

O REPUBLICANISMO BRASILEIRO

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

LONDRINA, 2015

**Para Paula, Maria Vitória e Pedro,
os melhores presentes de Deus**

SUMÁRIO

Introdução: Os descaminhos do republicanismo brasileiro. pg. 4

Notas da Introdução. pg. 19

Capítulo I - A propaganda republicana. pg. 22

- 1 – Os manifestos republicanos. Pg. 22
- 2– O republicanismo incendiário de Silva Jardim. Pg. 50.
- 3 – Rui Barbosa e o bacharelismo liberal. Pg. 60
- 4 – Silveira Martins e a ideia de governo representativo. Pg. 71.
- 5 – Os bacharéis do Largo de São Francisco. Pg. 79
- Notas do Capítulo I. Pg. 50, 59, 69, 77, 89.

Capítulo II - A ditadura republicana segundo o Apostolado Positivista. pg. 91.

- 1 – A gênese do positivismo brasileiro. Pg.91.
- 2 – A vertente religiosa do positivismo francês. Pg. 102.
- 3 – A Sociedade Positivista do Rio de Janeiro. Pg. 111.
- 4 – A Igreja Positivista Brasileira. Pg. 115.
- 5 – Análise doutrinária. Pg. 118.
- 6 – A Igreja Positivista e a Monarquia. Pg.121.
- 7 – A Igreja Positivista e a propaganda republicana. Pg.124.
- 8 – O advento da República segundo os positivistas. Pg. 129.
- 9 - A Constituição republicana de 1891 e o Apostolado Positivista. Pg. 133.
- 10 – Perfil de Augusto Comte segundo Henri Gouhier. Pg. 137.
- Notas do Capítulo II. pg. 100, 109, 114, 117, 120, 122, 128, 132, 136.

Capítulo III - O Castilhismo. pg. 140.

- 1 – Júlio de Castilhos. Pg.140.
- 2 – Borges de Medeiros. Pg. 160.
- 3 – Pinheiro Machado. Pg.162.
- 4 - Getúlio Vargas. Pg. 165.
- 5 - A concepção castilhista dos poderes públicos. Pg. 169.
- 6 – O sistema eleitoral castilhista e os conflitos civis de 1892 e 1923. Pg. 174.
- 7 – Os direitos individuais na legislação do Rio Grande do Sul. Pg. 177.
- 8 – Dimensão messiânica da ética castilhista. Pg. 180.
- 9 – Conservadorismo e antiliberalismo. Pg. 183.
- 10 – Castilhismo, positivismo e patrimonialismo. Pg. 187.
- Notas do Capítulo III. Pg. 155, 162, 164, 167, 172, 176, 178, 182, 186, 193.

Capítulo IV – O trabalhismo após 30. Pg. 195.

- 1 – A organização sindical brasileira, a Revolução de 30 e a nova legislação. Pg. 195.
- 2 – A Justiça do Trabalho. Pg. 208.
- 3 – A Previdência Social. Pg. 222.
- 4 – A política trabalhista segundo Getúlio Vargas. Pg. 238.
- 5 – Modelos de sindicalismo. Pg. 251.
- Notas do Capítulo IV. Pg. 207, 221, 237.

Capítulo V - O desfecho: a modernização autoritária. pg. 259

Notas do Capítulo V. pg. 268

Capítulo VI – O ciclo lulopetista: É possível redirecionar o republicanismo brasileiro? pg. 273

Conclusão. Pg. 287

Notas e Bibliografia do Capítulo VI e da Conclusão. Pg. 288

INTRODUÇÃO: OS DESCAMINHOS DO REPUBLICANISMO BRASILEIRO

As últimas décadas revelam um fato importante na vida política brasileira: a construção da democracia é algo muito mais lento e difícil do que a simples passagem de um regime de exceção à prática do voto. É algo mais profundo e vital do que a reunião da Assembléia Constituinte e a promulgação de uma nova Carta. A construção da democracia constitui processo de diuturna maturação de hábitos que geram novas instituições e de continuada circulação de ideias, que clareiam o horizonte e que permitem enfrentar arcaicos dogmatismos. Conquista a ser ganha palmo a palmo é, para os povos que conseguiram amadurecer instituições democráticas (como o inglês), consciência de liberdades tradicionais a serem preservadas e ampliadas.

Referindo-se à experiência da conquista da democracia nas Ilhas Britânicas, escrevia Oliveira Viana ⁽¹⁾: "Realmente, o traço distintivo da história do povo inglês é uma luta multissecular entre uma realeza de origem estrangeira, violenta e extorsiva, e um povo profundamente consciente das suas liberdades tradicionais. Essa luta se opera sem intermitências, nem armistícios, durante cerca de sete séculos e termina pela vitória do povo, isto é, pela limitação do poder da realeza, pelo seu encurralamento dentro de uma esfera de atividade, que a reduz à condição de uma entidade puramente decorativa e inofensiva".

E o povo brasileiro? A propósito, frisa o sociólogo fluminense: "Estudai a história social do nosso povo: nada encontrareis nela que justifique a existência das liberdades públicas" ⁽²⁾. Não tivemos de lutar pelo nosso nascimento como povo livre das amarras coloniais: a independência foi-nos outorgada pelo Príncipe regente. Nascidos ao mundo "em berço esplêndido", prevaleceu em nossa psiquê coletiva – como frisa Meira Penna ⁽³⁾ –, "O caloroso temperamento extrovertido do "homem cordial", do homem da "delicadeza", do homem da "amizade", cuja alma é presidida "pelos ímpetos do coração".

Acostumados como povo a que os grandes acontecimentos da nossa história ocorressem a partir do Estado, dele passamos a esperá-lo tudo. Oliveira Viana ilustrou esse aspecto do nosso comportamento coletivo, da seguinte forma: "Nunca derrubamos castas. Nunca vencemos privilégios. Libertamo-nos da Metrópole; libertamo-nos da Coroa; libertamo-nos da Escravidão; libertamo-nos da Igreja – sem efusão de sangue, sem sacrifícios de vidas, sem sequer um levante geral da Nação. Temos vivido sempre na igualdade, na tranqüilidade, na paz, descansando no governo e dele esperando a chuva de ouro das benesses e dos favores. Esses vários agentes políticos – que contribuíram para que se fixasse na consciência dos grandes povos europeus o sentimento das liberdades públicas, não atuam entre nós de maneira eficaz. Essas liberdades são, realmente, entre nós, apenas compreendidas e sentidas por uma minoria de homens excepcionais pelo talento e pela cultura (...). O resto da população – homens da cidade, homens do campo, homens dos litorais, homens dos sertões – bem como o grosso das classes dirigentes, não possuem o sentimento dessas liberdades. O que possuem, sim, é apenas o sentimento da independência individual. Nós brasileiros, conhecemos e sentimos a vida do homem independente; não conhecemos, nem sentimos, nem podemos conhecer e sentir, a vida do homem livre" ⁽⁴⁾.

Mas, perguntar-me-ão, e as conquistas das últimas décadas? E a campanha das diretas? E a Constituinte? E a crescente consciência política do povo trabalhador, expressa na organização de siglas partidárias trabalhistas? E as eleições presidenciais de 2002 que guindaram ao poder um humilde filho do Nordeste? Esse revigoreamento político, responderia,

paradoxalmente ainda está atrelado demais à estatolatria e ao corporativismo graúdo, que deram ensejo, por exemplo, a uma Constituição dirigente, que pretendia regulamentar até as minúcias dos juro, utopicamente tabelados, e que manteve intocado o arcabouço autoritário da legislação trabalhista getuliana, não tendo sido efetivadas as grandes reformas de que o país carece nos terrenos tributário, político-partidário, previdenciário, etc. ⁽⁵⁾

Nesse contexto, que alternativas temos, neste início de milênio, para construirmos a democracia no Brasil? Estaremos condenados indefinidamente ao atraso, ao clientelismo político e à prática do autoritarismo? Faz-se necessário, neste momento, um balanço de riscos e de possibilidades. Pretendo indicar nesta Introdução, em primeiro lugar, aqueles que eu chamaria de "três pecados capitais contra a democracia" que, se prevalecerem, inviabilizarão definitivamente o nosso projeto democrático. Em segundo lugar, indicarei os "dois mandamentos da democratização brasileira", cuja prática poderá nos remir, nesta segunda década do milênio, de forma a iniciarmos, neste século, a caminhada rumo à plena modernização. Em terceiro lugar, informarei o plano desta obra, que se insere no contexto das preocupações que acabo de mencionar.

I – Três pecados capitais contra a democracia

As Nações, como as pessoas configuram, na sua história, hábitos de comportamento que as conduzem por caminhos diferentes. A cultura política pretende estudar esse conjunto de *mores* ou de *costumes*, que se alicerça em determinados valores. Quais as forças profundas que se movimentam por trás da nossa política formal? Quais os "complexos culturais" sobre os que se alicerçam nossas práticas sociais e políticas? Quais as crenças em que se baseia o nosso comportamento coletivo? "A substância da história, a sua essência – frisa Ortega y Gasset – não são as idéias, mas o que está por baixo delas; as crenças. Um homem se define mais pelo que crê do que pelo que pensa". ⁽⁶⁾

Três vícios identifico, no nosso comportamento social, enraizados em séculos de latifúndio, de clientelismo, de corporativismo, de privatização do poder. Eis os vilões da história: 1) a tradição autoritária castilhistista e a hipertrofia do Executivo; 2) o complexo de clã, no contexto do patrimonialismo; 3) a desvalorização da representação.

1) A tradição autoritária castilhistista e a hipertrofia do Executivo. – Na paródia teológica-política que tenho empreendido, é necessário identificar primeiro o nosso pecado original, fonte arquetípica de todos os outros vícios. *Ab origine* estamos sob o signo do estatismo. Dele nascemos. Como dizia no século XIX o Senador Vergueiro, "Todos sabemos bem que as agitações que tem havido entre nós (...) procedem de havermos antecipado a nossa organização política à social". ⁽⁷⁾ O também Senador Bernardo Pereira de Vasconcelos afirmava, em 1841, que "as desgraças do país" vieram de "terem as reformas políticas precedido às reformas sociais". ⁽⁸⁾

Em 1922, o então jovem escritor Alceu Amoroso Lima referia-se nestes termos a esse fenômeno: "Foi-se vendo pouco a pouco – e até hoje o vemos ainda com surpresa, por vezes – que o Brasil se formara às avessas, começara pelo fim. Tivera Coroa antes de ter Povo. Tivera parlamentarismo antes de ter eleições. Tivera escolas superiores antes de ter alfabetismo. Tivera bancos antes de ter economias. Tivera salões antes de ter educação popular. Tivera artistas antes de ter artes. Tivera conceito exterior antes de ter consciência

interna. Fizera empréstimos antes de ter riqueza consolidada. Aspirara a potência mundial antes de ter a paz e a força interior. Começara em quase tudo pelo fim. Fora uma obra de intervenção, produto, como vimos, de um longo oficialismo".⁽⁹⁾

O historiador João Camilo de Oliveira Torres⁽¹⁰⁾ confirma a nossa índole estatizante com as seguintes palavras: "Tivemos legislação trabalhista antes de haver proletariado (...). A legislação trabalhista ilustra grandemente o fato. Quando foi instituída, quase que por doação do governo – tanto assim que os trabalhadores a aceitaram como dádiva e expressão da munificência oficial – vivíamos, no comércio, ainda sob o regime patriarcal das lojas em estilo português e a grande indústria constituía algumas escassas manchas aqui e ali (...). Acreditamos, porém que a verdadeira anomalia, nunca estudada completamente, estará no apelo ao governo por parte das classes patronais. No Brasil, (...) em plena *belle époque*, os produtores de café se organizaram e conseguiram do governo a montagem de um mecanismo destinado a manter os preços artificialmente, no mercado internacional, jogando pela janela os princípios do livre-cambismo, da divisão do trabalho no campo internacional, da economia de mercado e da lei da oferta e da procura. O convênio de Taubaté significaria, no Brasil, o repúdio mais formal aos princípios manchesterianos, não em nome de operários, mas de patrões."

O Castilhismo constituiu, na história republicana brasileira, a mais evidente e acabada manifestação do estatismo. Para Júlio de Castilhos (1860/1903) o dogma positivista (segundo o qual, a ordem social e política emergiriam de um processo regenerador das mentes e das vontades, através da educação positiva, efetivada pelos Apóstolos da Humanidade e pelos cientistas) sofreu uma reformulação essencial, no sentido de que a ordem social e a regeneração dos cidadãos seriam efeito da tutela do Estado. O Castilhismo, tornado praxe política na Constituição redigida por Castilhos em 1891 para o Estado do Rio Grande do Sul consagrou, além da tutela referida, a hipertrofia do Executivo sobre os outros dois poderes, bem como o regime de Partido único.⁽¹¹⁾

A segunda geração castilhista, encabeçada por Getúlio Vargas (1883/1954) e por Lindolfo Collor (1890/1942) deu continuidade ao modelo idealizado por Castilhos, ao longo da década de 30. Dois princípios guiaram a estruturação do Estado autoritário e modernizador de Vargas: de um lado, o do equacionamento técnico dos problemas e, de outro, o da alergia à democracia representativa, concretizado no *slogan castilhista*: "o regime parlamentar é um regime para lamentar". As questões da moralidade pública e da negociação política foram reduzidas por Getúlio a simples assunto técnico, que deveria ser solucionado pelo Executivo, auxiliado pelos seus Conselhos Técnicos integrados à administração.⁽¹²⁾

Como decorrência disso, a partir do ciclo getuliano o Brasil viu estruturar a sua modernidade em marcos definitivamente estatizantes. Por força da ininterrupta tradição autoritária republicana, a nossa economia modernizou-se à luz do princípio pré-keinesiano, apregoadado por Aarão Reis (1856/1936), em 1918, da intervenção *tout-court* do Estado empresário⁽¹³⁾. O keinesianismo entre nós, na trilha dessa tradição, seria muito mais do que a correção da rota do capitalismo, mediante a intervenção governamental através de mecanismos indiretos. Muito pelo contrário, como anotava editorialista de conhecido jornal, "A teoria de Keynes (...) foi distorcida no Brasil e na América Latina por influência da escola cepalina, que inspirou a tese do desenvolvimento dos anos 50 com base na expansão dos gastos do Estado. O cidadão que não entende nem quer saber dessas teorias tem apenas uma certeza; cada vez que os governos gastam além da receita, a conta acaba paga pelo seu bolso através do aumento dos impostos, ou do mais injusto confisco, que é a inflação".⁽¹⁴⁾

O Executivo hipertrofiado, de outro lado, gerou grave distorção na vida política nacional, ao ser substituída a função essencial do Legislativo pela esdrúxula figura do "decreto-lei", ou da não menos autoritária "medida provisória". Causa espanto reconhecer que, ao longo dos últimos 50 anos, quem mais legislou no Brasil foi o Executivo ⁽¹⁵⁾. Tãmanha centralização, num mundo cada vez mais complexo e num país com extensão continental e variadíssima problemática sócio-econômica, só fez proliferar, ao longo das últimas décadas, os malsucedidos pacotes. A história dos planos de estabilização da economia, elaborados pelo Executivo centralizador e autoritário, vem de longa data. O discurso é sempre o mesmo: "Tenho insistido e insistirei no combate à inflação e, se ela ainda não foi debelada, pois que tal objetivo nas circunstâncias atuais requer mais tempo, é certo que a política seguida até aqui contribuiu para atenuá-la". Estas palavras foram pronunciadas por Getúlio Vargas em outubro de 1953 ⁽¹⁶⁾, mas de fato poderiam ser colocadas na boca de qualquer um dos seus sucessores.

A hipertrofia do Executivo entre nós, longe de criar condições que beneficiassem a vida dos brasileiros, tornou-se foco de insegurança, que terminou por afetar a credibilidade dos governos. Seria um milagre se isso não acontecesse, depois das confusões criadas com sucessivos pacotes – que em não poucos itens se contradizem –, com decretos-lei e medidas provisórias contestados na sua constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal ⁽¹⁷⁾ e com trapalhadas burocráticas como as que infernizam a vida dos contribuintes ⁽¹⁸⁾.

Tanta confusão e insegurança, gerados a partir do Estado, levaram conhecido sociólogo a comparar o nosso Leviatã a uma "mula sem cabeça". "Não tem rumo certo. Assusta, provoca medo. Paralisa as pessoas. Irrompe de repente de onde menos se espera. Toma rumos inesperados. Como não tem cabeça, não vê. Esbarra nas coisas, derruba. Passa por cima. Tocada, reage aos coices. Assim como surge, desaparece. Já vem de muito tempo a crise do Estado brasileiro; quer queiramos ou não, tem sido o principal agente na construção ou destruição do país " ⁽¹⁹⁾.

A avaliação não é apenas de quem faz oposição no Brasil. É também dos que estudam lá fora a nossa realidade. Riordan Roett, diretor do programa de Estudos Latino-Americanos da Escola de Estudos Avançados Internacionais da Universidade John Hopkins, em Washington, afirmava, no início dos anos 90: "Hoje em dia o Brasil não tem agenda. Na década de 74 houve as missões à África, visão terceiro-mundista. Se foi certo ou não, não importa: tinha um modelo. Na década de 50, com Juscelino, havia um modelo, uma idéia, uma visão do país que ele comunicou, definiu. Getúlio também. Hoje em dia, quem vai definir essa visão brasileira, quem vai integrar o Brasil no mundo? O presidente não pode deixar isso para o Itamaraty, ou empresários, ou intelectuais. O governo americano pode tratar com qualquer tipo de governo, seja socialista, marxista, democrático, autoritário, bom, mau... Mas tem de ter um perfil de governo. Hoje o Brasil não tem perfil. Ou o perfil que tem é o de um país que cria problemas" ⁽²⁰⁾.

A proposta social-democrata de Fernando Henrique Cardoso certamente era portadora, nos primórdios e ao longo do seu primeiro governo (1994-1998), de uma renovação política, no que tange ao papel que deveria ocupar o Brasil no contexto internacional. A agressiva política exterior do presidente-embaixador certamente projetou o nome do nosso país no contexto das Nações. Mas ficou só nisso, apenas nas intenções. O modelo social-democrata de Fernando Henrique empacou vítima do que se convencionou em denominar de "a tentação social-democrata". É sabido, efetivamente, que a política renovadora de Fernando Henrique foi pacientemente costurada por ele com a base aliada, que lhe garantiu apoio parlamentar para a aprovação das reformas. Já no segundo mandato e

especialmente com a proximidade das eleições de 2002, o Presidente e o seu Partido foram colocando para baixo do tapete as mudanças fundamentais, como a privatização da Petrobrás e as reformas tributária, política e previdenciária, que teriam garantido a sustentação do Real. No final do seu segundo mandato, Fernando Henrique deu uma guinada rumo à antiga esquerda populista, traiu vergonhosamente a base aliada e terminou inviabilizando as mudanças necessárias, vítima de um infantil esquerdismo que o tornou refém da facção mais atrasada do seu Partido, aquela identificada com o estatismo e o espírito orçamentívoro. Daí a fritar um a um os possíveis candidatos presidenciais de centro (utilizando para isso os instrumentos do Estado como a Polícia Federal), apoiar Lula nas eleições presidenciais e "cristianizar" o candidato oficial José Serra, foi só um passo.

2) *O complexo de clã, no contexto do Patrimonialismo*. – Herdeiros da cultura ibérica, os povos latino-americanos viram surgir, não Estados contratualistas, em que ficassem claramente delimitadas as esferas do público e do privado, mas organizações políticas em que o governo é entendido como extensão da dominação doméstica de quem exerce o poder. No contexto da sociologia brasileira, essa abordagem hoje está plenamente firmada, à luz da tipologia weberiana,⁽²¹⁾ nos estudos de Raymundo Faoro (*Os donos do poder*, 1958)⁽²²⁾, Simon Schwartzman (*São Paulo e o Estado Nacional*, 1975)⁽²³⁾ e *Bases do autoritarismo brasileiro*, 1982)⁽²⁴⁾, Antonio Paim (*A querela do estatismo*, 1978)⁽²⁵⁾, Fernando Uricoechea (*O minotauro imperial*, 1978)⁽²⁶⁾, Ricardo Vélez Rodríguez (*Oliveira Viana e o papel modernizador do Estado brasileiro*, 1982)⁽²⁷⁾, José Osvaldo de Meira Penna (*O dinossauro*, 1988)⁽²⁸⁾, etc.

Cairia na repetição banal dos noticiários da rádio, da televisão ou dos jornais, se pretendesse fazer aqui uma descrição da forma em que a confusão entre as esferas do público e do privado se revela na sociedade brasileira. O favorecimento a amigos e familiares com cargos e dinheiros públicos, o enriquecimento particular à custa da poupança alheia, os rombos previdenciários, as "caixinhas", a aplicação da lei para favorecer amigos e prejudicar inimigos, as comissões ocultas, os jetons fraudulentos, os dribles fiscais, a concupiscência orçamentívora dos que procuram de algum modo se locupletar a partir do Estado, os funcionários fantasmas, os "mortos-vivos" que elegem ou que engordam as contas bancárias de outros mais vivos, os devotos praticantes da máxima "é dando que se recebe", a utilização das empresas estatais para enriquecimento individual e favorecimento ao partido, etc., são realidades infelizmente familiares do nosso folclore político-social.

Não se trata, evidentemente, de característica exclusiva da cultura política brasileira. Octavio Paz⁽²⁹⁾ e Cláudio Véliz⁽³⁰⁾ têm desenvolvido, por exemplo, ampla ilustração desse modo de agir na política mexicana e em nível latino-americano. Ortega y Gasset, em *España invertebrada*⁽³¹⁾, falava assim dos espanhóis: "Falta-nos a cordial valentia e sobra-nos o indomado orgulho do triunfante. Não queremos lutar; queremos simplesmente vencer. Como isso não é possível, preferimos viver de ilusões e nos contentarmos com nos proclamarmos ilusoriamente vencedores no pequeno recinto do nosso bate papo de café, do nosso clube, do nosso quarto de bandeiras ou simplesmente da nossa imaginação."

Poderíamos generalizar, com Simon Schwartzman⁽³²⁾, a seguinte apreciação: ao passo que para outras culturas a política é um meio de melhorar os negócios, para os ibero-americanos é o grande negócio. A própria narrativa hispano-americana ilustra de forma plástica essa confusão do público e do privado, num contexto marcado pelo autoritarismo e pelo terror policial, em *El Señor Presidente* de Miguel Angel Asturias, *El otoño del patriarca* de Gabriel Garcia Márquez o *Yo el Supremo* de Augusto Roa Bastos. No caso brasileiro, para

só mencionar um autor, é primorosa a descrição do autoritarismo paternalista e clânico, que empolgou a Chimangos e Maragatos, na última parte de *O tempo e o vento* de Érico Veríssimo.

O poder entendido nesse contexto privatizante ou clânico, além de abrir as portas à corrupção, enseja o fenômeno do corporativismo, que se espraia hoje por todos os lugares, no Congresso, nas empresas, nos sindicatos, nas estatais, nas Universidades, etc. É como se somente existisse a corporação a que pertencemos, sem que interesse o país. Esse é o espírito que inspira greves irresponsáveis, geralmente deflagradas contra a própria cidadania. Referindo-se a esse exacerbado fenômeno, escrevia o economista João Paulo de Almeida Magalhães⁽³³⁾: "Trata-se, em última análise, de avassaladora disseminação do corporativismo ou do surgimento do que chamamos a síndrome chinesa. Nesse contexto, deixa de ter sentido e fica um pouco ridículo o debate, freqüentemente acirrado, entre economistas, sobre as melhores fórmulas para conter a inflação e retomar o desenvolvimento".

3) Desvalorização da representação. Como decorrência do exacerbado "complexo de clã" no terreno político, ocorreu no Brasil republicano o esvaziamento da representação. Na origem desse fenômeno poderemos situar o preconceito castilhistas – e, *a fortiori*, getuliano – contra o Legislativo e a classe política. Como consequência disso, notadamente durante o longo ciclo getuliano, perdeu-se o sentido da representação e dos pleitos eleitorais.

Antonio Paim filia essa perda a duas suposições, que passaram a nortear o processo político na década de 30: a de que o liberalismo não resolve a questão social e a que menospreza os partidos políticos. A primeira crença, frisa Paim,⁽³⁴⁾ "não resultou de uma avaliação amadurecida do sistema liberal. Saiu pronta e acabada da nossa tradição republicana, no momento em que, pareceria, devêssemos encontrar as causas de sua incapacidade para assegurar estabilidade política equivalente à alcançada no Segundo Reinado". Em relação à segunda crença, escreve Paim: "Na medida em que, com a República, nos distanciamos da evolução do liberalismo europeu, sem dispormos, no Império brasileiro, de experiência real na matéria, a doutrina do Partido Político reduziu-se à consagração do papel que acabou representando entre nós. Simples instrumento para preservar o poder em mãos de determinadas facções das elites estaduais, já que se abdicaria de qualquer veleidade em matéria de partido nacional".

Em que pese o fato da conquista do Código Eleitoral de 1932, que acabou com a prática das "degolas" (ou apuração, pela mesa do Congresso, dos resultados eleitorais, com a consequente perda das eleições por parte dos candidatos desafetos), estabeleceu-se, nas décadas subsequentes, a praxe da eleição proporcional e das alianças de legenda, que contribuiu a deformar ainda mais a representação política. A respeito desses e de outros vícios eleitorais, escreveu Antonio Paim⁽³⁵⁾: "A manutenção do princípio da eleição proporcional iria (...) levar ao extremo fracionamento partidário. A par disto, privado do direito à existência legal, o Partido Comunista popularizaria a consigna de que as eleições se dão para *conscientizar*. Assim, uma parte da Nação iria sendo acostuada à idéia de que o processo democrático deve ser usado para outros fins que não são aqueles a que está destinado. Como nessa parcela se incluíam grupos representativos da elite universitária, a intelectualidade ia sendo abastecida de segmentos desinteressados na efetivação de uma crítica construtiva à experiência brasileira do sistema representativo. Enquanto isto, florescia o fenômeno das alianças de legenda, que parece ter sido inteiramente perdido de vista nas análises posteriores. Contudo, esse mecanismo contribuiu para agravar os defeitos e incoerências do sistema".

A Constituinte manteve o sistema proporcional, deixando escapar uma oportunidade de ouro para aperfeiçoar a nossa representação política ⁽³⁶⁾. Foram repelidas pelos constituintes, em março de 1988, duas tentativas de mudar o sistema do voto proporcional para o distrital. Havia uma proposta de adoção do sistema misto (parte proporcional, parte distrital), mas foi rejeitada. Em seguida, o senador José Richa, então do PMDB do Paraná, apresentou uma proposta conciliatória: deixar o assunto para a lei complementar. Evitar-se-ia, assim, polêmica em torno de um dos pontos em que poderia começar a se revelar a preferência pelo presidencialismo ou parlamentarismo, pois nos países em que vigora este último regime, o voto é, em geral, de tipo distrital.

A proposta, no entanto, foi rejeitada por 340 votos contra 142. Para alguns analistas, nessa votação houve o primeiro embate entre parlamentaristas e presidencialistas. Mas a verdade é que o Congresso Constituinte resistia a qualquer mudança que alterasse as regras pelas quais seus integrantes foram eleitos. Todos os que se pronunciaram a favor do voto distrital – 142 – eram parlamentaristas, mas nem todos os que votaram contra – 340 – eram presidencialistas. Contestando a preferência do deputado Ronaldo César Coelho (PMDB-RJ) pelo voto distrital, o deputado Paulo Ramos, seu companheiro de bancada, argumentou "Ronaldo, por que você apóia o distrital se tem voto no Estado inteiro?" ⁽³⁷⁾. Os constituintes, evidentemente, legislaram aqui em causa própria, desconhecendo o que seria melhor para o aprimoramento da representação.

Ao longo das últimas décadas, houve séria distorção da representação política, em consequência da desastrosa emenda constitucional do governo Geisel que, como frisava Miguel Reale ⁽³⁸⁾, "para assegurar-se maioria no famigerado Colégio Eleitoral, conferiu o mínimo de oito representantes a cada Estado, ainda que não chegasse a ter duzentos mil eleitores". Essa medida, aliada à que consagrava o máximo de 60 deputados (atribuído a São Paulo), terminou por dar mais peso representativo aos Estados menos desenvolvidos (os que dependiam em maior grau do Poder Central).

Em que pese o fato de, numa das mais tumultuadas sessões da Constituinte, ter sido aprovada emenda aumentando o limite máximo de deputados federais, por Estado, para 70, tendo sido conservado o mínimo de oito, não foi corrigida a distorção que confere, por exemplo, 20 vezes mais valor ao voto de um eleitor de Roraima, em relação ao que vota em São Paulo ⁽³⁹⁾. A respeito, Miguel Reale ⁽⁴⁰⁾ alertava: "Se considerarmos que se pretende criar mais quatro unidades federativas, fácil é compreender que serão atingidos ainda mais os médios e grandes Estados, com absoluto predomínio, na Câmara dos Deputados, das regiões econômica e culturalmente menos desenvolvidas. Como se quer instaurar o regime parlamentar, também o governo ficará na mão da minoria do eleitorado".

Como se fossem poucas as distorções impingidas à representação pela legislação em vigor, o folclore político encenado pelo Congresso nos últimos decênios contribui, de forma inegável, à sua desvalorização. Poderíamos mencionar aqui algumas das falhas. Em primeiro lugar, a atividade legislativa marginal que produz, como foi divulgado, rios de "lixo legislativo" ⁽⁴¹⁾, que entulha a Câmara. A propósito, noticiava-se, no início da década de 90, que então havia em torno de cinco mil projetos de lei, que foram apresentados por deputados. Só que desses apenas 2.200 foram considerados "sérios" e continuaram tramitando pelas Comissões da Câmara até chegar ao plenário. Entre os que venceram todas as etapas de discussão, menos de 50 eram "relevantes para o país" ⁽⁴²⁾.

Como segundo sintoma do folclore político do Congresso vem a praxe dos "gazeteiros", verdadeira doença que afetou a regularidade dos trabalhos do Parlamento

especialmente ao longo das três décadas passadas. Como foi de conhecimento público, no primeiro trimestre de funcionamento do novo Congresso, em 1991, 335 deputados faltaram a mais de um terço das sessões (limite máximo permitido pela Constituição) ⁽⁴³⁾. O terceiro vício é o do nepotismo, que teve a sua sagração na estrondosa vitória dos nepotistas na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (49 votos a favor e apenas 6 contrários), quando foi decidido que "é inconstitucional proibir a contratação de parentes" ⁽⁴⁴⁾.

Tanta generosidade no plano da representação em nível federal, não poderia, neste país de mimetismo centrípeto, deixar de inspirar as congêneres casas legislativas nos Estados e nos Municípios. Seria prolixo oferecer exemplos das várias regiões do país. Limitemo-nos à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro. Além das mordomias e dos polpudos salários, os setenta esforçadíssimos deputados estaduais conseguiram a singular proeza de ganhar, cada um, em algumas poucas horas, num único dia de sessões extras para votar projetos sem importância, o equivalente a 738 dólares, no câmbio paralelo, mais ou menos o salário mensal de um professor adjunto de Universidade Federal, na época ⁽⁴⁵⁾. A boa estrela dos representantes do povo fluminense na Assembléia Legislativa não parou aí: os acompanhou pelo resto da vida. Como noticiou conhecido jornal em 1991, "enquanto a grande maioria dos brasileiros precisa trabalhar 35 anos para se aposentar e receber pensões irrisórias, os deputados estaduais fluminenses podem fazê-lo em apenas oito anos e ganhar mensalmente, em média, o equivalente a 1.300 dólares. Quanto mais mandatos, maiores as pensões pagas pelo IPALERJ (Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro), que não sobreviveria sem a ajuda extra dada pelo Estado" ⁽⁴⁶⁾.

Não bastasse a tranqüila e bem remunerada aposentadoria prematura, os abnegados deputados passaram a contar com outra "boca", que podia se somar aos benefícios da Previdência: integrar o Conselho Estadual de Contas dos Municípios. Os sete conselheiros (seis dos quais deputados estaduais aposentados), gozando de cargos vitalícios, ganhavam, cada um, o equivalente a um salário mensal de 13.800 dólares, no início da década de 90 ⁽⁴⁷⁾.

É evidente que a concupiscência orçamentívora de alguns dos representantes da Nação nos Corpos Colegiados não se restringe apenas ao Congresso, às Assembléias Legislativas ou às Câmaras de Vereadores. É fenômeno que enferruja a máquina do Estado. Mas nem por isso os gastos exorbitantes ou o pugilato legislativo deixam de ser menos imorais. Espelham, lamentavelmente, a falência que um editorialista identificou como "A Instituição Roubalheira", caracterizada assim: "A idéia de *levar vantagem em tudo*, de enriquecer a qualquer custo, na contramão da ética, fomentou ambições contra as quais a doutrina administrativa não opôs barreiras. Já que os exemplos vinham de cima, a falta de probidade contagiou todos os poderes. Hoje as pústulas irrompem a todo o momento" ⁽⁴⁸⁾. É verdade, contudo, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, que entrou em vigor no final da década de 90, constituiu avanço definitivo no saneamento dos costumes políticos. Mas são grandes os esforços dos políticos para derrubá-la. A sua morte anunciada constituiu, aliás, peça retórica chave nos palanques, nas eleições presidenciais de 2002. Muitas resistências, portanto, deverão ser ainda superadas, no esforço em prol da moralização do gasto público.

Mas se a crise moral campeia, o cidadão indefeso reage com a única arma que lhe é permitida: o voto. Quando o eleito não responde aos interesses do eleitor, este procura outro candidato. Não é por outra razão que tem aparecido o fenômeno da não renovação dos mandatos da maioria dos deputados no Congresso ⁽⁴⁹⁾.

Poderíamos encerrar esta análise lembrando as oportunas palavras com que Oliveira Viana identificava a causa de todos os nossos males políticos: a ausência do sentido

de solidariedade social. A propósito, frisava o notável sociólogo: “Em toda esta psicologia da vacuidade de motivações coletivas da nossa vida pública, há um traço geral que só por si bastaria para explicar todos os outros aspectos, traço que eu já assinalei, para a Região Centro-Sul, em *Populações*. Este: a tenuidade ou fraqueza da nossa consciência do bem coletivo, do nosso sentimento da solidariedade social e do interesse público. Esta tenuidade ou esta pouca densidade do nosso sentimento coletivo é que nos dá a razão científica para o fato de que o interesse pessoal ou de família tenha, em nosso povo – no comportamento político dos nossos homens públicos – mais peso, mais força, mais importância determinante, do que as considerações do interesse coletivo ou nacional. Este estado de espírito tem uma causa geral (...), uma razão lógica, uma razão científica: e esta razão científica é a ausência da compreensão do poder do Estado como órgão do interesse público. Os órgãos do Estado são para estes chefes de clãs, locais ou provinciais, apenas uma força posta à sua disposição para servir aos amigos e aos seus interesses, ou para oprimir os adversários e os interesses destes”⁽⁵⁰⁾.

II - Dois mandamentos da democratização brasileira

O que fazer, do ponto de vista da "culturologia do Estado", ou da cultura política, para reverter o triplo fenômeno da hipertrofia do Executivo, do complexo de clã e da desvalorização da representação, que ameaçam a construção da democracia brasileira? Para fazer frente a esses três pecados, torna-se necessário a prática de dois mandamentos, que consistem na adoção do voto distrital e na educação para a cidadania. Analisemos cada um desses imperativos.

1) Adoção do voto distrital. O grande problema, ensejado na cultura política brasileira pelo Castilhismo, foi o menosprezo em relação à representação. Se, como frisavam os castilhistas, "o regime parlamentar é um regime para lamentar", pouco ou nada havia a debater sobre o tema. Como o próprio Castilhos dizia, "aos nossos adversários, o único que lhes resta é uma sincera penitência". Os efeitos dessa intolerância foram, no caso sul-rio-grandense, as duas guerras civis mais sanguinolentas que o Brasil já conheceu, a de Chimangos e Maragatos (1892/1897) e a de Borgistas e Assissistas (1922/1923). A tradição republicana, infelizmente, confundiu-se com o Castilhismo. A preocupação da elite imperial com a questão da representação, com o alargamento do voto, com o aperfeiçoamento das relações entre eleitor e eleito, com a criação dos distritos eleitorais que garantissem chão firme a essas relações, etc., foi abandonada pela República positivista.

Vale a pena dar uma olhada pelo mundo afora, para observar em que condições se consolidaram, no século XX, as mais estáveis democracias. De acordo com o estudo de Arend Lijphart⁽⁵¹⁾ acerca da situação política mundial em 1980, as nações democráticas abrigavam apenas 37% da população mundial. Que fatores incidiam na consolidação das democracias nessa parcela do mundo? Dois, no sentir de Antonio Paim: a cultura e o sistema eleitoral. A respeito, este autor escrevia: "O elemento decisivo apto a permitir o florescimento do sistema político democrático, há de consistir nas tradições culturais. Onde estas lhe são frontalmente contrárias, como no caso dos países de maioria muçulmana, dificilmente pode surgir a democracia. (...) Contudo, desde que não haja resistências culturais intransponíveis, o sistema eleitoral passa a ser o elemento chave"⁽⁵²⁾.

Após acurada análise acerca da forma em que evoluiu o sistema eleitoral no mundo ocidental (Inglaterra, Estados Unidos, França, Itália, Espanha), Paim conclui que “nos

países de certas dimensões populacionais, foi o sistema distrital majoritário que atendeu aos objetivos para os quais se realizam eleições: alcançar maiorias capazes de constituir governos estáveis”⁽⁵¹⁾. Parece ser esse o caminho mais apropriado para o Brasil de hoje, justamente num momento em que se sente a necessidade de estabelecer um nexos mais claro entre eleitor e eleito para permitir a expressão dos interesses dos cidadãos, de forma a ensejar o fortalecimento do Congresso. Certamente, é urgente reagir contra a excessiva pulverização que o sistema proporcional impingiu à representação política.

É evidente que se trata de uma questão a ser discutida. Propostas há em curso, de variadas tendências, em relação ao tipo de voto distrital que deveria ser adotado⁽⁵⁴⁾. A questão se torna de extrema importância, quando se vislumbra a solução parlamentarista: sem uma base distrital firme, essa forma de governo conduz à instabilidade política. Num momento em que a opinião pública vê cada vez com mais clareza a importância da reformulação da atual Constituição, ganha plena vigência o alerta de Antonio Paim: "A experiência (do século XX), quando a democratização do sufrágio impôs sérias derrotas ao liberalismo, torna evidente que a escolha do sistema eleitoral corresponde a questão da maior magnitude, sendo um grande equívoco tratá-la de forma leviana e superficial como temos feito em nosso país"⁽⁵⁵⁾.

2) Educação para a cidadania. A educação para a cidadania, nome dado no século XX à educação popular, é entendida como a formação, pela sociedade, da consciência das pessoas que nela convivem, visando à assimilação dos valores fundamentais que constituem o cerne da nacionalidade, bem como ao aprendizado dos conhecimentos e das técnicas necessários para viver num país moderno.

Deve-se estabelecer uma clara diferenciação entre três conceitos educacionais⁽⁵⁶⁾, que na tradição brasileira permaneceram embrulhados: educação para a cidadania, tradição humanista e formação profissional.

Embora no século XIX e ao longo da primeira metade do XX o Brasil tivesse conseguido manter, em níveis aceitáveis, os dois últimos tipos de educação (o humanista e o profissionalizante), somente de forma tardia começaram a ser tomadas medidas concretas que atendessem à educação para a cidadania. Efetivamente, a Escola Nova, em comum acordo com os educadores católicos⁽⁵⁷⁾, conseguiu introduzir no texto da Constituição de 34 o princípio do "ensino primário integral e gratuito, de frequência obrigatória extensivo aos adultos" (artigo 150), medida que não foi aplicada em decorrência do golpe do Estado Novo, em 37.

Recolhendo a tradição aberta pelos pedagogos liberais escolanovistas, a Constituição de 46 estipulava, de forma taxativa, que a obrigatoriedade estava circunscrita às quatro séries de ensino primário. O artigo 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961 (n.º 4024) rezava assim: "O ensino primário é obrigatório a partir dos sete anos e só será ministrado em língua nacional. Para os que se iniciarem depois dessa idade, poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento"⁽⁵⁸⁾.

A situação excepcional vivida pelo país nos anos seguintes fez com que a questão da educação para a cidadania não merecesse prioridade. A Constituição de 1967, ao se referir ao ponto em apreço, deu-lhe redação confusa. O artigo 168 § 3º da Carta rezava assim: "I - o ensino primário somente será ministrado na língua nacional; II - o ensino dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais".⁽⁵⁹⁾ A respeito, comenta Antonio Paim: "Parece óbvio que se tem em vista o ensino primário

(quatro séries), mas a faixa etária dos sete aos quatorze abrange oito anos. Era de todo evidente que o país não tinha condições de implantar sistema de educação popular abrangendo desde logo oito séries".⁽⁶⁰⁾

O equívoco foi mantido pela Lei 5692 de 1971, cujo texto, na parte pertinente, é do seguinte teor: "O ensino de primeiro grau será obrigatório dos sete aos quatorze anos, cabendo aos municípios promover, anualmente, o levantamento da população que alcance a idade escolar e proceder à sua chamada para matrícula".⁽⁶¹⁾

A Carta de 5 de outubro de 1988, longe de corrigir esse estado de coisas, exacerbou mais ainda a confusão reinante ao manter a obrigatoriedade para as oito séries (sem levar em consideração o fato de que de 100 alunos matriculados, só 20 chegavam à oitava série) e ao estender a obrigatoriedade ao pré-escolar. O projeto de Lei n.º 1258, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece, de acordo com o texto constitucional, a universalização da educação básica, "mediante o atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos, a oferta de ensino gratuito fundamental e médio e o cumprimento da obrigatoriedade imediata no ensino fundamental e da sua progressiva extensão ao ensino médio".⁽⁶²⁾

É evidente a importância de uma bem definida e realista política de educação para a cidadania que, nas quatro primeiras séries do primeiro grau abarcasse, de forma obrigatória e gratuita, a todas as crianças brasileiras (como queria a Constituição de 34), e que se fosse alargando depois a outros graus, de forma progressiva e prévia consecução dos objetivos propostos. Os países que hoje se situam na liderança mundial equacionaram esse problema ao longo do século XIX. Tal é o caso dos Estados Unidos, da França, do Japão, da Alemanha, da Inglaterra, etc.⁽⁶³⁾ É bem verdade que o governo Collor, com o projeto "Minha Gente", pretendeu dar uma resposta rápida e global a essa problemática. Mas sem o amparo de uma base legal bem definida e sem o delineamento, pelo Congresso, de uma política da educação básica que abarcasse todo o sistema de ensino, essa realização foi apenas um paliativo e continuou a aprofundar o fosso entre as escolas primárias tradicionais, abandonadas e falidas, e um projeto monumental que centralizava os recursos.

Não há dúvida de que se avançou muito, ao longo dos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso, no que tange especificamente à racional utilização dos recursos oficiais destinados ao ensino básico. A criação de Conselhos Comunitários para supervisionar o uso do dinheiro público, evitou que os recursos ficassem presos nas unhas da burocracia corrupta. Mas não foi resolvida a questão fundamental da formação dos professores para o ensino básico. Era necessária uma solução racional e abrangente como a representada, na Espanha, pela criação da Universidade de Ensino à Distância, que abriu uma perspectiva objetiva e duradoura para a formação de mestres. A perversa política desenvolvida pelo MEC, no sentido de impedir a qualquer preço o surgimento de mecanismos de formação massivos e baratos (motivada, sem dúvida, pela preocupação de manter um controle cartorial sobre as atividades docentes, a fim de garantir o poder da burocracia), é uma nódoa que pesará, certamente, na herança deixada pelas duas administrações socialdemocratas.

Avaliando o papel essencial do ensino básico na sociedade japonesa, a estudiosa norte-americana Merry White, na obra intitulada *O desafio educacional japonês*,⁽⁶⁴⁾ destaca que "a educação é vista, 1) como chave do desenvolvimento industrial; 2) suporte da coesão nacional ; 3) meio adequado do desenvolvimento pessoal; 4) elemento de construção do caráter moral; 5) instrumento de preservação das tradições e da continuidade cultural e, finalmente 6) como ensejando a criação e a manutenção do inter-relacionamento pessoal".

A experiência dos países que formam parte do mundo desenvolvido sugere que o ensino fundamental garante a homogeneidade cultural, o regular funcionamento do sistema democrático (que implica a avaliação, pelo voto periódico dos cidadãos, das elites que desempenham funções de governo), bem como a produtividade do trabalho. Por ter apostado demais no ensino superior, tendo descuidado o ensino básico, hoje vemos uma Universidade em crise continuada e um país perplexo diante dos reptos que a modernidade impõe. Como frisou Marcílio Marques Moreira em palestra proferida na ESG em novembro de 1990, "Nosso passaporte para o Primeiro Mundo é a educação básica e a informação adequada e atualizada".⁽⁶⁵⁾

Estatismo e hipertrofia do Executivo, complexo de clã, desvalorização da representação: eis os vícios que conspiram contra a democracia no Brasil. Revigoramento da representação política, mediante a adoção do voto distrital e educação para a cidadania: eis os remédios.

Engana-se quem cogitar que para remediar os problemas do estatismo devesse ser desmantelado o Estado. Como frisa Simon Schwartzman, "o Estado moderno veio para ficar".⁽⁶⁶⁾ Vicente Barreto alertava para esse risco: "A questão do Estado democrático e representativo tem sido (...) dificilmente absorvida e compreendida pelos liberais brasileiros, que acabam partidários, sem disto terem consciência, da tese conservadora do *estado mínimo*. Ignoram o papel reservado ao Estado no pensamento liberal, principalmente ao assegurar a igualdade. Não percebem que o Estado, controlado democraticamente pela representação política e pela sociedade civil, é o único caminho para impedir a sociedade denunciada por Orwell, onde alguns seriam mais iguais do que outros".⁽⁶⁷⁾

Corre-se hoje o risco do desmantelamento do Estado, naqueles setores em que a sua presença é fundamental, como nos terrenos educacional, de saúde, de segurança, etc. Face, por exemplo, à inviabilidade em que caíram as Universidades Federais, por força do corporativismo das Associações de Docentes, irrestritamente afinadas com o que há de mais retrógrado no sindicalismo brasileiro, corre-se o risco da sua rápida extinção por anorexia orçamentária. Não seria mais racional discutir a questão da regionalização das mesmas, ao passo que se elaboram critérios de avaliação da função docente e da produtividade acadêmica? Face à atual política salarial que pune indistintamente, com avassaladora defasagem, a professores e pesquisadores, o que acontecerá, com certeza, será a absorção dos mais qualificados pela iniciativa privada, ficando no serviço público os menos preparados.

Trata-se de que o Estado se modernize, criando quadros competentes, aptos a agir no espaço delimitado pela Constituição e pelas leis, sem extralimitar as suas funções, sem sufocar a iniciativa privada e controlando o inchaço da burocracia clientelística e pachorrenta. Mas para que isso aconteça, é necessário garantir a representação política e a educação para a cidadania. Sem um Congresso moderno, sem eleitores conscientes das suas responsabilidades cidadãs, não conseguiremos nada, e continuaremos a girar no monótono carrossel do estatismo autoritário e do atraso.

A grande falha que se projeta sobre o Brasil, nesta segunda década do século XXI, é de caráter moral e pode ser identificada com a descrença que os brasileiros em geral têm em relação às instituições. A espiral da violência que nos assoberba provém daí. Em alguns casos, como na guerra do narcotráfico nas grandes cidades, nas chacinas constantes nos morros cariocas ou na periferia de São Paulo ou Belo Horizonte e na eliminação de meninos de rua, o fenômeno anuncia a consolidação de uma grave decomposição do tecido social, próxima da guerra civil. A única maneira de reagir eficazmente contra essas mazelas é atacar o mal pela

raiz, tentando fazer ressurgir nas pessoas a fé perdida nas instituições. Nessa empreitada, os dois mandamentos de moralizar a representação mediante a prática do voto distrital e de dar educação para a cidadania à geração de crianças que será o Brasil de amanhã não constituem panaceia, mas é o ponto de partida firme e realista, a partir do qual poderão ser conquistadas outras metas da nossa caminhada rumo à plena democracia.

Em toda essa empresa de construção cívica, é necessário abandonar, de vez, o vezo autoritário por que enveredou erradamente a República, e firmar a esquecida tradição do autêntico liberalismo que, perplexos e um tanto incrédulos, temos retomado ao superarmos o último ciclo autoritário e partirmos para a legitimação das nossas instituições e dos nossos governantes pelo voto. Não deixa de ser preocupante que, no Brasil de 2015, poucos queiram aparecer como liberais ou conservadores, como se a identificação com essas opções constituísse algo de ruim ou de contrário à democracia. Todo mundo quer posar de esquerda. É evidente que o fisiologismo dos Partidos tradicionais é responsável em parte por essa reação. Mas também há muito de ignorância do que se passa no resto do mundo. O patrulhamento ideológico da esquerda nas Universidades não deixou de funcionar. Tentando recordar a validade das soluções inspiradas no liberalismo, vale a pena lembrar as palavras de Guy Sorman: "O desenvolvimento da democracia, de uma livre escolha, em todos os momentos, (é) o melhor antídoto contra a burocracia (...). Hoje, sem risco de que nos contradigam, podemos (...) inverter a fórmula de Mao: na ponta do fuzil não há, finalmente, senão a opressão; na ponta da cédula de voto, a liberdade".⁽⁶⁸⁾

III - Plano da Obra

Seis capítulos integram a exposição sobre o Republicanismo Brasileiro. No primeiro serão desenvolvidos os aspectos essenciais da Propaganda Republicana que, iniciada à sombra da retórica jacobina francesa, foi sendo progressivamente polarizada pelo positivismo e pelas propostas autoritárias decorrentes dessa filosofia.

No segundo capítulo, dedicado ao estudo da Ditadura Republicana segundo o Apostolado Positivista, destacarei o aspecto absolutista da proposta inspirada pela mencionada organização religiosa, que embora não tivesse tido muita força na arquitetura real da República, no entanto constitui prova clara da mentalidade autocrática que inspirou o movimento de idéias no final do século XIX.

No terceiro capítulo abordarei o Castilhismo como variante da proposta ditatorial republicana de inspiração positivista, que teve real sucesso na formatação das nossas instituições. O Castilhismo será caracterizado como forma heterodoxa do comtismo e o aproximarei do fenômeno do caudilhismo gaúcho, bem como da nossa tradição patrimonialista.

No quarto capítulo, que trata do Trabalhismo após 30, analisarei a forma em que foram equacionadas na República as questões ligadas à legislação social e sindical, destacando a inspiração centrípeta que animou a ação legiferante de Getúlio Vargas, bem como as decorrências do corporativismo getuliano na legislação posterior. Será discutido em que medida, na contemporaneidade, o Brasil não teria conseguido superar a tradição castilhisto-getuliana em matéria trabalhista e na legislação previdenciária.

No quinto capítulo, discutirei o estado atual da Modernização Autoritária Brasileira, caracterizando-a como uma complementação da industrialização sob a égide do

Estado. Analisarei, também, as dificuldades para se chegar a uma adequada política de privatizações.

No sexto capítulo, de caráter prospectivo, discutirei em que medida é possível redirecionar o Republicanismo Brasileiro no milênio que ora começa. O panorama não é dos melhores, haja vista a escassa penetração das idéias liberais na intelectualidade, ainda atrelada à busca das benesses do Estado Patrimonial e bastante defasada do real debate que se trava, pelo mundo afora, acerca da evolução do Capitalismo no contexto da Globalização e do espaço que cabe a nós, brasileiros, na incerta conjuntura internacional.

Há quinze anos causavam preocupação os índices crescentes de intolerância e dogmatismo que se revelavam na mentalidade das novas gerações no início deste milênio. Volta e meia os meios de comunicação veiculavam notícias nesse sentido. Por exemplo, no matutino *O Globo* de 28 de outubro de 2001, artigo da jornalista Letícia Helena intitulado: "A geração vermelha do movimento estudantil", fazia um levantamento dos grupos radicais que tinham surgido nos últimos anos e que eram inspirados por idéias que, imaginava-se, tinham ficado soterradas sob os escombros do Muro de Berlim, como "ditadura do proletariado", "luta armada para implantar o comunismo no Brasil", etc. Isso para não falar dos ideais incorporados por alguns membros mais exaltados, como a defesa aberta do terrorismo praticado por Bin Laden. Siglas as mais curiosas começavam a aparecer como TPOR (Tendência para a Construção de um Partido Operário Revolucionário), PCO (Partido Comunista Operário), LBI (Liga Bolchevique Internacionalista), FV (Facção Vermelha), etc. Essas organizações radicais disputavam o controle sobre o movimento estudantil com outras mais tradicionais e moderadas como o PCB, o PC do B, o PT, o PSTU, os movimentos *A Hora é Essa* e *Reviravolta*. Era esse, infelizmente, o pano de fundo doutrinário em que se desenhava o evoluir das nossas instituições republicanas no início deste século.

O efeito da deformação da geração dos anos noventa pela mentalidade esquerdizante faz-se sentir hoje: a juventude que participa dos partidos de extrema esquerda e a que lidera os denominados "movimentos sociais" com os *black blocs* à testa, formou-se nas duas últimas décadas ao ensejo da pauta que mencionei no parágrafo anterior. O radicalismo de hoje foi preparado nos bancos escolares. É evidente que os jovens são estimulados nas suas escolhas ideológicas pelos seus mestres. Não foi oferecida a educação para a cidadania no ensino primário. O ensino das humanidades não acontece a contento no segundo grau. Muito pelo contrário, era comum se observar um esforço de doutrinação marxista, nos textos colocados à disposição dos estudantes, como foi denunciado repetidas vezes pelo embaixador Meira Penna que, a respeito, fez pesquisa bastante ampla.

O remédio para evitar que os estabelecimentos de ensino de segundo grau e as Universidades se transformem nas *madrassas* formadoras de futuros *Talibãs* tupiniquins, consiste em dotar os currículos de amplos programas de formação cidadã, humanística e de estudo da filosofia política liberal, a fim de que os jovens se familiarizem com a história da cultura ocidental e dos valores em que ela assenta, como o ideal de pessoa humana, a tolerância, a democracia, a representação política, os direitos humanos básicos, etc. Se não nos ocuparmos disso agora, teremos os terroristas que colocarão em risco as nossas instituições e o convívio civilizado dos brasileiros.

Esta obra tenta responder a essa preocupação com a formação das novas gerações, colocando sobre o tapete da discussão as bases conceituais e axiológicas sobre as quais se desenvolveu a nossa vida republicana.

No esforço em prol de dotar as futuras gerações de um acesso amplo e sério aos clássicos do Liberalismo, foi de grande valor a iniciativa desenvolvida pela Universidade de Brasília no início dos anos 80 do século passado, sob a direção do então reitor, o saudoso José Carlos de Almeida Azevedo e dos professores Carlos Henrique Cardim e Antônio Paim. Eles conceberam e colocaram em funcionamento o primeiro *Curso de Pensamento Político Brasileiro* de que se tem notícia. Nos anos 90, na Universidade Gama Filho, o saudoso professor José Gomes Tubino criou a Unidade de Ensino à Distância e utilizou fartamente esse material, que teve a sua segunda edição acrescida de material instrucional, com a valiosa ajuda de Antônio Paim e a colaboração da professora Maria Clutilde de Abreu. Os materiais desenvolvidos neste livro não teriam sido elaborados sem o incentivo das pessoas anteriormente mencionadas, que me estimularam para escrever sobre estes temas. Considero de elementar justiça externar-lhes o meu sincero agradecimento.

A propósito das possibilidades e das frustrações brasileiras, escrevia Roberto Campos no prólogo à sua obra *Lanterna na popa* (Rio de Janeiro: Topbooks, 1994, pg. 21-22): “Assisti, esperançoso, a duas ondas de crescimento sincrônico no mundo. A primeira, no fim da década dos cinquenta, com a criação do Mercado Comum Europeu, que repercutiu no Brasil com o desenvolvimento otimista da era JK. A outra, na segunda metade dos anos sessenta até a crise do petróleo, em 1973, período em que se falava do *milagre brasileiro*! De ambas participei como ator relevante ou espectador engajado. O Brasil, num auto isolamento decorrente de políticas errôneas, ficou marginalizado na terceira onda mundial de crescimento, entre 1984 e 1990, quando subiram ao proscênio os países do Leste asiático. Se meu papel de ideólogo liberal abrangeu quase duas gerações, meu tempo efetivo de exercício do poder de mudar acontecimentos foi bastante limitado na construção do BNDE, nos governos Vargas e Café Filho, no planejamento e execução das metas do governo Kubitschek, e, sobretudo, no governo Castello Branco (1964-1967) (...). Explicar as razões do nosso sucesso desenvolvimentista nos anos cinquenta, do *milagre brasileiro* dos anos sessenta e da frustração da década perdida dos oitenta e do início desta década, a última do segundo milênio, eis, infelizmente o *leitmotiv* destas memórias! (...) Nossa pobreza não pode ser vista como uma imposição da fatalidade (...). Nunca tive profundidade, inteligência ou poder para erguer um farol que lançasse um fecho de luz para as futuras gerações. Estas memórias são apenas uma *Lanterna na Popa* de um pequeno barco”.

Esta obra pretende trilhar caminho semelhante ao assinalado pelo grande liberal Roberto Campos, embora num terreno bem mais modesto, o da história das ideias. Pretendo explicar às futuras gerações as razões do nosso atraso, consistente, no caso, em termos acolhido um modelo republicano errado, alheio à tradição liberal do Império e próximo do cientificismo positivista.

Londrina, Janeiro de 2015

Ricardo Vélez Rodríguez

Notas

1. *Populações meridionais do Brasil e Instituições políticas brasileiras*, 1ª edição num único volume, (introdução de Antonio Paim) Brasília, Câmara dos Deputados, 1982, Biblioteca Pensamento Político Republicano, vol. 14, p. 260.
2. *Populações meridionais do Brasil e Instituições políticas brasileiras*, ob. cit., p. 257.
- (3) PENNA, José Osvaldo de Meira. *A Utopia brasileira*, Belo Horizonte, Editora Itatiaia, 1988, p. 11.
- (4) VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Populações meridionais do Brasil e Instituições políticas brasileiras*, ob. cit., p. 259.
- (5) Cf. MACEDO, Ubiratan Borges de. "Os princípios fundamentais da Constituição de 1988", in: MERCADANTE, Paulo (Coordenador). *Constituição de 1988: o avanço do retrocesso*, Rio de Janeiro, Rio Fundo Editora, 1990, p. 59/75. VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. "Estatismo, marginalismo e Constituição" in MERCADANTE, Paulo (Coordenador). *Constituição de 1988...*, ob. cit., 77/88. MACHADO, Wilton Lopes. "Constituição: o avanço do retrocesso", in MERCADANTE, Paulo (Coord.), ob. cit., 89/101.
- (6) Cit. por PAZ, Octávio, in : *El ogro filantrópico* ,4ª ed., Barcelona, Seix Barral, 1983, p 39.
- (7) Cit. por TORRES, João Camilo de Oliveira, in: *Interpretação da realidade brasileira: (Introdução à história das idéias políticas no Brasil)*, 2ª edição, Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: INL/MEC, 1973, p. 21.
- (8) Cit. por TORRES, João Camilo de Oliveira, in: *Interpretação da realidade brasileira*, ob. cit., ibid.
- (9) LIMA, Alceu Amoroso. *À margem da história da República*, Rio de Janeiro, 1924, p. 244/245, apud TORRES, João Camilo de Oliveira. *Interpretação da realidade brasileira*, ob. cit., p. 21.
- (10) TORRES, João Camilo de Oliveira. *Interpretação da realidade brasileira*, ob. cit., p. 21/22.
- (11) Cf. VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo. *Castilhismo: uma filosofia da República*, 1ª edição. Porto Alegre: EST; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980.
- (12) Cf. VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo. "Tradição centralista e Aliança Liberal", (introdução), in: *Aliança Liberal: documentos da campanha presidencial*, 2ª edição, Câmara dos Deputados, 1982.
- (13) Cf. REIS, Aarão. *Economia política, finanças e contabilidade*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918.
- (14) "Fuga ao dever", Editorial, *Jornal do Brasil*, 15/12/90, 1º Caderno, p. 10.
- (15) Cf. VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo "Estado e livre iniciativa na Nova República: perspectivas e impasses", in Malfatti, Selvino Antônio (Coordenador) *Acompanhando a Constituinte*, Santa Maria, Imprensa Universitária, 1987, p. 34/53. Em relação ao ponto anotado, frisa o jurista Miguel Reale: "(...) Quando se fizer um estudo profundo dos órgãos e serviços criados por ato do Poder Executivo, ao longo destes 20 anos, chegaremos à conclusão que quem legislou mais abundantemente foi o governo, segundo o modelo positivista de Júlio de Castilhos, tão do agrado do Presidente Getúlio Vargas, no período do Estado Novo. E, no entanto, reina pleno silêncio sobre a disposição autoritária ainda facultada ao Presidente da República" ("Consciência constitucional", *Convívium*, São Paulo, vol. 28, fasc. 4, p. 285, jul./ago. 1985).
- (16) GUARACY; Thales. "Inflação resiste à sucessão de planos e de presidentes", in: *O Estado de São Paulo*, 17/02/91, p. 6.
- (17) Acerca das derrotas do Governo Collor no Supremo (Junho/90: revogação da reedição da medida provisória 190, que suspendia aumentos salariais dados pela Justiça Federal; junho/90: suspensão da redução dos salários dos servidores públicos em disponibilidade; maio/91: veto ao reajuste das prestações da casa própria), cf. BORGES, João. "O freio da lei", in: *Istoé/Senhor*, nº 1132, 5 de junho de 91, p. 18.
- (18) Acerca da confusa e injusta legislação tributária atual, cf. CÉZAR, Marcos. "Imposto demais: classe média gasta 10 dias por mês com tributos. Estudo de advogada mostra que o chefe de família trabalha 154 minutos por dia para conseguir pagar os impostos", in: *Folha de S. Paulo*, 02/06/91, Caderno 3, p. 8.
- (19) SOUZA, Herbert de. "A mula sem cabeça", in: *Jornal do Brasil*, 08/05/91, 1º Caderno, p. 11. Em relação à arbitrariedade representada pelo Plano Collor I, o jornalista Alexander Cockburn – um respeitadíssimo articulista de esquerda nos Estados Unidos – escreveu no *The Wall Street Journal* (a bíblia do Capitalismo), o seguinte: "O programa de Collor não é mais do que um fascismo: concentração de poderes no Executivo, controle pessoal sobre a alocação de recursos a retórica populista (...). A estratégia econômica de Collor é a reforma pelo

desmembramento, o mesmo modelo que se busca implantar na Polônia e que é nervosamente pregado em Moscou (...). Chamo a isso fascismo, ou talvez estalinismo de mercado, com a disciplina do mercado imposta por meios ditatoriais" (Cit. por BRITO, Manoel Francisco, in: "Wall Street chama plano de arbitrário", *Jornal do Brasil*, 13/04/90, 1º Caderno, p. 3).

- (20) "Complexo terceiro-mundista". Entrevista a Vera de Sá, *Istoé/Senhor*, n.º 1132, 05/06/91, p. 6.
- (21) Cf. WEBER, Max, *Economia y Sociedad*, (trad. espanhola de José Medina Echavarría, et alii), 1ª edição em espanhol, México, Fondo de Cultura Económica, 1944, 4 vol.
- (22) 1ª edição, Porto Alegre, Globo, 2 vol.
- (23) São Paulo, DIFEL.
- (24) 1ª edição, Rio de Janeiro, Campus.
- (25) Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- (26) São Paulo, DIFEL.
- (27) Rio de Janeiro, Universidade Gama Filho, (tese de doutorado). Publicada em 1997 pela EDUEL.
- (28) São Paulo, T. A. Queiroz Editor.
- (29) *El ogro filantrópico*, ob. cit.
- (30) *The centralist tradition of Latin América*, Princeton - New Jersey, Princeton University Press, 1980.
- (31) *España invertebrada: bosquejo de algunos pensamientos históricos*, Madrid, Revista de Occidente/Alianza Editorial, 1981, p. 65.
- (32) *Bases do autoritarismo brasileiro*, ob. cit. Cf., de minha autoria: *Patrimonialismo e a realidade latino-americana*. Rio de Janeiro: Documenta Histórica, 2006.
- (33) "O risco da estagnação secular", in: *Jornal do Brasil*, 4/11/89, 1º Caderno, p. 11.
- (34) *A querela do estatismo*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1978, p. 87.
- (35) *A querela do estatismo*, ob. cit., p. 95.
- (36) A propósito dos debates acerca do voto distrital na Constituinte, cf. "Constituinte derruba proposta de voto distrital", in: *Jornal do Brasil*, 16/03/88, 1º Caderno, p. 4.
- (37) "Constituinte derruba proposta de voto distrital", art. cit., p. 4.
- (38) "Avaliação da Constituinte", in: *Jornal do Brasil*, 25/02/88, 1º Caderno, p. 11.
- (39) Cf. "Constituinte derruba proposta de voto distrital", art. cit., p. 4.
- (40) "Avaliação da Constituinte", art. cit., p. 11.
- (41) A expressão é do Deputado Messias Góis (PFL-SE), responsável pela contabilidade dos projetos, que afirmou: "Quase 95% dos projetos são lixo legislativo" (Cf. TAVARES, Rita. "Lixo legislativo entulha a Câmara", *Jornal do Brasil*, 21/05/91, 1º Caderno, p. 2).
- (42) TAVARES, Rita. "Lixo legislativo entulha a Câmara", art. Cit., p. 2.
- (43) ROTHENBURG, Denise e Vaz, Lúcio. "Gazeteiros são maioria na Câmara" in: *O Globo*, 30/05/91, p. 3.
- (44) "Deputados decidem que é ilegal proibir contratação de parente", in: *Jornal do Brasil*, 07/06/91, 1º Caderno p. 4.
- (45) Cf. "As sessões milionárias: deputados votam projetos sem importância e ganham mais de Cr\$ 240 mil cada um" in: *Jornal do Brasil*, 12/06/91, Caderno da Cidade, p. 1.
- (46) SHOLL, Daniella. "Marajás da aposentadoria: Estado dá subsídio e Previdência da Assembléia aposenta deputado com dois mandatos", in: *Jornal do Brasil*, 25/05/91, Caderno da Cidade, p. 1.
- (47) "Cargo vitalício e muita despesa: Conselho de Contas abriga privilégios", in: *Jornal do Brasil*, 1º Caderno, p. 26.
- (48) "A instituição roubalheira", in: *Jornal do Brasil*, 12/06/91, 1º Caderno p. 10. Testemunho preocupante da crise de moralidade que afeta ao Legislativo brasileiro, foi a confissão da deputada-estrelante Regina Gordilho, acerca do ambiente que encontrou na Câmara Federal, depois de ter ganho mandato nas últimas eleições, pelo

trabalho de moralização empreendido desde a Presidência da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro: "Tem uma quadrilha aqui – friso a deputada pelo PDT do Rio de Janeiro –, que ainda não posso identificar. Mas estou na pista. (...) Já estou preparada para ser xingada como na Câmara dos Vereadores. Não me esperava aqui nada lisonjeiro. Descobri que a Câmara Municipal equivale ao 1º grau em ladroagem e a Assembléia Legislativa, ao 2º grau. Aqui é a Universidade e o Senado, a pós-graduação"(SMARCO, Cristiane. "Regina diz que Câmara Federal abriga quadrilha", in: *Jornal do Brasil*, 22/03/91, Caderno Cidade, p. 6).

(49) Cf. "Folclore político" – Editorial – in: *Jornal do Brasil*, 24/04/91, 1º Caderno, p. 10.

(50) VIANA, Francisco José de Oliveira. *Populações meridionais do Brasil e Instituições Políticas brasileiras*, ob. cit., p. 553/554.

(51) *Democracies*, Yale University Press, 1984. Cit. por PAIM, Antonio, in: "A democratização do sufrágio", *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 36 (426): 19/62, setembro, 1990.

(52) PAIM, Antônio. "A democratização do sufrágio", art. cit., p. 59.

(53) PAIM, Antônio. "A democratização do sufrágio", art. cit., p. 59/60.

(54) Cf., por exemplo, CARNEIRO, Luiz Orlando. "Uma porta aberta para o voto distrital misto", in: *Jornal do Brasil*, 06/06/91, 1º Caderno, p. 11.

(55) PAIM, Antônio. "A democratização do sufrágio", art. cit., p. 60.

(56) Cf. PAIM, Antônio. "A educação liberal", in: *Carta Mensal*, Rio de Janeiro, 36(424): 29/59, julho, 1990.

(57) Cf. PAIM, Antônio. "A educação liberal", in: *Carta Mensal*, art. cit., p. 38.

(58) Cit. por PAIM, Antônio. "A educação liberal", art. cit., p. 38/39.

(59) Cit. por PAIM, Antônio. "A educação liberal" art. cit., p. 39.

(60) "A educação liberal", art. cit., p. 39.

(61) Cit. por PAIM, Antônio. "A educação liberal", art. cit., *ibid.*

(62) Cf. BRASIL - Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Comissão de Finanças e Tributação. *Projeto de Lei n° 1258/88 - Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, (Autor: Deputado Octávio Elísio; Relator: Deputada Sandra Cavalcanti), art. 40, parágrafo 1, a - b - c.

(63) Cf. PAIM, Antônio. "A educação liberal", art. cit., p. 32-36.

(64) Cit. por PAIM, Antônio, in: "A educação liberal", art. cit., p. 36.

(65) Cit. por COSTA, Octavio. in: "Marcílio diz que investimento em educação é essencial", *Jornal do Brasil*, 09/12/90, 1º caderno, p. 9.

(66) SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*, ob. cit.

(67) "Afinidades ideológicas e desavenças políticas". In: *Jornal do Brasil*, 27/04/91, 1º Caderno, p. 11.

(68) *A solução liberal*, 2ª edição. (Tradução de Célia Neves Dourado), Rio de Janeiro, José Olympio, 1987, p. 194.

CAPITULO I – A PROPAGANDA REPUBLICANA

1. Os manifestos republicanos

Os manifestos republicanos constituem, certamente, a base fundamental para o estudo das ideias republicanas,¹ no decorrer do século XIX.

Na primeira parte deste texto, faremos uma análise do conteúdo dos mais importantes manifestos republicanos,² publicados entre 1817 e 1889. Na segunda parte, faremos uma síntese dos principais traços doutrinários comuns aos manifestos, a fim de esclarecer a sua concepção política, bem como o seu posicionamento em relação com o liberalismo moderado que inspirou as instituições imperiais.

Manifesto da revolução pernambucana de 1817

Embora neste manifesto não encontremos explicitado o termo *República*, contudo achamos nele elementos que serão reivindicados posteriormente por movimentos declaradamente republicanos, como a separação da Província de Pernambuco com relação à Corte, a crítica ao despotismo do poder central, a defesa de uma vaga idéia democrática, bem como a insistência na necessidade de um governo *ilustrado*.

Duas ideias iniciais podemos salientar no manifesto da revolução pernambucana de 1817: a Providência está à frente do movimento de emancipação da Província, de um lado; e, de outro, acredita-se numa fraternidade universal, porquanto *já não há distinção entre brasileiros, e europeus, todos se conhecem irmãos, descendentes da mesma origem, habitantes do mesmo País, professores da mesma Religião*.³

Em segundo lugar, este manifesto salienta que a revolução, que visava separar Pernambuco como Província independente, foi motivada pelo despotismo da Corte, que recorreu ao meio extremo (...) *de perder Patriotas honrados, e beneméritos da Pátria, de fazê-la ensopar nas lágrimas de míseras famílias, que subsistiam do trabalho, e socorros, dos seus chefes, e cuja perda arrastava consigo irresistivelmente a sua total ruína* (...).⁴

Em terceiro lugar, salienta-se a concepção de governo que empolga aos revolucionários, e que se identifica com o ideário pombalino, que defendia um poder *ilustrado* que garantisse a riqueza e a força da nação: *Um governo provisório iluminado, escolhido entre todas as ordens do Estado, preside à vossa felicidade (...); o vosso e nosso País, subirá ao ponto de grandeza, que há muito o espera, e vós colhereis o fruto dos trabalhos, e do zelo dos vossos cidadãos. Ajudai-os com os vossos conselhos, eles serão ouvidos; com os vossos braços, a Pátria espera por eles; a vossa aplicação à agricultura, uma nação rica é uma nação poderosa; a pátria é a nossa mãe comum, vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos Lusos, sois Portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois Pernambucanos*.⁵

Manifesto do levante pernambucano de 1824

Encontramos, na parte inicial deste manifesto, assinado pelo presidente provincial Manuel de Carvalho Paes de Andrade, uma profissão de fé liberal, que é expressa nos seguintes termos: *É inato no coração do homem o desejo de ser feliz, e este desejo, como princípio de toda a sociabilidade, é bebido na natureza e na razão, que são imutáveis. Para preenchê-lo é indispensável um governo que, dando expansão e coordenando todos os recursos, eleve os associados àquele grau de prosperidade e grandeza que lhe estiver destinado nos planos da Providência, sempre disposta em favor da humanidade. Reconhecendo estas verdades eternas, adotamos o sistema de governo monárquico representativo e começamos nossa regeneração política pela solicitude de uma soberana assembléia constituinte da nossa escolha e confiança.*⁶

A profissão de fé liberal dos revolucionários pernambucanos de 1824, inspira-se sem dúvida, em parte, na literatura revolucionária americana e francesa. Da revolução americana toma as idéias, expressadas por Jefferson (1743-1826) na declaração da independência dos Estados Unidos da América, em 1776, dos direitos inalienáveis do indivíduo à vida, à liberdade e à procura da felicidade, bem como a de que a função do governo consiste em preservar esses direitos naturais. Inspiradas também pela literatura que empolgou a Revolução Francesa são as idéias da soberania da nação – *uma soberana assembléia constituinte da nossa escolha e confiança* – difundidas especialmente pelo panfleto de Sieyès (1748-1836) intitulado: *Qu'est-ce que le Tiers-Etat?* (1789). Na parte final do presente capítulo teremos oportunidade de analisar outras fontes de inspiração, tanto deste quanto dos demais manifestos.

No manifesto de 1824, é apontada como causa da revolta pernambucana o desconhecimento, por parte do Imperador, da Assembléia Constituinte: *Reuniu-se a soberana assembléia, e quando nos parecia que havíamos entrado no gozo de nossos inalienáveis direitos, e apenas tinha ela dado princípio à organização de nosso pacto social, vimos que o imperador, postergando os mais solenes juramentos e os mesmos princípios que lhe deram nascimento político, autoridade e força, insultou caluniosamente o respeitável corpo que representava a nova soberania, e desembainhando a homicida espada de um só golpe fez em pedaços aquele soberano corpo e dilacerou seus membros!*⁷

A revolta, segundo o manifesto, foi motivada, também, por outro fato: a imposição da carga da defesa a cada Província em caso de ataque externo: *Na portaria, que abaixo transcrevo – frisa o presidente provincial no manifesto – tendes, ó brasileiros, uma prova indelével de quanto devemos ao perpétuo defensor do Brasil, e que jamais ousamos pensar! Nela vereis nímio temor de reações internas (efeitos da consciência do mal que tem obrado), vergonhosa confissão de fraqueza em recursos pecuniários, exército e esquadra; e alfim dizer: É indispensável que cada província se valha dos próprios recursos no caso de ataque!*⁸

São idéias básicas no trecho final do manifesto, que citamos a seguir, a convicção de que as constituições e as leis devem ser para os povos e não ao contrário; bem como a suposição de que o novo modelo político deve ser condizente com as luzes do século, de que o sistema americano deve ser idêntico e oposto às falidas instituições européias. A federação radical será entendida como consequência inevitável do novo modelo, que é representativo, entendendo por tal *um centro em lugar escolhido pelos representantes do povo*. Assim, a idéia

de representação que tinha sido tão claramente exposta pelo liberalismo clássico, era reduzida à simples questão do voto.

Eis o trecho final do manifesto em que são expressas todas essas idéias: *Brasileiros! salta aos olhos a negra perfídia, são patentes os reiterados perjuros do imperador, e está conhecida nossa ilusão ou engano em adotarmos um sistema de governo defeituoso em sua origem, e mais defeituoso em suas partes componentes. As constituições, as leis e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para elas. Eia, pois, brasileiros, tratemos de constituir-nos de um modo análogo às luzes do século em que vivemos; o sistema americano deve ser idêntico; desprezemos instituições oligárquicas, só cabidas na encanecida Europa. Os pernambucanos – prossegue o manifesto – já acostumados a vencer os vândalos, não temem suas bravatas; doze mil baionetas manejadas por outros tantos cidadãos soldados de primeira e segunda linha formam hoje uma muralha inexpugnável; em breve teremos forças navais, e algumas em poucos dias.*

*Segui, ó brasileiros – conclui assim o manifesto – o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis províncias do Norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os sistemas – representativo; um centro em lugar escolhido pelos votos dos nossos representantes dará vitalidade e movimento a todo nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um destes centros, formando um anel da grande cadeia, nos tornará invencíveis. Brasileiros! (...) salvemos a honra, a pátria e a liberdade, soltando o grito festivo – Viva a confederação do Equador! Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente.*⁹

Manifestos do levante baiano de 1837

Dois documentos materializaram os ideais e as causas que motivaram o levante baiano de 1837: as atas da Assembléia da Província da Bahia de 7 e de 11 de novembro de 1837, de um lado; de outro, o manifesto do vice-presidente da Província, João Carneiro da Silva Rego, assinado a 7 de novembro de 1837.

Segundo esses documentos, estas foram as causas do movimento separatista baiano, chamado de *A Sabinada*: 1) O fato de a Constituição de 10/02/1821 ser de origem portuguesa; 2) a deportação de patriotas brasileiros para Lisboa, por parte do Governo Provisório; 3) os choques armados entre a tropa portuguesa e a brasileira, acontecidos em 1821 e em 1837; 4) as tendências absolutistas de D. Pedro I, que dissolveu a Constituinte e realizou deportações; 5) as tendências absolutistas da Regência, sob cujo império *efetua-se (...) a aspirada abertura dos cofres nacionais, onde são depositados os rendimentos da Bahia, que só para sustentar o luxo espantoso da Corte, mal se serve, e esgota os cofres provinciais (...); criam-se novos tributos e o povo geme debaixo do peso de tanta opressão;*¹⁰ 6) o fato de que perante a independência do Rio Grande *o Governo (armasse) portugueses para suplantar os rio-grandenses*¹¹ e 7) o fato de o Governo Imperial fazer preparativos para reprimir o povo baiano.

Como conseqüência disso, é apontada a necessidade da revolta e da separação para não pactuar com a dilapidação dos cofres da Província e salvar a ordem e a liberdade do povo baiano. (...) *Tudo está em nós mesmos* – conclui assim o manifesto: *força, constância,*

*reflexão e liberdade no comércio, e não tentemos nada no Rio de Janeiro, que escravos não podem fazer leis, que fortes imponham a peitos livres.*¹²

Duas idéias ressaltam no manifesto baiano: em primeiro lugar, a crítica ao despotismo político e financeiro do Governo Imperial e, em segundo lugar, a reafirmação da luta em prol da liberdade do povo baiano, sem que se cheguem a determinar as instituições que garantiriam o real exercício dessa liberdade.

Manifesto da República de Piratini

O Manifesto, que data do ano 1838, sintetizou os ideais de luta dos revolucionários farroupilhas, e foi assinado por Bento Gonçalves da Silva, presidente da República Rio-Grandense e pelo seu Ministro e Secretário do Interior, Domingos José de Almeida. O *leitmotiv* desse documento, como o dos anteriores, é a idéia separatista.

Podemos sintetizar assim as razões que motivaram a revolução separatista farroupilha, segundo o citado manifesto: 1) a necessidade de preservar a honra rio-grandense ultrajada pelo Governo Imperial, pois preside à organização gaúcha *uma obrigação, indispensável, um dever rigoroso de consultar a sua honra (do povo rio-grandense), felicidade e existência altamente ameaçadas, de atender por si mesmo à própria natural defesa;*¹³ 2) um dever de *subtrair-se a um juízo insuportável, cruel e ignominioso, opondo a resistência à injúria, repelindo com força a violência. Só empunha o gládio dos combatentes para cobrir-se e defender-se de uma odiosa agressão; faz neste momento (o Rio Grande) o que fizeram tantos outros (...);*¹⁴ 3) a convicção que o Rio Grande tem de ser *Igual aos Estados soberanos seus irmãos e de que o povo Rio-Grandense não reconhece outro juiz sobre a terra além do Autor da Natureza, nem outras leis além daquelas que constituem o Código das Nações. Observa o estatuído princípio da mútua universal decência (...),*¹⁵ 4) a necessidade de reagir do Rio Grande contra as discriminações de que tem sido vítima por parte do Governo Imperial, tanto no aspecto tributário, quanto no da distribuição das quotas para a manutenção das tropas do exército e do corpo de guardas policiais; 5) a incúria dos burocratas imperiais para atenderem às justas reclamações dos sul-rio-grandenses; 6) o desprezo do Governo Imperial pelo sentimento de honra dos gaúchos, que não poderiam aceitar essa humilhação: a respeito, frisa o Manifesto que *Alimentávamos os outros na abundância, e perecíamos na miséria, sustentávamos os faustos, as extravagâncias dos Ministros dilapidadores e não podíamos satisfazer às mais urgentes exigências da sociedade em que vivíamos; e para cúmulo de afrontas recebíamos de mãos estranhas e como por esmola a miserável quantia que de nossos próprios cofres nos concediam. Preciso fora haveremos renunciado a todo sentimento de honra, decoro e natural dignidade; termos descido finalmente o último escalão de uma raça humilhada e embrutecida, para sofrer tantas injúrias sem as haver repellido.*¹⁶

Outras causas da revolução farroupilha foram:

7) a inaceitável pretensão do Império de sujeitar na obediência humilhante o Rio Grande, rejeitando a possibilidade de uma colaboração livre e digna; 8) a inaceitável tentativa do despotismo imperial de criar e fortalecer uma entidade estranha a todas as associações filantrópicas do país, a Sociedade Militar, numa clara tentativa de dissolver as associações livres, não surgidas da vinculação ao Estado. A respeito, frisava o Manifesto: *Poremos de parte as tramas urdidas, as intrigas projetadas pela reunião dos absolutistas restauradores,*

*formando um corpo ilhado e estranho a todas as Associações filantrópicas do País, debaixo do título distintivo de Sociedade Militar, que os nossos tiranos favoreciam fingindo desaprovar, mas que soubemos compelir ao silêncio em Porto Alegre, tendo o prazer de vermos os nossos irmãos fluminenses fazer outro tanto no Rio de Janeiro.*¹⁷

Além disso, 9) a tentativa do Império de utilizar as dissensões internas da república Oriental do Uruguai, para desestabilizar o Rio Grande, vendo que não podia submetê-lo imediatamente; 10) a interpretação, por parte do mesmo governo imperial, da hospitalidade sul-rio-grandense com os *prófugos* políticos da República Oriental, como crime de lesa-pátria; 11) as vexações a que foram submetidos, pelas autoridades imperiais, os cidadãos e as instituições sul-rio-grandenses; 12) a acusação, por parte do Império, de que os sul-rio-grandenses queriam se separar do resto do Brasil, ligando-se aos orientais; 13) a lei imperial de criação de uma guarda pretoriana no Estado, a ser sustentada pelos sul-rio-grandenses, a fim de esmagar qualquer oposição; 14) o controle do poder imperial sobre a imprensa, a fim de deitar pelo chão a honra dos verdadeiros sul-rio-grandenses; 15) as irregularidades constitucionais e as violências cometidas pelo delegado do Governo Imperial ao deixar o Rio Grande, etc.

A conseqüência desse estado de coisas é clara: *Em defesa de suas leis tão indignamente ultrajadas, em defesa de sua dignidade e de seus direitos tão torpemente vilipendiados, levantam os patriotas sul-rio-grandenses a terrível luta que seus opressores lhes lançaram, e tendo de optar entre a liberdade e os ferros, entre a escravidão e a morte, abraçaram a guerra com todas as suas conseqüências e se arrojaram aos combates.*¹⁸

O manifesto farroupilha termina salientando a adesão dos revolucionários ao sistema republicano, para preservar a independência política, cedendo *à voz santa da natureza*, a fim de cumprir *as eternas e imutáveis leis do Criador, lançando mão desse recurso, desse meio único de salvação (a revolução)*, desconhecendo o poder do Imperador e conclamando as restantes províncias a se emanciparem da tutela imperial e adotarem a forma republicana federativa.¹⁹

Além da idéia separatista, comum a este manifesto e aos anteriores, podemos salientar nele o sentimento de honra e a reivindicação de liberdade, que se traduz em duas coisas: na exigência da participação do Rio Grande em pé de igualdade, na vida nacional, junto às outras Províncias que deverão federar-se e na adoção do regime republicano que, de outro lado, não é definido nas suas características internas.

Manifesto republicano de 1870

Este Manifesto, publicado no jornal *A República* do Rio de Janeiro, a 3 de dezembro de 1870, e assinado por Joaquim Saldanha Marinho, ex-presidente de Minas e São Paulo e por mais 57 republicanos, salientava, em primeiro lugar, que o autoritarismo e o regime de privilégios eram as principais causas da decadência política do Império. As tradições do *Ancien Régime*, em que ele se baseava, abrigavam preconceitos contra *as conquistas morais do progresso e da liberdade*.²⁰ Assim, o dilema posto pelo regime imperial, era: *ou a aurora da regeneração nacional ou o ocaso fatal das liberdades públicas mediante a perpetuação da monarquia, que era inimiga da democracia pura.*²¹

Ao longo da história brasileira do século XIX, frisa o documento, prevaleceu a preservação dos interesses dinásticos sobre a soberania popular, que foi burlada pela dissolução à mão armada da Constituinte, quando a Coroa viu que não podia reduzi-la aos seus mesquinhos interesses. Assim, a Constituição Imperial era uma carta despótica, surgida do arbítrio do monarca e que, conseqüentemente, centralizou nele todos os poderes. A revolução do 7 de abril e a regência foram aspectos positivos, porquanto livres da influência da Coroa, fracassaram, porém, nos seus anseios democráticos, na medida em que substituíram as antigas instituições.

O regime monárquico, firmado a partir de 1837, é caracterizado assim: (...) *anulada a soberania nacional, sofismadas as gloriosas conquistas que pretenderam a revolução da independência em 1822 e a revolução da democracia em 1831, o mecanismo social e político, sem o eixo sobre que deveria girar, isto é, a vontade do povo, ficou girando em torno de um outro eixo, a vontade de um homem. A liberdade aparente e o despotismo real, a forma dissimulando a substância, tais são as características da nossa organização constitucional. O primeiro, como o segundo reinado, são por isso semelhantes.*²²

O principal sofisma do Império consistiu, assim, em ter substituído a vontade coletiva do povo brasileiro pela infalibilidade do arbítrio pessoal. Em relação com a questão da representatividade, o manifesto frisa que ela não existe nas instituições imperiais. A respeito, afirma: *Temos representação nacional? Seria esta a primeira condição de um país constitucional representativo. Uma questão preliminar responde à interrogação. Não há nem pode haver representação nacional onde não há eleição livre, onde a vontade do cidadão e a sua liberdade individual estão dependentes dos agentes imediatos do poder que dispõe da força pública.*

Militarizada a nação – continua o Manifesto – arregimentada ela no funcionalismo dependente, na Guarda Nacional pela ação do recrutamento ou pela ação da polícia, é ilusória a soberania, que só pode revelar-se sob a condição de ir sempre de acordo com a vontade do poder.

Ainda quando não prevalecessem essas condições, ainda quando se presumisse a independência e a liberdade na escolha dos mandatários do povo, ainda quando ao lado do poder que impõe pela força não existisse o poder que corrompe pelo favoritismo, bastava a existência do poder moderador, com as faculdades que lhe dá a carta, com o veto secundado pela dissolução, para nulificar de fato o elemento democrático.

*Uma câmara de deputados demissível à vontade do soberano, e um senado vitalício à escolha do soberano, não podem constituir de nenhum modo a legítima representação do país.*²³

Em síntese: o Manifesto salientava que no Brasil imperial não havia representação por duas razões: em primeiro lugar, porque não havia eleições livres, devido ao controle exercido pela força pública; em segundo lugar, devido à existência do poder moderador, capaz de dissolver a câmara e apoiado num senado vitalício. Sem que pretendamos desconhecer as pressões exercidas sobre a sociedade através de instituições como a Guarda Nacional, no sentido de manter um controle do poder imperial sobre o processo político, afigura-se-nos exagerado concluir daí, como faz o manifesto, a absoluta inautenticidade dos pleitos eleitorais ao longo do Império, que se preocupou, aliás, com o aprimoramento do sistema eleitoral e do funcionamento e ampliação da representação, como testemunha a Lei Saraiva, decretada em 1881.²⁴ Para os autores do manifesto de 1870, só poderia haver eleições livres, sem a

existência de qualquer mecanismo governamental que controlasse o desenvolvimento dos pleitos, o que aliás geraria o caos social e político.

Porém, na investida dos republicanos contra as instituições imperiais, encontramos uma razão mais profunda: o seu desconhecimento em relação ao caráter *representativo* do poder moderador. João Camillo de Oliveira Torres, ao comentar a obra de Brás Florentino Henriques de Souza, frisou que o Poder Moderador *é o primeiro representante nacional. Enquanto a Assembléia representa a nação na diversidade de seus interesses regionais, ideológicos, de classes etc., o rei, apenas um elo na cadeia que vem dos séculos, representa a Nação na unidade de permanência de seu ser.*²⁵

Para os republicanos autores do manifesto de 1870, não podia haver sob a monarquia regime representativo autêntico, pelo fato de serem irreconciliáveis a monarquia hereditária e a soberania nacional. Sob este aspecto, para eles, a carta Constitucional de 1824 abarcava uma contradição inaceitável, pois pressupunha a coexistência pacífica de um príncipe com poder vindo de Deus, de um lado, e da vontade do povo, de outro. Somente poderia haver na sociedade representação dos interesses mutáveis, não sendo possível a representação dos interesses permanentes da nação, que não existem. Nesse ponto, é claro o influxo do político francês Léon Gambetta (1838-1882), que é citado pelo manifesto, e que sustentava que todo o poder deveria se deduzir da soberania do povo, sem intermediários, respondendo assim às expectativas dos radicais que pediam em 1869 ao *político a realização do programa democrático radical, glorioso herdeiro da Revolução Francesa.*²⁶

O manifesto frisa que *associar uma à outra (hereditariedade monárquica e soberania popular), duas opiniões ciosas de suas prerrogativas, com interesses manifestamente contrários é, na frase de Gambetta, semear o germe de eternos conflitos, procurar a neutralização das forças vivas da nação, em um duelo insensato, e aguardar irremediavelmente um dos dois resultados: ou que a liberdade do voto e a universalidade do direito sucumbam ante as satisfações e os desejos de um só, ou que o poder de um só desapareça diante da maioria do direito popular. Ainda mais – continua o manifesto: a soberania nacional não pode sequer estipular sobre a própria alienação. Porque é a reunião, a coleção das vontades de um povo. E como as gerações se sucedem, e se substituem, fora iníquo que o contrato de hoje obrigasse de antemão a vontade da geração futura, dispondo do que não lhe pertence, e instituindo uma tutela perene que seria a primeira negação da própria soberania nacional. A manifestação da vontade da nação de hoje pode não ser a manifestação da vontade da nação de amanhã e daí resulta que, ante a verdade da democracia, as constituições não devem ser velhos marcos da senda política das nacionalidades, assentados como a consagração e o símbolo de princípios imutáveis. As necessidades e os interesses de cada época têm de lhes imprimir o cunho de sua individualidade.*²⁷

Assim, os republicanos de 1870 desconheciam qualquer validade à representação dos interesses permanentes da Nação, que simplesmente não existiam. Mais ainda: afirmavam que enquanto houvesse Monarquia no Brasil, não seria possível fazer representar os interesses dos cidadãos, nem existiria liberdade qualquer. Assim, ilustram os autores do manifesto essa situação de despotismo a que reduziram simploriamente a vida política do Império: *A liberdade de consciência nulificada por uma igreja privilegiada; a liberdade econômica suprimida por uma legislação restritiva; a liberdade da imprensa subordinada à jurisdição de funcionários do governo; a liberdade de associação dependente do beneplácito do poder; a liberdade do ensino suprimida pela inspeção arbitrária do governo e pelo monopólio oficial; a liberdade individual sujeita à prisão preventiva, ao recrutamento, à disciplina da*

Guarda Nacional, privada da própria garantia do habeas-corpus pela limitação estabelecida, tais são praticamente as condições reais do atual sistema de governo.

*Um poder soberano, privativo, perpétuo e irresponsável forma, a seu nuto, o poder executivo, escolhendo os ministros, o poder legislativo, escolhendo os senadores e designando os deputados, e o poder judiciário, nomeando os magistrados, removendo-os, aposentando-os. Tal é, em essência, o mecanismo político da carta de 1824, tais são os sofismas por meio dos quais o imperador reina, governa e administra.*²⁸

O simplismo e a superficialidade da análise política dos republicanos, no manifesto de 1870, pode explicar-se por duas razões: em primeiro lugar, pela parcialidade da fonte de inspiração deles, o radicalismo liberal francês; em segundo lugar, pela sua cultura exclusivamente jornalística, superficial e desconhecadora da literatura constitucional que explicava as instituições imperiais. Já em 1862, por exemplo, tinham sido publicadas a obra do Dr. Brás Florentino Henriques de Souza, *Do Poder Moderador – Ensaio de Direito Constitucional contendo a análise do Título V, Capítulo I, da Constituição Política do Brasil*,²⁹ e o *Ensaio sobre o Direito Administrativo do Visconde do Uruguai* (1870-1866),³⁰ ao passo que datava de 1857, editada no Rio de Janeiro, a obra de Pimenta Bueno, Marquês de São Vicente (1803/1878), *Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império*.³¹ A cultura jornalística dos signatários do manifesto de 1870 revela-se nas fontes por eles citadas: além de Gambetta, o político radical francês, aparecem citadas as opiniões de Firmino da Silva (*Correio Mercantil*), Francisco Octaviano (*Correio Mercantil*), Sayão Lobato (*Correio Mercantil*), Pinto de Campos (*Constitucional de Pernambuco*), Barão de Cotegipe (*Diário do Rio de Janeiro*), Joaquim Manoel de Macedo (*Diário do Povo*), João Mendes de Almeida (*Diário de S. Paulo*), etc.³²

Os republicanos de 1870 sentem-se herdeiros da tradição radical que empolgou os movimentos revolucionários anteriores, como o de 7 de abril de 1831, a Confederação do Equador de 1824 ou o levante pernambucano de 1817. Assim expressavam eles essa continuidade com os velhos ideais republicanos e revolucionários: *Desde 1824 até 1848, desde a federação do Equador até a revolução de Pernambuco, pode-se dizer que a corrente elétrica que perpassou pelas províncias, abalando o organismo social, partiu de um só foco – o sentimento da independência local, a idéia da federação, o pensamento da autonomia provincial. A obra da reação monárquica triunfando em todos os combates, pode até hoje, a favor do instinto pacífico dos cidadãos, adormecer o elemento democrático, embalando-o sempre com a esperança do seu próximo resgate. Mas ainda quando, por sinais tão evidentes, não se houvesse já demonstrado a exigência das províncias quanto a esse interesse superior, a ordem de coisas que prepondera não pode deixar de provocar o estigma de todos os patriotas sinceros (...).*³³ Como nos manifestos anteriores, a idéia de federação é a peça-chave na qual se materializam as reivindicações de liberdade, sem que se assinale qual o elo prático existente entre as duas, nem os mecanismos que as garantirão: *A autonomia das províncias, é, pois – frisa o manifesto de 1870 – para nós mais do que um interesse imposto pela solidariedade dos direitos e das relações provinciais, é um princípio cardeal e solene que inscrevemos na nossa bandeira. O regime de federação baseado, portanto, na independência recíproca das províncias, elevando-as à categoria de Estados próprios, unicamente ligados pelo vínculo da mesma nacionalidade e da solidariedade dos grandes interesses da representação e da defesa exterior, é aquele que adotamos no nosso programa, como sendo o único capaz de manter a comunhão da família brasileira. Se carecêssemos de uma fórmula para assinalar perante a consciência nacional os efeitos de um e outro regime, nós a resumiríamos assim: Centralização-Desmembramento. Descentralização-Unidade.*³⁴ O manifesto de 1870 apela, na sua conclusão, para a convocação de uma Assembléia

Constituinte *com amplas faculdades para instaurar um novo regime* já que *as reformas a que aspiramos são complexas e abrangem todo o nosso mecanismo social.*³⁵ De outro lado, a conclusão insiste num aspecto que é comum aos anteriores manifestos: *Somos da América e queremos ser americanos.* Daí a necessidade de integrar o Brasil ao resto da América, *pondo-nos em contexto fraternal com todos os povos, e em solidariedade democrática com o continente de que fazemos parte.*³⁶

Não seria descabido ver nessa declaração dos republicanos brasileiros a influência da doutrina exposta pelo presidente norte-americano James Monroe (1758-1831) na sua mensagem ao Congresso em 1823. A mencionada *doutrina Monroe*, como passou a ser conhecida, frisava que a Europa e as Américas constituíam duas esferas separadas e diferentes de atividade política e que, em vista disso, seria inaceitável qualquer tentativa europeia de ter colônias no Novo Mundo. Os EUA apelavam, assim, para a fraternidade americana, visando esvaziar a possibilidade de uma ofensiva das Potências, sob o comando da Santa Aliança (Rússia, Áustria, Prússia e França) no sentido de restituir à Espanha as colônias das Américas Central e do Sul. Essa idéia da fraternidade americana foi amplamente divulgada pelos EUA no nosso continente, ao longo do século XIX, especialmente durante o período 1854-1870 em que, devido à guerra civil norte-americana, a Grã-Bretanha, a Espanha e a França fizeram tentativas de penetração, na América Central, nas Antilhas e no México, respectivamente. Não é difícil, assim, que os nossos republicanos de 1870 conhecessem a fundo os ideais da fraternidade americana divulgados pela doutrina Monroe. E que, baseados nesses ideais, combatessem a monarquia brasileira, como continuação de uma dominação europeia em solo americano.³⁷

Manifesto do Congresso do Partido Republicano Paulista de 1873

Este manifesto, assinado entre outros por Antônio Augusto da Fonseca, João Tibiriçá Piratininga, A. F. de Paula Souza, Bernardino de Campos e Francisco Glycerio, obedecia à finalidade prática de divulgar as linhas mestras traçadas pelos republicanos paulistas no Congresso realizado em S. Paulo em 1873, no aspecto relacionado com a orientação do Partido na Província.

Uma preocupação salta à vista: esclarecer a opinião pública quanto à posição moderada assumida no referente ao tema da abolição. O manifesto repete a respeito a posição assumida pelos republicanos paulistas, em 1872, que confiavam a decisão sobre a questão servil à vontade popular, nestes termos: *Fique portanto bem firmado que o Partido Republicano, tal como consideramos, capaz de fazer a felicidade do Brasil, quanto à questão do estado servil, fita desassombrado o futuro, confiando na índole do povo e nos meios de educação, os quais unidos ao todo harmônico de suas reformas e de seu modo de ser hão de facilitar-lhe a solução mais justa, mais prática e moderada, selada com o cunho da vontade nacional.*³⁸

Os líderes republicanos, por sua vez, salientavam a sua posição relativamente aos passos práticos que se deveriam dar na questão da escravatura, pressupondo o princípio federativo e dos direitos adquiridos por parte dos proprietários: *1) Em respeito ao princípio da união federativa cada província realizará a reforma de acordo com os seus interesses peculiares mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor facilidade na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre. 2) Em respeito aos direitos adquiridos e para*

*conciliar a propriedade de fato com o princípio da liberdade, a reforma se fará tendo por base a indenização e o resgate.*³⁹

Os republicanos paulistas mostravam-se, assim, bastante mais realistas e menos doutrinários do que os seus antecessores, levando em consideração, basicamente, a realidade econômica do seu Estado.

Manifesto do Clube Republicano do Pará de 1886

Pela primeira vez no texto de um manifesto republicano, aparecem juntas as idéias da fraternidade americana (geográfica e cronológica: une os países e as diferentes gerações) e da dimensão mística dessa luta, que tem os seus próprios mártires. Eis um trecho bem significativo: (...) *Nós pisamos seguros quando, continuando as tradições gloriosas da história do nosso país, vimos erguer o lábaro sacrossanto arvorado outrora pelos mártires sublimados da idéia republicana.*

*Quem somos? Nós somos os descendentes da raça de atletas, em cujo seio o despotismo nunca pôde criar raízes. Nós somos os representantes, na época decorrente, desses audazes e venerandos patriotas, que desde o passado século iniciaram a obra ingente da libertação da pátria. O laço estreito da solidariedade histórica prende-nos aos arrojados conspiradores de 1787, aos valentes lutadores de 1817, de 1824 e de 1848, que legaram às futuras gerações a tarefa de vingar o seu sangue vertido na peleja honrosa em prol da independência da pátria. Somos da América e queremos ser americanos.*⁴⁰

Juntam-se, assim, duas tradições: a do republicanismo político, originário da Revolução Americana e acrescido do tom radical ensejado pela Revolução Francesa, de um lado e, de outro, a tradição religioso-política do messianismo saint-simoniano, que empolgaria o ideário republicano francês ao longo da segunda metade do século XIX.⁴¹

Porém, a coloração religiosa do manifesto paraense, tem uma fonte imediata: o positivismo comteano. O seguinte trecho deixa ver claramente o inegável influxo da filosofia de Comte: *Côncios de que o progresso, de que somos obreiros, é o desenvolvimento da ordem, segundo o aforismo da Escola Positivista, queremos que, batendo a trilha do natural progredir, o Brasil alcance a sua constituição definitiva, sacudindo o regime decaído da organização teológico-militar, cujos detritos servem hoje de óbices ao encaminhamento das sociedades, e se organize segundo os princípios do regime científico-industrial, que caracteriza a fase histórica que hoje atravessamos. Assim é pelos meios brandos e pacíficos que almejamos ver implantada no nosso país a forma republicana.*⁴²

O Positivismo teve ampla divulgação no Pará, graças sobretudo à atuação de José Veríssimo (1857-1916). Isso explica suficientemente o fato da influência positivista sofrida pelos autores do manifesto de 1886: Dr. José Paes de Carvalho (médico), Bacharel Gentil de Moraes Bittencourt (advogado), Bacharel Justo Leite Charmont (advogado), Hildebrando Barjona de Miranda (professor) e José Duarte Rodrigues Bentes (comerciante).

Assim, o compromisso político dos republicanos paraenses em prol da regeneração social é uma cruzada santa, na melhor linguagem comteana: (...) *É a confissão pública e eloqüente de que antepomos aos nossos interesses privados os interesses da*

*coletividade. É a moral altruísta que opomos aos credos do egoísmo que pesam sobre a sociedade coeva. É um solene compromisso tomado em face do país e por virtude do qual nós faremos soldados dessa cruzada santa em prol do engrandecimento e da prosperidade da pátria (...).*⁴³

No contexto do determinismo comteano e do darwinismo, inscreve-se a idéia de que a queda do despotismo monárquico e o triunfo da civilização, correspondem à realização inflexível das etapas da evolução social: *Por virtude da evolução, essa lei eterna – frisa o manifesto paraense – que rege todos os fenômenos da natureza, que vai do microcosmo ao macrocosmo, do átomo diferencial ao grande todo chamado Universo, a luz da civilização pôde penetrar os antros do despotismo e varrer da superfície da terra a sombra dos autocratas (...).*⁴⁴

Também no contexto do ideário positivista é feita a crítica ao despotismo do império. De um lado, o manifesto expressa o seu desprezo pelo constitucionalismo liberal que gerou a Carta Imperial de 1824. A respeito, frisa o manifesto paraense: Com mão segura, Augusto Comte traçou o esboço dessa política, *que empreende fixar a sociedade numa situação contraditória entre a retrogradação e a regeneração por uma vã ponderação mútua entre o instinto de ordem e o de progresso. (...)* Essa doutrina bastarda por natureza, contraditória por essência, na qual de um lado se reconhece a realeza como a base fundamental do governo, cerceando-lhe, porém, a autoridade como fórmula de modo categórico a celeberrima máxima metafísica de Thiers; e de outro se reconhecem e proclamam os dogmas da moderna sociabilidade, pondo-lhes entraves e restrições, que os anulam, é na sua aplicação levada necessariamente *a consagrar a desordem em nome do progresso, e a retrogradação ou uma imobilidade equivalente em nome do progresso, e a retrogradação ou uma imobilidade equivalente em nome da ordem.*⁴⁵

Essa ambígua situação gerada pela metafísica liberal é ilustrada com a seguinte citação de Teófilo Braga (1843-1924): *À medida que a educação pública se alarga, que a indústria se multiplica, que as opiniões se racionalizam, o indivíduo adquire um maior grau da sua consciência e procura afirmar por todas as formas a própria independência. É nesta fase de transformação que o Estado se imobiliza, concentrando a autoridade nos privilégios dinásticos, apoiando-se nas classes atrasadas, conservadoras por instinto, e embaraçando o progresso individual por uma regulamentação importuna e atrofiadora chamada a centralização administrativa.*⁴⁶

O trânsito das trevas liberais à luz regeneradora do reinado da liberdade, far-se-á em meio a convulsões sociais: *Esses lutosos dias, em que, ao explodir dos ódios longamente contidos, ao desabafar dos justos ressentimentos da grande classe dos oprimidos, a sociedade inteira sente-se convulsionada, são o prelúdio dantesco do reinado da liberdade, e são a crise da transição fatal entre a treva e a luz.*⁴⁷

Contrariando a ortodoxia comteana que garantia um trânsito ordeiro, graças à educação regeneradora da sociedade, do estado teológico e metafísico ao estado positivo, o manifesto paraense reconhece, repetindo as palavras de Pierre Laffitte (1823-1903), a necessidade da insurreição: *No curso dos acontecimentos políticos, quando uma organização temporária tem prestado todos os serviços de que era suscetível, e logo que ela abusa, oprime, e torna-se um obstáculo definitivo à existência regular e ao desenvolvimento de uma nação, a oposição a um semelhante regime, a insurreição mesma, são necessárias, e esta pode ser tão legítima com o golpe de Estado.*⁴⁸

Segundo os ensinamentos de José Victorino Lastarria (1817-1888), os autores do manifesto paraense estavam convencidos de que era condição indispensável para a transformação da sociedade, a realização prévia da reforma política. Eis as palavras de Lastarria transcritas no citado documento: (...) *a reforma política é a condição absoluta e necessária de toda reforma social, visto que ela fornece o único meio de modificar, afastar ou impedir o fenômeno que perturba o regular andamento da marcha social, fenômeno que nasce da persistência que apresentam na organização política os vícios do antigo regime.*⁴⁹

Assim, os republicanos paraenses aderem no manifesto a uma versão heterodoxa do positivismo, muito semelhante a que, alguns anos mais tarde, poria em prática o Castilhismo no Rio Grande do Sul.⁵⁰ É de sabor castilhistista, sem dúvida, o seguinte trecho, que anuncia o projeto político que desenvolverá o Patriarca gaúcho no Rio Grande do Sul: *Para nós é a forma republicana a um tempo um meio e um fim. A mudança da nossa forma de governo é condição sine qua (sic) para que possamos caminhar sem tréguas na larga senda do progresso.*⁵¹ Antepunha-se, dessa forma, a reforma política à regeneração social, que era convertida em consequência da primeira.

De resto, o manifesto republicano paraense adere aos princípios defendidos pelo manifesto de 1870, que é longamente citado em vários trechos e que parece ter sido o seu inspirador imediato. Assim, por exemplo, é defendida a idéia da República Federativa como meio a garantir a luta contra o absolutismo: *Coagidos pelos nobres e violentos impulsos do patriotismo; arrastados pelo sentimento da dignidade pessoal, que se não compadece com as práticas do absolutismo, é que desfraldamos resoluta e desassombradamente nas terras da Amazônia o estandarte da República Federativa.*⁵²

Como no manifesto de 1870, a monarquia é identificada como causa do atraso do país: *Nosso fim é a eliminação da realeza, que para nós representa a causa do nosso atraso, e a determinante principal do nosso atual estado. Levantamo-nos como um protesto eloqüente contra a nossa forma de governo, que nos faz recuar enorme estádio na larga vereda da história. No derradeiro período do século grandioso, que passa para o futuro com a denominação de século da luz, somos ainda regidos pelas normas atrasadas de um sistema de governação, que só assenta numa sociedade apenas embrionária.*⁵³ Salienta-se, por último, na trilha do ideário de 1870, a necessidade de o Brasil se integrar no contexto americano, mediante a adoção do regime republicano: *Queremos e devemos tomar um lugar de honra no banquete das nações emancipadas. Queremos e devemos cessar de ser essa triste nota dissonante no concerto dos povos americanos.*⁵⁴

O manifesto paraense frisa na sua parte final: *Assim nós opomos a uma monarquia de escravos a República dos homens livres.* E mais adiante: (...) *Preparemo-nos todos para esse acontecimento extraordinário, que não está longe; para essa mudança política, que tem forçosamente de operar-se em próximos dias, e que será para nós a gloriosa Hégira de onde datará a nossa vida como nação livre e independente: a proclamação da república.*⁵⁵

Manifesto do Congresso do Partido Republicano Federal de 1887

Este manifesto foi assinado, entre outros, por J. Saldanha Marinho, Quintino Bocaiúva e Campos Salles. Como os anteriores, faz uma ampla crítica à monarquia e ao

sistema de governo do Império, que são os responsáveis diretos pela situação de crise vivida pelo País. Os mais importantes aspectos dessa crise expressam-se nos seguintes itens: desmoralização do poder público; desordem administrativa; ruína financeira; desprestígio do poder judicial; descrédito dos partidos governamentais; desprezo *com que são aviltados ou oprimidos todos os elementos que representam os interesses fundamentais da vida social; virtual e sistemático despreço por todos os caracteres altivos que se não acomodam com a subserviência imposta em nome da infalibilidade, e da onipotência do governo;* intuito perseverantemente manifestado de reduzir o exército e a armada nacional à condição das guardas de corpo; dissipação do patrimônio social; abandono da instrução pública; monopólio criado *pela constituição de classes dirigentes,* à custa do imposto geral; seqüestro do voto popular; decadência da instituição parlamentar; empobrecimento geral da nação; manutenção obstinada da escravidão; *oposição recíproca criada entre o regime feudal e as indústrias fabris;* depauperamento da agricultura; *prodigalidade, cega e criminosa, com que são desbaratados os recursos do Estado;* desenvolvimento desnecessário do funcionalismo público e relaxamento de todos os vínculos morais.⁵⁶

Todos esses aspectos que configuram a crise do Brasil no Império, são sintetizados pelos autores do documento numa manifestação essencial: a crise moral decorrente da tendência a particularizar a política, considerando-a como negócio individual. Eis as palavras do manifesto a respeito: *Sendo estas, sem exageração, as condições do nosso estado social e político, invertidas todas as noções morais e constituído o governo da nação em verdadeira empresa de negócios, frutíferos somente para o partido que está no poder ou para os indivíduos que à sombra da política visam somente a exploração dos cargos públicos, não admira, embora seja entristecedor o espetáculo que oferece a sociedade brasileira neste período de decadência da instituição monárquica no Brasil.*⁵⁷

Uma conseqüência deriva-se, segundo o manifesto, desse estado de coisas: perda do sentido da pátria e da honra: (...) *o que se nota geralmente, por parte dos cidadãos, é uma estranha conformidade com o seu mau destino, é um retraimento fatal à causa da pátria, que mais do que nunca necessita e reclama o amparo de seus bons filhos, e cuja sorte depende exclusivamente das virtudes másculas e da virilidade de que devem dar exemplo todos quantos sintam no seu coração palpitar o sentimento do patriotismo e da honra.*⁵⁸

Encontramos no manifesto do Congresso Republicano Federal de 1887 tanto a influência positivista, quanto a liberal. Em relação à primeira, é expressivo o seguinte trecho, que lembra a preocupação comteana com a crise mental e moral, fruto da permanência dos estádios teológico e metafísico: *A experiência da instituição monárquica está feita. Um longo e estéril reinado de quase cinqüenta anos, que não pôde produzir outro fruto mais do que a anarquia moral das consciências e anarquia mental dos espíritos; que apesar das virtudes pessoais e das boas intenções atribuídas ao soberano não pôde impedir a corrupção dos costumes nem obstar a ruína moral e a decadência do país, basta, na nossa opinião, para demonstrar que a instituição monárquica é impotente para produzir o bem e radicalmente tão infensa aos interesses elementares das sociedades modernas quanto contrária aos princípios da ciência política e aos estímulos da própria dignidade dos cidadãos. Todas as instituições sociais, diz um publicista notável, devem ter por fim melhorar a sorte moral, intelectual e física da classe mais numerosa e mais pobre de um país.*⁵⁹

É de inspiração liberal, entretanto, o seguinte trecho que reivindica uma concepção da política estruturada a partir da defesa dos direitos inalienáveis do homem, superiores e anteriores a toda lei humana. O trecho é o seguinte: *A instituição monárquica que se funda no regime do privilégio, que cria classes e distinções no seio do povo, que é por si*

*mesma a negação do regime democrático, o qual se funda na igualdade, que fatalmente tende à exploração do maior número para nutrir e enriquecer a alguns privilegiados, está evidentemente em contradição com essa fórmula e com a lei natural e com os direitos inalienáveis do homem, superiores e anteriores a toda lei humana, imprescritíveis e irrevogáveis.*⁶⁰

Os autores do manifesto de 1887 parecem aderir, no entanto, a uma visão próxima da versão castilhistas, ao fazer depender da crise política a crise moral privada: *É por efeito desse indiferentismo, que todos os atentados se realizam, que todas as espoliações se efetuam, que todos os vícios se ostentam e todos os escândalos se patenteiam como detrimento da moral pública e privada, porque, desde que a sociedade se acostuma à relaxação na ordem política, facilmente se deixa contaminar do mesmo vírus na esfera das suas relações privadas e domésticas.*⁶¹

Contudo, em que pese essa tomada de posição próxima ao Castilhismo, os autores do manifesto assumem novamente uma posição liberal, ao aconselharem a ação pacífica e legal da propaganda republicana, como forma de reação contra a crise social: *Para reagir contra esse estado social mórbido, que só pode ter um desenlace funesto, é que incitamos e aconselhamos os nossos correligionários a que perseverem na luta política, aumentando e desenvolvendo a sua energia patriótica, batalhando com fervor e afincando no terreno legal da propaganda republicana, mesclando-se por todos os modos nos atos da vida civil e interferindo por todos os meios ao seu alcance nas funções sociais e políticas, onde a sua intervenção possa ser salutar e eficiente como exemplo e como esforço em benefício da pátria e da nossa causa.*⁶²

O manifesto de 1887 adere também à visão federalista da República. Como sublinhou Célio Debes,⁶³ a adesão dos republicanos paulistas ao ideário federativo era mais de caráter livresco: *O separatismo aqui pregado, como de resto o era pelos demais adeptos da idéia, tinha o cunho eminentemente teórico. A federação, para esses espíritos livrescos, não poderia surgir pela simples eliminação dos princípios centralizadores que predominavam na estrutura política e administrativa da nação. Era preciso que unidades separadas se congregassem, para constituir a federação. Os exemplos históricos invocados pelo manifesto (a Confederação Helvética, as primitivas Colônias inglesas transformadas nos Estados Unidos da América) denotam essa preocupação de caráter formal. O documento apresentado por Campos Salles deixa evidente a influência, sofrida por seu autor, da conferência de Ubaldo do Amaral e do livro, então com sua impressão anunciada, A Pátria Paulista, de Alberto Salles. A utopia sublinhava a sua concepção do regime federal. É um remédio de indisputável eficácia para os males que resultam das diferenças econômicas. Debaixo desse salutar regime, cada Província ou cada circunscrição, mantendo a sua autonomia na esfera da mais ampla competência, viverá dos seus próprios recursos e encontrará, na amplitude dos seus poderes, meios seguros de dar expansão ao seu progresso, aos seus elementos peculiares de riqueza e prosperidade. Seria a panacéia!*

Além do Federalismo, o manifesto defende *todos os direitos inerentes à comunidade social* numa curiosa mescla do regime de liberdades de inspiração liberal e do regime de garantias de ordem e progresso, dos positivistas. É indicativo da inspiração positivista o termo *comunidade social* em lugar da palavra *indivíduo*, bem como a proposta de abolição dos *privilégios pessoais, títulos de nobreza ou condecorações*, ao passo que é indubitavelmente liberal a idéia de reivindicar a *intervenção do povo em todos os negócios públicos*. Eis o trecho em que aparecem essas idéias: *A república federativa brasileira, fundada na base da recíproca autonomia e independência das províncias e circunscrições,*

*que no futuro hão de formar os Estados Unidos do Brasil, apoiada nos princípios eternos da liberdade e da justiça; tal é a bandeira em torno da qual nos achamos congregados na mais perfeita solidariedade para o fim de conquistarmos, com o bem-estar dos nossos concidadãos e com a grandeza da pátria, a efetividade de todos os direitos inerentes à comunidade social, tais como: o sufrágio universal, a liberdade da palavra falada, a liberdade da palavra escrita, a liberdade de consciência, a liberdade dos cultos, a inviolabilidade do domicílio e da correspondência postal, a liberdade do ensino, a liberdade de reunião, a liberdade de associação, a liberdade da propriedade, a instituição do júri para toda a classe de delitos, a abolição dos privilégios pessoais, títulos de nobreza ou condecorações, a instituição do poder judicial como delegação direta da soberania nacional, finalmente, a intervenção do povo em todos os negócios públicos.*⁶⁴

Manifesto do Congresso do Partido Republicano Paulista de 1888

Este manifesto foi elaborado em maio de 1888 por Rangel Pestana, Américo de Campos e Silva Jardim, tendo sido assinado por Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Partido na Província de São Paulo, Bernardino de Campos, secretário, Manoel Lopes de Oliveira, tesoureiro, Victorino Gonçalves Carmillo e Francisco Glicério.

O manifesto refere-se, em primeiro lugar, à Lei Áurea que extinguiu a escravatura e que fora aprovada dias atrás, a 13 de maio de 1888. O manifesto salientava, assim, o papel decisivo que desempenharam na promulgação dessa lei, a vontade popular e o exército: *Exprime esse ato legislativo, emanado dos poderes constitucionais, parlamento e coroa, a solene decretação de uma reforma ditada pela vontade popular, é certo, mas eficazmente apoiada pelo órgão social que melhor traduz, nos países que se debatem na anarquia mental, a integração da Pátria – o Exército.*⁶⁵

É reconhecido, contudo, o valor sentimental que teve o ato da Princesa Isabel, de uma forma semelhante a como a fará a *Oitava Circular Anual* do Apostolado Positivista em outubro do mesmo ano.⁶⁶ Inspiração positivista de Silva Jardim e demais redatores do manifesto? Talvez. Eis as suas palavras a respeito, que não deixam de criticar a monarquia: *Sem se negar a essa senhora a parte emocional que teve no ato glorioso de 13 de Maio, pode-se afirmar, por amor à verdade, que na preterição de fórmulas regimentais e na precipitação de legislar entraram cálculos egoísticos de interesse dinástico.*⁶⁷ Um pouco mais adiante, frisa o manifesto: *Nós os republicanos, aceitamos o fato (da Lei Áurea) no seu justo merecimento, admitida mesmamente a cooperação sentimentalista dos representantes da dinastia reinante e cobrímo-lo com os nossos aplausos.*⁶⁸

O manifesto liga diretamente a monarquia com a escravatura, salientando que esta era o sustentáculo da primeira, como o faria, também, a *Oitava Circular Anual* do Apostolado alguns meses depois: *A escravidão – frisa o manifesto – que só se podia manter pelos interesses escorados nos elementos estáticos da sociedade, porque representava uma feição conservadora bem caracterizada da nação brasileira, era por sua vez a forte muralha que defendia a monarquia assente nos antigos costumes e nos privilégios congêneres de utilizar-se o homem de outro homem ao seu bel-prazer sujeitando-o ao jugo de sua vontade despótica.*⁶⁹

De outro lado, é assinado como fato animado pela corrente civilizadora e pelas idéias liberais e democráticas que *modificaram os velhos costumes, a forma pacífica no meio de festas, sem lutas fratricidas, sem estímulos à guerra civil* em que se deu o trânsito da decretação da *Lei Áurea*.

Porém, justamente porque a monarquia assentava na escravatura, a extinção dela marca o início da queda da primeira: *Caída a forte barreira, podemos avançar sobre os últimos redutos da monarquia, os frágeis privilégios nobiliárquicos que bem pouco têm de sério, tomados no seu antigo valor sociológico.*⁷⁰

O Partido Republicano, segundo o manifesto, dedica-se a observar atentamente os acontecimentos e os homens, e à luz dessa análise conclui na necessidade de se engajar na luta pela derrubada definitiva da monarquia: *O estudo dos acontecimentos e dos homens que sustentam a monarquia deixaram (sic) ver claro que era preciso extingui-la. O nosso papel político está bem definido.*⁷¹

Uma boa parte do manifesto é dedicada à análise da fraqueza das instituições monárquicas, citando intervenções dos próprios estadistas do Império, como por exemplo este trecho de um discurso do senador gaúcho Gaspar da Silveira Martins: (...) *No dia em que se acentuar o esfacelamento de princípios já em começo, as instituições atuais não poderão resistir, porque em vez de estímulo à honra e à dignidade cívicas, tê-las-ão abatido, promovendo o desbriço.*⁷²

Assim, não pode ser aceita, sob nenhum ponto de vista, a hipótese de um terceiro reinado, em que pese os projetos de organizar uma federação por meios constitucionais. O primeiro passo a dar deve ser a derrubada da monarquia: (...) *O terceiro reinado – frisa o manifesto, na sua parte final – está previamente julgado e com ele a monarquia no Brasil. Quanto ao Partido Republicano, não mais lhe cabe representar a função pública como simples cooperador das reformas que operam por partes a eliminação da monarquia (...). No meio da dispersão dos elementos conservadores da sociedade brasileira, o nosso trabalho neste momento é de integração das forças revolucionárias e, conseqüentemente, só temos hoje um postulado: A República.*⁷³

Manifesto do Partido Republicano de Pernambuco de 1888

Este manifesto, obra muito provavelmente de Aníbal Falcão, foi assinado, entre outros, por ele mesmo, A. de Souza Pinto, Albino Meira, Amaro Rabello Junior, Ambrosio da Cunha Cavalcanti, Antônio Martiniano Veras, Carlos Falcão, J. Isidoro Martins Júnior, etc.

É um dos manifestos mais influenciados pelas idéias positivistas. Não podia ser de outra forma, visto que entre os assinantes do documento figuravam conspícuos líderes positivistas como o próprio Aníbal Falcão, A. de Souza Pinto e J. Isidoro Martins Junior. A respeito da inspiração positivista deles, e dessa geração de jovens intelectuais pernambucanos, frisa Ivan Lins: *aderiram ao Positivismo em Recife, Antônio de Souza Pinto, Generino dos Santos e Aníbal Falcão, passando as idéias do filósofo de Montpellier a exercer forte influência sobre Martins Junior, Alfredo Varela, Barros Cassal, Antônio Pereira Simões, Clodoaldo de Freitas, Cláudio da Costa Ribeiro, Manuel Barradas e Francisco José Viveiros de Castro, entre muitos outros. Menciona Clóvis Beviláqua, como influenciados pelo*

*Positivismo, em Recife, os jornais A crença (1870), O Americano, O Movimento (1872), e O trabalho (1873), onde colaboram Souza Pinto, Franklin Távora e Celso Magalhães (...).*⁷⁴

O manifesto pernambucano de 1888 salienta, em primeiro lugar, a mística republicana que o empolga, bem como a herança da luta patriótica que recebeu dos pernambucanos que morreram pela fé republicana: *Aos espíritos imparciais e cultos bastaria atentar para o lugar ilustre onde é datado o presente documento, para compreenderem que a ação que ora iniciamos não é mais do que a continuação da obra tradicional desta província, que tantas vezes afirmou pela boca dos seus patriotas e pelo sangue dos seus mártires a fé republicana. Nós vimos prosseguir e contamos realizar, mais alto e mais definido; o ideal dos nossos avós, cujas aspirações nos honramos de representar, e cuja memória é para nós um estímulo fecundo.*⁷⁵ Essa mesma mística republicana é ratificada na parte final do manifesto, nestes termos: *O que por este documento fazemos é jurar aos nossos concidadãos que tudo o que a fé patriótica puder inspirar será por nós tentado e realizado, calma e serenamente, como procede quem está convencido da pureza e sublimidade da sua obra.*⁷⁶

A mística republicana que empolga aos autores do manifesto, é fé na posteridade, e revela a insuficiência da metafísica liberal, ao tempo que guia o Partido Republicano na sua luta política. O trecho que citaremos a seguir expressa claramente estas idéias: *Para esses estadistas (liberais), o passado é um livro fechado e os caprichos de uma classe ordenam o progresso e a retrogradação. Para eles é o grande acaso a origem dos fenômenos sociológicos, a que nenhuma lei preside; os povos agitam-se sem destino e nenhuma ordem no sentido filosófico da palavra retifica e encaminha a ação dos indivíduos. São esses os que acreditam que a questão do chá foi a causa da independência norte-americana; são esses os que mentem que o ouro de Philippe Egalité fez a Declaração dos Direitos do Homem. Para esses toda a História reduz-se ao jogo das paixões individuais e mais nada. Vale a pena discutir com indivíduos tais? A altivez das nossas convicções republicanas; a veneração que temos pelo nosso ideal, a consciência do nosso destino, e mais que tudo, a fé na Posteridade, que, indefectível há de julgar-nos a todos, impedem-nos este repugnante trabalho.*

*Nós, Partido Republicano de Pernambuco, temos realmente, como acabamos de dizer, consciência do nosso destino, isto é, sabemos para onde queremos ir, e para onde iremos, através de todos os obstáculos. É exatamente da contemplação do espetáculo histórico que nos vem esta fé inquebrantável no futuro e é dela que tiramos o nosso programa. Concebendo o regime republicano como uma resultante dos progressos sociais, ele é para nós perfeitamente definido e demonstrável.*⁷⁷

Segundo o manifesto pernambucano, a República é a grande opção das nações ocidentais modernas, depois da crise gerada pelo liberalismo: *A República é verdadeiramente a grande operação política reservada não só ao Brasil, como a todo o Ocidente contemporâneo. É a situação histórica o fato complexo, que a determina. Desde o dia em que o direito divino deixou de exercer na consciência dos povos a influência decisiva e soberana que sustentava toda organização política, o problema republicano se foi esboçando gradual e progressivamente, até que a grande revolução o colocou em seus termos precisos. Parte integrante do grupo ocidental, no próprio ano em que estalou a crise tremenda, nós afirmamos, pela tentativa do imortal Tiradentes, que nos achávamos justamente no ponto mais avançado até onde o conjunto dos elementos do progresso social conduzia os povos do Ocidente.*⁷⁸

Além disso, a República é entendida como o regime que significa a supressão das desigualdades artificiais, o império do bem público, o predomínio do ponto de vista social, bem como a organização inspirada pela plena liberdade espiritual e a fraternidade.⁷⁹

O manifesto interpreta a República, também, como um regime ditatorial em que impera a responsabilidade moral e legal dos depositários do poder político. (...) *Na ditadura republicana – frisa o citado documento – quem governa é um representante da opinião pública, por ela instituído ou sancionado. Ainda quando não seja o sufrágio universal dos cidadãos que institua o chefe republicano, a sua investidura é sempre revogável. A responsabilidade moral e legal dos depositários do poder político é, portanto, condição essencial do regime republicano, ao contrário do que sucede na organização monárquica, pelo qual é inviolável o rei, quer tenha sido instituído por graça de Deus, quer governe em nome do anonimato parlamentar. Essa ditadura progressiva e responsável, que o regime republicano requer, é tanto mais necessária para a coordenação e a direção das forças políticas, quando a situação exige a mais larga descentralização administrativa (...).*⁸⁰

Em que pese a influência da teoria comteana das pequenas pátrias, os autores do manifesto pernambucano apelam, contudo, para um federalismo moderado, identificado com a descentralização administrativa: *Antes de uniformizada a situação das diferentes circunscrições do país e de reguladas todas as suas questões gerais, tanto internas, quanto exteriores, reputamos prematura e ingrata qualquer tentativa de desligamento que não aproveitaria senão às províncias mais prósperas, em detrimento daquelas que, em virtude de causas naturais ou de erros administrativos, se tem retardado na marcha da civilização nacional. A descentralização administrativa, que não é outra coisa senão o que se traduz por essa vaga aspiração federativa, provê a todas as necessidades da atual situação do país, quer para determinar o imediato alívio das províncias, quer para promover e preparar ulteriores progressos.*

(...) *Assim não haveria maior perigo do que, federando-se o Brasil, ser facultada ao poder legislativo local competência para a reforma do direito civil, quer no que diz respeito à família, quer no que diz respeito à propriedade – instituições fundamentais de toda a sociedade, e cuja estabilidade é uma garantia primária de ordem.*⁸¹

A República é interpretada, também, como um regime de ordem e progresso que promove a paz e a indústria. A respeito, frisa o manifesto: *É precisamente subordinando-se à ordem social que o sistema republicano promove com segurança o progresso, o qual não é mais do que o desenvolvimento das instituições morais e práticas que o passado fundou.*

(...) *Governo de ordem e de progresso – a República é a paz. Os termos aqui são tão claros que não precisam de definição, nem a fórmula precisa ser demonstrada. Por este lado ainda se vê quanto a República é oportuna e urgente, pois que só ela pode corresponder a uma situação em que a atividade pacífica, a atividade industrial, prevalece.*⁸²

Eis a forma em que os autores do manifesto pernambucano sintetizam todos os aspectos da sua concepção republicana: (...) *A abolição de todo o privilégio de casta, a justiça na ordem civil, a liberdade espiritual e política, a responsabilidade do poder público, a paz erigida em princípio que só uma exceção sofre, tudo isto é essencial num regime político e, mais ainda, é peculiar ao sistema republicano. Assim o entendemos e proclamamos. Para nós fora um nome vão a República, se a sua organização definitiva dispensasse qualquer dos princípios que deixamos estabelecidos como dogmas no nosso partido (...).*⁸³

Convém salientar, por último, a íntima relação existente entre o Castilhismo e os republicanos pernambucanos de inspiração positivista, autores do manifesto de 1888. Ivan Lins caracterizou assim essa relação: *Também Barros Cassal, gaúcho e cunhado de Aníbal Falcão, fez-se positivista em Recife, ao lado de Alfredo Varela, outro gaúcho, que mais tarde se destacaria como deputado, representando, na Câmara Federal, o Castilhismo. O seu volume – Direito Constitucional – trabalho original interessantíssimo, no dizer de Clóvis Beviláqua – é todo inspirado nas doutrinas históricas e sociais de Augusto Comte.*⁸⁴

Síntese doutrinária dos Manifestos republicanos

Sem pretendermos esgotar o conteúdo doutrinário dos manifestos republicanos que analisamos na primeira parte deste texto, podemos salientar oito aspectos que consideramos comuns a eles e que constituem a base da concepção política da propaganda republicana. Esses aspectos são os seguintes: *a mística republicana; a adesão a uma versão absoluta da ética, entendida como defesa da honra; o despotismo esclarecido; a crítica radical à monarquia e às instituições imperiais; a tergiversação do sentido da representação; a defesa do federalismo radical; a pregação da fraternidade americana e, por último, a limitada inspiração liberal.*

Mística republicana

A adesão à convicção religiosa de que o movimento libertário em prol da República constituía uma tradição sagrada, foi uma linha de inspiração comum aos manifestos republicanos. Essa tradição teve a sua origem nos movimentos revolucionários do século XVIII, que inspiraram as lutas de independência das nações hispano-americanas. A mística republicana foi reforçada, na América Latina, pela contribuição teórica de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) cuja obra *Du Contrat Social* circulava no mundo hispano-americano já nas primeiras décadas do século XIX. Ao inserir a religião civil como elemento essencial na consolidação das instituições políticas, Rousseau dava uma contribuição importante para a utilização do fator religioso por parte da nova elite republicana, que fizera a independência da Espanha: a orientação rousseauiana do libertador Simon Bolívar (1783-1830), bem como a forma em que ele cooptou o elemento religioso na consolidação dos regimes políticos por ele estabelecidos, deixa ver claramente essa influência.⁸⁵ As palavras com que ele arengava os seus soldados revelam essa convicção mística que o empolgava: *A liberdade da América é a esperança do universo.*⁸⁶

Essa mística republicana viu-se reforçada pela obra e a militância do conde Saint-Simon (1760-1825), que participara da revolução americana como soldado do exército de George Washington (1732-1799), visitara o México e formulara, anos mais tarde, a sua teoria do *novo cristianismo*, que faria surgir na França uma mística política de regeneração social. Segundo frisa Germán Arciniegas, a mística saint-simoniana deitou profundas raízes no sentimento religioso dos povos que professavam a tradição religiosa hispânica, tendo-se manifestado a sua influência também, no campo filosófico, em autores do século XIX como o mexicano Esteban Echeverría, o argentino Bernardino Rivadavia (1780-1845) e o chileno José Victorino Lastarria.⁸⁷

Essa tradição da mística republicana seria prolongada e reforçada graças à influência da filosofia de Augusto Comte (1798-1857), que aparece nos manifestos republicanos brasileiros a partir de 1870, e que se consolidou na grande síntese do republicanismo autoritário que foi o Castilhismo.

Os manifestos que mais explicitamente fazem referência à mística republicana são o de 1838, no qual é salientada a idéia de retomar essa tradição sagrada, que já teve no Brasil os seus mártires; no mesmo sentido se pronunciam os manifestos de 1870 e de 1886. O manifesto pernambucano de 1888 identifica a mística republicana com a *pureza e sublimidade* de intenções dos que lutam contra a monarquia, e a considera como condição que possibilita o conhecimento científico do futuro.

De outro lado, consta que a geração republicana que se formou a partir de 1870 no Recife e em São Paulo, conhecia a literatura política portuguesa da geração das Conferências do Casino (1871). O fato de o manifesto de 1886 citar Teófilo Braga, um dos integrantes dessa geração, é bem significativo. Ora, essa geração esteve empolgada por uma concepção mística da República, como o testemunham os escritos de Antero de Quental (1842-1891) que datam do período da sua militância política (1870-1874)⁸⁸ e que deixam transluzir acentuado tom saint-simoniano, provavelmente através da influência de Jules Michelet (1798-1874).

Ética absoluta: defesa da honra

É importante salientar que nos manifestos republicanos de 1824 (Pernambuco), de 1838 (República de Piratini), de 1886 (Pará) e 1887 (Partido Republicano Federal) entende-se a oposição à Monarquia, mesmo através da luta armada, como uma *questão de honra*, que está por cima de qualquer princípio. Assim, o padrão ético que acompanhava a mística republicana era de tipo absoluto: não admitia negociação. Esse padrão ético, a partir de 1870, será reinterpretado pelos republicanos no contexto do positivismo, e encontrará a sua manifestação mais evoluída no moralismo castilhisto, muito próximo, aliás, da ética absoluta que empolgou o estamento militar e que eclodiu na chamada *questão militar*, nas últimas décadas do Império.

Segundo frisou Paulo Mercadante, a origem desse modelo ético absoluto estaria na incondicionalidade dos padrões de comportamento da classe média brasileira, que *sempre carregou, em virtude de suas origens, os preceitos contra-reformistas transplantados da metrópole*. O exército brasileiro, formado ao longo do Império a partir da classe média, herdou esse caráter incondicional de comportamento, transformando-o, através da disciplina militar, numa ética absoluta, em que o pundonor profissional e a defesa da honra, ocupam o primeiro plano.⁸⁹ Ahamos semelhante o código de honra que empolgou o pensamento republicano. Herdeiros dos princípios indiscutíveis que pautaram a conduta da classe média, os republicanos, pertencentes a ela, enrijeceram os seus princípios de luta no confronto com a política aristocrática do Império, rejeitaram a fundamentação transacional que lhes oferecia o ecletismo oficial e alicerçaram o seu padrão de comportamento na visão cientificista que lhes deu o positivismo. Surgiu, assim, um modelo de comportamento civil bem próximo ao dos militares, o que facilitaria a sua aproximação e a sua luta conjunta na proclamação da República.⁹⁰

Despotismo esclarecido

Em que pese as críticas que os republicanos formularam em todos os manifestos contra o que eles consideravam despotismo imperial da Monarquia, porém, é certo que o modelo de governo que defendiam não era propriamente democrático-representativo. Os primeiros manifestos, como o de 1817 e o de 1824 (Pernambuco), apelam para um governo ilustrado que imponha o novo regime e garanta a grandeza do Estado, no contexto do ideário pombalino em que se inscreve o radicalismo liberal de frei Caneca (1774-1825). Eis a forma cientificista em que o frade entendia o mundo e criticava o governo imperial:

*Pela geometria conhecemos evidentemente a existência do Supremo Arquiteto do Universo; pela geometria admiramos a sua infinita sabedoria no sistema da criação e sua providência no andamento regular da natureza; pela geometria domamos a fúria do oceano, dirigimos a força dos euros, penetramos os abismos, e subimos aos astros; ajustamos os impulsos do nosso coração com os ditames da reta razão; proporcionamos os trabalhos às nossas forças, os remédios às moléstias, as penas aos delitos, os prêmios às virtudes; pela geometria equilibramos os movimentos das grandes massas das nações, regularizamos o valor dos povos e o seu entusiasmo. Todas as coisas em que não entram a régua e o compasso da geometria são desregradas e descompassadas, são monstruosas. Por falta de geometria é que o nosso governo, não conhecendo a gravidade específica dos negócios civis e políticos nem a relação deles entre si, não sabe equilibrar as forças dos diversos agentes sociais, desencaixa de seus lugares as molas da sociedade, vai quebrá-las e reduzir tudo a poeira.*⁹¹

Seguindo a trilha do despotismo ilustrado, o manifesto de 1870, que já acusava influência positivista, criticava como deletério o parlamentarismo imperial e propunha a República como opção modernizadora e progressista, sem fixar, logicamente, quais seriam as regras do jogo para que se tratasse de um regime democrático e representativo. Já o manifesto de 1886 (Pará), propunha um governo republicano que impusesse a transformação social e que fosse instaurado a partir de uma insurreição. O manifesto de 1888 (Pernambuco) propugnava por uma República entendida como *ditadura progressista e responsável* que impusesse a paz, a ordem e o progresso.

Crítica radical à monarquia e às instituições imperiais

Conseqüentes com o radicalismo da sua concepção política, os manifestos republicanos foram, em geral, implacáveis com a monarquia. Para eles, tanto as revoluções antimonarquistas quanto a propaganda republicana, tiveram uma única causa: o despotismo monárquico. Esse despotismo, que é denunciado já a partir do primeiro manifesto de 1817 (Pernambuco), teve várias manifestações. As mais importantes foram: o desconhecimento da Constituinte por D. Pedro I que a clausurou a mão armada (manifestos de 1824, 1837 e 1870); a tentativa do Imperador de centralizar nele e no Estado a iniciativa política (manifesto de 1838); a repressão brutal aos movimentos independentistas das Províncias (manifesto de 1838); o autoritarismo do Poder Moderador, que não representava a ninguém – além do Monarca – e que tinha escravizados os outros poderes do Estado (manifesto de 1870); a característica teocrática da monarquia, que a tornava um poder antidemocrático e repressivo (manifesto de 1886); a tendência cartorial e centralizadora ensejada pela monarquia no seio do Estado brasileiro (manifestos de 1824, 1837, 1838, e 1870); a tendência, aliciada também pela

monarquia, de fazer da política um negócio particular (manifesto de 1887). Assim, o despotismo monárquico era assinalado como causa imediata do atraso do país (manifestos de 1886 e 1887) e como vergonha da sociedade brasileira, por se alicerçar numa instituição desumana: a escravatura (manifesto paulista de 1888).

Uma crítica radical semelhante fora feita pelas Conferências do Casino, em Lisboa (1871), em relação às instituições portuguesas. A acritude da análise de Antero de Quental na sua polémica conferência intitulada *Causas da decadência dos povos peninsulares nos últimos três séculos*⁹² é comparável ao tom absoluto com que os autores dos manifestos criticavam a monarquia e o Império no Brasil.

Tergiversação do sentido da representação

Os manifestos insistiam na identificação de governo representativo com governo eleito pelo sufrágio popular. Essa falsa idéia da representação, é formulada no manifesto de 1824 e consagrada no de 1870, o qual constitui uma espécie de paradigma dos manifestos republicanos posteriores. A partir daí, a temática da representação, assim deformada, é encampada pela filosofia positivista, constituindo o Castilhismo a versão mais acabada do conceito e da prática de regime representativo interpretado unicamente como surgido do sufrágio popular.

Assim, a propaganda republicana fez abortar desde cedo a possibilidade de ser feita, de sua parte, uma crítica construtiva à tendência cartorial do Estado, herdada de Portugal.

A única relativização do estatismo brasileiro, ao longo do século passado, foi materializada, assim, pelos liberais moderados que, inspirados na obra de Silvestre Pinheiro Ferreira (1796-1846) deitaram as bases para a experiência parlamentar do Império. A propaganda republicana, empolgada pela retórica francesa e pelo positivismo, não enxergou o verdadeiro caminho para materializar os ideais da democracia e da liberdade, que somente são garantidos mediante a prática da representação e o controle do Poder Legislativo sobre a vida política do país.

Federalismo radical

Os manifestos republicanos, em geral, defendem um federalismo extremado, ao considerar que as Províncias deviam ser Estados praticamente autônomos. Essa idéia de federalismo radical aparece nos manifestos de 1824, 1838, 1870, 1873, 1886 e 1887. O único que adota uma posição um pouco diferente é o de 1888, que propõe uma implantação progressiva, começando pela descentralização administrativa, sem contudo negar a fórmula radical no fim do processo.

A partir de 1870, os manifestos são influenciados pela teoria comteana das pequenas pátrias, que reforçou a idéia do federalismo exagerado, inspirada inicialmente, ao nosso modo de ver, na atomização política que vingou no mundo hispano-americano desde 1810.

Fraternidade americana

Essa idéia, cuja gênese no mundo latino-americano explicamos na primeira parte do texto como decorrente da doutrina Monroe, é enfatizada pelos manifestos de 1817 (que se refere, genericamente à *fraternidade universal*), de 1828, de 1870 e de 1886.

No entanto, o tema da fraternidade universal, no contexto da retórica republicana, deita raízes também na própria ideologia pós-revolucionária de 1789. Nos movimentos de idéias que se opuseram à Revolução Francesa, como o saint-simonismo e o comtismo, fora adotada a idéia da fraternidade universal. Tanto o *Nouveau Christianisme* de Saint-Simon, quanto a Religião da Humanidade de Comte, nutrem-se dela, na medida em que são consideradas como religiões universais que tendem a materializar a verdadeira fraternidade entre os homens.

Porém, a conotação americanista que marca a idéia de fraternidade, presente nos manifestos republicanos, deve ser atribuída à doutrina Monroe e à repercussão que ela teve no mundo hispano-americano. O Brasil recebeu essa dupla influência.

Inspiração liberal limitada

A influência do pensamento liberal anglo-saxão foi deveras limitada nos manifestos republicanos. Aparece nas reivindicações – pouco numerosas, aliás – dos direitos inalienáveis dos indivíduos, da soberania popular, da liberdade, da propriedade, etc. Mencionam explicitamente essas reivindicações os seguintes manifestos: 1824, 1837 e 1870.

Essa pouca presença do ideário liberal clássico é devida, ao nosso ver, ao fato de os manifestos terem-se inspirado preferencialmente na chamada por Thomas Jefferson (1743-1826) retórica utópico-democrática que empolgou as revoluções americana (1776) e francesa (1789). Essa retórica, contudo, foi superada rapidamente nos Estados Unidos da América na Constituição de Filadélfia (1787), que materializou uma volta aos princípios do liberalismo clássico formulado por Locke, cujo eixo era a questão da representação dos interesses individuais no Parlamento.

A retórica utópico-democrática, ao nosso ver, originou-se principalmente na obra de Thomas Paine (1737/1809). De origem inglesa, ele radicou-se nas colônias inglesas da América do Norte em 1774. Sob a influência do Iluminismo e ao contrário de muitos americanos, Paine acreditava que a luta contra a Inglaterra não deveria orientar-se no sentido do estabelecimento dos direitos garantidos pela Constituição da metrópole. Pelo contrário, caberia ao Novo Mundo afirmar definitivamente os direitos revolucionários dos homens.

O cerne do pensamento político de Thomas Paine⁹³ é constituído pela crença nas possibilidades da ação social espontânea, que implicaria, logicamente, a minimização da necessidade do governo. Sem chegar ao extremo do anarquismo, reconhecia que a natureza humana era imperfeita e que se os homens fossem deixados aos seus livres impulsos, terminariam usando a sua liberdade para oprimir aos outros. Talvez haja aqui uma influência do pensamento hobbesiano. O governo é, assim, necessário para dar proteção aos homens livres, bem como às suas propriedades. Contudo, Paine acreditava que era necessário restringir ao mínimo a autoridade governamental. Considerava, nessa linha de pensamento,

que a maior parte dos valores criados pelo homem, inclusive os econômicos, provinham da ação espontânea. A função essencial do governo, no entanto, é de caráter negativo: impedir que os criminosos enfraqueçam os valores gerados pela sociedade. A respeito, frisava Paine: a sociedade (...) *é produzida pelas nossas necessidades e o governo pela nossa maldade.*⁹⁴ Daí porque considerasse que manter o governo dentro dos seus limites fosse uma manifestação de bom senso. Surgia para Paine, no entanto, uma dúvida: porque os homens ainda não tinham materializado esta norma de bom senso? Ele respondia que, embora racionais, os homens podiam ver explorados os seus temores irracionais por parte de demagogos inescrupulosos. A monarquia hereditária, segundo Paine, seria uma dessas formas de exploração, fruto, portanto, da superstição. As classes beneficiadas com a posse hereditária do poder estariam logicamente interessadas em manter vivas as superstições em que se alicerçava a sua dominação, impedindo assim o desenvolvimento da liberdade e da felicidade humanas. Segundo Paine, *como as classes dominantes estão comprometidas com a manutenção do status quo opressivo, a antipatia delas pelo liberalismo é uma questão de interesse pessoal direto. Consequentemente, o primeiro objetivo dos políticos liberais deveria ser encorajar o povo a se rebelar contra as leis e a assumir a responsabilidade do governo. Assim, unia a viabilidade do liberalismo a uma democratização radical do poder político.*⁹⁵

Thomas Paine tornou-se um dos principais ideólogos da revolução americana, ao aplicar as suas idéias gerais à situação que viviam as treze colônias inglesas. Poucos meses antes da declaração de independência em 1776, circulou amplamente entre os revolucionários o panfleto *Senso Comum*, da autoria de Paine, que reforçava neles a confiança na necessidade de se separar da Inglaterra e criticava como despótica a prática do parlamentarismo inglês. Paine esforçava-se por mostrar que o governo representativo britânico era uma fraude, posto que integrado por elementos antidemocráticos como um monarca hereditário, uma Câmara dos Lordes e uma Câmara dos Comuns pouco representativas. Paine concluía que só uma total separação da Inglaterra poderia ensejar nas colônias norte-americanas o genuíno exercício dos direitos do homem.⁹⁶

O panfleto de Thomas Paine tinha, também, uma dimensão messiânica, que dava alicerce religioso às lutas de independência. Como frisou o estudo introdutório da Abril Cultural à tradução brasileira do *Senso Comum*, (...) *(Paine) Procurava também despertar nos norte-americanos o sentimento de serem um povo escolhido, que tinha uma responsabilidade diante da humanidade. Escrevendo assim, pretendia fazê-los compartilhar de sua crença de que o triunfo do liberalismo era não somente desejável, como certo. O apelo sensibilizou os colonos: muitos americanos, principalmente os de fé calvinista, sempre acreditaram que a sua chegada ao novo continente assemelhava-se à chegada dos judeus à terra prometida como um desígnio da providência divina. Ainda que Paine, como outros teóricos liberais de seu tempo, não aceitasse o cristianismo como uma religião revelada, continuava acreditando no caráter providencial da história. Quando descoberta, a América tinha sido refúgio para as minorias perseguidas durante as guerras de religião. Antigo exemplo de liberdade religiosa, o novo continente também estaria destinado a tornar-se um modelo de sociedade totalmente livre. Lutando por sua liberdade, os norte-americanos estariam lutando, ao mesmo tempo, pela liberdade de toda a humanidade.*⁹⁷

Como frisamos atrás, o jovem conde de Saint-Simon, que participou das lutas pela independência norte-americana, aprendeu a lição dada por Paine e sistematizou as idéias básicas do messianismo político ao formular, anos mais tarde, o seu *Nouveau Christianisme* como embasamento religioso para as lutas de libertação.

A retórica utópico-democrática teve uma vida mais longa na França, razão pela qual podemos explicar a simpatia dos nossos propagandistas republicanos pelos publicistas franceses como Gambetta e Courcelle Seneuil, ou por autores influenciados pela literatura republicana radical como Lastarria. Como a fase retórica do liberalismo revolucionário não foi superada na França mediante uma volta às fontes do liberalismo clássico, mas numa reificação do *Ancien Régime* materializada no desfecho napoleônico e na reação conservadora (De Bonnard, De Maistre, Saint-Simon, Comte), a nossa propaganda republicana foi encampada quase totalmente pelo conservadorismo comteano, desligando-se assim da tradição liberal. O liberalismo doutrinário (Madame de Staël, Constant de Rebecque, Guizot), que ensejou a superação do radicalismo jacobino e ultra no regime de Luís Felipe (ao longo do período compreendido entre 1830 e 1848), bem como o liberalismo social de Tocqueville tiveram, na França, influência limitada no século XIX. As soluções pautadas pelo centripetismo napoleônico voltaram a reviver após 1848, sendo que apenas no século XX, no segundo pós-guerra, começariam a ser redescobertos os doutrinários e Tocqueville. Mas estas vertentes do liberalismo francês influíram certamente nos nossos estadistas do Primeiro e do Segundo Reinados. Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846) efetivamente, deitou as raízes das instituições imperiais no liberalismo de Benjamin Constant, ao passo que o visconde de Uruguai, um dos mais importantes *Homens de Mil* do Segundo Reinado, inspirar-se-ia em François Guizot. A retórica positivista pela que enveredou a República ignoraria, infelizmente, essa herança.

Notas

1. Deixaremos para mais adiante a análise das *Bases do Programa dos Candidatos Republicanos*, redigidas em 1883 por Júlio de Castilhos, Demétrio Ribeiro e Ramiro Barcellos.
2. Para esta análise, tomamos por base os textos dos Manifestos Republicanos publicados na obra de Reynaldo Carneiro Pessoa, *A idéia republicana no Brasil através dos documentos*, São Paulo, Alfa-Omega, 1973, 176 p. A fim de facilitar a leitura das citações dos mencionados *Manifestos*, atualizamos a sua ortografia pois na obra que consultamos aparece a original.
3. Apud Pessoa (Reynaldo Carneiro), *A idéia republicana no Brasil através dos documentos*, ed. cit., p. 13.
4. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 12.
5. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p.13.
6. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 14/15.
7. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 15
8. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*; *ibid.* O sublinhado consta do original.
9. Apud Pessoa (R C), *op. cit.* p. 16.
10. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 37/38.
11. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 38.
12. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 38.
13. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 18.
14. Apud Pessoa (R. C.), *ibid.*
15. Apud Pessoa (R. C.), *ibid.*
16. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 22.
17. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 23.
18. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 29.

19. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 31.
20. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 43.
21. Apud Pessoa (R. C.), *ibid.*
22. Apud Pessoa (R. C.), p. 45.
23. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 46/47. Sublinhado nosso.
24. Apud Torres (João Camillo de Oliveira) *A democracia coroada – Teoria política do Império do Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1964, pp. 522/543. Cf. Souza (Francisco Belisário Soares de, 1839-1889). *O sistema eleitoral do Império*; com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889. Brasília, Senado Federal/Universidade de Brasília, 504 p.
25. *A democracia coroada*, ed. cit., p. 137.
26. Apud Touchard (Jean), *Historia de las ideas políticas*, (tr. de J. Pradera), Madrid, Tecnos, 1972, 3.a ed., 2ª reimpressão. p. 514.
27. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 58/59.
28. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 47.
29. Citado por Torres (João Camillo de Oliveira), *op. cit.*, p. 135 notas. A obra foi editada no Recife. Reeditada pela UnB (1978).
30. Rio de Janeiro, 2. vol. cit. por Torres (João Camillo de Oliveira), *op. cit.*, p. 123, nota.
31. Citado por Torres (João Camillo de Oliveira), *op. cit.*, p. 124, nota. Reeditada pela UnB (1978).
32. Cf. Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 48/52 33. Apud Pessoa (R. C.) *op. cit.*, pp. 54/55. 34. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 56.
35. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 59.
36. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 60.
37. Cf. Perkins (Dexter), verbete "Monroe Doctrine", in: *Encyclopaedia Britannica*, Chicago, (15): 735/738, 1963.
38. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 65.
39. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
40. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 68,: sublinhados nossos.
41. Cf. o nosso trabalho *A ditadura republicana segundo o Apostolado Positivista*. Editora Universidade de Brasília, 1980, cap. I: "A vertente religiosa do saint-simonismo e o surgimento do messianismo político".
42. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 74.
43. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 82. Sublinhados nossos.
44. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 69.
45. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 72. Sublinhados do manifesto.
46. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 79/80.
47. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 75.
48. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 75.
49. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 76.
50. Cf. a nossa obra *Castilhismo: uma filosofia da República*, 1ª edição. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes/Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980. 2ª edição acrescida, (prefácio de Antônio Paim), Brasília: Senado Federal, 2000 (Coleção 500 Anos)
51. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 76.
52. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 67.
53. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 68.

54. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
55. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 82/83.
56. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 85/88.
57. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 88.
58. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
59. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
60. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 88/89.
61. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 89.
62. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
63. **Campos Salles - Perfil de um estadista**, Rio de Janeiro, F. Alves; Brasília, INL, 1978, pp. 217/218.
64. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 90/91.
64. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 95.
66. Cf. Paim (Antônio, introdutor e compilador, **O Apostolado Positivista e a República** (antologia), Brasília, Câmara dos Deputados, 1981, p. 15 seg. Cf. também o nosso trabalho **A ditadura republicana segundo o Apostolado Positivista**, *op. cit.*, especialmente o capítulo VI: "A Igreja Positivista e a Monarquia, segundo a Oitava Circular Anual".
67. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 95.
68. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 96.
69. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
70. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, *ibid.*
71. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 97.
72. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 104.
73. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 104/105.
74. Lins (Ivan), **História do Positivismo no Brasil**, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1967, pp. 134/135.
75. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 106/107.
76. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 113.
77. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 107/108.
78. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 107.
79. Cf. Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 108.
80. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 109/110. Grifo do texto.
81. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 111.
82. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, pp. 111/112.
83. Apud Pessoa (R. C.), *op. cit.*, p. 112.
84. Lins (Ivan), **História do Positivismo no Brasil**, ed. cit., p. 138.
85. Cf. Arciniegas (Germán), **Latin America - A cultural history** (translated from the spanish by Joan Mac Lean), New York, Alfred A. Knopf, 1968, pp. 254/259.
86. Apud Arciniegas (Germán), *op. cit.*, p. 259.
87. Cf. Arciniegas (Germán), *op. cit.*, pp. 383/384.
88. Cf. Quental (Antero de), **Prosas**, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1923/1931, vol. II. Cf. também nosso trabalho **Anotações sobre o espiritualismo de Antero de Quental**, Universidade Gama Filho, Doutorado em Filosofia; 1980. Cf. também Carreiro (José Bruno), **Antero de Quental: subsídios para a sua biografia** (2 vols.), Lisboa, Instituto de Cultura de Ponta Delgada, 1948. Cf. Carvalho (Joaquim de), **Estudos sobre a cultura portuguesa no século XIX** (Vol. I Anteriana), Universidade de Coimbra, 1955, p. 6.

89. Cf. Mercadante (Paulo), *Militares & Civis: a ética e o compromisso*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978, pp. 55/57.
90. Para uma visão sintética dos modelos éticos vigentes no seio da cultura brasileira, cf. Paim, (Antônio), "Fundamentos morais da cultura brasileira", in: *Rev. Ciências Humanas*, Rio de Janeiro, II (5): 3/7, abril/junho de 1978.
91. Caneca (frei), *Ensaio Político* (Cartas de Pítia a Damião, Crítica da constituição outorgada, Bases para a formação do pacto social, e outros. - Introd. de Antônio Paim, apresentação de Celina Junqueira). Rio de Janeiro: Documentário, Pontifícia Universidade Católica; Brasília: Conselho Federal de Cultura, 1976, pp. 51/52.
92. Apud Quental (Antero de), *Prosas*, ed. cit., Vol. II.
93. Cf. Introd. à Coleção "Os Pensadores", São Paulo, Abril Cultural, 1973, cap. 41: "Paine, Federalistas, Jefferson", p. 566, seg.
94. Paine (Thomas), "Senso Comum", in: *Paine, Federalistas, Jefferson*, (trad. de A. Della Nina), São Paulo, Abril Cultural, 1973, 1ª ed., pp. 51/52.
95. Introd. à Coleção "Os Pensadores", *op. cit.*, Cap. 41, p. 566.
96. Cf. Introd. à Coleção "Os Pensadores", *op. cit.*, Cap. 41, p. 568.
97. *Idem*, Cap. 41, p. 568/569.

2. O republicanismo incendiário de Silva Jardim

Em duas partes dividiremos este item: esboço biográfico de Silva Jardim e caracterização doutrinária da sua propaganda republicana.

Barbosa Lima sobrinho, no prefácio ao livro *Propaganda republicana*,¹ que recolhe os textos dos artigos e conferências de Antônio da Silva Jardim (1860-1891) dos anos 1888 e 1889, faz uma completa síntese cronológica da vida e da obra do propagandista republicano. Basear-nos-emos nessa síntese.

Antônio da Silva Jardim nasceu em Capivari (Província do Rio de Janeiro, atualmente Município de Silva Jardim), a 18 de agosto de 1860. Em que pese o fato de ter cogitado em 1872 em prosseguir os seus estudos num Seminário, matricula-se, no ano seguinte, no Colégio Silva Pinto de Niterói. Em 1876 matricula-se no Externato do Mosteiro de São Bento, tendo-se transferido, em 1877, para o Externato Jasper no Rio de Janeiro, onde trabalha como empregado do comércio.

Em 1878, Silva Jardim matricula-se na Faculdade de Direito de São Paulo e publica o seu primeiro trabalho intitulado *Idéias de Moço*, que contém três ensaios, além de uma poesia do seu colega Valentim Magalhães. No ano seguinte, a convite de Inglês de Souza (1853-1918) começa a trabalhar como revisor e redator de *A Tribuna Liberal* de São Paulo, órgão do Partido Liberal. Nesse mesmo ano publica o opúsculo intitulado *O General Osório*. Publica também *Crítica da escada abaixo*, um pequeno folheto.

No ano de 1881 funda, a 15 de novembro, com outros companheiros, na casa de José Leão, que seria o seu futuro biógrafo,² o Centro Positivista de São Paulo, com a presença de Miguel Lemos (1854-1917) e Generino dos Santos. Nesse mesmo ano publica, junto com Valentim Magalhães, o periódico *A Comédia*.

No ano de 1882, convidado por Inglês de Souza, que fora nomeado Presidente da Província de Espírito Santo, viaja ali para reformular o ensino e introduzir a metodologia da leitura do poeta português João de Deus. Nesse mesmo ano, inicia o seu trabalho docente como professor do Curso Anexo da Escola Normal de São Paulo. No mês de dezembro forma-se na Faculdade de Direito desta cidade.

Em 1883, é nomeado, por concurso, professor de Português na mencionada Escola Normal e casa-se, a 1º de maio, com Ana Margarida, filha do Conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada, chefe do Partido Liberal de São Paulo e professor da Faculdade de Direito.

Em 1886, após a morte do Conselheiro Martim Francisco, Silva Jardim demite-se da Escola Normal e passa a morar em Santos, onde exerce o ensino e a advocacia. No ano de 1888 inicia a propaganda republicana, com uma conferência proferida em Santos, que posteriormente será publicada com o título de *A pátria em perigo*. No decorrer do mesmo ano pronuncia em diferentes cidades das Províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, várias conferências que serão publicadas com os seguintes títulos: *Tradições republicanas*, *Tiradentes*, *A salvação da Pátria*, *A República no Brasil* e *O comércio e a sociedade*. Paralelamente, escreve na imprensa do Rio de Janeiro os artigos intitulados "A mentira e o trono", "Soldados, em guarda!" e "Acefalia governamental".

A atividade propagandística de Silva Jardim durante o ano de 1889 é bastante intensa. Pronuncia inúmeras conferências em cidades das Províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Entre essas conferências, merece destaque a pronunciada em São Paulo sob o título de *Política republicana revolucionária*. Além disso, inaugura a coluna republicana do jornal *Gazeta de Notícias* do Rio de Janeiro, sob os títulos sucessivos de *Propaganda republicana* e *Política republicana*.

Nesse mesmo ano, divulga a sua *Carta Política ao País e ao Partido Republicano*, o folheto intitulado *A Situação republicana*, bem como o manifesto que leva o título de *Política Republicana Revolucionária: apelo às Províncias do Norte*.

Em 2 de outubro de 1890 dirige um *Manifesto* ao Partido Republicano do Estado do Rio, visando analisar os resultados do primeiro pleito eleitoral sob o novo regime. Em novembro desse ano parte para Europa. Em 19 de abril de 1891 pronuncia discurso em Bong-la-Reine, em resposta ao Dr. Robinet. Escreve, a 31 de março, uma carta a Alberto Torres. Em 1º de Julho de 1891, em viagem à Itália, morre ao cair na cratera do Vesúvio.

Sem pretendermos abranger na nossa análise todos os aspectos da ampla propaganda republicana de Silva Jardim, centraremos a atenção em seis itens que podem ilustrar a índole radical que o inspirava. Os pontos que analisaremos são os seguintes: a) a herança da tradição do liberalismo radical e do despotismo ilustrado; b) Silva Jardim, expoente do surto de idéias novas; c) a sua mística republicana; d) a sua adesão à ética absoluta; e) a sua crítica radical à monarquia e às instituições imperiais e f) a sua inspiração liberal limitada.

A partir da análise desses itens, poderemos concluir, no final do texto, que existe uma continuidade entre os temas básicos da propaganda republicana, expressa nos *Manifestos* analisados no item anterior, e a propaganda desenvolvida por Silva Jardim. A diferença entre aqueles e esta aparece no referente ao *meio* escolhido para implantar a República: enquanto os *Manifestos*, na sua generalidade, deixam aberta a porta para uma mudança pacífica, Silva Jardim insiste no caráter revolucionário, em sentido estrito, que deveria ter a implantação da República.

Francisco de Assis Barbosa frisou acertadamente, a respeito desse ponto, que *Silva Jardim era pela revolução e não pela evolução, tal como preconizavam os autores do Manifesto de 1870, Saldanha Marinho e Quintino Bocaiúva, sobretudo, que dirigiam o movimento na Corte. Queriam evitar a perturbação da ordem pública e ficaram assustados com os comícios de Silva Jardim, que despertaram a reação da Guarda Negra, com os atentados à Sociedade Francesa de Ginástica, a 30 de dezembro de 1888.*

*O jovem tribuno - continua Assis Barbosa- no estilo da Revolução Francesa, meio à Danton, meio à Camille Desmoulins, queria a participação do povo, como havia declarado ao coronel Antônio de Sena Madureira, que era do mesmo parecer, no encontro referido no livro póstumo de Silva Jardim, Memórias e Viagens (1891). Quintino Bocaiúva optou pela conspiração com os militares, através de Benjamin Constant, sem bulha nem matinada. Foi o único chefe civil que participou do desfile de 15 de novembro, sob o comando de Deodoro.*³

Herança da tradição do liberalismo radical e do despotismo ilustrado

Em Silva Jardim encontramos viva a tradição modernizadora do Marquês de Pombal. Herdeiro da tendência cientificista da Universidade pombalina, que foi largamente divulgada pela filosofia positivista especialmente através da obra de Teófilo Braga, que era conhecida pelos estudantes de Direito do Largo de São Francisco - Silva Jardim adere à concepção do Patrimonialismo Modernizador,⁴ que consiste em entender o poder autoritário do Estado alicerçado no culto à ciência.

Assim, Silva Jardim entendia a República como *Sociarquia da opinião pública*, na trilha dos espíritos ilustrados que trabalharam pela Pátria futura, entre os quais estão o Marquês de Pombal (1699-1782); o Conde de Linhares, D. Rodrigo de Souza Coutinho (1755-1812), que foi organizador da Real Academia Militar, no contexto do cientificismo pombalino; o fundador e diretor da Escola Politécnica, José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco (1819-1880), continuador desse ideal de culto à ciência, como também os que se bateram de armas na mão por uma República em moldes cientificistas: Frei Caneca e Júlio de Castilhos (1860-1903). Eis as palavras do jovem tribuno a respeito:

*A síntese da evolução histórica brasileira o demonstra, para nós, em especial: pelo todo dos povos americanos, onde não medravam enraizadas as instituições do Privilégio, do Indivíduo e da Tirania; no Brasil, pelo meio, quer morto, já celeste ou telúrico, quer vivo, vegetal, ou animal ou humano. Pelos que trabalharam pela Pátria futura, na Pátria então presente: órgão da colonização, Mem de Sá; da catequese, Anchieta; da defesa, Vieira; do progresso, embora de longe, Pombal, e depois, de perto, Linhares, na Pátria Colonial; órgão de Instituição, Bonifácio; da libertação, Eusébio e Paranhos; pelos que de logo trabalharam, ou pela revolução armada, para a República: Filipe, Xavier; (...) Caneca, (...), Castilhos (...). Tudo chegou ao desejo, convertido em anseio, e vontade fatal, da Sociarquia da opinião pública, da República.*⁵

Num texto bem significativo, Silva Jardim frisa que o regime republicano tem sido preparado pela divulgação da *doutrina livre e científica*, exemplo do qual é Paranhos, diretor da Escola Politécnica, ao reconhecer a necessidade da leitura de Comte; este é o teor do texto: *Embora menos intensamente, do mesmo modo que a religião oficial, vai também caindo em desfavor público a ciência oficial, a qual, direta ou indiretamente, inspira a instituição monárquica. O acúmulo de reformas sucessivas no nosso ensino acadêmico, principalmente jurídico e de humanidades, é a confissão governamental de sua errada direção e de seus péssimos processos. Nas Academias forma-se mesmo, ao lado da doutrina obrigatória e metafísica, a doutrina livre e científica, obrigando a mocidade e seus mestres ao estudo dos novos e verdadeiros ideais. Sirvam de exemplo Paranhos, diretor da Escola Politécnica, reconhecendo-se a necessidade de ler Augusto Comte, os lentes da Escola Médica do Rio, recebendo as teses inaugurais de seus discípulos as indicações da biologia positivista, e os da Faculdade de Direito de S. Paulo, já combatendo sistematicamente e, já aceitando, com benévolo silêncio, as novas doutrinas de seus alunos. Não só, porém, sob essa face estamos preparados para o regime republicano (...).*⁶

Na conferência proferida em Campinas, em maio de 1888, Silva Jardim lembra as figuras que contribuíram para o progresso e a liberdade do Brasil: o Marquês de Pombal, o Conde de Linhares, José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), Feijó (1784-1843), Eusébio Queirós (1812-1868) e Paranhos. Convém salientar que o tribuno republicano cultua

aqui justamente a elite que herdou o ideário pombalino do progresso do Estado alicerçado na ciência, ou que se formou ao lado dessa geração, como foi o caso do ex-regente Feijó. O tribuno cultua a memória de José Bonifácio e do ex-regente, exclusivamente por razões pombalinas: ter garantido a segurança do Estado brasileiro, bem tornando-o independente, bem superando as dificuldades de diversa ordem que ameaçavam a sua estabilidade. E lembra a figura do ex-ministro de Justiça do Gabinete do Visconde de Olinda, Eusébio Queirós, pelo seu Decreto 708 de 14 de outubro de 1850, que regulamentava a execução da Lei de 7 de novembro de 1831, sancionada por Feijó, que estabeleceu medidas de repressão ao tráfico de africanos. Eis o trecho da conferência proferida em Campinas, em que aparecem estas idéias:

*Continuemos, senhores, a glorificação dos fatores da Pátria Republicana. Dalém do Atlântico, um português para nós olha solícito. É o grande Marquês de Pombal. Transfere a capital do Brasil para seu centro natural, o Rio de Janeiro; concede à navegação liberdade; desenvolve o comércio por sóbrios regulamentos, protege a indústria agrícola, anima as artes, derrama a instrução; expulsa os jesuítas, tornados instrumentos de opressão e de embrutecimento; limita o terrível poder da Inquisição; quando, na sua vergonhosa fuga, D. João VI fixa a morada no Brasil, é o Conde de Linhares quem fomenta, pela colonização, a agricultura, quem abre entradas, quem organiza um banco, quem abre os portos do País ao estrangeiro, quem cria tribunais, quem funda repartições, quem levanta academias e escolas. Quando a idéia da independência agita o coração nacional, é José Bonifácio quem assegura o triunfo às massas, quem move a ambição do príncipe regente, quem nos dá a Pátria, livre da gananciosa tutela da monarquia portuguesa. Após a abdicação do primeiro imperador, são os regentes que, no meio de dificuldades, dirigem a nau do Estado; é Feijó que, no meio de esforços baldados, batido pelas facções, entrega sincero e desinteressado o poder. Eusébio de Queirós é, depois, o espírito de justiça que dá o primeiro golpe, realmente mortal, na instituição da escravidão, tornando irrevogável o fim do tráfico infamante. Paranhos é, afinal, nesta progressão de mortos ilustres, o coração generoso que secunda o movimento começado, e sufoca no berço a criança escrava para dar vida à criança homem, estancando a corrente negra na sua segunda afluência: o nascimento.*⁷

Silva Jardim – expoente do surto de idéias novas

O surto de idéias novas, típico da geração de 1870 em que se insere Silva Jardim, foi caracterizado por Sílvio Romero (1851-1914) como *um bando de idéias novas (que) esvoaçou sobre nós de todos os pontos do horizonte.*⁸

Duas características assinala Antônio Paim para esse fenômeno; espírito crítico que atacou especialmente o ecletismo espiritualista então vigente como filosofia oficial e falta de unidade doutrinária.

O jovem propagandista republicano tipifica muito bem essas duas características do surto de idéias novas. Segundo as *Memórias e viagens de Silva Jardim*,¹⁰ foi muito variada a gama de obras que o influenciaram: em primeiro lugar, as de Augusto Comte, a quem não duvida em chamar o maior gênio que a Humanidade tem produzido¹¹ e a cuja escola ele confessa pertencer,¹² a *Bíblia*; a *Imitação de Cristo*, de Thomas Kempis; o *Catecismo*, de Montpellier; a *Interpretação da Natureza*, de Diderot; o *Esboço dos progressos do espírito humano*, de Condorcet; a *Política experimental*, de Leon Donat; a *Política internacional*, de Novicot; a *Pátria Republicana*, de Alberto Salles e *A República*

Federal, de Assis Brasil. Em suma, um perfil intelectual pouco sistemático e polarizado pelos enciclopedistas e pelo comtismo. Essa variada influência é confirmada pelos nomes dos autores que citava nas suas conferências, além dos já mencionados: Clemenceau, Danton, Bichat, Thiers, Turgot, Voltaire, d'Alembert, etc.¹³ O próprio filho de Silva Jardim, nascido em 1887, recebeu o nome de Danton Condorcet.

Eis a forma em que o jovem tribuno justificava a sua fervilhante mentalidade: (...) *Não me amedronta, nem minha incompetência, nem minha mocidade. Também os moços, diz d'Alembert, ordinariamente considerados maus juizes, são talvez os melhores nas matérias filosóficas, e em outras muitas, quando não são destituídos de luzes; porque, tudo lhes sendo igualmente novo, não têm eles outro interesse, que não o de escolher bem.*¹⁴

Mística republicana de Silva Jardim

O condiscípulo do moço propagandista, Valentim Magalhães, fez a seguinte caracterização épica de Silva Jardim, em que ressalta o imediatismo e a heroicidade com que ele entendia a República: (...) *os efeitos da sua obra gigantesca foram imediatos e terríveis. O país agitou-se; a estagnação acabou: no mar morto do indiferentismo geral, foram-se formando ondas, que aos poucos foram crescendo e rugindo. Outros oradores, outros propagandistas surgiram em vários pontos do país e o nome de Silva Jardim foi subindo e iluminando-se como a estrela d'alva, nuncio da aurora e guia do pegureiro. Dentro em meses era esse nome uma bandeira de arregimentação, um grito de guerra, um símbolo de civismo, um hino de esperança e um facho de revolta. Silva Jardim significa República; mas República imediata, com flores ou com sangue, em nome da Paz, do Progresso e da Liberdade (...).*¹⁵

Silva Jardim estava empolgado deveras pela mística republicana. A luta pela instauração da República afigurava-se-lhe como algo de sagrado. Eis a forma, verdadeiramente religiosa, em que o jovem propagandista relata o martírio de Tiradentes: (...) *Crente e sincero, bem viu que sua falta perante os homens seria perdoável por um Deus, e coberta de glórias pela Posteridade ... Não lhe escasseou jamais a coragem: 'aquele rapaz', dizia dele um confidente, 'não se lhe dava de morrer na ação, conquanto que ela se fizesse' ... Cumpriu-se a profecia. Na fé todo inflamado, humilde, contrito, forte, chegou ao patíbulo, e de um olhar saudou o único troféu que lhe destinavam. Subiu-o firme e rápido como quem voa ao seio da glória ... Parou: esperou o carrasco ... Ouviam-se suas últimas palavras de oração que ecoava no lúgubre silêncio; seu corpo precipitou-se no espaço; a História abriu suas páginas e deu entrada a mais um glorioso no Pantheon dos Imortais!*

Essa mística republicana, chamada por ele de *chama do patriotismo*, empolgou desde a primeira juventude a Silva Jardim e foi reforçada pelo comtismo, apesar da frieza do ensino positivista. Eis as suas palavras a respeito: *Em pequenos periódicos, enquanto estudante de humanidades, através de jornais e opúsculos literários, através de minha disciplinação filosófica, moral e religiosa, à luz da filosofia positiva, sempre a idéia republicana e a liberdade de pensamento foram por mim sustentadas. Nem o ensino positivista que, entre nós, comprime um pouco demais o ardor revolucionário, em risco de apagar o civismo, nem a posição ponderadora do magistério público e particular, que desde os quatorze anos nesta cidade, na Província de São Paulo e por instantes na do Espírito Santo exerci, nem os encargos e as responsabilidades da família, puderam apagar-me a chama do patriotismo, que vi surgir ardente ao estudo da história geral, e que a filosofia dinâmica do maior dos mestres veio, parece-me, bem encaminhar.*¹⁷

A Revolução que devia instaurar a República, não só era digna e justa, mas também santa. E este dever religioso não se opunha à visão cientificista que empolgava ao ardente propagandista. Eis as suas palavras a respeito: *E a Revolução é um dever excepcional e uma garantia suprema, impossível de ser de todo banida do organismo social, bem como a moléstia do organismo físico. A ciência não a exclui, porque paz não quer dizer indiferença, ordem não quer dizer apatia, fraternidade não quer dizer impudor perante as afrontas: a violência é digna, a violência é justa, a violência é também santa: só os fracos não se indignam, só os nulos não se revoltam, só os covardes não respondem à violência, que é um insulto, com a violência, que é um castigo!*¹⁸

Eis a forma apocalíptica em que Silva Jardim descrevia essa revolução sagrada: (...) *Que os leões do centro, São Paulo e Minas, respondam aos rugidos ferozes do leão do extremo Sul, o Rio Grande, e do Norte, Pernambuco, e ao sibilar das suas jubas a correrem a atmosfera pátria, num belo horrível de medonho tufão da véspera da manhã sagrada, a República surgirá grandiosa no horizonte da Nação brasileira, à luz augusta da União Americana!*¹⁹

Ética absoluta de Silva Jardim

A incondicionalidade da ética que animava a Silva Jardim deitava profundas raízes na mística republicana que o empolgava. Animado por ela, o seu comportamento devia ser pautado por uma norma absoluta: viver e morrer exclusivamente pela Pátria. Esse é o princípio ético que o jovem tribuno explicita, referindo-se a Tiradentes: (...) *Cidadãos, tenhamos o culto dos grandes mortos; tenhamos a adoração dos grandes mortos pela Liberdade! É em razão desse culto, e por amor dessa adoração, que, felizes por sermos crentes na Pátria Republicana, estamos aqui para lembrar a memória de um que soube por ela viver, e morrer por ela; que nos legou o eterno exemplo da abnegação cívica jamais desmentida e que sobre seu sangue lançou os germes de nossa libertação, no sonho de porvir que o incitou.*²⁰

O ideal desse comportamento em que a Pátria Republicana é colocada como máximo valor, será a heroicidade por ela: a República ou a Morte. Eis as ardentes palavras com que o propagandista republicano termina o seu manifesto à Província da Bahia: *É doloroso, mas é real, não o negamos, que de um lado tudo vacila, como a saúde do rei: secas as fontes da energia cívica, quieto, estagnado o lago social, e sob as águas paradas que já ameaçam o ambiente futuro no lodo, os vermes a esgotarem, em miserável exploração, os mananciais da grandeza da Pátria ...; que ao lado da nação dementada, está a Nação desesperada, agitada, perturbada, violentando-se a si própria na reação contra o idiotismo e o vício, a nação que se revolta, que brada vingança, que clama por um melhor estado social, e político, que pede a República; quase que a República, ou a Morte! como eu já ouvi, no seio da multidão.*²¹

No mesmo manifesto, Silva Jardim fazia suas as palavras do povo espanhol com que pedia a morte pela pátria, para não viver em cadeias: *que era triste esse viver! ... Vivir en cadenas/ Que triste vivir! / Morir por la Patria/ Que dulce morir! - dizia. Estamos repetindo esta canção, que ecoa como um gemido no fundo de nossas almas (...).*²²

A honra, como a Pátria, é um valor inquestionável e sagrado, em cuja defesa é preciso ser inflexível. Eis as palavras de Silva Jardim a respeito: *O que concluir da minha*

*exclusão do segundo escrutínio por processos tão vergonhosos? A covardia do Governo, principalmente. Covardia diante das mesmas urnas e covardia diante da opinião pública. (...). Confessava (o Governo), demais - continua Silva Jardim - que eu seria no Parlamento a voz contínua fiscalizadora, clamante, inconciliável, vingativa, punidora, diante das hipocrisias, dos abusos, das falsidades, das traições, das misérias enfim, que, pela coação dos direitos atacassem a nossa honra, pela violência, a nossa vida e liberdade, e pelas altas operações de toda a sorte, as parcas economias das nossas bolsas de povo proletário...*²³

Nessa defesa incondicional da honra e da Pátria, Silva Jardim colocava os republicanos ao lado do Exército, o qual, ferido na sua dignidade pelo poder civil, (ele referia-se aos incidentes que envolveram *um jovem autodidatocrata Chefe de Polícia* e a *digna oficialidade* e praças do 17º Batalhão do Exército em São Paulo), deveria reivindicar a defesa da sua honra. *Hoje - frisava o líder republicano - estamos ao lado dos soldados, ofendidos e vilipendiados em sua dignidade pelo poder civil, não em nome da justiça, sim em serviço da arbitrariedade e da violência. (...) Duas forças - continuava Silva Jardim - o Exército e o povo: a primeira mais intensa, menos extensa, e parte da segunda, fundindo-se ambas numa só coletividade: a dos cidadãos. Donde, independência entre a espada e o braço que trabalha e a cabeça que pensa; independência e concurso para um fim comum; dignidade e solidariedade; regulador supremo: a Pátria.*

*O Exército - concluía o tribuno republicano - não tem direito a ser benevolente nesta questão. O Exército não se pertence: é da Nação, deve guardar a sua honra, porque é a honra da nossa Pátria; o seu respeito, porque é o nosso, é o que nós lhe tributamos, como a um fator da nossa ordem e do nosso progresso, porque da nossa ordem. Esse respeito, essa simpatia, o povo brasileiro pede ao Exército que não o deixe sob os pés de um grosseiro Chefe de Polícia.*²⁴

Crítica radical à monarquia e às instituições imperiais

Seguindo a mesma tônica dos manifestos republicanos, Silva Jardim fez uma implacável crítica à Monarquia, bem como ao Império, mostrando que não havia possibilidade de uma solução negociada com ela e que a única saída para a conquista da verdadeira liberdade seria a queda do Império e a proclamação da República pela via revolucionária.²⁵

O tribuno republicano, alicerçado no cientificismo positivista, acreditava na inexorabilidade da lei do progresso, que exigia a queda do regime retrógrado e a implantação da República. Eis como expressava ele esse ideário científico-determinista: (...) *Para nós outros, a República não se fará porque nós a queremos, ou porque os lavradores a querem; nós temos ciência das leis políticas, da sua constância no meio dos elementos variáveis e complexos da sociedade, da marcha natural que elas imprimem aos homens, donde os fatos, de que eles são agentes e objetos (...). Em nossa Pátria a República há de se fazer, quer nós a queiramos, quer não: cabendo-nos apenas auxiliar com vantagem o seu advento ou impedi-lo inutilmente. A evolução não pára; a lei não se detém; a Humanidade marcha sempre; impossível, como impedir-lhe a sublime trajetória, é impedir que o corpo lançado no espaço tenda à terra!*²⁶

*A queda da monarquia justifica-se - frisa Silva Jardim - por diversas razões: em primeiro lugar, pelo caráter retrógrado e não modernizador. Se com D. José I (1777) e o Marquês de Pombal o Brasil e Portugal experimentaram progressos, com os monarcas seguintes, até D. Pedro II um chefe de Estado quase fainéant, o País experimentou um grande retrocesso.*²⁷

Não se poderia esperar, aliás, nada melhor da Casa de Bragança, *uma família decadente* - frisa o propagandista - *condenada pelas leis da fatalidade natural.*²⁸ Silva Jardim chega a reconhecer que o aspecto negativo do Império não foi o grande poder pessoal do monarca - que teve também um déspota ilustrado como D. José I e o seu Marquês de Pombal, figura admirada pelo jovem republicano - mas a mediocridade de D. Pedro II: (...) *Eu não censuro ao Imperador do Brasil por ter tido um imenso poder pessoal; essa faculdade lhe estava mesmo consignada na Constituição; e se ele a tinha, é, afinal, que nós lhe consentíamos. O que eu censuro a esse homem, é, único monarca na América, um país único para a liberdade, para o progresso, numa posição excepcional única, ter sido tão medíocre, tão abaixo de seu tempo e de seus dirigidos (...).*²⁹ Em outros termos, Silva Jardim não via no Imperador o déspota ilustrado que sonhava.

Assim, essa monarquia tradicional, não modernizadora, era alheia à cultura brasileira que se caracterizava pelo fato de não ser nem teológica nem metafísica.³⁰ Silva Jardim adere à posição comteana de valorizar unicamente a monarquia *à la* francesa (ou seja, à maneira napoleônica, não certamente do feitio moderado de Luís Filipe), na medida em que o Imperador fosse capaz de se transformar no Ditador Central apregoado pelo Positivismo.³¹

De outro lado, a monarquia brasileira era retardatária, porquanto sustentadora da escravatura,³² excessivamente centralista³³ e animada por apetites expansionistas, que representavam um perigo para as Repúblicas vizinhas.³⁴

É bem significativo da índole autoritária de Silva Jardim, que na diferenciação estabelecida por ele entre Monarquia e República, deixe de lado a questão da representação: (...) *Na Monarquia - frisa o tribuno - o povo é governado, (...) na República o povo se governa, delegando embora os serviços da administração nas mãos de alguns homens que só se ocupam de política (...). A Monarquia é o governo de uma pessoa impopular; a República é um governo da sociedade popular.*³⁵

Inspiração liberal limitada de Silva Jardim

Por ter aderido aos ideais autoritários do liberalismo radical, o cerne do pensamento político liberal, a representação, foi menosprezado pelo jovem tribuno. Assim, ele não duvida em classificar o regime inglês como oligárquico, porquanto baseado no parlamentarismo;³⁶ entre esta atitude e a dos castilhistas, que definiam o regime parlamentar como regime *para lamentar*, não há diferença.

O modelo político defendido por Silva Jardim seria, assim, o do despotismo ilustrado ou *patrimonialismo modernizador*,³⁷ que somente aceita do liberalismo a retórica utópico-democrática, surgida ao ensejo das revoluções americana e francesa. Mas o seu autoritarismo está longe de aceitar em plenitude o modelo liberal clássico do governo representativo.

O jovem tribuno deixou claro que a sua admiração pelos Estados Unidos estava polarizada sob o ângulo modernizador, no contexto do ideário pombalino. Cuidadosamente excluiu a prática da democracia representativa. (...) *O que queremos, frisava, não é transportar para o nosso país aquilo que não pudermos assimilar, mas somente o que nos for possível adaptar ao nosso, às condições de natureza humana, sem desprezar as diferenças de educação de povo a povo, sem desatender às suas muitas circunstâncias do meio, bruto, ou celeste ou telúrico, vivo, vegetal ou animal, humano, histórico ou presente. O que queremos imitar dos norte-americanos é mormente o progresso material, o seu espírito de iniciativa, o seu espírito industrial de trabalho, aliando-o à nossa vasta capacidade intelectual nativa e à nossa constituição moral de eleição. É esse, em suma, o nosso ideal.*³⁸

No seguinte trecho, que revela sem dúvida o grande patriotismo de Silva Jardim, aparece claramente expresso o papel integrador e modernizador que o Exército representava na sociedade brasileira, nas últimas décadas do Império e se revela, de outro lado, a dimensão autoritária, que o fazia confiar mais no contato face a face povo-exército, do que nas instituições representativas: (...) *A guerra do Paraguai (...) era o primeiro movimento realmente geral, cívico e continuado, que a nação ameaçada presenciava: porque as levas de soldados, voluntários ou não, que de todos os pontos do País se dirigiam ao campo paraguaio, não produziram apenas o efeito de manter inteiro o território nacional, derrotando o inimigo em heroicíssimas batalhas de terra e de mar; mas, principalmente, estabelecendo a comunicação material entre províncias, dando o conhecimento prático da geografia brasileira, fixando a confraternização entre provincianos de partes remotas, uniformizando a língua e os costumes, identificando os interesses de si separados, inspirando o amor da luta e da vitória, dando ao coração a aspiração da glória triunfal, habituando o proletário à vida ativa e dura, determinando a veneração pelos bravos que se chamaram entre outros Osório, e M. Barros, plantando a disciplina, a submissão e o respeito, colaboraram, sobretudo, digo, para a organização de um espírito nacional mais consciente e mais forte: fizeram a grandes e pequenos ter a noção mais exata de uma Pátria, pátria mais conhecida e mais amada, porque posta pelo erro de seus diretores em perigo e pelos inimigos fortemente atacada.*³⁹

Silva Jardim estava mais perto da visão estatizante e modernizadora do Marquês de Pombal, do que do modelo liberal e democrático de governo representativo. A República foi anunciada por ele como o que realmente seria no regime castilhistas e no Estado getuliano: poder forte e modernizador.

Notas

1. Jardim (Antônio da Silva); *Propaganda Republicana (1888-1889)*, Discursos, opúsculos, manifestos e artigos coligidos, anotados e prefaciados por Barbosa Lima Sobrinho. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, Conselho Federal de Cultura, 1978, p. 42/47.
2. José Leão publicou no Rio, em 1895 (Tip. Imprensa Nacional), a primeira biografia de Silva Jardim intitulada *Apontamentos para a biografia do ilustre propagandista, hauridos nas informações paternas e dados particulares e oficiais*.
3. Apresentação à obra já citada de Silva Jardim, *Propaganda Republicana (1888-1889)*, pp. 9/10.
4. Cf. Paim (Antônio), *A querela do estatismo*. Rio de Janeiro Tempo Brasileiro 1978, cap. I.
5. Jardim (Antônio da Silva), *Propaganda Republicana 1888-1889*, op. cit., p. 325.
6. Jardim (Antônio da Silva), op. cit., p. 117. O sublinhado é nosso.

7. Jardim (Antônio da Silva), *op. cit.*, pp. 100/101 . Cf. também a exaltação que S. Jardim faz do Marquês de Pombal e de D. José I, *op. cit.*, p. 111 .
8. Citado por Paim (Antônio), *História das Idéias Filosóficas no Brasil*, 2ª Ed., São Paulo, Grijalbo, Ed. da Universidade de S. Paulo, 1974, p. 255.
9. Cf. Paim (Antônio), *op. cit.*, pp. 256/257.
10. Obra póstuma, concluída em Paris em 1891 e publicada com o título de *Memórias e Viagens, I - Campanha de um propagandista*, Lisboa, Cia. Nac. Ed., 1891. Esta obra é longamente citada pelo principal biógrafo de S. Jardim, José Leão, na sua obra, já citada, *Silva Jardim apontamentos para a biografia do ilustre propagandista ...*, citada por Vinhas de Queiroz (Maurício), *Paixão e morte de Silva Jardim*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.
11. Jardim (Antônio da Silva), *Propaganda Republicana (1888-1889)*, *op. cit.*, p. 97.
12. Jardim Antônio da Silva, *op. cit.*, p. 223.
13. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, 50, 62, 64, 65, 84, 97, 114, 120, 123, 125, 168, 174, 207, 209, 271, 288, 297, 363, 364, 382, 391, 443, 445.
14. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 67.
15. Citado por Barbosa Lima Sobrinho, no prefácio à obra de Silva Jardim já citada, pp. 15/16.
16. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, pp. 130/131.
17. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 323.
18. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 327.
19. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 328.
20. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 444.
21. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 393.
22. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 396; os sublinhados são do autor.
23. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 422.
24. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, pp. 236/239.
25. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 137.
26. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 293.
27. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 111.
28. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, pp. 57/58.
29. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 269.
30. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 118.
31. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 120.
32. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 294.
33. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 263.
34. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 266.
35. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 181.
36. Cf. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, p. 261 .
37. Cf. Paim (Antônio), *A querela do estatismo*, *op. cit.*, cap. I.
38. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, 275.
39. Jardim (A. da S.), *op. cit.*, pp. 107/108.

3. Rui Barbosa e o bacharelismo liberal

Seis aspectos desenvolveremos neste item: 1) o papel de destaque de Rui Barbosa (1849-1923) no seio da corrente do bacharelismo liberal; 2) a dimensão jurídica de Rui; 3) a dimensão estetizante de Rui; 4) a dimensão liberal de Rui; 5) o conceito de República segundo Rui Barbosa e 6) Rui e o estatismo brasileiro.

Antes, porém, de analisarmos o pensamento político de Rui, lembremos os principais aspectos da sua vida e da obra política. ¹ Nasceu em Salvador em 1849, e faleceu em Petrópolis (RJ) em 1923. Em 1870 formou-se bacharel em direito pela Faculdade de São Paulo. O seu nome alcança projeção nacional em 1877, com a tradução de *Der Papst und das Konzil* (1869), *O Papa e o Concílio*, de Johan Joseph Döllinger (1799-1890), que foi publicado com uma introdução em que Rui criticava a atitude assumida pelo Imperador diante da questão religiosa. (Esta obra teve reimpressão brasileira recente, em dois volumes, pela Editora Leopoldo Machado, Londrina, 2002).

Deputado provincial e deputado geral em 1878, destacou-se no Parlamento na discussão sobre as eleições diretas (1881) e nos pareceres sobre a reforma do ensino (1882-1883), que lhe valeram o título de Conselheiro. Foi memorável, também, o seu parecer sobre a emancipação do elemento servil (1884). Defendeu o federalismo no último Congresso do Partido Liberal. Recusou-se a participar do gabinete presidido pelo Visconde de Ouro Preto, o último da Monarquia.

Depois de proclamada a República em 1889, ocupou a pasta da Fazenda, tendo imprimido à política financeira orientação decididamente industrialista. Junto com os outros ministros, demitiu-se em 1891. Eleito Senador no mesmo ano, desempenhou o mandato até o seu falecimento em 1923.

No seu papel de relator dos projetos de Constituição apresentados por uma comissão de juristas nomeados pelo Governo Provisório, introduziu naqueles reformas radicais, tendo o texto substitutivo de sua autoria rompido completamente com a tradição parlamentarista do Império, na medida em que consagrava o regime presidencialista, nos moldes norte-americanos, inclusive na parte referente ao Poder Judiciário.

Opôs-se ao governo autoritário de Floriano Peixoto (1839-1895), tendo sido processado e perseguido por ocasião da revolta da armada. Viveu como exilado em Buenos Aires, Lisboa e Londres, tendo retornado ao Brasil em 1895. Tratou de organizar em 1897 o Partido Republicano Conservador, mas não conseguiu. Representou o Brasil na II Conferência de Paz realizada em Haia (1907), tendo defendido ali o princípio da igualdade das nações.

Candidato à presidência em 1910, perdeu as eleições para o Marechal Hermes da Fonseca, na chamada *campanha civilista*. Em 1913 tentou novamente organizar um Partido Nacional, o Republicano Liberal. A iniciativa, contudo, não teve sucesso. Em 1916, como representante do Brasil no primeiro centenário do Congresso de Tucumán, na Argentina, pronunciou discurso que comprometeu a neutralidade brasileira na primeira guerra mundial, tendo defendido a causa dos aliados contra a Alemanha.

Em 1919, candidato à Presidência com Epiácio Pessoa, perde as eleições para este. Em 1921, foi eleito pelo Conselho da Liga das Nações como Juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional em Haia. Morreu em 1923, sem ter assumido este honroso cargo e

depois de ter perdido, aos 71 anos de idade, a sua última campanha política, na sua terra natal, Bahia, em que impugnou, ao lado de Paulo Fontes, a candidatura de José Joaquim Seabra à Presidência do Estado.

Papel liberal

A elite representada por Silvestre Pinheiro Ferreira, José Bonifácio de Andrada e Silva e a geração de intelectuais que, como frisa José Maria Bello *vinha intelectualmente do clima liberal da Europa, temperado na passagem pela Universidade de Coimbra,*² deitou os alicerces do Império no Brasil. No decorrer do Segundo Reinado, à margem dos estadistas do Império como o Visconde do Uruguai, formou-se uma nova geração liberal, menos realista e mais retórica, aberta aos influxos do liberalismo francês, às teses do positivismo liberal de John Stuart Mill (1806-1873), à crítica às instituições tradicionais, inspirada no liberalismo radical de Thomas Paine e na tradição portuguesa de menosprezo pela monarquia, ensejada pelas Conferências do Casino (1871), sensível também aos temas do liberalismo norte-americano e conhecedora, de outro lado, das fontes do direito romano e do direito canônico, que continuavam sendo ensinados nas Escolas de Direito de Recife e de São Paulo. Essa nova geração constituiu, ao nosso ver, a tendência político-intelectual que foi denominada de *bacharelismo liberal*.

José Maria Bello tipifica assim essa corrente: (...) *Tendência semelhante ao sentimentalismo, gosto idêntico das frases e das velhas fórmulas jurídicas, facilidade análoga em fugir do real e do positivo, equilibrada, no entanto, pelas reações freqüentes do senso prático, a mesma insinceridade nos compromissos e o mesmo aferro às posições políticas, que permitem o emprego público e incensam a vaidade (...).*³

Desse *Bacharelismo liberal*, cosmopolita, urbano e estetizante, é figura central Rui Barbosa (1849-1923), como frisa Nelson Saldanha: *O liberalismo de tipo jurídicista (...) foi, no Brasil do século XIX, uma presença constante, como idéia e como crença, como posição crítica, como esteira doutrinária. Seu lastro assumiu - como era óbvio - diferentes formas, conforme gerações, momentos, ângulos. E a posição de Rui Barbosa, correspondente ao trecho final do trajeto, representou saturadamente as forças e as fraquezas daquele liberalismo, seus vazios e seus conteúdos, seus equívocos e seus acertos, sua possível e criticável alienação e sua freqüente e louvável eficácia histórica.*⁴

Dimensão Jurídica

Rui Barbosa foi essencialmente uma mentalidade de advogado, segundo Oliveira Vianna,⁵ tanto pelo seu culto ao formalismo, quanto pela sua sensibilidade em relação às questões administrativas. As fontes imediatas da sua formação jurídica, segundo frisa Nelson Saldanha, foram (...) *fartas leituras civilistas italianas e francesas, com austero domínio das fontes latinas; em direito público um vasto elenco de obras norte-americanas e inglesas. Anote-se por sinal a admirável mestria sistemática e terminológica que exibiu nestas áreas, somente comparável, no Brasil, à de Pontes de Miranda.*⁶

Essa dimensão jurídicista levou Rui Barbosa a medir armas desigualmente na luta política com os seus adversários.

É digno de levar-se em consideração, neste ponto, o diferente estilo de luta entre um *constitucionalista* prático, como Pinheiro Machado (1851-1915), hábil maquinador de uma estratégia patrimonialista, cuja finalidade era garantir a posse do poder, e o aguerrido bacharel, *cavaleiro do liberalismo*, na expressão de Paulo Mercadante,⁷ *que lutava por lutar*, para salvar a inteireza dos seus ideais jurídicos.

Eis a forma em que Nelson Saldanha define o juridicismo de Rui: (...) *Podemos talvez falar em juridicismo para designar esta perspectiva. Ela consiste (ou consistiu) em entender a estrutura social como algo de que o direito é parte central. Ela não indaga por fatores ou causas, não pensa em 'infra' nem em 'superestruturas': há o direito como conjunto de preceitos, correspondendo a uma ciência ilustre, a um plano ético, a uma série de eficiências que se definem pela ação de determinados institutos e de determinadas pessoas. Há aí por certo a persistência de uma visão correta (...): o direito é uma relação (ou proporção) real e pessoal entre homens que, se mantida, mantém a sociedade, e que a destrói, se destruída (...). Esta visão ressurgiu no juridicismo dos comentaristas do Código de Napoleão, obra da burguesia triunfante e de seus intelectuais hermeneutas; ressurgiu no fim do oitocentos, tipicamente, na linguagem de Giuseppe Carle: *il diritto è la parte centrale (...)* dell'edifizio sociale; parte cujo entendimento se acha a cargo de um saber altamente valioso, senão decisivo para a interpretação dos atos humanos.*⁸

Sem pretendermos negar a contribuição do advogado baiano para a valorização do direito no Brasil, podemos frisar, contudo, que esse seu extremado juridicismo lhe impediria de enxergar muitas vezes a verdadeira dimensão do fato jurídico, que não se restringe à simples forma da lei ou do direito, mas que deve abranger, também, as condições sócio-históricas que façam exequíveis os fatos jurídicos. Em outros termos, achamos muito mais amadurecidos, do ponto de vista do direito, os liberais da geração anterior (liberais de inspiração, não necessariamente de partido), um Pimenta Bueno ou um Visconde do Uruguai, que não só se detiveram na forma jurídica, como também se preocuparam pelas condições políticas que a tornariam praticável. Ao tratarmos mais adiante do conceito de Rui sobre República, teremos oportunidade de salientar as suas incoerências a respeito.

Dimensão estetizante do *ruismo*

Mário Vieira de Mello definiu culturalmente o brasileiro como sujeito à influência do estetismo, nestes termos: (...) *De uma maneira geral ele parece ser em nossos dias um homem que se contempla a si mesmo e que contempla os outros como se o mundo fosse um palco e como se a sua vida devesse ser destituída de sentido, caso não pudesse se constituir como um espetáculo a que assistissem um certo número de pessoas assíduas e atentas. Esse traço que se encontra certamente em outros povos que como nós tenham sido sujeitos à influência do esteticismo, se apresenta naturalmente na nossa psicologia em graus extremamente variados, indo de um simples desejo de não deixar passar despercebido um mérito, uma ação, uma qualidade ou uma intenção louvável, às manifestações excessivas de um exibicionismo sem pudor ou de um cabotinismo indiferente às exigências mais elementares da modéstia.*⁹

O bacharelismo, certamente, foi um fenômeno cultural que encontrou excelente acolhida no meio estetizante brasileiro, e que se contrapôs à feição cientificista do militar, como frisou o Visconde de Taunay na sua obra *Império e República: De longa, de longuíssima data, tinham os militares do Exército queixas bem acerbas não da monarquia,*

*mas da sociedade brasileira em geral, magoados, digamos a palavra, pisados, como sempre haviam sido, pelo bacharelismo invasor, insistente, jeitoso nas suas tendências monopolizadoras, às vezes bem-intencionado, outras pessimamente inspirado, tagarela, impaciente em sua exuberância parlamentar e retórica, bizantino nas fórmulas ... atrasado nas suas concepções e acanhado em suas aspirações e na orientação que as gigantescas proporções do Império indicavam e aconselhavam...*¹⁰

Mário Vieira de Mello salientou que a tendência estetizante em relação ao bacharelismo, levou a uma hipervaloração do aspecto da técnica jurídica (não redutível a qualquer ciência, porquanto *fruto da imaginação, da livre escolha, da habilidade e da arte do jurista*), sobre os métodos apriorístico, histórico e sociológico do direito, esses sim de índole científica. *O homem inteligente brasileiro foi assim seduzido não pelo aspecto ciência, mas pelo aspecto técnica do direito.*¹¹

Sem pretendermos desconhecer a grande contribuição de Rui à cultura jurídica do país e o seu valor pessoal como defensor de uma ordem constitucional alheia às conveniências do poder, não podemos negar, contudo, que o ilustre baiano encarnou, também, o ideal estetizante da cultura ornamental, como acertadamente frisou Nelson Saldanha: *Por muito tempo a imagem de Rui Barbosa representou um símbolo de enorme relevo, tanto para as elites intelectuais como para o público comum. Um símbolo que ocasionalmente funcionou pelo avesso, com oscilações entre a idolatria e o repúdio. Símbolo do bacharel e do advogado, bem como do orador liberal, do jornalista verboso, da cultura que chegou a ser chamada ornamental, Rui Barbosa não foi apenas uma vocação: sua figura foi promovida pela circunstância, cujos valores e tendências em matéria cultural ele exemplarmente encarnou. O ruísmo, como adesão de várias gerações ao seu estilo verbal e aos conteúdos que defendeu, foi fenômeno compreensível dentro dos quadros da classe média brasileira, fascinada pelo saber e pelas hipérboles. O Rui Barbosa polifacetado e versátil correspondeu à dispersão que foi regra entre os intelectuais da época: jornalismo, advocacia, teoria política, gramática, bem como a militância política e ao mesmo tempo a vida nos livros e no gabinete (...).*¹²

Materializam essa *cultura ornamental*, portadora da tendência estetizante, sobretudo as intervenções de Rui perante a tribuna judiciária, de que são prova os seus pronunciamentos nos pedidos de *habeas corpus*, bem como os seus discursos parlamentares.¹⁴ Afinal de contas, na tribuna judiciária ou no parlamento, encontrava o Rui estetizante o palco que lhe garantia audiência para os seus recursos oratórios. Em meio a esse contexto, ressalta um valor inquestionável: a defesa incondicional, na cena parlamentar, na judiciária ou na jornalística, do que para ele era a essência da vida nacional: a ordem constitucional. A sua luta, como já frisara Paulo Mercadante,¹⁵ foi até certo ponto quixotesca, na medida em que viu derrotados muitas vezes os seus pontos de vista. Mas foi uma luta corajosa que, se não conseguiu frear a torrente autoritária que inundava o país, deu testemunho da existência de valores jurídicos além da luta político-eleitoral.

Bem significativas do seu compromisso em prol da ordem constitucional, assumido no palco nacional, são as palavras com que o advogado baiano encerrou o seu discurso pronunciado a 30 de julho de 1921, ao reassumir a cadeira de Senador: *Não volto a esta cena (quero dizê-lo hoje, aqui, alto e bom som) senão para estar à mão de cumprir esse irrecusável e modestíssimo dever. Daí não sairei uma linha. Não tenho, nem terei pretensão alguma. Não adoto, nem adotarei as de ninguém. Na arena das candidaturas ao governo nada tenho a ver. Onde surgir o princípio da revisão constitucional, com as garantias de ser executado capaz e lealmente, aí estará o meu voto, que não é mais do que um voto. Não tenho*

*compromissos a não serem os das minhas convicções, perfeitamente definidas e conhecidas. Não assumiria, não assumirei nenhum outro, senão pública e abertamente aos olhos do país (...). Eis, senhores, o meu programa (...).*¹⁶ Paradoxal síntese da convicção constitucional do ilustre baiano, tornada pública no contexto estetizante do palco parlamentar, em que tantas vezes se digladiou com os seus adversários.

Dimensão liberal

Múltiplas são as facetas que apresenta o liberalismo de Rui Barbosa. Nesta exposição, que visa mais a esclarecer a contribuição dele à propaganda republicana, centraremos a atenção no aspecto relacionado com o conceito de Estado.

Sempre foi um tema essencial ao liberalismo o relacionado com o controle moral ao poder. Essa idéia é encontrada já na sistematização de John Locke (1632-1704), que marca o ponto de partida da teoria do governo representativo. Essa tendência do liberalismo, traduziu-se praticamente no esforço por limitar o poder e o crescimento do Estado em relação à sociedade. Ela deve controlá-lo e pô-lo ao seu serviço, não vice-versa. Nos países em que, como na Inglaterra, vingou a experiência feudal de desconcentração de poderes, a teoria do controle moral ao poder do Estado traduziu-se no sistema de governo representativo. A monarquia constitucional inglesa, estabelecida após a Revolução Gloriosa de 1688, foi a primeira materialização desse controle da sociedade sobre o Estado. Posteriormente, no século XVIII, após a Revolução Americana (1776), a Constituinte de Filadélfia (1787) manteria o espírito lockeano do controle ao Poder do Estado por parte da sociedade, mediante vários mecanismos constitucionais. Poderíamos mencionar os seguintes: a tripartição de poderes, a vigilância do Legislativo sobre os atos do Executivo, a independência do Judiciário e a sua vigilância sobre os outros dois poderes (como intérprete da Constituição, considerada um ato da soberania popular), o papel atribuído à opinião pública como elemento que controla os atos do governo e que expressa, principalmente através da imprensa, os interesses dos indivíduos, etc.¹⁷

A idéia da democracia representativa consolidou-se, para os liberais americanos, em torno à de República, na qual se destacam dois princípios: o da maioria, ou seja, que o poder da sociedade se expressa através da vontade majoritária, sem levar em consideração privilégios de castas ou de classes, e a idéia de que todo poder político é responsável perante o povo, ou, em outros termos, de que este é o tribunal que julga a autenticidade dos poderes constituídos, com autoridade para renovar seus representantes quando faltarem à missão que lhes foi encomendada.¹⁸

Foi grande, sem dúvida nenhuma, a contribuição de Rui Barbosa ao divulgar no Brasil as idéias básicas do liberalismo anglo-americano. No entanto, faltou ao seu esforço uma adequada compreensão do sistema parlamentar do Império e da dupla representação de interesses que garantia a estabilidade política: a dos interesses mudáveis, por parte do Parlamento, e a dos permanentes, cujo representante era o Poder Moderador. Identificado com a tradição liberal anglo-saxônica, o ilustre baiano considerava que o Estado deveria estar a serviço da sociedade e, portanto, devia ser por ela controlado. Contudo, o conceito que prevalece para Rui é o de opinião. Nelson Saldanha expressa assim o conteúdo dessa noção: (...) *Concepção de uma maioria concreta, empiricamente verificável à base das práticas eleitorais crescentemente aperfeiçoadas. O conteúdo das inclinações desta maioria, dentro do plano sócio político e ao mesmo tempo dentro do histórico-cultural, seria precisamente a*

*opinião pública. O conceito, abrigando a referência ao povo - ao populicum - encerrava igualmente a alusão a algo dinâmico, muito ao gosto do século. Algo passível de se sentir e de se acompanhar: na imprensa, no parlamento, no lado divulgável da ciência.*¹⁹

É patente, no entanto, o caráter pouco concreto da noção de regime da opinião, para basear sobre ela toda uma avaliação da experiência parlamentar do Império, que tinha, aliás, definido claramente os marcos constitucionais e práticos em que se deveria enquadrar o exercício da representação. Essa experiência nunca poderia ter sido do mesmo teor que na Inglaterra ou nos países europeus, com o risco de esvaziá-la por falta de uma base real. Encontramos, aqui, a influência de Guizot, que identificava representação com “média da opinião”. Faltou ao liberal baiano identificar o pano de fundo sociológico em que se exerceria esse domínio da opinião, coisa que aliás tinha feito Guizot, ao delinear claramente o marco da representação de interesses dos indivíduos e das classes sociais. Aí radica, ao nosso ver, nessa ausência no pensamento de Rui de um marco definidor da representação de interesses, outra das limitações do estadista baiano: não soube enquadrar a experiência do sistema representativo do Império no contexto histórico em que emergiram as instituições consagradas na Carta de 1824. Era evidente a sua preocupação por pautar a nossa experiência de governo representativo pelos parâmetros da experiência britânica. Quantas vezes, no transcurso de suas intervenções durante as últimas décadas do Império, ouviria o Parlamento estas palavras do deputado pela Província da Bahia: *A Câmara permitir-me-á, Sr. Presidente, que eu principie pela história, a velha mestra de toda a sabedoria humana, e, começando pela história, seja a da Inglaterra, a veneranda escola do regime parlamentar, que preponderantemente nos resolva a questão.*²⁰ Esse liberalismo abstrato, sem levar em consideração as condições que possibilitaram a construção do Império e a experiência moderada de representação no seio dele, levou o parlamentar baiano a desconhecer a essência mesma da instituição monárquica. Dizia assim Rui Barbosa na discussão das eleições diretas (1881): *(...) Mas a dinastia, a monarquia mesma, politicamente, não precede, nem domina a nossa organização constitucional, não interessa à sua essência, não é um elemento íntimo da sua integridade (...). Nas nossas instituições orgânicas, portanto, só o elemento popular é eterno, substancial, imutável. A monarquia não passa de um acidente, bem que um acidente útil, um acidente eminentemente respeitável, um acidente digno de perpetuidade e seguro dela, enquanto souber servir ao país, submetendo-se a ele, enquanto não achar pouco o ser a imagem venerada e influente da majestade, sem a majestade efetiva, cujo cetro pertence intransferivelmente à opinião.*²¹

Essa concepção extremada, originária, sem dúvida, da propaganda republicana em que o jovem bacharel abeberara durante a sua formação em São Paulo (até 1870), contribuiu para a lenta deterioração que sofreram as instituições imperiais e precipitou a queda do Segundo Reinado. Anos mais tarde, o tribuno que verberara o Império por ser a causa do militarismo,²² recebia, como ministro da Fazenda do Governo Provisório, de mãos do marechal Deodoro, o título de general-de-brigada e queixava-se, algum tempo depois, do novo regime que ele tinha ajudado a instaurar: *Mas o fato é que a República vive flagelada incessantemente de sobressaltos militares, graças à ação dos especuladores políticos, cujo ideal militar é um exército dividido em bandos e facções.*²³

Podemos criticar o liberalismo de Rui por ter sido demasiadamente teórico e alheio às nossas condições históricas, mas não podemos duvidar da sua honestidade política, que o fez exilado sob o draconiano governo de Floriano Peixoto e costumeiro derrotado nas lides político-partidárias (as derrotas foram numerosas: em 1897; 1910; 1913; 1919; 1921). Esse foi o tributo pago pelo grande baiano ao seu idealismo.

Conceito de República

Realmente Rui Barbosa nunca acreditou na forma monárquica. Como frisou Joaquim Nabuco, a mentalidade política dele sempre se inclinou do lado republicano.²⁴ Em 1889, escrevia em artigo publicado no *Diário de Notícias*: *Os que se escandalizam com o caráter democrático, que pretendemos imprimir à Monarquia, esquecem-se de que, no mundo contemporâneo, a distinção entre monarquia e república é apenas acidental.*²⁵ *A monarquia parlamentar, frisa mais adiante, reveste-se de caráter republicano, quando é o governo real do povo pelo povo.*²⁶

Rui daria mais ênfase ao termo federação, como elemento que garantisse o governo do povo pelo povo. Assim, ele influenciou definitivamente na redação do projeto de Constituição que o Governo Provisório apresentou à Assembléia Constituinte de 1891. Sobre a orientação desse projeto frisou José Maria Bello: *Com a Constituinte de 1891, realizava o Brasil, enfim, os seus sonhos republicanos e federalistas. O projeto apresentado pelo Governo modelava-se pela Constituição dos Estados Unidos. Vivas eram as influências argentinas, e muito mais atenuadas as da Confederação Suíça. Em vez dos doutrinários franceses e ingleses de outrora, os publicistas norte-americanos. Como os homens de 1824, os de 1891 acreditavam religiosamente nas fórmulas do liberalismo político. Embutia-se o Brasil no molde norte-americano, como, outrora, o tinham enquadrado no constitucionalismo francês. Da extrema centralização para o mais largo federalismo, eis o salto que ele ia dar (...). A diferença essencial entre a constituinte monárquica e a republicana consistia no desaparecimento das fortes rivalidades entre unitários e federalistas. A Assembléia (...) era compactamente republicana, federativa e presidencialista. Dir-se-ia que toda a Nação se esquecerá do Império recente, como se fora um fato da pré-história (...).*²⁷

Rui Barbosa acreditava que, ao desmontar o regime centralizador do Império, ficaria aberta a porta para a autêntica expressão da vontade popular e para a manutenção da ordem. Assim, afirmava no Senado em 1904: *A centralização em que o país, sob o Império, estava comprimido, absorvera na corte a vontade e a ação nacional. A vida, que as províncias viviam, era meramente reflexa. Uma subversão na capital subvertia o país. Hoje somos uma federação de Estados: Os mais deles estão armados e prontos a se defenderem, defendendo a nossa forma de governo, contra esses improvisos da anarquia (...).*²⁸

Junto com o federalismo, a idéia republicana de Rui salientava o aspecto do presidencialismo. Essa idéia amadureceu nele a partir da proclamação da República. Em relação a aspecto, Nelson Saldanha salienta assim o caráter formal que o tema apresentou no pensamento de Rui: *Em conexão com a idéia de República, a de presidencialismo funcionou no pensamento de Rui Barbosa como uma decorrência necessária. Foi mais um dos tributos que pagou pelo seu culto, por vezes exagerado senão efetivamente irrealista, ao figurino ianque. Não questionou bastante a possibilidade de uma república parlamentarista: o ideal republicano significou para ele, quase axiomáticamente, o regime presidencialista.*²⁹

Contudo, uma vez substituído o Império pelo regime republicano federativo, o próprio Rui reconheceu as deficiências do sistema, que veio a tirar sentido à própria representação. Escrevia a respeito, em artigo publicado no jornal *A Imprensa*, em 1899: *Se há males, que as formas constitucionais não encerram a virtude intrínseca de prevenir, como há bens que elas não possuem o talismã ingênito de estabelecer, na hipótese brasileira a desagregação, de que sofremos, não está na ordem das fatalidades políticas superiores à previsão e ao engenho do homem. Ela deriva, quanto a nós, dos elementos dispersivos, que a*

exageração sistemática e a preocupação das soberanias locais introduziram no pacto de 1891. Certamente há criações, que não se imitam, que se não transportam (...). Dependem eminentemente da idoneidade dos povos, como do caráter das raças. (...) Dir-se-á, conclui o estadista baiano, que desta inversão nos produtos de molde federativo toca a responsabilidade à nossa ausência de liberdade eleitoral (...).

Rui Barbosa pretendia sanar em parte estas incoerências do sistema republicano federativo, mediante a atribuição ao Poder Judiciário de ser o guardião da Constituição que era entendida por ele, no Contexto do liberalismo norte-americano, como expressão máxima da vontade da nação. Frente ao maquiavelismo que as oligarquias regionais fizeram grassar na República Velha, eis o expediente formal lembrado pelo senador baiano em 1915: *Ora, o regime republicano por nós adotado teve o intuito exatamente de substituir essa onipotência das maiorias parlamentares por um sistema de poder limitado que a Constituição lhes tragou e que a Constituição entregou à vigilância do Poder Judicial, conferindo expressamente no art. 59, em termos absolutos, ao Supremo Tribunal Federal, o direito de decidir quais as leis que são válidas ou inválidas por serem conformes ou contrárias à Constituição.*³¹

Contudo, era tarde demais para rejuvenescer a esquecida representação do Império, bem como o respeito dos poderes públicos pela Carta constitucional. Cortados abruptamente os laços com a longa e amadurecida experiência imperial de governo representativo, embarcado afoitamente o país no federalismo e no presidencialismo, aconteceu justamente o que o Senador baiano temia: o esvaziamento da representação e a sua lógica conseqüência, a hipertrofia do poder do Estado, centrado cada vez mais no Executivo.

Rui e o estatismo brasileiro

Devemos reconhecer os esforços feitos por Rui Barbosa, no decorrer do Congresso Constituinte da República, em 1891, no sentido de frear o federalismo radical. Podemos falar, assim, de uma contribuição de Rui à propaganda republicana, no sentido de introduzir um conceito moderado de federação, que não esfacelasse por completo a unidade do País. Seus esforços foram grandes nesse sentido, como relata José Maria Bello: (...) *No Congresso (Constituinte), entretanto, surgiu logo forte corrente ultrafederalista que, indo mais longe do que as Constituições americana e argentina, não hesitava em converter o Brasil numa espécie de vinte pequenas pátrias. Foi necessário que Rui Barbosa organizasse a resistência contra o que ele mesmo classificava de ‘superexcitação mórbida’ ou ‘apetite desvairado e doentio’ de federalismo. Os federalistas radicais contavam-se especialmente na representação rio-grandense-do-sul, dirigida por Júlio de Castilhos e mais ou menos influenciada pelo positivismo comtista; mas a elas agregavam-se deputados de outros Estados, alguns ilustres, como João Barbalho, de Pernambuco, Campos Salles, de S. Paulo, e Leopoldo de Bulhões, de Goiás. Houve quem desejasse impedir a existência de um exército nacional permanente e, mesmo, quem quisesse atribuir aos Estados o poder de manterem marinha de guerra... Para os ultrafederalistas, mais ou menos jeffersonianos, os Estados eram a realidade, e a União, a ficção, que como tal, deveria ser reduzida, segundo palavras de João Barbalho, ao estritamente necessário para viver.*³²

Descartado, porém, esse aporte de Rui ao federalismo moderado, a sua contribuição em prol do estabelecimento da democracia representativa no Brasil republicano foi deveras limitada. Em primeiro lugar, como já vimos, pela sua idéia assaz vaga de *regime da opinião* em que pretendia alicerçar a prática da representação. Em segundo lugar, pelo seu

desconhecimento da verdadeira dimensão da experiência parlamentar do Império, da dupla representação de interesses (permanentes e mudáveis), bem como do caráter gradual do alargamento do voto, que as próprias instituições do Segundo Reinado propiciaram.

Se bem é certo que o idealismo de Rui não transigiu nunca com o despotismo, também é verdade que não conseguiu elaborar meios constitucionais eficazes que parassem a corrida estatizante por que enveredou a República desde os primeiros anos. Porque o único meio possível de garantir um Estado controlado pela Nação, teria sido o amadurecimento, no arcabouço das instituições republicanas, da prática da representação. E isso Rui não conseguiu.

Comparado Rui com os estadistas imperiais que deitaram as bases da experiência parlamentar, Pinheiro Ferreira e José Bonifácio, bem como com a geração de espíritos ilustres que a aperfeiçoaram ao longo do Segundo Reinado, encontramos neles, talvez, menos brilhantismo oratório do que no estadista baiano. Porém, é forçoso reconhecer-lhes um maior sentido político. No contexto de um Estado nascido da concentração de funções e que na terminologia weberiana tem sido classificado como patrimonial,³³ era impossível pensar na aplicação pura e simples do modelo de representação que vingou nas Ilhas Britânicas ou nos Estados Unidos da América. Os nossos estadistas do Império não podiam negar o fato de o Estado brasileiro ter herdado as características burocrático-patrimoniais do Estado português. Ignorá-las, seria diluir a soberania territorial e fadar ao fracasso qualquer experiência de governo representativo. A genialidade dos *construtores do Império* – para utilizar a feliz expressão de João Camillo de Oliveira Torres – consistiu em criar um modelo de contenção do estatismo, mediante a prática moderada da representação. Difícil solução, mas, afinal de contas, a única que se amoldava às nossas circunstâncias históricas. Assim, o liberalismo moderado atendeu, de um lado, à necessidade de fortalecer o Estado; como frisou Vicente Barretto, (...) *Tratava-se de construir um Estado Nacional forte e rico e, para isso, tornava-se necessário o domínio da natureza, e o aperfeiçoamento das técnicas de produção (...)*.³⁴ Mas, de outro lado, os nossos liberais moderados, a cuja cabeça devemos colocar Silvestre Pinheiro Ferreira, elaboraram uma teoria do governo representativo, que garantisse a participação da nação na vida política.³⁵

O estatismo foi controlado, assim, nos moldes da Constituição imperial que, ao assinalar uma dupla ordem de interesses a serem representados, fixara os limites do que era permanente, porquanto relacionado com as bases do pacto político (cujo representante seria o Poder Moderador), e do que era mudável (os interesses particulares dos indivíduos na sociedade, representados no Parlamento).

Não estranha, assim, que os liberais moderados fossem sensíveis tanto em relação ao que afetava à segurança do Estado, quanto ao que se referia aos interesses particulares dos cidadãos. Prova dessa abrangência de visão foi José Bonifácio de Andrada e Silva, atento, de um lado, às razões estratégicas que mostravam a utilidade de se levantar *uma cidade central, no interior do Brasil, para assento da Corte ou Regência*³⁶ e preocupado, de outro lado, com a liberdade da Nação: *Que quer este povo?* – perguntava o Patriarca na Assembléia Constituinte de 1823. *O povo do Brasil (...) quer uma Constituição, mas não quer demagogia e anarquia (...). Uma Constituição digna do Imperador e digna de nós (...) que nos dê aquela liberdade que faz a felicidade do Estado e não a liberdade que dura momentos (...)*.³⁷

Notas

1. Para esta síntese biográfica temo-nos baseado em: Barbosa (Francisco de Assis) - Lacombe (Américo Jacobina), verbete "Rui Barbosa", *Enciclopédia Mirador Internacional*, São Paulo, Enciclopédia Britannica do Brasil Publicações Ltda., (3): 1193-1194, 1975.
2. Bello (José Maria), *História da República 1889-1954, síntese de sessenta e cinco anos de vida brasileira*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1976, 7ª edição, p. 19.
3. Bello (José Maria), *op. cit.*, p. 19.
4. Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", in: *As idéias políticas no Brasil*, Adolpho Crippa (organizador); colaboradores, João Alfredo de Souza Montenegro (et alii), São Paulo, Convívio, 1979, p. 163.
5. Cf. Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", in: *As idéias políticas no Brasil*, ed. cit., p. 170.
6. Saldanha (Nelson), *idem*, *ibid.*
7. Mercadante (Paulo), *Militares & Civis: a ética e o compromisso*, ed. cit., p. 131.
8. Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", *op. cit.*, pp. 170/171.
9. Mello (Mário Vieira de), *Desenvolvimento e Cultura - o problema do esteticismo no Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1963, p. 154.
10. Citado por Mercadante (Paulo), *Militares & Civis ...*, ed. cit., pp. 57/58.
11. Mello (Mário Vieira de), *Desenvolvimento e Cultura*, ed. cit., p. 161/163.
12. Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", *op. cit.*, p. 164. Sublinhados do autor.
13. Barbosa (Rui), *Obras seletas - Vol. IX: Tribuna Judiciária*, Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1958.
14. Barbosa (Rui), *Obras seletas - Vols. I-V*, Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954-1955. 15. Mercadante (Paulo), *Militares & Civis ...* ed. cit., p. 131 .
16. Barbosa (Rui), *Obras seletas - Tribuna Parlamentar, vol. V*, Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956, p. 272. Sublinhados nossos.
17. Cf. a nossa obra *Liberalismo y conservatismo en América Latina*, Bogotá, Ed. Tercer Mundo, 1978, pp. 29/76. - Cf. Madison (James), Jay (John), Hamilton (Alexander), *O federalista* (textos selecionados por Francisco C. Weffort), trad. de A. Della Nina, São Paulo, Abril Cultural, 1973, 1ª ed., Coleção "Os Pensadores" Cf. Tocqueville (Alexis de) *A democracia na América* (trad. e notas de J. A. G. Albuquerque), São Paulo, Abril Cultural, 1973, 1ª ed.
18. Cf. *O federalista*, *op. cit.*, "Conformidade do plano proposto com os princípios republicanos", cap. XXXIX.
19. Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", *op. cit.*, p. 178.
20. Barbosa (Rui), *Obras Seletas - Vol. I - Tribuna Parlamentar*, Império, Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1952, p. 10.
21. Barbosa (Rui), *Obras Seletas - Vol. I Tribuna Parlamentar, Império*, *op. cit.*, p. 105, sublinhados nossos.
22. Barbosa (Rui), *Obras Seletas - op. cit.*, vol. III, Tribuna Parlamentar - República, p. 25. 23. Barbosa (Rui), *Obras Seletas - op. cit.*, vol. III, p. 31 .
24. Cf Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", *op. cit.*, p. 180.
25. Barbosa (Rui), *Obras Seletas*, ed. cit., vol. VI, p. 94. Sublinhado nosso.
26. Barbosa (Rui), *op. cit.*, p. 97.
27. Bello (José Maria), *História da República*, ed. cit., p. 72.
28. Barbosa (Rui), *Obras Seletas*, ed. cit., vol. III, pp. 31/32.
29. Saldanha (Nelson), "Rui Barbosa e o Bacharelismo Liberal", *op. cit.*, p. 182.
30. Barbosa (Rui), *Obras Seletas*, ed. cit., vol. VII, pp. 271/272.
- 31 . Barbosa (Rui), *op. cit.*, Vol. IV p. 255.

32. Bello (José Maria), *História da República*, ed. cit., p. 73.
33. Cf. Paim (Antônio), *A querela do estatismo*, ed. cit., cap. I.
34. Barreto (Vicente), *Ideologia e política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva*, Rio de Janeiro, Zahar, 1977, p. 90.
35. Cf. Ferreira (Silvestre Pinheiro), *Idéias Políticas* (prefácio de Vicente Barreto, apresentação de Celina Junqueira), Rio de Janeiro, Documentário- Pontifícia Universidade Católica; Brasília, Conselho Federal de Cultura, 1976.
36. Cit. por Silva (Raul de Andrada e) "Os idealizadores de Brasília no século XIX", in: *Revista de Historia*, São Paulo, 52-I (103): 290, julho/setembro 1975.
37. Silva (José Bonifácio de Andrade e), in: *Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil*, Rio de Janeiro, 1923, vol. I p. 30, cit. por Barreto (Vicente), *Ideologia e política no pensamento de José Bonifácio*, ed. cit., p. 124.

4. Silveira Martins e a ideia de governo representativo

Gaspar da Silveira Martins ¹ nasceu em Bagé (Rio Grande do Sul) em 1835 e morreu em Montevideu em 1901. Formou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, depois de ter estudado dois anos em Recife. Uma vez formado, desempenhou o cargo de juiz municipal na Corte durante o ano de 1858. Em 1860, fundou o Partido Liberal Histórico. Foi eleito deputado provincial pelo Rio Grande em 1862, representando-o na 15ª e na 17ª legislaturas. Em 1872 derrotou o Gabinete Rio Branco nas eleições gerais para a renovação da Assembléia, apoiado pelo Partido Liberal da Província.

Em 1878 foi ministro da fazenda no Gabinete presidido pelo Visconde de Sinimbu. Em 1880 foi eleito Senador. Em 1889, foi distinguido pelo Imperador com os cargos de Conselheiro de Estado e Presidente da Província do Rio Grande. A 22 de dezembro de 1889 foi desterrado e partiu para a Europa. A 19 de novembro de 1890, foi revogado o decreto de desterro. Em 1892 promoveu a reunião de um congresso em Bagé, no qual era pedida a revisão da Carta estadual de 14 de julho de 1891 que instaurou o regime castilhistas, e era proposto um modelo parlamentar de governo para a República.

Durante o mesmo ano de 1892, eclodiu a revolução federalista no Rio Grande. Silveira Martins apoiou-a, opondo-se a Júlio de Castilhos. Ao terminar a contenda, o tribuno foi desterrado novamente, desta vez para Buenos Aires. Dali dirigiu-se, pouco tempo depois, à Europa. Em 1896 regressou ao Brasil e participou do Congresso Federalista de Porto Alegre, onde apresentou um modelo de Constituição parlamentar, que foi aproveitado na carta de 1934. Os seus escritos políticos reduzem-se às intervenções no Senado, às eventuais entrevistas à imprensa e às plataformas partidárias, sendo o seu escrito mais importante o Testamento Político. ² Quatro pontos analisaremos em relação à concepção política de Silveira Martins, para mostrar o seu aporte à concepção republicana: 1) a ideia de governo representativo; 2) a importância do Parlamento; 3) os ideais de liberdade, riqueza e educação; 4) o modelo de República parlamentar.

A ideia de governo representativo

Para Gaspar da Silveira Martins, a representatividade do governo baseava-se no (...) *direito de todo cidadão de delegar o poder (a algumas) pessoas para garantir os seus interesses.* ³ Ele considerava que uma autêntica representação exigia as seguintes condições: em primeiro lugar, o voto direto, através do qual o povo faz explícita a sua vontade. Criticava, a partir daí, a instituição imperial do Poder Moderador, porque no seu entender tergiversava a expressão da vontade popular, interpondo os seus designados. A pessoa do Imperador, considerava Silveira Martins, é limitada, e sujeita portanto à possibilidade de erro, motivo pelo qual deveria estar submetida à Constituição.

A segunda condição necessária para lograr uma autêntica representação, consistia para o tribuno gaúcho, em que os cidadãos tivessem a possibilidade de votar em ideias e não simplesmente em pessoas. Seguiu-se daí que os diferentes deputados seriam representantes de seus respectivos partidos, que por sua vez poderiam canalizar as preocupações e interesses populares. O mandato seria confiado, destarte, a autênticos representantes do povo e não a agentes de vontades pessoais.

A terceira condição para a verdadeira representação, radicava na autonomia do Poder Legislativo *que deve ser absolutamente independente do executivo e estar somente submetido à lei*.⁴ A República, entendida na pureza de sua significação originária como coisa pública e organizada constitucionalmente sob um governo de caráter parlamentar, seria a única forma possível de superar a monarquia. Para Silveira Martins, a existência da República dependia eminentemente do respeito às liberdades individuais.⁵

A importância do parlamento

Para Silveira Martins a lei consistia na (...) *concretização da idéia de justiça com fins sociais*.⁶ Esses fins, por sua vez, consistiam na preservação do homem como ser racional. Como esse é o máximo bem a que alguém pode aspirar, a lei, que é a salvaguarda do mesmo, goza de uma supremacia indiscutível sobre as demais instituições humanas.

A quem corresponde a interpretação das leis, numa sociedade politicamente organizada? Silveira Martins respondia que ao Parlamento, no qual os diferentes Partidos ouvem e decidem, tratando de concretizar as leis, escritas de acordo com o direito natural que manda, sobretudo, garantir a justiça, que é a base do princípio da igualdade entre os homens; à lei devem submeter-se todos os componentes do governo. Silveira Martins insistia em que a força pública deveria estar sempre sob o império da lei; para isso propunha entre outras medidas, que a Guarda Nacional fosse eletiva.⁷

Preocupado com a idéia de liberalizar a monarquia brasileira, Silveira Martins propunha a abolição do Poder Moderador, delegando essas funções ao Gabinete, cujos membros deveriam provir do seio do Legislativo e não ser designados arbitrariamente pelo Monarca. Desta forma lograr-se-ia que o poder fosse a conquista de um partido político e não uma dádiva pessoal. Apesar de o Gabinete dever-se inspirar e unificar ao redor do programa do partido vencedor, Silveira Martins insistia em que era necessário obedecer, fundamentalmente, à preocupação pelo bem público, entendido como o bem-estar de todos. As mudanças a que estivesse submetido o Gabinete, dariam origem a positivas e progressivas mudanças políticas e sociais, mas sempre sob o império da lei. Para que isso acontecesse, era necessário levar sempre em consideração que um partido é menos do que a nação ou o povo, ao qual deve subordinar os seus interesses. Em outros termos, um partido era, para ele, a concretização de uma tendência política no seio do governo, mas sem esgotá-lo, nem tornar dependente dele o Estado.⁸

No contexto da idéia de liberalizar o regime brasileiro, Silveira Martins propunha a reforma do Senado, a fim de que deixasse de ser vitalício e de ter maioria de membros ligados à família imperial, representantes das oligarquias. O Senado, pensava Silveira Martins, deveria resolver as questões atendendo aos interesses do povo, e não aos privilégios de uma minoria.⁹ A evolução social pacífica só era possível, frisava ainda, inspirada na lei e através do trabalho dos partidos políticos no Gabinete; essa evolução era caracterizada por ele como uma reforma. Porém, quando a justiça fosse violentada, em outros termos, *quando os interesses do país fossem sacrificados pelos interesses das minorias*, as forças políticas oprimidas desencadeariam a revolução que, apesar de ser lamentável pelas tristes conseqüências que traz, é necessária para garantir os princípios e harmonizar os poderes, em prol da execução da lei num país.¹⁰

Silveira Martins pretendia, sem dúvida, garantir uma autêntica reforma social e política no Brasil, levando em consideração o desgaste do Império e as novas idéias republicanas que se anunciavam no horizonte. Como acertadamente frisam Maria Helena Pessoa de Queiroz e Cristina Zeledón Lizano: *Perante a iminência da vinda da República, ele pretende salvaguardar os princípios liberais através de um modelo político parlamentar ou constitucional, no qual seria possível a representatividade popular, fundamento de todo o sistema liberal, o qual garantiria o bem comum pela justiça e a possibilidade da evolução política.*¹¹

Os ideais de liberdade, Riqueza e educação

Silveira Martins salientava, como condições essenciais para um bom governo, a liberdade de indústria e de comércio, que fundamentasse a riqueza da nação, bem como a liberdade de ensino, que garantisse o esclarecimento da nova geração, a fim de assegurar a evolução da sociedade.

Quanto ao primeiro ponto, Silveira Martins combateu decididamente todas as formas de protecionismo e de monopólio estatal da economia, como medidas atentatórias contra a liberdade dos cidadãos. Esta, dizia, deve repousar em condições materiais concretas, sem as quais torna-se pura ilusão. E uma dessas condições é a liberdade de comércio e de indústria. Efetivamente, a partir da produção - considerava ele - cada um deve garantir a sua liberdade, mediante uma eqüitativa mobilização da riqueza; para isso, é necessário que o comerciante seja a ponte entre o produtor e o consumidor, garantindo dessa forma a sua propriedade privada, bem como a do produtor e a do consumidor. Por isso, a liberdade de comércio deve ser irrestrita, com a condição de que seja assegurado o crédito público. A intervenção do governo central na economia das Províncias, ainda que seja feita sob forma indireta, é prejudicial à liberdade dos cidadãos, porquanto paralisa o comércio e, portanto, a riqueza mesma.

Além disso, o ilustre tribuno era contra a política de empréstimos, alegando que a economia de um País devia basear-se na sobriedade dos gastos e na capacidade de trabalho do povo. O imposto era entendido por ele *como o preço que o cidadão deve pagar para garantir sua liberdade individual e ter direito aos benefícios que sua província lhe pode proporcionar.* Dessa forma, a Província deve ser autônoma em relação à taxaço e distribuição das rendas arrecadadas.

Posto que a liberdade econômica era considerada por ele como o pressuposto das outras liberdades, aos representantes do povo e não ao Poder Moderador corresponde decidir sobre a economia do país. Silveira Martins condenava, de outro lado, o lucro desenfreado, bem como a violação das condições humanas do trabalho, porquanto ambos são um atentado contra os direitos humanos do trabalhador.¹²

No tocante à liberdade de ensino, Silveira Martins considerava que o regime do Império era contrário ao desenvolvimento da mesma, ao dependerem as escolas diretamente do Imperador. A liberdade de ensino deveria se basear no princípio de *Igreja livre no Estado livre*, que acarretaria a desvinculação da instrução pública da Igreja Católica, com evidente ameaça para estabilidade do regime monárquico, pois colocaria em questão o papel das oligarquias dependentes da monarquia. Ao permanecer o ensino primário e secundário sob a

competência das Províncias, descartando qualquer intervenção do governo central, seria dada uma contribuição decisiva à evolução da monarquia em direção à República.¹³

Em síntese, o pensamento político de Silveira Martins situava-se na linha do liberalismo anglo-americano, ao considerar que a finalidade do governo representativo consiste em garantir a liberdade dos cidadãos, assegurando-lhes o enriquecimento e a educação.¹⁴

O modelo de república parlamentar

Esse modelo foi proposto por Silveira Martins no seu *Testamento Político*,¹⁵ que constituiu a sua resposta ao autoritarismo representado pela Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, elaborada por Júlio de Castilhos em 1891.¹⁶ A proposta do líder liberal, contudo, não se restringia ao Rio Grande do Sul, mas era um modelo aplicável ao Estado brasileiro, e fazia reviver os ideais políticos, democráticos e moderados do Liberalismo Radical de 1869, a que então aderira o Senador gaúcho.

Eis o teor do modelo proposto por Silveira Martins, que inspiraria, anos mais tarde, como frisamos atrás, a Constituição de 1934:

1º Eleição do Presidente da República pelo Congresso Nacional (sistema francês).

2º Supressão conseqüente do cargo de vice-presidente da República.

3º Ampliação dos casos de intervenção federal nos Estados (sistema argentino, em fundo).

4º Os Ministros poderão assistir às sessões do Congresso; tomar parte nos debates e responderão às interpelações da Câmara, mediante aprovação, pela maioria, da proposta de interpelação apresentada por qualquer deputado.

5º Os Ministros reunir-se-ão e deliberarão em gabinete, ou conselho, havendo um presidente, sob a direção do Presidente da República, com responsabilidade solidária nas questões políticas de alta administração.

6º Os Ministros serão livremente nomeados e demitidos pelo Presidente da República que será obrigado, porém, a demiti-los sempre que o Congresso, reunido em comissão geral, manifestar-lhes desconfiança por dois terços dos presentes.

7º O mandato presidencial será de sete anos, o da Câmara dos Deputados de quatro anos, e o do Senado Federal de oito anos, sem renovação parcial.

8º A Câmara será reduzida a cento e cinquenta deputados, aproximadamente, estabelecido novo e mais largo quociente para a representação.

9º Não haverá subsídio nas prorrogações, podendo o Congresso funcionar cinco meses.

10° *As Constituições dos Estados serão revistas pelo Senado Federal, que lhes dará o tipo político uniforme da União.*

11° *Sempre que houver reforma constitucional num Estado, será submetida à aprovação do mesmo Senado, sem a qual não prevalecerá.*

12° *Unidade do direito e do processo.*

13° *Das decisões finais das magistraturas locais haverá sempre recurso voluntário para a Justiça Federal que, além dos órgãos existentes, terá tribunais regionais de revistas, no sul, norte e centro da República.*

14° *Ao Supremo Tribunal Federal incumbirão, além das atuais atribuições, o processo e o julgamento nos crimes políticos e de responsabilidade dos altos funcionários da União e dos Estados.*

15° *As rendas e os impostos da União e dos Estados sofrerão nova e radical discriminação, de modo a ficar aquela dotada com mais abundantes recursos.*

16° *Os Estados não poderão contrair empréstimos externos sem prévia aprovação do Senado Federal.*

17° *Os Estados não poderão organizar polícias com caráter militar, isto é, com armamento, tipo e mais condições peculiares ao Exército e à Guarda Nacional, incumbindo o serviço de segurança às guardas civis, de exclusiva competência municipal.*

18° *Reverterão ao domínio da União as terras devolutas.*

19° *Os governos estrangeiros não poderão adquirir imóveis no território nacional sem expresso consentimento do poder executivo.*

20° *Haverá uma só lei eleitoral para todo o país (União, Estados e Municípios).*

21° *Será mantida a autonomia municipal, sendo, porém, as leis orgânicas respectivas e as de orçamento submetidas à aprovação das legislaturas estaduais.*

22° *Os governadores dos Estados serão eleitos por sufrágio direto de cada um em lista tríplice, da qual o Senado Federal escolherá o governador, ficando os outros mais votados classificados como 1° e 2° vice-governadores.*

Dois pontos saltam à vista no **Testamento Político** de Silveira Martins: em primeiro lugar, o fortalecimento do governo representativo, que o tribuno define claramente dentro dos marcos da República presidencialista e, em segundo lugar, o fortalecimento da União sobre os Estados, delineando um regime de centralização política e de descentralização administrativa. Tanto o primeiro como o segundo estão fortemente influenciados pela problemática vivida pelo Rio Grande do Sul durante a ditadura castilhista, da qual Silveira Martins foi sempre enérgico opositor. Analisemos rapidamente a relação que possuem os diferentes numerais do **Testamento Político** com a situação sul-rio-grandense, que correspondia a uma visão radical e autoritária da República.

É claro que os dois aspectos marcantes do documento opõem-se diametralmente aos vícios fundamentais da Carta gaúcha, ou seja: em relação ao Estado do Rio Grande do

Sul, a negação do governo representativo e sua substituição por uma ditadura. Em relação à União, a pretendida sujeição dela aos interesses autoritários do Chefe do Estado sulino, que estava animado, aliás, por um vivo sentimento de federalismo radical, como o mostraram as intervenções de Castilhos durante o Congresso Constituinte da República, em 1891.

Em oposição ao acúmulo de poderes em mãos do Presidente, à conseqüente perda de funções da Assembléia dos Representantes e aos vícios do sistema eleitoral gaúcho, anomalias que configuram o atentado contra o governo representativo na Carta de 14 de julho de 1891, Silveira Martins fortalece o papel do Congresso Nacional adotando o regime parlamentar,¹⁷ atribuindo-lhe, além da função de legislar, a de vigiar a vida política dos Estados, especialmente no relativo às Constituições,¹⁸ a de fiscalizar a política econômica exterior dos mesmos¹⁹ e a de regular a marcha do Executivo, mediante a eleição do Presidente da República,²⁰ a fiscalização das funções ministeriais²¹ e a escolha de governadores.²² Além disso, sai fortalecida a representação, assegurando os mecanismos legais que a tornam possível: o estabelecimento de um novo e mais amplo quociente para a mesma na Câmara dos Deputados,²³ assim como a adoção da unidade do direito e do processo,²⁴ e de uma lei eleitoral única para todo o País.²⁵

Respondendo ao enfraquecimento da União, que pretendia a Constituição gaúcha para favorecer a ditadura castilhista, Silveira Martins propugna pelo fortalecimento da Federação, mediante a ampliação dos casos de intervenção federal nos Estados,²⁶ a já mencionada fiscalização das Constituições dos Estados pelo Senado Federal,²⁷ a adoção da unidade do direito e do processo,²⁸ a instauração da Justiça Federal como tribunal de última instância para as decisões das magistraturas locais,²⁹ a atribuição ao Supremo Tribunal Federal do processo e julgamento nos crimes políticos dos altos funcionários da União e dos Estados,³⁰ a ampliação dos recursos econômicos federais,³¹ a proibição para os Estados de contrair empréstimos externos sem prévia aprovação do Senado Federal³² e de organizar polícias com caráter militar - alusão de Silveira Martins à Brigada Militar organizada por Castilhos.³³

Em resumo, Silveira Martins propunha a implantação, no Brasil, de uma República Federativa de caráter presidencial, representativo e parlamentar, que, ajustando-se à concepção liberal do governo, desse a primazia do poder público ao Legislativo, submetesse a este o Executivo e assegurasse o livre funcionamento do Judiciário, a fim de promover o bem-estar dos cidadãos e superar, definitivamente, a crise do governo representativo, encarnada no autoritarismo republicano, do qual o regime castilhista era a prova mais evidente.

Em que pese o fato de Silveira Martins não ter compreendido o sentido do Poder Moderador como representante dos interesses permanentes da Nação, a sua proposta constitucional respondia claramente à problemática autoritária ensejada especialmente pelo Castilhismo. Faltou-lhe, contudo, uma maior base teórica para efetivar uma crítica abrangente do fenômeno autoritário. A crítica liberal ao estatismo brasileiro seria, aliás, muito circunstancial e pouco sistemática, em contraste com a decidida disposição teórica de autores como Alberto Torres, Euclides da Cunha e Oliveira Vianna. O liberalismo brasileiro do período republicano sofreu uma perda de fôlego que o distanciou da própria evolução do liberalismo mundial. Antônio Paim lembrou que essa perda de criatividade, aliada à agressividade das correntes autoritárias em ascensão, levou à falsa crença de que o liberalismo não resolve o problema social.³⁴

Notas

1. Cf. Orico (Oswaldo), *Silveira Martins e sua época*, Porto Alegre, Globo, 1935. - Britto (Victor de), *Gaspar Martins e Júlio de Castilhos (estudo crítico de psicologia política)*, Porto Alegre, Livraria Americana, 1908. - Fontoura (João Neves da), *Silveira Martins e Coelho Neto*, Rio de Janeiro, B. Nacional 1938. - Queiroz (Maria Helena Pessoa de), Zeledón Lizano (Cristina), *Pesquisa sobre as idéias político-filosóficas de Gaspar da Silveira Martins*, Rio de Janeiro, PUC, 1973.
2. In: *Diário de Pernambuco*, 21/8/1902.
3. Queiroz (M. H. P de) Zeledón L. (C.) *Pesquisa sobre as idéias político-filosóficas de Gaspar da Silveira Martins*, ed. cit., p.5.
4. Cit. por Queiroz (M. H. F de) Zeledón L. (C.) *op. cit.*, pp. 4/5.
5. Cf. idem, *op. cit.*, p. 4.
6. Idem, *ibid.*
7. Cf. Idem, *ibid.*
8. Cf. Idem, *op. cit.*, p. 5.
9. Cf. Idem, *op. cit.*, pp. 5/6.
10. Cf. Idem, *op. cit.*, p. 6.
11. Idem, *op. cit.*, p. 10.
12. Cf. Idem, *op. cit.*, pp. 4; 5; 8.
13. Cf. Idem, *op. cit.*, p. 8.
14. Cf. Idem, *op. cit.*, pp. 6/7.
15. In: *Diário de Pernambuco*, 21/8/1902.
16. Cf. Castilhos (Júlio de), "Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul", in: *A filosofia política positivista*, Introd. de Antônio Paim. Rio de Janeiro: Documentário/Pontifícia Universidade Católica, Brasília: Conselho Federal de Cultura, 1979, vol. I, p. 30 seg.
17. *Testamento Político*, números 4, 5 e 6.
18. Cf. Doc. cit., num. 10/11.
19. Cf. Doc. cit., num. 16.
20. Cf. Doc. cit., num. 1.
21. Cf. Doc. cit., num. 4, 6.
22. Cf. Doc. cit., num. 22.
23. Cf. Doc. cit., num. 8.
24. Cf. Doc. cit., num. 17.
25. Cf. Doc. cit., num. 20.
26. Cf. Doc. cit., num. 3. É interessante salientar, em relação com este item, a polêmica que se desatou durante vários anos no Congresso Federal sobre a legitimidade da intervenção do Governo Central no Rio Grande do Sul. Essa possibilidade foi sempre violentamente contestada por Castilhos e seus seguidores, como lesiva aos interesses do Estado sulino. Porém, quando a intervenção federal se encaminhou para o fortalecimento do regime castilhista, não só foi consentida, como solicitada pelo próprio Chefe do Estado a Floriano.
27. Cf. Doc. cit., num. 10/11.
28. Cf. Doc. cit., num. 12.
29. Cf. Doc. cit., num. 13.

30. Cf. Doc. cit., num. 14. Convém lembrar aqui as enormes garantias que o sistema político gaúcho dava ao Presidente em caso de julgamento político.

31. Cf. Doc. cit., num. 15,18. Foi da autoria de Castilhos, no decorrer do Congresso Constituinte de 1891 , a proposta de restrição dos benefícios obtidos pela arrecadação, que afetava a União em proveito dos Estados.

32. Cf. Doc. cit., num. 16.

33. Cf. Doc. cit., num. 17.

34. Cf. Paim (Antônio), *A querela do estatismo*, ed. cit., p. 87 seg.

5. Os bacharéis do Largo de São Francisco

Duas tendências podemos enxergar entre os bacharéis do Largo de São Francisco, em São Paulo, que se devotaram à causa republicana: uma moderada, cujos máximos representantes foram Prudente de Moraes (1841-1902) e Manuel Ferraz de Campos Salles (1841-1913). Outra radical, cujos arautos foram Silva Jardim e o grupo de bacharéis gaúchos influenciados pelo positivismo, e cujos principais expoentes foram Júlio de Castilhos (1860-1903) e José Gomes Pinheiro Machado (1851-1915).

Sem pretendermos ser exaustivos na análise dessas duas correntes, nosso propósito é exemplificar aqui os elementos fundamentais que caracterizam a concepção republicana em cada uma delas. Para isso, analisaremos os aspectos mais marcantes da concepção republicana de Campos Salles, bem como o aspecto radical que empolgou a propaganda republicana do grupo castilhista, para o qual analisaremos as *Bases do programa dos candidatos republicanos*, redigidas em 1883 por ocasião do Primeiro Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense, bem como o *Manifesto da Reserva* (1889) e a *Constituição castilhista* (1891).

Campos Salles

Manuel Ferraz de Campos Salles cursou os primeiros estudos, preparatórios à Academia de Direito, no Colégio *Culto à Ciência*, de São Paulo, entre os anos de 1856 e 1858. Iniciou os estudos universitários na Faculdade do Largo de São Francisco em 1859. Ao longo dos seus estudos superiores, participou da *Associação Culto à Ciência*. As *Memórias da Associação*, que eram publicadas mensalmente, frisavam, no primeiro número, que *A felicidade do espírito consiste no saber* e que a entidade tinha sido fundada por *alguns jovens em cujo peito ardia o sacro amor da ciência* (...). Como se vê, a Associação a que se filiara o jovem Campos Salles inseria-se no contexto dos ideais positivistas do culto à ciência.¹

Mística republicana e antimonarquismo

Era inegável a mística republicana que empolgava ao jovem bacharel. Esse ideal acompanhou a Campos Salles no decorrer da sua atividade política. No seu livro *Da propaganda à Presidência*² salientava que *é no seio deste Partido - o Histórico - que se encontra um núcleo de homens de fé, crentes e abnegados, donde surgirá em 1870 o Partido Republicano*. Essa profissão de fé republicana ficou patenteada especialmente no trabalho jornalístico de Campos Salles, que exerceu ao longo da sua vida a partir de 1862, quando começou a escrever no jornal universitário *A Razão*. A sua vasta produção jornalística materializou-se especialmente nos jornais *Opinião liberal*, órgão do Partido Histórico, *Gazeta de Campinas* e *Província de S. Paulo* que fundou em 1875 junto com Américo Brasiliense (1833-1896).³

Como todos os propagandistas republicanos, Campos Salles centrou boa parte de sua pregação na crítica à monarquia; esse trabalho crítico teve início em 1868, quando Campos Salles se pronunciou contra a decisão imperial de substituir os liberais pelos conservadores no Gabinete, em discurso pronunciado na Assembléia Legislativa de São

Paulo. A substituição fora motivada pelo fato de que o Imperador não queria remover Caxias do comando da guerra com o Paraguai, como pretendiam os liberais. Nessa oportunidade, Campos Salles propunha um remédio para evitar as indevidas interferências do Imperador: a reforma da Constituição, com a eliminação do Poder Moderador.⁴

Data de 1870 a segunda crítica feita por Campos Salles à Monarquia, repetindo elementos já contidos na propaganda republicana da época. Em artigo publicado no jornal *A Província de S. Paulo*,⁵ escreve o jovem republicano: *As províncias contribuem e a Corte esbanja. Aí está o segredo dos famigerados economistas do Brasil. As pompas da realeza, os esplendores do trono que fascinam o povo, o estrondo das festas oficiais na grande capital do Império, como outrora fazia Luiz XIV na sua corte de Versalhes, convertida em asilo da mendicidade aristocrática, a vida dos ministérios comprada com o dinheiro dos contribuintes, valem mais, muito mais na nossa pragmática política do que quantas necessidades possam sofrer as províncias. São os encantos da centralização, dizem os áulicos. É a desgraça do Brasil - dirão um dia as províncias.* Num outro artigo, escrito nesse mesmo ano, Campos Salles escreve que *a monarquia é um sistema que está há muito condenado pelas tendências democráticas (...).*⁶

A mística republicana do jovem propagandista assoma de novo em palestra pronunciada em 1872, pela ocasião da fundação do Clube Republicano de Rio Claro (SP). Nessa oportunidade, Campos Salles frisou que os republicanos estão acima dos partidos políticos, porque perseguem uma alta finalidade: tocar na essência do organismo governamental. Eis as suas palavras: *o republicanismo não é um Partido na acepção vulgar e bastarda dessa palavra, como se a tem empregado no nosso país; mas, sim, é um pensamento, uma bandeira política. Os partidos no Brasil não passam de verdadeiras facções sem outro fim que não seja a posse do poder. Não os dirige uma idéia política. O republicanismo não é, pois, um partido como os dois que militam, porque caminha direto a um fim político, qual é o de tocar na essência de nosso organismo governamental e destronar o rei para entronizar o povo.*⁷

Para o jovem tribuno, só os republicanos inspiravam confiança ao povo, que já não acreditava mais nos partidos do Império. A força republicana radicava na *crença pura* que ela representava. Eis as suas palavras, pronunciadas na mesma conferência, em Rio Claro: *É uma calúnia dizer-se que o Partido vai-se compondo dos elementos dispersos e porventura imprestáveis dos outros. Compõe-se, sim, da flor desses partidos. Os políticos sinceros e convencidos, os homens de crença pura que querem pleitear, não um interesse medíocre e de ocasião, mas o bem-estar futuro da pátria, filiam-se à causa republicana porque os outros partidos têm decaído da confiança pública (...). O Partido Conservador, bem como o Liberal, quer pela sua direção, quer pelo seu Partido, são absolutamente incapazes de satisfazer às aspirações do povo.*⁸ Na mesma conferência, Campos Salles atribuía todos os males à monarquia, e propunha um único remédio: *A causa única dos males que pesam sobre o país (é) a monarquia, o poder pessoal de que se acha investido o Imperador. E frisava que o remédio único eficaz para esses males é estatuir no país o governo republicano federativo.*⁹

Em 1886, no Clube Republicano de Campinas, Campos Salles fez uma das suas mais severas críticas à Monarquia, aderindo à retórica republicana ao reivindicar a herança da tradição antimonarquista brasileira. Eis a síntese feita por Célio Debes¹⁰ da conferência então pronunciada: (...) *Propõe-se a demonstrar que a monarquia brasileira não tem fundamento no sentimento nacional. Serve-se dos movimentos libertários que pontilham a história do Brasil, iniciando com a Conjuração Mineira, passando pela Confederação do Equador, pelos acontecimentos que culminaram com o 7 de Abril - "a revolução de 31 não teve o mesquinho*

fim de alcançar uma abdicação imperial, nem substituir um rei por outro rei: o que queriam os revolucionários era, sim, destronar o rei para entronizar o povo" - pela República de Piratini, pela Sabinada. Qualifica "o famoso brado de Ipiranga de um golpe vibrado de emboscada contra a República", traça um paralelo histórico entre a França e o Brasil, assinalando coincidência entre os acontecimentos nacionais de 1831 e os franceses de 1848; ironiza os titulares do Império "(na falta de uma classe aristocrática com sua origem no passado... inventou-se aqui uma fidalguia, que o orador se abstém de qualificar...)"; vaticina o breve desaparecimento do regime monárquico, advertindo que as ovações que cercaram a recente excursão do Imperador pela província de São Paulo faziam lembrar a posição de Luiz XVI às vésperas da queda da realeza, e culmina com a indagação: "qual o espírito sensato e observador que, estudando atentamente os últimos momentos do segundo reinado, não vê que se está escrevendo na história de nossa Pátria o último capítulo do regime monárquico?" Não perde a oportunidade de invectivar seus adversários políticos, que, uns poucos meses antes, o haviam batido nas eleições gerais - "quanto mais os nossos adversários, os monarquistas, se esforçam por tomar-nos a passagem, mais rápida se torna a nossa marcha. A prova têmola aqui, neste recinto, nesta assembléia. Os monarquistas congregaram as suas forças para arrebatá-los a tribuna do parlamento e nós surgimos aqui, na tribuna do povo (...). Depois da vitória dos monarquistas, aquela tribuna do Parlamento ficou deserta; e aqui levanta-se uma legião de combatentes".

A idéia de República

Campos Salles, como Prudente de Moraes, representou a ala moderada dos bacharéis formados no Largo de São Francisco. As suas idéias deitam raízes, basicamente, nas reivindicações feitas pelos Clubes Radicais. Os dois bacharéis ligaram-se Clube de S. Paulo, conforme relata Célio Debes: *Em São Paulo funda-se um Clube Radical. Luiz Gama, Américo e Bernardino de Campos, Jorge Miranda, Francisco Glicério, Quirino dos Santos, Bernardino e Zoroastro Pamplona organizam a agremiação, em reunião havida no escritório deste último, à Rua Boa Vista. Seu órgão de imprensa denomina-se **Radical Paulistano** e segue o programa da **Opinião Liberal**, editado na Corte. A esse grupo ligaram-se desde os primeiros momentos, Campos Salles e Prudente de Moraes (...).*¹¹

Isso acontecia em 1869. Naquela altura, Campos Salles e Prudente de Moraes já eram deputados provinciais. A ideologia que inspirava os Clubes Republicanos era realmente moderada. Américo Brasiliense, na sua obra *Os programas dos Partidos e o Segundo Império*,¹² corrobora esse caráter moderado dos liberais radicais, entre os que se contavam eminentes vultos do Império como Godoy e Vasconcellos, ex-deputado geral por Pernambuco, o conselheiro Liberato Barroso, o Senador Silveira da Mota, Rangel Pestana, Henrique Limpo de Abreu e o próprio Gaspar da Silveira Martins. Eis as palavras de Américo Brasiliense: *A **Opinião**, enunciando estes princípios, não os tinha apresentado como um programa completo. Só mais tarde, em 1868, foi que sistematizando as idéias, afirmou o programa da escola liberal radical, propugnando pelas seguintes reformas como mais essenciais na ocasião: descentralização; ensino livre; polícia eletiva; abolição da Guarda Nacional; Senado temporário e eletivo; extinção do poder moderador; separação da judicatura da polícia; sufrágio direto e generalizado; substituição do trabalho servil pelo trabalho livre; presidentes da Província eleitos pela mesma; suspensão e responsabilidade dos magistrados pelos tribunais superiores e poder legislativo; magistratura independente, incompatível, e a escolha de seus membros fora da ação do governo; proibição dos*

*representantes da nação de aceitarem nomeação para empregos públicos e igualmente títulos e condecorações; os funcionários públicos uma vez eleitos deverão optar pelo emprego ou cargo de representação nacional. A 3 de novembro de 1869 saiu à luz, também na capital do Império, o **Correio Nacional** sustentando as mesmas idéias da **Opinião Liberal**. No prospecto declarou que a sua doutrina política era a radical.*

Quanto à forma, também moderada, proposta pelos liberais radicais para obter as reformas propostas, frisava assim o editorial do **Correio Nacional**: *Mas como quebrar o presente, feito ao molde do passado sem desconjuntá-lo pelo choque vulcânico da sociedade? Não há temor: da política, das transações às reformas profundas e sistematizadas, que entre nós chamamos radicalismo, não medeia o abismo revolucionário. Pode-se mesmo passar deste estado de fetichismo à democracia pura sem alastrar-se o solo da pátria de ruínas. Sejam essas reformas a bandeira de um partido corajoso para lutar em todas as adversidades; nobre e altivo para não se deixar vencer pelas seduções do poder; magnânimo para calar os ódios pessoais e receber em suas fileiras os adversários sinceramente convertidos; valente, convencido, ousado, enérgico, e apaixonado mesmo na sustentação de suas idéias, mas cauteloso e tolerante no tratar as personalidades e um dia ficará provado que não se extingue a liberdade desde que a sabem rodear de sinceras dedicações, de esforços, e aptidões aproveitáveis (...). Expliquemos praticamente ao povo a liberdade pela descentralização, e despertemos bem vivo na consciência do homem o sentimento de sua independência. Arranquemos da tutela governamental o indivíduo, o município, e a província (...).*¹³

Lúcio de Mendonça¹⁴ salientou os motivos por que Campos Salles aderiu ao *liberalismo radical* - que de radical só tinha o nome -: *(...) foi dos primeiros que se desligaram do denominado Partido Liberal para abraçar-se ao estandarte dos livres; compreendeu que não podia bem servir às suas idéias sem repudiar os preconceitos, os erros, as incoerências, as ambições inconfessáveis, e, digamos tudo, a covardia, que ainda hoje acorrentam a um trono caduco a energia do grande partido verdadeiramente digno de mais nobre destino do que carregar aos ombros o cadáver de uma monarquia.*

O próprio Campos Salles¹⁵ expressou assim os ideais democráticos, antimonarquistas e moderados, que animavam aos radicais: *(...) um núcleo de políticos mais sinceros, mais entusiastas e mais ardentes na sua fé democrática, constituía-se em partido organizado e independente das duas grandes agremiações - o conservador e o liberal. Forma-se então o Partido Radical, que surgira sem a preocupação de servir à política imperial no revezamento do governo do país. Sem intuítos propriamente revolucionários, renunciava, todavia, à aspiração de governar, para melhor poder levar por diante, em alongada e perseverante propaganda, as teses francamente democráticas de seu programa. Muitos dentre eles pertencentes ao número dos que, com a denominação de históricos, tinham repudiado a Liga Progressista, e agora, descrentes da sinceridade das convicções de seus antigos companheiros, deles se separavam para propugnar pelo estabelecimento de um regime verdadeiro e sinceramente livre, sem preocupações de formas tradicionais, como o reclamavam os altos destinos de uma grande nação americana.*

Américo Brasiliense frisa que após a divulgação do Manifesto de 3 de dezembro de 1870, *todos os Clubes Radicais declararam-se republicanos, e fundaram-se novos em algumas localidades.*¹⁶ Paralelamente, surgiram jornais de inspiração republicana e foi reconhecida a necessidade de acordos entre os diferentes Clubes, a fim de buscar uma *unidade de vistas*. *O trabalho isolado* - frisa o citado autor - *sem uma organização regular do Partido, nunca poderia produzir todos os benéficos efeitos, que só mais íntimas relações entre*

*correligionários e a união de todos na defesa da bandeira assegurariam.*¹⁷ Responderam a essa necessidade de união republicana as reuniões feitas em São Paulo (a 17 de janeiro de 1872, na residência de Américo Brasiliense), em Itu (a 18 de abril de 1873; esta reunião recebeu o nome de *Convenção de Itu*), em São Paulo (a 1º de julho de 1873; essa reunião foi, realmente, o Primeiro Congresso Republicano Provincial), em São Paulo (de 5 a 8 de abril de 1874; foi o Segundo Congresso Republicano Provincial), e os outros Congressos Provinciais e reuniões parciais dos republicanos paulistas, que foram amplamente documentados por Américo Brasiliense,¹⁸ e que testemunham a dinâmica que animava aos diferentes Clubes Republicanos espalhados pela Província.

Campos Salles integrou a Comissão Permanente que foi criada em 1872, visando à organização do Partido Republicano e a defesa da imprensa dos Clubes da Província de São Paulo e da Corte. Os outros integrantes da mencionada Comissão eram Américo Brasiliense e Américo de Campos.¹⁹ Como integrante da Comissão Permanente do Partido Republicano Paulista, Campos Salles participou em 1873 da elaboração das ***Bases para a Constituição do Estado de São Paulo***, que foram submetidas ao Congresso Republicano da Província, reunido em abril de 1874. As ***Bases*** constituíram importante documento, porquanto eram a primeira proposta política de tipo orgânico elaborada pelos republicanos paulistas.

Os principais aspectos das ***Bases*** eram os seguintes: tripartição de poderes; adoção do regime federativo; atribuição das funções legislativas à *Assembléia Geral*, composta de uma Câmara de Deputados e de um Senado; respeito à imunidade parlamentar; atribuição à *Assembléia Geral* da faculdade de fazer a divisão civil e judiciária do Estado e de assinalar a sede do governo; fixação, por parte da mesma *Assembléia*, das despesas do Estado e dos impostos para elas; atribuição à *Assembléia* da determinação e organização das diferentes repartições, tribunais e funcionários dos Poderes Executivo e Judiciário; criação, por parte da *Assembléia*, da Guarda Cívica subordinada a ela; submissão do Poder Executivo ao Legislativo, sendo o Chefe do Executivo um funcionário de livre nomeação e demissão da *Assembléia Geral*; independência do Poder Judiciário; adoção do tribunal do júri, presidido pelo juiz municipal, para o julgamento de todos os crimes nos respectivos municípios, sem o direito de apelação; nomeação do tribunal superior e dos tribunais de comarca pela *Assembléia Geral* do Estado; eleição por voto popular dos juizes de município e de paz, nas respectivas circunscrições; atribuição aos Conselhos Municipais, eleitos por sufrágio popular; da organização político-administrativa dos municípios; adoção das eleições diretas para as nomeações dos deputados e senadores para a *Assembléia Geral* do Estado, membros dos poderes municipais, juizes de município e de paz; adoção do sufrágio universal, para os maiores de 21 anos residentes um ano pelo menos no lugar da eleição; consagração da liberdade religiosa, *sob a base da absoluta separação e independência entre os poderes temporal e espiritual*; instrução primária gratuita a todos e administrada pelo estado; preservação das garantias e liberdades individuais; etc.²⁰

O espírito das ***Bases***, como se pode observar, era abertamente democrático e moderado, e dava importância relevante à constituição do governo representativo, estabelecendo, praticamente, um sistema parlamentar. Assim, os republicanos paulistas herdaram os elementos essenciais dos *liberais radicais*, cujos ideais políticos analisamos anteriormente. Mesmo em relação a um ponto essencial à questão republicana, como o problema servil, Campos Salles mostrava-se bastante moderado, em boa medida, talvez, devido à sua condição de fazendeiro e dono de escravos. Apenas em 1887 libertou os seus (com a condição, no entanto, de que lhe servissem por mais quatro anos); a decisão não foi completamente espontânea, sendo para isso pressionado por Silva Jardim.²¹ É interessante observar, a esse respeito, que a questão servil não era mencionada nas ***Bases*** de 1873.

Federalismo e revolução

Em que pese o republicanismo moderado de Campos Salles, dois elementos de caráter radical aparecem, no entanto, nos seus escritos de 1887-1889: federalismo extremo e aceitação da via revolucionária como meio a evitar o Terceiro Reinado. Duas causas, também, podemos assinalar para esse radicalismo: a propaganda incendiária de Silva Jardim, de um lado, que, como vimos, não cessava de aliciar a revolta popular contra a monarquia, descrente dos processos evolutivos pacíficos. Em segundo lugar, o radicalismo gaúcho, que na década seguinte seria encampado pelo Castilhismo.

Prova desse radicalismo vindo do Rio Grande do Sul foi a *Moção de São Borja*, cujo conteúdo e efeitos sintetiza assim Célio Debes: *Em fins de outubro de 1887, fora apresentada uma moção à Câmara Municipal de São Borja, que mereceu aprovação, encarecendo a necessidade de um plebiscito nacional sobre a ascensão da Princesa Isabel ao trono; a mensagem, nesse sentido, se dirigira à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, que deveria, também, conclamar as demais Assembléias Provinciais a adotarem igual procedimento. Por seu lado, aquela edilidade exortaria as demais municipalidades gaúchas a agirem da mesma forma. Divulgando o teor da resolução, o governo provincial destituiu os membros da Câmara e mandou processá-los. Igual procedimento se deu no tocante às corporações municipais que aderiram à idéia. Na Província de São Paulo, pelo menos quatro delas se alinharam em favor do plebiscito: São Simão, São Vicente, São João da Boa Vista e Itatiba.*²²

O Partido Republicano Paulista assumiu, sob o evidente influxo radical de Silva Jardim, a defesa das Câmaras Municipais punidas. O manifesto de 24 de maio de 1888 seria expressão desse radicalismo, como frisamos anteriormente. Desconhecia-se qualquer mérito à monarquia na abolição da escravatura, ao passo que se firmava a posição de combater decididamente pela derrubada do Império. *Obediente à nova linha traçada pelo Partido - como frisa Célio Debes*²³ - Campos Salles escreveu em junho de 1888, um panfleto intitulado *Pedro II e Isabel I*, sob o pseudônimo *Desmoulins*. O escrito do republicano campinense caracterizava o Segundo Reinado como *largo período de monarquia ditatorial*, e salientava que *não se encontra (...) a influência preponderante, benéfica ou pernicioso, das cortesãs ou dos grandes homens de Estado. Nada disso. Era ele só: só a sua vontade, só a sua influência, só o seu poder em toda parte, em todos os departamentos do governo do país. Mas, também, agora, a responsabilidade é somente sua. Suporte somente ele o juízo implacável da História.*²⁴ Referindo-se à Princesa Isabel, Campos Salles frisa no seu panfleto que, no Terceiro Reinado, o poder dimanaria do marido dela, o Conde D'Eu, *cujo espírito irrequieto e ambicioso, quando não tem as preocupações do mercantilismo avarento, sonha glórias militares*. Salienta, por isso, que *o país acha-se positivamente nesta situação suprema, em que a agressão transforma-se em defesa, o grande direito que todos invocam e que o senso moral sanciona na hora desesperadora em que é preciso, sem tergiversar, ser algoz ou vítima. Algoz? Não. Decepar o braço que ameaça os direitos do grande soberano - o povo, é ato de irrefragável justiça, porque é da lei universal*. O escrito termina com um apelo evidente à violência: *Para as situações como esta, só o grande e indisputável direito dos povos oprimidos, o processo sumarássimo, pronto, rápido - a revolução que devora o tempo e o espaço em busca da vitória!*²⁵

Campos Salles acompanhou o seu escrito radical de uma intensa campanha pelo interior da Província; é secundado nessa pregação republicana pelos outros ativistas do Partido. O intenso trabalho lhe valeu a confiança dos seus correligionários, que indicaram o

seu nome, junto com os de Rangel Pestana, Prudente de Moraes, Francisco Glicério, Bernardino de Campos, Silva Jardim, Sampaio Ferraz, Américo de Campos, Ubaldino do Amaral e Manuel Vieira Bueno, para participar no Congresso Republicano Federal a realizar-se na Corte em outubro de 1888.²⁶

A respeito dessa radicalização que apregoava a via revolucionária, frisa Célio Debes: *Abandonava (Campos Salles) a linha moderada, prudente, contemporizadora que caracterizara o procedimento do Partido naquelas quase duas décadas de propaganda republicana e suas atitudes pessoais, no desenvolvimento dessa mesma campanha. Radicalizava sua posição. Ecoava, no procedimento individual, o princípio fixado no manifesto dos republicanos paulistas daquele ano, de que a República não se faria através da simples evolução dos acontecimentos.*²⁷

O federalismo exacerbado foi o segundo elemento radical que aflorou na retórica republicana de Campos Salles no período 1887-1889; sem dúvida que as idéias federalistas radicais, originárias de Ubaldino do Amaral e de Alberto Salles e que empolgaram o Congresso Republicano Paulista do ano 87, tiveram influência no separatismo que Campos Salles defendeu nesse mesmo ano. Em manifesto dirigido aos republicanos, ele frisava que *é preciso acentuá-lo desde logo; a separação não exclui a federação, nem tão pouco a integridade territorial é indispensável para a aplicação do princípio federal, consagrado na organização republicana. (...) Cumpre, entretanto, assinalar que o separatismo não exclui a federação; é antes um ponto de partida para ela. Esta aspiração não vem, portanto, sugerida pelo sentimento do egoísmo, como um meio de desagregação absoluta e perpétua. Ela deve ser, ao contrário, tomada como o início e primeiro passo para uma agregação completa, harmônica, sólida e estável sob o regime salutar da federação.*²⁸

O separatismo apregoado por Campos Salles teria uma influência direta na evolução política da Província, uma vez proclamada a República. Francisco de Assis Barbosa salientou que essa idéia se concretizou *na fórmula afinal consagrada pelo decreto do primeiro governo provisório de S. Paulo, após a queda da monarquia, fórmula segundo a qual o Estado livre aderiu à República Federativa Brasileira.*²⁹ Esse separatismo de Campos Salles teria, também, um efeito importante na formulação da política dos governadores, que ele mesmo implantou durante o seu mandato presidencial (1898-1902) e que explicou assim em carta endereçada em 1899 a Bernardino de Campos: *Para ser bem franco, devo dizer que não me parece acertado pedir aos sucessos passados soluções para os casos da política atual. Penso, ao contrário, que se se pretender prolongar as lutas encarniçadas dos períodos anteriores, revivendo os ressentimentos e os ódios que com elas nasceram, estará para sempre perdida a esperança, que ainda agora nutrem os partidos de poupar à República novas desgraças. (...) Enfim, o que eu desejo ardentemente é que V. vigie e acautele no nosso Estado os interesses republicanos, que eu considero seriamente ameaçados na política da União. Cogita-se decisivamente de uma política de exclusões contra o elemento histórico e no dia em que esta aspiração vingar teremos inevitavelmente um movimento reacionário, de franca intervenção, tendente a modificar a direção dos Estados em que, por enquanto, prepondera a influência genuinamente republicana. Acredito mesmo que voltaremos à centralização, senão pela reforma das instituições (República unitária), ao menos pela restauração das velhas praxes, ainda hoje não esquecidas pelos que outrora serviram à monarquia. Para uma política contrária a estas perigosas tendências, V. terá a minha colaboração sem reservas, e a você é que compete adotá-la e dirigi-la em São Paulo.*³⁰

A respeito do grau insuficiente de amadurecimento do conceito de federalismo em Campos Salles, convém frisar que não ultrapassa o campo do formalismo jurídico-político,

condição que é, aliás, comum à bibliografia republicana sobre o tema. Sobre esse particular, Rosa Maria Godoy Silveira caracterizou assim o mencionado formalismo, indicativo de uma falta de amadurecimento da idéia de Federação no Brasil republicano: *A bibliografia republicana sobre federalismo é fértil mas paradoxalmente pobre. Essa nossa afirmação se prende a determinadas observações: a) a maioria das obras que trataram do tema, fizeram-no sob uma perspectiva político-jurídica que beira a pura teoria, omitindo por esta ótica isolada as demais perspectivas que o tema reclama, para que se tenha uma visão mais completa a seu respeito. Assim, os componentes sócio-econômicos foram camuflados também pelo juridicismo corrente em tais obras, nas quais o debate político principal residiu na questão do conflito localismo versus centralismo (...); b) nestes trabalhos permeia a falta de uma terminologia política precisa e o Federalismo aparece sem uma devida conotação e, agravando as deficiências, sem o confronto do conceito com a realidade, só possível mediante uma pesquisa empírica. Resulta, então, que as considerações daí decorrentes são muitas vezes hipotéticas e ensaísticas. Têm validade quando se referem ao aparato jurídico-constitucional da organização política brasileira, mas, se aplicadas aos mecanismos de funcionamento concreto da mesma, arriscam-se a erros de interpretação.*³¹

Programa dos candidatos republicanos

No Rio Grande do Sul, a propaganda republicana iniciou-se sob a direção de Francisco Xavier da Cunha e de Apolinário e Apeles Porto Alegre. Seus esforços pioneiros foram coroados com a fundação de um Clube Republicano na Capital da Província, em 1878, e a eleição de vereadores republicanos para a Câmara Municipal, em 1880. Castilhos fizera os primeiros contatos com o movimento republicano de Porto Alegre desde a mocidade, antes de viajar a São Paulo. Quando voltou à Província, com a firme resolução de trabalhar pela queda da monarquia, juntou-se novamente aos republicanos rio-grandenses. Até 1882, ano em que se reuniu a Convenção Preliminar do Partido Republicano Sul-rio-grandense, este tinha sido seguidor do seu congênere paulista e se mostrava bastante ligado aos princípios do Manifesto de 1870.

Em 1883, reuniu-se o Primeiro Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense. A partir de então, Castilhos começou a afirmar-se como uma das mais altas expressões partidárias. Nesse congresso perfilaram-se os rumos programáticos do Partido, rumos que lhe seriam peculiares porque já estavam marcados pela influência do comtismo. Uma comissão integrada por Castilhos, Demétrio Ribeiro e Ramiro Barcellos, foi encarregada de redigir as **Bases do Programa dos Candidatos Republicanos**.

Em primeiro lugar, as **Bases** propugnavam pela eliminação da monarquia, como regime incapaz de conduzir o povo brasileiro à felicidade e à grandeza; pediam, em segundo lugar, a *fundação da República*, na qual o sistema de Federação seria a *condição única da unidade* nacional, aliada à liberdade. As **Bases** defendiam, ainda, um *modus operandi* moderado, porquanto não adotavam o processo revolucionário, apesar de considerar a revolução como um evento natural, que, para produzir os efeitos desejados, precisa operar-se em seu tempo como *uma solução positiva da evolução*; por tal motivo, as **Bases** prescreviam para os membros do Partido a cooperação pacífica nas reformas *que efetuem por partes a eliminação da monarquia*. A fim de alcançar este objetivo, elas formulavam um programa de imediata aplicação, cujos itens fundamentais eram: descentralização provincial, mediante a eletividade dos presidentes e a perfeita discriminação da economia da Província em relação à do Império; descentralização municipal, com base na faculdade dos municípios resolverem,

soberanamente, sobre as suas rendas; extinção do Poder Moderador e do Conselho de Estado; temporalidade do Senado; alargamento do voto; liberdade de associação e de cultos; secularização dos cemitérios; matrimônio civil obrigatório e indissolúvel, sem prejuízo da voluntária observância das cerimônias religiosas; registro civil dos nascimentos e dos óbitos; derrogação de toda a jurisdição administrativa; liberdade de comércio e de indústria; responsabilidade efetiva dos ministros e de todos os agentes da administração; liberdade de ensino, considerado em seu destino político de dar a base intelectual para o cumprimento do dever social; neste campo pedia-se subordinação ao ideal do partido, que encarava o assunto assim: *Ensine quem souber e quiser - e como puder*. Para realizar este ideal educativo, as **Bases** julgavam necessárias as seguintes medidas: supressão dos privilégios, civis ou políticos, à classe dos diplomados; adoção provisória de um sistema de ensino integral *adaptado à transição atual e limitado pelos recursos do Tesouro Público, pelos ideais correntes e pela competência do pessoal docente*; restrição do ensino oficial superior ao essencial para as profissões verdadeiramente úteis.

De outra parte, as **Bases** pediam a abolição do elemento servil; rejeitavam a imigração oficial e requeriam leis sábias, que promovessem *a boa imigração* espontânea. Exigiam, além disso, uma economia severa, com supressão de todos os gastos de caráter improdutivo, e defendiam o imposto direto como o verdadeiramente equitativo e o único capaz de enfrentar a fiscalização do contribuinte; para isso reclamavam a criação do imposto territorial e a eliminação, na medida do possível, dos impostos indiretos.³² Saltam à vista dois elementos nas **Bases**: em primeiro lugar, o apelo ao federalismo como meio de consolidar a República; em segundo lugar, a influência positivista que empolgava as reivindicações sociais (abolição dos privilégios e sistema de ensino), bem como as relacionadas com o matrimônio, e imigração, a secularização dos cemitérios, etc.

Contudo, seria no **Manifesto da Reserva** (1889) e na **Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul** (1891) onde se revelaria o caráter radical do Castilhismo.

Manifesto da Reserva - 1889

De meados de abril de 1888 até agosto de 1889, Castilhos recolheu-se à sua estância de *Vila Rica*, situada na Fazenda *A Reserva*. Em março de 1889 teve lugar ali uma reunião dos chefes do Partido Republicano Rio-Grandense, presidida por Castilhos, que já exercia, claramente, a liderança no meio gaúcho. A aproximação do Terceiro Reinado, aliada ao desgaste da monarquia e à antipatia geral em relação ao Conde D' Eu, levou os líderes do Partido a planejar uma radicalização da sua estratégia, aceitando a possibilidade da luta armada. O manifesto assinado em *A Reserva*, era do seguinte teor:

Reconhecendo a necessidade de organizar a oposição em qualquer terreno ao futuro reinado, que ameaça nossa Pátria com desgraças de toda ordem, e a necessidade de preparar elementos para, no momento oportuno, garantir o sucesso da Revolução, declaramos que temos nomeado nossos amigos José Gomes Pinheiro Machado, Ramiro Barcellos e Demétrio Ribeiro para que se consigam aqueles fins, empregando livremente os meios que escolherem. Nós juramos não nos deter diante de dificuldade alguma, a não ser o sacrifício inútil de nossos concidadãos. Excluída essa hipótese, só haveremos de parar diante da vitória ou da morte. Reserva, 21 de março de 1889. Cândido Pacheco de Castro, Joaquim Antônio da Silveira, Lauro Domingues Prates, Fernando Abbott, Ernesto Alves de Oliveira,

*José Gomes Pinheiro Machado, Possidônio da Cunha, Homero Baptista, Manuel da Cunha Vasconcellos, J. F. de Assis Brasil, Salvador Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos.*³³

Deixa-se ver neste texto a inspiração castilhista: repulsa às soluções conciliatórias; procura do poder a qualquer preço: elitismo; em suma, o radicalismo. Posteriormente, Castilhos esclareceu, em *A Federação*,³⁴ que aquela reunião teve como finalidade *combinar a ação revolucionária contra o monarquismo* e que ele empenhara-se em *demonstrar a urgente necessidade da revolução armada, custasse o que custasse*.

A atuação de Castilhos, como representante do Rio Grande do Sul, na Assembléia Constituinte da República que se reuniu no Rio entre novembro de 1890 e fevereiro de 1891, revelou de forma mais completa o radicalismo republicano que empolgava o líder gaúcho. A defesa do federalismo radical foi o aspecto mais marcante da atuação de Castilhos na Assembléia Constituinte, e colidiu violentamente com o federalismo moderado sustentado no projeto governamental, cujo elaborador e principal defensor, como já frisamos, foi Rui Barbosa. Castilhos propugnou por transferir aos Estados *os serviços que lhes são próprios*, por corresponder essa providência aos seus interesses peculiares. Essa medida implicava uma tangível extensão da competência das antigas Províncias. Em consequência, o líder gaúcho visava favorecer as unidades federativas na distribuição da competência tributária, de forma que lhes fosse assegurado um benefício maior na distribuição das rendas. Desta forma, enquanto limitava-se a União estritamente aos impostos a ela reservados pelo projeto governamental, os Estados poderiam instituir e arrecadar tributos sobre as demais matérias que não estivessem incluídas na esfera própria da União. Castilhos pretendia, assim, por termo ao que considerava uma das condenáveis práticas do regime financeiro do Império, ou seja, a tributação cumulativa ou bitributação. Tal posição ficou consignada na emenda apresentada pela bancada gaúcha, que dizia: *É de competência exclusiva dos Estados decretar qualquer imposto que não esteja compreendido no Art. 6º e que não seja contrário às disposições da Constituição*.

Apesar da derrota sofrida na emenda apresentada, o líder republicano granjeou, para ela, um significativo apoio. Sua idéia era clara: fortalecer os Estados-membros em detrimento da União. Esse fortalecimento, sem dúvida, correspondia à necessidade de afirmação de sua política autocrática no Rio Grande do Sul, cada vez mais ameaçada por uma intervenção federal. Rui Barbosa, em memorável discurso, mostrou-se decididamente contrário a essa posição. Igualmente, a *Comissão dos 21* rejeitou a emenda castilhista durante os trabalhos prévios à votação definitiva da Constituição.³⁵ Na mesma linha do federalismo radical, Castilhos defendeu a competência dos Estados para decretar leis civis, criminais e comerciais. Lutou também por transferir da União, em benefício dos Estados, a propriedade das minas e das terras devolutas. Somente esta medida foi aprovada, assim como a supressão de numerosos dispositivos do projeto, que cerceavam os poderes dos Estados em relação à sua organização política.

Constituição Castilhista 1891

A *Constituição Política para o Estado do Rio Grande do Sul*, elaborada por Castilhos entre fevereiro e abril de 1891, é, contudo, a prova mais completa e sistemática do seu republicanismo radical. O texto do projeto foi publicado pelo Presidente do Estado, Fernando Abbott, a 25 de abril. Apesar de que a Comissão Tríplice (Castilhos, Ramiro Barcellos e Assis Brasil) designada para a elaboração do projeto, tivesse sido tomada como a

real autora do mesmo, o texto da Carta teve a exclusiva responsabilidade do primeiro. Assis Brasil esclareceu esse assunto em manifesto divulgado em 19 de dezembro de 1891, e em declarações prestadas vários anos mais tarde, em 1908, perante a Convenção do Partido Republicano Democrático, na cidade de Santa Maria. Como acertadamente frisou Sérgio da Costa Franco, (...) *o esquema constitucional que viria a ser consagrado pela Constituinte Estadual em 14 de julho, pode-se dizer que reflete in totum o pensamento político de Júlio de Castilhos, ou, pelo menos, o compromisso de suas concepções teóricas com as injunções de ordem política federal, da tradição e da conjuntura histórica.*³⁶

A publicação intitulada *Monumento a Júlio de Castilhos*³⁷ faz uma completa síntese dos pontos essenciais da Constituição Castilhista, que revela o grau de radicalismo a que chegou a concepção republicana do líder gaúcho: *Este código político, promulgado a 14 de julho de 1891, em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabelece a separação dos dois poderes temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna, isto é, da política fundada na ciência. Como consequência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria, acham-se nela plenamente asseguradas. Não há parlamento: o governo reúne à função administrativa a chamada legislativa, decretando as leis, porém após exposição pública dos respectivos projetos, nos quais podem assim colaborar todos os cidadãos. A Assembléia é simplesmente orçamentária, para a votação dos créditos financeiros e exame das aplicações das rendas públicas. O Governo acha-se, em virtude de tais disposições, investido de uma grande soma de poderes, de acordo com o regime republicano, de plena confiança e inteira responsabilidade, o que permite-lhe realizar a conciliação da força com a liberdade e a ordem, conforme as aspirações e os exemplos dos Danton, dos Hobbes e dos Fredericos.*

Wenceslau Escobar, comentando o radicalismo da Carta sul-rio-grandense, frisa que *por um tal sistema constitucional, ficava o presidente investido de grande soma de poder público; era quase, senão, um ditador, cuja atribuição ia até nomear seu próprio substituto legal. Esta obra, pondo em evidência o espírito de seita, quadrava-se perfeitamente à natureza autoritária do Dr. Júlio de Castilhos. Conquanto o patenteasse estadista divorciado da República, cuja negação ela era, prestava-se como excelente instrumento para realizar o objetivo que jamais perdeu de vista - fortalecer seu partido - sobretudo por ter quase certeza de eleição para o cargo de primeiro magistrado do Estado.*³⁸

Notas

1. Cf. Debes (Célio), *Campos Salles - Perfil de um estadista*. Rio de Janeiro, F. Alves; Brasília, INL, 1978, Vol. I, pp. 30/33.
2. São Paulo, 1908 p. 9, citado por Debes (Célio), *op. cit.* Vol. I, p. 57, nota.
3. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, Vol. I, pp. 41 57, 98, 129/140.
4. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, Vol. I, pp. 82/83.
5. *A Província de S. Paulo*, 7/71870, cit., por Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 75.
6. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, *ibid.*
7. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, pp. 91/92.
8. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 92. Grifo nosso.
9. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, *ibid.*
10. *Op. cit.* vol. I pp. 211/212.

11. Cf. Debes (Célio) *op. cit.* vol. I, p. 85
12. Introdução. Washington Luís Neto. Brasília, Senado Federal; Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa 1979, pp. 33/34. Sublinhados do autor.
13. Cit. por Américo Brasiliense, *op. cit.*, pp. 35/36. Sublinhados do texto.
14. Mendonça (Lúcio de), "Dr. M. F De Campos Salles", in: *Almanach literário de S. Paulo para 1879*, publicado por José Maria Lisboa. IV ano, São Paulo, Tip. da "Província", 1878, p. 55, cit. por Debes Célio), *op. cit.*, Vol. I, p 85.
15. Salles (Campos), *Da propaganda à Presidência*, pp. 12-13, cit. por Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, pp. 83/84.
16. Brasiliense (Américo), *Os programas dos Partidos e o Segundo Império*, ed. cit., p. 96.
17. Brasiliense (Américo), *op. cit.*, p. 96.
18. Cf. Brasiliense (Américo), *op. cit.*, p. 99 seg.
19. Cf. Idem, *op. cit.*, p. 98.
20. Cf. Brasiliense (Américo), *op. cit.*, pp. 121/136.
21. Cf. Debes (Célio), *Campos Salles, perfil de um estadista*, ed. cit., vol. I, p. 213.
22. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 240.
23. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 242.
24. Apud Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 243.
25. Apud Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, pp. 243/244.
26. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, pp. 245/246.
27. Cf. Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 244.
28. Apud Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, p. 217.
29. Cit. por Debes (Célio), *op. cit.*, vol. I, *ibid.*, nota.
30. Cit. por Debes (Célio) *op. cit.*, vol. II, pp. 470/471.
31. Silveira (Rosa Maria Godoy), *Republicanism e Federalismo 1889/1902*, Brasília, Senado Federal, 1978, p. 55.
32. Cf. o nosso livro *Castilhismo- uma filosofia da República*, 1ª edição, Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980, pp. 23/24.
33. Cf. a nossa obra já citada, *Castilhismo - uma filosofia da República*, p. 28.
34. Na edição de 23/12/1891.
35. Cf. a nossa obra já citada, p. 36.
36. Costa Franco (Sérgio da), *Júlio de Castilhos e sua época*, Porto Alegre, Globo, 1967, p. 102.
37. Porto Alegre, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 1922, pp. 30/48.
38. Escobar (Wenceslau), *Apontamentos para a história da revolução de 1893*, Porto Alegre, Globo, 1920, pp. 37/38.

CAPÍTULO II – A DITADURA REPUBLICANA SEGUNDO O APOSTOLADO POSITIVISTA

1. A gênese do positivismo brasileiro

A vertente religiosa

A *Religião da Humanidade* fundada por Augusto Comte (1798-1857) deita raízes no fenômeno do messianismo político, que se consolida na obra e na escola de Saint-Simon (1760-1825) cujo secretário particular fora o próprio Comte entre 1817 e 1818, tendo-se considerado seu discípulo até 1824. O profundo influxo daquele sobre o seu pensamento, é expressado assim por Comte em carta de 1818: *Pela cooperação e amizade com um desses homens que vêem longe nos domínios da filosofia política, aprendi uma multidão de coisas, que em vão procuraria nos livros; e no meio ano durante o qual estive associado a ele meu espírito fez maiores progressos do que faria em três anos, se eu estivesse sozinho; o trabalho desses seis meses desenvolveu minha concepção das ciências políticas e, indiretamente, tornou mais sólidas minhas idéias sobre as demais ciências (...).*¹

Por isso, antes de fazermos uma síntese da *Religião da Humanidade*, que constituiu a vertente religiosa do positivismo e na qual se inspirou a Igreja Positivista Brasileira, convém salientar os traços marcantes do messianismo político saint-simoniano.

Na sua obra *Messianismo Político*,² J. L. Talmon fez uma completa caracterização do saint-simonismo como doutrina que influenciou, no decorrer do século XIX, nas restantes manifestações do fenômeno messiânico, que empolgou o pensamento de autores tão variados quanto Augusto Comte, Michelet (1798-1874), Mazzini (1805-1872) e o próprio Marx (1818-1883). O Conde Henri-Claude de Saint-Simon estava animado por um profundo sentimento apocalíptico, que o fazia entrever o nascimento de uma religião universal que impusesse a organização pacífica da sociedade. Eis um trecho bem característico desse sentimento: *Isto é o que dizemos sem dilação: os dias das soluções incompletas chegaram ao fim. É necessário dirigir-se resolutamente em direção ao bem geral. É a verdade na sua totalidade o que deve ser salientado perante as circunstâncias atuais: é chegado o momento da crise. Essa crise profetizada por muitos dos textos do Antigo testamento e para a qual, durante muitos anos, têm se preparado ativamente as sociedades bíblicas, é a crise cuja existência acaba de demonstrar a instituição da Santa Aliança, união fundada nos mais generosos princípios de moralidade e religião. Esta é a crise que os judeus esperaram desde quando, expulsos do seu país, têm andado errantes, vítimas de perseguições, sem renunciar nunca à esperança de ver o dia em que os homens conviveriam como irmãos. Finalmente, essa crise tende diretamente ao estabelecimento de uma religião autenticamente universal e a impor a todos os povos uma organização pacífica da sociedade.*³ Essa era a forma em que Saint-Simon encarava a profunda crise da sociedade européia, materializada na queda do *Ancien Régime* a partir da Revolução Industrial e, principalmente, da Revolução Francesa.

Perante essa situação de crise, Saint-Simon não duvidava em se identificar como peça-chave na redenção da humanidade. *Estava convencido - Frisa Talmon - de ser um Napoleão da ciência e da indústria pela promessa que lhe fez Carlos Magno, durante um sonho que teve quando esteve preso na cadeia de Luxemburgo, em 1794, de que conseguiria*

*tanta glória como filósofo, quanto o seu famoso antecessor tinha alcançado nas artes da guerra e do governo.*⁴

Saint-Simon e a Revolução Francesa

À Revolução de 1789 o Conde Saint-Simon tinha assistido passivamente, como observador arguto, em que pese o fato de ter sido eleito em 1790 como presidente da assembleia eleitoral de sua comuna, o que motivou a renúncia ao título de nobreza. A Revolução Francesa não foi, no sentir do filósofo, uma *révolution régénératrice*, mas um espetáculo de destruição, de inútil debate e de desordem social. E frisava a respeito dessa situação de crise: *É a falta de idéias gerais o que nos tem levado à ruína; não poderemos renascer autenticamente senão com a ajuda de idéias gerais; as velhas idéias caíram (...) e já não é possível rejuvenescê-las. Precisamos de idéias novas (...), um sistema, quer assim dizer, uma forma de opinião que seja, por natureza, cortante, absoluta e exclusiva.*⁵

Nenhum dos heróis da Revolução Francesa mereceu a admiração de Saint-Simon. Napoleão, pelo contrário, correspondeu aos seus ideais, não como militar ou conquistador, mas como *o chefe científico da humanidade (...) e a sua cabeça política*, que legislou alicerçado em princípios racionais.

Processo Social

Na procura de um princípio total que permitisse a explicação racional do universo, Saint-Simon termina professando uma visão determinística do homem, que Talmon tipifica assim: (...) *O homem é como um pequeno relógio dentro de outro maior, o universo, do qual recebe a energia que precisa para movimentar-se. Saint-Simon sonhava com deduzir passo a passo as leis determinantes do universo em ordem de sucessão (...) para, no final, chegar às leis da organização social mediante a reconstrução prévia da interdependência do orgânico e do inorgânico, dos corpos fixos e dos fluidos, da matéria e do movimento (...).*⁷

Nesse contexto, a sociedade é concebida como *verdadeira máquina* organizada ou como um organismo que, ao longo dos tempos, criou os próprios órgãos para adaptar-se às diferentes situações. A unidade inteligível da história não é nem o Estado, nem a nação, mas a sociedade organicamente considerada. As suas forças e processos não são criação deliberada de ninguém mas fruto do organismo social. O essencial dos processos sociais é representado, no entanto, pelos sistemas filosóficos que seriam, assim, o principal mecanismo de adaptação do organismo social às diferentes épocas. Como frisa Talmon, todo sistema social é, assim, *a aplicação de um sistema filosófico. A religião, a política, a moral, a instrução pública, não são mais do que reflexo e aplicação de um sistema de idéias, uma Weltanschauung (...).*⁸

Em virtude do caráter orgânico da sociedade, a expressão dos sistemas de idéias corresponde, nas diferentes épocas históricas, a uma cabeça que pensa pelo todo social. Como frisa Bréhier, Saint-Simon *é aristocrata demais para poder acreditar que o povo, em cujo favor trabalha, seja capaz de fazer alguma coisa a favor da sua renovação.*⁹ Assim, cumpre identificar a quem estava encomendada a tarefa de explicitar o novo sistema de idéias que regeneraria a sociedade após a Revolução Francesa. Analisando as mudanças ocorridas na sociedade europeia, e particularmente na França a partir da Revolução de 1789, Saint-Simon

considera que o organismo social caminha inexoravelmente rumo à organização científica, com a emergência da Sociedade Industrial. Tal sociedade se caracteriza basicamente por duas notas: em primeiro lugar, pelo esforço produtivo industrial e objetivo, pois os seus elementos são mensuráveis e tangíveis para todos, e o seu funcionamento é uma questão de precisão e de disciplina de caráter científico. Não há lugar para opiniões no campo da química ou das matemáticas: ou são conhecidas ou não. Em segundo lugar, a nova sociedade se distingue pela organicidade intrínseca que se manifesta num grau máximo de coesão e integração, o que realça justamente o caráter solidário e interativo da sociedade. Saint-Simon é enfático ao afirmar que o advento do sistema industrial é um processo irreversível da sociedade: *Todos os povos do mundo avançam em direção a uma mesma meta: a transição do sistema governamental, feudal e militar, ao administrativo, industrial e pacífico (...). Não há força capaz de se opor a essa marcha (...). O nosso plano de organização social provém diretamente do avanço do espírito humano e a sua adoção é consequência inevitável do passado político da sociedade europeia.*¹⁰

A elite pensante que presidirá como cabeça o corpo social, deve ser integrada pelos industriais, que são os que figuram à frente da implantação do sistema industrial. A sua gestão na sociedade não se revestirá mais do caráter coercitivo das épocas anteriores, pois prevalecerá não a força, mas a razão das coisas. Todo o trabalho a ser feito consistirá, portanto, em explicar a cada um o lugar que deve ocupar no corpo da sociedade industrial. O fato de o novo sistema ser objetivo (quer dizer, como frisamos, mensuráveis e tangíveis os seus elementos por parte de todos), facilita a organização consciente e ordeira do corpo social. Entra aqui a questão da divisão do trabalho, que é explicada - frisa Talmon - como (...) *uma classificação dos homens encarregados de guiar e homens guiados, em pessoas possuidoras de conhecimentos e pessoas às quais servir com esses conhecimentos. Médicos, engenheiros e químicos empregam a sua sabedoria segundo necessidades objetivas e não para conseguir poder pessoal. Eles são obedecidos não porque sejam senhores mais fortes, mas porque os homens têm interesse em serem dirigidos por eles. A obediência é espontânea, quase automática e, portanto, a relação entre quem dirige e é dirigido não implica coação alguma.*

¹¹ O próprio Saint-Simon salienta que, no sistema industrial, *os homens desfrutarão, com essa ordem de coisas, do mais alto grau de liberdade compatível com o estado da sociedade.*¹²

Em que pese o fato do caráter irreversível da Sociedade industrial, Saint-Simon considera que o seu advento deve ser induzido por uma outra elite esclarecida: os *savants positifs*, a cuja frente ele próprio se coloca. O papel deles consiste em preparar a grande Revolução que será a passagem da sociedade tradicional para a industrial. Saint-Simon prevê *uma ação que, por sua natureza, é brusca e cortante, pois esta produção tende a modificar subitamente os hábitos intelectuais assumidos pelo espírito público.*¹³ Contudo, não fica confirmado esse caráter aparentemente violento da Revolução, quando Saint-Simon entra a explicar a forma em que deverão proceder os *savants positifs* na efetivação da mesma. O papel deles é eminentemente persuasivo, não violento, devendo limitar-se a mostrar aos reis, povos, aristocracias e governos a inevitabilidade do advento do sistema industrial, cujo caráter construtivo será também explicado. Assim advirá a sociedade industrial. No caso particular da França, Saint-Simon considera que o processo se pode acelerar convertendo o rei para o novo sistema, já que ele tinha poder suficiente para modificar toda a estrutura social e fazê-la ingressar na etapa industrial, com um simples decreto. Esse é o sentido que inspirou a petição feita pelo filósofo ao rei Bourbon para que tomasse a iniciativa e se declarasse cabeça da ditadura *encarregada de aniquilar o regime teológico feudal e estabelecer o sistema científico e industrial,*¹⁴ tornando-se ele, assim, o primeiro dos industriais.

Processo religioso

Em que pese o papel de liderança atribuído por Saint-Simon aos industriais e aos *savants positifs*, aos poucos foi reconhecendo a necessidade de alicerçar o comportamento coletivo harmônico numa base mais ampla do que a pura ciência, a fim de abranger os sentimentos humanos, que jogam um papel tão importante na conduta dos homens. Mostrava-se, assim, limitado o influxo de Helvetius (1715-1771), Bentham (1748-1832), Adam Smith (1723-1790) e Condorcet (1743-1794), no sentido de aceitar como ponto pacífico o fato de que a harmonia da sociedade planejada pela razão, baseada na divisão do trabalho, levaria necessariamente os homens a se encaixarem de forma automática. Saint-Simon procurou, assim, forças profundas numa *religião vital*. Concluiu que o fator religioso desempenhava um papel de primeira ordem na organização social. *A Religião* - escreveu o filósofo - *tem servido e servirá sempre como base da organização social (...); a humanidade tem atravessado crises científicas, morais e políticas sempre que a ideologia religiosa tem experimentado alguma mudança.*¹⁵ E dedicou a última parte da sua vida à procura desse embasamento religioso para a sociedade industrial.

Cinco características básicas podemos assinalar para a religião saint-simoniana, que ele chamou de *cristianismo geral e definitivo*:

a) Ela deve dar aos homens a *Weltanschauung* coerente e estreitamente tecida, que ofereça ao mesmo tempo *um quadro do universo e um código de vida criado para pôr o crente no lugar que lhe corresponde no seio da ordem universal.*¹⁶

b) Essa religião é indissociável do fato político e social, porquanto é o alicerce deles. Portanto, não cabe divisão alguma entre poder espiritual e temporal, entre Igreja e Estado.

c) A vivência religiosa, ao fazer-nos sentir dependentes de alguma realidade objetiva, exterior a nós mesmos, impede a dominação egoísta de uns por outros, bem como os conflitos de interesses.

d) Essa religião vital será o cristianismo revitalizado, mediante a incorporação de todas as conquistas científicas e a sua identificação total com o impulso construtivo da classe produtora, substituindo as idéias metafísicas e as esperanças transcendentais por ideais sociais e tomando o encargo de *melhorar prontamente a situação moral e física da classe mais numerosa (...)* e evitar que os ricos e poderosos continuem tiranizando os pobres.¹⁷

e) O *novo cristianismo* será vivido por uma nova Igreja, que deve tomar a iniciativa a fim de que o sistema industrial dê seus frutos, mediante a mobilização dos cientistas, dos artistas e dos industriais, para que elaborem planos que desenvolvam ao máximo a inteligência e a produtividade. Cabe portanto à Igreja realizar pacificamente a transição ao regime industrial, dissuadindo os pobres do emprego da violência contra os ricos ou o governo e, paralelamente, mediante a persuasão aos ricos, aos artistas, aos sábios e aos industriais de que *os seus interesses são em essência os mesmos que os da massa do povo; de que pertencem à classe dos trabalhadores ao mesmo tempo que são os seus chefes naturais.*¹⁸

Saint-Simon profetizava assim o advento do cristianismo geral e definitivo: *O povo de Deus, o povo que recebeu revelações anteriores à vinda de Cristo; o povo mais universalmente estendido sobre a superfície da terra, soube sempre que a doutrina cristã*

*fundada pelos Padres da igreja era incompleta. Tem profetizado sempre o advento de uma grande época, a que tem dado o nome de Reino do Messias; uma época em que a doutrina religiosa aparecerá em toda a generalidade de que é suscetível e regulará igualmente as ações do poder temporal e do poder espiritual; então toda a humanidade terá uma só religião e uma só organização (...). A imaginação dos poetas situou a idade de ouro no berço da espécie humana, entre a ignorância e a rusticidade dos primeiros tempos; é a idade de ferro, melhor, a que deve relegar-se a esse dias. A idade de ouro da humanidade não está atrás de nós mas adiante, na perfeição da ordem social; nossos pais não a conheceram, mas os nossos filhos chegarão a ela algum dia; compete a nós abriremos o caminho.*¹⁹

Logo após a morte de Saint-Simon, os seus discípulos encarregaram-se, com verdadeiro fervor religioso, de continuar a obra do mestre, instaurando a almejada Igreja. Talmon frisa que *os seus componentes se consideravam uma comunidade de apóstolos, uma reprodução daquela reduzida confraria que, uns mil e oitocentos anos antes, formou-se em Jerusalém, com uma missão análoga e um futuro semelhante ante eles (...).*²⁰ Os discípulos não duvidam, a essa altura, do caráter messiânico de Saint-Simon. Eis as palavras que pronuncia o principal deles, Olinde Rodrigues, logo após o enterro do mestre: *O mundo tem esperado um salvador (...): Saint-Simon apareceu. Orfeu e Numa organizaram os trabalhos materiais e Jesus Cristo o esforço espiritual. Saint-Simon organizou a empresa religiosa e, portanto, deu forma a uma síntese de Jesus e Moisés. No futuro, Moisés será a cabeça do culto, Jesus Cristo a do dogma e Saint-Simon da religião, quer dizer, o Papa.*²¹

Quatro elementos podemos assinalar em relação à Igreja saint-simoniana: a sua projeção apostólico-missionária, o componente hebraico, a presença do dogma e o autoritarismo.

Comunidade apostólica

Os seguidores de Saint-Simon, frisamos anteriormente, tiveram a convicção de serem uma comunidade apostólica, à semelhança da Igreja primitiva. Duas funções essenciais cabiam a essa comunidade: a litúrgica, de um lado, e a missionária ou evangelizadora, de outro. Vejamos como Talmon explica a função litúrgica: *Os membros mais destacados e ativos reuniam-se dois, três ou quatro vezes por semana, às terças, quintas, sábados e domingos na casa de Madame Bazard. Não eram simples reuniões do Comitê, mas tinham caráter de comunidade apostólica, com a correspondente distribuição do pão acompanhada de hinos e bênçãos cheios de terno amor fraterno que, às vezes, terminavam em êxtase. Aos poucos foram-se compondo cerimônias especiais e ritos complexos para as diferentes ocasiões: iniciação, casamento, funerais, ordenação, etc.*²²

Os dois pontífices (*pères*) da nova Igreja eram Bazard e Enfantin, que foram nomeados solenemente pelo primeiro apóstolo, Olinde Rodrigues, no Natal de 1829. Posteriormente, nas sucessivas crises que sofreu a Igreja saint-simoniana, terminaria prevalecendo a personalidade mais carismática de Enfantin, que chegou a ser considerado como a *loi vivante* (lei viva) e o eleito por Deus. O misticismo dele ensejou no seio da igreja o aprofundamento nas experiências ascéticas e místicas, para o qual contribuiu de forma decisiva a criação do noviciado de Ménilmontant, cuja finalidade era *constituir uma escola do caráter (...), um período de intensa concentração do qual (os apóstolos) ressurgiram fortalecidos e dispostos para a conquista.*²³

Em relação à função evangelizadora, a seita saint-simoniana centrou todos os esforços na pregação do dogma do mestre, utilizando o mesmo meio preferido por Saint-Simon: o panfleto e a imprensa. Dada a boa condição financeira de muitos dos apóstolos, cedo adquiriram vários jornais, através dos quais fizeram ampla difusão doutrinária. O primeiro jornal fundado por eles foi o *Producteur*, cujo título completo rezava assim; *Producteur - Journal philosophique de l'Industrie, des Sciences et des Beaux-Arts*. O jornal circulou até 1826 e nele colaborou Augusto Comte. Outros jornais saint-simonianos foram o semanário *Organisateur, journal des progrès de la science générale* e *Le Globe*. Além disso, publicaram-se as *Feuilles populaires* para distribuir entre a classe trabalhadora, junto à qual os saint-simonianos desenvolveram amplo trabalho de doutrinação.

O Componente Hebraico

Convém salientar, em segundo lugar, o componente hebraico dos membros da seita saint-simoniana. Os principais deles eram judeus: o primeiro apóstolo Olinde Rodrigues e o seu irmão mais novo, Eugène; os seus primos, os irmãos Émile e Isaac Pereira; Gustave D'Eichtal, o poeta Léon Halévy, Moisés Renaudet, Félicien David, etc. O próprio Saint-Simon, nos últimos anos da sua vida, foi sustentado por Olinde Rodrigues e pelos irmãos Pereira, que tinham tido muito sucesso nos negócios. Talmon considera que dois fatores levaram os judeus a procurarem a seita saint-simoniana: em primeiro lugar, o messianismo político apresentado pelo mestre; em segundo termo, a conciliação que a religião de Saint-Simon fazia entre a vida espiritual e o sucesso econômico. Esses dois fatores juntavam-se e geravam a esperança de fazer surgir um Estado que congregasse os judeus dispersos e que, ao mesmo tempo, lhes desse o papel de elite religiosa e financeira. Assim, quase todos os seguidores judeus de Saint-Simon eram prósperos comerciantes ou financistas.

Um aspecto que merece ser salientado é o do messianismo que empolgava as comunidades judaicas e que teria influenciado no próprio Marx, através da versão política saint-simoniana. A respeito, frisa Talmon: *Se existe alguma razão para dar um significado especial ao fato de que Karl Marx fosse de ascendência judaica e de que os judeus tivessem um papel proeminente e conspícuo nos movimentos extremistas e revolucionários dos tempos modernos, a procura da explicação deve iniciar-se na geração anterior a Marx; quer dizer, na escola saint-simoniana. Que o messianismo político, com todas as disposições, tensões; clima e esquemas de ação a que deu origem, seja considerado traço essencial da era moderna, deve-se a que o seu componente judeu é da maior importância e interesse, e não simples episódio accidental. A maré alta do messianismo político iniciou-se com Saint-Simon.*

24

O Dogma

O *dogma* formava parte essencial da religião e da igreja saint-simoniana. Podemos entendê-lo em duas etapas, que se complementam. Em primeiro lugar, era reconhecida a existência do *dogma científico*, de caráter intelectual, cuja essência só pode ser compreendida por uma classe muito reduzida, uma elite intelectual *eminentemente ativa na ordem especulativa*, que se dedica ao estudo das ciências sociais e que é capaz de analisar o dogma científico. Essa elite compõe a *autoridade competente*, que estará incumbida do governo *da opinião*. A essa elite pertencem os *savants positifs*, em primeiro lugar, e também os industriais. As massas só têm uma incumbência em relação a essa elite: *renunciar à*

demonstração e aceitar a nova doutrina, como no passado, de uma forma dogmática. ²⁵ Contudo, o *dogma intelectual* deve se alicerçar, por sua vez, no dogma religioso, do qual depende, aliás, a aceitação do primeiro por parte do homem total, incluindo o sentimento. A respeito, frisa Talmon: *a época orgânica consegue unir todas as hipóteses básicas das diferentes ciências numa síntese geral, por exemplo, num dogma que serve de base à ciência geral. O dogma geral é necessário não só para o progresso científico, mas também para uma Weltanschauung e um progresso social geral (...).* ²⁶

Esse dogma religioso constitui a essência da religião saint-simoniana, que era entendida assim pelos próprios membros da seita: *essa disposição mística no seio da qual o homem se põe em relação sentimental com o universo e imagina uma vida eterna (...).* ²⁷ Mediante o dogma religioso, ou melhor, através da imposição do mesmo a todas as mentes e vontades, conseguir-se-á a unidade do todo social e a unidade final do universo. Verdadeira aspiração totalitária sobre a qual voltaremos um pouco mais adiante, e que foi expressada assim pelos saint-simonianos: *A religião do futuro será maior e mais poderosa que todas as religiões do passado (...), a síntese de todas as concepções da humanidade e, mais ainda, de todas as suas formas de existência (...). Não se limitará a dominar a ordem política, mas esta ordem em seu conjunto, converter-se-á numa instituição religiosa; porque não se conceberá fato algum fora de Deus nem poderá desenvolver-se fora da sua lei (...); abrangerá o mundo inteiro porque a lei de Deus é universal.* ²⁸

Autoritarismo

O autoritarismo é a última característica que desejamos salientar em relação à igreja saint-simoniana. Se o dogma científico deve estar alicerçado no *dogma religioso* e se a cada dogma corresponde uma elite que regula o conteúdo dogmático ou doutrinário, é claro que este último deve ter a sua hierarquia. São os apóstolos os encarregados da tutela do dogma religioso. E, à cabeça deles, deve estar a figura do *autêntico líder*. Saint-Simon foi o primeiro, em relação à nova religião; ele é uma *lei viva*. Os anteriores líderes foram Moisés e Jesus Cristo. Enquanto a liderança de Moisés e Jesus - e dos seus seguidores - limitou-se ao período em que a humanidade precisou da revelação judaica ou cristã, a liderança de Saint-Simon e dos seus apóstolos - é *definitiva pois é a revelação do progresso.* ²⁹ A lei escrita não é necessária. *O autêntico líder é uma lei viva. E isso basta. Todo o problema radica então, em saber quem é o líder verdadeiro. O critério, surrealista, está muito longe do cientismo saint-simoniano. O autêntico líder - frisa Talmon - é aquele que sente a unidade do universo com maior intensidade do que os outros, aquele cuja fé cheia de afirmação e amor lhe dá um poder excepcional, sobrenatural inclusive, para partilhar a sua experiência com os outros. É aquele que tem a capacidade mágica de unir os homens numa fé e num amor extáticos. O líder é, sobretudo, um vidente, um profeta. A sua experiência da unidade universal é tão elevada, que o capacita para captar indícios proféticos em relação à significação da época e à forma futura das coisas. A sua necessidade mais urgente e a sua missão sagrada é a de revelar os mistérios que lhe foram descobertos sobre os destinos sociais dos seus contemporâneos.* ³⁰

Desse caráter divino e místico - absolutamente subjetivo - do líder, deriva o seu autoritarismo. Ele não será indicado por nenhum processo consensual. A sua autoridade é puramente carismática. E se autolegitima. A respeito, afirma Talmon: *Se o distintivo da única verdadeira e legítima direção é a inspiração divina, obtida a partir da mais elevada experiência, evidentemente não pode ser assunto de eleição e declaração popular. Sem*

*dúvida, o chefe do futuro não esperará que uma assembléia lhe imponha a púrpura depois de ter adivinhado seu gênio. O gênio se revelará por si mesmo; ele não sai de nenhuma urna de escrutínio. A autoridade impõe-se por si mesma. Nem discute nem ensina. Obriga, arrasta.*³¹

Não poderíamos terminar este texto sem mencionar, ainda que rapidamente, as fontes inspiradoras da religião saint-simoniana, bem como o seu efeito mais importante: o totalitarismo. Isso nos dará uma base suficiente para avaliar, ao longo deste estudo, a verdadeira significação da *Religião da Humanidade* de Comte, bem como a da Igreja Positivista Brasileira. O Nouveau Christianisme de Saint-Simon inspira-se na *Religião Civil*, que o filósofo genebrino Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) propôs na última parte da sua obra *Do Contrato Social* (1762).³² Partindo do fato da desigualdade humana criada pela sociedade, que Rousseau explica no seu livro *A origem da desigualdade entre os homens* (1753),³³ o filósofo salienta que só no surgimento de uma *Religião Civil*, que unifique as mentes e as vontades ao redor do Estado, poderá ser conseguida a ordem social e política. Como o próprio Rousseau reconhece, ele é inspirado, em parte, pela proposta do poder único e indivisível em mãos do Estado, que Thomas Hobbes (1588-1679) tinha formulado um século atrás no *Leviatã* (1651) para superar o estado de *guerra permanente* ou de insegurança coletiva.³⁴

Eis a forma em que Rousseau expressa a índole da *Religião Civil* proposta: *Existe, pois uma profissão de fé puramente civil, cujos artigos o soberano está incumbido de fixar, não precisamente como dogmas de religião, mas como sentimentos da sociabilidade, sem os quais seria impossível (alguém) se tornar bom cidadão ou sujeito fiel.* E, um pouco mais adiante, o filósofo caracteriza assim o cerne dogmático da nova religião: *Os dogmas da religião civil devem ser simples, em pequeno número, enunciados com precisão sem explicações nem comentários: a existência da divindade poderosa, inteligente, benfeitora, providente e providente; a vida futura; a felicidade dos justos; a punição dos malvados; a santidade do contrato social e das leis; eis os dogmas positivos. Quanto aos dogmas negativos, eu os reduzo a um só, a intolerância: ela pertence aos cultos que temos excluído.*³⁵ A utilidade da *Religião Civil* assim entendida, é muito grande segundo Rousseau. Eis as suas principais aplicações, visando à estabilidade do poder e à unidade social: *sem que o soberano possa obrigar ninguém a crer nos sentimentos de sociabilidade apregoados pela nova religião, pode, contudo (...) banir do Estado quem não acreditar neles; pode bani-lo, não como ímpio, mas como anti-social, como incapaz de amar sinceramente as leis, a justiça e de sacrificar a sua vida à necessidade, na prossecução do seu dever. Que se alguém, depois de ter reconhecido publicamente esses mesmos dogmas, se conduz como se não acreditasse neles, que seja punido com a morte; ele cometeu o maior dos crimes, ter mentido perante as leis.*³⁶

O totalitarismo hoje

A pretensão rousseauiana e saint-simoniana de buscar a unidade da sociedade sob a direção de um poder total, espiritual e temporal, é o nascedouro do totalitarismo hodierno. Por paradoxal que possa parecer – como frisou Talmon na sua obra *As origens da democracia totalitária*³⁷ – o totalitarismo presente no messianismo político surgiu, não porque a filosofia da *Religião civil* (...) *rejeitasse os valores do século XVIII, do individualismo liberal, mas porque, desde o começo, mantinha perante eles uma atitude perfeccionista demais. Fez do homem um ponto absoluto de referência. O homem tinha de ser liberado, mas não só das suas limitações históricas. Todas as tradições existentes, as instituições estabelecidas e as ordenações sociais, tinham de ser derrubadas e refeitas, com o*

único propósito de garantir ao homem a totalidade dos seus direitos e liberdades. Era necessário libertá-lo de toda dependência.

Esse esforço de liberação à *la Rousseau* implicou historicamente duas coisas: em primeiro lugar, a declaração de um estado de guerra provisório contra tudo aquilo que impedisse a liberação humana, e em segundo lugar, *um esforço por reeducar as massas, até que houvesse homens capazes de querer livremente e com plena vontade o seu verdadeiro querer.*³⁸ Esse estado de guerra e esse esforço educador (cuja parte essencial seria a difusão da nova religião) justificam a utilização da compulsão por parte de uma elite, que suspenderia a liberdade e manteria o estado de guerra, enquanto houvesse alguma oposição e a sociedade não fosse plenamente unificada. O jacobinismo seria, na França, a primeira manifestação dessa violência solapada no projeto libertador do filósofo de Genebra.

A evolução desse projeto de dominação global é o atual totalitarismo cuja única meta, consiste, como frisa Hannah Arendt,³⁹ na *total dominação do homem* e cujos pressupostos são a existência de uma única autoridade, um único estilo de vida, uma ideologia em todos os países e em todos os povos do mundo. Assim, o expansionismo totalitário é a consequência imediata da dimensão universalista e avassaladora da religião salvadora, que leva a elaborar uma *ideologia total* incompatível com uma concepção matizada e não dogmática da sociedade, segundo anota Martin Seliger.⁴⁰ No fundo de todo esse projeto *libertador* subsiste uma concepção filosófica determinística e materialista do homem. Claude Polin escreve a respeito que *a questão última que suscita o fato totalitário é a das causas dessa alienação, a incapacidade do homem para discernir mesmo em si próprio as provas da sua espiritualidade.*⁴¹

O mundo português não permaneceu alheio ao influxo do messianismo político de cunho rousseauiano e saint-simoniano. A geração intelectual de Teófilo Braga (1843-1924), Oliveira Martins (1845-1894), Antero de Quental (1842-1891), Eça de Queirós (1845-1900), etc., foi fortemente influenciada por essa tendência. Baste-nos mencionar, por exemplo, o ensaio de Antero intitulado *Tendências gerais da filosofia na segunda metade do século XIX (1890)*⁴². Nos próximos itens faremos referência às repercussões que, através do comtismo, teve o messianismo político no Brasil.

Esse influxo da *Religião Civil* como meio para garantir a estabilidade política, vingou ao longo da América Latina no decorrer dos séculos XIX e XX, deitando os alicerces culturais para a adoção, no passada centúria, de novas formas de messianismo identificadas com as ideologias totalitárias, ou próximas delas. Nos países em que se desenvolveu a tradição positivista, como no México, no Brasil e no Chile, o messianismo político percorreu o caminho das *ditaduras científicas*, com todo um embasamento religioso-dogmático; tal o caso, por exemplo, do Castilhismo gaúcho, ou do Porfiriato mexicano. Nos restantes países hispano-americanos vingaria uma mistura entre a tendência rousseauiana à religião civil e a secular tendência do Estado patrimonial espanhol a se alicerçar na tradição religiosa católica. Só assim podemos explicar o fato de um liberal de orientação rousseauiana como o Libertador Simón Bolívar (1783-1830) ter preferido substituir o utilitarismo de Bentham (1748-1832), pelo apoio do clero e das tradições religiosas, como fundamento da estabilidade política. A respeito, Bolívar escrevia ao General Páez em 1828: *O meu plano é apoiar as minhas reformas na sólida base da religião (...). Tenho mencionado isso nos meus entendimentos com os clérigos e os leigos.*⁴³

A rápida difusão, ao longo das últimas décadas do século XX, da teologia da libertação, que é uma ideologia totalizante visando à redenção do homem latino-americano

das cadeias da dependência, mediante a implantação da ditadura do proletariado, é uma prova da tremenda força que ainda tem entre nós o messianismo político. Não é difícil explicitar a dimensão messiânica dessa tendência libertadora, que conta, aliás, com os seus apóstolos e os seus santos. O seguinte trecho do escritor colombiano Plinio Apuleyo Mendoza é bem expressivo a respeito: (...) *Mais do que na Europa, talvez, as universidades são fábricas de sonhos, ghettos da inconformidade, na América Latina. Quando saímos daí, acordamos para a realidade de um mundo que concede poucas opções. Alguns conservam essa intransigência e essa ingenuidade vertical da adolescência, esse rigor, esse fervor: Camilo (Torres), ou o Che Guevara, por exemplo. Incapazes de ceder no plano dos princípios, transladam à política o seu sentido ético, sublimam-no na vocação revolucionária, e morrem quase sempre, são sem remédio aniquilados. Representam a nova versão de Cristo e seus apóstolos (...).*⁴⁴

Notas

1. Introdução da Coleção *Os Pensadores*, da Editora Abril, São Paulo, 1973, 1ª edição, cap. 47 págs. 646/647.
2. Talmon (J. L.), *Mesianismo Político, la etapa romântica*, (trad. espanhola de Antonio Gobernado), México, Aguilar, 1969, pp. 21/104.
3. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 21 . Os sublinhados são nossos.
4. *Op. cit.*, pp. 22/23.
5. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 26.
6. Citado por Talmon, *op. cit.*, *ibid.*
7. *Op. cit.*, P. 27.
8. *Op. cit.*, p. 30.
9. Bréhier (Émile), *Historia de la Filosofía* (trad. espanhola de Demetrio Náñez), Buenos Aires, Edit. Sudamericana, 1948, 3a ed., vol. II, p. 712.
10. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 42.
11. Talmon, *op. cit.*, pp. 40/41.
12. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 41.
13. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 43.
14. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 45.
15. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 50.
16. Talmon, *op. cit.*, *ibid.*
17. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 53.
18. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 53.
19. Citado por Talmon, *op. cit.*, pp. 53/54.
20. Talmon, *op. cit.*, p. 55.
21. Citado por Talmon, *op. cit.*, *ibid.*
22. Talmon, *op. cit.*, pp. 59/60.
23. Talmon, *op. cit.*, p. 97.
24. Talmon, *op. cit.*, p. 60.
25. Talmon, *op. cit.*, p. 68.
26. Talmon, *op. cit.*, p. 67.
27. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 70.

28. Citado por Talmon, *op. cit.*, *ibid.* O sublinhado é nosso.
29. Citado por Talmon, *op. cit.*, p. 72.
30. Talmon, *op. cit.*, p. 71.
31. Talmon, *op. cit.*, p. 72. Sublinhado do autor.
32. Rousseau (Jean-Jacques), *Du Contrat Social* (Chronologie et Introduction par Pierre Burgelin) Paris, Garnier Flammarion, 1966 cf. ch. VIII, "De la religion civile", p. 170/180.
33. Cf. Rousseau, *El origen de la desigualdad entre los hombres* (versión al español de Coloma Lleal), México, Editorial Grijalbo, 1972.
34. Cf. Hobbes (Thomas), *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*, (trad. de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva), São Paulo, Abril Cultural, 1974, 1ª edição, coleção "Os Pensadores", vol. XIV.
35. Rousseau, *Du contrat social*, ed. cit., p. 179.
36. Rousseau, *Du contrat social*, ed. cit., *ibid.*
37. Talmon (J. L.), *Los orígenes de la Democracia Totalitaria*, (trad. ao espanhol de Manuel Cardenal Iracheta), México, Aguilar, 1956, p. 272.
38. Talmon, *Los orígenes de la Democracia Totalitaria*, ed. cit., p. 273.
39. Arendt (Hannah), *The origins of Totalitarianism*, New York, Harcourt-Brace & Co., 1951, first edition, p. 429.
40. Seliger (Martin), *Ideology and Politics*, London, George Allen & Unwin Ltda., 1976, first edition, p. 144.
41. Polin (Claude), *L'Esprit Totalitaire*, Paris, Edit. Sirey, 1977, p. 361.
42. In: Quental (Antero de), *Prosas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1923-1931, vol. III.
43. Citado por Arciniegas (Germán), *Latin America, a Cultural History* (Translated from the spanish by Joan Mac Lean), New York, Alfred A. Knopf, 1968, p. 381. Cf. também: Morales Benítez (Otto), *Muchedumbres y Banderas*, 2ª ed., Bogotá, Plaza y Janés, 1980, p. 84 seg. Sánchez Vásquez (Adolfo), *Rousseau en México*, México, Ed. Grijalbo, 1969. Em relação ao Castilhismo, cf. a nossa obra *Castilhismo, uma filosofia da República*, 1ª edição, Porto Alegre, UCS/EST, 1980.
44. Apuleyo Mendoza (Plinio), "Entretien", In: *Caravelle, Cahiers du Monde Hispanique et Luso-Brésilien*, Université de Toulouse le Mirail (26): 227, 1976.

2. A vertente religiosa do positivismo francês

As idéias de Comte

Augusto Comte, como o Conde Saint-Simon, era consciente de que lhe estava incumbida uma missão providencial. Em que pese o fato de apenas nos últimos doze anos da sua vida, a partir de 1845, ele ter feito uma síntese, visando traduzir a sua missão em termos religiosos, desde cedo entende que o seu trabalho está ligado indissolavelmente ao esforço por salvar a sociedade da anarquia em que tinha mergulhado após a Revolução Francesa, mediante a adoção de um novo sistema orgânico. Eis o que o jovem filósofo escrevia em 1822, no seu opúsculo intitulado ***Plano dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade***: ¹ *A única maneira de pôr termo a esta tempestuosa situação, detendo a anarquia que invade dia a dia a sociedade, reduzindo, por fim, a crise a simples movimento moral, é determinar as nações civilizadas a deixarem a direção crítica a fim de tomarem direção orgânica, convergindo todos os seus esforços para a formação do novo sistema social, meta definitiva da crise, e para a qual é simplesmente preparatório tudo quanto se tem feito até o presente. Tal é a primeira necessidade de nossa época. Este também, em resumo, o alvo geral de meus trabalhos e a finalidade particular deste escrito, que tem por objetivo pôr em jogo as forças que devem impelir a sociedade pela senda do novo sistema.* O fato de Comte ter proposto diretamente não a institucionalização da sociedade industrial, mas uma mudança mental, entrou em atrito com o abandono da *direção crítica* por parte do seu mestre. Isso levou ao rompimento do nosso autor com Saint-Simon em 1824. Comte não aceitava que o mestre, nesse período, deixasse em segundo plano a reforma teórica do conhecimento e se dedicasse à formação prática da nova elite industrial e científica. ² No entanto, Comte conservou idêntica a inspiração salvadora que lhe inculcava Saint-Simon.

Como acertadamente frisam Evaristo de Moraes Filho e Sérgio Fernandes, ³ muito se discutiu e se discute ainda sobre a unidade da obra de Augusto Comte, *no sentido de já se conter a Religião da Humanidade, termo final da sua pregação, na parte anterior da sua obra*. Contudo, podemos assinalar dois fatos: de um lado, a semelhança entre as duas etapas seguidas por Comte e Saint-Simon, sendo uma pedagógico-científica (Comte) ou prático-política (Saint-Simon), e outra declaradamente religiosa (em ambos). De outro, salienta-se o que já dissemos no parágrafo anterior: a consciência comteana (e saint-simoniana) de estar cumprindo uma missão regeneradora da sociedade. E, além do mais, a convicção de que a parte religiosa dos seus sistemas não era alheia à parte prático-política, ou científica. Tanto Saint-Simon quanto Comte salientam que a religião por eles apregoada é o único meio que viabiliza a promoção da unidade verdadeira da humanidade, através da total educação dos sentimentos e das vontades.

A primeira etapa da obra de Comte vai até 1845, e ao longo dela o autor escreveu as seguintes obras: ***Separação geral entre as opiniões e os desejos*** (1819), ***Sumária apreciação do conjunto do passado moderno*** (1820), ***Plano dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade*** (1822), ***Considerações filosóficas sobre as ciências e os cientistas*** (1825), ***Considerações sobre o poder espiritual*** (1826), ***Exame do tratado de Broussais sobre a irritação e a loucura*** (1828), ***Curso de Filosofia Positiva*** (6 volumes, 1830-1842), ***Tratado elementar de Geometria Analítica*** (1843) e o ***Discurso sobre o Espírito Positivo*** (1844). Nesta parte científicista da sua obra, Comte propõe a regeneração social a partir de uma reestruturação do saber e da mente humana. Essa necessidade foi compreendida pelo filósofo desde cedo (1819). Segundo ele, a humanidade passara por três

estados ao tentar conceber a realidade do mundo e da vida. Esses três estados, ou atitudes espirituais foram o teológico (em que dominam as forças sobrenaturais), o metafísico (caracterizado pela crítica vazia e pela desordem espiritual, fruto do liberalismo) e o positivo (que supera as explicações insuficientes do mundo, mediante a substituição das hipóteses religiosas ou metafísicas pelas leis científicas). Nesta fase, Comte salientava que o poder material pertence aos industriais e o espiritual aos sábios (seguindo nisto a orientação saint-simoniana). Aos sábios, que cultivam o saber positivo, compete a reorganização e a direção última da sociedade.⁵

Essa distribuição de incumbências assinalada por Comte tem uma fundamentação racional: o atento estudo da marcha da civilização mostra que a anarquia espiritual *precedeu e produziu a temporal*. O mal-estar da sociedade europeia nas décadas que se seguiram à Revolução Francesa depende, fundamentalmente, dessa desordem espiritual. Portanto, conclui Comte: *há absoluta necessidade de separar os trabalhos teóricos da reorganização social, adequada à nossa época, dos trabalhos práticos, isto é, faz-se mister conceber e executar os que se referem ao espírito da nova ordem social, ao sistema de idéias gerais que lhe deve corresponder, isoladamente dos que têm por objetivo o sistema de relações sociais e o modo administrativo que das mesmas deve resultar.*⁶

A luz que ilumina tanto a Saint-Simon quanto a Comte para empreender a reforma da sociedade e fazer a divisão do trabalho é semelhante: a secreta razão incluída na marcha da civilização, captada por eles. Porém, os resultados desse primeiro passo são diferentes. Para Saint-Simon, a reorganização da sociedade seria efetivada através de um esforço *prático*, mediante a instauração da sociedade industrial. Já para Comte, como frisamos, tem maior importância a educação dos espíritos. O seu primeiro passo será, portanto, pedagógico. Eis a forma em que o próprio Comte caracteriza esse processo: *Há, neste trabalho, uma parte espiritual que deve ser tratada em primeiro lugar, e uma parte temporal que o será consecutivamente. Compete aos cientistas, portanto, empreenderem a primeira série de trabalhos, e aos industriais mais importantes organizarem, de acordo com as bases estabelecidas, o sistema administrativo (...). Só (os cientistas) exercem, em matéria teórica, uma autoridade que não é contestada. Por conseguinte, além de serem os únicos competentes para formar a nova doutrina orgânica, só eles possuem a força moral necessária para determinar a sua admissão.*⁷

Em que pese o fato de Comte não utilizar, nesta primeira fase, uma linguagem messiânica como a que empolgava Saint-Simon desde o início dos seus trabalhos, é palpável, porém, o caráter salvífico da regeneração social proposta por ele: só o espírito superior (Comte) e os cientistas positivos conhecem o caminho para salvar a sociedade da crise em que afunda. E a sua missão obedece a um destino inexorável: a marcha natural da civilização, que determina *para cada época, independentemente de qualquer hipótese, os aperfeiçoamentos que deve experimentar o estado social, quer em todos os seus elementos, quer em seu conjunto. Só esses se podem executar, e se executam necessariamente, com o auxílio das combinações feitas pelos filósofos e pelos estadistas, ou apesar de tais combinações. Todos os homens que exerceram uma ação real e durável sobre a espécie humana, quer no temporal, quer no espiritual, foram guiados e sustentados por esta verdade fundamental, que o instinto ordinário do gênio lhes faz entrever, embora não estivesse ainda estabelecida por uma demonstração metódica.*⁸

Como em Saint-Simon, portanto, o plano salvífico da sociedade desenvolve-se dentro de uma visão determinística do homem, em que a ação humana não vale senão na medida em que se exerça *no sentido da força da civilização, quando se propõe a operar*

*mudanças impostas por essa força. A ação é nula, ou pelo menos efêmera, em qualquer outra hipótese.*⁹ A questão da liberdade, quando considerada em si mesma, sem referência ao contexto da marcha da civilização, é um problema metafísico. Só tem sentido *falar* da ação do homem em relação ao processo supra-individual. Em termos comteanos, será mais livre aquele que se entregar mais conscientemente ao processo impessoal da evolução da realidade. À luz da segunda fase, essa entrega revestir-se-á de caracteres místicos. Na fase religiosa da sua obra, Comte entende a regeneração definitiva da sociedade como decorrente da implantação da *Religião da Humanidade*, formulada por ele a partir de 1845, quando do nascimento do filósofo para o *reino do coração*, ensejado pelo doloroso e platônico amor por Clotilde de Vaux. Em 1849, Comte instituiu uma Igreja propriamente dita e adotou o calendário positivista.

Ao longo desta segunda etapa, Comte escreveu o *Discurso sobre o conjunto do Positivismo* (1848), o *Sistema de Política Positiva ou Tratado de Sociologia instaurando a Religião da Humanidade* (1851-1854), o *Catecismo Positivista* (1852), o *Apelo aos Conservadores* (1855) e a *Síntese subjetiva* (1856).

John Stuart Mill (1806-1873), na sua obra *Comte e o Positivismo* (1865),¹⁰ explicita claramente a finalidade que Comte perseguia com a sua *Religião da Humanidade*: garantir a unidade e a sistematização da vida humana. Idêntico propósito, aliás, tinha animado a Saint-Simon, ao formular o seu *nouveau christianisme*. Eis as palavras de Stuart Mill em relação à religião comteana: *Comte é um homem intoxicado de moral. Para ele, qualquer questão se converte num assunto de moralidade e não é permitida nenhuma motivação a não ser as da moralidade. A explicação disto achamo-la numa original peculiaridade mental, muito comum entre os pensadores franceses, mas na qual Comte tem-se distinguido sobre todos eles. Não poderia ter se omitido na questão da chamada unidade. Por causa da Unidade a religião resultou desejável a seus olhos. Não no simples sentido de Unanimidade, mas num sentido mais amplo. Uma religião tem de ser alguma coisa mediante a qual se sistematize a vida humana.*¹¹

Pierre Arnaud (1931), por sua vez, caracteriza assim essa finalidade unificadora da vida humana segundo Comte, pondo a religião em relação com o Cristianismo: *O importante para ele (Comte) não é que tal ou tal palavra tenha sido realmente pronunciada aqui ou lá, mas que ela tenha servido, num momento da história, como suporte à consciência humana. O cristianismo, Cristo incluído, poderia muito bem ter sido inventado totalmente por São Paulo, (...) isso não mudaria em nada o imenso fato de civilização que representa, e que deve ter correspondido, por isso mesmo, a uma realidade profunda. Essa necessidade fundamental, sentida aliás pelos pagãos (encontraremos Terêncio citado no *Apelo aos Conservadores* no famoso verso onde se resume todo o humanismo antigo), era a de uma síntese ao mesmo tempo intelectual e moral, referida às dimensões já não de uma cidade, como na Grécia, ou de um povo, como o povo eleito, mas da totalidade do mundo civilizado do qual o Império Romano era o começo.*¹² Nessa linha de pensamento, Arnaud considera que a Religião da Humanidade de Comte representa a tentativa última e mais perfeita, em prol da verdadeira unidade humana, já não procurando-a num Deus separado, inacessível, mas fazendo passar pela Humanidade, sempre presente e ativa por trás de cada sujeito pensante (...) toda referência a uma existência qualquer, toda afirmação de um existente apreensível pelo conhecimento. É isto o que Comte entende quando faz prevalecer universalmente o ponto de vista humano que por sua vez, graças à sociologia, deixa o éter da idealidade pura para se atirar na existência social.¹³

O próprio Comte definiu assim, no *Catecismo Positivista*, a unidade que pretendia atribuir à sua Religião: *o estado de completa unidade que distingue nossa existência ao mesmo tempo pessoal e social, quando todas as suas partes, tanto físicas quanto morais convergem, habitualmente, num destino comum (...). Uma harmonia tal, individual e coletiva, ao ser incapaz de realização completa, numa existência tão complicada como as nossas, esta definição da religião caracteriza o tipo imutável em direção ao qual cada vez mais tende o agregado dos esforços humanos. A nossa felicidade e o nosso mérito consistem especialmente em aproximar-nos tanto quanto possível desta unidade, da qual constitui a melhor medida, o seu incremento gradual de progresso real, social ou pessoal.*¹⁴

Em outros termos, fora do projeto totalizante da religião comteana, perde sentido a vida humana. A felicidade é questão de inserção incondicional do indivíduo no todo social, num destino comum. Stuart Mill frisa que *Comte sempre volta a este tema e argumenta que esta unidade ou harmonia entre todos os elementos da nossa vida, não resulta consistente sob o domínio das tendências pessoais, devido a que essas nos arrastam em diferentes direções; somente pode resultar da subordinação de todas elas aos sentimentos sociais, que podem ser levados a atuar numa direção uniforme graças a um sistema comum de convicções, mas que diferem de inclinações pessoais (...); a vida social constitui uma restrição perpétua sobre as propensões egoístas.*¹⁵

Stuart Mill frisa, aliás, que no projeto comteano achamos as condições necessárias para constituir uma autêntica religião, em que pese o fato de não explicitar a existência de Deus. Trata-se, como em Rousseau ou em Saint-Simon, de uma religião leiga ou civil, cujas características seriam estas: a) deve existir um *credo ou convicção* que reclame autoridade sobre o conjunto da vida humana; b) devem-se dar uma crença, ou série de crenças, adotadas deliberadamente, *que respeitem o destino humano e o dever*, ao qual o crente reconhece interiormente que se devem *subordinar todas as ações*; c) tem que haver *um sentimento conectado com esse credo*, ou capaz de ser invocado por ele, suficientemente poderoso para dar-lhe, de fato, a autoridade sobre a conduta humana sobre a qual estende, em teoria, as suas reivindicações; d) por último, é necessário que este sentimento cristalize, tanto quanto possível, *ao redor de um objeto concreto; preferivelmente um (objeto) realmente existente apesar de, em todos os casos mais importantes, somente presente de forma ideal.*¹⁶ Esse objeto concreto, no caso da Religião da Humanidade é, segundo Mill, a espécie humana, *concebida como um todo contínuo, incluindo o passado, o presente e o futuro. Esta grande existência coletiva, este Grand Être, como é chamada, (...) tem, segundo argumenta (Comte) com força, a vantagem em relação a nós, de que necessita realmente dos nossos serviços, que consistem em fazer o mais possível para amar e servir a esse outro Grande Ser, cuja inferior Providência tem-nos dado todos os benefícios que devemos aos trabalhos e às virtudes de gerações anteriores.*¹⁷

Da mesma forma que em Saint-Simon, a religião comteana apela para o sentimento, como a mola que consegue movimentar o homem no processo da unidade social, bem como controlar os ímpetos desordeiros da razão. A mulher (depositária do poder espiritual doméstico) e os proletários (aqueles que não possuindo acumulação de dinheiro, vivem do salário do trabalho diário) estão mais próximos do sentimento do que os outros componentes da sociedade, e junto com o clero da Igreja Positivista do qual trataremos um pouco mais adiante - integram o Poder Espiritual. A regeneração dos sentimentos produzirá efeitos benéficos, no relacionado à disciplina a que deve ser submetida a razão individual, *le plus perturbateur* de todos os ingredientes da natureza humana. É que o sentimento permite o estabelecimento rápido de uma comunhão universal entre os homens, ao passo que a razão luta por se tornar individual.¹⁸ A respeito, frisa Mill salientando o sombrio caráter totalizante

da Religião da Humanidade: *Não resulta exagerado dizer que Comte adquiriu gradualmente um verdadeiro ódio contra as pesquisas científicas e em relação a todas as puramente intelectuais, e que se inclinou a não reter delas senão as que fossem estritamente indispensáveis. A maior das suas preocupações consiste em que as pessoas não raciocinem e não busquem saber além do suficiente.*¹⁹ Da mesma forma que a Religião saint-simoniana, a Religião da Humanidade teve, também, o seu culto, que consistia, segundo Stuart Mill, *numa série de observações sistemáticas, com a intenção de educar e manter o sentimento religioso.*²⁰ Formava parte desse culto, em primeiro lugar, o *Calendário Positivista* que, segundo Comte, estava *destinado, sobretudo, à transição da grande República Ocidental* que reintegraria as nações do antigo império de Carlos Magno. (Como dado curioso, o calendário comteano dedicava o dia 19 do mês Frederico, consagrado à política moderna, a cultivar a memória do Marquês de Pombal).

A segunda parte do culto estava formada pelo ritual que abrangia um horário para a oração diária, nove sacramentos *que consistem na consagração solene, pelos sacerdotes da Humanidade, com as exortações apropriadas, de todas as grandes transições na vida*²¹ e uma série de fórmulas que constituíam breves invocações recordatórias dos principais dogmas. Como sustentáculo do culto estava o *Catecismo Positivista*, redigido por Comte em 1852 e que, junto com o *Sistema de Política Positiva* (1851) sintetizava a parte dogmática da Religião da Humanidade.

Seguindo o exemplo da seita saint-simoniana, Comte preocupou-se, também, por organizar a sua Igreja, bem como a hierarquia correspondente, cuja autoridade suprema seria o Sacerdote Máximo da Religião da Humanidade. Como na religião de Saint-Simon, a escolha da hierarquia, depositária legítima do poder espiritual, devia alicerçar-se num critério religioso, que para Comte seria a completa entrega ao *Grand Être* ou à existência social, o que ele entende como *Critério moral*. A respeito, salienta Pierre Arnaud: *o poder espiritual, se ainda tem a inteligência e a ciência por base, supõe um princípio e uma meta que não sejam exclusivamente intelectuais (...). A seleção dos depositários do poder espiritual não se fará com base em critérios intelectuais (...) mas sociais, quer dizer, morais. E isso tornava-se necessário desde o início da síntese subjetiva.*²² O próprio Comte, aliás, pouco antes de morrer, tinha enfatizado que *no fundo, a ciência propriamente dita é tão preliminar como a teologia e a metafísica, e portanto deve ser eliminada finalmente pela religião universal.*²³

Em última instância, quem julgava da ortodoxia ou heterodoxia dos diferentes posicionamentos, e quem deveria escolher os seus colaboradores no sacerdócio da humanidade, era o Sacerdote Máximo: Comte, ou seu sucessor, Pierre Laffitte (1825-1903). Verdadeira encarnação da lei no líder carismático, na *lei viva*, como tinha acontecido na igreja saint-simoniana. Foi assim que Comte excomungou da sua igreja em 1852, como heresiarca e ímpio, o seu discípulo Emile Littré (1801-1881) pelo fato de ter duvidado da *Religião da Humanidade*, seguindo nisso os conselhos da ex-esposa de Comte. Nessa oportunidade, o Máximo Sacerdote pontificara: *no fundo será a luta necessária entre os verdadeiros e os falsos positivistas, entre os que querem dignamente se tornar conservadores e os que pretendem permanecer revolucionários para sempre, numa palavra, entre os religiosos e os irreligiosos, estes armados de quanto repugna a toda religião, sobretudo positiva, por temer uma moral séria, submetendo toda conduta ao exame de um sacerdote inflexível (...). Mas, mesmo que o exército anárquico seja numeroso e barulhento, deve inquietar-nos pouco, pois reuniu-se para fazer o mal e, desde logo, está profundamente dividido.*²⁴ Assim, o autoritarismo aponta na *Religião da Humanidade*, de forma semelhante ao que observamos em relação à seita saint-simoniana.

Um positivista liberal como Stuart Mill ficou muito impressionado com o autoritarismo da igreja comteana. Eis a forma em que o filósofo inglês tipifica, com certa ironia, essa situação: *Ao ser devedores por completo à Humanidade da educação a que devemos nossas aptidões mentais, estamos vinculados, em troca, a consagrá-las inteiramente ao seu serviço. Convencido de que isto deve ser assim, só falta a Comte dar um passo para concluir que o Grande Pontífice da Humanidade tem de se dedicar para que assim seja; porém, ao fundamentar esse propósito, organiza um complicado sistema visando a supressão total de todo pensamento independente (...). Como o corpo sacerdotal receberá a todos em seu seio, excetuando aqueles que forem considerados intelectualmente, ou seja moralmente, dessemelhantes com a sua vocação, é de supor que todos os mestres rivais (...) serão desacreditados. Dentro do mesmo corpo, o Grande Sacerdote tem em suas mãos a possibilidade para garantir que não haverá ali opiniões, nem exercício mental que ele não aprove; porque só ele decide os deveres e o lugar de residência de todos os seus membros, podendo inclusive expulsá-los do corpo. Antes de eleger este governo, sentimos uma curiosidade natural por conhecer de que forma será exercido. A Humanidade teve até agora unicamente um Pontífice cujas qualificações mentais para o cargo não serão, provavelmente, superadas amiúde: Comte mesmo.*²⁵

O clero da igreja comteana estava integrado pelas classes teóricas ou filosóficas, sob o absoluto controle do Sacerdote Máximo, que - como frisamos - é o incumbido de reconhecer a sua identidade e de legitimar o seu poder espiritual. Comte considerava que o Estado devia manter, mediante verba votada periodicamente, o clero positivista, a fim de que pudesse se dedicar totalmente à sua pregação apostólica, sem preocupações materiais. O clero está incumbido, portanto, de funções evangelizadoras, que se traduzem na instrução teórica e científica da juventude, no exercício da arte médica (abrangendo o homem total, inserido no organismo social), na integração das outras classes que pertencem ao poder espiritual (as mulheres e os proletários) e, finalmente, na direção espiritual das classes ativas ou práticas que constituem o Poder Temporal, chefiado pelos capitães da indústria, e que devem organizar cientificamente a sociedade.

Podemos sintetizar todas essas atribuições do clero positivista, frisando que ele deve ser o promotor fundamental da unidade orgânica da sociedade, sob o comando exclusivo do Máximo Pontífice da Religião da Humanidade. Em momentos de crise social, em que algumas classes ou o poder temporal se desviem dos objetivos unificadores traçados, Comte prevê um processo moralizador de emergência: o clero positivista, aliado aos restantes componentes do Poder Espiritual (mulheres e proletários), fortemente unidos pelos laços do sentimento, reconduzirá à unidade os desviados, mediante o apoio maciço daqueles, que constituem a *opinião pública*.²⁶ Assim, como frisam Otto Maria Carpeaux e Evaristo de Moraes Filho, *Comte esperava reconduzir a sociedade a uma unidade entre os poderes espiritual e temporal, à semelhança da Idade Média, que é por ele admirada.*²⁷

A religião comteana é, podemos concluir, uma nova manifestação do messianismo político. Apesar de Comte reconhecer uma aparente separação entre os poderes espiritual e temporal, ao assinalar suas funções, contudo, polariza toda a organização e a atividade sociais ao redor do primeiro, configurando, assim, um modelo totalitário em que o homem é inexoravelmente programado desde cima. O vértice da pirâmide será, logicamente, o Sumo Sacerdote da Humanidade, identificado com o próprio Comte. Stuart Mill considera que, na última fase da sua obra, Comte chegou ao máximo da presunção ao se colocar como suprema instância do poder: *O resultado natural da posição alcançada é o de uma gigantesca autoconfiança, por não dizer presunção. A de Comte é colossal. Em parte alguma temos encontrado nada parecido, exceto num pensador inteiramente autodidata, que carece de uma*

*norma suficiente com a qual comparar-se. Assim como suas idéias progrediram de forma cada vez mais extravagante, a sua confiança em si mesmo tornou-se cada vez mais violenta. O exagero que chegou a alcançar no fim, é preciso vê-lo nos escritos para poder acreditar.*²⁸

Como acertadamente frisa Jean Touchard, *Nada há de mais alheio ao pensamento de Comte do que a noção de direitos individuais, consistindo a finalidade da política em fazer de cada cidadão um a funcionário social, inteiramente subordinado ao Poder. A política positiva exige a mais completa obediência. A ordem triunfa sobre o progresso.*²⁹ Guiado pela obsessiva idéia de conseguir a unidade orgânica da sociedade, Comte pretendeu regular a vida humana nos estreitos marcos da sua religião. A respeito, frisa Mill, salientando o caráter determinístico e totalizante da visão comteana: *Não pode suportar que alguma coisa fique sem estar regulada: tal coisa, como a dúvida, não deve existir; nada ficará em poder do arbítrio (individual), porque "l'arbitraire" é sempre favorável ao egoísmo. A submissão a prescrições artificiais resulta tão indispensável como a obediência às leis naturais; mas se gaba de que, sob o reinado do sentimento, a vida humana pode ser feita igualmente regular e ainda mais do que os cursos das estrelas.*³⁰

Influência do positivismo na América Latina

Se bem é certo que o sistema comteano não desabrochou num modelo prático de governo deitou, porém, os alicerces para as ditaduras científicas e as idéias autocráticas que vieram florescer deste lado do Atlântico. Discípulos de Comte seriam, no Chile, os irmãos Juan Enrique e Jorge Lagarrigue (1854-1894); os mexicanos Justo Sierra (1848-1912) que orientou o ensino no sentido do positivismo e José Yves Limantour (1854-1935) que, como ministro da fazenda, impôs uma administração ditatorial da economia; no Brasil, o autocratismo comteano materializou-se na Constituição gaúcha de 1891, redigida por Júlio de Castilhos (1860-1903) e que ensejou ampla experiência ditatorial no Estado sulino até 1930.³¹ Nos itens seguintes estudaremos a forma em que foram assumidas no Brasil as idéias de Comte, na Igreja Positivista Brasileira.

É conveniente salientar que Comte - à semelhança de Saint-Simon, mostrou simpatia pelos regimes que se aproximavam dos modelos ditatoriais de governo. Assim, ele aprovou a usurpação de Luís Napoleão (1808-1873) porque deitou por terra um governo representativo, fruto da metafísica liberal. Stuart Mill frisa a respeito que *nada pode ultrapassar a sua repulsa e desprezo combinados pelo governo de assembléias, bem como pelas instituições parlamentares ou representativas de qualquer forma (...). Os funcionários públicos de todas as classes deveriam nomear os seus sucessores.*³² Do ponto de vista da proximidade do comtismo em relação aos sistemas totalitários, como frisa Jean Touchard, o saint-simonismo parece ter exercido uma profunda influência sobre o sistema de Comte, tal e como está exposto no *Cours de Philosophie Positive* e no *Système de Politique Positive*: idêntica confiança numa ciência global, idêntico desejo de superar as querelas políticas e de instituir uma religião da humanidade, idêntica evolução em direção ao misticismo e, também, ao Poder.³³ O comtismo revelou-se como uma forma mais evoluída e sistematizada de messianismo político.

Notas

1. In: Comte (Augusto), *Opúsculos de Filosofia Social*, (trad. de Ivan Lins e João Francisco de Souza) Porto Alegre Globo; São Paulo Ed. da USP, 1972, p. 56.
2. Cfr. Coleção "Os Pensadores", *Introdução Geral*, São Paulo, Abril Cultural, 1973, Cap. 47: Comte, pp. 646-647.
3. Cf. Verbetes "Comte", *Enciclopédia Mirador Internacional*, São Paulo - Rio de Janeiro, Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., 1975, pp. 2.687-2.688.
4. Cf. Morais Filho (Evaristo de) - Fernandes (Sérgio), *op. cit.*, pp. 2.687-2.688. Comte, *Opúsculos de Filosofia Social*, *op. cit.*, passim.
5. Cf. Morais Filho - Fernandes, *op. cit.*, *ibid.*
6. Comte, "Plano dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade", in: *Opúsculos de Filosofia Social*, ed. cit., p. 74.
7. Comte, "Plano dos trabalhos científicos para reorganizar a sociedade", in: *Opúsculos de Filosofia Social*, *op. cit.*, pp. 77-78.
8. Comte, "Plano dos trabalhos científicos..." ed. cit., p. 96. Os sublinhados são nossos.
9. Comte, *op. cit.*, p. 97.
10. Stuart Mill (John), *Comte y el Positivismo* (trad. espanhola de Dalmacio Negro Pavón), Buenos Aires, Aguilar, 1972, 1ª edição, p. 158.
11. Mill (John Stuart), *Comte y el Positivismo*, ed. cit., p. 158. Os sublinhados são nossos.
12. Arnaud (Pierre), Introdução à obra de Augusto Comte *Du Pouvoir Spirituel* (antologia dos Opúsculos), Paris, Le Livre de poche, 1978, p. 37. Os sublinhados são nossos.
13. Arnaud (Pierre), Introd., *op. cit.*, pp. 45-46. Os sublinhados são nossos.
14. Citado por Mill, *Comte y el Positivismo*, ed. cit., p. 158. Os sublinhados são nossos.
15. Mill, *op. cit.*, pp. 158-159.
16. Mill, *op. cit.*, p. 152. Os sublinhados são nossos.
17. Mill, *op. cit.*, pp. 152-153. O *Grand Être* era caracterizado, também, com estas palavras pelo próprio Comte: "Ensemble continu des êtres convergentes" (apud Pierre Arnaud, Introd. *Du Pouvoir Spirituel*, ed. cit.,).
18. Cf. Comte, "Appel aux conservateurs", in: *Du Pouvoir Spirituel*, ed. cit., p. 384.
19. Mill, *Comte y el Positivismo*, ed. cit., p. 190.
20. Mill, *op. cit.*, p. 167. 21. Mill, *op. cit.*, p. 169.
22. Arnaud (Pierre), Introd. *Du Pouvoir Spirituel*, ed. cit., p. 48/49.
23. Comte, 81 a Carta a Audiffrent, citado por Pierre Arnaud, *op. cit.*, p. 49.
24. Comte, *Lettres Inédites á C. de Blignières* (présentées par Paul Arbousse-Bastide), Paris, J. Vrin, 1932, p. 58. O sublinhado é nosso.
25. Mill, *Comte y el Positivismo*, ed. cit., p. 184/85. O sublinhado é nosso.
26. Cf. Arnaud (Pierre), Introd. *op. cit.*, p. 49.
27. Cf. Verbetes "Positivismo", *Enciclopédia Mirador Internacional*, São Paulo - Rio de Janeiro, Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., 1975 p. 9239/9240.
28. Mill, *Comte y el Positivismo*, ed. cit., p. 149.
29. Touchard (Jean), *Historia de las Ideas Políticas*, (trad. espanhola de J. Pradera), Madrid, Tecnos, 1972, 3ª edição, 2ª reimpressão, p. 511.
30. Mill, *Comte y el Positivismo*, Ed. cit., p. 208. Os sublinhados são nossos.
31. Cf. a nossa obra, já citada: *Castilhismo, uma filosofia da República*.

32. Mill, *Comte y el Positivismo*, ed. cit., p. 172.
33. *Historia de las Ideas Políticas*, ed. cit., p. 510.

3. A sociedade positivista do Rio de Janeiro

O comtismo não vingou inicialmente no Brasil como religião. Ingressou no contexto cultural luso-brasileiro no seio da tradição científicista pombalina. Este fato exige duas observações importantes. Em primeiro lugar, ao ter passado a segundo plano o reformismo pombalino, em Portugal, após a morte do Marquês em 1782, tendo havido um surto ultramontano ao ensejo da ascensão ao poder de Dona Maria a Louca, não se desenvolveu ali o positivismo nem como crença religiosa nem como teoria política, tendo vingado lá mais como doutrina pedagógica. Em segundo lugar, o pombalismo penetrou no Brasil e se consolidou de início como doutrina científica, no seio da instituição que havia herdado, entre nós, o culto à ciência de inspiração científicista: a Academia Militar. E obteria a filosofia positivista a aplicação mais orgânica e duradoura à sociedade brasileira, no contexto da experiência de despotismo que mais se aproximou do ideário pombalino: o Castilhismo sul-rio-grandense.¹

A versão religiosa do comtismo apareceu no Brasil no início da década de 1880 (após ter-se solidificado entre nós a versão científicista, com a fundação da Sociedade Positivista do Rio de Janeiro em 1879, da qual participaram jovens oficiais do exército, bem como intelectuais de renome e estudantes da Escola Politécnica, entre eles Miguel Lemos - 1854-1917 - e Raimundo Teixeira Mendes - 1855-1927-). Já a Igreja Positivista (fundada em 1881) concretizou-se a partir da reformulação da antiga Sociedade Positivista que tentaram fazer Miguel Lemos e Teixeira Mendes, após a sua conversão, em Paris, à *Religião da Humanidade* de Comte. Pela significação que tiveram estas duas figuras tanto na fundação da Sociedade Positivista, quanto na organização da Igreja Positivista, deter-nos-emos neste item no estudo da forma em que se deu a conversão deles ao comtismo religioso.

Em que pese o fato de o positivismo ter-se firmado primordialmente como doutrina científica na Academia Militar, a literatura comteana, porém, foi assaz divulgada no Brasil desde meados do século dezenove, como documentou fartamente Ivan Lins na sua *História do Positivismo no Brasil*.² Antônio Paim caracteriza assim a difusão do positivismo e a complexidade alcançada por essa filosofia nas últimas décadas do oitocentos: *Nos anos setenta, a mocidade acadêmica e diversos membros do corpo docente das escolas de medicina e direito engajaram-se firmemente na difusão do darwinismo, do positivismo e dos pensadores anticlericais então em voga. Sílvio Romero chamaria esse evento de "surto de idéias novas". No período imediatamente anterior, as simpatias pelas doutrinas de Augusto Comte só chegavam a adquirir significação na Academia Militar. Seus quadros, entretanto, ainda não haviam granjeado uma posição de relevo no seio da intelectualidade e nas discussões políticas. De sorte que, quando as idéias de Comte passaram a constituir patrimônio de uma comunidade mais ampla, estavam diluídas num corpo doutrinário de maior abrangência e complexidade. Assim, a circunstância nada tinha a ver com a ortodoxia que iria tomar corpo na década subsequente, graças sobretudo à ação de Miguel Lemos.*³

Teixeira Mendes e Miguel Lemos

Este último tinha nascido em Niterói (RJ). Sobre a sua intransigente personalidade, que repercutirá em toda a atividade doutrinária, frisa Ivan Lins: *Descendente, pelo lado materno, de espanhóis, possuía Miguel Lemos intransigências de Torquemada em sua natureza árdega e orgulhosa. (...) A subordinação total que exigia dos aderentes à sua*

*direção espiritual arrastou-o freqüentemente a atitudes intolerantes, a condenações sem apelo e a conflitos que profundamente perturbaram a missão apostólica a que se devotara.*⁴

Raimundo Teixeira Mendes revelou-se, de forma semelhante ao seu cunhado Miguel Lemos, ardente doutrinador. Filho de um engenheiro, era natural de Caxias (Maranhão). Ficou órfão de pai muito cedo. A mãe educou-o no catolicismo. Veio depois ao Rio de Janeiro, onde estudou no colégio dos jesuítas, tendo demonstrado especial interesse pela Matemática e pela Filosofia. Com a mesma convicção com que tinha acreditado nos dogmas católicos, assumiu a defesa do comtismo. Nos seus sermões dominicais, depois de fundada a Igreja Positivista, demorava-se até três horas defendendo os dogmas da *Religião da Humanidade*. Se referindo ao fervor religioso dele, frisa Ivan Lins: *Católico fervoroso em sua adolescência, transferiu Teixeira Mendes (inconscientemente talvez) à imagem de Clotilde as preces e louvores que outrora dirigira à figura de Maria.*⁵

Como Comte, que havia sido expulso da Escola Politécnica de Paris em 1816 por ter dirigido um movimento de protesto, os discípulos brasileiros não concluíram regularmente os seus estudos universitários, tendo viajado ambos para Paris, a fim de terminá-los. Porém, antes de viajar eles já pertenciam à primeira associação positivista, que tinha sido criada em 1876, como resultado de uma aliança entre *littreistas* e comteanos, sugerida por Oliveira Guimarães, professor de Matemática do Colégio Pedro II. Dessa entidade inicial formavam parte, também, Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891), professor da Academia Militar; Álvaro de Oliveira, genro de Benjamin Constant e catedrático da Escola Politécnica, etc. A associação não tinha caráter militante, limitando-se a organizar uma biblioteca com os livros recomendados por Comte e a abrir, mais tarde, alguns cursos de caráter científico.⁶

Como aconteceu a conversão religiosa dos amigos Miguel Lemos e Teixeira Mendes? O primeiro a sofrer essa transformação foi Miguel Lemos. Ainda no ano inicial de permanência em Paris, ele conhece Émile Littré, por quem tinha até então grande admiração, e fica completamente desiludido, *pois o famigerado chefe da escola positivista, não passava de um erudito seco, sem nenhuma ação social, insulado no seu gabinete (...); era apenas um paciente investigador de vocábulos, sem entusiasmo, sem fé, absorvido pelas minúcias de uma erudição estéril.*⁷ Ao mesmo tempo em que se desiludia de Littré, Miguel Lemos descobria o aspecto místico do comtismo, na leitura do *Sistema de Política Positiva*. Assim reconhecia ele a superioridade da segunda parte da obra de Comte, sobre a primeira: *Longe de revelar uma catástrofe mental, deixava ver (...) a síntese mais maravilhosa que um cérebro humano pode condensar.* E, depois de denunciar que Littré enganava aos seus discípulos, afirmava: *Quando convenci-me plenamente que as objeções de E. Littré não passavam de miseráveis sofismas, quando esse gigante que eu mesmo criara ficou reduzido às suas proporções exatas, procurei estreitar as minhas relações com o grupo dos discípulos ortodoxos, entre os quais achei um acolhimento verdadeiramente fraternal, apesar de minhas heresias passadas.*⁸ A sua conversão religiosa é assim expressada por Miguel Lemos: *Faltava-me a conciliação do sentimento e da inteligência, quebrada pela insurreição do espírito moderno, e fui achá-la justamente na religião que os fariseus da ciência me haviam ensinado a considerar uma exaltação de louco. Como o grande São Paulo, eu, o humilde estudante, ouvi no caminho de Damasco aquela voz de todos os redentores: Filho meu, porque me persegues tu?*⁹

Miguel Lemos induziu à conversão ao seu amigo Teixeira Mendes, que regressou ao Brasil em fins de 1878 e conseguiu, no ano seguinte, corrigir o rumo da antiga associação positivista, voltando-a para a ortodoxia comteana. Assim justificava Teixeira Mendes essa

iniciativa de M. Lemos: tratava-se de uma entidade que vivia *uma existência passiva, inteiramente desconhecida de todos, destituída até de vida interior*.¹⁰ A primitiva Sociedade Positivista do Brasil passou a chamar-se Sociedade Positivista do Rio de Janeiro, a 5 de setembro de 1879, tendo-se filiado à direção suprema do Grande Sacerdote da Humanidade, Pierre Laffitte. A sociedade tinha como diretor o Dr. Joaquim Ribeiro de Mendonça. Eis uma carta deste último a Pierre Laffitte, na qual são destacados o caráter ortodoxo das principais reformas introduzidas, a minuciosidade dos positivistas brasileiros para pôr em prática as mais pequenas regulamentações e a tomada do poder espiritual da Sociedade, no melhor estilo comteano, por Miguel Lemos e Teixeira Mendes:

Meu caro Diretor Pierre Laffitte; São José dos Campos, 6 Shakespeare 92 (14 de setembro de 1880): Domingo, 25 Gutenberg 92, temos comemorado no Rio o aniversário da morte de Augusto Comte. Eis de que forma celebramos a festa: ao meio-dia na sala do Clube Mozart, o senhor Teixeira Mendes, a pedido meu e perante uma considerável audiência, cem pessoas aproximadamente, pronunciou o discurso comemorativo. Nesse discurso, o Sr. Teixeira Mendes, depois de ter relevado a memória do Mestre injustiçado por homens malditos, expôs o culto positivista e tratou especialmente da oração e dos sacramentos da destinação e do casamento. Às duas horas da tarde, fomos ao cemitério S. João Batista fazer uma visita ao túmulo do Dr. Oliveira Guimarães. (...) Às cinco horas da tarde reunimo-nos num banquete fraternal, no decorrer do qual tratamos dos meios de propaganda. Resolvemos: fazer pequenas modificações nos estatutos; fazer cursos e conferências positivistas. O Sr. Teixeira Mendes fará um curso de Aritmética, de acordo com o vosso plano, e um curso de explicação do Catecismo Positivista (...). No começo do primeiro domingo de dezembro, todos os positivistas presentes no Rio se reunirão para fazer leituras das publicações positivistas. No nosso banquete fraternal foi levantada uma questão muito importante, que resolvemos submeter à vossa apreciação. É a questão da direção. Aqui sou obrigado a entrar em detalhes pessoais. Eu era médico em Jacaré quando o Sr. Oscar Araújo, que hoje está em Paris, pediu-me para fazer uma reunião dos positivistas brasileiros, a fim de organizar uma sociedade; a reunião foi feita e vós sabeis que a sociedade existe. Eu aceitei a direção da sociedade positivista do Rio enquanto era embrionária, estando disposto a transmitir essa direção ao mais competente quando ela estivesse mais desenvolvida.

*No nosso banquete, expressei o desejo de fazer esta mudança. Todos os nossos confrades mostraram-se opostos. Somente o Sr. Teixeira Mendes expressou o desejo de fazer a divisão dos dois poderes. Segundo ele, eu devo continuar com a direção temporal, pois era já o diretor e principalmente porque sou hoje chefe industrial (dirijo um estabelecimento agrícola em São José dos Campos, Província de São Paulo) e segundo ele devo nomear um diretor espiritual; ele indicou-me o nome do nosso confrade, o Senhor Miguel Lemos. Vós sois, senhor, o Diretor do Positivismo em todo o planeta e os positivistas brasileiros reconhecem a vossa autoridade e se submetem voluntariamente às vossas decisões; conseqüentemente, peço-vos para resolver a questão seguinte: pode um mesmo indivíduo continuar, sem inconveniente para a Religião da Humanidade, sendo ao mesmo tempo diretor espiritual e temporal da sociedade positivista do Rio? Ou é necessário que as duas funções sejam exercidas por órgãos diferentes? Eis aqui os nomes dos membros da sociedade positivista do Rio de Janeiro que contribuíram com o subsídio sacerdotal no ano passado e que o senhor Miguel Lemos me pediu, obedecendo às vossas ordens (...). Recebei, senhor, as simpatias do vosso discípulo. Saúde e fraternidade, Dr. Joaquim Ribeiro de Mendonça, São José dos Campos - Província de São Paulo – Brasil.*¹²

Dessa forma, a Sociedade Positivista do Rio de Janeiro buscava definir um rumo ortodoxo, no amplo contexto das novas correntes de pensamento que, pela evolução própria,

se diferenciavam progressivamente. Antônio Paim explica assim esse aprimoramento de orientação: *O surto de idéias novas marchava no sentido de uma nítida diferenciação. De um lado, alguns grupos aderiram ao positivismo de Émile Littré, que recusava a parcela religiosa da obra de Comte, com o que se abria o caminho à penetração do positivismo inglês, primeiro através de Stuart Mill e, subseqüentemente, de Herbert Spencer (1820/1903). Ao mesmo tempo, Tobias Barreto (1839-1889) aprofundava o seu rompimento com toda espécie de positivismo, o que iria ensejar a criação da Escola do Recife. Outros ainda iriam preocupar-se em especial com a aplicação das idéias positivistas à reforma política. Nesse ambiente de sucessiva diferenciação, estavam condenados ao fracasso os propósitos de reunir numa única entidade grupos divergentes, como era o caso da associação dos positivistas do Rio de Janeiro. A entidade, se queria sobreviver, teria que se dedicar a outros objetivos, tarefa de que se desincumbiria Miguel Lemos.*¹³

Destarte, renunciando à sua primordial orientação mais científica do que religiosa, que permitia aliás um certo pluralismo, a Sociedade Positivista do Rio de Janeiro optou, a partir de 1879, pela caracterização como grupo religioso que, rapidamente, seria controlado pelos dois elementos mais engajados na *Religião da Humanidade*: Miguel Lemos e Teixeira Mendes. Essa perda de pluralismo produziu, logicamente, uma conseqüência: a saída de dissidentes como Luiz Pereira Barreto (1840-1923), partidários de uma valorização da parcela cientificista da obra de Comte. Essa dissidência consolidou-se na corrente denominada de *Positivismo Ilustrado* que, ao relativizar o dogmatismo comteano com o influxo mais liberal de Stuart Mill e dos outros positivistas ingleses, ensejou uma atitude aberta. O mais importante representante contemporâneo dessa tendência foi Ivan Lins (1904-1975).

Notas

1. Cf. o nosso artigo "O Positivismo em Portugal e no Brasil: semelhanças e diferenças", In: Suplemento Cultural de *O Estado de S. Paulo*, 18/5/80, núm. 185, ano IV, p. 11/13.
2. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 2ª edição, 1967.
3. Paim (Antônio), *O Apostolado Positivista e a República* (Antologia). Brasília, Câmara dos Deputados. Ed. UnB, 1981, p. 3.
4. Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, ed. cit., p. 414/415.
5. Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 416.
6. Cf. Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., 106.
7. Lemos (Miguel), *Resumo Histórico do Movimento Positivista no Brasil* (relatório enviado à chefia do positivismo ortodoxo, em Paris, exercida por Pierre Laffitte, posteriormente divulgado como Primeira Circular Anual do Apostolado Positivista). Rio de Janeiro, 1900, p. 20, apud Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., p. 4.
8. Citado por Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit.
9. Citado por Paim, *ibid.*
10. Citado por Paim, *ibid.*
11. Cf. Paim, *op. cit.*, p. 5.
12. Apud Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, Ed. cit., p. 654/656.
13. Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., p.4.

4. A igreja positivista brasileira

O noviciado positivista de Miguel Lemos e Teixeira Mendes começou logo após a conversão deles em Paris, no ano de 1877. O segundo tinha fundado ali, na casa em que faleceu Clotilde de Vaux, o primeiro templo da *Religião da Humanidade*. Miguel Lemos, por sua vez, a 25 de novembro de 1880, *na casa sagrada de Augusto Comte*, segundo ele mesmo frisava, recebeu o grau de aspirante ao sacerdócio da Humanidade. Regressou ao Rio de Janeiro em fevereiro de 1881 e a 11 de maio assumiu a direção espiritual da Sociedade Positivista do Rio de Janeiro. Foi criado por ele, então, o Centro Positivista Brasileiro, também denominado Igreja Positivista Brasileira, com os seguintes propósitos: 1) *desenvolver o culto*; 2) *organizar o ensino da doutrina*; 3) *intervir oportunamente nos negócios públicos*.¹ Os Estatutos do Apostolado, escritos por Miguel Lemos de acordo com o que ele achava decorrer dos ensinamentos comteanos, levaram a um endurecimento da posição da Igreja Positivista, em relação à anterior Sociedade Positivista do Rio de Janeiro, e mesmo em relação à própria Sociedade Positivista criada por Comte em 1848, impedindo até o exercício da docência aos membros do Apostolado. Tratava-se, segundo frisa Ivan Lins, de exigir de todos o comportamento dos sacerdotes da Humanidade que Comte, entretanto, havia reservado a uns poucos.

Eis o teor dos mencionados Estatutos: *Todos os membros e aderentes do Apostolado Positivista tomam o compromisso solene de conduzir-se de acordo com suas opiniões e de consagrar toda a sua atividade e todo o seu devotamento à incorporação do proletariado na sociedade moderna, resumo de toda a ação positivista. De um modo mais explícito, comprometem-se: 1) a não ocupar cargos públicos; 2) a não exercer funções acadêmicas, quer no ensino de nossas faculdades e escolas superiores, Instituto Nacional e estabelecimentos congêneres, quer como membros de associações científicas ou literárias; 3) a não colaborar no jornalismo, diário ou não, nem auferir lucros pecuniários de seus escritos.*²

Referindo-se ao caráter praticamente monacal que Miguel Lemos e Teixeira Mendes imprimiram à nova igreja, frisa Ivan Lins: *Apresentando a ascética austeridade e a inflexível rigidez das ordens monásticas, os Estatutos da Igreja e Apostolado Positivista do Brasil isolavam do mundo os seus sequazes e transformavam o seu grêmio, ao qual só faltaram as margens do Nilo para que nele fosse revivido, em sua plenitude, o ambiente dos primeiros séculos cristãos; Oliveira Viana, (1883-1951) por sua vez, escreveu a respeito que nos dogmas do Apostolado, nos seus preceitos, nas suas regras, duras como tomentos de linho bravo, havia qualquer coisa que recordava os ásperos cilícios monacais e os seus discípulos pareciam antes severos Batistas, vestidos de pele, de cajado profético, macerados pelas rudes abstinências do deserto.*⁴ Lembramos, aqui, o noviciado de Ménilmontant dos saint-simonianos em 1829. Esse espírito monástico do Apostolado Positivista terminou isolando-o da realidade do próprio país, fato que explica as dissensões cada vez mais fortes, a que nos referiremos logo mais. Euclides da Cunha (1866-1909) tipificou assim esse isolacionismo da Igreja Positivista: *O Apostolado arregimentou-se em torno de um filósofo, e afastou-se. Ninguém mais o viu - e mal se sabe que ele ainda existe reduzido a dois homens admiráveis, que falam às vezes, mas que se não ouvem, de tão longe lhes vem a voz, tão longe eles ficaram no território ideal de uma utopia, no dualismo da positividade e do sonho.*⁵

O rigorismo ascético e dogmático de Miguel Lemos e Teixeira Mendes causou rapidamente sérios atritos com alguns dos membros da Sociedade Positivista do Rio de

Janeiro. Dois confrontos sobressaem: com Benjamin Constant Botelho de Magalhães e com Quintino Bocaiúva (1836-1912), o que produziria o afastamento do Apostolado da liderança republicana, como veremos no texto seguinte. Benjamin Constant não concordou com a instituição obrigatória de uma contribuição a ser paga pelos membros da Sociedade Positivista para o sustento dos sacerdotes da Humanidade. Na carta que Miguel Lemos lhe remeteu, respondendo a sua renúncia, o chefe do Apostolado salienta que *A Sociedade Positivista não é uma sociedade literária ou uma academia científica, em que devam predominar as sugestões do orgulho e da vaidade. Nós somos uma Igreja, e os chefes se têm direito de esperar veneração por parte dos fiéis, devem por sua vez falar, aos que se afastam da verdadeira norma, com severidade, porém sem excluir a caridade que deve presidir todos os seus atos.*⁶

O incidente com Quintino Bocaiúva revelaria até que ponto Miguel Lemos deixou-se arrastar pela desconfiança que desde antes do seu regresso ao Brasil professava contra os chamados por ele de *republicanos metafísicos*. Considerou o chefe da ortodoxia comteana que Quintino representava *o conúbio monstruoso e degradante da forma industrial com o jornalismo*,⁷ porquanto constituía uma categoria não legitimada pela sistematização social de Comte. Os jornalistas pretendiam, ao mesmo tempo, pertencer ao poder espiritual e à classe dos industriais, incumbidos do poder temporal. Embora Comte não desprezasse o valor do que ele chamava *a soberania da opinião pública*,⁸ não podia aceitar, no seu afã regulamentador, que houvesse manifestações não orgânicas (quer dizer, não controladas pelo Poder Sacerdotal). E a imprensa livre, logicamente, representava esse risco. Assim, os discípulos brasileiros encarregaram-se de aplicar as conseqüências que se derivavam do dogmatismo comteano.

Desta forma, o afastamento do apoio que o Apostolado Positivista tinha dado à candidatura de Quintino Bocaiúva para a presidência do Partido Republicano em novembro de 1881, foi mais uma desculpa formal para consagrar uma rejeição dogmática. Na sua *declaração de voto*, Miguel Lemos aduz como razão justificadora um fato secundário: Quintino Bocaiúva não ter-se pronunciado quanto à imigração chinesa, embora tivesse concordado com o Apostolado Positivista em pontos essenciais como a reforma da legislação civil (visando à eliminação da dependência da Igreja em relação ao registro do nascimento, do casamento ou do enterro dos mortos) e a abolição da escravatura.⁹ Pouco importava até que Bocaiúva estivesse empolgado por uma visão autoritária e caudilhista da República, muito do agrado do autoritarismo comteano.¹⁰ Tratava-se, simplesmente, de uma depuração religiosa.

Nem o próprio Papa da Religião da Humanidade, Pierre Laffitte, escapou do zelo inquisitorial de Miguel Lemos e Teixeira Mendes. Em que pese o fato de Laffitte ter oficiado a ordenação sacerdotal deles, o chefe da Igreja Positivista Brasileira não duvidou em excomungá-lo, pelo fato de ter o mestre aceito um subsídio que lhe fora oferecido pelo governo francês em 1883. Ivan Lins refere assim a condenação sofrida por Pierre Laffitte: *O instinto inquisitorial de Miguel Lemos, na falta de poder celebrar um auto de fé conduzindo à fogueira o próprio chefe da ortodoxia positivista em França - Pierre Laffitte, levou-o a queimar o livro deste último - **Calcul Arithmétique**, sob o pretexto de não ser o mesmo bastante fiel aos ensinamentos do Mestre! Depois de haver dito, na primeira edição de sua **Primeira Circular Anual**, ser essa publicação de grande utilidade para os que desejam iniciar-se no dogma positivo; entregou às chamas, após o cisma, ocorrido em 1883, os exemplares de que dispunha.*¹¹

Convém frisar, no entanto, que o dogmatismo inquisitorial não foi criado, no seio do positivismo brasileiro, simplesmente pela fé incondicional de Miguel Lemos e Teixeira Mendes. Trata-se, melhor, de uma característica essencial do pensamento de Augusto Comte,

como se depreende da análise feita em item anterior. A respeito, Talmon frisa que *O dogma geral é necessário não só para o progresso científico, mas também para uma Weltanschauung e um processo social geral. Augusto Comte esforçou-se por demonstrar que o "dogmatismo é o estado normal da inteligência humana, em direção ao qual caminha por natural inclinação, constantemente e por todos os caminhos, incluso quando mais parece afastar-se dele". Mesmo na época revolucionária que parecia pôr fim ao império do dogma considerado como natural até então, teve de dar forma dogmática às suas idéias puramente críticas, ainda que fosse unicamente com o propósito de destruir (...). Toda ação pressupõe alguns princípios prévios de direção explícitos ou implícitos, uma idéia geral sobre relações sociais (...). Pode dizer-se, paradoxalmente, que só a vitalidade de um dogma profundamente enraizado faz possível a ação espontânea.*¹² A Igreja Positivista Brasileira revelou-se, portanto, forma acabada da *Religião da Humanidade*, com o seu clero, o seu dogma, os seus fiéis e também os seus hereges. Resta-nos analisar o conteúdo doutrinário no campo político.

Notas

1. Paim (Antônio), *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., p. IV
2. Cf. Lemos (Miguel), Mendes (Raimundo Teixeira), *Nossa iniciação no positivismo*, Rio de Janeiro, 1889, p. 2, citados por Ivan Lins, *op. cit.*, p. 416.
3. Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 416.
4. Oliveira Viana, *O ocaso do Império*, São Paulo, Melhoramentos, s. d., 1ª ed., p. 123, citado por Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 418/419.
5. Cunha (Euclides da), "Discurso de recepção na Academia Brasileira", In: *Discursos Acadêmicos*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1934, vol. I, p. 272, citado por Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 418. O sublinhado é nosso.
6. Lemos (Miguel), *Primeira Circular Anual*; p. 68, cit. por Paim, *op. cit.*, p. IV
7. Lemos (Miguel), *Resumo histórico do movimento positivista no Brasil*, *op. cit.*, p. 50, citado por Paim, *op. cit.*, p. 5.
8. Cf. Comte (Augusto), "Sumária apreciação do conjunto do passado moderno", in: *Opúsculos de Filosofia Social*, ed. cit., p. 23/24. Em carta dirigida a D. José Segundo Florez, que editava em Paris a revista *El Eco Hispanoamericano*, frisava Augusto Comte: *Aconselhar-vos-ia deixar um jornalismo que consome vosso tempo e vossas forças, concitando-vos a preservá-las para opúsculos especiais, sem impor vos qualquer periodicidade. Deveis sentir que vossa atitude atual não poderia prolongar-se muito, porque se tornaria contraditória, já que o positivismo deve mais extinguir o jornalismo do que dele servir-se sob qualquer modo. Todavia, como a marcha normal não é ainda praticável, sobretudo de acordo com a insuficiência de nossos recursos materiais, devo atualmente encorajar vossa tarefa periódica, contanto que a julgueis puramente provisória, aguardando uma resolução mais digna de vossa parte e de vossa causa* (A. Comte, *Lettres à divers*, Paris, 1904, p. 48/49, apud Ivan Lins, *op. cit.*, p. 421).
9. Cf. Lemos (Miguel), *Primeira Circular Anual*, 2ª ed., Rio de Janeiro, 1900, p. 85/94, citado por Paim, *op. cit.*, p. 8-13.
10. Cf. Santos (José Maria dos), *Bernardino de Campos e o Partido Republicano Paulista*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1960, p. 90/129.
11. Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 421/422.
12. Talmon (J. L.), *Mesianismo Político, la etapa romántica*, *op. cit.*, p. 67/68.

5. Análise doutrinária

Os membros do apostolado positivista

No ofício dirigido ao Presidente do Diretório do Partido Republicano do Rio de Janeiro e Niterói, em 1881, Miguel Lemos fixou a sua posição e a do Apostolado Positivista, em relação ao Partido Republicano. O citado ofício era do seguinte teor: *Cidadão - Tendo-se decidido que só poderiam tomar parte nas reuniões gerais do Partido Republicano da Corte aquelas pessoas que se acham arroladas nos diversos clubes republicanos desta cidade, venho pedir-vos, em nome do grupo positivista que tenho a honra de dirigir, que se considere o Centro Positivista do Rio de Janeiro como constituindo um desses clubes, e que, portanto, possam os seus membros comparecer e deliberar nas reuniões do Partido. Republicanos como vós, embora com métodos e doutrinas diferentes, os positivistas esperam ser atendidos neste justo pedido.*¹

Miguel Lemos confirmou essa posição nas *Explicações dirigidas à redação da Gazeta da Tarde*,² frisando que não se tratava de adesão do Centro Positivista ao diretório do Partido Republicano: *Não aderimos - frisou o chefe do Apostolado - nem podíamos aderir a diretório algum porquanto temos uma organização própria, idéias próprias e métodos próprios; temos o nosso sistema político, a nossa disciplina, e até a nossa hierarquia, tudo isto fundado em doutrinas inteiramente diferentes das adotadas pela maioria do partido republicano. Não podia, portanto, haver adesão alguma de nossa parte, no sentido em que parece foi empregada esta palavra.* Tratava-se, como explicava Miguel Lemos mais adiante, de aproveitar o ensejo das aspirações republicanas em que muitos coincidiam, para *oferecer à esclarecida e patriótica apreciação dos nossos correligionários as únicas soluções políticas capazes de operarem a transformação que todos desejamos, segundo as exigências da renovação científica moderna, que não se compadece mais com a metafísica revolucionária da escola democrática.*³ Em outras palavras, tratava-se de utilizar a propaganda republicana (chamada por Comte de *debates espontâneos*) para pregar a única verdade do comtismo, descartando qualquer discussão que levasse em consideração concepções diferentes. No ponto de partida, a Igreja Positivista situava-se numa posição de superioridade, pregando a única verdade.

Não fora outra, aliás, a finalidade que Augusto Comte imprimiu à Sociedade Positivista criada por ele em 1848, que se transformaria, um ano depois, na Igreja propriamente dita. *Venho de fundar - escrevia Comte no seu opúsculo intitulado O fundador da Sociedade Positivista - sob a divisa característica Ordem e Progresso, uma Sociedade política destinada a desempenhar, em relação à segunda parte, essencialmente orgânica, da grande revolução, uma tarefa equivalente à que exerceu tão utilmente a Sociedade dos Jacobinos na primeira parte, essencialmente crítica.*⁴ Essa tarefa da Sociedade Positivista deveria ter como última finalidade, segundo Comte, *facilitar o advento do novo poder espiritual que o positivismo representa como o único capaz de terminar a revolução, mediante a instauração direta do regime final em direção ao qual tende hoje a elite da Humanidade.*⁵ Nesse contexto, Comte considerava o advento da República na França, depois da Revolução de 1848, como um fato a ser apoiado pelos membros da Sociedade Positivista. O filósofo achava que a desordem mental causada pela revolução e a queda da monarquia, era o caldo de cultivo ideal para a pregação da regeneração espiritual, dando ao termo República um conteúdo orgânico, que ele já tinha desenhado no seu primeiro manifesto político e religioso: o *Discurso sobre o conjunto do Positivismo* (1848). A Igreja Positivista Brasileira,

fiel aos ensinamentos de Comte mais do que à análise real dos fatos, decidiu imitar as mesmas atitudes assumidas pelo Mestre. Supunha-se que bastava a pretensa claridade das pregações dos sacerdotes da Igreja, para que os republicanos se convertessem ao Positivismo.

A correspondência de Miguel Lemos com Pierre Laffitte manifesta claramente essa inspiração ortodoxa da posição do apóstolo positivista perante o Partido Republicano. Uma coisa que salta à vista, nessa correspondência, é a dependência total da Igreja com relação ao aspecto ritual, bem como o poder centralizador de Miguel Lemos, que se considerava o único apto para dirigir os destinos da seita comteana no Brasil.⁶ Em meio a numerosas e fatigantes consultas sobre minúcias rituais, transparecem nessa correspondência duas idéias básicas, em relação ao papel desempenhado pelo Apostolado em face do Partido Republicano:

a) Em primeiro lugar, Miguel Lemos deixa clara a interpretação autoritária que o empojava em relação à República, ao mesmo tempo que salientava a necessidade de se seguir uma marcha gradual e sistemática na transformação das instituições políticas: vamos ensaiar - escreve M. Lemos - *uma nova lei eleitoral, votada recentemente pelas Câmaras, que estabelece a eleição direta ou de um único grau. O Sr. Mendes me propôs fazer uma conferência, com a finalidade de dar conselhos aos eleitores e de fazer assim intervir o positivismo, enquanto for possível, na direção da nossa política. Trata-se, especialmente, de fazer ver a nulidade dos meios democráticos e a necessidade de seguir uma marcha gradualmente sistemática que possa nos conduzir sem muitas sacudidas à situação republicana, indicando as reformas que são possíveis já e que constituem um encaminhamento na direção desse objetivo.*⁷ Numa outra carta, Miguel Lemos escreverá: *Deixei claro, de início, que éramos republicanos sem sermos, de forma alguma, democratas, que tínhamos as nossas doutrinas, os nossos métodos próprios e que em conseqüência não teríamos outro papel a desempenhar no seio do partido republicano, que como conselheiros e moderadores. Indiquei em seguida que era necessário fixar o programa atual do partido republicano, a fim de preparar a transformação republicana definitiva mediante uma série de medidas apropriadas para que nós dirigíssemos (o processo) até esse objetivo, numa sã evolução. Tenho-me esforçado, então, para demonstrar que o nosso programa atual, deixando de lado a pretensão pueril de querer proclamar a República imediatamente, devia se restringir à conquista das instituições civis que nos faltam: registro de nascimentos, matrimônio civil, secularização dos cemitérios. Essas reformas seriam o complemento necessário da nossa liberdade espiritual e, ao mesmo tempo, uma aproximação à separação definitiva do temporal e do espiritual.*⁸

b) Em segundo lugar, Miguel Lemos está convencido de que a transformação política que será feita no Brasil pelas classes liberais e instruídas, em último termo será comandada pela Igreja Positivista, que se incumbirá de nortear os sábios, os homens de Estado e os que ocuparem posições de relevo: *Aqui - escreve a P. Laffitte - são as classes liberais e instruídas que farão a transformação. Não temos proletariado propriamente dito; a nossa indústria é exclusivamente agrícola e o trabalhador rural é o negro escravo. Isso muda em muito a situação dos positivistas brasileiros e a torna muito diferente da que prevalece em Paris e em Londres. Lá a vossa ação é ainda latente (...). Aqui, pelo contrário, estamos em plena evidência, pertencendo nós mesmos às classes liberais, sobre as que agimos diretamente; toda a atenção está voltada em nossa direção; todos os nossos atos e palavras tornam-se imediatamente acontecimentos do dia. O mundo científico e oficial, longe de ser como lá, cidadelas de reação, são aqui, ao contrário, elementos os mais modificáveis e nós obtemos todos os dias adesões e simpatias. Tudo isso dá ao Positivismo uma situação de atividade extraordinária, por estar prestes a satisfazer as necessidades do público. Amanhã*

*teremos sábios, homens de Estado, indivíduos em posições de relevo, que aceitarão uma grande parte das nossas concepções, se não estiverem totalmente convertidos ao Positivismo. Será preciso, pois, desempenharmo-nos à altura das circunstâncias.*⁹ Esses cálculos mirabolantes feitos pelo chefe de uma igreja que em 1881 contava apenas com 53 membros efetivos, dão a medida da colossal auto-suficiência do chefe da Igreja Positivista Brasileira. Talvez isso, além do irrealismo que empolgava M. Lemos e T. Mendes, explique o insucesso político do Apostolado, como teremos oportunidade de analisar nos próximos itens.

Notas

1. O documento citado bem como o subsequente constam da Antologia organizada por Antônio Paim sob a denominação geral de "I- A Sociedade Positivista do Rio de Janeiro e o Partido Republicano". No mesmo título encontram-se também os textos relacionados ao incidente com Quintino Bocaiúva antes referido. *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., págs. 11-17.
2. Explicações dirigidas à redação da *Gazeta da Tarde*, a respeito de uma falsa interpretação do pedido que consta do ofício acima, apud Paim, *op. cit.*, pp. 11-12.
3. Lemos (Miguel) *Explicações dirigidas à redação da Gazeta da Tarde*, apud Paim, *op. cit.*, p. 12, o sublinhado é nosso.
4. Comte, "Le fondateur de la Sociéte Positiviste". In: *Du Pouvoir Spirituel*, *op. cit.*, p. 337.
5. Comte idem, *ibid.*, p. 338.
- 6 Cf. Carta dirigida por Miguel Lemos a P. Laffitte, Rio, 22/8/1881, apud Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 609.
7. Carta dirigida por M. Lemos a P. Laffitte, Rio, 27/3/1881; apud Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 603. O sublinhado é nosso.
8. Carta dirigida por M. Lemos a P. Laffitte, Rio, 22/8/1881; apud Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 607. Os sublinhados são nossos.
9. Carta dirigida por M. Lemos a P. Laffitte, Rio, 22/8/1881; apud Lins, *op. cit.*, p. 608.

6. A igreja positivista e a monarquia

Na oitava Circular Anual, publicada em outubro de 1889,¹ Miguel Lemos fazia uma avaliação da contribuição do Apostolado à Campanha Abolicionista, que culminou com a *Lei Áurea* sancionada a 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel, que se encontrava em exercício, pela terceira vez, da Regência do Império. Em relação ao Partido Republicano, a posição de M. Lemos em face da Campanha Abolicionista foi bastante simplista e afastada da realidade histórica. O chefe da Igreja Positivista caracterizava assim, de forma global, as relações entre a escravatura e a Monarquia: *A instituição monárquica não podia ser favorável à abolição, porque este ato tirava-lhe seu último apoio junto às classes conservadoras do nosso país, onde aquela instituição não tem nem tradições, nem raízes. A conduta do Imperador nesta questão traduz bem, como acabo de notá-lo, a situação contraditória em que se via colocada nossa monarquia, impelida, por um lado, pelo clamor da opinião nacional e estrangeira a marchar no sentido da abolição sem demasiada demora, e, por outro lado, hesitante e atarantada nesta marcha porque ela sentia que a ruptura do pacto tacitamente feito com as classes interessadas na manutenção do elemento servil acarretaria consigo sua própria ruína.*²

Ignorava o chefe positivista o longo processo histórico que desde a década de 1860 tinha percorrido a Coroa, no sentido de materializar a abolição. Desde o ano de 1866, efetivamente, já havia o Imperador D. Pedro II decretado a libertação de todos os escravos da Nação designados para o serviço do Exército, então em guerra contra o Paraguai. Também, antes da *Lei do Ventre Livre*, o Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda, Visconde de Itaboraá, estabelecia, a 1º de setembro de 1870, a forma pela qual deveria ser requerida a liberdade por parte dos escravos da Casa Imperial que a pedissem ao Imperador. Aquela lei foi assinada, por sua vez, pela Princesa Imperial Regente. O Mordomo Interino da Casa Imperial, Antônio Henriques de Miranda Rego, determinou, a 10 de outubro de 1871, que fossem remunerados com recursos da mesma Fazenda os libertos que nela se empregassem. O mesmo processo de libertação estendeu-se aos escravos da Coudelaria de Cachoeira do Campo, perto de Ouro Preto, que era propriedade da Coroa.³ A abolição da escravatura não veio à revelia dos interesses da Monarquia, como pretendia Miguel Lemos. Foi mais um processo de lenta maturação, no qual desde o início engajou-se o próprio Imperador, exercendo as suas funções moderadoras, mas sem pretender pactuar com os escravocratas. Oliveira Lima sintetizou assim esse papel de Coroa: *No Brasil nunca houve, que o alardeassem, partidários da perpetuidade da escravidão, e a maneira progressiva e admirável por que foi resolvida a sua questão magna explica-se em boa parte pela sabedoria dos seus governos parlamentares e pelo ritmo dos seus partidos, e mais que tudo pela influência verdadeiramente moderadora que sobre a marcha dos acontecimentos e sobre a direção da opinião se fez sentir por parte do Trono, chave das instituições. Deu-se no Império sul-americano o caso, freqüente na Inglaterra, dos conservadores aplicarem, uma vez amadurecidas, as medidas preconizadas pelos liberais. A Lei Rio Branco, de 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre, não foi mais do que o projeto redigido em 1868 pelo Senador Nabuco e destinado a ser submetido à discussão quando terminada a guerra do Paraguai. Inspira-o a Coroa, a qual já em 1866 sugerira os anteprojetos de Pimenta Bueno (São Vicente), enterrados pelo Conselho de Estado.*⁴

A versão que Miguel Lemos dava da Campanha Abolicionista, na sua *Oitava Circular Anual*, visava, em primeiro lugar, a desacreditar a monarquia como regime retrógrado. E, ao mesmo tempo, a mostrar a inutilidade do Parlamentarismo, visto que na

questão da abolição *o governo não fez senão levar ao parlamento, para o promulgar em seguida, um decreto muito antes lavrado pela opinião pública,*⁵ que tinha sido formada num ponto de vista novo, pelo Apostolado. Esse ponto de vista consistia, segundo M. Lemos, em ter divulgado a Igreja Positivista as esdrúxulas idéias comteanas referentes à teoria das raças, segundo a qual, *à raça africana competia a superioridade afetiva sobre as outras duas (branca e amarela).* Também formava parte do novo ponto de vista o exemplo pessoal dos membros do núcleo positivista, em virtude do preceito que *proibia toda espécie de posse de escravos. Fomos a única igreja, e mesmo a única associação, que eu saiba, que assim esforçou-se por juntar a prática à teoria.*⁶ No entanto, essa pretendida unidade de teoria e prática, que tanto havia enfatizado Comte no seu ***Plano dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade,***⁷ parecia ser mais uma aspiração individual do chefe do Apostolado, visto que eminentes membros da Sociedade Positivista, como o Dr. Joaquim Ribeiro de Mendonça, o seu antigo presidente, pertenciam, segundo o próprio M. Lemos confessava em carta a P. Laffitte, ao patriciado agrícola brasileiro. O Dr. Ribeiro de Mendonça era, efetivamente, possuidor *de um certo número de escravos.*⁸

M. Lemos salientava de outro lado, que a *Lei Áurea*, que aboliu definitivamente a escravatura, decorreu do fato de a Princesa Isabel, como mulher, ter seguido a *inspiração preponderante do coração*, resistindo à *corrente dominadora da opinião.*⁹ Essa apreciação tinha a evidente finalidade propagandística de enaltecer a figura da mulher como integrante, junto com a classe sacerdotal e os proletários, do Poder Espiritual; essa idéia, segundo vimos atrás, tinha sido elaborada por Comte, em obras características do segundo ciclo como o ***Apelo aos Conservadores*** (1855).¹⁰ A ***Oitava Circular*** analisava, na última parte, a questão da liberdade religiosa *a propósito de um projeto de liberdade de cultos aprovado pelo Senado, mas que foi afastado pela Câmara dos Deputados.* Segundo M. Lemos, a causa de que não se tivesse progredido nesse ponto repousava no pernicioso regime parlamentar: *Seja como for – escrevia – o projeto de lei foi adiado indefinidamente pela maioria da Câmara, que não se mostra disposta a conceder uma satisfação tão insignificante às reclamações da opinião pública, e isto para não tirar para as fileiras da oposição alguns padres deputados, cujos votos parece que são necessários à vida do ministério atual. Como se vê, os principais estorvos provêm sempre do sistema parlamentar.*¹¹

É evidente o propósito que tinha o chefe da Igreja Positivista de desacreditar o regime parlamentar por qualquer meio, visto que a questão da liberdade religiosa inseria-se no contexto mais amplo das relações Igreja-Estado que tinha ensejado, na década anterior, a famosa *Questão Religiosa.*¹² Essa falta de perspectiva histórica que afetava as análises do Apostolado derivava-se, ao nosso ver, da inspiração puramente religiosa e dogmática que empolgava a Miguel Lemos. A sua visão da história foi sempre de cunho apologético, visando a favorecer a propagação de princípios religiosos em que acreditava cegamente. Como frisou acertadamente Ivan Lins, *Decorria deste ponto de vista uma atitude de alheamento à realidade brasileira.*¹³

Notas

1. Na Antologia organizada por A. Paim o título II - "A posição do Apostolado diante da Monarquia e do Republicanismo Político" contém três documentos a saber: 1. Oitava circular anual (outubro de 1889); 2. Carta a Joaquim Nabuco (outubro, 1888); e 3. Introdução ao opúsculo de 1906 em que justifica a reedição de documentos anteriores a 15 de novembro. In: ***O Apostolado Positivista e a República***, ed. cit., págs. 19-35.

2. Lemos (Miguel), ***Oitava Circular Anual***, apud Paim, op. cit., p. 20

3. Segundo os Documentos do Arquivo Mordomia da Casa Imperial consultados pelo historiador Hélio Vianna e citados na sua obra *História do Brasil*, São Paulo, Melhoramentos, 1972, vol. II, p. 178.
4. Oliveira Lima, *O Império Brasileiro, 1822-1889*, São Paulo, Melhoramentos, 1928, pp. 119-120, citado por Vianna (Hélio), *História do Brasil*, op. cit., vol. II, p. 179.
5. Lemos (Miguel) *Oitava Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 19.
6. *Oitava Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 21.
7. Comte, *Opúsculos de Filosofia Social*, op. cit., p. 69.
8. Lemos (Miguel), *Carta a P. Laffitte*, Rio, 22/8/1881, cit. por Lins (Ivan), op. cit., p. 609.
9. *Oitava Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 20.
10. Cf. Comte, *Appel aux Conservateurs, Du Pouvoir Spirituel*, op. cit., p. 384.
11. *Oitava Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 22. O sublinhado é nosso.
12. Cf. Vianna (Hélio), *História do Brasil*, op. cit. vol. II, pp. 169-172.
13. *História do Positivismo no Brasil*, op. cit., p. 418.

7. A igreja positivista e a propaganda republicana

Constitui importante documento do Apostolado Positivista a carta dirigida por Raimundo Teixeira Mendes ao Senador Joaquim Nabuco, com o título de *A propósito da agitação republicana* e datada no Rio de Janeiro a 1º de outubro de 1888. A carta do vice-diretor do Apostolado Positivista no Brasil, visava responder a uma consulta feita pelo aludido Senador, em relação à forma em que a Igreja Positivista encarava a propaganda republicana.¹ Um outro documento do mesmo vice-diretor do Apostolado, publicado com o título de *A mistificação democrática e a regeneração social*,² completa as idéias expostas na carta mencionada. Dedicaremos este texto ao estudo desses dois escritos de Teixeira Mendes. Seis temas básicos achamos neles:

1) O Positivismo ortodoxo como única e verdadeira religião, 2) a primazia da teoria sobre a prática e do dogma sobre a história, 3) a inferioridade dos outros credos religiosos e políticos, 4) o angelismo positivista, 5) o autoritarismo republicano e 6) o apelo à conversão dos gentios. Como se pode observar da simples enumeração desses itens, trata-se de escritos fundamentalmente apologéticos, espécies de *cartas apostólicas* que visam a um fim claro: a pregação da verdadeira religião comteana e a conversão dos ímpios. Analisemos cada um dos pontos enunciados.

O positivismo ortodoxo como única e verdadeira religião

Teixeira Mendes, como Miguel Lemos, tinham a profunda convicção de que a Religião da Humanidade por eles anunciada e representada era a única fonte de salvação, para a sociedade ameaçada pelas crises ensejadas a partir da adoção do parlamentarismo monárquico, bem como da aparição da metafísica liberal.

Eis como T. Mendes expõe essa idéia: somente será possível a estruturação orgânica da sociedade (entendida como o nascimento de um novo Corpo Místico semelhante ao da teologia católica) através da *conversão da sociedade à Religião da Humanidade. Mas tal conversão não se podendo operar instantaneamente, o governo atual tem de reduzir-se à simples posição política do problema republicano, pela completa eliminação do teologismo na existência pública e invocação da utilidade geral, como única regra suprema*,³ a fim de deixar aberto o campo para pregação dos Sacerdotes da Religião da Humanidade, *garantindo a plena liberdade espiritual e moral*.⁴

Dogma sobre a história

Em que pese o fato de os positivistas ortodoxos reivindicarem a unidade da prática e da teoria na forma apregoada por Comte, o certo é que essa unidade não se deu. Do ponto de vista prático vimos um exemplo no texto anterior, ao analisarmos a questão da escravidão. Mesmo do ponto de vista teórico, tal unidade tornava-se impossível, dado o caráter paradigmático atribuído pelo próprio Comte à reforma espiritual, que consistia, basicamente, na aceitação passiva do dogma por ele elaborado. O dogmatismo acabaria impossibilitando qualquer esforço teórico sério no seio da perspectiva comteana. A respeito deste ponto de

partida dogmático, frisava Comte em 1822: *A formulação de qualquer plano de organização social compõe-se, necessariamente, de duas séries de trabalhos, inteiramente distintas, tanto por seu objetivo, quanto pelo gênero de capacidade que exigem. Uma, teórica ou espiritual, tem por fim o desenvolvimento da idéia-mãe do plano, isto é, do novo princípio segundo o qual as relações sociais devem ser coordenadas, e a formação do sistema de idéias gerais destinado a servir de guia à sociedade. A outra série, prática ou temporal, determina o modo de distribuição do poder e o conjunto de instituições administrativas mais conformes com o espírito de sistema, tal como foi determinado pelos trabalhos teóricos. Sendo a segunda série baseada na primeira, da qual é apenas a consequência e a realização, é por esta que, necessariamente, deve começar o trabalho geral. Ela é a sua alma, a parte mais importante e mais difícil, embora somente preliminar.*⁵

Os nossos positivistas ortodoxos ficaram cada vez mais isolados do processo histórico ao se fecharem na análise repetitiva da obra do mestre, como passo prévio para a aplicação da doutrina comteana à sociedade. A complexidade desta última foi sendo traduzida em esquemáticas fórmulas que pretendiam moldar o processo histórico aos dogmas imutáveis. Poderíamos tipificar esse processo como uma *escolastização* do comtismo, semelhante à acontecida, no seio da teologia católica, com a *ratio studiorum* jesuítica. Assim, Teixeira Mendes não duvida em fazer uma análise global e homogênea de todo o Ocidente, incluindo aí o Brasil, sem nenhuma preocupação com a nossa peculiaridade histórica; a propósito, escreve: *Renunciando a uma aliança heterogênea, nossa norma de proceder tem consistido invariavelmente em demonstrar que o problema político do Brasil é análogo ao de todo o Ocidente, e não comporta outra solução que não seja a que convém aos demais povos que compõem este sistema. Com semelhante intuito fazemos anualmente o exame da situação moderna, indicando a filiação histórica das diversas opiniões que hoje disputam as consciências.*⁶ Baseado nessa visão dogmática, Teixeira Mendes faz - da mesma forma que M. Lemos - uma avaliação inadequada da abolição da escravatura; para ele, a monarquia simplesmente não poderia tê-la promovido, porque isso não se ajusta aos ensinamentos comteanos. É o que se depreende de um trecho como este: *entendemos que a abolição da escravidão não foi devida à intervenção da Monarquia. Isto é, não foi o sistema político caracterizado pela permanência da casta real, último vestígio do regime teocrático, que cooperou para que a escravidão moderna desaparecesse do Brasil. Porque esse sistema político, por sua natureza teológica e militar, não é antagonístico com uma instituição que justamente surgiu em consequência do teologismo e da guerra.*⁷

Outras apreciações igualmente dogmáticas e a-históricas sobre a Monarquia brasileira são as seguintes: *ela é teocrática porque a monarquia é entre nós o que é por toda parte: um governo caracterizado pela supremacia de uma família, distinta da Nação, com a qual não se confunde, e representante da Divindade. É assim que a família imperial tem todos os distintivos da casta teocrática.*⁸ Os doutrinadores do positivismo caboclo não levavam em consideração o fato de ter sido superado o modelo de monarquia absoluta, já na síntese efetivada por Silvestre Pinheiro Ferreira, quando da vinda da corte portuguesa para o Brasil e o seu estabelecimento no Rio de Janeiro. Faziam *tabula rasa*, outrossim, da Constituição imperial de 1824, bem como do conjunto de instituições que garantiam o exercício da representação, ao longo do Segundo Reinado. Para os ideólogos do Apostolado a monarquia nunca poderia aspirar a ser estável, pois Comte achava que só o conseguiria sendo apoiado pelo regime teológico-militar ou pela dominação de uma classe sobre outra; ora, frisa Teixeira Mendes, o primeiro no Brasil ficou exausto, em parte, *pela mestiçagem que caracteriza nossa população e pelas lutas travadas, antes e depois da Independência, entre o povo e a casta dinástica;*⁹ e a segunda tornou-se impossível a partir da abolição da escravatura.¹⁰ De outro lado, o vice-diretor do Apostolado salientava que havia uma linha de

continuidade entre a ditadura teocrática do Império e o republicanismo democrático. Não se deu, para os políticos monarquistas que aderiram à República, *uma leal profissão de fé republicana, motivada pela nobre confissão de suas culpas e erros*,¹¹ uma espécie de sacramento da penitência que os purificasse dos vícios dinásticos. Assim, eles são teocratas impenitentes.

Teixeira Mendes não hesita em afirmar que as suas apreciações sobre a história universal e nacional têm um valor científico. Eis a forma em que ele adere ao mais simplista determinismo, muito semelhante, aliás, ao professado por Saint-Simon e pelo próprio Comte: *Para nós, é fora de dúvida que a monarquia será eliminada (...); porque, repetimos, a fraqueza dessa instituição entre nós não proveio da lei da 13 de maio (que aprovava a abolição da escravatura), e sim de nossos antecedentes históricos (...). Vemos aproximar-se esse desfecho fatal com a segurança de quem espera a realização de um fenômeno astronômico, cientificamente previsto, menos a determinação do instante em que terá lugar; porque os acontecimentos sociais não comportam a precisão matemática. Mas a certeza é a mesma nos dois casos.*¹²

Inferioridade dos outros credos religioso-políticos

A partir do ponto de vista privilegiado em que colocaram a Religião da Humanidade como a única e verdadeira, os Sacerdotes da Igreja Positivista declararam retrógrados os outros credos políticos e religiosos. Teixeira Mendes afirma que *uma adesão a qualquer das fés exaustas conduziria fatalmente a tentativas de retrogradação, seguidas de violentas comoções*.¹³ O Catolicismo, por exemplo, tornou-se uma religião ultrapassada, que se converteu em força escravagista no Brasil,¹⁴ não lhe restando uma única possibilidade de sobrevivência. Nem falar dos católicos liberais como o Senador Nabuco, a quem T. Mendes interpela assim: *Se V. Exa. fosse realmente católico, não seria liberal. A prova é o grande De Maistre, para não invocar o antagonismo tantas vezes proclamado entre o liberalismo e a sé católica*.¹⁵ A falta de força do catolicismo radica no fato de possuir uma doutrina em que ninguém crê e um poder espiritual que não é respeitado: *Só a adoção de uma hipocrisia sistemática - frisa T. Mendes - permite que se falseie a verdade para atribuir a uma doutrina em que se não crê, e a um poder espiritual a que se não obedece, uma influência que se sabe estar completamente extinta*.¹⁶

Angelismo positivista

Dessa preeminência da Religião da Humanidade sobre os outros credos político-religiosos deriva-se uma atitude de angelismo, que leva os positivistas a se manterem afastados das alianças com quaisquer outros grupos, o qual produziria uma mistificação inaceitável da pureza dos dogmas. Isso levou a Direção do Apostolado a se afastar progressivamente dos diferentes grupos republicanos, produzindo uma espécie de auto-ostracismo. Teixeira Mendes tipificou bem esse fenômeno, no opúsculo sobre a agitação republicana, ao afirmar que *Apesar de já estarmos certos do antagonismo profundo que existe entre a democracia e o positivismo, imaginamos que uma sincera preocupação pelo bem público podia servir de elo entre nós e os que se proclamavam republicanos. A ilusão, porém, durou pouco; os incidentes ocorridos por ocasião da simples escolha de um candidato à Câmara dos Deputados bastaram para evidenciar que era do nosso dever marcharmos sós e*

*obscuramente.*¹⁷ Mais adiante, no mesmo documento, o vice-diretor do Apostolado frisa: *A luta se trava, pois, em condições nas quais não podemos aliar-nos a nenhum dos partidos, sem ir de encontro aos interesses nacionais.*¹⁸

Autoritarismo republicano

De acordo com os ensinamentos comteanos, a Igreja Positivista reivindicava a defesa de um modelo ditatorial de República, que no plano do poder temporal organizasse materialmente a sociedade e impusesse as condições que permitissem a livre pregação do Apostolado, da qual se derivaria a transformação social. Eis uma caracterização da República, segundo Teixeira Mendes: *É preciso (...) que a forma de governo adapte-se ao estado mental e moral da nação, isto é, fique francamente republicana. Mas forma republicana não quer dizer parlamentarismo, governo representativo, regime eletivo etc.; e a prova é que tudo isto existe em monarquias também. Governo republicano significa um governo sem a mínima aliança com a teologia e a guerra, pela consagração da política à sistematização da vida industrial, baseando-se em motivos humanos, esclarecidos pela ciência (...). Augusto Comte demonstrou: 1) que a forma a adotar deve ser ditatorial e não parlamentar; isto é, o governo de um chefe popular que renuncie a tornar-se dinástico, em vez do governo de uma ou mais assembleias; 2) que a ditadura deve limitar-se a manter a ordem material, garantindo a plena liberdade espiritual e moral. E concluía assim o chefe positivista: Assim como, para nós, o problema proletário não ficou resolvido pela abolição, assim também a República não ficará estabelecida pela substituição do parlamentarismo burguês puro ao parlamentarismo burguês monárquico.*

Não vingaria, certamente, essa versão do autoritarismo republicano positivista. Conhecedor de toda essa literatura, como também da que produziam os positivistas portugueses,¹⁹ Júlio de Castilhos elaborou o seu modelo ditatorial por uma via diferente à adotada pela ortodoxia positivista. Esse intento vingou, porquanto inserido no contexto patrimonial-modernizador do Estado brasileiro, ao passo que os planos da Igreja positivista ficaram à margem da história. Na Conclusão deste capítulo voltaremos a falar sobre isso.

Apelo à conversão dos gentios

Como em todo discurso apologético de tipo religioso, não podia Teixeira Mendes deixar de apelar, nos seus opúsculos, para a conversão dos que ainda não tivessem aceito a Religião da Humanidade. Eis a forma em que o vice-diretor da Igreja Positivista termina a carta dirigida ao Senador Joaquim Nabuco: *Tais são as razões que julgamos de nosso dever oferecer a V Exa. Possam elas incutir no ânimo de V. Exa. o desprendimento pela metafísica constitucional (e) patentear-lhe a senda política que o mais acrisolado amor pela Humanidade inspirou ao mais genial e ao mais devotado dos Mestres. A abnegação abolicionista, de que V Exa. deu provas, arrostando com cívica independência animada versão do seu partido, e a elevação moral, pouco comum hoje entre os políticos, com que V. Exa. costuma encarar as questões públicas, nos fazem alimentar esta grata esperança.*²⁰ Esse apelo à conversão é estendido por T. Mendes a todos os *verdadeiros patriotas.*²¹

Notas

1. Mendes (Raimundo Teixeira), *A propósito da agitação republicana*, Rio de Janeiro, 1888, 18 p., transcrito por Paim in: *op. cit.*, pp. 24-33.
2. Mendes (R. Teixeira), *A mistificação democrática e a regeneração social*, Rio de Janeiro, 1906, pp. 3-6. Transcrito por A. Paim, *op. cit.*, pp. 33-35.
3. Mendes (R. Teixeira), *A propósito da agitação republicana*, apud Paim, *op. cit.*, p. 30.
4. Ibidem.
5. Comte (Augusto), Plano dos trabalhos científicos necessários para reorganizar a sociedade, in: *Opúsculos de Filosofia Social*, ed. cit., p. 69.
6. Mendes (R. Teixeira) *A propósito da agitação republicana*, apud Paim, *op. cit.*, p. 25.
7. Mendes (R. T.), apud Paim, *op. cit.*, p. 25-26.
8. Mendes (R. T.), *A propósito da agitação republicana*, apud Paim, *op. cit.*, p. 26.
9. Mendes (R. T.) *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 26.
10. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 26.
11. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 28.
12. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 31.
13. Cf. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 30.
14. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 30.
15. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 30.
16. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 30
17. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 25
18. Mendes (R. T.), *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 31 cf. 32-33.
19. Cf. Werneck (Américo) et alii. *Júlio de Castilhos*, Porto Alegre, EMMA / SEC, DAC, IEC, 1978. - Cf. também o nosso livro *Castilhismo: uma filosofia da República*, *op. cit.*
20. Mendes (R. T) *A propósito da agitação republicana*, *op. cit.*, apud Paim, *op. cit.*, p. 33.
21. Idem, *ibid.*, p. 25.

8. 0 advento da república segundo os positivistas

Antônio Paim salienta que *a Igreja Positivista voltou as costas, deliberadamente, ao movimento republicano. A proclamação da República apanhou-os de surpresa, conforme viria a proclamar o Apostolado, surpresa tanto maior diante da emergência de Benjamin Constant como sua principal figura.*¹ Por isso, a declaração de Miguel Lemos na sua *Nona Circular Anual*,² em que salientava a influência do Apostolado nesse acontecimento, não estava isenta de oportunismo. Afirmava o diretor da Igreja Positivista então: *O fato culminante da evolução positivista durante o ano passado nos é oferecido pela proclamação da República no Brasil. A influência de nossa doutrina fez-se aí sentir de um modo tão notável que, sob este aspecto, tal acontecimento não é puramente de ordem nacional, mas se reveste de uma importância considerável, mesmo em relação à marcha geral do positivismo no Ocidente.*³ Tratava-se de uma profecia sobre fatos consumados. A tônica da *Nona Circular Anual* era, porém, bem mais moderada e objetiva do que os documentos anteriores. É evidente o interesse do diretor do Apostolado em agir sobre o processo, como afirma Antônio Paim: *Proclamada a República, o Apostolado cuidaria de influir sobre o movimento, tendo alcançado algum sucesso nesse propósito, sobretudo devido à presença de Demétrio Ribeiro no governo, como Ministro da Agricultura.*⁴

Os principais aspectos contidos na Nona Circular são os seguintes: 1) valorização do papel do Exército na proclamação da República; 2) o modelo ditatorial republicano proposto pelo Apostolado Positivista; 3) críticas do Apostolado ao Governo Provisório e 4) influência do Apostolado nos atos do Governo Provisório.

O papel do exército

Miguel Lemos salienta que o agente imediato da proclamação da República fora a mocidade do Exército, sob o comando de Deodoro e Benjamin Constant: *Havia muito - escreve na Nona Circular - que profundos descontentamentos minavam o nosso exército. Para a maioria não se tratava, a princípio, senão de reclamações especialmente relativas à classe militar, porém uma minoria inteligente e dedicada, à cuja frente destacava-se a mocidade das escolas militares, não se detinha nesse ponto de vista estreito e egoísta. Esse pequeno núcleo estava convencido que cumpria mudar de todo o sistema político vigente. À testa do primeiro grupo achava-se um general cheio de serviços e gozando no exército de uma grande popularidade. À testa do segundo surgiu um professor eminente da Escola Militar do Rio, rodeado de uma ardente veneração pelos seus alunos e exercendo sobre eles uma autoridade invencível (...). Foi ele (Benjamin Constant) que preparou e organizou o levante (...). O General Deodoro assegurou a vitória pela sua presença à frente das tropas, porém foi o Dr. Benjamin Constant quem fundou a República.*⁵

Apesar de o Apostolado não pretender, como frisava o seu diretor, *fazer a apologia dos processos insurrecionais*, o doutrinador positivista considerava necessário, contudo, *honrar o patriota que soube imprimir à revolta um cunho de regeneração cívica e afastar de nós os horrores de uma luta sanguinolenta.*⁶ A partir daí o outrora inquisitorial Miguel Lemos, que anos atrás tinha excomungado Benjamin Constant por ter-se afastado da ortodoxia, trata com extrema benevolência o antigo insubordinado. Mas sem deixar de reconhecer que a mocidade militar tinha procurado o esclarecimento à luz do magistério da

Igreja Positivista. Miguel Lemos frisava a respeito que na Escola Militar *o Dr. Benjamin Constant proclamava-se, havia muitos anos, discípulo de Augusto Comte e fazia ouvir do alto de sua cadeira de matemática as mais calorosas recomendações em prol da nova síntese. Assim favoravelmente predisposta por um mestre que ela estremecia e respeitava, essa mocidade corria apressada para junto dos que se haviam consagrado à propaganda integral e fiel do positivismo, a fim de iniciar-se na doutrina regeneradora. Ela hauria em nossos cursos, em nossos folhetos e em nossas conversações as soluções políticas e sociais descobertas pelo nosso Mestre, preparando-se por este modo para o papel cívico que lhe estava destinado.*⁷

A julgar pelo comportamento da geração de militares formada por Benjamin Constant, muito mais próximo da heterodoxia comteana do que da ortodoxia do Apostolado, poucas foram as lições que a juventude da Academia Militar aprendera, ao contrário do que pretendia o Diretor da Igreja Positivista.⁸ Segundo a acurada análise feita por Paulo Mercadante sobre a ética militar brasileira, o comportamento dos nossos militares no seu confronto com o Império esteve pautado pelas normas de uma moral rígida, originária da classe média, e da tendência cientificista da Real Academia Militar, mediante a qual os militares brasileiros tentavam se opor à *pedantaria literária e à capoeiragem política do bacharelismo*, claramente mais aceitas pela sociedade brasileira, bem inclinada à assimilação das manifestações estetizantes. O Positivismo fora então valorizado no meio militar como ideologia científica, na linha de Benjamin Constant. Uma adoção heterodoxa, aos olhos do Apostolado.⁹ Segundo se pode deduzir do relato de Miguel Lemos do seu encontro com Benjamin Constant depois de proclamada a República, o fato equívaleu a uma reconciliação.¹⁰ O diretor da Igreja chegou a *lamentar o tom um pouco hostil, aliás muito legítimo na situação em que nos achávamos então, de algumas frases que hoje nos pareceriam ferir a veneração que devemos ao fundador da nossa república, apesar das divergências que ainda subsistem.*¹¹

O modelo positivista

É interessante observar a grande semelhança existente entre a proposta que o Apostolado fazia na *Nona Circular Anual*, para uma organização ditatorial da República, e a *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul*, de autoria de Júlio de Castilhos.¹² Eis o teor da proposta do Apostolado: 1) conservação da ditadura republicana surgida a 15 de Novembro; 2) o regime parlamentar abolido, o governo mandaria elaborar, sob sua direção, uma constituição que seria submetida ao livre exame do público; 3) este projeto constitucional seria em seguida apresentado à aprovação plebiscitária dos cidadãos, ou das municipalidades de toda a república; 4) a nova constituição deveria combinar o princípio da ditadura republicana com a mais completa liberdade espiritual. Tal combinação ficaria assegurada do modo seguinte: a) a perpetuidade da função ditatorial, acumulando o poder executivo, compreendendo nesta o poder judiciário, com o poder legislativo, e transmissão do poder a um sucessor livremente eleito pelo ditador, sob a sanção da opinião pública convenientemente consultada; b) separação da igreja do estado, supressão do ensino oficial, salvo a instrução primária, plena liberdade de reunião e de discussão, sob a única condição da assinatura dos escritores, e liberdade completa profissional mediante a abolição de todos os privilégios científicos, técnicos e industriais; c) uma única assembléia, eleita por escrutínio às claras e exclusivamente destinada a votar o imposto e a fiscalizar as despesas; 5) a situação material

adquirida pelos funcionários, quer civis, quer militares, cujos cargos oficiais fossem suprimidos, seria salvaguardada.¹³

Essa proposta ditatorial, cujos pontos altos eram a supressão do parlamentarismo e a concentração de funções no Executivo, reproduzia o modelo proposto por Comte no seu *Sistema de Política Positiva*.¹⁴ O próprio Miguel Lemos encarregou-se de salientar a semelhança entre a Constituição Castilhistas e o modelo proposto pelo Apostolado.¹⁵ Na conclusão deste item ressaltaremos as diferenças entre os modelos ditatoriais castilhistas e positivista ortodoxo.

Críticas ao governo provisório

Três críticas formulou o Apostolado ao Governo Provisório na *Nona Circular Anual*: a restrição à liberdade de imprensa, a oposição do Governo ao corte do subsídio à Igreja Católica do Maranhão, decretado pelo Governador desse Estado e ao decreto de 14 de dezembro de 1889, que dispunha a naturalização tácita dos estrangeiros que se achavam no Brasil no dia da queda do Segundo Reinado. Com relação à primeira crítica, a posição do Apostolado era de reivindicar a permanência do Governo Provisório dentro da mais pura ortodoxia comteana, exigindo a liberdade de expressão, que, segundo os ensinamentos do Mestre, corresponderia nortear e disciplinar não ao Estado, mas à Igreja Positivista. Ora, o Governo Provisório tinha tomado medidas cautelares, visando a controlar informações veiculadas pela imprensa, que estivessem dirigidas a perturbar a ordem e incitar à rebelião. O diretor do Apostolado frisava que *A República precisa, sem dúvida, para a sua defesa própria, de castigar sem piedade os conspiradores e os perturbadores da ordem material, mas cumpra-lhe respeitar em sua máxima plenitude a livre manifestação de qualquer opinião, limitando-se a punir toda tentativa explícita de revolta civil ou militar (...). As declarações, porém, do Sr. Ministro do Exterior suprimem de fato a liberdade de imprensa; a semelhante abuso do poder e a semelhante erro político só podemos e só devemos opor o nosso protesto insuspeito, fazendo votos para que o governo retifique a interpretação formulada pelo Sr. Ministro do Exterior*.¹⁶

Quanto à segunda crítica, o Apostolado opôs-se à invalidação, pelo Governo Provisório, do decreto do Governador do Maranhão que extinguiu o subsídio à Igreja Católica nesse Estado, em consequência do regime de separação entre os dois poderes. O Apostolado frisava a respeito que *A União Federal não deve ter nenhuma Igreja como instituição federal. Mas não pode ser abuso de poder material, sem comprometer a união fraterna e, portanto livre dos estados, deixar de respeitar a autonomia de cada estado para subvencionar ou não qualquer igreja*.¹⁷ Em relação ao decreto que dispunha a naturalização dos estrangeiros que se encontravam no Brasil quando da queda do Império, o Apostolado rejeitava essa iniciativa do Governo Provisório, por considerá-la atentatória contra a unidade orgânica da sociedade brasileira.¹⁸

Influência no governo provisório

Foi realmente limitada a influência do Apostolado Positivista no Governo Provisório, como é testemunhado pela própria direção do Apostolado e pela crítica histórica. A presença da Igreja Positivista no Governo Provisório deu-se através do Ministro da

Agricultura, Demétrio Ribeiro (1855-1931). *Através desse ministro - frisa Antônio Paim – o Apostolado logrou encaminhar e ver aprovadas diversas proposições, algumas de menor alcance - o desenho da bandeira, a forma de saudação nos documentos oficiais etc. E mais outras de grandes conseqüências, como é o caso da separação da Igreja do Estado que, se bem correspondesse a uma aspiração real da intelectualidade e de significativas parcelas das correntes políticas, deve ser creditada à iniciativa positivista. Tais eventos serviram para exagerar a influência do Apostolado no novo regime.*¹⁹ Miguel Lemos, na *Nona Circular Anual*, salientava a limitação da influência do Apostolado no Governo Provisório, afirmando que esta ocorreu durante os dois primeiros meses da nossa República,²⁰ o que levou Cruz Costa (1904-1978) a escrever na sua *Contribuição à história das idéias no Brasil*²¹ que foram esses (dois meses) que lhe granjearam a fama inexata de haver o positivismo criado a República no Brasil. Em síntese, a influência do Apostolado durante o Governo Provisório limitou-se à aplicação dogmática de algumas teses do comtismo à situação republicana, sem que os diretores do Apostolado tivessem feito uma análise amadurecida da nova conjuntura, o que teria suposto, aliás, a ruptura com o limitado esquema repetitivo da ortodoxia positivista.

Notas

1. Paim (Antonio), *O Apostolado Positivista e a República*, op. cit., Introd., p. VII.
2. Lemos (Miguel), *O Apostolado Positivista no Brasil - Nona Circular Anual* (Rio de Janeiro, maio de 1891) in: *O Apostolado Positivista e a República*, p. 37-54.
3. *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 37.
4. Paim, op. cit., p. 7.
5. Lemos (Miguel), *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 39.
6. Lemos (Miguel), *idem*, apud Paim, op. cit., *ibid*.
7. Lemos (Miguel), *idem*, apud Paim, op. cit., p. 39.
8. Cf. Paim (Antônio) *A querela do estatismo*, 1ª edição, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1978, pp. 34-40. 9. Cf. Mercadante (Paulo), *Militares & Cívicos: a ética e o compromisso*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978, cap. V *A estrutura militar e a ética absoluta*, pp. 51-59.
10. Cf. Lemos (Miguel), *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 45. (*O Apostolado Positivista e a República*).
11. Lemos (Miguel) *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 45.
12. Cf. nosso livro *Castilhismo, uma filosofia da República*, 1ª edição, op. cit., pp. 73-117.
13. *Nona Circular Anual*, apud Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, op. cit., pp. 46. 14. Cf. Comte (Auguste), *La Science Sociale* (Presentation et Intr. de Angele Kremer Marieti), Paris, Gallimard, 1972.
15. Cf. Lagarrigue (Jorge), *La dictature républicaine d'après A. Comte*, Rio de Janeiro, Tip. Augusto Comte, 1937. Neste opúsculo é publicado um artigo de Miguel Lemos, com o mesmo título, em que o diretor do Apostolado salienta as semelhanças entre a Constituição castilhista e o modelo proposto pelo Apostolado.
16. Lemos (Miguel), *Nona Circular Anual*, apud Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., p. 47.
17. Mendes (Raimundo Teixeira), *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 54.
18. Cf. Lemos (Miguel), *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 55.
19. Paim (Antônio), *O Apostolado Positivista e a República*, ed. cit., Introd. p. 7.
20. Lemos (Miguel) *Nona Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 41.
21. Rio de Janeiro, José Olympio, 1956, p. 245, citado por Paim, op. cit., p. 7.

9. A Constituição Republicana de 1891 e o Apostolado Positivista

A inspiração no dogma comteano é o ponto que ressalta nos seguintes documentos do Apostolado Positivista produzidos em 1890 e 1891; *Décima Circular Anual* redigida por Miguel Lemos, ¹ *Bases de uma constituição ditatorial, federativa para a República brasileira*, ² *Representação enviada ao Congresso Nacional propondo modificações no projeto de Constituição apresentado pelo Governo* ³ e *Undécima Circular Anual*. ⁴

Segundo frisavam Miguel Lemos e Teixeira Mendes, para a elaboração das *Bases de uma constituição política ditatorial federativa para a República Brasileira* eles inspiraram-se na obra de Comte posterior a 1848. A respeito, salientavam os diretores do Apostolado que *a fim de completar e desenvolver as indicações urgentes (...), o Sr. Mendes e eu publicávamos um esboço de Constituição. Neste trabalho procuramos aproveitar todas as idéias de Augusto Comte sobre a organização política adequada à fase inicial da transição moderna, e que se acham principalmente consignadas no 5º capítulo da Política Positiva, no Apelo aos Conservadores, nos projetos constitucionais elaborados, sob sua inspiração, de 1848 a 1850, pela Sociedade Positivista de Paris, nas Circulares Anuais, e, finalmente, nas cartas escritas aos seus discípulos até agora publicadas. Nos esforçamos por interpretar fielmente os ensinamentos do nosso Mestre, introduzindo as modificações exigidas pela situação brasileira e pela forma federativa que, à vista do modo por que se havia operado a transformação republicana, se impunha fatalmente.* ⁵

A *Representação* também estava animada pelo mais puro comtismo, ao propor ao Congresso Nacional uma série de modificações que visavam *sobretudo a consolidar a autonomia local dos Estados, a completar a liberdade espiritual e a estabelecer a liberdade industrial e profissional.* ⁶ Os diretores do Apostolado frisavam que nesse documento renunciariam à *esperança de fazer adotar desde já a organização ditatorial sistematizada pelo nosso Mestre, porque ela repugnava aos preconceitos democráticos da maioria dos chefes políticos; daí porque eles concentraram os seus esforços em fazer aprovar pela Constituinte tudo quanto, ao nosso ver, servisse para fundar em nossa pátria o regime da mais ampla liberdade, sob qualquer aspecto. Neste empenho éramos diretamente auxiliados por um certo número de congressistas que perfilharam e subscreveram as nossas emendas.* ⁷

Analisemos os aspectos principais das *Bases*. Encontramos, em primeiro lugar, uma classificação *sui generis* dos Estados brasileiros, de acordo com as esdrúxulas categorias utilizadas por Comte no seu *Sistema de Política Positiva*. Miguel Lemos e Teixeira Mendes consideravam o Brasil dividido em: *I - Os Estados Ocidentais Brasileiros sistematicamente confederados e que provêm da fusão do elemento europeu com o elemento africano e o americano aborígine. II - Os Estados Americanos Brasileiros empiricamente confederados, constituídos pelas hordas fetichistas esparsas pelo território de toda a República.* ⁸

Dois elementos saltam à vista nas *Bases*: a centralização de funções no Executivo, convertido em *Ditador Central* e o enfraquecimento do Poder Federal em benefício dos Estados. O que o Apostolado pretendia, de forma implícita, era a divisão do país nas pequenas pátrias propostas por Comte. A federação desses pequenos Estados era de dois tipos: a dos Estados Americanos Brasileiros, que ficava reduzida à *manutenção das relações amistosas hoje reconhecidas como um dever entre nações distintas e simpáticas, por um lado; a fim de garantir-lhes a proteção do Governo Federal contra qualquer violência;* ⁹ o segundo tipo correspondia à federação dos Estados Ocidentais Brasileiros, identificada vagamente como de

caráter sistemático, sem que os autores do projeto chegassem a explicar em que consistia essa qualidade. A única certeza que se desprendia da proposta do Apostolado era a tentativa de impor um federalismo exagerado, que na prática equivalia ao esfacelamento do Estado Brasileiro. Eis a forma em que os diretores do Apostolado propunham essa decomposição do território nacional: *Art. 2º O território da República ficará dividido em tantos Estados quantas eram as antigas Províncias, cada um dos quais se poderá decompor por sua vez segundo as regras seguintes: I - Para a formação de um novo Estado será preciso que a cidade, cabeça do município que pretende erigir-se em Estado, ou cabeça do município mais importante, dos que pretendem formar o novo Estado, esteja em condições materiais de prover a todos os serviços indispensáveis a uma existência autônoma. II - A iniciativa neste assunto competirá à autoridade municipal correspondente.*¹⁰

O elo que conduzia todo o raciocínio das **Bases** era aqui unicamente a fidelidade à doutrina de Comte, que tinha previsto com minúcia de detalhes (por exemplo, indicando uma população de até 3 milhões de habitantes) a decomposição da França em pequenas unidades políticas organizadas ditatorialmente e que permitissem o trabalho de pregação da Igreja Positivista. Uma vez regeneradas assim essas pequenas pátrias, poder-se-ia proceder, segundo Comte, à organização da grande *República Ocidental*, verdadeira *família de elite* que teria como missão transformar o resto da humanidade, mediante a expansão do culto ao *Grande Ser*, na religião comteana. A respeito, Comte frisava que *esta família de elite abrange, ao redor do centro francês, de um lado a Alemanha e a Inglaterra com os seus anexos naturais, de outro lado a Itália e a Espanha. Tal é, segundo a sã teoria histórica, a extensão necessária da tarefa espiritual que a Sociedade Positivista acaba hoje de esboçar, adaptando-se sempre às conveniências reais de cada nacionalidade.*¹¹

Júlio de Castilhos, que participou do Congresso Constituinte da República como integrante da bancada sul-rio-grandense, teve oportunidade de testar no seio dessa assembléia o projeto autocrático que acalentava, semelhante em muitos aspectos ao elaborado pelos membros do Apostolado. Contudo, a diferença fundamental do projeto castilhista consistia no seu realismo político. O sentido que Castilhos daria a federalismo exacerbado que defendeu na Constituinte, não seria o da fidelidade aos ensinamentos de Comte. Como frisamos em estudo recente, a idéia de Castilhos era clara: *fortalecer os Estados-Membros em detrimento da União. Este fortalecimento, sem dúvida, correspondia à necessidade de afirmação de sua política autocrática no Rio Grande do Sul, cada vez mais ameaçada por uma intervenção federal.*¹²

Quanto à centralização de funções no Executivo, transformado em Ditador Central, existe realmente muita semelhança entre as **Bases** e a **Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul**¹³ elaborada por Júlio de Castilhos. Se levarmos em consideração que a Assembléia Constituinte da República reuniu-se no Rio entre novembro de 1890 e fevereiro de 1891 e que Castilhos elaborou a Constituição sul-rio-grandense entre fevereiro e abril de 1891, podemos concluir com certeza que utilizou as **Bases** apresentadas pelo Apostolado durante a Constituinte, como arquétipo inspirador. Daí as semelhanças tão grandes no que respeita à concentração de funções no Executivo, bem como à criação da Assembléia puramente orçamentária e à substituição do regime de liberdades do constitucionalismo liberal pelo título positivista de *garantias de ordem e progresso* na União ou no Estado.

O título IV das **Bases** estava dedicado a explicitar as funções do Ditador Central, que iam desde *a decretação das medidas que forem da competência do Governo Federal* até à nomeação de cônsules, à direção de negociações com governos estrangeiros, e à concessão de

recompensas honoríficas (aparece clara aqui a inspiração de Comte na Constituição napoleônica de 1802, verdadeiro monumento ao absolutismo, que foi bravamente criticada pelos liberais doutrinários e seus predecessores, como Jacques Necker ou Benjamin Constant de Rebecque, por exemplo). No título IV estabeleciam-se quatro ministérios para que assessorassem ao Ditador Central e que dever-se-iam reduzir posteriormente a dois: exterior e interior. Ficava abolido o Ministério da Instrução Pública, função que corresponderia ao Apostolado Positivista. No título VI tratava-se do processo a seguir na decretação das leis e que inspirou o Capítulo VI da Constituição castilhistas. O texto das **Bases** neste ponto era do seguinte teor: *Art. 21º - Antes de promulgar uma lei qualquer, o ditador fará publicar o respectivo projeto acompanhado de uma exposição de motivos. Findo o prazo de três meses, após o projeto ter chegado ao conhecimento dos pontos mais remotos da República, serão transmitidas ao ditador pelas autoridades locais todas as observações ou representações formuladas por qualquer habitante da República. Tomando em consideração essas emendas, o ditador manterá o projeto ou formulará novo.*¹⁴ O título VII das **Bases** estabelecia a Assembléia orçamentária e adotava o voto às claras, *escrevendo o eleitor em um livro e diante do seu nome, o nome do votado.* Castilhos estabeleceria o mesmo na Constituição gaúcha.

Analisemos rapidamente os principais aspectos da **Representação** enviada ao Congresso Nacional pelo Apostolado Positivista, propondo modificações no projeto de Constituição apresentado pelo Governo. Já neste documento sobressai o aspecto religioso. A finalidade da proposta constitucional feita pelo Apostolado é definida assim: *Instituir a plena liberdade espiritual de modo a permitir que surja e se propague entre nós a doutrina, seja ela qual for, destinada a pôr termo à anarquia moderna.* Contudo, um pouco mais adiante indicava-se qual a doutrina salvadora: *a religião universal comteana que se implantaria mediante o ascendente do amor social, esclarecido pela fé científica, dirigindo a atividade industrial.*¹⁵ Segundo os diretores do Apostolado, o governo deveria suprimir o ensino oficial e só estabelecê-lo de novo quando o conteúdo a ser transmitido fosse o positivismo ortodoxo.¹⁶ *A Religião da Humanidade será o substituto glorioso do Catolicismo.* A respeito, frisavam Miguel Lemos e Teixeira Mendes: *O Catolicismo como força social está tão morto na alma nacional como a monarquia, e se já não desapareceu como esta, é porque ainda não surgiu o sacerdócio científico que deve receber a gloriosa herança dos Hildebrandos, dos São Bernardos, dos Bossuetes e mesmo dos Santos Ignacios de Loyola.*¹⁷ A **Representação** do Apostolado termina com uma longa citação de Comte, na qual o filósofo explica que as pequenas pátrias são necessárias para o controle social por parte da Religião da Humanidade.¹⁸

O Apostolado Positivista tinha voltado as costas ao movimento republicano que derrubou a monarquia. Tornou a se afastar da realidade quando o Marechal Deodoro desfechou o golpe de Estado de 3 de novembro de 1891, que fechou o Congresso e que converteu o Executivo no Ditador Central tão apregoado pela Igreja Positivista durante a Assembléia Constituinte. O ponto mais criticado pelo Apostolado na ditadura de Deodoro era a *supressão da liberdade, sem que nenhum motivo verdadeiro de interesse público legitimasse tão extrema medida.*¹⁹ A ditadura tornara-se insuportável à direção do Apostolado, porquanto não surgida do seio dele. Mas Teixeira Mendes e Miguel Lemos não podiam aspirar a tanto. Outra corrente de inspiração positivista, o Castilhismo, encarregar-se-ia de fazer essa síntese.

Notas

1. Transcrita de *O Apostolado Positivista no Brasil - Décima Circular Anual (ano de 1890)*, Rio de Janeiro, 1892, pp. 13/34 e 51/53, apud Paim, *O Apostolado Positivista e a República*, op. cit., pp. 55/74.
2. De autoria de Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, 2a edição. Rio de Janeiro, 1934, 19 p. transcrita por A. Paim in: op. cit., pp. 74/86. Referir-nos-emos a esse documento com o título de *Bases*.
3. De autoria de M. Lemos e R. Teixeira Mendes, 2a edição, Rio de Janeiro, 1935, 27 p., transcrita por A. Paim, op. cit., pp. 87/104. Referir-nos-emos a esse documento com o título de *Representação*.
4. M. Lemos, *O Apostolado Positivista Brasileiro - Undécima Circular Anual (Ano de 1891)*, Rio de Janeiro dezembro de 1892, pp. 25/33, transcrita por Paim, op. cit., pp. 105/108.
5. *Décima Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 55.
6. *Décima Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 56.
7. *Décima Circular Anual*, apud Paim, op. cit., p. 56.
8. *Bases*, tít. I, apud Paim, op. cit., p. 77
9. *Bases*, tít. I, apud Paim, op. cit., p. 77.
10. *Bases*, tít. I, apud Paim, op. cit. p. 77. Na *Representação*, M. Lemos e T Mendes frisavam, a respeito das pequenas pátrias, *que as leis naturais da sociedade demonstram, segundo Augusto Comte, que as pátrias verdadeiramente livres não podem compor se de mais de um a três milhões de habitantes na taxa média de 60 habitantes por quilômetro quadrado* (apud Paim, op. cit., pp. 87/88).
11. Comte (Auguste), *Le fondateur de la Société Positiviste à quiconque désire de s'y incorporer (1848)*, in: *Du Pouvoir Spirituel*, op. cit., p. 339.
12. *Castilhismo: uma filosofia da República*. Segunda edição. (Apresentação de A. Paim). Brasília, Senado Federal, 2000, p. 56.
13. Cf. Castilhos (Júlio de), Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul in: *A Filosofia Política Positivista*, vol. I (apresentação de Celina Junqueira, Introd. de Antônio Paim), Rio de Janeiro Documentário: Pontifícia Universidade Católica: Conselho Federal de Cultura, 1979, pp. 30/46.
14. *Bases*, apud Paim, op. cit., p. 81.
15. *Representação*, apud Paim, op. cit., p. 90.
16. *Representação*, apud Paim, op. cit., p. 90.
17. *Representação*, apud Paim, op. cit., p. 97.
18. *Representação* apud Paim, op. cit., p. 99.
19. Apostolado Positivista, *Undécima Circular Anual (ano de 1891)*. Rio de Janeiro, dezembro de 1892, pp. 25/33, apud Paim, op. cit., p. 106.

10. Perfil de Augusto Comte segundo Henri Gouhier (na *Introduction às Oeuvres choisies d'Auguste Comte*, Paris, Aubier, 1943, pg. 13)

Augusto Comte (1798-1857), frisa Gouhier, foi muito mais um reformador social do que um filósofo. Isto é válido embora tivesse tentado se apresentar como defensor do projeto de constituir as ciências morais de modo tão rigoroso quanto as ciências naturais, acalentado por muitos de seus predecessores e contemporâneos. A peculiaridade de sua doutrina consistiu no fato de que recusava o caminho da investigação introspectiva, empreendido por Maine de Biran (1766-1824), preferindo o da exterioridade a partir do postulado de que o espírito humano estaria, por sua própria natureza, obrigado a passar sucessiva e necessariamente por três estados teóricos: o teológico (ou fictício); o metafísico (ou abstrato) e o científico (ou positivo). Comte entendia que a síntese da objetividade se completaria pela síntese subjetiva.

O positivismo pretende ser, antes de mais nada, uma filosofia das ciências, recusando, simultaneamente, a inquirição ontológica e a inquirição epistemológica. Trata-se, na aparência, de erigir um tipo de saber segundo procedimentos análogos aos empregados pelas ciências, mas sem se dar conta da mudança de plano, isto é, ignorando o caráter totalizante da síntese pretendida. O postulado dos três estados, que escapa a qualquer tipo de verificação, asseguraria uma ordenação do saber apto a sustentar-se pela simples coerência lógica.

O primeiro nível acha-se expresso nos seguintes termos na primeira lição do *Curso de Filosofia Positiva*: *Assim, para citar o exemplo mais admirável, diremos que os fenômenos gerais do universo são explicados, enquanto o possam ser, pela lei da gravitação newtoniana, porque, de um lado, esta bela teoria nos mostra toda a imensa variedade dos fatos astronômicos como um único e mesmo fato encarado sob diversos pontos de vista... enquanto, de outro lado, este fato geral nos é apresentado como simples extensão de um fenômeno que nos é eminentemente familiar e que, por isso mesmo, encaramos como perfeitamente conhecido: o peso dos corpos na superfície da terra. Quanto a determinar o que são em si mesmos esta atração e este peso, quais são suas causas, trata-se de questões que encaramos como insolúveis, que não são mais do domínio da filosofia e que abandonamos com razão à imaginação dos teólogos ou às sutilezas dos metafísicos.*

O segundo momento consiste em supor que o real esgotar-se-ia em seis ciências: matemática, astronomia, física, química, fisiologia e física social, sendo esta última obra do próprio Comte. Sua significação no conjunto do sistema é definida do seguinte modo por Henri Gouhier: *Quando o estudo dos fenômenos sociais torna-se positivo, produz-se na história do espírito um progresso de caráter novo e único: a sexta ciência fundamental entra no terceiro estado e, como não há sétima ciência fundamental nem quarto estado, isto quer dizer que doravante o saber é inteiramente positivo, que todas as ciências particulares participam do mesmo espírito, que a inteligência encontrou sua unidade e pode exprimi-la numa filosofia. Quando a última ciência chega ao último estado, não se trata apenas do aparecimento de uma ciência nova; o nascimento da sociologia tem uma importância de que não poderiam dispor a biologia ou a física: significa que não há mais nenhum refúgio no universo para os deuses e suas imagens metafísicas.* (Gouhier, *Introdução às Oeuvres Choisies d'Auguste Comte*, Paris, Aubier, 1943, p. 13).

O fato de que as ciências se tivessem desinteressado dos problemas de ordem ontológica advém de sua índole operativa, ao contrário do saber de tipo especulativo representado pela metafísica. Desse modo, para ser coerente, a nova doutrina criada por Comte teria que dar o passo subsequente e transformar-se num modelo de ação política, justamente o que denominaria de política positiva. Nesse nível da meditação é que se torna flagrante a mudança de plano indicada de início. A política positiva corresponderia ao novo estágio da evolução social. O problema não consiste em promover uma especulação, seja sobre o melhor governo possível, seja acerca do fundamento absoluto do poder. A organização social subordina-se ao *estado da civilização*, isto é, num mundo em que Deus não desempenha qualquer papel, não cabe discutir sobre o direito divino. Nem tampouco sobre a soberania popular quando a política se transforma num assunto de competência. O positivismo deve, pois, ter como escopo a implantação de uma nova ordem social. Coloca-se, portanto, a seguinte questão: *Para que um novo sistema social se estabeleça, não basta que haja sido concebido convenientemente, é necessário ainda que a massa da sociedade apaixone-se por constituí-lo.*

Ocorre entretanto que *não se apaixona jamais a massa dos homens por um sistema qualquer provando-lhes que corresponde àquele cujo estabelecimento foi preparado pela marcha da civilização desde sua origem e que ela convida hoje a dirigir a sociedade.* Semelhante prova acha-se ao alcance de *pequeno número de espíritos e exige mesmo de sua parte uma cadeia muito longa de operações para que possa apaixoná-los* (Comte, *Système de Politique Positive*, p. 135/138. Apud. Gouhier, obra cit. p. 25). Neste momento é que se coloca o denominado problema da *síntese subjetiva*, isto é, o coroamento do sistema pela chamada religião da humanidade, que muitos positivistas recusaram como contrária ao espírito da doutrina.

A necessidade de uma síntese subjetiva a que caberia, em última instância, sustentar a síntese objetiva anteriormente proposta resulta, segundo Henri Gouhier, do seguinte: *Não há unidade perfeita sobre o plano objetivo: cada uma das ciências fundamentais é um feixe de leis que talvez se aproxime de uma lei superior, que as unifique, mas sem alcançá-la; com mais forte razão é inútil procurar o axioma universal que sustentaria todas as leis do universo. Augusto Comte, além disto, elabora uma filosofia do espírito e não uma filosofia da natureza. Se nos oferece um sistema, não será um sistema do mundo. Ora, a filosofia do espírito que conhece não faculta senão uma unidade metodológica: as seis ciências fundamentais somente se ligam entre si por sua participação no próprio espírito positivo e suas conexões técnicas. A filosofia do espírito religioso as introduz na unidade de um fim e tão somente esta finalidade tem a virtude de elevar o positivismo à dignidade de sistema"* (Gouhier, *Introdução* cit., p. 30).

A posteridade discutiu sobretudo se do desenvolvimento das ciências particulares deveria resultar uma síntese, segundo supunham as correntes cientificistas do século XIX (positivismo, evolucionismo, monismo, etc.), chegando-se ao entendimento de que o procedimento científico, que estabelece limites rigorosos à sua inquirição, impede de pronto semelhante pretensão. E quanto à filosofia das ciências não passa, segundo o lema neokantiano, de um tipo de saber que não aumenta o conhecimento científico (experimental), em suma, nada acrescenta ao saber de índole operativa. A aplicação de tais métodos ao plano da criação humana ocorre sempre nos mesmos marcos, eliminando-se o que Max Weber denominou de *interpretação axiológica*, renunciando-se às totalidades e buscando introduzir a medida, que é o processo de objetivação científica por excelência.

O Comtismo não é entretanto uma simples filosofia das ciências, na forma como a entenderam as correntes científicas do século XIX. A proposta efetivada por Comte é uma espécie de artifício da razão, no sentido hegeliano do termo, isto é, o expediente a que recorre quem se supõe colocado acima e fora do processo real, com vistas à reforma da sociedade. Augusto Comte viveu no clima cultural que apreciava de forma inteiramente negativa a Revolução Francesa, diante de seu desfecho napoleônico e dos sofrimentos e perdas que ocasionou ao país. Sonhava, por isso mesmo, com o regime que pudesse conciliar ordem e progresso. O fato de que tivesse pretendido dar uma fundamentação filosófica à reforma almejada decorre de seu desconhecimento dos limites e pressupostos de semelhante inquirição. É o próprio Comte quem o confessa ao escrever, em 1842: *Jamais li, em nenhuma língua, nem Vico, nem Kant, nem Herder, nem Hegel, etc.; somente conheço suas diversas obras através de algumas relações indiretas e de certos resumos demasiado insuficientes. Quaisquer que possam ser os inconvenientes dessa negligência voluntária, estou convencido de que muito contribuiu para a pureza e a harmonia de minha filosofia social.* (Prefácio Pessoal ao **Curso de Filosofia Positiva**. Apud Gouhier, Antologia cit., p. 170).

CAPÍTULO III – O CASTILHISMO

1. Júlio de Castilhos

O Castilhismo foi amplamente estudado por nós na obra intitulada *Castilhismo: uma Filosofia da República*, que teve duas edições: a primeira, em Porto Alegre, em co-edição da Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes e da Universidade de Caxias do Sul, em 1980 (160 págs.) e a segunda, em Brasília, em edição do Senado Federal, em 2000 (294 págs.) tendo sido esta última edição acrescida de estudos novos sobre a segunda geração Castilhistas e o Estado Novo. Contou esta edição, outrossim, com apresentação de Antônio Paim (págs. 11 a 20). O presente estudo constitui uma síntese dos aspectos marcantes do Castilhismo e tem como base as duas edições mencionadas.

Júlio de Castilhos (1860-1903) deu origem à corrente política denominada *Castilhismo*, cujas características fundamentais estudaremos no decorrer deste capítulo. No presente item, o mais extenso da primeira parte, porquanto dedicado ao fundador do dessa corrente teórico-política, faremos uma análise da vida e das principais idéias do líder gaúcho, a fim de mostrar de que forma estas foram surgindo no decorrer da sua ação política, no Rio Grande do Sul. Nos itens 2 a 4 faremos uma exposição semelhante em relação aos principais seguidores de Júlio de Castilhos: Borges de Medeiros (1864-1961), Pinheiro Machado (1851-1915) e Getúlio Vargas (1883-1954). Em todos eles salienta-se um fato essencial para a compreensão do *Castilhismo*: a formação na mentalidade positivista, no contexto de uma visão autocrática da República. O estudo biográfico sobre as principais figuras do *Castilhismo* é essencial. Essa corrente não foi uma filosofia abstrata. Fundamentalmente foi uma obra política, que se materializou em instituições. Portanto, no agir político dos principais castilhistas e no estudo das leis e instituições que ensejaram, é que deve-se procurar a essência dessa concepção política.

Síntese biográfico-política

Júlio de Castilhos nasceu na fazenda da Reserva, Rio Grande do Sul. A sua vida pode ser analisada em três períodos: 1) formação e atividades políticas anteriores ao desempenho do cargo de Presidente do Rio Grande do Sul (1860-1891); 2) período entre a ascensão ao poder e o término legal do mandato de Castilhos (1891-1898); 3) período entre o fim do mandato presidencial e a morte (1898-1903). Para o nosso propósito de ilustrar a formação do *Castilhismo*, centraremos a atenção nos dois últimos períodos, fazendo alguma referência ao primeiro, no que diz respeito à estruturação do pensamento positivista na mentalidade do jovem líder gaúcho.

Ambiente universitário

Em 1877 Castilhos ingressou na Academia de Direito de São Paulo. Em 1877, iniciou a publicação de um jornal universitário, *A Evolução*, junto com o futuro cunhado Assis Brasil e Pereira da Costa, ambos rio-grandenses. O ambiente da época, em São Paulo, era bastante agitado. Apesar do conservadorismo do sistema de ensino superior do Império, os

estudantes que entravam nas faculdades de São Paulo e Recife abriam-se às novas correntes de pensamento; encontravam eco entre eles as idéias do materialismo vulgar e do positivismo. Era tema de atualidade o reformismo social e político. No Brasil, a questão religiosa abriu uma brecha entre os bispos e o poder civil, assim como entre a Maçonaria e a Igreja, estimulando, desta forma, a difusão do agnosticismo e do ateísmo. A corrente antiescravista fortalecia-se cada vez mais e punha em perigo a estrutura patrimonial-tradicional da economia agrária. A propaganda republicana aumentava à proporção que o Império envelhecia. Nas pensões e repúblicas de estudantes, conheciam-se autores como Littré, Gambetta, Laffitte, Castelar etc. Não raro aconteciam fortes discussões entre católicos e livres-pensadores. Os poetas acadêmicos tinham iniciado a ruptura com a era romântica. Chegava a vez do parnasianismo. Junto com Castilhos ingressaram na Faculdade de São Paulo espíritos brilhantes, como Manoel Inácio Carvalho de Mendonça, posteriormente notável jurista de inspiração positivista; o poeta Teófilo Dias, Eduardo Prado e Valentim Magalhães Junior.¹ A nota característica desta época é o despertar do sentido crítico, que teve seus antecedentes na crítica ao ecletismo, realizada no contexto do que Sílvio Romero chamou *um bando de idéias novas, que se projetou sobre a cultura brasileira de todos os pontos do horizonte*.² Convém salientar que neste período se situa a fundação, no Rio de Janeiro, da Sociedade Positivista. Surgiram as primeiras obras daqueles que mais tarde seriam, respectivamente, os chefes da Igreja Positivista e o iniciador do chamado Positivismo Ilustrado: Miguel Lemos, Teixeira Mendes e Pereira Barreto.

Dentro de tal contexto podemos explicar o sucesso que obtiveram no meio estudantil as novas correntes de pensamento, entre as quais sobressaía, como vimos, o positivismo. Manoel Inácio Carvalho de Mendonça caracteriza assim a atração que esta filosofia exercia no ambiente universitário:³ *A cultura positiva fornecia à mocidade republicana uma base sólida e demonstrável para suas crenças políticas. Em todas as escolas superiores do país formava-se, paralelamente à ciência oficial, uma cultura independente, a que a mocidade se dedicava com ardor como base e medida de sua ação política na vida real. O Governo Imperial conservou-se estranho a todo esse movimento e não favorecia senão a entourage pendantocrática do ensino oficial.* Em 1881, aos 21 anos de idade, Castilhos bacharelou-se na Faculdade de Direito de São Paulo, e regressou a Porto Alegre. A partir do segundo semestre de 1880 dirigia a **República**, órgão acadêmico publicado em São Paulo, substituindo a Afonso Celso Júnior. Colaboravam na redação jovens que se tornariam ilustres, como Carvalho de Mendonça, Pedro Lessa, Augusto de Lima e Oscar Pederneiras. Por essa época o bacharel participou também do **Clube Vinte de Setembro**, cujos objetivos centrais, fixados pelos fundadores, os estudantes rio-grandenses da Faculdade de Direito de São Paulo, eram o estudo da Revolução Farroupilha e da história sul-rio-grandense. São frutos deste círculo a **História Popular de Rio Grande do Sul**, de Alcides Lima, e a **História da República Rio-Grandense**, de Assis Brasil, ambas publicadas em 1882.

Marco teórico

O Positivismo foi o marco teórico em que Castilhos formou sua personalidade autoritária, já ao tempo de estudante, em São Paulo. Na década de noventa começa a constituir-se e a ascender uma corrente política de inspiração positivista. A popularidade que teve no início deve ser atribuída a Benjamin Constant Botelho de Magalhães; porém, logo houve um deslocamento da mencionada corrente para o Rio Grande do Sul. Ser positivista

nessa época era, como dizia José Veríssimo, ⁴ *uma boa recomendação*. Convém salientar que nesse tempo muitos analistas caíram no erro de considerar os positivistas brasileiros *como autênticos donos de um fenômeno tão progressista como a República*, perdendo de vista o caráter conservador e retrógrado do pensamento de Comte em matéria de reforma social. Enquanto o ideal republicano tinha brotado, no seio do pensamento moderno, à luz da *Declaração dos Direitos do Homem*, de 1789, que inspirou a Revolução Francesa (tendo-se louvado nos ideais libertários anglo-americanos), enfatizando a igualdade política e social de todos os cidadãos e a consagração das liberdades, o ideal comteano, pelo contrário, era de índole medieval; sua finalidade consistia na implantação do regime sociocrático, *concebido à imagem do sistema político estruturado na Idade Média, correspondendo aproximadamente aos Estados Totalitários surgidos no século XX*. ⁵ Do ponto de vista político, diz Artur Orlando, ⁶ *o fundador do positivismo não se destaca senão pela sua antipatia às idéias e instituições liberais. (...) Ninguém ignora que Augusto Comte, além do desdém, que votava ao sistema representativo, considerava uma crise feliz o golpe de Estado, que substituiu a república ditatorial à república parlamentar. Augusto Comte esteve sempre disposto a endeusar os atos de absolutismo*.

Embora no começo Miguel Lemos se recusasse a considerar Castilhos como positivista, ⁷ deu-lhe, contudo, o seu apoio tácito. Na *Décima Oitava Circular Anual*, ⁸ vários anos depois, e quando o nome de Castilhos já era bastante conhecido em todo o Brasil, Miguel Lemos lhe reconhece uma *orientação positivista*, se bem que devida aos trabalhos do Apostolado. A identificação do próprio Castilhos e de alguns dos seus companheiros como positivistas é bastante precoce. Tal orientação já aparece, efetivamente, nos seus escritos estudantis de *A Evolução*. É de 5-9-1887 o seguinte artigo escrito por Castilhos e Demétrio Ribeiro em *A Federação* (órgão do Partido Republicano Histórico Gaúcho), de Porto Alegre, por ocasião do trigésimo aniversário da morte de Comte: *Quando se estuda a obra de Augusto Comte com o cuidado que nos impõem os grandes assuntos, não se sabe o que mais admirar: se a grandeza do seu coração, se a vastidão do seu gênio. Grande exemplo é, para os tempos que correm, a vida abnegada do fundador da religião demonstrada. Ao lado das vicissitudes inerentes à atitude regeneradora por ele assumida, estavam as seduções de uma vida cômoda e facilmente acessível desde o momento em que o lutador quisesse especular utilizando as suas excepcionais aptidões. Mas entre a ignomínia e o sacrifício ele não sabia hesitar. Em lugar de repoltriar-se em uma das cadeiras do ensino acadêmico à custa do abandono de suas opiniões, o filósofo preferiu a condenação e a perseguição da ciência oficial, silenciosa conspiradora contra tudo o que pode ferir-lhe a ignorância e o orgulho. É que, às esplendorosas irradiações do gênio, ao calor do sentimento ardoroso, Augusto Comte ligava uma inquebrantável moralidade. Nestas linhas rapidamente traçadas, mas diretamente inspiradas pelo positivismo, consagramos as nossas homenagens à memória do Grande Mestre, o primeiro entre os pensadores modernos*.

Contudo, três documentos diretamente escritos por Castilhos na maturidade da sua vida política constituem as provas mais explícitas de sua inspiração positivista: são eles, em primeiro lugar, a *Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul*, elaborada em 1891, e duas cartas: *À Devoção do Menino de Deus* e *Ao Diretor da Faculdade de Medicina e Farmácia, cidadão Dr. Protásio Alves*, escritas em 1900 e 1899 respectivamente. ⁹ Como mais adiante será abordada a mencionada Constituição, são examinados aqui somente os dois últimos documentos. Eles contêm, basicamente, cinco teses positivistas: a afirmação da religião como fator de ordem, a valoração da grandeza moral do catolicismo, por ter sido *a mais nobre, elevada e preciosa tentativa de uma Religião Universal* – sublinhado de Castilhos – *até a grande crise do século XVIII*, a completa separação do poder temporal com relação ao espiritual, a eliminação da ciência oficial e a necessidade de moralizar a política. Deparamos,

por último, com uma profissão de fé em Augusto Comte, a quem Castilhos chega até a chamar *Mestre dos Mestres*.

Rubens de Barcellos, por sua vez, afirma que: *Castilhos achou na meditação da obra de Comte, e na observação dos fatos históricos, a fórmula mais capaz de resolver, de um ponto de vista humano, o insanável problema político (...). Na impossibilidade de estabelecer a unidade dos espíritos, realizável unicamente pela força de aliciação espontânea de uma doutrina cientificamente demonstrável, buscou, num regime nela inspirado, os mais nobres deveres sociais, atenuar os males da crise política. Assim orientado, Castilhos resolveu o apremiante problema, criando um aparelho governativo capaz de garantir a ordem material pela robustez da autoridade civil (...). Compreendia haver instantes históricos em que o próprio interesse da Nação exige dos governantes que, abroquelados no seu foro íntimo, irreduzíveis na sua convicção, contrariem as paixões do momento para bem orientar o Estado e salvar a sociedade, turbada pelos embates do partidarismo.*

A atuação política de Castilhos entre 1881 e 1891, ano em que assumiu a Presidência do Rio Grande do Sul, foi vigorosa. As suas primeiras atividades políticas, em 1882, inscrevem-se no contexto da propaganda republicana, que o jovem bacharel realizou com o fervor de um apóstolo. Em 1883 redigiu, junto com Demétrio Ribeiro e Ramiro Barcellos, as **Bases do Programa dos Candidatos Republicanos**, que constituíram o elemento doutrinário central do Primeiro Congresso do Partido Republicano Rio-Grandense. As **Bases** visavam à eliminação gradual da monarquia. A fim de alcançar este objetivo, elas formulavam um programa de imediata aplicação, cujos itens fundamentais eram: descentralização provincial, mediante a eletividade dos presidentes e a perfeita discriminação da economia da Província em relação à do Império; descentralização municipal, com base na faculdade de os municípios resolverem, soberanamente, sobre as suas rendas; extinção do Poder Moderador e do Conselho de Estado; temporalidade do Senado; liberdade de ensino, considerado em seu destino político de dar a base intelectual para o cumprimento do dever social; neste campo pedia-se subordinação ao ideal do partido, que encarava o assunto da seguinte forma, inspirada nos ideais positivistas: *Ensine quem souber e quiser – e como puder*. Para a realização deste ideal educativo, as **Bases** julgavam necessárias as seguintes medidas: supressão dos privilégios, civis ou políticos, à classe dos diplomados; adoção provisória de um sistema de ensino integral *adaptado à transição atual e limitado pelos recursos do Tesouro Público, pelas idéias correspondentes e pela competência do pessoal docente*; as **Bases** pediam, também, a restrição do ensino oficial superior ao essencial para as profissões verdadeiramente úteis.

Outros fatos dignos de menção neste primeiro período da atividade política de Júlio de Castilhos são: a aparição do primeiro número de **A Federação** a 1º de janeiro de 1884; o jornal, cujo grande inspirador e guia foi sempre Castilhos, era o órgão do Partido Republicano Rio-Grandense. Outro fato importante foi a participação de Castilhos na campanha abolicionista (1884), bem como a sua radical contribuição à querela suscitada pela *questão militar* (1886). Comentando a atitude assumida por Castilhos frente à questão militar, Sérgio da Costa Franco diz que a tese sustentada pelo líder republicano, de que a Monarquia tentava desonrar o Exército através do autoritarismo do Ministro da Guerra, era falsa; porém, não deixava de ser ¹⁰ *útil aos fins da luta antidinástica. Exagerando a significação do incidente, levando às últimas conseqüências o exame da incompatibilidade surgida entre um ministro e dois oficiais superiores, para dar-lhe tintas de conflito absoluto entre a dignidade do Exército e o Império, buscava Castilhos forçar o pronunciamento da oficialidade contra o poder civil, agravar o dissídio, e, naturalmente, ampliar o círculo de militares aderentes à idéia republicana.*

Manifesto de *A Reserva*

Fato significativo desse período foi o manifesto de *A Reserva*, em março de 1889. Foi esse manifesto o pronunciamento oficial dos líderes do Partido Republicano Rio-Grandense que, reunidos na estância de Castilhos e sob a sua direção, decidiram planejar a radicalização da sua estratégia, aceitando a possibilidade da luta armada, levando em consideração a aproximação do Terceiro Reinado, aliada ao desgaste da Monarquia e à antipatia geral pelo Conde D'Eu. O manifesto assinado em *A Reserva* é do seguinte teor:

Reconhecendo a necessidade de organizar a oposição em qualquer terreno ao futuro reinado, que ameaça nossa Pátria com desgraças de toda ordem, e a necessidade de preparar elementos para, no momento oportuno, garantir o sucesso da Revolução, declaramos que temos nomeado nossos amigos José Gomes Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos, Ernesto Alves, Fernando Abbot, Assis Brasil, Ramiro Barcellos e Demétrio Ribeiro para que se consigam aqueles fins, empregando livremente os meios que escolherem. Nós juramos não nos deter diante de dificuldade alguma, a não ser o sacrifício inútil de nossos concidadãos. Excluída essa hipótese, só haveremos de parar diante da vitória ou da morte. Reserva, 21 de março de 1889. Cândido Pacheco de Castro, Joaquim Antônio da Silveira, Lauro Domingues Prates, Fernando Abbot, Ernesto Alves de Oliveira, José Gomes Pinheiro Machado, Vitorino Monteiro, Possidônio da Cunha, Homero Baptista, Manuel da Cunha Vasconcelos, J. F. de Assis Brasil, Salvador Pinheiro Machado, Júlio de Castilhos.

Deixa-se ver neste texto a inspiração castilhista presente na repulsa às soluções conciliatórias; na procura do poder a qualquer preço; no elitismo; em suma, no radicalismo. Posteriormente, Castilhos esclareceu, em *A Federação*,¹¹ que aquela reunião teve como finalidade *combinar a ação revolucionária contra o monarquismo* e que ele empenhara-se em *demonstrar a urgente necessidade da revolução armada, custasse o que custasse*. Ao ser proclamada a República, a 15 de novembro de 1889, Castilhos estava consciente de que a situação no Rio Grande dependia do apoio militar ao golpe dado na Capital. Auxiliado por Ramiro Barcellos, conseguiu a adesão do mais importante general da Província, o Marechal José Antônio Corrêa da Câmara, Visconde de Pelotas, antigo Senador do Império pelo Partido Liberal e a quem a causa da questão militar tinha afastado dos companheiros políticos, aproximando-o dos republicanos. Ao obter o apoio do Visconde, Castilhos e os republicanos asseguraram o domínio da situação. O Governo Central homologou Pelotas como Governador Provisório do Rio Grande do Sul e os republicanos ocuparam os cargos-chaves da administração. A vitória do movimento revolucionário no Rio Grande foi decisiva para a consolidação do Governo Provisório. Grande era a expectativa dos líderes da revolta no Rio pelo rumo que tomariam os acontecimentos no meio gaúcho, pois havia dúvidas quanto à posição dos poderosos contingentes militares acantonados no Rio Grande, que poderiam fazer regressar a revolução de 15 de novembro, caso se decidissem a favor do *status quo* monárquico. A atenção dada por Deodoro a Castilhos e seus correligionários durante os meses seguintes prova o reconhecimento do Governo Provisório para com os líderes republicanos gaúchos.

O Governo Provisório indicou Castilhos para o cargo de Secretário do Governo Estadual. Imediatamente, o novo secretário propôs a criação da Superintendência dos Negócios das Obras Públicas, para a qual nomeou-se o engenheiro Antão de Faria, e a criação da Secretaria da Fazenda, a cuja cabeça foi colocado Ramiro Barcellos, pouco tempo depois substituído, a fim de assumir a Embaixada brasileira em Montevideú. Castilhos deixou sua marca no *Ato n.º 31*, vigente no final de 1889, através do qual instituiu-se a Guarda Cívica,

com toda uma estruturação militar, em substituição à antiga *Força Policial da Província*. A Guarda Cívica converter-se-ia depois na Brigada Militar, utilizada por Castilhos para reprimir a insurreição federalista. Aparece também sua influência no *Ato Adicional de 21 de dezembro de 1889*,¹² que introduziu modificações na lei orçamentária para 1890, ao definir rumos para moralizar o serviço público e ao procurar modificar o sistema tributário, assim como criar um serviço estatístico e reduzir o pessoal da própria Secretaria do Estado. No mencionado *Ato* lê-se que *não se pode conceber a possibilidade de administrar um país sem dados estatísticos, pois que, sem eles, tudo é feito arbitrariamente, sem fundamento, sem critério e com grave prejuízo para o povo, que é a vítima dos atos levianos dos que governam sem doutrina e dos que administram por vagas inspirações, sem dados positivos em relação aos diversos ramos do serviço público*. Pode ser vista aqui, nitidamente, a preocupação positivista de *viver às claras*.

Radicalismo

A intransigência para com os seus adversários políticos foi, desde esta época, uma das notas características do comportamento de Castilhos. Ele definia assim a sua atitude perante a oposição: *A única coisa que resta aos nossos adversários é uma razoável e sincera penitência*. Costa Franco¹³ sintetiza muito bem a atitude de Castilhos perante seus opositores, quando diz que: *A orientação de Castilhos, como se vê, era profundamente sectária. Traçava ele uma fronteira intransponível entre os republicanos e os que o não tinham sido, sem cogitar de apelos à concórdia. E a colaboração que solicitava (era) submissa e passiva (...). Coerente com o que dizia na imprensa e encerrado em sua linha de faccionismo, iniciou a derrubada dos liberais dos cargos públicos, e, muito especialmente, das posições de liderança nos municípios do interior*. O citado autor salienta a causa da intransigência de Castilhos, assim: *Em particular o jovem doutrinador de A Federação, por sua formação de cunho positivista, tomaria a direção de um Estado como uma tarefa científica, que não deveria ser exercida senão por homens superiores e de firme orientação sociológica*.¹⁴

A participação de Júlio de Castilhos no Congresso Constituinte da República, entre novembro de 1890 e fevereiro de 1891, esteve marcada, basicamente, pela sua defesa do federalismo radical, pela proposta do sistema unicameral e da extinção do Senado e pelo combate a várias restrições que o projeto governamental da Constituição opunha aos direitos civis e políticos dos religiosos. Em síntese, Castilhos procurava enfraquecer a União dando mais poderes aos Estados, o que abriria o caminho para a experiência autocrática que ele esperava impor ao Rio Grande do Sul, sem as incômodas interferências do poder central; de outro lado, o líder gaúcho buscava enfraquecer o sistema representativo, a nível nacional, mediante a extinção do Senado. Além disso, retirando o eleitorado clerical da obscuridade a que estava condenado pela lei imperial, ainda que não fosse muito coerente com a doutrina positivista da separação da Igreja e do Estado, Castilhos podia conseguir o apoio de um potencial político até então morto. O fato de encontrarmos católicos como Lacerda de Almeida no Congresso Constituinte do Rio Grande em 1891 discutindo, ao lado dos castilhistas, o projeto de Constituição apresentado por Castilhos e aprovando-o nos seus pontos capitais – o *Catecismo Constitucional Rio-Grandense*¹⁵ de Lacerda de Almeida é fiel testemunho disto – prova, claramente, que Castilhos sabia para onde ia ao reivindicar a participação política do clero. Não esqueçamos, por outra parte, que Castilhos já desde então interessava-se em conquistar a boa vontade das colônias sul-rio-grandenses, onde o elemento católico era bastante forte.

Em que pese o fato de ter sido derrotado no Congresso Constituinte da República, nas suas principais propostas, *Júlio de Castilhos dispunha do saber ideal* – frisa Antônio Paim – *e como a Constituinte recusou a sua mensagem, cuidou de estabelecer no Rio Grande um verdadeiro protótipo.*¹⁶ A Constituição Política para o Estado do Rio Grande do Sul, elaborada por Castilhos entre fevereiro e abril de 1891, é o coroamento da primeira etapa de sua vida política. O texto do projeto foi publicado pelo Governador Fernando Abbott a 25 de abril. Apesar de que, a início, a comissão tríplice (Castilhos, Ramiro Barcellos e Assis Brasil) tenha sido tomada como autora, o texto da Carta teve a exclusiva responsabilidade do primeiro. Assis Brasil esclareceu o assunto em manifesto divulgado a 19 de dezembro de 1891 e em declarações prestadas vários anos mais tarde, em 1908, perante a Convenção do Partido Republicano Democrático, na cidade de Santa Maria.

Constituição castilhista

Podemos afirmar com Costa Franco que o esquema constitucional que viria a ser consagrado pela Constituinte Estadual em 14 de julho, pode-se dizer que reflete in totum o pensamento político de Júlio de Castilhos, ou, pelo menos, o compromisso de suas concepções teóricas com as injunções de ordem política federal, da tradição e da conjuntura histórica. Assinalaremos, por enquanto, unicamente os elementos fundamentais da Carta Política Rio-Grandense, deixando para mais adiante a análise detalhada da mesma. Na publicação intitulada **Monumento a Júlio de Castilhos** há uma admirável síntese dos pontos essenciais contidos na Constituição Castilhista. Reza assim o citado texto: *Este código político, promulgado a 14 de julho de 1891 em nome da Família, da Pátria e da Humanidade, estabelece a separação dos dois poderes temporal e espiritual, de acordo com o princípio capital da política moderna, isto é, da política fundada na ciência. Como consequência disso, a liberdade religiosa, a liberdade de profissão e a liberdade de indústria, acham-se nela plenamente asseguradas. Não há parlamento: o governo reúne à função administrativa a chamada legislativa, decretando as leis, porém após exposição pública dos respectivos projetos nos quais podem assim colaborar todos os cidadãos. A Assembléia é simplesmente orçamentária, para a votação dos créditos financeiros e exame das aplicações das rendas públicas. O Governo acha-se, em virtude de tais disposições, investido de uma grande soma de poderes, de acordo com o regime republicano, de plena confiança e inteira responsabilidade, o que permite-lhe realizar a conciliação da força com a liberdade e a ordem, conforme as aspirações e os exemplos dos Danton, dos Hobbes e dos Fredericos.*

Apesar de escritores como Dâmaso Rocha¹⁷ e o próprio Costa Franco tentarem justificar o autoritarismo da **Constituição** castilhista, alegando as dificuldades por que passava a República na época, o certo é que o autoritarismo de Castilhos nada fez senão agravar as tensões no Rio Grande, de modo semelhante aos impasses econômicos e políticos criados pelo autoritarismo do Governo Provisório e de Floriano, nos quais erroneamente os castilhistas viam o resultado do parlamentarismo. Havia, sim, da parte de Castilhos, um exacerbado preconceito contra o governo representativo, cuja mais recente expressão na vida política brasileira tinha sido o Parlamento do Império. A República parlamentarista – diz Castilhos antes de 15 de novembro – *seria substancialmente idêntica ao monarquismo.* O governo representativo constituía, sem dúvida, um obstáculo para quem estava animado por uma concepção autoritária do poder político. E a **Constituição** sul-rio-grandense era fruto desse espírito. Wenceslau Escobar frisa que *Por um tal sistema constitucional ficava o presidente investido de grande soma de poder público; era quase, senão, um ditador, cuja atribuição ia até nomear seu próprio substituto legal. Esta obra, pondo em evidência o espírito de seita,*

quadrava-se perfeitamente à natureza autoritária do Dr. Júlio de Castilhos. Conquanto o patenteasse estadista divorciado da República, cuja negação ela era, prestava-se como excelente instrumento para realizar o objetivo que jamais perdeu de vista – fortalecer seu partido – sobretudo por ter quase certeza de eleição para o cargo de primeiro magistrado do Estado.

Dessa forma, a Constituição gaúcha era a materialização do autoritarismo castilhista e adaptava-se perfeitamente à finalidade da conquista absoluta do poder por parte do Partido Republicano Histórico e seu líder. Esta foi, aliás, a apreciação de Assis Brasil a respeito: *A presente Constituição do Rio Grande foi concebida e decretada em previsão de tempos revoltosos e difíceis que, segundo a opinião do seu autor e de muitos outros republicanos ilustres, reclamava a concentração do poder nas mãos do chefe do Governo (...). Eu mesmo ouvi do legislador da **Constituição** que o seu projeto tinha dois fins: o primeiro era criar um aparelho capaz de agüentar a onda opositora que começava a invadir; o segundo era tapar a boca – uso a sua própria expressão – aos então dissidentes republicanos, a cuja frente se achava o nosso velho benemérito companheiro Demétrio Ribeiro.*¹⁸

Constituinte

As sessões preparatórias para o Congresso Constituinte do Estado do Rio Grande do Sul começaram a 17 de junho de 1891. A comissão encarregada de dar parecer acerca do projeto de **Constituição** fez apenas pequenas modificações. Em lugar de um período presidencial de 5 anos, com reeleição através de maioria de 3/4 do eleitorado, a comissão propôs um mandato de 7 anos, sem reeleição. Enquanto Castilhos tinha indicado a eletividade dos intendentes municipais e dos juizes distritais, a comissão sugeriu que tais cargos dependessem da nomeação do próprio Presidente do Estado. *A Assembléia parecia, assim – diz Costa Franco – mais realista do que o rei.* Houve pouca discussão do projeto, pois o Partido Republicano Histórico formava a maioria quase absoluta do Congresso. As duas objeções de maior peso foram apresentadas por Lacerda de Almeida, do Partido Católico, e por Francisco Miranda, republicano histórico. O primeiro defendia a divisão de poderes entre o Executivo e o Legislativo e o segundo combatia a mutilação do júri, ponto em que conseguiu derrotar o projeto castilhista. Contudo, na votação, o projeto original prevaleceu quase que em sua íntegra. A rapidez nos trabalhos do Congresso Constituinte, segundo escreve Wenceslau Escobar, deveu-se ao próprio Castilhos, pressionando a Assembléia para que aprovasse a **Constituição** com a maior prontidão possível. Argumentava que, caso o General Deodoro (então gravemente doente) morresse, o Rio Grande teria sérios problemas se não estivesse prontamente organizado. A 14 de julho concluíram-se os trabalhos do Congresso, sendo solenemente promulgada a **Constituição**. Na mesma data, Castilhos foi eleito primeiro Presidente Constitucional do Estado.

Castilhos assumiu o poder a 15 de julho de 1891; era a primeira vez no Rio Grande do Sul, desde a proclamação da República, que recebia o poder um governo formalmente constituído. A extensa série de governadores provisórios refletia a crônica instabilidade das instituições sul-rio-grandenses, causadas em boa parte pelas alterações táticas do *Castilhismo* em ascensão. Em menos de dois anos, sucederam-se no Estado seis governadores: Pelotas, Júlio Frota, Francisco da Silva Tavares, General Bittencourt, General Cândido Costa e Fernando Abbott. Ao assumir o cargo, Castilhos manifestou a intenção de proceder como sereno magistrado. Porém, e em contraste com os seus propósitos

conciliatórios, o líder republicano tinha assegurado previamente os mecanismos para liquidar com os seus adversários políticos. A respeito afirma Costa Franco: ¹⁹ *Não ignorava por certo, a virulência de seus inimigos, mas como estivesse investido de respeitáveis poderes e cercado pelo apoio da força armada, acreditava destruir o prestígio e os intentos sediciosos da oposição, pela firmeza e a segurança de sua conduta. Incumbira-se o antecessor, Fernando Abbott, de montar solidamente a máquina partidária, de molde a deixar Júlio de Castilhos apto a dirigir com a possível tranqüilidade a nau do Estado. Somente nos dias 13 e 14 de julho, anteriores à posse presidencial, Abbott subscreveu nada menos de cinquenta decretos relacionados com a reestruturação e criação de corpos da Guarda Nacional, que continuava sendo, como no Império, um instrumento da política dos governos.*

Quanto à organização do Estado, Castilhos montou a máquina política e administrativa com pessoal de sua absoluta confiança, preferindo à sisudez e prudência a altanaria corajosa de partidários exaltados, ²⁰ que se entregaram à prática de atos abusivos e violentos, especialmente contra os adversários de maior prestígio.

O governo Castilhos

Castilhos afastou-se da direção de *A Federação* a 20 de julho de 1891, passando o cargo ao historiador Alfredo Varela. Afirmou, então, que dominaria suas paixões partidárias para lembrar somente que era o Presidente do seu Estado. ²¹ Apesar disso, dois meses depois, ao enviar sua mensagem à Assembléia dos Representantes, *fala ainda em Castilhos o jornalista combativo e o chefe político intransigente.* ²² A mensagem de Castilhos não perdoava ninguém, nem sequer os próprios republicanos dissidentes, entre os quais havia, sem dúvida, velhos íntimos amigos com quem talvez tivesse podido chegar a uma oportuna reconciliação. Informava, além disso, que, em vista de não terem cessado as ameaças de perturbação da ordem, o Governo *estava preparado para reprimir prontamente qualquer tentativa de desordem.* ²³ Em consequência da crescente intransigência aumentou a onda oposicionista contra Castilhos. Os jornais contrários, na capital e no interior, começaram a chamar-lhe de tirano e autocrata, apesar de reconhecerem a honradez pessoal e a inteligência. E todos os adversários esperavam, atentos, a ocasião de tirar-lhe as rédeas do poder.

O golpe de estado perpetrado pelo Marechal Deodoro a 3 de novembro de 1891, dissolvendo o Congresso Nacional, ensejou a oportunidade que os adversários de Castilhos esperavam para lançar-se à conquista do poder. Sua situação era comprometedor, pois tinha sido o mais aberto defensor da candidatura de Deodoro no ano anterior. Castilhos tentou simular, a princípio, que se esquecera da situação federal, procurando não entrar em atrito com Deodoro e as classes militares e manter a ordem interna do Estado. Porém o descontentamento popular era maior, atingindo mesmo o Governo sul-rio-grandense; já bastavam as mostras de autoritarismo que Castilhos dera nos escassos meses de governo, assim como o agravamento das condições de vida, causado pela sensível perda do poder aquisitivo da moeda.

A queda

Como consequência, a 2 de dezembro de 1891, os oposicionistas de Castilhos constituíram uma comissão para exigir sua renúncia, argumentando que o povo não podia

depositar a sua confiança no governo castilhista. Entre os instigadores da revolta figuravam tradicionais propagandistas republicanos, que, em outros tempos, haviam sido grandes amigos de Castilhos e que dele se afastaram por causa de seu crescente autoritarismo. Entre eles achavam-se Luís Leseigneur, José Pedro Alves e o cunhado de Castilhos, Joaquim Francisco de Assis Brasil. Vendo que numerosas unidades militares tinham-se sublevado e apoiavam os rebeldes, Castilhos não resistiu e abandonou o cargo. Os opositores que depuseram o regime castilhista tentaram, como primeira medida, criar um governo provisório. A cúpula seria integrada pelos republicanos dissidentes, organizados no *Partido Republicano Federal*. Não sendo possível o entendimento entre a cúpula republicana dissidente e os liberais seguidores de Gaspar da Silveira Martins (1835-1901), o máximo chefe maragato, o poder foi entregue a um militar, o general Domingos Barreto Leite, que assumiu a 18 de novembro. Os republicanos dissidentes esperavam, assim, conseguir uma ação governamental mais unificada. Contudo, os desentendimentos entre as facções anticastilhistas prosseguiram, o que fez com que a administração pública sofresse um colapso. A situação de caos foi aproveitada por Castilhos para preparar um golpe de Estado. Após uma tentativa frustrada, a 4 de fevereiro de 1892, o Governo de Barreto Leite iniciou uma forte repressão contra os elementos castilhistas. Foram assassinados vários republicanos históricos, houve inúmeras prisões e até Castilhos teve de pedir garantias para a sua segurança pessoal.²⁴ Castilhos, por sua vez, respondia à repressão com tenebrosos anúncios, como este: *O "Governicho" (apelido que o próprio Castilhos deu ao Governo dos dissidentes) cavou a sua ruína irremediável, levando contra si uma soma enorme de ódios e a execração geral. Torna-se cada vez mais intenso o sentimento de vingança dos republicanos perseguidos. As represálias serão tremendas, e a queda dos mazorquistas será medonha.*²⁵

Preocupado com o acirramento dos ânimos e com a finalidade de alcançar a pacificação do Rio Grande, o visconde César de Ferreira Pinto, amigo comum de Castilhos e de Silveira Martins, promoveu um encontro entre os dois líderes. O resultado das várias reuniões realizadas em Porto Alegre no hotel em que se hospedava o visconde, entre maio e junho de 1892, não foi positivo, em virtude principalmente da intransigência de Castilhos.²⁶ A posição do líder republicano foi clara: salientou, primeiramente, que não havia entregado o governo a ninguém, porque ninguém o poderia receber; tinha-o abandonado à anarquia das ruas com o firme propósito de recuperá-lo o mais rápido possível. Em segundo lugar, Castilhos dizia que *o Sr. Gaspar não podia governar o Rio Grande, pois o seu antigo partido já não existia, estava esfacelado e disseminado, não tinha elementos nem organização e além disso havia em seu desfavor uma geral suspeição*. A alternativa que restava a Silveira Martins era simples: *Que o Sr. Silveira Martins se declarasse publicamente convertido à idéia republicana. Que (...) assumisse abertamente as responsabilidades que lhe competiam como brasileiro (...) e o partido republicano o receberia jubilosamente no seu grêmio*. De modo contrário, ressaltava Castilhos, qualquer tentativa de reviver o parlamentarismo estaria condenada ao fracasso, pois este não passava de um transplante infeliz nos povos de raça latina: o caso da França era suficientemente claro. Por último, o chefe republicano insistia na necessidade de *submeter-se o Sr. Gaspar às doutrinas contidas na Constituição republicana e, dentro desta, formar o seu partido de governo para pleitear o poder*.

Florianópolis, que a princípio fora favorável ao Governo de Barros Cassal, sucessor de Barreto Leite na presidência do Estado, decidiu apoiar os castilhistas, movido talvez pela aversão que tinha à pessoa de Silveira Martins, cada vez mais influente no *Governicho*. A fim de realizar a nova política com relação ao Rio Grande, Floriano enviou a Porto Alegre um emissário pessoal, o Major Faria, que entrou em entendimentos com Castilhos. Este prometia renunciar ao cargo de Presidente do Estado, uma vez reconduzido ao poder. Passaria o governo ao vice-presidente por ele nomeado, o qual, por sua vez, convocaria a eleições.

Entretanto o *Governicho*, cada vez mais dirigido pelos federalistas de Silveira Martins, demonstrava que os temores de Floriano eram fundados. Efetivamente, o general Barreto Leite, que assumira o poder, entregou-o aos federalistas, na pessoa do Visconde de Pelotas, reconhecendo a superioridade e a organização destes. Os dissidentes republicanos passavam, assim, a segundo plano. Contando com o apoio da guarnição do exército em Porto Alegre, não foi difícil aos castilhistas derrubar o governo do Visconde de Pelotas, a 17 de junho de 1892. Apesar da tentativa de resistência feita pelo general João Nunes da Silva Tavares, em Bagé, a quem Pelotas havia transmitido o poder no dia do golpe, os castilhistas dominaram rapidamente a situação. Por outro lado, o mesmo Silveira Martins exortou veementemente Silva Tavares a que se abstivesse de qualquer resistência.

A volta ao poder

Uma vez no poder, Castilhos depositou-o em mãos do vice-presidente por ele nomeado, Victorino Monteiro, deputado federal. A primeira preocupação de Castilhos, vendo próximo o conflito, foi assegurar o pleno apoio do Governo central. Para isso, viajou ao Rio a 8 de agosto, ali permanecendo oito longos meses. Sua atitude no Congresso – como líder da bancada gaúcha na Câmara – foi discreta, deixando as intervenções a cargo de Homero Baptista. Os contatos com Floriano constituíam, pelo contrário, o centro de atenção; as simpatias do vice-presidente pelo deputado gaúcho manifestaram-se desde a chegada deste ao Rio.

A segunda preocupação dos castilhistas foi montar um sólido esquema repressivo no Rio Grande do Sul, visando assegurar a total liquidação de qualquer oposição. Claríssimas são, a respeito, as determinações dos dois presidentes estaduais, antes da eleição definitiva de Castilhos. Tanto Victorino Monteiro como Fernando Abbott (que, como 2º vice, sucedeu àquele quando se ausentou para participar das deliberações do Congresso no Rio) deram fundamental atenção ao aperfeiçoamento da Força Pública, não poupando esforços para isso. Este fato explica-se dentro do contexto da mentalidade castilhista, para a qual havia predomínio dos interesses públicos do Estado – o primeiro dos quais é a segurança – sobre os interesses dos indivíduos. A repressão aos inimigos do regime castilhista foi violenta. Floriano, por sua vez, além de simpatizar, já estava fortemente influenciado por Castilhos, no tocante à situação do Rio Grande. Nos contatos com o líder gaúcho, teve a oportunidade de descobrir nele um símil, apto a consolidar no Rio Grande o tipo de regime republicano procurado pelo *marechal de ferro*. Em tal clima preparava-se a eleição que deveria referendar a reposição de Castilhos na Presidência do Estado e renovar a composição da Assembléia dos Representantes, pleito fixado para 20 de novembro de 1892. Logicamente, os federalistas abstiveram-se, deixando campo aberto ao eleitorado republicano. O resultado não apresentou surpresas: Júlio de Castilhos saiu vitorioso. A 25 de janeiro de 1893, ele reassumia a Presidência para o período de 1893 a 1898.

Reação anticastilhista

Poucos dias depois de Castilhos assumir o poder, começou a ofensiva federalista. Em memorável manifesto, o general João Nunes da Silva Tavares (Joca Tavares) assinalava como causa do conflito a ausência de garantias para a segurança da vida e dos bens dos cidadãos rio-grandenses opositores do regime castilhista. Ao indagar pelos ideais que

perseguiram os chefes da revolução, queremos destacar, sem exclusivismos, o seu papel entre os elementos que condicionam o complexo arcabouço dos fatos históricos. Essa questão é assim considerada por Costa Franco: ²⁷ *segundo as justificativas da cúpula insurgente e as representações mentais dos lutadores rebeldes, a insurreição era uma luta pela liberdade contra a opressão castilhista, pelos princípios liberais contra o autoritarismo da Constituição de 14 de julho. (...) Na verdade, a idéia central do pensamento “maragato” (...) era o esmagamento do Castilhismo, apontado como a encarnação de uma tirania opressiva, cruel e desligada da opinião pública.*

Não é exato que a insurreição federalista estivesse encaminhada simplesmente a uma restauração da Monarquia, como pretenderam fazer crer, desde o início, os castilhistas. ²⁸ Estes caíam na tremenda simplificação de identificar as reivindicações federalistas, em prol de um *regime liberal* – parlamentarista ou presidencialista – *representativo*, com um antiquado e anti-republicano sentimento sebastianista. O documento fundamental, no qual os revolucionários plasmaram seus ideais de luta, é sem dúvida o ***Manifesto dos Comandantes Federalistas*** de março de 1893,²⁹ que declara, nos trechos mais importantes: *O objetivo dos revolucionários rio-grandenses não é a restauração monárquica; é libertar o Rio Grande da tirania (...). Queremos a restauração da lei, do direito, da justiça, da segurança à liberdade, aos bens e à vida de todos os cidadãos. (...) Infelizmente parece que o Marechal Floriano não quer no Rio Grande o governo da opinião e sim o governo que se escude na força material (...). Se sucumbirmos na luta, restar-nos-á o consolo supremo de termos defendido com o sacrifício da própria vida o penhor sagrado que nos foi legado pelos nossos antepassados - o amor à liberdade.*

O núcleo das reivindicações federalistas estava, pois, constituído pela exigência da volta ao estado de direito no Rio Grande do Sul, com tudo o que isto implicava: restauração da lei, da justiça e da segurança para a liberdade, a fim de ver garantidos os bens e a vida de todos os cidadãos. A condição essencial era a implantação do *governo da opinião*, ou seja, de um *governo representativo*, que não se amparasse apenas na força material. Tratava-se de típicas reivindicações liberais, surgidas do seio do povo rio-grandense, oprimido pelo autoritarismo castilhista. A revolução federalista foi, como acertadamente diz Saldanha da Gama, um ato de legítima defesa contra um regime que, em palavras de Silveira Martins, pretendia ser um *partido e não uma forma de governo* que garantisse a *paz, a liberdade e a justiça*. O ***Manifesto dos Comandantes Federalistas*** resumia seus ideais de luta num só: *o amor à liberdade*. Não se pode deixar de lembrar o sentido que a liberdade possui no contexto da filosofia política liberal: é o primeiro dos bens civis do cidadão, porquanto permite a espontânea consecução daquilo que é necessário à vida dos que ingressam em sociedade, assim como à plena realização de suas individualidades. A liberdade é, segundo John Locke, o fundamento de tudo quanto o homem pode ter na terra.

Intervenção

Desde o começo da guerra civil, Castilhos concentrou esforços na tarefa de fundamentar legalmente uma intervenção federal no Rio Grande. Assim, solicitou ao Governo central a intervenção, com base no artigo 6º, inciso 3º da ***Constituição da República***,³⁰ tendo como causa a tomada da cidade de Don Pedrito pelos insurgentes, a 22 de fevereiro de 1893. Floriano aprovou a intervenção. Deste modo, desde começos de março desse ano, o Exército tomou parte ativa na luta contra os federalistas, ao lado das tropas de Castilhos. Como não temos por propósito relatar a história da Revolução Federalista, limitamo-nos a salientar

somente os aspectos que realçam os ideais políticos que entraram em jogo. No item anterior, expusemos o relacionado aos federalistas. Ideais semelhantes perseguiram os líderes da revolta da Armada, que teve lugar durante o mês de setembro de 1893, encontrando aliados entre os rebeldes sul-rio-grandenses. Uns e outros, efetivamente, lutavam por uma causa semelhante: o combate ao autoritarismo florianista ou castilhista, os quais, por sua vez, tinham dado provas de mútua solidariedade. A *Entrevista com o Almirante Saldanha da Gama*, publicada pelo jornal *La Prensa* de Buenos Aires e reproduzida pelo *Jornal de Recife* em 29-1-1895, evidencia a comunhão de ideais entre federalistas e líderes da revolta da Armada.

Eis um dos trechos principais da entrevista: *Seu propósito (da Revolução) e seu programa continuam sendo os mesmos: combater antes de tudo a tirania (...); restabelecer a verdade de nossas antigas e já consagradas liberdades e garantias, tanto políticas como civis, encadernando-as num regime mais franco, mais educador, mais livre, mais conforme, em suma, como nosso temperamento e os nossos costumes. Esse regime não pode ser senão o parlamentar representativo.*

Achamos defesa semelhante das liberdades no *Manifesto de Saldanha da Gama* de 7-12-1893,³¹ na *Proclamação do contra-almirante Custódio José de Melo*, feita em 6-9-1893, e nas exigências do chefe rebelde Silva Tavares, através da memorável *Primeira Ata da Conferência de Pacificação*. A problemática da pacificação concentrou-se na imposição de revisar a *Constituição castilhista* pelo teor da *Carta Federal*. O fato é importante, porque revela até que ponto o autoritarismo de Castilhos identificava-se com a *Constituição de 14 de julho* e explica a forte reação deste frente às tentativas revisionistas. As exigências básicas dos federalistas serão repetidas, várias décadas depois, no *Tratado de Paz de Pedras Altas*, em 1923, o que nos faz pensar na duração obtida pelo *Castilhismo*, graças à defesa da mencionada *Constituição*.

Sucessão

Ao fim do seu Governo, Castilhos encaminhou o partido na escolha do sucessor. Suas preferências recaíram em Borges de Medeiros, republicano de primeira hora, integrante da bancada rio-grandense na Constituinte de 1891, jurista, ex-chefe da polícia, membro do Superior Tribunal do Estado, organizador do anteprojeto do Código de Processo Penal. Era um dos mais jovens republicanos tradicionais, pois tinha 34 anos em 1897. De fato, Castilhos continuou dirigindo os destinos do Rio Grande, como chefe do Partido. A esse respeito, afirma Costa Franco: *Como chefe do Partido, Castilhos continuou a corresponder-se diretamente com todas as chefias municipais, a tudo acudindo com a sua orientação e conselho e se mantendo enfronhado de todos os problemas surgidos nos municípios, através de uma atividade epistolar sem paralelo.*³² Esta liderança permanece até o término do primeiro mandato de Borges de Medeiros: em outubro de 1902, como líder do Partido, Castilhos recomenda a reeleição deste, o que se realiza. Em 1903 continua à frente do Partido até falecer, a 24 de outubro.

Há um fato marcante ao longo de toda a vida de Castilhos, em contraste com o seu autoritarismo: jamais procurou a pompa externa. Apesar de Floriano tê-lo distinguido com o título de general-de-brigada,³³ devido aos seus *eminentes serviços à República*, nunca aceitou as honras militares. Uma vez cumprido o quinquênio de governo, tampouco quis exercer a advocacia, pois considerava imoral litigar perante juizes por ele nomeados. Castilhos vivia modestamente, sem luxo, e procurou dar à administração esse caráter de austeridade e de

respeito pelo tesouro público, que marcaria também a administração de Borges de Medeiros. Tal *modus essendi*, como veremos, é conseqüência direta da preocupação fundamental pelo *bem público*, interpretado no contexto do espírito moralista que o inspirou.

Principais idéias políticas

Em contraste com a condição estabelecida por um espírito liberal como Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), no sentido de que o Congresso, como organismo máximo do governo, devia saber representar corretamente os interesses dos grupos ou classes existentes na sociedade, Júlio de Castilhos entende como condição fundamental do governante a absoluta pureza de intenções, que se traduz numa ausência de interesses materiais. Assim, a moralidade do governante tem valor de primeira magnitude, valor que é caracterizado por Castilhos como consistindo numa *imaculada pureza de intenções* que constitui, sem dúvida, o único mérito do verdadeiro estadista: *Se porventura – afirma o Patriarca gaúcho – me pode ser atribuído algum mérito, este consiste unicamente na imaculada pureza de intenções com que tenho procurado tornar-me órgão fiel das aspirações republicanas e devoto servidor do Rio Grande do Sul, minha estremecida terra natal, que me domina pelo mais profundo afeto e que pode exigir de mim todos os sacrifícios pessoais pela sua felicidade.*³⁴ A *pureza de intenções* constituiu o título de glória de Castilhos depois de sua morte, segundo frisou Getúlio Vargas: *Júlio de Castilhos para o Rio Grande é um santo. É santo porque é puro, é puro porque é grande, é grande porque é sábio, é sábio porque, quando o Brasil inteiro se debate na noite trevosa da dúvida e da incerteza, quando outros Estados cobertos de andrajos, com as finanças desmanteladas, batem às portas da bancarrota, o Rio Grande é o timoneiro da Pátria, é o santelmo brilhante espargindo luz para o futuro. Tudo isso devemos ao cérebro genial desse homem. Os seus correligionários devem-lhe a orientação política. Os seus coetâneos o exemplo de perseverança na luta por um ideal; a mocidade deve-lhe o exemplo de pureza e honradez de caráter.*³⁵

Arthur Ferreira Filho sintetizou admiravelmente a concepção castilhista da República como *regime da virtude*: (Para Júlio de Castilhos) *a República era o reino da virtude. Somente os puros, os desambiciosos, os impregnados de espírito público deveriam exercer funções de governo. No seu conceito, a política jamais poderia constituir uma profissão ou um meio de vida, mas um meio de prestar serviços à coletividade, mesmo com prejuízo dos interesses individuais. Aquele que se servisse da política para o seu bem-estar pessoal, ou para aumentar sua fortuna, seria desde logo indigno de exercê-la. Em igual culpa, no conceito castilhista, incorreria o político que usasse das posições como se usasse de um bem de família (...). Como governante, Júlio de Castilhos imprimiu na administração rio-grandense um traço tão fundo de austeridade que, apesar de tudo, ainda não desapareceu.*³⁶

Muitos textos de inspiração castilhista poderíamos citar aqui para ilustrar a *pureza de intenções* e o *desinteresse pessoal* como virtudes do político. Citemos um que é a síntese da obra moralizadora de Castilhos: *Termina hoje o seu mandato o Presidente do Rio Grande do Sul, o benemérito republicano Dr. Júlio de Castilhos (...). Historiar o governo de Júlio Castilhos é escrever um manual de educação cívica. O eminente cidadão (...) revelou as mais altas qualidades políticas durante o seu período presidencial, qualidades que, reunidas às que patenteou como homem da propaganda, como apóstolo intransigente de uma doutrina (...), imprimem ao seu nobre caráter um tom de pureza verdadeiramente exemplar. A sua personalidade (...) é caracterizada sempre pelo mais amplo desinteresse material, pelo ódio*

*aos sofismas com que a consciência contemporânea explica as mais funestas capitulações do dever. Em todas as páginas de sua vida (...) transluz esse culto raro da moral, esse concentrado desejo de tornar a sua ação benéfica à comunidade em que vive (...). Hoje, no Rio Grande do Sul, graças à ação educadora de Júlio de Castilhos, o povo possui uma idéia elevada dos seus deveres políticos, tem consciência nítida da sua responsabilidade, do valor do seu voto, da necessidade indeclinável da sua interferência cívica nos destinos do Estado e da Nação.*³⁷

Ao contrário da filosofia política liberal, que entendia o conceito de *bem público* como essencialmente ligado ao bem-estar dos cidadãos, Castilhos identifica bem público com a *segurança do Estado*. O conceito de bem público relacionava-se, para ele, com a imposição, por parte do governante esclarecido, dum governo moralizante, que fortalecesse o Estado em detrimento dos interesses individuais e que velasse pela educação cívica dos cidadãos, origem de toda moral social. Em outras palavras, para Castilhos o *bem público* fundamenta-se na completa reorganização política e administrativa do Estado, na sua prosperidade material (obras públicas, desenvolvimento industrial, estabilidade do crédito do governo, amortização da dívida pública, poupança estadual) e principalmente na progressiva educação cívica e moralizadora do povo, que contribui a fortalecer o Estado. Estas idéias estão presentes no texto seguinte de Júlio de Castilhos: *A completa reorganização política e administrativa do Estado, moldada de harmonia com o bem público, e subordinada à fecunda divisa de: conservar melhorando; a sua prosperidade material atestada pelas inúmeras obras postas em execução e por outros tantos fatos auspiciosos; o crescente desenvolvimento das indústrias (...); a estabilidade do seu crédito (...); a considerável amortização de sua dívida (...); o numerário acumulado no seu Tesouro; a sua progressiva educação cívica, em que se fortalece o ininterrupto aperfeiçoamento moral deste povo glorioso: tudo isso resume a brilhante atualidade do Rio Grande do Sul.*³⁸

Victor de Britto caracterizou admiravelmente a concepção castilhista da política, quando afirma que para esta tradição *a autoridade saída do consentimento geral dos povos não passa de uma fórmula grotesca, cuja impotência e incapacidade para a solução dos magnos problemas, oferecidos pela civilização hodierna, dia a dia se vão afirmando na consciência dos homens esclarecidos. A obsoleta democracia foi-se com a bancarrota da metafísica. A sociedade precisa ser regida pelas mesmas leis, submetida aos mesmos métodos positivos das matemáticas e da biologia. Isso de soberania popular; de governo do povo pelo povo, são conceitos vãos, criados para estorvar a ação da autoridade no estudo das questões sociais, cuja solução só se deve inspirar na necessidade histórica e na utilidade pública.*³⁹

Para o *Castilhismo*, como para a filosofia positivista em geral, é válido o princípio de que a sociedade caminha inexoravelmente para a sua estruturação racional. Atinge-se esta convicção e os meios necessários para a sua realização através do cultivo da ciência social, privilégio de personalidades carismáticas, que devem impor-se nos meios sociais onde se encontrem. Quando uma personalidade esclarecida pela ciência social assume o governo, pode transformar o caráter de uma sociedade que levou séculos para constituir-se. A ação política de Castilhos inscreveu-se neste contexto: não consultou a opinião do povo, nem sequer indagou as condições de receptividade do meio para a sua ação, porque, impelido por um móvel poderoso – visão científica da sociedade e da missão que lhe correspondia – soube aproveitar o concurso dos fatores determinantes e, de acordo com eles, influir nas multidões, sendo seguido por estas *com a inconsciência e a instintividade de reflexos dos quais (ele) era o centro que (atuava) sob a inspiração de um poder superior.*⁴⁰

A crise do governo representativo, para Castilhos, provém daqui: se a única alternativa para a estruturação racional da sociedade é a imposição do governante esclarecido, qualquer outro tipo de organização social que não for o seu torna-se necessariamente caótico. Daí a feroz crítica que o *Castilhismo* desatou contra o sistema parlamentar – sistema *para lamentar*, segundo um deputado castilhista – como expoente número um do governo representativo. A liberdade individual, segundo Castilhos, é válida na medida em que os cidadãos procurem, através de todas as suas atividades e *ao redor do presidente do Rio Grande*,⁴¹ realizar o bem público. Porém, essa liberdade individual, para que não se extravie, deve ser *tutelada*. Este papel educativo caracteriza o *estadista conservador*, que, além de governante exemplar, deve ter a convicção do apóstolo e a justiça do magistrado,⁴² para estabelecer o equilíbrio entre as forças sociais e conseguir a harmonia entre a liberdade individual e a autoridade. A tradição castilhista insiste em que o próprio povo procura esta liberdade sob tutoria: *o pobre povo (...) só aspira a que o deixem viver em paz, com as parcelas de autonomia que a organização social lhe permite para a harmonia possível entre a liberdade individual e a autoridade constituída*.⁴³

Para o espírito castilhista, mais que das leis escritas ou das constituições, a guarda do bem público depende do zelo e do esclarecimento do governante iluminado pela ciência social e ornado com uma *pureza de intenções*, que lhe permita superar o proveito individual em prol da coisa pública. Neste sentido, como afirma Victor de Britto na obra antes indicada, *o povo, dentro do qual estão (as) forças produtoras, é levado a concluir que a questão de bem governar ou mal governar não depende das constituições, mas, sim, dos homens, dos governantes; que mais vale agüentar uma constituição, mesmo defeituosa, ou constituição nenhuma, desde que o poder esteja nas mãos de um homem honesto, patriota e bem-intencionado, do que a mais bela composição escrita do liberalismo mais puro, entregue a um ambicioso, a um degenerado, capaz de rasgá-la no primeiro momento de impulsividade para satisfação de interesses inconfessáveis*.

Notas

1. Cf. Costa Franco (Sérgio da), *Júlio de Castilhos e sua Época*, Porto Alegre, Globo, 1967, p. 10.
2. Paim (Antônio), *História das Idéias Filosóficas no Brasil*, São Paulo, Grijalbo, 1967, p. 126.
3. Apud Costa Franco, *op. cit.*, p. 10-11.
4. “O Positivismo no Brasil”, in: *Estudos de Literatura Brasileira – 1ª Série*, Rio de Janeiro, Garnier, 1901, p. 56.
5. Paim (Antonio), *op. cit.*, p. 181.
6. “Silvio Romero, Jurista”, in: *A Província*, Recife, 29-11-1897.
7. Cf. *A Federação*, 25-3-1893: Carta de Miguel Lemos “Ao Cidadão Redator do *Figaro*”.
8. Apud Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, São Paulo, Ed. Nacional, 1967, 2ª Ed., p. 191-192.
9. In: *Monumento o Júlio de Castilhos*, Porto Alegre, 1922.
10. *Júlio de Castilhos e sua Época*, *op. cit.*, p. 44/45.
11. Na edição do dia 22-12-1891.
12. *Leis Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de 1890*, Porto Alegre, Of. Gráf. da Casa da Correção.
13. *Op. cit.*, p. 64.
14. *Op. cit.*, p. 62.

15. *Catecismo Constitucional Rio-Grandense- Obra destinada às Escolas Públicas do Estado*. Porto Alegre, Rodolfo José Machado, Editor, 1895.
16. Apresentação à obra da nossa autoria, *Castilhismo: uma filosofia da República*, já citada.
17. “A outra face de Júlio de Castilhos”, in: *O Correio do Povo*, Porto Alegre, 20-7-1960, *apud* Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 194/195.
18. *Ditadura Parlamentarismo Democracia*, (discurso pronunciado no Congresso do Partido Republicano Democrático, aberto a 20 de setembro de 1908, na cidade de Santa Maria), Pelotas, Barcellos s/d., p. 31 e 66.
19. *Júlio de Castilhos e sua Época*, *op. cit.*, p. 111
20. Escobar (Wenceslau), *Anotações para a História da Revolução de 1893*, Porto Alegre, Globo, 1920, p. 41/42.
21. Moura (Euclides), *O Vandalismo no Rio Grande do Sul, (notas para a história)*, Pelotas, Livraria Universal, 1892, p. 20.
22. Costa Franco, *op. cit.*, p. 112.
23. O discurso de Castilhos foi transcrito por Múcio Teixeira in: *A Revolução no Rio Grande do Sul, suas causas e seus efeitos*, Porto Alegre, Jornal do Comércio, 1893, p. 143.
24. Escobar (Wenceslau), *Apontamentos para a História ...*, *op. cit.*, p. 53.
25. Carta de Castilhos ao Dr. Carlos Barbosa, escrita a 28 de fev. de 1892; do arquivo particular da família Barbosa Gonçalves em Jaguarão; *apud* Costa Franco, *op. cit.*, p. 132.
26. Pinto da Rocha, redator de *A Federação*, consignou o relativo a estas entrevistas nas edições correspondentes aos dias 4, 5 e 6 de março de 1896. Cfr.: “Carta de Silveira Martins a César Ferreira Reis” e “Carta de Castilhos a César Ferreira Reis” *apud* Silva (Hélio), *1889: A República não esperou o amanhecer*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1972, p. 539 s.
27. Costa Franco, *op. cit.*, p. 155/156.
28. Cfr. Declarações de Silveira Martins ao *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro (14/2/1896), assim como seu *Testamento Político*, in: *Diário de Pernambuco* (21/8/1902), e as declarações de Saldanha da Gama a *La Prensa* de Buenos Aires, reproduzidas pelo *Jornal de Recife*, edição de 29/1/1895.
29. *Apud* Escobar (Wenceslau), *Apontamentos para a História...*, *op. cit.*, p. 162/165.
30. “O Governo Federal não poderá intervir em negócios particulares aos Estados, salvo (...) para restabelecer a ordem e a tranqüilidade nos Estados, à requisição dos respectivos governos”.
31. *Apud* Carone (Edgard), *A Primeira República (Texto e Contexto)*, São Paulo, DIFEL, 1973, p. 28/30.
32. Costa Franco, *op. cit.*, p. 149.
33. *A Federação*, 26/11/1894.
34. Mensagem de Castilhos à Assembléia do Rio Grande, in: *A Federação*, 27/9/1897.
35. Discurso pronunciado na sessão fúnebre de 31/10/1903 para honrar a memória de Júlio de Castilhos, *apud* Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, São Paulo, Ed. Nacional, 1967, p. 192/193.
36. *História Geral do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, Globo, 1958, p. 149.
37. *A Federação*, 7/2/1898.
38. *A Federação*, 27/9/1897 e 3/2/1893.
39. Victor de Britto, *Gaspar Martins e Júlio de Castilhos, Estudo crítico de psicologia política*, Porto Alegre, Liv. Americana 1908, p. 48/49.
40. Victor de Britto, *Gaspar Martins e Júlio de Castilhos...*, *op. cit.*, *ibid.*
41. Editorial de Pedro Moacyr, in: *A Federação*, 3/2/1893.
42. *A Federação*, 27/8/1897.
43. Britto (Victor de), *op. cit.*, p. 51 .

2. Borges de Medeiros

Síntese biográfico-política

Devido à liderança diuturna à frente ao Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), Antônio Augusto Borges de Medeiros foi, no conceito de Joseph L. Love, *o político gaúcho de maior importância na República Velha*.¹ Borges de Medeiros nasceu em Caçapava (Rio Grande do Sul), a 19 de novembro de 1863, filho de pai desembargador. Seguindo a linha dos outros republicanos históricos que se destacaram na época, Borges estudou Direito, diplomando-se em 1885. Como Castilhos, com quem travou amizade na Faculdade de São Paulo, criticou asperamente a monarquia durante a vida estudantil, ao mesmo tempo que cultivava os ideais positivistas. Curiosamente, encontramos em seus escritos juvenis de crítica à instituição monárquica um prenúncio do próprio sistema de governo autoritário que haveria de defender, anos mais tarde, no Rio Grande do Sul. Escrevendo em *A República*, órgão do Clube Republicano Acadêmico, em 1883, afirmava: *O absolutismo, o governo de um só homem que, pela concentração de todos os poderes sociais, constituía-se o eu do Estado, teve a sua consagração; mas hoje uma voz uníssona ergue-se para aclamá-lo como absurdo em face da civilização hodierna*.²

Uma vez formado, Borges estabeleceu-se em Cachoeira (Rio Grande do Sul), onde desenvolveu destacado trabalho como militante do PRR. Em 1890 elegeu-se para a Assembléia Constituinte da República, junto com Júlio de Castilhos. Em 1892 foi nomeado Juiz da Suprema Corte do Estado. Em 1895 Castilhos entregou-lhe o delicado cargo de Chefe da Polícia do Estado. Já naquele tempo, o jovem advogado gozava da confiança do líder republicano; lembremos a importância que para o regime castilhista tinham os cargos relacionados com a segurança pública. Segundo Love, *a honestidade, a eficiência e a dedicação de Borges de Medeiros ao positivismo comteano impressionaram Castilhos*⁴ em tal medida que escolheu-o como sucessor na Presidência do Estado, em 1898. Castilhos procurava, assim, um candidato que lhe assegurasse a direção indiscutível do partido.

Terminado o primeiro período presidencial em 1902, Borges de Medeiros reelegeu-se por indicação direta de Castilhos. Ao morrer o líder republicano, em 1903, Borges assumiu a liderança do Partido, contando com o apoio do Senador José Gomes Pinheiro Machado. Durante o período seguinte, de 1908 a 1913, Borges de Medeiros foi substituído na Presidência do Estado por outro republicano histórico, Carlos Barbosa Gonçalves; contudo, o controle do partido ficou em suas mãos. Nos mandatos presidenciais subseqüentes, entre 1913 e 1928, Borges reelegeu-se sucessivamente como Presidente do Rio Grande. A permanência indefinida de Borges de Medeiros na Presidência do Estado e a forma autoritária do seu governo foram as causas da revolta no Rio Grande, durante o ano de 1923. O Presidente gaúcho conseguiu manter-se no poder, graças ao auxílio da Brigada Militar e dos Corpos Provisórios, que atuaram com perfeita fidelidade às diretrizes por ele traçadas. No entanto, o *Pacto de Pedras Altas*, que pôs fim à contenda civil em dezembro de 1923, proibia claramente sua reeleição em 1928. Tendo que designar um sucessor, Borges indicou o nome de Getúlio Vargas.

No plano nacional, Borges de Medeiros apoiou os governos de Epitácio Pessoa, Artur Bernardes e Washington Luís na luta contra as revoltas tenentistas. Contudo, participou ativamente na revolução de 1930, apesar de o fazer com relutância. Em 1932, apoiou a Revolução Constitucionalista de São Paulo, por temer o desenvolvimento da Revolução dos

Tenentes no Rio de Janeiro. Esta atitude, contrária a antigos membros do PRR, como Getúlio Vargas, José Antônio Flores da Cunha e Osvaldo Aranha, marcou a dissolução parcial do partido que Borges chefiara, assim como o término do seu domínio no Rio Grande do Sul. Apesar do declínio político, Borges foi ainda eleito para a Assembléia Constituinte de 1933 e 1934. Como representante do antigo grupo constitucionalista na Assembléia, obteve 59 votos para a Presidência da República (mandato de 1934 a 1938), sendo derrotado por Getúlio Vargas, que alcançou 75 votos. Em 1937 teve o mandato na Assembléia anulado pelo Estado Novo, fato que praticamente encerra sua vida política. Em 1945 procurou restaurar o PRR, mas a tentativa não teve sucesso, abrigando-se então na UDN. Borges de Medeiros morreu a 25 de abril de 1961, aos 97 anos de idade. Nos últimos anos abandonou o positivismo e voltou ao catolicismo, que havia sido a sua crença de infância.

Principais idéias políticas

A pureza de intenções e o desinteresse pessoal aparecem como características fundamentais do governante, segundo Borges de Medeiros. Mais do que em palavras, toda a vida política do discípulo de Castilhos deixa ver às claras estas características. Borges foi um puro, no sentido castilhista do termo, quer dizer, um governante austero, desinteressado, íntegro. Durante os muitos anos do governo borgista, a administração pública caracterizou-se pela austeridade oficial, que evitava gastos desnecessários – e até necessários – a fim de não sobrecarregar as despesas do tesouro do Estado. João Neves da Fontoura descreve assim a austeridade do governo sul-rio-grandense: ⁵ *Na sua modéstia, o Governo não dispunha sequer de um landau. Borges andava a pé, da casa para o Palácio, com sol ou com chuva. Quando era obrigado a receber um hóspede ilustre, mandava contratar um carro de praça (...). A dignidade da função pública, homens do estilo de Borges de Medeiros nunca a associaram ao luxo, ao esplendor, à ostentação. Porém, a concepção moralista de Borges não se restringia ao campo da vida pública. Como Castilhos, o velho líder gaúcho jamais sofreu uma contestação em sua moralidade privada, da qual era zeloso guarda. Todos os seus biógrafos, amigos ou inimigos, concordam neste aspecto. Alto elogio da moralidade pessoal de Borges fez, por exemplo, Rui Barbosa, ao impugnar no Senado a nomeação de um gaúcho para o Supremo Tribunal Federal: *Se eu visse chamado para aquele cargo um dos homens que, de modo mais característico e solene, representa a política do Rio Grande; se eu visse chamado para aquele cargo o Sr. Borges de Medeiros, apesar de suas extremadas opiniões políticas, eu não lhe recusaria as condições constitucionais, nem de notável saber, nem de notável reputação, porque, nomeada S. Exa. diante dela eu pleitearia os casos mais delicados e importantes, sem que pelo meu espírito passasse a suspeita de que a justiça pudesse ser sacrificada por um voto, que obedecesse a interesse de qualquer.* ⁶ Elogio semelhante do chefe castilhista fez o Ministro Augusto Tavares de Lira, após a viagem ao Rio Grande como enviado de Artur Bernardes: *Não ouvi referências desabonadoras ao Dr. Borges de Medeiros, no tocante à sua honorabilidade pessoal. Todos o julgavam moralmente íntegro e respeitável. As restrições que se faziam ao seu predomínio eram de ordem política. De muitos ouvi que era partidariamente intransigente.* ⁷*

O bem público é entendido por Borges de Medeiros no contexto da mentalidade castilhista: organização político-administrativa do Estado, prosperidade material do mesmo e, principalmente, educação moralizadora do povo que fortaleça o império do regime da virtude. Borges dedicou à materialização desses ideais todo o seu esforço legislador, buscando reforçar a estabilidade do Estado na promulgação das Leis Orgânicas, das leis que regulavam

a ocupação das regiões coloniais, do Decreto do Estatuto dos Funcionários e das disposições que regulavam o funcionamento dos transportes, bem como das normas relativas ao ensino.⁸ Cuidado especial demonstrou Borges com a poupança do dinheiro do Estado e com os aspectos tributários e orçamentários. Escrevendo sobre o orçamento em 1818, afirmava Augusto Comte: *Há, na ordem política, alguma coisa mais importante do que a divisão dos poderes: é a composição do orçamento; é aí que reside o grande problema social, porquanto, nos povos modernos, a questão capital é o imposto.*⁹ Dando provas de ortodoxia positivista, Borges explicava assim a importância do orçamento e da votação do tributo para o fortalecimento do Estado, ou seja, para o bem público: *A lei financeira é tudo, porque sem ela o governo terá de oscilar entre a revolução e o despotismo. Augusto Comte não trepidou em afirmar que a composição do orçamento e a votação do imposto, envolvem uma questão capital para a sociedade e mais importante que a própria controvérsia sobre as formas de governo (...). Os representantes do povo, adstritos então ao exame somente do que interessar ao orçamento, podem com amplitude e madureza, resolver como melhor convir ao bem público.*¹⁰

Orientação autoritária

Por outro lado, a *continuidade administrativa* que no plano político correspondia à reeleição do Presidente do Estado e à nomeação do vice-presidente por parte daquele era, para Borges, mais uma exigência imposta pelo bem público. Assim, Borges reelegeu-se por cinco vezes entre 1898 e 1927 e designou os seus eventuais substitutos, Carlos Barbosa em 1907 e Getúlio Vargas em 1928. O critério empregado nessas designações, foi o mesmo que utilizou Castilhos com ele: moralidade pessoal e docilidade dos escolhidos. O mesmo autoritarismo com que Borges dirigiu o PRR orientou os seus longos mandatos. Consciente de que a ***Constituição de 14 de julho de 1891*** fundamentava a estabilidade política e o modelo autoritário no Rio Grande do Sul, Borges reagiu vigorosamente contra todas as tentativas a favor de uma revisão da Carta. Tal fato se tornou evidente durante as negociações de paz em 1923, nas quais, como frisa o historiador Hélio Silva, *era manifesta a resistência de Borges às modificações de textos constitucionais da carta política do Rio Grande, mais notadamente em relação à nomeação do vice-presidente, pelo presidente, e sobre o caráter orçamentário e exclusivo da assembléia dos representantes.*¹¹ Igual energia teve Borges durante as negociações no final da insurreição federalista em 1923, ao rejeitar a exigência básica dos revolucionários, que consistia na sua renúncia à Presidência do Estado. A este respeito, escreveu o Ministro Tavares de Lira: (Borges de Medeiros) *colaboraria sinceramente na obra de pacificação, examinando com o Governo Federal quaisquer outros alvitres sugeridos, salvo dois: a sua renúncia e a revisão da Constituição Estadual.*¹²

A orientação autoritária de Borges de Medeiros manifestou-se especialmente no desprezo permanente pelo sistema representativo de governo. Negando qualquer possibilidade à democracia representativa, por considerá-la fruto da metafísica liberal e geradora da desordem social, Borges, ao igual que os demais castilhistas, defendia a consulta direta, de forma plebiscitária. Assim se evitava que o Executivo tivesse um controle de parte da Assembléia Estadual, no que se referia à elaboração das leis. Dentro desse contexto de oposição à democracia representativa, Borges de Medeiros dedicou especial ênfase à valorização dos municípios na política do Estado, a ponto de sustentar que *cada município é a escola primária da democracia, onde nascem e vivem os elementos geradores dos movimentos sociais e políticos.*¹³ Paradoxalmente, o líder rio-grandense repetia aqui, fora do

contexto liberal de defesa dos interesses materiais dos indivíduos, as palavras de Tocqueville em *Da Democracia na América*.

O desdém de Borges pelo sistema representativo manifestou-se, além disso, na institucionalização da fraude eleitoral. Segundo a lei eleitoral vigente no Rio Grande, a mesa receptora não podia investigar a identidade do eleitor que apresentava o título, fato que ensejava inúmeros abusos. Por outro lado, a apuração do pleito competia à Assembléia Estadual, na qual durante muitos anos somente houve representantes favoráveis ao governo e jamais um número considerável de opositoristas. Em 1904, Borges não acatou a Lei do Congresso Nacional estatuinto o voto cumulativo, que visava fornecer segurança às forças minoritárias, e reformou, pelo contrário, a lei gaúcha, adotando o regime de representação proporcional: sem dúvida, tinha como finalidade estorvar a representação das minorias. Por último, a instituição castilhistas do voto a descoberto acabava colocando todo o sistema eleitoral nas mãos do *statu quo*.¹⁴

Em 1933 Borges de Medeiros publicou seu único livro intitulado *O Poder Moderador na República Presidencialista* (Recife, Ed. Diário de Pernambuco). Embora, à primeira vista, pareça que o autor defenda uma posição liberal, a obra não passa de uma confirmação de suas idéias autoritárias. Em primeiro lugar, porque não faz o balanço da experiência gaúcha, de término ainda bastante recente ao tempo da publicação do livro. Borges ataca a ditadura de Getúlio, que pretendia realizar a nível nacional a experiência castilhista. Contudo, o faz sem fundamento algum. *O que se pode dizer dessa investida contra a ditadura nascente – afirma Antônio Paim – é que corresponde a uma confissão implícita de que o totalitarismo só é sustentado, em sua consciência, pelos que se dispõem a exercê-lo. Lançado no campo da oposição e vítima do próprio sistema que ajudara a desenvolver e consolidar, Borges de Medeiros descobre as vantagens do liberalismo.*¹⁵

Notas

1. “Índice cronológico dos papéis de Antônio Augusto Borges de Medeiros 1909-1932, arquivados no Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre”, in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Vol. 286: 233/276 (janeiro/março), Rio de Janeiro, 1970.
2. Apud Silva (Hélio), *1922 – Sangue na areia de Copacabana*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1971, 2ª Ed., p. 280.
3. Love (Joseph L.), op. cit., p. 223/224. Neves da Fontoura (João), *Memórias, Vol. I: Borges de Medeiros e seu tempo*, Porto Alegre Globo, 1958, p. 6/7.
4. “Índice cronológico...”, op. cit., p. 223.
5. Neves da Fontoura, *Memórias*, op. cit., p. 109/110.
6. Apud Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, op. cit., p. 203.
7. “Notas manuscritas do Ministro Tavares de Lira”, apud Silva (Hélio), *1922 - Sangue na areia de Copacabana*, op. cit., p. 294.
8. Cfr. Neves da Fontoura, *Memórias*, op. cit., p. 56; 190. - Discurso de Borges de Medeiros em Porto Alegre, a 19/5/1916, apud Lins (Ivan), op. cit., p. 202.
9. Apud Lins (Ivan), op. cit., p. 200.
10. Apud Almeida (Pio de), *Borges de Medeiros, subsídios para o estudo de sua vida e obra*, Porto Alegre, Globo, 1928, p. 114; citado por Lins (Ivan), op. cit., p. 200.
11. *1922 – Sangue na areia de Copacabana*, op. cit., p. 304.

12. “Notas manuscritas do Ministro Tavares de Lira”, apud Silva (Hélio), *1922 – Sangue na areia de Copacabana*, op. cit., p. 296.
13. *A Federação*, de 2/12/1 907.
14. Cfr. Neves da Fontoura, *Memórias*, op. cit., p 167.
15. Paim (Antonio), “Borges de Medeiros e a Constituição de 1934”, Apêndice da obra *A filosofia política positivista (Vol. I)*, Rio de Janeiro, PUC - Conselho Federal de Cultura - Editora Documentário, 1979, p. 122.

3. Pinheiro Machado

Síntese biográfico-política

José Gomes Pinheiro Machado nasceu a 8 de maio de 1851 em Cruz Alta, Província do Rio Grande do Sul. Ao eclodir a guerra do Paraguai, o jovem Pinheiro Machado, que cursava Humanidades, apresentou-se como voluntário ao Exército e participou dos combates. Em 1868, já promovido a oficial, reformou-se por problemas de saúde e tornou-se estancieiro. Contudo, em 1874 matriculou-se na Faculdade de Direito de São Paulo.¹ Ali iniciou a amizade com figuras que posteriormente iriam sobressair na história republicana do Rio Grande, especialmente Júlio de Castilhos. Em 1878 formou-se em Ciências Jurídicas e Sociais e retornou ao trabalho na sua fazenda de São Luís das Missões, onde teve oportunidade de se aprofundar no ideal republicano, sob a vigorosa direção de Venâncio Aires, seu amigo fraterno. Juntamente com Júlio de Castilhos, fundou o Clube Republicano do Rio Grande do Sul e o PRR. Depois de proclamada a República, elegeu-se Senador para a Constituinte de 1890 e para as legislaturas ordinárias que se seguiram. Durante a Revolução Federalista de 1893, tomou decididamente o partido de Júlio de Castilhos, como comandante da famosa *Divisão do Norte*. Recebeu de Floriano o título de general-de-brigada, com o qual gostava de ser chamado. Terminada a guerra civil, Pinheiro Machado regressou ao Senado, iniciando a etapa mais brilhante da sua vida política.

Seguindo as linhas diretrizes traçadas pelo PRR, o Senador participou da oposição contra Prudente de Moraes (mandato presidencial de 1894 a 1898). Depois do atentado contra o Presidente (5/11/1897), Pinheiro foi, injustamente, vítima da onda repressiva desencadeada pelo Governo. Ao morrer Castilhos, o Senador gaúcho assegurou a Borges de Medeiros a chefia absoluta do PRR, em virtude de estar a política de Borges, no plano estadual, dentro da linha da sua crescente afirmação no plano nacional. Quando notou a intervenção de Rodrigues Alves (mandato de 1902-1906), na escolha do seu sucessor, organizou a oposição e fez fracassar a candidatura de Bernardino de Campos. A coalizão manejada por Pinheiro Machado levou à Presidência Afonso Pena, para o período 1906-1910. O domínio de Pinheiro no plano nacional manifestou-se uma vez mais com a eleição do Marechal Hermes da Fonseca (mandato 1910-1914), obra exclusivamente sua. Em novembro de 1910, Pinheiro criou o Partido Republicano Conservador (PRC), com a finalidade de contrabalançar as tentativas dos militares que pretendiam afastá-lo da liderança sobre o Presidente e os Estados. Cabe anotar que o predomínio do Senador gaúcho todos estes anos foi exercido no cargo de vice-presidente do Senado, posição que ocupou de 1902 a 1905 e de 1912 a 1915. Entre 1906 e 1912 entregou o posto a Joaquim Murinho, tendo conservado, não obstante, o absoluto domínio sobre esta casa do Congresso. Entretanto, em 1913 Pinheiro não pôde controlar a sucessão presidencial; Borges sugeriu então a candidatura do Senador à Presidência, que a rejeitou. Com a ascensão de Wenceslau Brás ao poder (1914-1918), o domínio de Pinheiro Machado (que se baseava no PRC) começou a se desintegrar e ele encontrava dificuldades para manter a aparência do poder político. A 8 de setembro de 1915, Pinheiro foi covardemente assassinado pelas costas, no *Hotel dos Estrangeiros* do Rio. Fechava-se assim uma das mais brilhantes e discutidas páginas da política republicana brasileira.

Principais idéias políticas

Como Borges de Medeiros, Pinheiro Machado era um puro, no sentido castilhista. O Marechal Hermes o definia como *Velho republicano de nome nacional, com uma vida pura e dedicada aos ideais democráticos*.² Costa Porto afirma dele: *Honesto e puro no trato dos dinheiros (públicos), compreende-se como lhe doeria qualquer suspeita nesta matéria delicada*.³ Certa vez chegou a pagar, de seu próprio pecúlio, a importância de mil contos, a fim de saldar uma quota da dívida externa brasileira. Outro aspecto do valor moral de Pinheiro Machado relacionava-se à nobreza de atitudes, especialmente com os adversários, o que levou um de seus conhecidos a afirmar que para ganhar a amizade do líder gaúcho era preciso ser seu inimigo político.

No seu Testamento político, a *Carta de Bronze*, afirmou Pinheiro Machado: *Mantenho-me impávido perante os perigos que prevejo, porque tenho a consciência tranqüila, convencido de que tenho (...) servido com honra (...) o meu ideal político que foi e é a implantação da República Federativa (...). O Tesouro Público contou sempre com a minha assídua e vigilante cooperação, para impedir que a cobiça o assaltasse (...). No terreno propriamente doutrinário, não fiz concessão às ambições que me rodearam, conservando intactas as minhas convicções que julgo assecuratórias da pureza do regime que adotamos*.⁴ Ao conceito castilhista e borgista do *bem público* corresponde em Pinheiro Machado o dos *supremos interesses da nação*, que consistem na defesa do regime republicano entendido como o reino da virtude. O Ministro Tavares de Lira frisa que o Senador gaúcho *jamais sobrepôs interesses de ordem subalterna aos supremos interesses da Nação*.⁵ Costa Porto, por sua vez, afirma que *havia (...) no líder rio-grandense, alguma coisa que escapava à mobilidade dos ziguezagues costumeiros: avançando e recuando, afirmando e negando, transigindo e negaceando, ele não desfitava os olhos do traçado prefixado – a defesa permanente do regime, confundido com a própria Nação*.⁶

A República, portanto, para Pinheiro Machado, era sagrada, revestia-se de um certo caráter misterioso e quase divino e tornava-se centro de um culto de inspiração religiosa. Daí conclui-se que os que desempenham a função pública revestem-se das prerrogativas dos sacerdotes: o próprio Pinheiro considerava-se *um místico da República e o pálio debaixo do qual se guardava a hóstia republicana*.⁷ Referindo-se ao autoritarismo da concepção pinheirista, afirma Costa Porto: *Pinheiro não se abeberara na democracia americana (...). Discípulo de Castilhos, dosava à concepção rígida, inflexível, geométrica, o misticismo do mestre, com as tendências temperamentais do seu espírito avesso a especulações metafísicas e, neste caso, teria de ser eclético*.⁸ Fiel à tradição castilhista, Pinheiro pretendeu realizar a nível nacional o que Júlio de Castilhos conseguira no Rio Grande com o PRR: o ideal do Partido único, cuja direção absoluta devia caber-lhe, sem discussões e sem opositores. Assim como Júlio de Castilhos foi acabando com as diferentes tentativas oposicionistas ou de crítica com relação ao PRR, atitude repetida em termos idênticos por Borges de Medeiros; Pinheiro liquidou os obstáculos que surgiam nos diferentes Estados visando a impedir seu domínio absoluto na política nacional através do PRC. Dentro deste contexto devemos interpretar, por exemplo, a política das *degolas* (ou fraudes eleitorais praticados pela mesa diretora do Congresso, encarregada de apurar os resultados das urnas),⁹ que o Senador dirigiu com perfeição insuperável. A única diferença existente entre Castilhos e Pinheiro dizia respeito ao campo de ação partidária: provincial, no primeiro; nacional, no segundo. Não obstante, ainda aqui havia uma linha de continuidade, como se observa nos entendimentos de Pinheiro Machado com Castilhos e Borges de Medeiros, a fim de manipular a política nacional de forma favorável aos interesses do Rio Grande. Seja como for, existia por parte de Pinheiro

total coincidência com a tradição castilhista, na concepção totalitária e de chefia unipessoal do Partido político: Partido único, solidamente estruturado sob a direção de um chefe também único. Perfeita réplica, a nível partidário, da ditadura positivista.

Notas

1. Baseamo-nos nos seguintes estudos sobre Pinheiro Machado, publicados na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Vol. 211, abril-junho 1951, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1951: Ministro Tavares de Lira, "Pinheiro Machado" (Conferência realizada a 8 de maio de 1951), p. 82/90. Barroso (Gustavo), "Pinheiro Machado na intimidade" (Evocações), p. 91/97. Corrêa Filho (Virgílio), "Pinheiro Machado no Instituto Histórico", p. 138/141. Consultamos também Love (Joseph) op. cit., p. 224/225; Carone (Edgard), *A República Velha (Evolução Política)*, São Paulo, DIFEL, 1974, 2ª edição; Bello (José Maria), *História da República*, São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1972, 6ª edição, passim.

2. *Apud* Costa Porto, *Pinheiro Machado e seu tempo*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1951, p. 180.

3. *Ibid.*

4. *Apud* Costa Porto, *op. cit.*, p. 281/282.

5. *Apud* Costa Porto, *op. cit.*, p. 89.

6. *Op. cit.*, p. 233/235.

7. Citado por Costa Porto, *op. cit.*, p. 112/113 e 233/235.

8. *Op. cit.*, p. 233.

9. As *degolas* consistiam na fraude eleitoral perpetrada pela Mesa Diretora do Congresso, que segundo a prática da República Velha era a autoridade encarregada da apuração aos pleitos. Esta situação manteve-se inalterada ao longo da República Velha, só tendo acabado com a promulgação do *Código da Justiça Eleitoral*, ocorrida sob o governo getuliano, em 1932.

4. Getúlio Vargas

Síntese biográfico-política

Getúlio Dornelles Vargas nasceu em São Borja (Rio Grande do Sul) a 19 de abril de 1883 e morreu no Rio de Janeiro a 24 de agosto de 1954. Seu pai, o general Manoel do Nascimento Vargas, grande amigo de Júlio de Castilhos, e seus irmãos, Protásio e Viriato, segundo o testemunho de Ivan Lins, *sempre se disseram positivistas e, durante muito tempo, foram subscritores do subsídio da Igreja Positivista do Brasil.*¹ Getúlio ligou-se ao *Castilhismo* desde a juventude.² Recebeu em 1907 o título de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Porto Alegre. Na sua formação intelectual e política foi profundamente influenciado por duas figuras sul-rio-grandenses: Júlio de Castilhos e Pinheiro Machado.³ Com relação ao influxo do *Castilhismo* no jovem são-borjense, afirma Paul Frischauer: *É difícil compreender a carreira de Getúlio Vargas sem conhecer a de Júlio de Castilhos e sua política. Pois pode-se dizer que Getúlio nasceu castilhista como digno filho de seu pai. Jamais aliás, deixou de sê-lo como estudante, como jornalista, ou como deputado à Câmara Provincial do Rio Grande do Sul.*⁴

Foi promotor público em Porto Alegre de 1908 a 1909, deixando o cargo para dedicar-se ao exercício da advocacia em São Borja. Eleito deputado para a Assembléia do Estado durante o período de 1909 a 1912, reelegeu-se em 1913. Não obstante, Vargas renunciou, marginalizando-se da política até 1918, quando se elegeu deputado estadual. Permaneceu no cargo até 1925. Foi relator da Comissão de Orçamento em 1919 e 1920; em 1922 o PRR apontou-o para presidente da Comissão de Constituição e Poderes encarregada de reeleger Borges de Medeiros para a Presidência do Rio Grande. Deputado Federal nesse mesmo ano, escolheram-no líder da bancada gaúcha no Congresso, em 1924. Entre este ano e 1926, pertenceu à Comissão de Constituição e Justiça. De 1926 a 1927 foi Ministro da Fazenda do Presidente Washington Luís. Neste último ano foi chamado por Borges de Medeiros para sucedê-lo na Presidência do Rio Grande, cargo do qual tomou posse em janeiro de 1928. Em 1929 a Aliança Liberal indicou-o para a Presidência da República. Vencido nas eleições de 1º de março de 1930, Vargas considerou ilegal o pleito e se pôs à frente de um movimento revolucionário a 3 de outubro. Um mês depois entregaram-lhe o governo do País.

O governo provisório de Vargas se estende de 1930 a 1934, ano em que, convocada a Constituinte que elaborou uma nova Constituição, foi eleito Presidente para o quadriênio 1934-1938. A nova Constituição delegava ao Governo Central amplos poderes sobre os Estados. Durante a turbulenta situação internacional que antecedeu à Segunda Guerra Mundial, Vargas deu um golpe de Estado, fundando o *Estado Novo* a 10 de novembro de 1937. O Presidente conseguia, desta forma, pôr em vigor uma Constituição ainda mais autoritária, na qual ficava legalizada sua posição como ditador, num Estado com caracteres corporativos, fortemente inspirado no autocratismo castilhista. Getúlio governou o País sob estrito regime ditatorial até 29 de outubro de 1945, quando foi deposto por um movimento das Forças Armadas, sob o comando do General Pedro Aurélio de Góis Monteiro. Fundador do Partido Trabalhista Brasileiro, figurou na chapa do mesmo para as eleições de 2/12/1945, das quais saiu eleito Senador pelo Rio Grande do Sul. Retirou-se, em 1947, à sua fazenda de Itu, no Rio Grande do Sul, voltando à luta política na campanha presidencial de 1950, apoiado pela coalizão do PTB e do PSP (Partido Social Progressista) e pelas massas trabalhadoras. Tendo obtido o triunfo nas eleições, Vargas tomou posse a 31 de janeiro de 1951, sendo vice-presidente seu companheiro de chapa, João Café Filho. Em agosto de 1954, após a tentativa

de assassinato contra o jornalista Carlos Lacerda, atentado atribuído a elementos da guarda pessoal do Presidente e que resultou na morte do major da Aeronáutica Rubem Vaz, as Forças Armadas pressionaram Vargas a renunciar. Declarando-se em *licença temporal* e entregando o poder a Café Filho, Vargas suicidou-se. Os seus escritos foram reunidos numa extensa obra, *A nova política do Brasil*, em nove tomos.

Principais idéias políticas

Nas páginas anteriores fizemos alusão ao célebre discurso de Getúlio Vargas diante do túmulo de Júlio de Castilhos, em 1903. Nesta oração aparecem claramente delineados os traços de sua concepção moralista, levando-o a enaltecer o valor da pureza, como a virtude que permite ao governante zelar pelo bem público, especialmente o Tesouro do Estado. Em sua vida política, Vargas conservou esta sensibilidade. A exposição de motivos com que Borges justificava a designação de Getúlio para a Presidência do Rio Grande mencionava, no numeral 6º, a *incorruptível moralidade privada e pública, assim como o prestígio individual, perante a sociedade e as correntes políticas, a fim de que o governante se imponha ao acatamento público menos pela força material que por sua autoridade moral*.⁶ Apesar da bancarrota inflacionaria em que deixou o País depois da ditadura, sua honestidade pessoal ficou incólume, como frisa Costa Porto: *Pessoalmente honesto – e entre a orgia de negociatas, que se cometeram em seu longo governo, não se apontou caso concreto de sua participação direta e em proveito próprio – atirou a Nação na débacle da inflação desmedida*.⁷

Getúlio Vargas adere à concepção castilhista e borgista do *bem público* que, segundo indicávamos atrás, era entendido por eles como o fortalecimento do Estado (abarcando a reorganização político-administrativa e a prosperidade material do mesmo), a fim de cumprir eficazmente com a missão educadora que lhe compete, para instaurar na sociedade o regime da virtude. Por tal motivo, não vamos nos deter muito neste ponto, limitando-nos a assinalar, em rasgos gerais, a forma como o são-borjense se identifica com a tradição castilhista. Que Getúlio significava uma garantia a favor do *bem público*, ou seja, em prol da conservação da ordem estabelecida por Castilhos e Borges de Medeiros, mediante a continuidade administrativa, o mostra a exposição de motivos com que Borges justificava a indicação do líder de São Borja para a Presidência do Estado, durante o período 1928-1933: *Getúlio asseguraria a necessária continuidade política e administrativa, que tem sido a mais notável característica do governo rio-grandense, graças ao seu perfeito conhecimento teórico e prático do regime constitucional, cuja conservação deve ser artigo de fé inviolável (...) e pela sua completa subordinação às normas e disciplina do Partido Republicano, cuja organização está identificada com o próprio Estado (...), como também, graças à incorruptível moralidade privada e pública, assim como ao prestígio individual*.⁸

A fidelidade ao *Castilhismo* demonstrada por Getúlio durante sua carreira política, a nível provincial, acompanhou-o também, segundo Ivan Lins, nas atividades ao lado ou à frente do Governo Federal: *Getúlio Vargas, ligado ao Castilhismo desde a juventude, sustentou abertamente os seus postulados, na Câmara Federal, quando, em 1925, se debateram as emendas constitucionais propostas pelo Presidente Arthur Bernardes*.⁹ Como líder da bancada gaúcha defendeu no Congresso a Constituição Sul-rio-grandense da acusação de ateísmo na sessão de 8 de dezembro de 1925; em entrevista ao jornal *O País*, a 29 de julho de 1925 repetia as idéias de Castilhos, relacionadas com a inconveniência do ensino religioso oficial, salientando o papel do Estado como sustentáculo da ordem.¹⁰ Como Presidente da

República, Getúlio continuou *fiel à sua formação política, essencialmente castilhista e, portanto, positivista*,¹¹ ao guiar-se à luz dos princípios estabelecidos por Castilhos em matéria de imigração e colonização e ao mostrar uma especial sensibilidade frente ao problema da incorporação do proletariado à sociedade. Esta preocupação inspirou o artigo 74 da Constituição castilhista, assim como a legislação em benefício do trabalhador feita por Vargas. Mas o ponto em que mais fielmente seguiu Castilhos foi, sem dúvida, a concepção autoritária do líder político, como meio para conservar a estabilidade do Estado e assegurar, assim, a função moralizadora deste. Quando Getúlio se encontrava no poder, tudo girava ao seu redor, de forma semelhante a como Castilhos ou Borges de Medeiros concentravam em si o exercício do governo. A única diferença que poderíamos estabelecer entre o autoritarismo getulista e o dos antepassados castilhistas é a mesma que víamos entre estes e Pinheiro Machado: mudava apenas o cenário da ação, conservando-se intacta a procura do poder pessoal total.

Profundamente maquiavélico,¹² Getúlio mostrou o seu autoritarismo especialmente no combate sem trégua que durante a vida inteira desencadeou contra o governo representativo. Como acertadamente afirma Costa Porto, Getúlio tinha *alergia pelo fenômeno eleitoral (...), interessando-lhe mais o apelo aos golpes do que o recurso ao veredicto das urnas*. Getúlio não sabia se colocar na oposição, nem tampouco aceitá-la; é aspecto ressaltado por João Neves: *A oposição, aliás, também não era o forte de Getúlio Vargas (...). A oposição que gostava de fazer, era aos adversários, quando se achava no poder. Aí, sim, fustigava-os sem quartel. Quem lesse seus discursos teria a impressão de estar diante de um tribuno da plebe desancando o cesarismo!*¹³ Entre esta atitude e a concepção castilhista de que aos adversários políticos o que resta é uma humilde e sincera penitência, não há nenhuma distinção. O autoritarismo não admite negociações nem participação de outros no poder. Conquistando-o, só há uma alternativa: perpetuar-se nele. Como afirmava Raul Pilla, referindo-se a Getúlio: *Uma vez na cadeira presidencial, dela não sairia senão à força.*¹⁴

Notas

1. Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, op. cit., p. 208.
2. Cfr. Frischauer (Paul), *Getúlio Vargas, un portrait sans retouches*, Rio de Janeiro, Americ-Edit., 1944, 384 p.
3. Cfr. Frischauer (Paul), *Getúlio Vargas...*, op. cit., p. 107.
4. *Op. cit.*, p. 41.
5. Cfr. Vargas (Getúlio), *A Nova política do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1938, 9 volumes. Do mesmo autor, *De 1929 a 1934*, Rio de Janeiro, Calvino Filho, 1934.
6. *Apud* Neves da Fontoura (João), *Memórias, vol. I: Borges de Medeiros e seu tempo*, op. cit., p. 385.
7. Costa Porto, *Pinheiro Machado e seu tempo*, op. cit., p. 293.
8. *Apud* Neves da Fontoura (João), *Memórias...*, op. cit., p. 384/385.
9. Lins (Ivan), *História do Positivismo no Brasil*, op. cit., p. 208.
10. *Apud* Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 208/209.
11. Lins (Ivan), *op. cit.*, p. 211.
- 12 Cfr. Costa Porto, *op. cit.*, p. 293/294; Silva (Hélio), *1922...*, op. cit., p. 262/263; Sá (Mem de), *A Politização do Rio Grande*, Porto Alegre, Tabajara, 1973, p. 76, 81, 84.
13. Neves da Fontoura (João), *op. cit.*, p. 242.

14. Apud Sá (Mem de), *op. cit.*, p. 84.

5. A concepção castilhista dos poderes públicos

O *Castilhismo* inovou em matéria constitucional no Brasil republicano. Contrariando a orientação da tripartição e equilíbrio dos poderes públicos da Constituição Federal de 1891, a Constituição gaúcha de 14 de julho de 1891 estabelecia, como norma essencial, a preeminência do Executivo sobre os outros poderes, concentrando o poder de legislar, de maneira praticamente exclusiva, nas mãos do Presidente do Estado, como teremos oportunidade de analisar a seguir. O *Castilhismo* representou, assim, o primeiro esforço por sistematizar, num arcabouço coerente, a tendência autocrática de predomínio do Executivo, que já se anunciava a nível nacional no autoritarismo que empolgou a materialização dos ideais republicanos e que eclodiu de diversas formas, como por exemplo na retórica autoritária de muitos líderes da propaganda (pode-se mencionar os nomes de Quintino Bocaiúva 1836-1912 – e de Silva Jardim – 1860-1891), nas pressões do Apostolado Positivista por ver transformado o Governo Provisório que substituiu a Monarquia em *ditadura científica* de inspiração positivista, bem como nas tentativas dos primeiros Presidentes, Deodoro (1891-1894), Prudente de Moraes (1894-1898) e Campos Sales (1898-1902), no sentido de reforçar o poder do Executivo em detrimento do Legislativo e do Judiciário. Referindo-se às raízes autocráticas que, na República Velha, possibilitaram o surgimento do autoritarismo getulista, escreve Hélio Silva: ¹ *é preciso escrever os nomes de Deodoro, Floriano, Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, e os que lhes seguiram até o 24 de outubro de 1930.*

O historiador tem razão. Porque se o *Castilhismo* que se ensaiava no Rio Grande do Sul não tivesse encontrado um *caldo de cultura* adequado no ambiente autoritário que empolgava a República desde a sua proclamação, teriam vingado os pedidos de intervenção federal para conter o autocratismo castilhista no nascedouro, feitos pelos líderes federalistas no decorrer da guerra civil de 1892. A intervenção federal, sob a inspiração de Floriano, deu-se justamente em sentido contrário: para favorecer o fortalecimento do autocratismo castilhista no Estado sulino, e esmagar definitivamente o espírito liberal. José Maria dos Santos assinala que a causa dessa simpatia pelo autocratismo nos inícios da República situa-se na errônea identificação feita pela propaganda republicana entre sistema representativo e monarquia. Desta forma, afirma ele, *a República instalava-se por exclusão da democracia, isto é, (apesar de todos os sofismas então correntes), negando-se a si mesma.* ² Sem dúvida, o núcleo autoritário da legislação castilhista se encontrava nos Artigos 7 a 11 da Constituição gaúcha, ³ que diziam: *Art. 7º - A suprema direção governamental e administrativa do Estado compete ao Presidente, que a exercerá livremente, conforme o bem em público, interpretado de acordo com as leis. Art. 8º - Assumirá o Presidente a inteira responsabilidade de todos os atos que praticar no exercício das suas funções, aos quais dará toda a publicidade para completa apreciação pública. Art. 9º - O Presidente exercerá a Presidência durante cinco anos, não podendo ser reeleito para o período seguinte, salvo se merecer o sufrágio de três quartas partes do eleitorado. Art. 10º - Dentro dos seis primeiros meses do período presidencial, o Presidente escolherá livremente um vice-presidente, que será o seu imediato substituto no caso de impedimento temporário, ou de renúncia ou morte. Art. 11º - O vice-presidente sucedendo ao Presidente em virtude de renúncia ou morte deste, exercerá a presidência até a terminação do período governamental.*

As atribuições que a Constituição gaúcha reconhecia ao Presidente, como encarregado da *suprema direção governamental e administrativa do Estado* eram quase ilimitadas e asseguravam-lhe o domínio absoluto da administração e da política. Eis a

enumeração das atribuições, segundo o Artigo 20 da mencionada Carta: 1) promulgar as leis (que não estejam relacionadas com o orçamento); 2) dirigir, fiscalizar e defender todos os interesses do Estado; 3) organizar, reformar ou suprimir os serviços dentro das verbas orçamentárias; 4) expedir decretos, regulamentos e instruções para a execução das leis; 5) convocar extraordinariamente a Assembléia dos Representantes e prorrogar as sessões, quando o exigir o bem público; 6) expor cada ano a situação dos negócios do Estado ante a Assembléia dos Representantes, *indicando-lhe as providências dela dependentes*; 7) preparar o projeto de orçamento para submeter à Assembléia no começo das sessões; 8) realizar empréstimos e outras operações de crédito, de acordo com as autorizações do orçamento; 9) aprovar as desapropriações de utilidade pública; 10) organizar a força pública do Estado, distribuí-la e movimentá-la; 11) destacar e utilizar a guarda policial dos municípios em caso de necessidade; 12) criar e prover os cargos civis e militares, segundo o orçamento; 13) prestar, por escrito, todas as informações que pedir a Assembléia (restringiu-se, em emenda posterior, a matéria das informações que a Assembléia podia exigir ao Presidente, reduzindo-a conforme o emprego do orçamento por ela votado); 14) pedir do governo da União o auxílio direto das forças federais em caso de necessidade, e protestar perante ele contra os funcionários federais que embarcem e perturbem a ação do Governo do Estado; 15) estabelecer a divisão judiciária; 16) resolver sobre os limites dos municípios, alterando-os de acordo com os conselhos; ⁴ 17) manter relações com os demais Estados da União; 18) declarar sem efeito as resoluções ou atos das autoridades municipais, quando infringirem leis federais ou do Estado; 19) decidir nos conflitos de jurisdição que se apresentarem entre os chefes da administração; 20) providenciar sobre administração dos bens do Estado e decretar a sua alienação na forma da lei; 21) organizar e dirigir o serviço relativo às terras do Estado; 22) desenvolver o sistema de vias de comunicação do Estado; 23) conceder aposentadorias, jubilações e reformas; 24) conceder prêmios honoríficos ou pecuniários por notáveis serviços prestados ao Estado; e 25) tomar providências acerca do ensino público primário.

Além destas atribuições, competia também ao Presidente providenciar a substituição para as vagas na Assembléia dos Representantes ⁵ e promover a reforma da Constituição segundo o esquema seguido para decretar as leis, ao qual faremos alusão um pouco mais adiante. Vale a pena salientar, além disso, que a atribuição de estabelecer a divisão judiciária e civil, assim como a relativa aos limites dos municípios, permitia ao Presidente dividir o Estado no número de comarcas que julgasse conveniente e suprimir os municípios que considerasse incapazes de se sustentar. Resta ponderar o ilimitado alcance político destas atribuições que, junto à de organizar a polícia judiciária do Estado, diretamente dependente do primeiro mandatário, e à de defender os *interesses estáveis da sociedade pelo fortalecimento da ação da autoridade* presidencial, punham sob o seu domínio absoluto a política regional e municipal. Por outra parte, a eleição do Presidente caracterizava-se pela estabilidade que a Constituição, a Lei Eleitoral e o monolitismo partidário garantiam ao processo. Efetivamente, no regime castilhisto – como de fato o mostrou a praxe política sul-rio-grandense durante várias décadas – só podia chegar à presidência do Estado o candidato previamente indicado pelo chefe do PRR, salvo o caso de reeleição do Presidente. A apuração das eleições correspondia à Assembléia dos Representantes, formada, em sua quase totalidade por membros do PRR.

A autoridade presidencial estava reforçada, também, pelo processo que se seguia no Rio Grande para promulgar as leis. Ao primeiro mandatário competia, como já dissemos, elaborar as que não tivessem relação com o orçamento do Estado, ou seja, todas as leis civis e penais. O *modus operandi* para a promulgação de uma lei era o seguinte, segundo a Constituição castilhisto: *Art. 31º - Ao Presidente do Estado compete a promulgação das leis, conforme dispõe o nº 1, do art. 20. Art. 32º - Antes de promulgar uma lei qualquer, salvo o*

caso a que se refere o art. 33º, o Presidente, fará publicar com a maior amplitude o respectivo projeto acompanhado de uma detalhada exposição de motivos. Art. 33. § 1º - O projeto e a exposição serão enviados diretamente aos intendentos municipais, que lhes darão a possível publicidade nos respectivos municípios. § 2º - Após o decurso de três meses, contados do dia em que o projeto for publicado na sede do governo, serão transmitidas ao Presidente, pelas autoridades locais, todas as emendas e observações que forem formuladas por qualquer cidadão habitante do Estado. § 3º - Examinando cuidadosamente essas emendas e observações, o Presidente manterá inalterável o projeto, ou modificá-lo-á de acordo com as que julgar procedentes. § 4º - Em ambos os casos do parágrafo antecedente, será o projeto, mediante promulgação, convertido em lei do Estado, a qual será revogada, se a maioria dos conselhos municipais representar contra ela ao Presidente.

Com tal legislação (que lembra muito as disposições da **Constituição de 1802** da França, que fez do então Primeiro Cônsul - Napoleão Bonaparte - praticamente um déspota), o Presidente do Rio Grande podia promulgar as leis que considerasse convenientes, seguro de que não haveria oposições embaraçosas. Fornecia-lhe esta segurança o fato de que qualquer crítica tinha que ser a título individual e com plena identificação daquele que a fazia. Se consideramos, além disso, que o Presidente controlava estritamente as eleições municipais para intendentos e conselhos e que, de outro lado, dependia unicamente do seu arbítrio aceitar ou rejeitar as modificações sugeridas pelos cidadãos aos projetos de lei, explica-se porque durante as várias décadas de governo castilhista não houve um só projeto que sofresse modificações essenciais ou que não chegasse a ser promulgado. Em caso de julgamento político, o Presidente tinha asseguradas a sua defesa e absolvição, pois o tribunal especial encarregado do processo compunha-se de dez membros da Assembléia – que se encontrava absolutamente nas mãos do primeiro mandatário, por depender do PRR, sob a chefia daquele – e os nove membros do Superior Tribunal do Estado,⁶ nomeados pelo Presidente.

Ditadura científica

Tratava-se, sem dúvida, de uma autêntica ditadura científica como Wenceslau Escobar caracterizou o regime instituído pela Constituição castilhista: *tal obra era, pois, a consagração da preconizada ditadura científica, o supremo ideal político da poderosa mentalidade do sábio de Montpellier (...). Por um tal sistema constitucional ficava o Presidente investido de grande soma de poder público; era quase, senão, um ditador, cuja atribuição ia até nomear seu próprio substituto legal (...). Para governar sem dar contas à opinião (...) o estatuto político rio-grandense é o mais bem ideado embuste democrático.*⁷ Além de basear-se na hipertrofia do Poder Executivo, o autoritarismo da Carta de 14 de julho apoiava-se também numa desvalorização do sistema representativo. Aqui se reproduzem as mesmas características analisadas no pensamento político dos representantes do *Castilhismo*, pois à visão personalista e autoritária do poder corresponde, em todos eles, um profundo desprezo pelo governo representativo.

O Artigo 1º da Constituição gaúcha suprimiu a caracterização do governo do Estado como representativo, contrapondo-se à fórmula adotada na Constituição Federal de 1891. Claro que para os castilhistas o termo *representativo* achava-se vazio do conteúdo que possuía para o pensamento liberal; todos o interpretavam unicamente como governo temporal procedente do voto popular. Desconheciam-lhe, porém, o elemento básico, ou seja, o encarnar-se numa Assembléia que constitui o poder político fundamental porque dela emanam as leis. Segundo o *Castilhismo*, o governo que se apoia em assembleias é necessariamente

caótico e corresponde a uma fase já superada da evolução política dos povos. Apontou-se no seio desta tradição uma volta ao passado feudal, tido como a ordem social perfeita, por encontrar-se alheio às ambições revolucionárias que gerou o liberalismo. Alguns dos defensores do sistema castilhistas, como Alfredo Varela, consideravam que a Carta de 14 de julho constituía uma volta à estabilidade política de que desfrutava Portugal em fins do século XVIII. Em consequência, os castilhistas criticavam severamente qualquer tipo de governo representativo, especialmente o regime parlamentar, e valorizavam enfaticamente os processos democráticos diretos, como os empregados na antiga Grécia e em Roma. O plebiscito seria a forma ideal da consulta popular, exercido a nível municipal. Já vimos como a legislação castilhista se inclinava por estes procedimentos no referente à elaboração das leis.

Dentro deste contexto, não se pode estranhar o papel tão secundário que a Carta sul-rio-grandense reconhecia à Assembléa dos Representantes, limitando-a simplesmente a votar o orçamento, cujo projeto nem sequer ela elaborava, pois lhe era apresentado pelo Presidente. Este, como anotamos anteriormente, lhe devia indicar as providências. A isto se juntavam outras limitações, como o mandato imperativo, em virtude do qual podia ser anulado a qualquer momento o mandato aos representantes *pela maioria dos eleitores* – sabemos do uso coercitivo que Castilhos fez desta prerrogativa, manipulando o eleitorado para anular mandatos daqueles que se arriscavam a criticá-lo, como aconteceu com Pedro Moacyr – e a limitação imposta à Assembléa quanto às informações que podia pedir ao Presidente. Da análise feita nas páginas anteriores pode-se concluir que a Constituição castilhista atrelou definitivamente o Poder Legislativo do Estado, a Assembléa dos Representantes, ao carro do Executivo. Igual coisa aconteceu com o Poder Judiciário. A dependência era clara em relação aos magistrados inferiores: o Presidente nomeava livremente e por períodos de quatro anos, para cada distrito municipal, um juiz distrital.

Quanto aos magistrados de superior categoria, em que pese a aparente independência, a Carta sul-rio-grandense lhes assinalava, como missão precípua, *declarar nulos os atos de seus dois congêneres (O Executivo e o Legislativo), quando atentatórios da lei suprema do Estado* que, como já vimos, consagrava a primazia do Executivo.⁸ Pouco importava, assim, que o Artigo 51 da Constituição gaúcha dispusesse que os membros do Superior Tribunal Estadual, que constituía a máxima autoridade judiciária, fossem nomeados pelo Presidente do Estado *dentre os juizes da comarca, em ordem de antigüidade e, excepcionalmente, por merecimento*. As bases para o cômputo da antigüidade, bem como o critério de merecimento, eram organizados pelo Superior Tribunal, que apresentava ao Presidente listas respectivas contendo os nomes dos juizes mais antigos e dos que, contando com uma antigüidade não inferior a quatro anos, tivessem maiores merecimentos. A nomeação devia ser feita respeitando as listas mencionadas.⁹

Notas

1. Silva (Hélio), *1922 - Sangue na areia de Copacabana*, op. cit., p. 23-24.
2. Santos (José Maria dos), *Bernardino de Campos e o Partido Republicano paulista* (Subsídios para a história da República, obra póstuma), Rio de Janeiro, Liv. José Olympio, 1960, (coleção Documentos Brasileiros, dirigida por Octávio Tarquínio de Souza), p. 55.
3. *Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul*, Porto Alegre, Oficinas Gráficas de A Federação, 1891.
4. Contudo, o Art. 62 § 2, dizia assim: “O (município) que não estiver nas condições de prover às despesas exigidas pelos serviços que lhe incumbem poderá reclamar ao Presidente do Estado a sua anexação a um dos

municípios limítrofes, devendo o Presidente suprimi-lo mesmo sem reclamação se verificar aquela deficiência de meios”.

5. *Lei n° 58 de 12 de março de 1907 - Decreta e Promulga e Reforma da Lei Eleitoral do Estado*, Porto Alegre, Oficinas Gráficas de A Federação, 1907, p. 37.

6. *Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul*, op. cit., art. 21.

7. *Apontamentos para a História da Revolução de 1893*, op. cit., p. 37-38.

8. Cfr. Arraes (Raimundo de Monte), *O Rio Grande do Sul e as suas instituições governamentais (Estudos de Política Constitucional)*, Rio de Janeiro, Tipografia Anuário do Brasil, 1926, 2ª edição (com uma carta de Clóvis Bevilacqua), p. 194.

9. Cfr. Arraes (Raimundo de Monte), op. cit., ibid.

6. O sistema eleitoral castilhista e os conflitos civis de 1892 e 1923

O menosprezo dos castilhistas pelo sistema representativo de governo encarnou-se, principalmente, na legislação eleitoral, que favorecia as fraudes e, conseqüentemente, a manipulação das eleições em benefício do sistema estabelecido. A 12 de janeiro de 1897, Castilhos promulgou a *Lei Eleitoral do Estado*, na qual estabelecia, indo contra muitas opiniões, o sistema do voto a descoberto, adotado também para o tribunal do júri nos julgamentos penais *por consultar melhor à dignidade do eleitor e à moralidade do sufrágio*.¹ Ao confiar aos conselhos municipais a escolha da comissão incumbida do alistamento, da constituição das mesas e da apuração dos votos, a lei abria a porta a contínuas fraudes, facilitadas ainda mais pela proibição expressa de exigir a identificação pessoal do eleitor na mesa de votação. E se levarmos em consideração que a apuração dos pleitos eleitorais cabia à Assembléia Estadual, onde o Partido de governo sempre foi majoritário, podemos entender a natureza fraudulenta da legislação eleitoral sul-rio-grandense. A respeito escreveu João Neves da Fontoura: *é certo que o sistema eleitoral (sul-rio-grandense) padecia de vários defeitos, principalmente o voto às claras e as apurações imediatas pelas próprias mesas receptoras. As deficiências e defeitos da Lei Eleitoral facilitavam em muito a ação do situacionismo*.²

Durante os cinco períodos do governo borgista, repetiram-se no Rio Grande as irregularidades eleitorais em prol do sistema estabelecido, sendo a mais grave a fraude de novembro de 1922. Através dela Borges de Medeiros reelegeu-se pela quinta vez para a presidência do Estado, o que foi a causa imediata do levante armado dos partidários de Assis Brasil, candidato derrotado no pleito eleitoral. Convém salientar que a Constituição gaúcha admitia a reeleição – inclusive indefinida – no seu Artigo 9º, condicionada ao pronunciamento favorável de mais de 3/4 partes do eleitorado (não do eleitorado total, mas do que se apresentasse no dia das eleições, segundo a interpretação combinada à última hora pelos próprios borgistas). A apuração definitiva do pleito cabia, como dissemos, à Assembléia Estadual, que nomeou para isto uma Comissão de Constituição e Poderes, formada por Getúlio Vargas, Ariosto Pinto e José Vasconcelos Pinto, os quais concluíram, após exaustiva e acidentada apuração, a favor da proclamação de Borges. A Assembléia aprovou o parecer da Comissão com apenas três votos contrários da oposição.

Essa situação de fraude institucionalizada tinha sido, aliás, a causa da guerra civil de 1892, quando os *Maragatos* se insurgiram, como vimos, contra a *tiranía opressiva, cruel, e desligada da opinião pública*.³ Os revolucionários seguidores de Assis Brasil, em 1923, levantaram-se, também, contra essa injusta legislação eleitoral. Podemos sintetizar em duas as exigências dos revolucionários gaúchos em 1923: 1) a instauração, no Rio Grande, de um governo representativo, que emanasse realmente da vontade popular e que tivesse num estatuto legal adequado à garantia de sobrevivência. A exigência levava implícita, por um lado, a renúncia de Borges de Medeiros, por considerar-se a sua recente reeleição e o seu autoritarismo como a negação mesma do governo representativo encarecido; por outro lado, supunha uma revisão da Carta Constitucional de 14 de julho de 1891, por ser o fundamento legal do governo antidemocrático sul-rio-grandense; 2) a preservação das liberdades individuais, postas em perigo pelo regime de opressão. Junto com as garantias para a vida, honra e bens dos cidadãos, os revoltosos pediam o livre exercício do direito de voto e o direito de fiscalizar as eleições. Vejamos alguns textos.

Em mensagem dirigida ao General Setembrino de Carvalho durante o encontro de Bagé, a 15 de novembro de 1923, com os líderes revolucionários, Assis Brasil sintetizou os ideais e as exigências destes, assim como as causas do conflito: *duas causas, uma antiga,*

*outra recente, explicam o presente levantamento armado e o protesto que é evidentemente da maioria dos rio-grandenses: a primeira é a organização ditatorial do Estado, cuja longa experiência edificou a opinião e fatigou a tolerância do povo; a segunda consiste no fato de ser considerada real e legalmente viciosa a última eleição presidencial do Estado, denunciada como caso patente de usurpação do poder. Apesar da capciosa resistência com que se têm pretendido transfigurar os intuitos do movimento revolucionário, é certo que este, impugnando a realidade da recente eleição, não se arvorou em pretendente à ocupação da presidência do Estado. O que a oposição quer e reclama para o dia seguinte ao desaparecimento da usurpação é o recurso direto à própria fonte da soberania, à origem legítima de todo poder entre os povos livres. Triunfante pelas armas, ou pela pressão eficaz da formidável mola da opinião, que representa, a oposição exigirá simplesmente que, mediante a intervenção imperativamente indicada pela Constituição Federal, se proceda a uma eleição livre, a uma sincera e honesta consulta ao povo, cujo resultado acatará religiosamente, seja ele qual for.*⁴

Análise semelhante, porém mais profunda, por assinalar o grau de institucionalização a que chegara o *Castilhismo*, fez o deputado Maciel Júnior, um dos chefes rebeldes: *conformo-me, portanto, com a supressão progressiva do sistema draconiano que há trinta anos impera no Estado (...). A extirpação violenta é subitânea da grande causa poderia talvez produzir um abalo de efeitos, para nós contraproducentes, ao passo que o avanço paulatino consolidaria melhor os alicerces da era nova. Demais, a tirania não está no homem que a exerce. Está nas instituições que ele encarna, nos processos que ele adota, à sombra daquelas, e no sistema que ele consolidou, em longos anos de poder discricionário, que não seria possível sem as mesmas instituições. Qualquer governante com a Carta de 14 de Julho, penderia mais ou menos para o mesmo despotismo, na acepção doutrinária ou na acepção mesquinha do termo, conforme suas inclinações pessoais.*⁵

Inúmeros são os textos dos líderes rebeldes, especialmente de Assis Brasil, em que se repetem estas idéias. O *Tratado de Paz de Pedras Altas* (14/12/1923), que pôs término ao conflito, revela as duas exigências básicas dos revolucionários gaúchos: a formação de mecanismos legais que assegurassem a volta do Rio Grande ao governo democrático e representativo, especialmente mediante a preservação das eleições livres (parágrafos de 1 a 8 inclusive); e, em segundo lugar, a salvaguarda das garantias individuais (parágrafos 9 e 10). É certo que o *Tratado* não satisfazia plenamente aos desejos dos chefes opositores, em especial no que se referia à renúncia de Borges de Medeiros. Porém, estava animado, nos pontos básicos, pelo espírito liberal. Apesar do documento silenciar quanto à ampliação das atribuições da Assembléia do Estado, dava um golpe mortal na *continuidade administrativa* – verdadeiro cordão umbilical do regime castilhisto – ao proibir a reeleição do Presidente para o período presidencial imediato (parágrafo 1º) e ao impedir a designação do vice-presidente por parte daquele (parágrafo 6º). Igualmente, ao garantir a representação das minorias (parágrafo 7º) e ao criar os mecanismos legais para a pureza e liberdade das eleições (parágrafos 2 a 8), quebrava o monolitismo do PRR, que praticamente tinha-se apoderado da Assembléia Estadual.

Tanto Pinheiro Machado quanto Getúlio Vargas aderiram plenamente ao desprezo que Castilhos e Borges de Medeiros tinham pelo sistema representativo e pelas eleições. Munhoz da Rocha sintetizou assim a posição do Senador gaúcho: *É inegável que Pinheiro Machado prejudicou a pureza do nosso sistema representativo, desestimulando muitos esforços que se rendiam diante da inutilidade de percorrer toda a tramitação do processo eleitoral, desde a votação sob a vigilância dos chefetes locais do governo local, até o reconhecimento pelo Congresso, que proclamava ou degolava, arbitrariamente.*⁶ Getúlio, por

sua vez, que nutria alergia pelo fenômeno eleitoral como afirmou Costa Porto, encarregar-se-ia de levar até as últimas conseqüências a desvalorização do governo representativo e o desprestígio da classe política, como teremos oportunidade de mostrar mais à frente.

Notas

1. *Lei n° 18 de 12 de janeiro de 1897*, Porto Alegre, Barcellos, 1910.
2. *Memórias*, *op. cit.*, p. 167.
3. *Apud* Costa Franco, *op. cit.*, p. 156.
4. *Apud* Silva (Hélio), *1922 – Sangue na areia de Copacabana*, *op. cit.*, p. 318-321.
5. Carta do Chefe federalista, deputado Maciel Jr., ao general Setembrino de Carvalho, a 10 de novembro de 1923 *apud* Silva (Hélio), *op. cit.*, p. 315.
6. Munhoz da Rocha, Prefácio à obra de Costa Porto, *Pinheiro Machado e seu Tempo*, *op. cit.*.

7. Os direitos individuais na legislação do Rio Grande do Sul

Para a legislação castilhista, os direitos dos indivíduos estavam a todo momento submetidos à necessidade suprema da segurança do Estado. A legislação, também, devia estar, toda ela, em função dessa finalidade superior, de tal forma que, nas épocas de perigo para a segurança estatal, no cumprimento da sua missão, o governo devia orientar a sua conduta *pelos princípios fundamentais da ordem, segurança, salvação, existência da sociedade*. Segundo estes princípios, a legislação devia ser empregada nos casos normais. Porém, quando corresse risco à segurança pública se deviam fechar todos os códigos *para aplicar o texto vigoroso de uma lei mais alta*, que dizia relação à salvação coletiva. Pedro Moacyr, quando diretor de *A Federação* e se caracterizava como um dos mais ardentes castilhistas, escreveu: *Em toda essa confusão de uma sociedade, violentamente arrancada de sua paz, de seu trabalho normal, de seu rápido progresso por uma revolução de saqueadores, assassinos e anarquistas, é mister que o povo não deixe um instante de ver claro e tenha juízos firmes sobre a situação. (...) Republicanos e homens até indiferentes à luta partidária, têm uma meia atitude patriótica em face do procedimento do governo, quando ele vê-se coagido a ir procurar nos princípios fundamentais de ordem, de segurança, de salvação, de existência da sociedade, a orientação da sua conduta. Essa atitude é da adesão, é a do mais franco aplauso (...). Seja a legislação empregada nos casos normais. Quando as situações, porém, se anormalizam, máximo em caráter extremo, violento e decisivo dos destinos de um povo, à autoridade é lícito, é indispensável fechar as páginas de todos os códigos para aplicar o texto vigoroso de uma lei mais alta, que é a mesma expressão da harmonia social – a lei da conservação, a lei da salvação coletiva. Por isso mesmo que somos adeptos entusiastas da política conservadora, nosso ponto de vista é esse: na paz, o respeito de todas as leis, de todas as fórmulas, de todos os preceitos; na guerra o emprego oportuno, rápido, eficaz de todas as garantias extraordinárias para a sociedade ameaçada. Não admitimos o suicídio do governo na asfixia de um código, quando o povo debate-se nas agonias de uma revolução. O poder público está mais do (que) justificado.*¹

Em conseqüência, mais que das leis escritas ou das Constituições, a guarda da segurança do Estado, que constitui o verdadeiro bem público, depende do zelo e do esclarecimento do governante iluminado pela ciência social e ornado com uma pureza de intenções, que lhe permita superar o proveito individual em prol da coisa pública. A liberdade dos indivíduos, dentro desse contexto, está condicionada ao imperativo supremo de toda a vida política: a segurança do Estado. Esta afirmação constitui a essência do espírito antiliberal que empolgou o *Castilhismo*. O indivíduo somente pode aspirar a ser livre, sob a tutela do Estado. E os seus direitos inalienáveis só podem ser reconhecidos nessa sua dependência essencial do ente que garante a segurança coletiva. Posição bastante próxima do totalitarismo, não fosse a ausência do complexo tecnológico em que se alicerçaram as ditaduras totalitárias soviética e hitlerista, e que é assinalado como um dos elementos essenciais do conceito de totalitarismo.²

Liberdade sob tutoria

Dentro dessa concepção de liberdade sob tutoria que empolgava Castilhos, situam-se os outros castilhistas. Em todos eles observa-se as linhas mestras do autoritarismo do Patriarca gaúcho, que podemos sintetizar desta forma: se o bem público da sociedade consiste na segurança do Estado; se a consecução desta se identifica com um processo

moralizador da sociedade, e se, por outra parte, isto não se pode conseguir através de um processo pedagógico pelo qual o indivíduo mude progressivamente, amadurecendo,³ a única alternativa que fica em pé é a instauração do regime da virtude através de uma imposição por parte do Estado, à frente do qual se acha o líder carismático ilustrado pela ciência social.

Poderíamos afirmar que o processo de redenção do indivíduo, segundo Castilhos, abrevia-se e despersonaliza-se. Já não se requerem argumentos para que os indivíduos aceitem o regime da virtude e este possa se instaurar como fruto do amadurecimento progressivo da humanidade. Não. Para redimir o homem requer-se apenas um líder carismático à frente do Estado forte, capaz de disciplinar compulsoriamente os cidadãos. Convém salientar aqui que o elemento autocrático em Castilhos é a outra face do caráter sacerdotal e quase sagrado de que se revestia o governante. Segundo esta tradição, como já frisamos, o chefe devia ser um puro. O líder carismático, alheio aos interesses materiais, na medida em que esteja imune ao materialismo reinante, animado por uma ordem espiritual de valores e ilustrado pela ciência social, será mais decidido e enérgico na imposição de seus ideais sociais. Esta decisão é tanto mais atrevida quanto se desconfia da capacidade do indivíduo para descobrir a nova ordem de valores por si mesmo. Reação tipicamente antiindividualista e anti-racionalista, que fará do *Castilhismo* um conservadorismo. Mais adiante, teremos oportunidade de ampliar este último aspecto.

Educação

Referindo-se à educação moralizadora do povo, através da qual se devia chegar à instauração do regime da virtude no Rio Grande, Borges de Medeiros é muito claro ao insistir em que é missão fundamental do Estado difundi-la sendo que esta é a única solução capaz de curar os males que afetam a sociedade: *A educação positiva (...) tem por princípio fundamental a supremacia da moral sobre a ciência, do sentimento sobre a razão, da sociabilidade sobre a inteligência. Relevai-me esta rápida digressão filosófica, de que não podia prescindir, porque só nos ensinamentos do incomparável filósofo de Montpellier, vamos encontrar soluções definitivas e adequadas aos tormentosos problemas que agitam a civilização moderna. Só a educação positiva poderá curar o ceticismo, que domina as classes superiores, e o indiferentismo ou a revolta que caracterizam as classes inferiores.*⁴ Ora esta educação, no conceito castilhista, ia de mãos dadas com o desconhecimento dos direitos individuais como anteriores ao Estado.

O *Castilhismo* deita raízes, assim, numa visão determinística do homem, que o considera como resultado das circunstâncias externas. Terminemos este texto citando as palavras com que Getúlio expressava, em 1934, a sua convicção determinística sobre o homem, no melhor estilo castilhista: *Há no Brasil três problemas essenciais, que constituem o triângulo de sua marcha ao progresso: sanear, educar, povoar. O homem é o resultado do habitat. Disciplinar a natureza, é aperfeiçoar a vida social. Drenar os mangues, canalizar as águas até às zonas áridas e transformá-las em graneiros fecundos, é conquistar a terra.*⁵

Notas

1. *A Federação*, 4/9/1893.

2. Cfr. Friedrich, (Karl J.), Brzezinski (Zbigniew), *Totalitarismo e autocracia*, (trad. de Donaldson M. Garschahen), Rio de Janeiro, Edições GRD, 1965, p. 18-19.

3. Nos textos seguintes ampliaremos os aspectos relacionados com a profunda desconfiança que tinha o *Castilhismo* frente à razão do indivíduo, desconfiança que o levava a defender a tutoria do Estado sobre o cidadão.
4. Discurso de Borges de Medeiros em Porto Alegre, a 19/5/1916, Apud Lins (Ivan), *História do positivismo no Brasil*, op. cit., p. 202.
5. Apud Frischauer (Paul), *Getúlio Vargas, um portrait sans retouches*, op. cit., p. 308-309.

8. Dimensão messiânica da ética castilhistas

O *Castilhismo* consolidou-se como uma religião de tipo leigo, em que pese a feição cientificista que empolgou a corrente. Podemos indagar como se deu essa junção dos aspectos religioso e científico, aparentemente conflitantes. Vejamos, em primeiro lugar, o componente religioso. Na sociologia da religião que Max Weber faz em *Economia e Sociedade*,¹ é descrita assim a forma em que se entende a salvação religiosa: *A salvação pode (...) atribuir-se (...) aos méritos de um herói em estado de graça ou de um deus encarnado, que revertem só aos seus adeptos como graça ex opere operato. Graça que é dispensada diretamente pela ação mágica ou pela superabundância dos méritos do salvador humano ou divino. Paralelamente, Weber frisa que A serviço desta forma de salvação está o desenvolvimento dos mitos soteriológicos, sobretudo dos mitos, em suas variadas formas, de um deus lutador ou que sofre, que se faz homem e que desce à terra ou ao reino dos mortos. Em lugar de um deus da natureza (...), nasce no chão dos mitos de salvação um salvador que nos leva (...) de um mundo corrompido criado em representação do deus oculto da graça por um deus inferior(...), a refugiar-nos na graça e no amor do deus bondoso.*²

Segundo J. L. Talmon,³ a maré alta do messianismo político moderno iniciou-se com Saint-Simon (1760-1825), que apregoava a necessidade de uma salvação coletiva da humanidade diante da crise vivida no fim do século XVIII. Eis as palavras com que o conde de Henri-Claude de Saint-Simon anunciava o surgimento da nova religião salvadora: *É chegado o momento da crise. Essa crise profetizada por muitos dos textos sagrados que compõem o Antigo Testamento e para a qual, durante muitos anos, têm se preparado ativamente as sociedades bíblicas, é a crise cuja existência acaba de demonstrar a instituição da Santa Aliança, união fundada nos mais generosos princípios de moralidade e religião. É essa a crise que os judeus esperavam tanto desde quando, expulsos do seu país, têm andado errantes, vítimas de perseguições, sem renunciar nunca à esperança de ver o dia em que todos os homens confraternizarão como irmãos. Finalmente, essa crise tende diretamente ao estabelecimento de uma religião autenticamente universal e a impor a todos os povos uma organização pacífica da sociedade.*⁴

O saint-simonismo surgiu, assim, como religião salvadora. Apesar de o próprio Saint-Simon não ter conseguido, durante a sua vida, pôr em prática as idéias e os projetos messiânicos que o empolgavam, coube aos seus seguidores realizá-los. Augusto Comte (1798-1857) foi um deles. Em 1817 tornou-se secretário de Saint-Simon. E concebeu toda a sua obra filosófica como um vasto plano salvador da humanidade, que tinha afundado nas trevas metafísicas da Revolução Francesa (1789). Esse plano salvífico consistia, fundamentalmente, na libertação dos homens mediante a reforma das mentes e das vontades, através da implantação do método positivo. Só assim seria possível obter a reorganização de toda a sociedade. A Revolução Francesa, segundo ele, tinha destruído as instituições sociais do homem europeu e era necessário o estabelecimento de uma nova ordem.

Salvador comteano

No projeto salvador comteano havia, logicamente, um messias, que era identificado por Comte com a nova elite *científico-industrial* que formularia os fundamentos positivos da nova sociedade e que desenvolveria as atividades técnicas correspondentes a cada ciência, a fim de torná-las bem comum.⁵ Já na última etapa da sua vida, Augusto Comte não

deixaria de formular, também, um arcabouço ritual para a sua teoria salvífica, na chamada *Religião da Humanidade*, que contou, como toda crença soteriológica sistematizada, com o seu *Catecismo Positivista*, publicado por Comte em 1852. O papel da elite messiânica enxergada pelo místico de Montpellier era claro: livrar a humanidade do mal, materializado nas instituições corruptas geradas pelo liberalismo, e conduzi-la à terra prometida da sociedade alicerçada na filosofia positiva. Mas a revelação desse plano salvífico só seria possível aos espíritos iniciados no conhecimento dessa filosofia, cuja síntese mais perfeita se encontrava na sociologia, a nova ciência elaborada por Comte. Os espíritos formados nessa física social, que constituiriam a nova elite científico-industrial, seriam os chamados a converter a humanidade, como outrora o Apóstolo Paulo o fizera com os gentios. Não é difícil descobrir, nessa formulação da doutrina comteana, os elementos essenciais da salvação religiosa que Weber assinala e que mencionamos no início deste item.

Salientemos agora o componente religioso do *Castilhismo*. Júlio de Castilhos e os seus seguidores eram conscientes de que realizavam uma missão salvífica: livrar a sociedade sul-rio-grandense das farpas do parlamentarismo monárquico, e instaurar o regime da virtude a que nos referimos em textos anteriores. A elite salvadora sul-rio-grandense estava consciente de que era portadora de um missão divina: daí provinha a consciência, em Pinheiro Machado, de ser o *pálio debaixo do qual se guardava a hóstia republicana*.⁶ Nessa consciência religiosa se originava, para Borges de Medeiros, a convicção de que os sucessores de Castilhos perpetuavam um culto republicano, cujo grande pontífice era o Patriarca gaúcho. Com verdadeiro misticismo dizia o velho líder, ao entregar o poder estadual a Getúlio, em 1928: *Voltado espiritualmente para o altar do culto republicano, donde o vulto imortal de Júlio de Castilhos domina o cenário rio-grandense e preside subjetivamente à felicidade de sua gente e de sua terra, a vossa consagração reveste-se de um tom de misticismo, que me enleva e transporta (...) a uma região empírea em que demoram sem contraste e reinam absolutamente o bom, o verdadeiro e o justo, como suprema recompensa da vida*.⁷ Inspirado nessa consciência religiosa, o jovem Getúlio Vargas afirmou, em discurso memorável, que *Júlio de Castilhos para o Rio Grande é um santo* e expressou, assim, os ideais da juventude castilhista em 1907: *Como o Apóstolo, nós, os jovens, queremos também recorrer o nosso caminho, combater o nosso combate e pregar a nossa fé*.⁸

Para a elite castilhista existia, além disso, a consciência de serem Mártires os Apóstolos da República. O *Testamento Político* de Pinheiro Machado, a *Carta de Bronze*, bem como a *Carta-Testamento* que Getúlio escreveu antes de morrer, são documentos bem significativos nesse sentido. O *Castilhismo* não podia deixar de ter, como toda religião, o seu Martirologio. A dimensão religiosa do *Castilhismo* inspira-se, sem dúvida, no positivismo comteano. Todos os líderes castilhistas, aliás, tinham-se formado na doutrina filosófica de Comte. Porém, a mística castilhista não chegou a resultados idênticos: mais adiante teremos oportunidade de salientar as diferenças marcantes entre o *Castilhismo* e o comtismo, enquanto filosofias políticas. Adiantemos, contudo, um elemento que será útil à caracterização do misticismo castilhista: ao passo que para Comte a salvação proposta tinha como meio um processo educativo que regenerasse as mentes e as vontades, para o *Castilhismo* o meio adequado à consolidação do regime da virtude era compulsório: o estabelecimento de um Estado forte, que impusesse a regeneração almejada.

Componente científico

Como se relacionavam, no interior da mística castilhista, o aspecto religioso com o componente científico? A ciência social, para Castilhos e seus seguidores, era o meio através do qual se enxergava a sociedade ideal. Em Getúlio, como veremos, seria a técnica. Mas o saber científico ou técnico não era uma finalidade em si. A finalidade última era a construção do Estado forte e autocrático, centrado no partido único e na figura inquestionável do líder carismático. Ao passo que no comtismo, a dimensão messiânica converteu-se em ritual ou em ideal pedagógico, no *Castilhismo* essa dimensão encarnou-se em instituições políticas que garantiam o perpétuo domínio do líder, que passou, assim, a desempenhar as funções de demiurgo ou salvador.

A dimensão mística do *Castilhismo* enseja um outro aspecto: a ética de convicção que o empolga. Para Weber, tal ética caracteriza-se pelo seu valor absoluto; é incondicional, pois se vincula às últimas finalidades; é o resultado de uma ação bem-intencionada e, além disso, caracteriza-se por ser indiferente ao meio pelo qual se persegue a finalidade.⁹ A ética de convicção é conseqüência da dimensão sacra e incondicional em que é situado o ideal castilhista do fortalecimento do Estado moralizador. Por aí podemos entender as conseqüências geradas pelo *Castilhismo* no plano político: duas guerras civis, as mais sanguinolentas que já conheceu a história do Brasil republicano. Diante do imperativo absoluto de conseguir o fim salvífico enxergado, restavam duas alternativas: ou chegar a ele por qualquer meio, ou morrer. A ética da responsabilidade, que considera os fins e que, como afirma Paulo Mercadante *não se sente em condições de prejudicar terceiros com as conseqüências das medidas*,¹⁰ seria sumariamente rejeitada pelos castilhistas como uma negociação imoral própria da metafísica liberal.

Notas

1. *Economia y Sociedad*, (trad. espanhola de Juan Roura Parella), México, Fondo de Cultura Econômica, 1944, 1ª edição em espanhol, Vol. II, p. 255.
2. *Ibid.*
3. Talmon (J. L.), *Messianismo político, la etapa romántica*, (trad. espanhola de Antonio Gobernado), México, Aguilar, 1969, p. 60.
4. *Apud* Talmon, *op. cit.*, p. 21 .
5. Cfr. Comte (Augusto), *Discurso sobre o espírito positivo*, (trad. de José Arthur Giannotti), São Paulo, Abril Cultural, 1973; 1ª edição, coleção "Os Pensadores", vol. XXXIII, intr.
6. Costa Porto, *Pinheiro Machado e seu tempo*, *op. cit.*, p. 235.
7. *Apud* Neves (João), *Memórias*, *op. cit.*, p. 395.
8. In: *O Debate*, Porto Alegre, 2/6/1907. Era o jornal oficial da juventude castilhista. O Redator Chefe era Getúlio Vargas e colaboravam com ele João Neves da Fontoura, Manuel Duarte, Jacinto Godoy e Maurício Cardoso.
9. Cfr. Weber (Max), *Ensaio de Sociologia*, Rio de Janeiro, Zahar, p. 143/145. Do mesmo autor, *Ciência e Política, duas vocações*, (tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota), São Paulo, Editora Cultrix, 1970, passim.
10. *Militares e Civis: a ética o compromisso*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978, p. 46.

9. Conservadorismo e antiliberalismo

Vale a pena salientar novamente a mudança sofrida pelo conceito de *bem público*, segundo a tradição castilhistas: enquanto para o pensamento liberal o bem público resultava da preservação dos interesses dos indivíduos, que abrangiam basicamente a propriedade privada e a liberdade de intercâmbio, bem como as chamadas liberdades civis, para Castilhos o bem público ultrapassa os limites dos interesses materiais dos indivíduos, para tornar-se impessoal. O bem público se dá na sociedade moralizada por um Estado forte, que impõe o desinteresse individual em benefício da segurança coletiva. É claro que esta segurança traduziu-se, a nível do Rio Grande do Sul, no fortalecimento do Estado sobre os indivíduos, com o desenvolvimento correspondente de uma sólida burocracia oficial. É justamente nesta reação antiindividualista do *Castilhismo* onde podemos descobrir um dos seus traços mais significativos, que o tornam uma filosofia política conservadora. Ao estabelecer, como ponto de partida, que a racionalidade da sociedade encarna-se não na projeção da razão individual, concretizada num órgão representativo onde se pudesse alcançar o consenso, nos moldes do liberalismo, senão na obra moralizadora de um Estado autocrático, o *Castilhismo* nada mais fazia do que situar-se do lado das múltiplas reações conservadoras que com Maistre (1753-1821), Burke (1727-1797), Comte (1798-1857), de Bonald (1754-1840), etc., condenavam as conquistas da Ilustração, no relativo ao papel atribuído à razão individual. E ao propugnar por uma sociedade moralizada em torno a ideais impessoais, em aberta rejeição ao regime de negociação entre interesses individuais conseguido pelo sistema liberal, Castilhos procurava uma volta inconsciente, talvez, a uma sociedade de tipo feudal, na qual o móvel inspirador dos cidadãos fosse a procura da virtude. Tanto na sua rejeição à razão individual, como no seu desprezo pelo interesse individual, Castilhos é conservador, justamente ao propugnar em ambos os casos por uma volta ao passado pré-liberal. E é esta, sem dúvida, como o tem mostrado claramente Mannheim,¹ uma das características fundamentais da atitude conservadora.

Baseando-nos no mesmo autor, poderíamos assinalar uma terceira característica do pensamento castilhista: sua resistência à teorização. A própria obra política de Castilhos testemunha isto, assim como a dos seus seguidores. Pinheiro Machado foi considerado, no dizer de Costa Porto, o *maior constitucionalista prático do Brasil*, ao passo que Borges de Medeiros e Getúlio (na sua primeira fase, como governador do Estado sulino) não deixaram mais do que uma obra legislativa que continuava a Constituição castilhista. Não sem razão é atribuído a Vargas este princípio de conservadorismo político: *Deixar como está para ver como é que fica*. Não foram poucas, de outro lado, as investidas dos castilhistas contra a *metafísica liberal* que, diferentemente, contou no Brasil com teóricos da altura de Silvestre Pinheiro Ferreira (1796-1846).

Dado o grande antiindividualismo de Castilhos, que o levava a desconfiar da razão individual, qualquer processo pedagógico se fazia impossível na concepção política do líder gaúcho, restando como único meio, para moralizar a sociedade, a imposição pela força do líder carismático. Neste contexto, a única educação cívica possível era promovida pelo próprio Estado, e consistia na imposição da organização político-institucional concebida por Castilhos. Qualquer discussão ou qualquer forma de organização da sociedade, diferente da proposta pelo líder gaúcho, era *a priori* descartada como contrária à reta razão e à moralidade pública. Os traços totalitários que assomam no *Castilhismo* deitam suas raízes aqui. A única ação moralizadora será o exercício autocrático do poder. E a única atitude de quem dissente do poder será, como dizia Castilhos, referindo-se aos seus inimigos liberais, *uma sincera penitência*. Contudo, o aspecto conservador que mais ressalta nos seguidores de Castilhos é a

sua resistência a teorizar. Há, em todos eles, uma marcada insistência por voltar à fonte de inspiração, a vida e a obra política de Júlio de Castilhos. Daí porque neles a temática da ordem, entendida como a defesa e a continuação incondicional das instituições políticas sul-rio-grandenses, seja uma constante. Ilustremos esta apreciação com uma breve análise do pensamento político de Borges, Pinheiro Machado e Getúlio Vargas.

Em repetidas oportunidades, Borges de Medeiros definiu sua política como conservadora da ordem estabelecida. Durante os anos de governo, declara João Neves, ele foi, junto com os colaboradores republicanos *fiéis ao Castilhismo, o maior bastião na defesa da ordem material: a ordem por base*. Em 1925, ao encerrar a sessão ordinária da Assembléia, Borges afirmava, ² dirigindo-se aos deputados: *sois uma geração nova, destinada a conservar, melhorando, e a transmitir engrandecida aos vindouros a obra gloriosa que os antepassados nos legaram*. E, por ocasião da revolta de 5 de julho de 1924, segundo testemunho de João Neves, *Borges de Medeiros assumira, com eficácia, seu papel de soldado da ordem, e da legalidade. Sem se deter em razões político-partidárias, sem calcular vantagens para sua pessoa ou sua grei, jogou-se de corpo inteiro na campanha para a sufocação dos surtos sediciosos. A posição de S. Exa. obedecia à lógica dos seus antecedentes e ainda ao legado de Castilhos: a ordem por base*.

Porém, a atitude conservadora de Borges de Medeiros manifestou-se com mais clareza no conhecido editorial de *A Federação* de 7 de julho de 1922, onde condenava a revolta do Forte de Copacabana, ocorrida dia 5. O editorial, redigido por Lindolfo Collor e submetido à apreciação prévia de Borges, com anotações por escrito, sem o que não podia ser publicado, tinha o valor de um pronunciamento, segundo Hélio Silva. Eis as partes mais importantes deste documento: *Inabaláveis no nosso posto de convicção, não pouparemos, dentro da ordem, o último esforço pela integridade da Constituição e pela moralidade do regime. Para a desordem civil não contribuirá o Rio Grande do Sul. (...) Dentro da ordem sempre; nunca pela desordem, parta de onde partir, tenda para onde tender, é este o nosso lema, supremo e inderrocável*. O afirmado acima sobre a concepção borgista do bem público, serve, também, para ilustrar o seu conservadorismo, pelo que insere de estático e de referência incondicional ao legado de Castilhos.

O Ministro Tavares de Lira define Pinheiro Machado como um temperamento conservador: *No fundo, um temperamento eminentemente conservador. Nunca conspirou contra os governos legítimos dos quais foi por vezes, à semelhança de Paraná, no Império, o contraforte externo a que aludiu Nabuco*. Tavares de Lira salienta, ainda, outro traço conservador: os dois objetivos essenciais do PRC correspondiam à finalidade suprema de preservar as instituições republicanas, através da defesa da *Constituição de 24 de fevereiro de 1891, reconhecida como prematura e inoportuna qualquer revisão dos seus textos e através da manutenção da autonomia dos Estados nos termos da mesma Constituição, dispensada qualquer interpretação do seu Artigo 6º*.

Em discurso proferido no Senado em janeiro de 1915, alguns meses antes da sua morte, dizia o líder gaúcho: *a integridade das instituições não pode estar a mercê da versatilidade demagógica das correntes populares*, ³ preocupação que o levou a ser batizado dentro da corrente castilhista como o *caudilho da ordem*, segundo a expressão de Evaristo do Amaral. Aqui Pinheiro situa-se de novo dentro da tradição política de Castilhos. Como este, defendia a ordem constitucional, adaptada à sua permanência no poder; (o Senador gaúcho, sabemos, lutava pela Carta de 24 de fevereiro, dentro da interpretação autoritária que ele lhe dava, deformando-a a partir de um ponto de vista antiliberal). Do mesmo modo que Castilhos, Pinheiro não aceitava discussões quanto à interpretação a ser dada à Constituição; sua

polêmica com Rui Barbosa sobre este ponto é bastante significativa. Como o Patriarca do Rio Grande, o velho Senador unicamente reconhecia uma ordem política estática, na qual ele se colocava à frente. E era, assim como Castilhos, profundamente civilista. *Pinheiro*, escreve Costa Porto, *se agiganta como caudilho da ordem civil*. Porém, o faz na medida que a ascensão dos militares salvadores, sob a liderança de Mena Barreto, pretendia disputar-lhe o domínio sobre o Presidente da República. Civilismo semelhante mostrara Castilhos ante as tentativas revisionistas ou simplesmente mediadoras dos interventores militares durante a pacificação do Rio Grande, a partir de 1895. Civilismo por incompatibilidade, o chamaríamos, pois tanto Castilhos quanto Pinheiro se confessavam civilistas quando os militares se opunham a eles, mas não hesitavam em pô-los à frente do governo, quando estavam certos de os manejar. Isto aconteceu nos governos do visconde de Pelotas e do general Frota, no Rio Grande do Sul, logo após a proclamação da República. Algo semelhante aconteceu quando Pinheiro levou à Presidência o marechal Hermes.

Em diferentes momentos da vida política sul-rio-grandense anterior a 1930, Getúlio Vargas apresentou-se como defensor incondicional da ordem estabelecida por Júlio de Castilhos. Depois das eleições fraudulentas de 1922, no Rio Grande, Getúlio colocou-se a favor da *organização política e constitucional instituída por Júlio de Castilhos*. Poucos meses depois, durante a insurreição que se seguiu à fraude eleitoral, Getúlio rejeitava, na Câmara, o projeto de intervenção federal no Rio Grande, exposto pelo Senador Soares dos Santos, nestes termos: *Os gaúchos estão confiantes em que os altos poderes da República não de respeitar no Rio Grande do Sul o que é mais digno de respeito: o sacrifício voluntário da vida na defesa do direito*. Atitude semelhante teve em 1924, ao qualificar a repressão levada a cabo por Borges contra os novos focos revolucionários como uma luta *pela ordem legal*. Em 1925, quando o Presidente Arthur Bernardes mostrou aos líderes do Congresso um anteprojeto de reforma da *Constituição de 1891*, que procurava fortalecer o Executivo federal e limitar a liberdade dos Estados, Vargas, de acordo com Borges de Medeiros, opôs-se ao que consideravam um atentado contra o regime castilhista.

A legislação castilhista está animada de espírito conservador. Segundo Costa Porto, Castilhos foi eminentemente um organizador que buscava montar um regime perdurável. Sua obra legislativa manifesta a preocupação em organizar instituições que se situem além da corrente tumultuosa dos acontecimentos fugazes e das assembleias. Inúmeras são as afirmações do líder republicano, no sentido de que o trabalho legislativo devia-se inspirar na *fecunda divisa de conservar – melhorando*. Inúmeras são, também, as asserções dos castilhistas neste sentido. Já o programa do PRR manifestava uma preocupação nitidamente conservadora, ampliada na *Constituição de 14 de julho de 1891*. O programa buscava, efetivamente, *A garantia da ordem social, sob a égide da lei assegurando o livre evoluir moral, intelectual e econômico da Pátria*. Acerca da *Constituição castilhista*, dizia Pedro Moacyr: *Código político, inspirado em doutrinas conservadoras, e admiravelmente conciliador dos princípios da liberdade e autoridade – a Carta de 14 de julho efetuou uma verdadeira revolução no mundo da política constitucional, orientando-a com princípios novos e sadios. Ao PRR a política do Ocidente será sempre devedora desse imenso serviço*.⁴

Os aspectos conservadores mais destacados da Carta sul-rio-grandense são, ao nosso ver, os que dizem respeito à continuidade administrativa, aspectos que, segundo os comentadores da mencionada Constituição, correspondiam à adoção da forma autoritária de governo legada pela tradição clássica e pela monarquia portuguesa. Lacerda de Almeida⁵ chega a definir o papel do Presidente do Rio Grande como essencialmente conservador. A preocupação em perpetuar a ordem estabelecida salta à vista ao longo de toda a Carta, cujo título IV, que deveria ser relativo às liberdades do cidadão, declara: *Garantias gerais de*

Ordem e Progresso no Estado, salientando deste modo o caráter conservador do mesmo. O antiliberalismo é evidente na concepção jurídica do sistema castilhistas. A lei é interpretada como fator de ordem social, que, por sua vez, é entendido como bem público na acepção de segurança do Estado. Podemos afirmar que no *Castilhismo* ocorreu um processo de despersonalização do indivíduo, em benefício da entidade anônima da coletividade, identificada com o próprio Estado. O que dissemos até agora ilustra suficientemente tal apreciação. Basta considerar deste ponto de vista o que os castilhistas afirmavam sobre os direitos individuais na legislação sul-rio-grandense. É possível exemplificar o antiliberalismo castilhistas com a pergunta que Germano Hasslocher fazia aos que criticavam a preterição dos direitos individuais no regime gaúcho: *Por que havia de dar (a legislação) mais direitos ao indivíduo do que à coletividade?*⁶ O liberalismo, para a filosofia política de inspiração positivista, identificava-se com a anarquia.

Notas

1. Cfr. Mannheim (Karl), *Ideologia y Utopia. (Introducción a la sociología del Conocimiento)*, Madrid, Aguilar, 1966, 2ª ed., p. 302. Cfr. as nossas obras: *Liberalismo y Conservatismo en América Latina*, Bogotá, Tercer Mundo, 1978, p. 85/112, e *Estado, cultura y sociedad en la América Latina*. Bogotá: Universidad Central, 2000.
2. Apud Neves da Fontoura (João), *Memórias*, op. cit., p. 356.
3. Apud Costa Porto, *Pinheiro Machado e seu tempo*, op. cit., p. 224.
4. In: *A Federação*, de 20/1/1893.
5. Lacerda de Almeida (Francisco de Paula), *Catecismo Constitucional Rio-Grandense*, op. cit., p.20.
6. Discurso na Câmara Federal, sessão de 8/6/1907.

10. Castilhismo, positivismo e patrimonialismo

Castilhismo e positivismo

O contismo ensejou no Brasil duas correntes de pensamento positivista: o Apostolado, cujos arautos foram Miguel Lemos (1854-1917) e Teixeira Mendes (1855-1927) e, em segundo lugar, o *positivismo político* que por sua vez se subdivide em duas tendências: o *positivismo ilustrado* e o *Castilhismo*.

A tendência do positivismo ilustrado, que era compatível com o governo representativo, é assim caracterizada por Antônio Paim: *A hipótese de coexistência com o sistema representativo encontra-se sobretudo na atividade desenvolvida pelo que se denominou de positivismo ilustrado, tendência integrada por homens como Luís Pereira Barreto (1840-1923), Alberto Sales (1857-1904), Pedro Lessa (1859-1921) e, contemporaneamente Ivan Lins (1904-1975). Enfatizando, cada vez mais, o papel eminentemente cultural do positivismo, esse grupo acabaria atribuindo à política uma posição subalterna e privilegiando a mudança dos costumes e da mentalidade, como condição prévia à reforma social. Contudo, do seio desse agrupamento emergiu contribuição de grande conseqüência para a ulterior evolução política do país, a saber: a doutrina do intervencionismo econômico, desenvolvida por Aarão Reis (1853-1936). A intervenção preconizada não cogita de eliminar o sistema representativo mas de seu aprimoramento.*¹

Assim como para os liberais o elemento fundamental na organização da sociedade era o equilíbrio de interesses, para Augusto Comte o que mais pesa é a organização moral da mesma. Para Comte, a crise da sociedade liberal deve-se fundamentalmente a que se deu mais importância ao jogo dos interesses políticos que à reforma das opiniões e dos costumes. O espírito positivo é o encarregado de mostrar que o mal na sociedade não radica basicamente na agitação política, senão na desordem interior, mental e moral. Já se insinua aqui qual é o caminho que a humanidade deve seguir na procura da regeneração social: *Atacando a desordem atual na sua verdadeira fonte, necessariamente mental, constitui, tão profundamente quanto possível, a harmonia lógica, regenerando, de início, os métodos antes das doutrinas, por uma tripla conversão simultânea da natureza das questões dominantes, da maneira de tratá-las, e das condições prévias de sua elaboração. Demonstra, com efeito, de uma parte, que as principais dificuldades sociais não são hoje essencialmente políticas, mas sobretudo morais, de sorte que sua solução possível depende realmente das opiniões e dos costumes, muito mais do que das instituições, o que tende a extinguir uma atividade perturbadora, transformando a agitação política em movimento filosófico.*²

Regeneração espiritual

Comte é enfático ao afirmar que não poderão ser satisfeitos plenamente os interesses populares, sem ter em conta, como elemento de primeira ordem, uma reorganização espiritual da sociedade. O jogo de interesses materiais da sociedade liberal torna-se ultrapassado justamente na medida que desconhece a dimensão espiritual das necessidades humanas. Escreve no seu *Discurso sobre o espírito positivo*: *a justa satisfação dos interesses populares depende hoje muito mais das opiniões e dos costumes do que das próprias*

instituições, cuja verdadeira regeneração, atualmente impossível, exige, antes de tudo, uma reorganização espiritual. Logicamente o movimento político deverá tornar-se primeiro que tudo um movimento filosófico que impulse a regeneração espiritual da sociedade. Este trabalho de renovação interior concretizar-se-á na implantação, através da difusão do método positivo, de regras de conduta mais de acordo com a procura de uma harmonia moral fundamental: seu primeiro e principal resultado social consistirá – frisa Comte – em formar solidamente uma ativa moral universal, prescrevendo a cada agente, individual ou coletivo, as regras de conduta mais conformes à harmonia fundamental.

Augusto Comte e os positivistas ilustrados salientavam que a identificação da sociedade com o espírito positivo requer um processo educativo, à luz da ciência e da própria filosofia positiva; para Pereira Barreto, somente a ciência pode capacitar o indivíduo em relação à organização da sociedade: *Só a ciência, derramando por todas as classes opiniões uniformes, poderá trazer a uniformidade de governo. E não nos cansaremos de o repetir, as mudanças de forma de governo, que observamos na história, são todas devidas à maneira diferente, porque nos diversos tempos o espírito humano encarou o mundo e o próprio homem.*³

Só através da assimilação do espírito positivo por parte da sociedade, conseguir-se-á compreender qual é o sentido da evolução de todas as grandes épocas históricas. Isto porque a nova filosofia é a única capaz de explicar suficientemente o conjunto do passado. Mas a principal aplicação do positivismo, enquanto verdadeira teoria da humanidade, resulta de sua aptidão espontânea para sistematizar a moral humana. Ao considerar este processo de assimilação do espírito positivo por parte da sociedade, Pereira Barreto salienta que implica a eliminação das idéias antigas, próprias dos regimes teocráticos e metafísicos. Esta eliminação é possível sem acudir à violência, pois a idéia é independente do indivíduo e é mais importante do que ele, porque o supera, ao não ser produto de um mero sujeito individual, mas efeito da ação coletiva. Esta impessoalidade da idéia, na concepção de Pereira Barreto, leva-o a interpretar *benignamente a história,*⁴ sem atacar as pessoas que professam idéias atrasadas: *podemos eliminar a teologia sem ofender as pessoas do sacerdócio; podemos igualmente eliminar a realeza, sem ofender individualmente os reis; antes, pelo contrário, proclamando sem hesitação os grandes serviços efetivos que prestaram à causa da humanidade.*

Neste ponto radica a diferença fundamental entre o Positivismo Ilustrado de Pereira Barreto, a doutrina de Júlio de Castilhos e dos castilhistas em geral. Para estes, as idéias acham-se encarnadas nas pessoas e, por essa razão, combatiam as pessoas dos seus adversários com o mesmo rigor com que se opunham às suas idéias. Esta interpretação *benigna* da história leva Pereira Barreto a concluir que *as más ações dos homens são devidas mais à ignorância do que à maldade.* Aqui radica, ao nosso ver, o caráter ilustrado do positivismo de Pereira Barreto: se a maldade, por uma parte, radica na ignorância, e se por outro lado, idéias erradas podem ser combatidas sem atacar o indivíduo que as professa, podendo-se conseguir mudança dos pontos de vista sem acudir à violência, nada melhor do que um acertado processo pedagógico para moralizar a sociedade. Tanto para Comte como para Pereira Barreto esta atividade educativa, tendente a moralizar a sociedade, transformando as mentes e os costumes dos indivíduos, é algo que deve preceder a qualquer tentativa de organização política. Dizia Comte que a escola positiva deve propagar *a única instrução sistemática que pode de agora em diante preparar uma verdadeira reorganização primeiro mental, depois moral e, por fim política.*

Para Pereira Barreto, por sua vez, a anarquia política legada pelo liberalismo e pelas tendências metafísicas, radica em que aqueles inspiravam-se mais na imaginação do que no conhecimento real das leis que dominam o desenvolvimento histórico da sociedade. Faz-se necessário, pois, o adequado conhecimento dessas leis, do mesmo modo que a adequação das vontades às suas exigências, para que as iniciativas políticas tenham algum sentido. Salienta ainda que enquanto a sociedade liberal reduzia a legislação a uma simples projeção subjetiva do legislador, na sociedade positiva, pelo contrário, consistiria no reconhecimento passivo, por parte do legislador, das tendências espontâneas da sua respectiva sociedade. Pode-se dizer que para Pereira Barreto o progresso não provinha da legislação, mas da própria estrutura ôntica da sociedade. Por isso, reconhecia que quanto maior fosse o conhecimento científico da realidade social por parte de quem fizesse as leis, tanto mais acertadas seriam estas.

Castilhismo e apostolado positivista

Em 1876 foi fundada, no Rio de Janeiro, a primeira sociedade positivista do Brasil, tendo à frente Teixeira Mendes, Miguel Lemos e Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891). Em 1877 os dois primeiros viajaram para Paris. Ali conheceram Émile Littré (1801-1881) e Pierre Laffitte (1823-1903). Miguel Lemos ficou terrivelmente decepcionado com o vazio do lexicógrafo Littré, que não correspondia em nada aos seus anseios místicos. Tornou-se, então, fervoroso seguidor da religião da humanidade, dirigida por Laffitte, e que foi a herança mística do comtismo. Ao voltar ao Brasil, Miguel Lemos fundou a Sociedade Positivista do Rio de Janeiro, que marcou a origem do Apostolado Positivista e da Igreja Positivista do Brasil, cuja finalidade essencial consistia em *formar crentes e modificar a opinião por meio de intervenções oportunas nos negócios públicos*.⁵ Em que pese os intentos do Apostolado para influir politicamente na fase final do Segundo reinado e no início da República, a sua contribuição foi, contudo, bastante modesta, tendo-se reduzido praticamente ao influxo indireto, através de Demétrio Ribeiro (1855-1931) no Governo Provisório.⁶ Os desentendimentos com militares positivistas como Benjamin Constant Botelho de Magalhães e com ativistas republicanos como Silva Jardim (1860-1891) e Quintino Bocaiúva (1836-1912), terminariam confinando o Apostolado às funções puramente litúrgicas da *religião da humanidade*.⁷

Apesar do fato de os hierarcas da Igreja Positivista terem acoimado de heterodoxa a versão castilhista, no entanto, Miguel Lemos assinalou assim os pontos fundamentais de coincidência entre o *Castilhismo* e o comtismo: *os nossos princípios, sem receber, o que não era aliás possível, uma consagração plena e sem misturas, têm prevalecido o suficiente para tornar esta Constituição (a redigida por Castilhos para o Rio Grande do Sul) um código superior a todos os que foram inspirados pelas revoluções modernas (...). O caráter fundamental desta Constituição e que lhe é próprio, consiste no fato de que o poder chamado legislativo se acha ali reduzido fundamentalmente à sua função orçamentária, a iniciativa e a promulgação das leis pertencendo ao chefe do Poder Executivo, que deve submeter previamente os seus projetos legislativos a uma discussão pública de três meses. De outro lado, ele nomeia o vice-presidente, que o deve substituir nos seus impedimentos: é um encaminhamento em direção da faculdade de nomear o seu sucessor*.⁸

Castilhismo e comtismo

Assinalemos as principais diferenças entre o sistema castilhista e o modelo político proposto por Comte. Pode-se agrupá-las em quatro pontos: a) Enquanto para Comte a assembleia gozava de um certo caráter corporativo, pois devia ser constituída por deputados escolhidos pela agricultura, manufatura e comércio, para os castilhistas a assembleia estadual estava composta pelos representantes dos diferentes círculos eleitorais em que se dividia o Estado, abrangendo indistintamente todos os grupos sociais e aglutinando-os no seio do Partido único (PRR) dominante; b) Enquanto Comte insistia em que a renovação mental e moral devia preceder à organização política, pois a reconstrução material precisava ser antecedida pela reorganização espiritual, os castilhistas davam preferência à renovação política, da qual esperavam a mudança moral e espiritual; c) Enquanto para Comte não havia identidade entre os poderes sacerdotal, educador e industrial, por uma parte, e o Estado, por outra, no *Castilhismo* há uma tendência unificadora dos três primeiros em torno do Estado. Efetivamente, ainda que não encontremos por parte dos castilhistas um pronunciamento explícito neste sentido, nota-se uma tendência a converter tudo em função estatal. Isto aparece claramente, ao nosso ver, na colonização, entendida por Castilhos e Borges de Medeiros como obra educadora do Estado, a fim de amoldar os colonos à nova pátria. Também observamos este fenômeno na luta dos castilhistas contra os grupos econômicos particulares que pudessem gozar eventualmente de liberdade perante o Estado; d) Apesar da plena liberdade de expressão apregoada por Comte, sem que o Estado favorecesse nenhuma opinião, achamos no sistema castilhista o favorecimento da doutrina estatal, através da imprensa do Partido único e da perseguição encarniçada aos jornais da oposição, sem falar em todos os mecanismos constitucionais que garantiam a inquestionabilidade das decisões do Chefe do Estado na elaboração das leis.⁹

Em que pese o fato de Castilhos ter seguido a idéia comteana da criação de uma Câmara financeira, ao atribuir as funções orçamentárias à Assembleia estadual, contudo, no fundo, essa função orçamentária repousava, indiretamente, nas mãos do Executivo, cujo representante unipessoal era o próprio Chefe do PRR, que integrou sempre majoritariamente a Assembleia. Tratava-se mais, então, de um *formalismo comteano* habilidosamente criado para disfarçar com aparências de desconcentração de poderes a ditadura castilhista. Em síntese, o *Castilhismo* se diferencia do comtismo em virtude de destacar mais decisivamente a presença dominante do Estado nos diferentes campos da vida social, ao mesmo tempo que cria toda uma infra-estrutura econômica, política e jurídica para perpetuar tal estado de coisas. Em outras palavras, o *Castilhismo* mostrou-se mais decididamente totalitário que o comtismo.

Castilhismo e patrimonialismo

O Estado português se consolidou no marco do que na terminologia weberiana se chamou de *organização estatal-patrimonial*. Ou seja: a) O poder político se exerceu como uma forma de dominação tradicional, alicerçada não no consenso da comunidade – o que teria dado como efeito uma dominação racional, mas num arcabouço de tradições de tipo religioso; b) O poder político se exerceu, por parte do monarca, não como instância pública, mas como se fosse uma propriedade patrimonial familiar; c) O Estado português desenvolveu desde cedo um grande aparelho burocrático, em que se alicerçou para compensar a ausência de consenso por parte da Nação.¹⁰

Expressando o caráter autoritário da organização estatal-patrimonial, ou do patrimonialismo português, que marcou com idênticas características a formação do Estado no Brasil, devido à continuidade histórica entre os dois, frisa Raimundo Faoro: *O grupo dirigente não exerce o poder em nome da maioria mediante delegação ou inspirado pela confiança que do povo, como entidade global, se irradia. É a própria soberania que se enquista, impenetrável e superior, numa camada restrita, ignorante do dogma do predomínio da maioria (...). A minoria exerce o governo em nome próprio, não se socorre da nação para justificar o poder, ou para legitimá-lo jurídica e moralmente.*¹¹

Na segunda metade do século XVIII, sob o Marquês de Pombal, se moderniza a estrutura do Estado em Portugal, ao ser substituída a tradição religiosa pela ciência, como sustentáculo do poder político. Dois elementos viriam configurar, segundo Antônio Paim, o patrimonialismo modernizador de inspiração pombalina: *a) A crença de que a ciência (entendida como sinônimo de ciência aplicada) é o meio hábil para a conquista da riqueza; b) a suposição de que a ciência não corresponde apenas ao processo adequado de gerir e explorar os recursos disponíveis mas igualmente de inspirar a ação do governo (política) e as relações entre os homens (moral).*¹² Em que pese o caráter modernizador da reforma pombalina, em nada modificou o esquema concentrado do poder patrimonial; não surgira, então, da queda do absolutismo teocrático um regime de democracia representativa, como tinha acontecido na Inglaterra após a revolução Gloriosa de 1688. Apareceu, assim, como alternativa modernizadora, no seio da cultura lusa, o despotismo ilustrado ou *patrimonialismo modernizador*, que exerceria forte influxo no desenvolvimento do Estado no Brasil.

Antônio Paim salienta que as idéias fundamentais do patrimonialismo modernizador manifestaram-se, ao longo do Império no Brasil, em primeiro lugar através do radicalismo liberal de Frei Caneca (1774-1825), que sustentava poder-se organizar a sociedade em bases puramente racionais. Esse intento modernizador, no entanto, colidiria frontalmente com a estrutura patrimonial de cunho tradicional do Império, e desapareceria depois da morte, por fuzilamento, do frade carmelita. Em segundo lugar, o patrimonialismo modernizador manifestou-se na criação da Real Academia Militar (1810), cujo artífice foi um ex-aluno da Universidade pombalina: o conde de Linhares, D. Rodrigo de Souza Coutinho (1755-1812); a finalidade da Academia consistia em garantir a formação científica de oficiais do exército e engenheiros. *O currículo da Academia Militar – escreve Paim – e através dele o ideário pombalino seria preservado ao longo do Império. Outras influências se fizeram presentes, sobretudo nas Faculdades de Direito e Medicina, como de resto na esfera política. Contudo, no estabelecimento que daria origem à Escola Politécnica mantinha-se o culto da ciência na mesma situação configurada pelo Marquês de Pombal, isto é, nutrindo a suposição de que é competente em todas as esferas da vida social.*¹³

A experiência parlamentar ao longo do Império permitiu uma certa desconcentração do poder patrimonial o qual, de outra parte, deitava profundas raízes na burocracia crescente, sendo a instituição da Guarda Nacional um dos elos fundamentais.¹⁴ Em que pese essa experiência de governo representativo, a elite civil e militar que derrubou a monarquia em 1889 esqueceu sumariamente a prática da representação, interpretando-a depreciativamente como metafísica liberal, dentro dos chavões em voga do positivismo. O caminho estava, assim, aberto para a retomada da tradição do patrimonialismo modernizador de inspiração pombalina, ao longo da vida republicana brasileira. O cientificismo, o culto à ciência como fator de ordem política e social, evoluiu assim, durante a República, de mãos dadas com uma experiência cada vez mais aprimorada de patrimonialismo modernizador. Uma das primeiras manifestações desse cientificismo despótico foi, sem dúvida, a experiência castilhistasul-rio-grandense, cujos traços essenciais temos caracterizado neste capítulo. Três

idéias podemos salientar no cientificismo castilhista: o primado da ciência na consolidação do Estado e na concentração das funções legislativas e de governo no Executivo; a centralização do poder econômico e político no Estado; a tutela moralizadora e racionalizadora do Estado forte sobre a sociedade e a emergência da continuidade administrativa. O *Castilhismo* constitui-se na primeira experiência integral de patrimonialismo modernizador e de cientificismo *à la Pombal* na era republicana. Das suas fileiras saiu, como vimos em textos anteriores, Getúlio Vargas, que levou a experiência castilhista até o nível nacional.¹⁵

Outra manifestação do cientificismo ligado à concepção do patrimonialismo modernizador deu-se na obra de Benjamin Constant Botelho de Magalhães na Academia Militar, que manteve viva a crença na possibilidade da moral e da política científicas. Benjamin Constant aderiu ao positivismo, justamente porque reconheceu nessa filosofia que privilegiava o papel da ciência na organização da sociedade, uma adequada expressão do cientificismo de inspiração pombalina, que tinha aliás inspirado a criação da Real Academia Militar.¹⁶ O motivo do afastamento de Benjamin Constant da Igreja Positivista, foi justamente o caráter pouco científico do rigorismo litúrgico de Miguel Lemos e Teixeira Mendes. Por sua vez, a obra de Aarão Reis na Escola Politécnica, ao fazer um combate frontal ao liberalismo econômico, formulando ao mesmo tempo uma ampla doutrina centrada no intervencionismo estatal na economia, e ao ter como pressuposto a crença na capacidade ético-normativa da ciência, revelou mais uma vez o influxo das idéias científicas de origem pombalina no contexto da República Velha.¹⁷ Porém, a manifestação mais acabada do cientificismo brasileiro foi obra de um castilhista: Getúlio Vargas, que realizou a união definitiva das duas vertentes modernizadoras: a castilhista e a proveniente da Academia Militar e da Escola Politécnica. *Qual a contribuição de Vargas ao Castilhismo?* pergunta Antônio Paim. E responde: *Indicaria, de um modo geral que consistiu no empenho em transformar as questões políticas em problemas técnicos.*¹⁸

Novos códigos

O próprio Getúlio expressou esse propósito em discurso pronunciado a 4 de maio de 1931. Estas são suas palavras: *A época é das assembléias especializadas, dos conselhos técnicos integrados à administração. O Estado puramente político, no sentido antigo do termo, podemos considerá-lo atualmente, entidade amorfa, que, aos poucos, vai perdendo o valor e a significação ... Creio azado o ensejo para o cancelamento de antigos códigos e elaboração de novos. A velha fórmula política, patrocinadora dos direitos do homem, parece estar decadente. Em vez do individualismo, sinônimo de excesso de liberdade, e do comunismo, nova modalidade de escravidão, deve prevalecer a coordenação perfeita de todas as iniciativas, circunscritas à órbita do Estado, e o reconhecimento das organizações de classe, como colaboradores da administração pública.*¹⁹ O esforço modernizador e autoritário de Vargas, ao passo que levava até às últimas conseqüências o preconceito castilhista contra a classe política (lembremos que para essa tradição regime parlamentar era *regime para lamentar*), deitava os alicerces para o fortalecimento definitivo do Estado brasileiro e para o surgimento da tecnocracia como o seu sustentáculo, materializando assim o ideal do patrimonialismo modernizador pombalino, de organizar a sociedade e o Estado sobre uma base científica.

Todo o esforço de Vargas – afirma Paim – vai consistir em criar organismos onde as questões de alguma relevância passem a ser consideradas do ângulo técnico. Amadurecidos os pontos de vista dos técnicos, a instituição deve assegurar a audiência dos

*interessados. O governo não se identificará com qualquer das tendências em choque porquanto exercerá as funções de árbitro.*²⁰ Assim, conforme salientou Paim na sua obra *A querela do estatismo*,²¹ Vargas conseguiu materializar o princípio do encaminhamento técnico dos problemas nos principais campos da administração pública e da política. No terreno educacional, por exemplo, promoveu o consenso dos técnicos, através da Associação Brasileira de Ensino. No âmbito da política salarial, chegou à adoção, por parte do governo, de mecanismos técnicos, mediante a criação do Ministério do Trabalho; surgiu assim uma legislação abrangente, que possibilitou a organização da Justiça do Trabalho e dos sindicatos como peças dessa engrenagem. No campo legislativo, depois de fechado o Congresso em 1937, realizou-se ampla experiência de legislação atendendo a critérios técnicos, com a formação de comissões especiais para elaborar leis e decretos no âmbito do Ministério da Justiça e dos Estados.

O princípio do encaminhamento técnico dos problemas manifestar-se-ia, finalmente, no campo econômico, com a atribuição ao Estado, como missão precípua, da promoção da racionalidade econômica, que implicava – dentro da tradição castilhistas e à luz do intervencionismo apregoado por Aarão Reis – a crescente intervenção direta do Estado na economia (com medidas concretas como: a criação da siderúrgica de Volta Redonda, a ingerência do poder público na negociação da moeda estrangeira, a centralização das emissões pelo Banco do Brasil, a criação da superintendência da Moeda e do Crédito, precursora do Banco Central, a criação do Conselho Federal de Comércio Exterior e a constituição, no interior desse Conselho, de uma Comissão Especial para estudar o problema do aço).²²

O patrimonialismo modernizador do Estado brasileiro, fortemente impulsionado por Getúlio, projetou-se até os nossos dias, graças às realizações do discípulo de Castilhos no seu último período, à frente da Presidência da República (1951-1954), que se interrompeu abruptamente com o seu suicídio. Vale a pena mencionar as seguintes realizações: em primeiro lugar, a emergência do planejamento, entendido como conjunto de técnicas destinadas a assegurar a consecução de determinadas metas no campo da racionalização da economia. Esse fato manifestou-se a partir dos trabalhos da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (1951-1953). Em segundo lugar, merece menção a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) em 1952, pois foi o elemento catalisador das novas técnicas e o que permitiu o teste da sua eficácia nos anos 50. No BNDE se formaria a primeira geração de tecnocratas treinados para a racionalização da economia sob a intervenção do Estado.²³ Aí repousam os fundamentos do surto de desenvolvimento que, apoiado pela elite tecnocrático-militar, consolidou definitivamente a materialização do patrimonialismo modernizador no Brasil contemporâneo.

Notas

1. Paim (Antônio), "O pensamento político positivista na República", in Crippa (Adolpho), coordenador, *As Ideias Políticas no Brasil*, São Paulo, Convívio 1979, vol. II, p. 37.
2. Comte (Augusto), *Discurso sobre o espírito positivo*, (trad. de José Arthur Giannotti), São Paulo, Abril Cultural, 1973 1ª edição, p. 75.
3. Pereira Barreto (Luís), "Uma palavra aos políticos", in: *Obras filosóficas*, Vol. I, (organização, introdução e notas de Roque Spencer Maciel de Barros), São Paulo, Grijalbo, 1967, p. 149/163.
4. *Op. cit.*, p. 151/152.
5. Cfr.: Introdução ao *Discurso sobre o Espírito Positivo*, de A. Comte, *op. cit.*, Coleção "Os Pensadores", vol. XXXIII.

6. Cfr.: Cruz Costa (João), *Contribuição à História das idéias filosóficas no Brasil*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1956, p. 245, citado por Paim, in: “O pensamento político positivista na República”, op. cit., p. 43.
7. Cfr. Introdução de Antônio Paim à obra: *O Apostolado positivista e a República*. Brasília, Câmara dos Deputados, 1981.
8. Lemos (Miguel) “La dictature républicaine d'après Augusto Comte”, apud Lagarrigue (Jorge), *La Dictature Républicaine*, Rio de Janeiro, Fonds Typographique Auguste Comte, 1937, p. 61.
9. Cfr. Lagarrigue (Jorge), *La Dictature Républicaine*, op. cit. passim.
10. Cfr. Weber (Max), *Economia y Sociedad*, op. cit., vol. IV, p. 139/140; Faoro (Raymundo). *Os donos do poder, (formação do patronato político brasileiro)*, Porto Alegre, Globo, 1979, 5ª edição, Vol. I, p. 28/29.
11. Faoro, op. cit., vol. I, p. 24/25.
12. Cfr. Paim (Antônio), *A querela do estatismo*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1978, p. 24/25.
13. Paim (Antônio), *A querela do estatismo*, op. cit., p. 29.
14. Cfr. Uricoechea (Fernando). *O minotauro imperial*, São Paulo, DIFEL, 1978.
- 15 Cfr. a nossa obra *Castilhismo, uma filosofia da República*, Porto Alegre: EST - Caxias do Sul: UCS, 1980. Paim (Antônio) “Getúlio Vargas, o Castilhismo e o Estado Novo”, in *Rev. Convivium*, nº 4 (358/372), julho/agosto, 1979.
16. Cfr. Paim, op. cit., p. 35/36.
17. Cfr. Paim, op. cit., p. 37/40.
18. Paim, op. cit., p. 73
19. Citado por Paim, op. cit., p. 75.
20. Paim, op. cit., p. 74.
21. Op. cit., p. 76/81.
22. Cfr. Paim, op. cit., pp. 81/83.
23. Cfr. op. cit., p. 103/109.

CAPÍTULO IV – O TRABALHISMO APÓS 30

1. A organização sindical brasileira, a Revolução de 30 e a nova legislação

O sentido da atuação sindical

Como acertadamente frisou Evaristo de Moraes Filho,¹ a República Velha foi um período rico em agitações sociais, pois até 1930 *Já vários haviam sido os congressos operários, desde a primeira década do século, sendo que a criação do Partido Operário é contemporânea da república (1890). Em verdade, nunca foi tão rico, reivindicatório e agitado o movimento social neste país, em qualquer momento de sua história. Defendia-se o regime, apanhado de surpresa, com todas as armas disponíveis, socorrendo-se, não raro, do estado de sítio, mas estava sempre presente a pregação do respeito à ordem e às leis.*

Nesse contexto de agitação social, ocupou lugar importante o anarco-sindicalismo. Este fenômeno, como o do anarquismo em geral, não poderia ser entendido sem uma breve referência ao pensamento de Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865). Contrariamente o Saint-Simon (1760-1825) e a Marx (1818-1883), Proudhon se insurge contra qualquer forma de messianismo político. Rompe com Marx em 1846, justamente porque considera o marxismo uma religião intolerável: *Não nos convertamos – frisava em carta datada de 17 de maio desse ano – em chefes de uma nova religião, não adotemos a posição de chefe de uma nova religião, mesmo que essa religião fosse a religião da lógica, a religião da razão.*²

O individualismo proudhoniano leva a enxergar o problema social como uma questão de justiça, mas preservando, ao mesmo tempo, a liberdade e a igualdade, e desconhecendo qualquer legitimidade ao poder, tanto ao do Estado quanto ao da Religião. Daí o anarquismo e o anticlericalismo que permeiam o pensamento de Proudhon. De outro lado, a sua desconfiança com relação à democracia, como frisa Touchard *encontra-se, também, na tradição dos sindicalistas franceses, que durante muito tempo se dedicaram a distinguir entre a ação sindical, a única verdadeiramente revolucionária, e a ação política, que corre o perigo de cair no oportunismo.*

O anarco-sindicalismo de inspiração proudhoniana encontrou ampla repercussão nos países em que a concentração industrial foi menor (como Itália, França, Espanha e Portugal), tendo se formado, no sentir de Touchard, numa França *ainda amplamente artesanal e camponesa antes da grande expansão industrial do Segundo Império. Esse pensamento pré-capitalista pertence a uma idade diferente da do pensamento capitalista de Marx.*

Isso talvez explique a preferência dos imigrantes, sobretudo os italianos, pelo anarco-sindicalismo de inspiração proudhoniana no Brasil. Em que pese as influências de outros anarquistas como Kropotkin, Monatte, Malatesta, etc., terminaria por vingar, no período de 1901 a 1918, o sindicalismo nos moldes proudhonianos e inspirado também em Bakunin, que seguia em termos gerais a mesma linha dos anarquistas franceses, de reforçar a luta libertária no seio dos sindicatos.

Os anarquistas patrocinaram um sindicalismo abertamente político, voltado para o ideal da construção da sociedade justa, sem exploradores e explorados, e sem Estado. Outros princípios a que se aferravam eram o anticlericalismo, como expressão da rejeição anarquista ao poder espiritual; a pregação da ação direta – greve geral ou parcial, o boicote, a sabotagem, a manifestação pública; a rejeição a qualquer negociação de caráter político, que implicaria o reconhecimento da autoridade do Estado; a necessidade da contínua agitação ideológica, principalmente através da imprensa anarquista. Paradoxalmente, os anarco-sindicalistas desenvolveram táticas de patrulhamento no interior dos sindicatos, a fim de garantir o domínio deles sobre os organismos de classe, impedindo o ingresso de elementos estranhos à sua ideologia e controlando a conduta dos associados.

A recusa às funções assistenciais dos sindicatos, a negativa de proporcionar-lhe apoio financeiro constante, o romantismo contestatário e o esdrúxulo autoritarismo anarquista em que muitas vezes descambaram as lideranças sindicais, terminaram por afastar as classes trabalhadoras do anarco-sindicalismo. Esse esvaziamento, como também a tremenda ingenuidade da liderança anarquista, ficou patenteado na abortada conspiração de 18 de novembro de 1918. Como reconhece Maram, *o estrategista militar da revolução era um espião do governo que mantinha o Chefe de Polícia do Rio, Aureliano Leal, a par de todas as deliberações dos conspiradores (...) A revolta foi um fiasco. Antes mesmo do início das operações, a polícia aprisionou diversos líderes. A concentração dos trabalhadores foi dispersada depois de algumas ligeiras escaramuças. A greve geral em si atraiu poucos participantes de fora da indústria têxtil, metalúrgica e de construção.*³

Assim, não é de estranhar que o governo combatesse duramente os anarco-sindicalistas, prendendo os seus líderes e muitas vezes expulsando-os do país, sem que isso acarretasse maiores conseqüências. Na década de vinte o anarco-sindicalismo entra francamente em declínio, consolidando-se a orientação de cunho reformista.

Socialistas humanitários

A segunda grande vertente do movimento social, na República Velha, era capitaneada pelos *socialistas humanitários*. Inspiraram, como os anarco-sindicalistas, ampla gama de movimentos e de reivindicações ao longo das primeiras décadas do século. O grande esforço deles consistiu em procurar fixar em lei a proteção do trabalho. Limitar-nos-emos a caracterizar algumas dessas reivindicações.

Os socialistas humanitários eram, sem dúvida, mais moderados do que os anarco-sindicalistas. Pelo fato de reconhecerem a realidade do Estado, estavam abertos à luta política, a fim de influenciar na legislação. E não eram cegos perante as conquistas alcançadas, através de pressões e de barganha. Antônio Piccarolo, por exemplo, que era doutor em literatura, filosofia e direito pela Universidade de Turim e chegou a São Paulo nos primeiros anos do século XX, temperava as idéias socialistas hauridas de Marx e Engels com influências spencerianas, tendo chegado a formular um modelo social claramente evolucionista, que o levava a valorizar a ação reformista. Escrevendo em 1908, Piccarolo afirmava: *A legislação brasileira é das mais modernas e das mais adiantadas (...). Liberalismo amplo, completo, progresso jurídico que ninguém teria imaginado encontrar num país novo como o Brasil.* Comentando as palavras de Piccarolo, escreve J. A. Rodrigues: *Essa afirmação não era gratuita, uma vez que tivéramos até então várias leis que formavam um início de direito trabalhista (...). Quanto à legislação social (...) o montepio, predecessor dos atuais institutos*

*de previdência, vinha desde o Império. A República tornou-o obrigatório para os funcionários do Ministério da Fazenda (...) e em seguida estendeu-se aos funcionários civis do Ministério da Guerra.*⁴

Na Antologia antes mencionada, Evaristo de Moraes Filho analisa e documenta a atividade parlamentar de Maurício de Lacerda, Nicanor Nascimento e Deodato Maia, além da contribuição de advogados e juristas de grande renome, em prol dos assalariados, como Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta. Aponta para o seguinte conjunto de conquistas alcançadas graças a essa liderança:

- 1) Filiação do Brasil à Organização Internacional do Trabalho (OIT), logo após a sua fundação no pós-guerra;
- 2) Funcionamento no Congresso de uma Comissão de Legislação Social;
- 3) Estabelecimento da competência privativa da União para legislar sobre trabalho, na reforma constitucional de 1926;
- 4) Aprovação de um conjunto de leis protecionistas do trabalho e existência de numerosos projetos de lei versando aspectos abrangentes do tema, inclusive um Código do Trabalho.

Deste modo, a Revolução de 30 encontrou uma consciência já formada, no seio do elemento liberal, quanto à importância da questão social, graças à atuação de eminentes personalidades, partidárias do socialismo democrático. Desta vertente é que saíria o propósito de aliar-se aos vitoriosos com a Revolução de 30, que obedeciam inequivocamente a outras inspirações, em especial à castilhistas-positivista. É ainda Evaristo de Moraes Filho quem observa acerca da colaboração de Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta no estabelecimento da nova legislação do trabalho: *Socialistas ambos, democratas, por uma sociedade aberta e pluralista, levaram para a norma jurídica a experiência acumulada ao longo dos anos. Pensavam que havia chegado o momento da vitória final, fazendo do Estado o aval e a garantia das reivindicações dos trabalhadores. De um sindicalismo de oposição, procuraram instituir um sindicalismo de controle, integrando o sindicato no Estado, não vendo neles rivais de soberania, mas antes aliados no encaminhamento da longa e ampla reforma social que se iniciava.*

A situação do movimento sindical em 30

Estima-se que a população brasileira, em 1930, ascendia a 35 milhões de habitantes. A população rural deveria equivar a mais de 75%, correspondendo a cerca de 27 milhões.

Nessa época o país era, como então se dizia, eminentemente agrícola. O número de fazendas organizadas situava-se abaixo de 1 milhão (o Censo de 1920 registrara a presença de 648 mil). Dedicavam-se à agricultura de exportação (café, cacau, algodão fumo etc.). A produção de café, nos meados da década de vinte, alcançara 20 milhões de sacas. O Brasil era também importante produtor de açúcar.

A receita das exportações provinha destes produtos:

PRODUTOS	1900	1910	1920	1930
	%	%	%	%
Café	57,0	41,0	49,0	62,9
Açúcar	3,5	1,1	6,0	0,9
Cacau	2,2	2,2	3,7	0,3
Fumo	3,9	2,6	2,4	2,5
Algodão	4,3	1,4	4,6	2,9
Borracha	12,4	40,1	3,3	1,3
Couros e peles	0,5	1,8	6,3	5,0
TOTAL	83,8	90,2	75,4	75,7

Fonte: *Serviço de Estatística Econômico-Financeira*

Como se vê, à época da Revolução de 30, a borracha, cuja exploração permitira se estendesse à Amazônia a colonização, já não se incluía entre as principais atividades.

As fazendas voltadas para o atendimento ao mercado interno eram incipientemente estruturadas e registravam, em geral, baixa produtividade.

Incluía-se nesse grupo a maioria dos criatórios de bovinos. Por isso, talvez, o Brasil, que dispunha de rebanho bovino de 35 milhões de cabeças segundo o Censo de 1920, nunca conseguiu firmar-se como exportador de carnes, a exemplo da Argentina.

No campo, as principais categorias de trabalhadores eram os colonos de café, os assalariados dos plantios de cana e das usinas de açúcar e os agregados das fazendas dedicadas à pecuária. Salvo os trabalhadores do açúcar, as demais categorias importantes não eram propriamente assalariados, participando dos resultados dos empreendimentos.

De um modo geral, no campo não havia condições propícias à organização sindical, nem esta existia.

A vida urbana ainda girava em torno das atividades comerciais ou do Estado. Estima-se que a população das cidades ascendia a 8 milhões em 1930. O Rio de Janeiro tinha pouco mais de 1 milhão de habitantes (entre 1920 e 1940, a cidade passou de 1.157 mil para 1.764 mil habitantes). São Paulo experimentava grande crescimento: em 1920 tinha 580 mil habitantes e, em 1940, 1.326 mil. Salvador, Recife, Belém e Porto Alegre, eram os outros centros maiores, cada um com pouco mais de 200 mil habitantes. Considerada a vastidão do país, observa-se que a vida urbana caracterizava-se pela dispersão. Nessas cidades é que tinha lugar o aparecimento de sindicatos de trabalhadores. As categorias mais dinâmicas eram as vinculadas aos transportes urbanos, os marítimos e portuários. O funcionalismo público, embora numeroso, não estava organizado. Os comerciários não formavam quaisquer concentrações.

O desenvolvimento industrial urbano era muito recente e circunscrevia-se às indústrias têxtil, gráfica, de bebidas e alimentícia em geral. Somente os têxteis formavam contingente significativo. O Censo de 1920 encontrara no país 13 mil estabelecimentos têxteis, empregando 356 mil pessoas, concentrados em São Paulo (4 mil estabelecimentos),

Distrito Federal e Rio de Janeiro (2 mil), Rio Grande do Sul (1,7 mil) e Minas Gerais (1,3 mil). Dentre estas categorias, somente os gráficos abrigavam ativistas sindicais.

De sorte que na avaliação dos passos empreendidos pelo grupo getulista no poder, em matéria de organização sindical, cabe levar em conta as circunstâncias descritas para não sobrevalorizar a vida sindical brasileira.

A importância atribuída à questão social advinha quase que exclusivamente do empenho da elite intelectual e da atuação dos socialistas humanitários, antes mencionada. Mesmo os anarco-sindicalistas mais atuantes como José Oiticica, Leuenroth, Astrojildo Pereira, José Martins, Orlando Correia Lopes, Max de Vasconcelos, Ulisses Martins etc., pertenciam à classe média intelectual. Para não mencionar a plêiade de intelectuais que, de posições mais moderadas, interveio em defesa dos assalariados ao longo da República Velha.

O caráter da nova legislação

Evaristo de Moraes Filho expressa assim o caráter reformista que empolgou a febre legiferante ensejada pela Revolução de 30: *Reformista, colocou-se o movimento num meio-termo, de equilíbrio entre os fatores da produção, pela coordenação e não pela luta de classes. Como justificativa da sufocação das agitações anteriores, chamou o Estado para si muitas das reivindicações do proletariado, fazendo-as suas, dando-lhes remédio, mas acabando de uma vez por todas com a sua espontaneidade. Nascia o paternalismo estatal, que nunca mais deixaria de marcar o movimento social brasileiro após 30, até hoje. Como um pai dádivo, o Governo dá, outorga, mas exige respeito e obediência. Começou aqui a farta geração dos pelegos.*⁵

O paternalismo getulista estava alicerçado numa visão organicista e conservadora da sociedade, em que era atribuída ao Estado a função primordial de presidir à construção orgânica daquela, integrando todos, trabalhadores e patrões, *no organismo político*, sem violências, evitando o risco das inundações revolucionárias. Tratava-se, enfim, de uma marcha decidida em direção à civilização sob a *coordenação perfeita de todas as iniciativas* pelo Estado.

As palavras de Getúlio não deixam lugar à dúvida: *Explosão da consciência coletiva do país* – frisava ele em discurso às classes armadas, de 2 de janeiro de 1931 – *a Revolução não foi feita para beneficiar uma classe, um grupo ou um partido... Aos verdadeiros partidários do movimento triunfante cumpre o dever de canalizar as correntes profundas da opinião nacional, disciplinando-as, para impedir o perigo das inundações, e procurando, ao mesmo tempo, uniformizar as tendências sociais em aparência díspares, a fim de evitar os atritos que retardam o desenvolvimento perfeito das funções do Estado.*

Num outro discurso, de 4 de maio de 1931, também citado por Evaristo de Moraes Filho, Getúlio afirmava que *daí se induz não devermos apoiar incondicionalmente o imperialismo econômico, que, de longa data, demonstrou as falhas da sua organização, nem fornecer amparo irrestrito ao proletariado, o que acarretaria o predomínio de outra tirania, talvez funesta à marcha da civilização... Para levar a efeito essa revisão, faz-se mister congregar todas as classes, em colaboração efetiva e inteligente. Ao direito cumpre dar expressão e forma a essa aliança capaz de evitar a derrocada final. Tão alevantado propósito será atingido quando encontrarmos, reunidos numa mesma assembléia, plutocratas e*

proletários, patrões e sindicalistas, todos os representantes das corporações de classe, integrados, assim, no organismo político do Estado. E frisava ainda o Chefe do Governo Provisório: Em vez do individualismo, sinônimo de excesso de liberdade, e do comunismo, nova modalidade de escravidão, deve prevalecer a coordenação perfeita de todas as iniciativas, circunscritas à órbita do Estado, e o reconhecimento das organizações de classe, como colaboradores da administração pública (...).

Finalmente, em discurso de 3 de outubro de 1931, salientava Getúlio: (...) *a legislação que tem sido elaborada por intermédio desta Secretaria de Estado, com alto espírito de conciliação, sem extremismos de escolas, antes seguindo orientação conservadora, adequada ao nosso meio e às tendências pacíficas do fator humano que nela impera, começa a produzir os primeiros frutos. Anteriormente, a 4 de maio do mesmo ano, tinha afirmado: As leis, há pouco decretadas, reconhecendo as organizações sindicais, tiveram em vista, principalmente, seu aspecto jurídico, para que, em vez de atuarem como força negativa, hostis ao poder público, se tornassem, na vida social, elemento proveitoso de cooperação no mecanismo dirigente do Estado. Explica-se, assim, a conveniência de fazê-las compartilhar da organização política, com personalidade própria, semelhante à dos partidos, que se representam de acordo com o coeficiente das suas forças eleitorais (...).*

Orientação conservadora

Levando em consideração que em páginas anteriores foram estudados os aspectos relacionados com a influência recebida por Getúlio do castilhismo, basta-nos aqui, para lembrar esse influxo sobre a legislação trabalhista getuliana, citar este trecho de Evaristo de Moraes Filho, no ensaio antes referido: *Aí está, bem dentro das diretivas positivistas de seus chefes, Castilhos e Borges, não escondia o Chefe do Governo a sua orientação conservadora, de integração do proletariado à sociedade moderna, mantida em sua estrutura e organização. Em exposição de motivos de um dos decretos daquele ano, referiu-se Lindolfo Collor expressamente ao nome de Augusto Comte. Em conclusão a uma política de equilíbrio entre o Capital e o Trabalho, procurando fugir aos extremismos, inaugurou a Revolução o regime bismarckiano de paternalismo, impedindo a luta de classes, contendo as reivindicações dos sindicatos, que passaram a girar, na órbita do Estado, como seus órgãos consultivos e de colaboração. Este o sistema que, com maiores ou menores temperamentos, se encontra em vigor no Brasil há quarenta e cinco anos.*

Evaristo de Moraes reconhece que o grande mérito da Revolução de 30, no campo da legislação sindical e trabalhista, foi a criação do Ministério do Trabalho, fato que aconteceu a 26 de novembro de 1930. A 4 de fevereiro de 1931 era criado o Departamento Nacional do Trabalho (...) *dentro do qual e diante do qual se iria desenrolar todo o movimento sindical brasileiro (...).* A 19 de março do mesmo ano, o Decreto nº 19.770, de autoria de Evaristo de Moraes e Joaquim Pimenta, regulava a sindicalização.

O cerne do mencionado Decreto consistia em despolitizar, de um lado, a atividade sindical, proibindo-se, no seio das organizações trabalhistas (...) *toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, político ou religioso,* e de outro, colocando toda a vida dos sindicatos sob o rigoroso controle do Estado, através do Ministério do Trabalho. O art. 1º do mencionado Decreto dispunha, efetivamente, o seguinte: *Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo defender, perante o governo da República e por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os seus interesses de*

ordem econômica, jurídica, higiênica e cultural, todas as classes patronais e operárias (...). No relacionado com o reconhecimento, os sindicatos ficavam obrigados, pelo art. 2º, a enviar ata dos trabalhos de instalação, bem como a relação dos sócios e a cópia dos estatutos. O conteúdo destes era também regulamentado, sendo que qualquer alteração seria inválida sem a aprovação do Ministério. (..) Era – conclui Moraes Filho – o início do controle ministerial, embora bem intencionado, que (...) chegará ao auge com o chamado Estado Novo.

Direito coletivo

Eram reconhecidos como órgãos de cúpula da organização sindical, as Confederações Nacionais, de empregadores e empregados. As faculdades permitidas aos sindicatos, no relativo à organização da classe, são do seguinte teor: elaboração de contratos de trabalho, manutenção de cooperativas, agências de colocação, caixas beneficentes, serviços hospitalares, escolas e outras instituições de caráter assistencial. Lindolfo Collor, na exposição de motivos que acompanhou o Decreto nº 19.770, situava a legislação sindical a meio caminho entre o direito privado e o direito público: *Ela já não cabe dentro dos quadros clássicos (do direito privado), e não é ainda, todavia, parte integrante (do direito público). O direito coletivo, ou ainda o sindical, é o elo de união ou o termo de passagem entre o direito privado e o direito público.* Assim expressava Collor a inspiração positivista dessa concepção: *Guiados por essa doutrina (o comtismo), nós saímos fatalmente do empirismo individualista, desordenado e estéril, que começou a bater em retirada há quase meio século, para ingressarmos no mundo da cooperação social, em que as classes interdependem umas das outras e em que a idéia do progresso está subordinada à noção fundamental de ordem.*

Moraes Filho sintetiza assim os tópicos relativos à liberdade sindical no Decreto nº 19.770: *a) sindicalização facultativa, e não obrigatória; b) trazendo o sindicato para a órbita do Estado, como seu colaborador e órgão consultivo, limitava-lhe de muito a autonomia sindical; c) a forma de sindicalização adotada era a de unidade sindical, e não da pluralidade.* De outro lado, a proibição contida no art. 12, impedindo que os sindicatos pudessem fazer parte de organizações internacionais, tinha como finalidade reforçar a dependência do sindicato com relação ao Estado, tornando-o representativo, unicamente, dos interesses profissionais, e afastando-o dos partidarismos políticos, ideológicos ou religiosos.

Sindicatos católicos

Apesar de que a Constituição Federal de 16 de julho de 1934, no art. 120, assegure a pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos, Oliveira Vianna, quando Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, desfazia assim as esperanças de intelectuais ligados à Igreja verem surgir *sindicatos católicos*: (...) *O direito de associação não sofre com isto nenhum atentado: os católicos, como tais, ficam com a liberdade de fundar as associações que quiserem - e eles estão aí fundando associações de toda ordem, culturais, filantrópicas, econômicas, educativas. O que não compreendo bem é que eles queiram fazer o mesmo com o sindicato. Esta é a forma de associação própria às classes, que são grupos sociais diferentes e distintos das seitas. O critério, pois, da sua formação deve ser profissional e não confessional. O contrário seria confundir o grupo-classe com o grupo-seita. Permitir que se fundem sindicatos de classes contendo unicamente os profissionais*

deste ou daquele credo religioso, não seria esquecer a classe para só ver a confissão religiosa? Neste caso, não teríamos quebrado a unidade dessa formação social específica, que é a classe, fragmentando-a em associações de vários credos? (cit. por Evaristo de Moraes Filho).

Representação profissional

A legislação ensejada pela Constituição de 1934 reforçou tendências existentes na legislação anterior, como a proibição de as entidades sindicais fazerem parte de organizações internacionais, sem permissão expressa do Ministério do Trabalho, a obrigatoriedade da sindicalização para o gozo de certos benefícios de legislação do trabalho, a intervenção judicial ou do Ministério do Trabalho nos sindicatos, sem quebra de autonomia etc. Porém, como frisa Moraes Filho: (...) *a grande novidade criada pela Constituição de 34 foi a representação profissional das classes junto ao Congresso político, eleito este diretamente por sufrágio universal. Dispunha sobre a matéria o art. 23, do parágrafo 3º ao 9º. Os deputados das profissões eram eleitos na forma da lei ordinária por sufrágio indireto das associações profissionais, compreendidas para esse efeito, e com os grupos afins respectivos, nestas quatro divisões: lavoura e pecuária; indústria; comércio e transportes; profissões liberais e funcionários públicos.*

A representação classista junto ao Congresso produziu efeitos negativos como a confusão decorrente de estarem reunidos, na mesma casa parlamentar, com funções e poderes semelhantes, deputados eleitos pelo sufrágio universal e os provenientes da representação classista. Outro efeito negativo foi a subserviência dos deputados representantes classistas ao Executivo, que lhes tinha aberto o ingresso ao Parlamento. Em suma, conclui a respeito Moraes Filho: (...) *foi o Estado cerceando cada vez mais os livres movimentos da associação de classe, manipulando-a a seus serviços, trazendo-a para seus quadros burocráticos, legislativos e judiciários, tutelando-a, controlando-a, tirando-lhe quase que toda parcela de autodeterminação administrativa. Desde então já existia no Departamento Nacional do Trabalho o chamado estatuto padrão, simples formulário uniforme para preenchimento dos sindicatos nos espaços vazios....* O controle estatal sobre os sindicatos viu-se reforçado pela Constituição de 10 de novembro de 1937, que instaurava o Estado Novo. Influenciada pela **Carta del Lavoro** fascista, de 21 de abril de 1927, a Constituição de 37 estabelecia, no seu artigo 138: *A associação profissional ou sindical é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para que foi constituído, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de poder público.* Em síntese, foram estabelecidos o sindicato único, dependente do Estado, e o imposto sindical.

Controle sindical

A legislação ensejada pelo Estado Novo norteou-se exclusivamente pelo controle total dos sindicatos pela máquina burocrática do Estado. O Decreto-Lei nº 2.377 de 1940 regulava o pagamento e a arrecadação das contribuições sindicais devidas (...) *por todos aqueles que participarem da atividade econômica, em favor da associação profissional*

legalmente reconhecida como sindicato representativo da respectiva categoria. De outro lado, o Ministro do Trabalho pressionava a favor da sindicalização ao determinar, pela Portaria n° 790 de 1942, que (...) nenhuma repartição subordinada sua tomasse conhecimento das consultas formuladas por qualquer pessoa, a não ser as que fossem apresentadas pelas respectivas entidades sindicais.

Em relação com a tendência getuliana à sindicalização em massa, Moraes Filho enxerga nas palavras do Chefe do Estado Novo (...) *o ensaio de um plano político de eleições indiretas, através dos sindicatos*. Eis um trecho significativo do discurso proferido por Getúlio a 1° de maio de 1943: (...) *quero lembrar a necessidade de aumentarmos a inscrição nos sindicatos profissionais. Não se cogita de alterar-lhes a organização, a estrutura ou a finalidade, mas apenas de fazer com que o número de sindicalizados se eleve até abranger todos os trabalhadores, de forma que estes, representando a totalidade das profissões, possam influir mais diretamente nas resoluções de caráter econômico, social e político. Não há, aí, apenas um dever patriótico a cumprir. Reclamam-no os interesses gerais e o interesse particular do próprio trabalhador, que, falando por si mesmo junto às instâncias da administração, mais se integra na organização do Estado e se liberta por completo das explorações parasitárias de politiquieiros e demagogos, sempre prontos a prometer o que não podem dar em troca de tudo aquilo a que não têm direito*. Eis a caracterização cartorial que das associações profissionais fazia a Comissão do Ministério do Trabalho encarregada de elaborar o Projeto n° 1.402, em 1939: *Com a instituição deste registro, toda a vida das associações profissionais passará a gravitar em torno do Ministério do Trabalho: nele nascerão; com ele crescerão; ao lado dele se desenvolverão; nele se extinguirão*.

A ***Consolidação das Leis do Trabalho***, que entrou em vigor a 10 de novembro de 1943, como frisa Moraes Filho, (...) *nada mais fez do que ordenar num só texto o que já se continha nos diplomas sindicais anteriores, mormente a legislação de 1939 (Decreto-Lei n° 1.402) de 1940 e 1942, sobre imposto e enquadramento sindical. O rigoroso controle ministerial continua o mesmo, sem relaxamentos*.

Vários controles foram estabelecidos, no plano do funcionamento dos sindicatos, para reforçar a dependência deles com relação ao Estado: o modelo do estatuto-padrão (que foi reelaborado pelo Departamento Nacional do Trabalho, de forma tal que tudo aparecesse previsto e regulamentado, não deixando ao sindicato nenhuma possibilidade de evasão); o livro de registro, autenticado pelo funcionário competente do Ministério (no qual devem aparecer os nomes e endereços dos associados); a exigência de atestado negativo de ideologia (conferido pela Ordem Política e Social, para os candidatos a cargos eletivos sindicais), etc.

Segadas Vianna, quando Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, confessava em 1943: *Entidades delegadas do poder público, com poderes e atribuições que lhes são conferidos com o reconhecimento, os sindicatos estão, portanto, sob um regime especial de tutela que se manifesta com o reconhecimento ou integração na estrutura sindical, com a aprovação dos estatutos que podem ser alterados ex-officio pelo poder público, com a discriminação dos poderes de diretoria, com a aprovação de eleições, das propostas orçamentárias, dos relatórios etc*.

Quadro pós-Estado Novo

Em que pese a inscrição da Carta de 18 de setembro de 1946 no quadro

democrático que substituiu ao Estado Novo, em nada foi modificada a legislação sindical ordinária. (...) *O sistema – frisa Moraes Filho – continua o mesmo, de enquadramento sindical, servindo de base horizontal para a organização corporativa mais ampla (...).* A estranha coexistência do regime sindical getuliano no contexto de uma Constituição de inspiração liberal foi possível graças a um subterfúgio jurídico, que é caracterizado assim por Moraes Filho: *(Na Constituição de 1946) declara-se que é livre a associação profissional ou sindical, mas deixa-se para a lei ordinária a quase totalidade da regulamentação do assunto. Por isso mesmo é que puderam ser julgados como constitucionais os cânones da sindicalização corporativa do Estado Novo.*

Assim, foram mantidos os controles administrativos, bem como a falta de autonomia sindical e o imposto compulsório a favor dos sindicatos, que foi considerado constitucional pelo Tribunal Federal de Recursos, em 1950, com o seguinte parecer: (...) *o tonus marcadamente social da nossa democracia e as restrições que a própria Constituição impõe às atividades trabalhistas, bem como os imperativos da cooperação solidária de todos os trabalhadores para a consecução de bens comuns, parecem indicar a legitimidade da contribuição compulsória de cada um - com um dia de seu salário - para a manutenção dos serviços a cargo do sindicato reconhecido, da federação, da confederação, ou do fundo social sindical (...).*

Em que pese as intenções democráticas do Marechal Castello Branco, o regime de 64 não modificou o teor autoritário da legislação sindical. O art. 159 da Constituição de 1967, integralmente mantido pelo art. 166 da Emenda nº 1 de 1969, dizia assim: *É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder público serão reguladas em lei.*

§ 7º *Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para a execução de programas de interesse das categorias por ele representadas.*

§ 2º *É obrigatório o voto nas eleições sindicais.* Assim, além da agora chamada *contribuição sindical*, (antigo imposto sindical) foi mantida a estrutura básica do sindicalismo, com seu enfeudamento no Estado.

A antiga tendência getuliana a considerar o sindicato como o elo entre o Estado e o trabalhador, não como mecanismo de luta política por parte deste último, ressalta nas seguintes palavras do Marechal Castello Branco, pronunciadas em 1965: (...) *tenho reafirmado o empenho da Revolução em ver amparado e desenvolvido o sindicalismo, tal como sempre o entendeu a legislação brasileira, que jamais admitiu ser ele um núcleo de propaganda política, partidária, filosófica ou religiosa (...). Dentro da normalidade e afastado da subversão e da corrupção em que o pretenderam envolver capciosamente, ele (o trabalhador) encontrará os caminhos da propriedade e do bem-estar.*

Moraes Filho assinala essa continuidade da legislação sindical brasileira, que passou intacta ao longo de regimes diversos: (...) *De 1930 a 1975, passando por vários e variados regimes políticos, com elites dirigentes que se substituíram, com constituições que repeliram e se revogaram, continuou sempre o mesmo o tratamento oficial dado ao sindicato e ao sindicalismo brasileiros: o do sindicato oficializado, único, tutelado, dirigido e controlado pela mão do Estado, que lhe delega poderes, lhe proporciona cargos e funções*

nos quadros públicos e o alimenta fartamente com uma contribuição arrancada compulsoriamente de todos que exercem qualquer atividade remunerada. As mesmas palavras, pronunciadas por Getúlio Vargas em 1931, repetem-se, na sua própria boca, em 1939, para receberem novos porta-vozes em 1965 e 1975. Apesar do que possa parecer, há perfeita unidade de pensamento e de ação: o Brasil continua o mesmo, e a história se recompõe.

Estrutura presente e atuação dos sindicatos

Ainda nos governos militares (no último, do general João Figueiredo, incumbido de propiciar a abertura política), a ingerência do Ministério do Trabalho na vida dos sindicatos foi drasticamente reduzida. Terminaram as intervenções oficiais e as greves foram toleradas. Em setembro de 1983, criou-se a Central Única dos Trabalhadores (CUT), aparentemente liderada pelos metalúrgicos do ABC (cinturão industrial da capital paulista). Essa Central tentou ressuscitar o sindicalismo revolucionário, praticado na Europa antes da Primeira Guerra Mundial, inclusive promovendo a depredação de empresas. Como o país logo entrou numa prolongada recessão econômica, aparecendo desemprego expressivo nas áreas industriais, essa espécie de sindicalismo foi sucessivamente abandonado pelas categorias operárias. Estas promoveram, primeiro, a criação da Central Geral dos Trabalhadores (CGT), formando uma espécie de frente única com as lideranças sindicais das antigas cúpulas oficiais, que a CUT intransigentemente recusava. Mas a CGT ficou a meio caminho entre o sindicalismo revolucionário e o moderno sindicalismo, que circunscreve a luta com o patronato à distribuição do lucro. Aquela circunstância ensejaria, no começo dos anos noventa, a organização da Força Sindical. Embora viesse atuando desde antes, o Congresso formal de fundação teve lugar em junho de 1991.

São três, portanto, as Centrais Sindicais formadas no Brasil e com destacada atuação. A Força Sindical acabaria ocupando a posição que fora da CUT em sua fase inicial, isto é, a representação daquelas categorias de trabalhadores ligadas aos segmentos capitalistas da economia brasileira. A CUT passou a refletir os interesses dos empregados das empresas estatais e do próprio funcionalismo, cuja sindicalização foi autorizada pela Constituição de 1988. O processo de privatização das empresas siderúrgicas, ocorrido nos anos de 1992 e 1993, constitui exemplo flagrante desse estado de coisas. A privatização contemplou a participação dos empregados no capital das usinas siderúrgicas e estes manifestaram vivo interesse em efetivá-la. A CUT foi contra a privatização afrontando diretamente a base sindical onde outrora era forte e atuante, já que agora refletia os interesses dos grandes monopólios estatais. A Força Sindical não só apoiou a privatização do setor siderúrgico como liderou o processo de transformação dos trabalhadores em acionistas.

O futuro das Centrais vai depender basicamente dos destinos da abertura econômica e do patrimonialismo. Se a privatização não tiver continuidade no período imediato, a CUT continuará refletindo o peso que o Estado tem na economia. Esse peso é preponderante, devendo corresponder a cerca de 60% do Produto Interno Bruto.

A CUT acha-se ligada ao Partido dos Trabalhadores (PT), que, por sua vez, nos segmentos mais à esquerda do quadro ideológico, afina-se com a chamada *ala progressista* da Igreja Católica. A Força Sindical não mantém ligações ostensivas com os partidos políticos mas em geral esteve alinhada ao PMDB. Com a criação do PSDB é provável que venha a revelar maior identificação com esta última agremiação.

Para orientar a avaliação do tema em discussão, transcreve-se como anexo, o ensaio do Prof. Antonio Paim intitulado *Modelos de sindicalismo*.

A Carta de 88 e sua revisão

Embora mantendo a velha estrutura sindical, a Carta de 88 introduziu modificação básica ao eliminar a ingerência do Ministério do Trabalho na vida daquelas organizações. Estabelece o art. 8º: *É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: I) a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical; II) é vedada a organização de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregados interessados, não podendo ser inferior à área de um município.*

Ao mesmo tempo, a Carta manteve a contribuição compulsória de toda a categoria profissional (o antigo *imposto sindical*), permitiu que a assembléia fixe outra contribuição compulsória, denominada taxa assistencial e ainda a contribuição (voluntária) para a confederação respectiva. Estima-se que a receita dos sindicatos provenha, presentemente, em torno de 30% do *imposto sindical*, 50% da taxa assistencial e apenas 20% das mensalidades dos associados.

Aventou-se a hipótese de extinção dessas contribuições compulsórias, abrangendo toda a categoria profissional e não apenas os sindicalizados, existindo inclusive projeto de lei neste sentido. Contudo, como se esperava, o assunto não foi considerado na Revisão Constitucional de 1994.

Os números da sindicalização

Segundo os últimos levantamentos disponíveis, existiam no país, em 1989, 3.159 sindicatos de empregadores e 6.674 de trabalhadores. Dos primeiros, 1.532 na zona urbana e 1.627 na zona rural. Dos sindicatos de trabalhadores, 3.822 acham-se nas cidades e 2.852 no meio rural.

Os sindicatos de trabalhadores urbanos abrigam estas categorias:

categoria	nº de sindicatos
Autônomos	355
Profissionais liberais	359
Empregados	3.108
Total	3.822

O número de trabalhadores sindicalizados na zona urbana alcança 5 milhões de pessoas e, na zona rural, 1.867 mil, totalizando cerca de sete milhões. O número de

trabalhadores urbanos com carteira assinada foi estimado em 22,5 milhões, em 1990. Nessa hipótese, a massa sindicalizada corresponde a cerca de 20% do total.

Notas

1. Sindicato sindicalismo no Brasil desde 1930, in: *As tendências atuais do direito público*. Rio de Janeiro, Forense, 1976, p. 192.
2. Cit. por Touchard (Jean), *História de las ideas políticas*, Trad. de J. Pradera, Madrid, Tecnos, 1972, 3ª Ed., p. 436.
3. *Anarquistas, imigrantes e o movimento operário brasileiro - 1890/1920*, trad. de José Eduardo Ribeiro Moretzsohn, Rio de Janeiro Paz e Terra, 1979, p. 95.
4. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*, São Paulo, Edições Símbolo, 1979, 2ª ed., p. 48.
5. *Sindicato e sindicalismo no Brasil desde 1930*, *op. cit.*, p. 193.

2. A Justiça do Trabalho

A Justiça do Trabalho corresponde a uma peça-chave da solução brasileira da questão social. Assim, a legislação protecionista do trabalho dispõe de um ramo especial do Poder Judiciário, dedicado exclusivamente a zelar pelo seu cumprimento. Além disso, esse órgão funciona sob fiscalização direta e paritária dos trabalhadores e do empresariado.

Por essa razão, são falhas e insuficientes as análises da questão sindical no país que não levam em conta o funcionamento da Justiça do Trabalho.

A primeira instância desse poder é constituída pelas Juntas de Conciliação e Julgamento. O nome expressa bem o sentido de sua atuação: trata-se, primeiro, de conciliar os interesses conflitantes. Na ausência de acordo, o órgão conta com um titular adequado a proferir uma sentença: o Juiz do Trabalho.

As decisões dessa primeira instância podem ser levadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho. Estes já se acham estruturados em consonância com a tradição dos outros ramos do Poder Judiciário. Neste texto vamos nos limitar a uma breve descrição das atribuições dos órgãos mencionados e da maneira como se encaminham os processos na Justiça do Trabalho, precedida de indicações de caráter histórico.

Resenha histórica do Direito do Trabalho no Brasil

Recolhendo as opiniões de Sérgio Buarque de Holanda e Cesarino Júnior, Evaristo de Moraes Filho¹ considera que o ano de 1888 é o mais significativo, porquanto marca, do ponto de vista da história do direito do trabalho no Brasil, *o fim do regime escravocrata entre nós e a virada brusca para a urbanização, o trabalho livre, o incremento da industrialização, com as conseqüências que daí se originam de formação do proletariado, constituição do movimento sindical e das agitações das idéias sociais (...)*. No ciclo anterior, a primeira lei que regulava o contrato por escrito sobre prestação de serviços, realizada por brasileiro ou estrangeiro dentro do Império, datava de 13 de setembro de 1830. A Lei nº 108 de outubro de 1837, estabeleceu as normas para as locações de serviços dos colonos. A Lei nº 396 de 1846 veio fixar os vencimentos do caixeiro estrangeiro e limitar o número deles nas casas comerciais, constituindo um anúncio precursor da nacionalização do trabalho no Brasil. O Código Comercial de 25 de junho de 1850 representou um grande avanço, no que se refere à proteção do empregado do comércio, e veio responder à ampliação das atividades industriais e comerciais, decorrente da extinção do tráfico africano de 1850.

Ao entrar firme o café na concorrência com o açúcar, deslocou-se o eixo econômico do Norte para o Sul. Os novos senhores do café começaram a cogitar do trabalho de colonos livres, preferentemente europeus e brancos, ao perceberem que a massa escrava não se adaptava à nova atividade econômica. Isso contribuiu, sem dúvida, para a atividade legislativa no campo trabalhista, que foi intensa entre 1870 e 1889. Na matéria de que ora tratamos, a Constituição Republicana de 24 de fevereiro de 1891 em nada se adiantou à Carta Imperial de 1824. A primeira lei de inspiração tutelar e trabalhista surgiu a 17 de janeiro de

1891, proibindo o trabalho dos menores de 12 anos, salvo a título de aprendiz. A Lei nº 979 de 6 de janeiro de 1903 veio regular a sindicalização rural; esta lei respondia ao fato de o Brasil ser um país agrícola, e precisar, nessa época, da reorganização do campo, em decorrência da Lei Áurea (1888) que extinguiu a escravatura. O Decreto nº 1.150 de 5 de janeiro de 1905 concedeu crédito privilegiado aos salários dos trabalhadores agrícolas. O Decreto nº 1.637 de 5 de janeiro de 1907 regulava de forma geral a sindicalização nos campos e nas cidades, abarcando todas as profissões; contudo, como frisa Moraes Filho, *não encontrou meios nem ambiente para ser aplicada entre nós*.

Porém, a mentalidade do governo ainda estava muito ligada à visão liberal antiga, que conferia ao Estado, como frisava em 1896 o Presidente da República em exercício, Manuel Victorino Pereira, o papel de *assistir como simples espectador à formação dos contratos*. Isso explica a grande acumulação de projetos não aprovados no Congresso entre 1904 e 1918. A realização mais significativa do período foi o Decreto nº 3.550 de 1918, que dava nova organização à Diretoria do Serviço de Povoamento, transformando-a no Departamento Nacional do Trabalho, que aliás nunca funcionou por falta de regulamentação.

Em 1919, terminada a Guerra Mundial, inicia-se nova etapa de legislação social-trabalhista: o Decreto nº 3.724 desse ano regulamentava as obrigações relacionadas com os acidentes de trabalho; o Brasil participou como signatário do Tratado de Versalhes (28 de junho de 1919), que criou a Organização Internacional do Trabalho; a Lei nº 4.682 de 1923 criava uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados das empresas de estradas de ferro existentes no País, sendo que era instituído o benefício de estabilidade (10 anos de serviços); a Lei nº 5.109 de 1926 estendia esses benefícios às empresas portuárias e marítimas; o Decreto nº 16.027 de 1923 criava o Conselho Nacional do Trabalho, cuja incumbência fundamental era a de funcionar como órgão consultivo dos Poderes públicos no relacionado com a organização do trabalho e da previdência social; a Lei estadual paulista nº 1.869 de 1922 instituíam os chamados tribunais rurais, que tinham competência para conhecer de questões até de 500\$000; no plano federal, a chamada jornada revisionista da Constituição de 1891, que se concluiu em 1926, inseria no texto constitucional o inciso 29 do art. 34, que atribuía competência privativa ao Congresso Nacional para *legislar sobre o trabalho*.

Outras leis e disposições significativas, promulgadas na década de 20, foram a nº 4.983 de 1925 (férias anuais remuneradas de 15 dias para os trabalhadores); o Decreto nº 17.939-A de 1927 (promulgação do Código de Menores, que regulamentava o trabalho dos mesmos); o Decreto nº 5.485 de 1928 (medidas de seguros contra doenças e morte, em favor dos trabalhadores das empresas radiotelegráficas e telegráficas). Esses fatos mostram que, anteriormente a 1930, houve um representativo trabalho legislativo a favor das classes trabalhadoras. As apreciações que pretendem desconhecer esse fato são, segundo Moraes Filho, falaciosas.

O Ministério do Trabalho

A primeira preocupação da Revolução vitoriosa em outubro de 1930, foi de criar um órgão técnico federal *que desempenhasse as funções de elaboração, aplicação e fiscalização das novas leis trabalhistas*. Pelo Decreto nº 19.443, de 1930 organizou-se o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. No ano seguinte foi criado, também, o Departamento Nacional do Trabalho. Colaboraram com o Ministro Lindolfo Collor os antigos juristas, intelectuais e parlamentares que tinham lutado em prol da legislação trabalhista. Os

principais deles foram Evaristo de Moraes, Joaquim Pimenta, Agripino Nazareth, Deodato Maia, Carlos Cavaco, Américo Palha, Oliveira Vianna e outros.

Embora muitas leis hajam sido promulgadas, de 1930 a 1934, para garantir um novo embasamento legal e administrativo para as coisas do trabalho, o Ministério não desconheceu o labor anterior a 1930. *O mérito dos técnicos do Ministério – frisa Oliveira Vianna – que presidiram as comissões elaboradoras dos anteprojetos, foi antes de sistematização de um direito já existente do que propriamente da criação de um direito novo.*

A Constituição de 16 de julho de 1934 era de inspiração social-democrata. Instituiu a Justiça do Trabalho, o salário mínimo, a limitação dos lucros, a nacionalização das empresas, a direta intervenção do Estado para dar orientação às forças produtoras, a organização sindical e a imposição de um limite ao direito de propriedade: o interesse social ou coletivo, de acordo com a lei. *O Golpe de Estado* de 10 de novembro de 1937 e o outorgamento da Carta que instaurava o *Estado Novo* criaram fatos novos do ponto de vista da legislação trabalhista. Os aspectos mais importantes desta foram a colocação da greve e do *lock out* fora da lei, a desapareção total da liberdade e da autonomia sindicais, a regulamentação de algumas profissões, a reforma da nacionalização do trabalho e, sobretudo, a promulgação, em 1943, da **Consolidação das Leis do Trabalho**. Em que pese o autoritarismo que empolgou a legislação trabalhista do Estado Novo, Moraes Filho reconhece que *A Consolidação foi útil e meritória, ordenando os textos antigos, aparando-lhes as arestas, coordenando-os e criando matéria nova, como por exemplo, todo o título IV sobre o contrato de trabalho.* A importância da **Consolidação** é grande, porquanto ainda vigora, na sua sistemática e na estrutura jurídico-conceitual.

A Constituição de 1946 inovou no terreno da racionalização do direito e do Estado de bem-estar. No campo trabalhista, trouxe elementos novos com relação aos seguintes itens: denominação certa de direito de trabalho; previdência social; Justiça do Trabalho no Poder Judiciário; organização e competência da Justiça do Trabalho; poder normativo da Justiça do Trabalho; inclusão do Ministério Público do Trabalho no Ministério Público da União; salário-mínimo familiar, participação nos lucros, repouso semanal remunerado, higiene e segurança do trabalho, proibição do trabalho noturno do menor, percentagem de trabalhadores nacionais nas empresas privadas, estabilidade para os trabalhadores rurais e assistência aos desempregados.

Os diplomas legais mais importantes entre 1946 e 1967 (ano em que foi aprovada a nova Constituição) foram os seguintes: repouso semanal remunerado (Decreto n° 27.048 de 1949); Lei Orgânica da Previdência Social e seu regulamento (Lei n° 3.807 e Decreto n° 48.959-A de 1960), recibo na rescisão do contrato de trabalho (Lei n° 4.066 de 1962); Estatuto do trabalhador rural, já revogado (Lei n° 4.214 de 1963); salário-família (Lei n° 4.266 de 1963); direito de greve (Lei n° 4.330 de 1964); extinção dos organismos de imposto sindical e criação dos Departamentos Nacionais de Emprego e Salários, de Segurança e Higiene do Trabalho e Conselho Superior de Trabalho Marítimo (Lei n° 4.589 de 1964); dissídios coletivos (Lei n° 4.725 de 1965); criação e regulamentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei n° 5.107 e Decreto n° 59.820 de 1966); correção monetária nos débitos trabalhistas (Decreto n° 61.032 de 1967 e Decreto-Lei n° 75 de 1966); introdução de numerosas modificações na **Consolidação das Leis do Trabalho** (Decreto-Lei n° 229 de 1967).

A promulgação da Constituição a 24 de janeiro de 1967 ensejou algumas modificações no campo trabalhista; composição do Tribunal Superior do Trabalho, dos

Tribunais Regionais e forma de nomeação, criando a carreira até o primeiro (art. 133, § 1º e § 5º); restrição do recurso extraordinário para o Supremo (art. 135); princípios para a ordem econômica e social (art. 157, alínea I/VI); proibição da greve nos serviços públicos e atividades essenciais (art. 157, § 7º); salário-família aos dependentes do trabalhador; proibição de diferenças de salários, integração do trabalhador na empresa etc. (art. 158, alíneas II, III, V, X, XIII, XIX, XX, § 1º e § 2º); contribuição sindical e voto sindical obrigatório (art. 159, § 1º e § 2º).

De 1967 para cá, podem ser mencionados como mais marcantes os seguintes diplomas legais: suspensão de garantias de vitaliciedade, estabilidade, com aplicação de pena de demissão e aposentadoria (Ato Institucional nº 5, de 1968), extensão dos benefícios da Previdência Social a trabalhadores rurais (Decreto-Lei nº 564 de 1969), programa de integração social e recursos financeiros (Decreto-Lei nº 1.125 de 1970), criação do Ministério da Previdência Social (Lei nº 6.062 de 1974), salário-maternidade na Previdência Social (Lei nº 6.136 de 1974), criação do 9º TRT (Lei nº 6.241 de 1975), SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Lei nº 6.439 de 1977).

Sem embargo do reconhecimento da pertinência e importância de muitas das providências, Moraes Filho critica os excessos da febre legiferante ensejados após 64 pelo regime de exceção, e aponta-lhe o defeito capital de pretender alcançar *modificação das instituições por intermédio de leis*.

Arcabouço e institutos Da Justiça do Trabalho

A Constituição de 10 de novembro de 1937, no seu artigo 139, criava no Brasil a Justiça do Trabalho. O mencionado artigo estabelecia que *para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituída a justiça do trabalho, que será regulada em lei e à qual não se aplicam as disposições desta Constituição relativas à competência, ao recrutamento, e às prerrogativas da justiça comum. A greve e o lock out são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional*.

O Decreto-Lei nº 1.237 de 2 de maio de 1939 materializou a disposição constitucional, ao instituir a Justiça do Trabalho. O Decreto nº 6.596 de 12 de dezembro de 1940 regulamentava o funcionamento dessa instituição, que era instalada a 1º de maio de 1941. A **Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1943 adotou quase que na íntegra as disposições do mencionado regulamento.

Três órgãos integravam a Justiça do Trabalho: 1) Junta de Conciliação e Julgamento ou Juízo de Direito; 2) Conselhos Regionais do Trabalho; 3) Conselho Nacional do Trabalho. Este último era o órgão de recursos em matéria contenciosa de previdência social e passou a ser integrado por duas Câmaras, de Justiça do Trabalho e de Justiça Social que, juntas, constituíam o Conselho Pleno. Posteriormente os Conselhos passaram a denominar-se Tribunais e as Juntas a contar com um juiz do trabalho.

Getúlio Vargas, no discurso de instalação da nova entidade, salientava nestes termos o seu autêntico caráter de *magistratura*, bem como a sua função de salvaguarda da legislação trabalhista: *A Justiça do Trabalho, que declaro instalada neste histórico 1º de*

*maio, tem uma missão. Cumpre-lhe defender de todos os perigos a nossa modelar legislação social-trabalhista, aprimorá-la pela jurisprudência coerente e pela retidão e firmeza das sentenças. Da nova magistratura outra coisa não esperam o governo, empregados e empregadores e a esclarecida opinião nacional.*²

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, consagrou desta forma o seu caráter judiciário: *A Justiça do Trabalho é uma magistratura; não é uma justiça administrativa.* Dessa forma, ficava garantida a autonomia da Justiça do Trabalho, de cujas decisões só caberia recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, quando aquelas ferissem preceito constitucional.

Quanto à jurisdição da Justiça do Trabalho, frisa Arnaldo Sussekind que (...) *é federal, contenciosa, trabalhista, especial e permanente. Possui, outrossim, no seu organismo, tribunais de jurisdição inferior e superior. No relativo à competência, a questão principal a ter em conta no âmbito da Justiça do Trabalho é a da qualidade dos litigantes. Não de ser eles, sempre e em todos os casos, empregadores e empregados, uns de um lado e outros de outro. Portanto, a ação dos tribunais do trabalho está circunscrita à solução de litígios entre empregadores e empregados. Por outro lado, faz-se mister a existência de um contrato de trabalho ou de emprego, com os característicos que o qualificam: serviços prestados com caráter permanente, remuneração certa e subordinação às regras da entidade empregadora (...).*

Em razão da pessoa, a Justiça do Trabalho foi considerada, pelo legislador, incompetente para tratar litígios dos empregados dos serviços da União Federal, das empresas por ela administradas e das que, de sua propriedade, fossem administradas pelos Estados. Também foi subtraído da sua competência o conhecimento de reclamações de servidores de autarquias administrativas cujos empregados fossem sujeitos a regime especial de trabalho em virtude de lei, bem como de reclamações dos domésticos.

Em razão da matéria, segundo o art. 643 da **Consolidação das Leis do Trabalho**, só podem ser dirimidos pela Justiça do Trabalho os dissídios (...) *oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social (...).* Nesse sentido, ficariam fora da competência da mencionada Justiça, as causas originadas em todas aquelas relações de trabalho em que não houvesse um contrato de trabalho ou relação de emprego regulado pela legislação social, como nos conflitos oriundos das relações entre o arquiteto e o proprietário do prédio construído, ou entre o médico e seu cliente.

Quanto à competência, em razão do lugar, a legislação estabeleceu que as Juntas de Conciliação têm jurisdição no território da Comarca respectiva, sendo que essa jurisdição poderia ser estendida ou restringida por decreto do Presidente da República. Na época da instalação da Justiça do Trabalho, em 1941, foram criadas 36 Juntas. Seis delas estavam sediadas no Distrito Federal, seis na Capital do Estado de São Paulo, duas nas capitais de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e uma nas capitais dos demais Estados. Em 1943 foram criadas mais 8 Juntas. Na atualidade, acham-se disseminadas pelos principais centros do país.

A Justiça do Trabalho é integrada pelos órgãos adiante caracterizados.

As Juntas de Conciliação e Julgamento

Cada Junta de Conciliação e Julgamento é integrada por um presidente e dois vogais. O presidente será o Juiz do Trabalho, podendo o cargo, na ausência deste, ser exercido por bacharel em direito.

Quanto às atribuições privativas dos presidentes das Juntas, dispõe assim a Consolidação das Leis do Trabalho: *I - Presidir as audiências das Juntas; II - executar as suas próprias decisões, as proferidas pela Junta e aquelas cuja execução lhes for deprecada; III - dar posse nos vogais nomeados para a Junta, ao secretário e aos demais funcionários da Secretaria; IV - convocar os suplentes dos vogais, no impedimento destes; V - representar ao presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição, no caso de falta de qualquer vogal a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado (...); VI - despachar os recursos interpostos pelas partes, fundamentando a decisão recorrida antes da remessa ao Tribunal Regional, ou submetendo-os à decisão da Junta (...); VII - assinar as folhas de pagamento dos membros e funcionários da Junta; VIII - apresentar ao presidente do Tribunal Regional, até 15 de fevereiro de cada ano, o relatório dos trabalhos do ano anterior.*

Os vogais, que são representantes dos empregadores e dos empregados, devem ser designados pelo presidente do Tribunal Regional a que está sujeita a Junta, dentre os nomes que apareçam nas listas que lhes são remetidas pelas associações sindicais de primeiro grau, sediadas na jurisdição da Junta. Os suplentes dos vogais serão designados no mesmo ato. Cada uma das associações mencionadas enviará uma lista com três nomes, sendo exigidos para a designação os seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato; b) ter reconhecida idoneidade moral; c) ser maior de vinte e cinco anos; d) estar no gozo dos direitos civis e políticos; e) estar quite com o serviço militar; f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão, ou estar no desempenho da representação profissional prevista em lei.

Compete aos vogais participar das reuniões do tribunal de que formam parte *votando* – como frisa Sussekund – *no julgamento dos feitos e nas matérias de ordem interna submetidas à Junta. Ademais, devem sempre aconselhar as partes à conciliação do conflito (...).*

Quanto ao funcionamento das Juntas de Conciliação, a **Consolidação das Leis do Trabalho** dispõe que é exigida a presença do presidente e de um dos vogais, nas audiências de instrução de processos e na conciliação. Nos casos de execução e liquidação, é exigida apenas a presença do presidente. No entanto, para as audiências de julgamento é necessária a presença de todos os membros.

Para o recebimento, a atuação, o andamento, a guarda e a conservação dos processos e outros papéis relacionados com o funcionamento das Juntas, bem como para a contagem das custas, a manutenção do protocolo de entrada e saída dos processos e outros papéis, a legislação previu a criação de uma secretaria *sob a direção de um funcionário designado para exercer as funções de secretário, em cada Junta.*

Nas localidades em que funciona mais de uma Junta, o presidente do Tribunal Regional nomeará um distribuidor que terá a incumbência de receber toda e qualquer reclamação, a fim de proceder à (...) *distribuição pela ordem rigorosa de entrada, e sucessivamente a cada Junta, dos feitos que, para esse fim, lhe forem apresentados pelos interessados.*

Quanto à competência das Juntas de Conciliação e Julgamento a legislação dispõe o seguinte: Compete-lhes a) conciliar e julgar: *I - os dissídios em que se pretenda o reconhecimento da estabilidade do empregado; II - os dissídios concernentes à remuneração, férias e indenização por motivo de rescisão de contrato individual de trabalho; III - os dissídios resultantes de contratos de empreitadas em que o empreiteiro seja operário ou artífice; IV - os demais dissídios concernentes no contrato individual de trabalho;* b) processar e julgar os inquéritos para apuração de falta grave; c) julgar os embargos opostos às suas próprias decisões; d) impor multa e demais penalidades relativas aos atos de sua competência.

O legislador previu que competia às Juntas, também: a) requisitar às autoridades competentes a realização das diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições; b) realizar as diligências e praticar os atos processuais ordenados pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou pelo Tribunal Superior do Trabalho; c) julgar as suspeições argüidas contra os seus membros; d) julgar as exceções de incompetência que lhe forem opostas; e) expedir precatórias e cumprir as que lhe forem deprecadas; f) exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, quaisquer outras atribuições que decorram da sua jurisdição.

Assim, formam parte das competências das Juntas de Conciliação de Julgamento os pronunciamentos judiciais relativos aos seguintes aspectos das relações trabalhistas: estabilidade do trabalhador, inquérito para apuração de falta grave, remuneração, férias, suspensão e interrupção do contrato de trabalho, alteração e rescisão do mesmo, aviso prévio, anotações na Carteira Profissional, embargos e outras atribuições como requisitar às autoridades a realização de diligências necessárias para esclarecer feitos sob sua apreciação, realizar as diligências e executar os atos processuais deprecados pelos Conselhos Regionais do Trabalho ou pelo Conselho Nacional do Trabalho etc.

Tribunais Regionais do Trabalho

Para o adequado desempenho da Justiça do Trabalho, o Brasil foi dividido em regiões, nas quais funcionariam Tribunais Regionais que, na palavra de Sussekind, *constituem a segunda instância normal da magistratura do trabalho*. Cada Tribunal Regional era originariamente integrado por um presidente e quatro vogais, existindo um suplente para cada membro. Sua nomeação compete ao Presidente da República, exigindo-se que os presidentes e seus suplentes sejam juristas de reconhecida idoneidade moral, além de especializados em questões sociais. Os quatro vogais, com seus respectivos suplentes, por sua vez, devem ter estas características: um deles é representante dos empregadores, outro dos empregados, sendo os demais alheios aos interesses profissionais. Posteriormente ampliou-se a composição dos Tribunais, preservados os princípios antes enumerados.

Os Tribunais Regionais não são instância paritária como as Juntas de Conciliação e Julgamento. É da sua competência: a) conciliar e julgar, originariamente, os dissídios coletivos que ocorrerem dentro das respectivas jurisdições; b) homologar os acordos celebrados nos dissídios coletivos; c) estender as suas decisões, nos casos previstos na lei; d) rever as próprias decisões proferidas em dissídios coletivos; e) conciliar e julgar, originariamente, os dissídios sobre contratos coletivos de trabalho; f) julgar, em segunda e última instância, os inquéritos para apuração da falta grave; g) julgar, em segunda e última instância, os dissídios em que se pretende o reconhecimento da estabilidade de empregados;

h) julgar, em segunda e última instância, os recursos cabíveis das decisões das Juntas e Juízos de Direito sobre dissídios individuais; i) decidir os conflitos de jurisdição suscitados entre Juntas e Juízos de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho, ou entre esses, dentro das respectivas regiões; j) julgar as contestações à investidura dos vogais designados para as Juntas; k) impor multas e demais penalidades relativas aos atos de sua competência e julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas que as impuseram.

Outras atribuições assinaladas são as seguintes: a) determinar às Juntas a realização dos atos processuais e diligências necessárias ao julgamento dos feitos sob sua apreciação; b) fiscalizar o cumprimento de suas próprias decisões; c) declarar a nulidade dos atos praticados com infração de suas decisões; d) julgar as suspeições argüidas contra seus membros; e) julgar as exceções de incompetência que lhe forem opostas; f) requisitar às autoridades competentes as diligências necessárias ao esclarecimento dos feitos sob sua apreciação, representando contra aquelas que não atenderem a tais requisições; g) exercer, em geral, no interesse da Justiça do Trabalho, as demais atribuições que decorram de sua jurisdição.

Tribunal Superior do Trabalho

A constituição desse tribunal resultou da própria experiência de funcionamento da Justiça do Trabalho.

De início, tinha funções sobretudo administrativas. Subseqüentemente estruturou-se em conformidade com as praxes adotadas no Judiciário. Como ápice do sistema cabem-lhe, basicamente, estas funções: conciliar e julgar os dissídios coletivos que excedam a jurisdição dos Tribunais Regionais, bem como homologar os acordos celebrados nos mesmos dissídios; rever em última instância decisões nos dissídios coletivos; impor multas e outras penalidades, nos autos de sua competência; julgar os conflitos de jurisdição entre Tribunais Regionais; julgar em última instância os recursos ordinários e extraordinários das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais etc.

O Ministério Público do Trabalho

A Consolidação estabeleceu que o Ministério Público do Trabalho estava integrado pela Procuradoria da Justiça do Trabalho e que funcionava como órgão de coordenação entre a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho. O Ministro do Trabalho assinalava assim, em 1942, a natureza jurídica da Procuradoria da Justiça do Trabalho: *Instituindo a Justiça do Trabalho, procurou o legislador guardar a semelhança possível entre ela e a Justiça Comum, seguindo por isso idêntico sistema, quer no tocante à representação dos interesses públicos no seio dos tribunais, quer quanto à coordenação desses tribunais com as autoridades administrativas, com a instituição da Procuradoria, junto aos tribunais, destinada à representação e iniciativa do interesse social e à coordenação dos seus tribunais com o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, motivo pelo qual, se ela não está integrada no Ministério Público Federal (...), não podemos deixar de proclamar (...) a existência de um Ministério Público especial, funcionando junto à Justiça do Trabalho.*

Além das atribuições que acompanham o exercício do Ministério Público e das

funções consignadas no título relativo ao Processo Judiciário do Trabalho, é competência da Procuradoria Geral, de acordo com a Consolidação, entre outras coisas: a) officiar nos processos e questões de trabalho de competência do Tribunal Superior do Trabalho; b) proceder às diligências e inquéritos solicitados pelos tribunais junto aos quais funcione; c) recorrer das decisões do Tribunal Superior do Trabalho, nos casos previstos em lei; d) promover, perante o Juízo competente, a cobrança executiva das multas impostas pelas autoridades administrativas e judiciárias do trabalho; e) representar às autoridades competentes contra os que não cumprirem as decisões da Justiça do Trabalho.

Disciplina do funcionamento

Eis a forma pela qual Sussekind explica o sentido da legislação, disciplinadora do funcionamento da Justiça do Trabalho, que busca antecipar-se a qualquer conflito de natureza política, oferecendo uma solução técnica: *Instituindo a Justiça do Trabalho, o Governo brasileiro outorgou às classes representativas do Capital e do Trabalho um aparelhamento jurisdicional capaz de resolver, com rapidez e simplicidade, qualquer controvérsia jurídica ou econômica entre os dois grupos, oriunda da relação de trabalho. Com isto, objetivou substituir o uso de recursos violentos pelo processamento dos dissídios individuais ou coletivos através dos tribunais especiais então criados.* Por essa razão a legislação respectiva contempla todos os aspectos. Para os efeitos da presente exposição, vamos ater-nos ao essencial.

Sussekind explica assim em que consiste o processo do trabalho, bem como as diferenças existentes entre o individual e o coletivo: *Processo do trabalho é o meio pelo qual se solucionam as controvérsias individuais e coletivas entre empregados e empregadores, oriundas de relações de trabalho. Em face da sistemática legal consagrada no Brasil, duas são as espécies de processo trabalhista: o individual e o coletivo, correspondendo, o primeiro, ao processo dos dissídios individuais e, o segundo, ao processo dos dissídios coletivos.*

Em todo processo é necessário, conseqüentemente, que se indague *se a hipótese configura um conflito individual ou dissídio coletivo.* Haverá dissídio individual no caso em que a controvérsia busque garantir a *determinada* ou *determinadas* pessoas *direito oriundo da relação de emprego, seja este direito decorrente de lei, de contrato ou sentença coletivos ou do próprio contrato individual (...).* Porém, *se a controvérsia objetiva assegurar, indeterminadamente, às pessoas que pertencem ou que venham a pertencer a certo grupo ou categoria, novas condições de trabalho ou a aplicação ou interpretação de normas jurídicas ou condições de trabalho vigentes (...),* o dissídio então será de caráter coletivo.

O que caracteriza, portanto, o dissídio coletivo é a *indeterminação* dos indivíduos implicados no conflito. No entanto, as regras a que estão sujeitos os processamentos dos dissídios, sejam individuais, sejam coletivos, não variam.

Cinco são as peculiaridades do processo do trabalho: jurisdição de privilégio, rapidez, identidade do juiz, processo *ex-officio* e gratuidade. Essas peculiaridades respondem à natureza dos dissídios oriundos das relações de emprego. Sussekind expressa assim a desigualdade que afeta a esses dissídios, bem como o caráter peculiar – privilégio de foro – que decorre daí para a Justiça do Trabalho: *(...) as partes que se defrontam são marcadamente desiguais: de um lado o empregador, a empresa, economicamente poderosa, e de outro o*

empregado, economicamente fraco. Aquele, capaz de sustentar um processo longo e complicado; o segundo, impossibilitado de manter procedimentos lentos, caros, com necessidade de advogados e com formalidades de ordem técnica (...). A jurisdição do trabalho, constitui, por isso mesmo, um verdadeiro privilégio de foro, vendo as partes de maneira desigual – como realmente se apresentam – a fim de suprir, com este poder de intervenção, a deficiência econômica do operário. Com o forte arbítrio que a lei lhe dá, pode o juiz trabalhista velar pelos interesses dos litigantes, evitando que a parte mais fraca caia em armadilhas processuais preparadas pela mais poderosa.

A rapidez constitui a segunda peculiaridade do processo do trabalho. A respeito, frisa Sussekind que *devendo ser essencialmente rápido o processo trabalhista, foi nele consagrada a oralidade, havendo, assim, predominância da palavra falada sobre a escrita (...). A grande vantagem do sistema oral está na impressão viva que a lide produz no julgador; dirigindo a instrução e assistindo à produção das provas, bem como os debates sobre os aspectos controvertidos, pode o juiz melhor decidir a contenda.*

A terceira peculiaridade do processo do trabalho é a identidade do juiz, que é apontada pelo autor como *conseqüência lógica da oralidade processual*. As vantagens do sistema seriam nulas se o juiz proferidor da decisão fosse outra pessoa diferente do instrutor ou preparador.

O processo *ex-officio* que a Justiça do Trabalho admite em certos casos constitui a quarta peculiaridade. Essa característica decorre da ampla liberdade de que goza o juiz trabalhista para dirigir o processo, podendo determinar as diligências ao andamento do mesmo. *A execução das decisões – frisa Sussekind – é processada ex-officio pelo próprio órgão que consolidou ou julgou o dissídio originariamente (...).*

Das características que analisamos anteriormente relativas ao processo do trabalho, podemos inferir que existe um grande poder em mãos do juiz trabalhista, que foi aliás consagrado pelo legislador nestes termos: *Os juízes e tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento delas.*

Esse poder, no campo da magistratura, conferido aos juízes e tribunais do Trabalho, vê-se acrescido pelo caráter de verdadeiros legisladores que lhes é reconhecido *quando decidem um conflito coletivo de caráter econômico, sendo as suas decisões (...) sentenças normativas que possuem o poder de uma lei (...).*

No relacionado às fontes de aplicação e de interpretação do Direito do Trabalho, a legislação cuidou de preservar o interesse público sobre o classista ou particular: *As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão; conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais do direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse da classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.* Ao contrário do que acontece na justiça comum, nos dissídios trabalhistas não é exigível a interferência dos advogados. Trata-se, como frisa Sussekind, de uma *...Justiça simples, conferindo ao Juiz amplo arbítrio na direção do processo, podendo as partes comparecer pessoalmente em todas as fases do dissídio. É obrigatória a presença pessoal dos litigantes na audiência de julgamento, durante a tentativa de conciliação e a fase instrutória.* Nos dissídios coletivos, os empregadores podem defender os seus interesses pessoalmente ou através dos seus sindicatos.

Os empregados deverão ser representados pelos seus sindicatos, e, não tendo sindicato reconhecido, poderá ser feita a representação por um terço dos empregados envolvidos no dissídio.

Tratando-se de várias reclamações, o legislador estatui que, quando houver identidade de matéria, (...) *poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento (...)*. Contudo, o litisconsórcio trabalhista só pode ser facultativo. Quanto à execução das decisões, a legislação estabelece que é competente para isso (...) *o juiz ou presidente do tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio*. Assim, nas execuções não cabe a interferência dos vogais ou membros das Juntas ou Tribunais.

Quem pode promover a execução? Sussekind responde, desta forma: *A execução pode ser promovida por qualquer interessado, ou ex-officio pelo próprio juiz ou presidente do tribunal competente. Em se tratando de decisão dos Tribunais Regionais, tem a Procuradoria da Justiça do Trabalho competência para promover a execução (...). Embora dirija um tribunal de instância superior, compete ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho executar as decisões originárias (...)*.

Em relação à forma em que se deve proceder à execução, a **Consolidação** estabelece que uma vez requerida aquela, o juiz, ou presidente deve providenciar de imediato para que o respectivo processo lhe seja apresentado. A seguir, deve ordenar que seja expedido o mandado de citação ao executado, a fim de que ele cumpra a decisão ou o acordo, da forma em que tiver sido estabelecida, ou, em caso de pagamento em dinheiro, para que o pagamento seja feito em 48 horas, ou seja garantida a execução, sob pena de penhora. No caso de decisão que mande reintegrar o empregado, o empregador que não cumprir, incorrerá em multa, além do pagamento dos salários.

Na eventualidade de o executado não pagar nem garantir a execução, deve-se proceder à penhora dos bens (...) *tantos quantos bastem ao pagamento da importância reclamada, juros de mora e custas*. A legislação, de outro lado, aplica subsidiariamente o Código de Processo Civil ao processo trabalhista tanto no que se refere aos bens sobre os que pode recair a penhora, quanto no relativo aos que não poderão absolutamente ser penhorados, como também no relacionado à interposição de embargos. Levando em consideração que o processo trabalhista visa a solucionar rapidamente os dissídios, poucos são os recursos admitidos. A **Consolidação** prevê, em consequência, como admissíveis no campo trabalhista os seguintes recursos: *I - embargos; II - recurso ordinário; III- recurso extraordinário; IV - agravo*. Igualmente, *os incidentes do processo são resolvidos pelo próprio juízo ou tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recurso da decisão definitiva*.

Os embargos que têm por finalidade obter, da própria autoridade por quem foi proferida a sentença, a sua reforma total ou parcial, segundo estabelece a **Consolidação**, serão opostos (...) *no prazo de cinco dias e julgados pelo próprio juiz ou tribunal prolator da decisão embargada*. A legislação distingue três tipos de embargos: *de declaração (os que objetivam a explicação da sentença na parte em que for obscura, contraditória ou omissa); de execução e de terceiro (senhor e possuidor dos bens penhorados)*.

Quanto aos recursos, Sussekind frisa que o recurso ordinário, (...) *similar à apelação do processo comum, devolve à instância superior o conhecimento integral da matéria contida no processo, salvo quando a decisão é apenas impugnada em parte*. A

Consolidação, por sua vez, estabelece a respeito que *cabere recurso ordinário, para a instância superior, a) das decisões definitivas das Juntas (e Juízos de Direito) não previstas no artigo anterior (que se refere aos embargos), no prazo de dez dias; b) das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de dez dias, nos processos de penalidades, e de vinte dias, nos dissídios coletivos; c) das decisões do Tribunal Superior do Trabalho, em processo de sua competência originária, no prazo de trinta dias, contados da publicação do acórdão no Diário de Justiça.*

Já em relação ao *recurso extraordinário*, definido por Sussekind como aquele que (...) *objetiva assegurar a uniforme interpretação da norma jurídica trabalhista, bem como sua restauração quando completamente violada (...)*, dispõe a **Consolidação**: *Cabe recurso extraordinário das decisões de última instância quando: a) derem à mesma norma jurídica interpretação diversa da que tiver sido dada por um Conselho Regional ou pelo Superior Tribunal do Trabalho; b) forem proferidas com violação de norma jurídica. § 1º O recurso extraordinário será interposto, no prazo de quinze dias, para o Tribunal Superior do Trabalho. § 2º O recurso terá efeito devolutivo, salvo o juiz ou presidente do tribunal, no caso de divergência manifesta, dar-lhe também o efeito suspensivo. § 3º Na hipótese de não ser dado o efeito suspensivo, o presidente do Tribunal recorrido, ou o juiz, encaminhará o recurso devidamente informado ao tribunal ad quem, sendo a este facultado determinar a remessa do processo.*

Disposições da Constituição de 1988

Tem o seguinte teor o capítulo da Constituição de 1988 dedicado à Justiça do Trabalho:

SEÇÃO V

DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DO TRABALHO

Art. III. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - as Juntas de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:

I - dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II - dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices,

observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

§ 3º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 112. *Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em - cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juizes de direito.*

Art. 113. *A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.*

Art. 114. *Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.*

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

Art. 115. *Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juizes togados vitalícios e um terço de juizes classistas temporários, observada, entre os juizes togados, a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º, I.*

Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I - juizes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;

II - advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

III - classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.

Art. 116. *A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juizes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.*

Parágrafo cínico. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.

Art. 117. O mandato dos representantes classistas, em todas as instâncias, é de três anos.

Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplente.

Notas

1. Tomar-se-á por base a exposição de Evaristo de Moraes Filho no livro *Introdução do Direito do Trabalho*, 2ª ed., São Paulo, Edições LTR 1978; Capítulo XII, intitulado: "O Direito do Trabalho no Brasil", séculos XIX e XX, págs. 156/171.

2. Apud Arnaldo Sussekind, *Manual da Justiça do Trabalho*, 2ª edição, Rio de Janeiro / São Paulo, Livraria Editora Freitas Bastos, 1944, 428 páginas. Tomaremos este texto por base no presente capítulo.

3. A Previdência Social

Breve histórico

Embora no período anterior à década de vinte tivessem lugar iniciativas, particulares ou governamentais, no sentido de contemplar aspectos isolados da problemática social, como frisa Wanderlei Guilherme dos Santos na sua obra *Cidadania e Justiça*, (...) *O Estado brasileiro, quer por sua representação parlamentar, quer pela posição do Executivo, mantinha-se inflexível quanto à intervenção do poder público nos processos acumulativos. E apenas em 1917 é que se abre a primeira brecha, por assim dizer constitucional no aparato jurídico brasileiro, ao se criar a Comissão de Legislação Social na Câmara dos Deputados, que teria breve porém importante papel, senão no progresso, pelo menos na verbalização da problemática da equidade versus acumulação no desenvolvimento do país. Será a esta Comissão que será delegada, pela revisão constitucional de 1926, competência para regular as relações trabalhistas e perante a qual serão verbalizadas algumas das reivindicações sociais cujo atendimento só virá à luz na segunda metade do presente século.*¹

Embora esse primeiro esforço de legislação social tivesse chegado a consagrar vários reclamos quanto às relações de trabalho, no que respeita especificamente à previdência é só em 1923 que aparece uma realização importante, com a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários, em virtude do Decreto-Lei n° 4.682, cujo projeto foi elaborado pelo deputado paulista Eloy Chaves. Wanderlei Guilherme, na obra mencionada, caracteriza assim a natureza tímida, mas pioneira dessa iniciativa: (...) *Não se tratava de um direito de cidadania, inerente a todos os membros de uma comunidade nacional, quando não mais em condições de participar do processo de acumulação, mas de um compromisso a rigor privado entre os membros de uma empresa e seus proprietários. Ademais, a previdência de que se cuidava cobria apenas os empregados de uma só e mesma empresa, ou seja, o capítulo moderno da legislação social brasileira abre-se caracterizado basicamente, por estabelecer uma dimensão extra nos contratos de trabalho, um novo tipo de contrato social, em que as partes contratantes abdicam da parcela da renda a que teriam direito no presente e por restringir o escopo do contrato aos participantes da comunidade mais elementar da sociedade industrial moderna, isto é, a empresa.*

Em 1926 funcionavam já 33 dessas entidades privadas. Tratava-se de caixas de aposentadorias e pensões, semelhantes à que fora criada em 1923. O Decreto Legislativo n° 5.128 de 1926 autorizava o governo a criar o Instituto de Previdência para os funcionários da União, (...) *no qual – segundo frisa Wanderlei – o Estado passa a desempenhar as funções correspondentes às do empregador privado nas caixas e pensões empresariais, transformando, pelo Decreto n° 19.646, de 31 de março de 1927, a previdência social dos servidores públicos em matéria de competência exclusiva do governo. E é deste instituto de previdência que resultará, mais tarde, a criação do IPASE (Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado).*

A partir de 1930 acelera-se a resposta estatal às demandas do movimento operário, no campo da produção. Até então, tinha-se desenvolvido com mais celeridade o modelo previdenciário ensejado pela Lei Eloy Chaves. Em 1932, quando o Estado atende aceleradamente à questão trabalhista e sindical – como observamos nos textos anteriores já existiam 140 CAP (Caixas de Aposentadoria e Pensão), abrangendo 189.482 segurados ativos, 10.279 aposentados e 8.820 pensionistas. Wanderley considera que houve uma

verdadeira divisão de responsabilidades entre o Estado e as associações privadas, em relação à questão social: (...) *A responsabilidade estava clara e nitidamente dividida: ao Estado incumbia zelar por maior ou melhor justiça no processo de acumulação, enquanto que às associações privadas competia assegurar os mecanismos compensatórios das desigualdades criadas por esse mesmo processo.*

De outro lado, em 1933 foi criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), cujo presidente - ao contrário do que acontecia na CAP - era escolhido pelo poder público. O Estado iniciava, assim, a política de controle das instituições assistenciais que vingaria posteriormente com plena força. Inovação importante em matéria previdenciária foi ensejada pelo IAPM ao alargar os mesmos benefícios, independentemente da empresa a que pertencessem, a todos os profissionais marítimos. Essa iniciativa foi seguida em 1934, pelo IAPC (favorecendo os comerciários) e o IAPB (cobrindo os bancários); em 1938 foram criados o IAPI (industriários), o IAPETEC (empregados de carga) e o IPASE (que atualiza, no plano organizacional, o instituto criado em 1926). Em 1940 é regulamentada e implementada a lei do salário mínimo (de 1936) e, como já foi salientado em texto anterior, em 1943 foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho que constituía, segundo Wanderlei Guilherme, (...) *um misto de regulação da esfera da acumulação e da esfera da equidade.*

A situação do sistema previdenciário em 1948 era a seguinte: 30 CAP e 6 IAP cobrindo 3 milhões de beneficiários ativos aproximadamente, 158.800 aposentados e 171.000 dependentes. Em 1953, a partir da criação da CAPFESP que unificou as caixas dos ferroviários num único organismo semelhante aos demais IAP, todas as grandes categorias profissionais começaram a receber benefícios e serviços oferecidos por instituições patrocinadas majoritariamente pelo Estado, em que pese a vigência do mesmo formato contratual para o financiamento, que implicava partes iguais para empregados e empregadores, enquanto o governo entrava com uma contribuição residual, originada em tributação indireta.

A promulgação da ***Lei Orgânica da Previdência Social***, a 26 de setembro de 1960, uniformiza os benefícios e serviços prestados pelos diversos IAP (mais em termos de qualidade dos serviços médicos, do que no campo das aposentadorias, pensões e pecúlios). A lei garantia o mesmo regime de benefícios a todos os trabalhadores regulados pela CLT, independentemente da categoria profissional.

Wanderlei Guilherme frisa que até 1965 estava firmemente estabelecida a vinculação entre as políticas de acumulação e de equidade, não só mediante os mecanismos de financiamento para a política social, como também através da criação, em julho de 1963, do Conselho Nacional de Política Salarial, que consistia numa agência que regulava a fonte de onde provinham os recursos para o sistema previdenciário. O movimento militar de 1964, ao ensejar um regime político autoritário, acelerou a expansão da previdência social, de forma que atendesse mais setores da população (...) *sem abrir mão, contudo, da vinculação entre benefícios sociais e acumulação de riquezas.*

O Decreto nº 72 de 21 de novembro de 1966 criou o Instituto Nacional de Previdência Social a fim de unificar todos os institutos até então existentes, excluído o IPASE. (...) *Em complementação à uniformização dos benefícios e serviços - frisa Wanderlei - promovia-se a unificação político-administrativa de todas as agências estatais incumbidas de prover serviços de proteção social.* Foi colocada sob a jurisdição do INPS a administração, bem como a aplicação dos recursos referentes a acidentes de trabalho, em virtude da Lei nº 5.316 de 1967. De outro lado, a Lei nº 5.107 do ano anterior tinha criado o Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço, que foi apresentado como garantia para o problema da estabilidade do emprego, embora fosse realmente uma simulação do seguro-desemprego, inexistente no país.

Em 1970 é promulgado o Programa de Integração Social (PIS) visando fazer com que o trabalhador participe nos acréscimos obtidos pelo sistema econômico como um todo. Em 1971 é criado o PRORURAL, a ser executado pelo FUNRURAL, com o que se consegue fazer chegar ao trabalhador do campo os benefícios da legislação previdenciária. A Lei nº 5.859 de 1972 estende às empregadas domésticas os benefícios da Previdência Social. A Lei nº 5.890 de 1973 faz partícipes desses benefícios também os trabalhadores autônomos. Com essas últimas medidas, praticamente toda a população brasileira fica coberta pela legislação previdenciária.

Finalmente, em 25 de junho de 1974, pela Lei nº 6.062, é criado o Ministério de Previdência e Assistência Social. Posteriormente o Ministério se desmembra em dois grandes troncos: o INPS que passa a ocupar-se apenas da concessão de benefícios, criando-se uma instituição para o atendimento médico-hospitalar, o INAMPS.

A extensão dos serviços previdenciários à quase totalidade da população brasileira, é ilustrada assim, em termos quantitativos, por Wanderlei Guilherme: (...) *Se se estima em quatro o número médio de segurados por cada contribuinte (o próprio mais a mulher ou marido e dois filhos), obtém-se um total aproximado, para 1976, de 72,872 milhões de pessoas abrangidas pelo sistema urbano de previdência social, número superior ao total da população urbana (52.098.495) recenseada em 1970. Já na área rural, os 7.650.113 chefes de unidades familiares, acrescidos do número total de seus dependentes, segundo ainda o recenseamento geral de 1970, produzia uma população total de 41.105.884 de pessoas legalmente, senão praticamente, protegidas pelo FUNRURAL.*

A Previdência Social está organizada segundo o modelo da Justiça do Trabalho, isto é, para abranger apenas o mercado regulado pela CLT. O funcionalismo público dispõe de entidade isolada: o IPASE. Recentemente o governo regulamentou e disciplinou o funcionamento da previdência privada. No período anterior, funcionavam diversos montepios que nem sempre tinham condições de cumprir os compromissos assumidos com suas clientelas. Além disto, diversas empresas criaram entidades com o objetivo de assegurar complementação da aposentadoria tendo em vista que são baixos os tetos da Previdência Oficial (de dez salários mínimos). A intervenção oficial saneou essa área, levando à desativação de diversas empresas. Na atualidade, funcionam em número limitado e seus planos assistenciais acham-se sob controle rigoroso e, admite-se, eficaz. Contudo, a previdência privada ainda não permitiu que o sistema de complementação das aposentadorias do INPS tivesse maior abrangência.

Funcionamento dá previdência unificada no período anterior à Carta de 88

São segurados do INPS e do INAMPS, vale dizer, da Previdência oficial, com direito a aposentadoria e atendimento médico, os empregados e empregadores. As contribuições são descontadas diretamente em folha. Afora esses grupos podem inscrever-se os autônomos e os empregados domésticos. Tanto o INPS quanto o FUNRURAL, repartem os seus programas em duas categorias, a saber: *benefícios e assistência médica.*

A finalidade desses programas, no entanto, varia de um para outro sistema, como salienta Wanderlei Guilherme: (...) *Os benefícios do INPS cobrem aposentadorias (por invalidez, velhice, ou tempo de serviço), pensões, auxílios diversos (natalidade, doença, reclusão, funeral, tratamento fora do domicílio e exame médico pericial fora do domicílio), abonos, pecúlios, salário família, salário-maternidade e, finalmente, benefícios por acidentes de trabalho. Já os benefícios do FUNRURAL cobrem apenas aposentadoria por velhice ou invalidez, porém não por tempo de serviço, pensão ao dependente por morte do segurado direto, auxílio funeral e benefícios por acidentes de trabalho, incluindo, entretanto, no que concerne aos últimos, somente auxílio-doença e aposentadorias e pensões. Ambos os programas se equívalem, legalmente, no que concerne à prestação de serviços de assistência médica, devendo esta ser constituída por assistência hospitalar, ambulatorial e odontológica. É, porém, evidente que a implantação desses serviços nas áreas rurais depende não apenas da magnitude dos recursos financeiros do FUNRURAL, que é um programa novo, mas, igualmente, da disponibilidade de recursos materiais (hospitais e clínicas) e humanos (médicos, enfermeiras, etc.). Sob este aspecto, o escopo dos programas de assistência médica do FUNRURAL está ainda bastante aquém da intenção legislativa.*

O número de segurados tem evoluído como se apresenta a seguir:

Anos	Segurados (mil pessoas)
1971	9.691
1972	10.436
1973	11.964
1974	14.973
1975	16.347
1976	18.595

Fonte: *Ministério da Previdência Social.*

No último ano da série, eram as seguintes as categorias de contribuintes:

Categoria	(mil pessoas)
Empregadores	1.727
Empregados	14.574
Empregados em entidades filantrópicas	411
Autônomos	1.239
Empregados domésticos	499
Facultativos	65
Contribuinte em dobro	80
Total	18.595

Em 1978, estima-se que a Previdência abrigava mais de 20 milhões de segurados, equivalentes a aproximadamente 90% da população.

Segue-se breve indicação acerca do funcionamento da Previdência oficial.

Área de atuação do INPS (benefícios)

Os benefícios concedidos pelo INPS obedecem a esta subdivisão:

Auxílios de pagamento único: natalidade e funeral.

Auxílios de pagamento continuado: doença, acidente ou reclusão.

Aposentadorias

Abonos: de permanência em serviço ou de retorno à atividade.

Pensões: constituídas basicamente de aposentadorias que se transferem por herança ao principal dependente ou dependentes.

Renda mensal vitalícia: inválidos e idosos.

Os auxílios de pagamento único e de pagamento continuado têm evoluído do modo adiante:

Número de benefícios concedidos Auxílios de Pagamento

Anos	Único	Continuado
1971	927.902	455.519
1972	971.952	468.904
1973	988.391	473.388
1974	1.063.402	514.529
1975	1.147.617	582.861
1976	1.265.101	684.637
1977	1.399.392	707.562
1978	1.574.982	524.865

Fonte: *INPS*

A principal forma de benefício corresponde entretanto às aposentadorias, de que são sucedâneas as restantes formas antes enumeradas (abonos, pensões e renda mensal vitalícia).

Em 1980, existiam no Brasil 3.816.000 aposentados (2.135.000 na cidade e 1.681.000 no campo). O pagamento de aposentadorias, em 1980, exigiu recursos superiores a CR\$ 200 bilhões, equivalentes a 52,05 por cento do orçamento da Previdência com o total dos benefícios, isto é, a área dos serviços prestada pelo INPS.

Os aposentados representam um pouco menos de 10 por cento das pessoas que têm vida ativa no Brasil, onde a expectativa média de vida da população masculina é 57,61

anos e da população feminina é 61,10.

São quatro tipos de aposentadoria: por tempo de serviço, por velhice, por invalidez e aposentadoria especial. Os processos mais comuns são aposentadoria por tempo de serviço e por velhice. As reduções no salário são variáveis, de acordo com o tipo de aposentadoria.

A aposentadoria por velhice é a mais fácil de ser concedida. É paga ao segurado de 65 ou mais e à segurada de 60 anos ou mais que tenha começado a contribuir para a Previdência pelo menos cinco anos antes de completar esta idade. Se o segurado (ou segurada) está trabalhando quando completa a idade exigida e já pagou as contribuições necessárias, pode requerer a aposentadoria por velhice imediatamente. Começará a receber a partir da aceitação de um requerimento pelo INPS.

Neste caso, as condições exigidas para a concessão da aposentadoria são de simples verificação, permitindo que um processo instruído corretamente, com os elementos essenciais, seja liberado em prazo relativamente curto (um mês ou menos).

O valor da aposentadoria por velhice é 70 por cento do salário-de-benefício mais 1 por cento para cada ano completo de atividade abrangida pela Previdência, até 25 por cento de aumento, no máximo. Desta forma, o segurado pode receber até 95 por cento do salário-de-benefício. Para efeito de contribuição e benefício, o valor estipulado vai de um até, no máximo, dez salários mínimos.

A aposentadoria por tempo de serviço é paga ao segurado com 30 anos de serviços em atividades cobertas pela Previdência. Para a apuração do tempo de serviço são contados os períodos correspondentes à contribuição em dobro, serviço militar (obrigatório ou voluntário) e o tempo intercalado de recebimento de benefícios por incapacidade.

Pode ser contado tempo de serviço prestado quando o segurado ainda não contribuía para a Previdência porque ela não cobria atividade que a pessoa exercia na época. O importante é que a atividade já esteja coberta pela Previdência.

A comprovação dos 30 anos de serviço só é feita através da prova plena, como é o caso, por exemplo, dos registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social. O processo se complica quando os documentos apresentados servem apenas como princípio de prova. Os prazos de concessão dependem dessas variáveis. Em caso de simples comprovação, pode ser cumprida em um mês. Carecendo de diligências, período mais dilatado.

O valor desta aposentadoria é de 80 por cento do salário-de-benefício quando o segurado tem 30 anos de serviço. Se tem mais de 30 anos de serviço, há um acréscimo de 3 por cento para cada ano de atividade acima de 30 anos, até o limite de 15 por cento.

A aposentadoria por invalidez é paga ao segurado que por doença não pode trabalhar. Ela depende de exame de comprovação pelos médicos do INPS.

Existe ainda a aposentadoria especial por trabalhos insalubres, penosos e perigosos, e que obedece a duas legislações: uma exige idade mínima e outra dispensa idade.

Área de atuação do INAMPS (assistência médica)

A rede hospitalar mantida diretamente, ou em convênio, pelo INAMPS, abrange a parcela fundamental da população brasileira, o que corresponde, sem dúvida, a resultado expressivo. O atendimento, contudo, é muito desnivelado. Enquanto encontramos bons serviços sobretudo aqueles que procedem de antigos institutos isolados que funcionam muito bem (caso dos bancários, por exemplo), e existem também hospitais de categoria, a massa dos serviços, contudo, deixa muito a desejar. Nos ambulatórios, por exemplo, é comum encontrarmos filas intermináveis, sendo as consultas marcadas para um mês depois da solicitação.

Os quadros adiante inseridos permitem visualizar a magnitude e a abrangência dos serviços prestados pelo INAMPS. Assim, em 1978, o atendimento ambulatorial beneficiou mais de 113 milhões de pessoas, enquanto as internações alcançaram 7,8 milhões. Tais serviços efetivam-se em todos os quadrantes do país, tanto nas cidades como na zona rural. No ciclo posterior tais serviços continuaram em expansão.

Em 1980, o INAMPS realizou, através dos serviços próprios ou contratados, 167 milhões de consultas médicas, além de mais 40 milhões de consultas odontológicas nas áreas urbana e rural. No mesmo ano, a Previdência promoveu 11,3 milhões de internações, sendo 9,1 milhões entre a clientela urbana e 2 milhões entre a rural, prestando, ainda, 149,7 milhões de serviços complementares de diagnose e terapia e outros 1,4 milhões de serviços de assistência a acidentados do trabalho.

Pelo menos 30 setores estão à disposição dos segurados da Previdência Social dentro dos serviços de assistência média, que vão desde os primeiros socorros e atendimentos de urgência, clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e especialidades de psiquiatria, neurocirurgia, traumato-ortopedia. Em 1979, por exemplo, mais de 600 mil pessoas foram assistidas por endocrinologistas do INAMPS, 31 milhões passaram pela clínica médica e 28 milhões tiveram atendimento de urgência.

**Internações hospitalares do INAMPS, por clínica, segundo as
Unidades da Federação – 1978**

Unidades da Federação	INTERNAÇÕES HOSPITALARES									
	Total		Clínicas							
			Médica		Obstétrica		Cirúrgica		Psiquiá- trica	Tsismo- lógica
	Clientela									
Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	(1)	(1)	
BRASIL	7.781.18	1.876.467	3.846.833	1.213.774	2.054.311	448.552	1.487.425	214.571	353.649	38.968
Acre	10.760	22.203	5.291	15.593	4.187	3.949	1.173	2.661	37	72
Amazonas	39.939	19.653	12.076	15.237	17.592	2.664	9.471	1.752	446	354
Para	129.798	41.865	68.265	30.180	54.367	7.953	23.631	3.732	1.366	2.165
Maranhão	57.1546	34.424	27.393	17.985	18.205	10.758	9.952	5.683	1.222	369
Piauí	50.372	47.240	17.184	24.065	17.539	18.611	11.095	4.566	4.270	284
Ceará	284.839	83.719	164.168	46.599	60.397	32.161	37.844	6.959	20.292	2.138
Rio G.do Norte	62.151	34.642	19.240	13.310	24.505	17.324	14.690	4.088	3.349	367
Paraíba	128.261	80.532	60.300	42.230	36.040	31.091	20.604	7.231	6.509	4.310
Pernambuco	249.441	71.834	121.657	29.815	69.207	34.431	42.043	7.610	15.521	1.093
Alagoas	77.901	28.317	34.157	12.967	23.562	11.957	14.744	3.414	5.080	358
Sergipe	35.250	20.835	12.621	8.052	15.139	10.911	6.413	1.872	889	188
Bahia	256.499	71.330	88.527	33.694	104.379	25.612	50.213	12.024	11.882	1.198
Minas Gerais	911.230	227.956	431.618	142.874	2593.738	59.345	137.129	25.737	57.174	5.631
Espírito Santo	100.511	88.638	44.425	37.434	31.462	13.793	17.340	7.411	7.017	367
Rio de Janeiro	904.082	48.855	340.052	66.961	251.289	9.510	239.748	23.582	65.333	10,260
São Paulo	2.318.863	263.943	1.124.516	188.615	597.946	51.767	503.305	22.975	97.212	5.866
Paraná	657.321	213.704	400.633	146.583	147.404	40.498	94.069	26.623	13.518	1.697
Santa Catarina	322.865	130.859	191.881	101.850	80.540	16.553	41.876	12.476	7.938	630
Rio G. do Sul	666.174	209.751	366.173	165.148	143.365	24.460	134.752	22.122	19.454	432
Mato Grosso	117.652	40.831	71.858	26.914	27.360	8.618	16.516	5.304	1.817	104
Goiás	317.811	66.684	210,900	46.598	59.273	14.064	39.760	6.022	7.411	461
Distrito Federal	81.560	7.592	14.120	4.067	36.317	2.717	21.048	308	7.912	163

Fonte: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

1. Dados relativos à clientela urbana.

O movimento ambulatorial de consultas através do INAMPS, em clínicas próprias, contratadas e sob convênio, segundo as Unidades da Federação – 1978, está registrado no quadro seguinte:

Unidades da Federação	CONSULTAS NAS CLÍNICAS											
	Total	Alergia	Cardiologia	Cirurgia Geral	Clínica Médica	Dermatologia	Doenças Vasculares Periféricas	Endocrinologia	Gastroenterologia	Ginecologia	Medicina Física (Fisiatrica)	Neurologia
Brasil	113.184.033	300.868	3.212.203	3.137.437	30.957.005	1.608.749	479.332	634.217	1.045.516	7.892.129	256.997	1.720.423
Acre	176.139	--	4.077	3.829	47.581	2.882	12	44	1.764	15.566	--	1.377
Amazonas	1.056.232	--	18.191	30.929	261.307	23.530	143	4.014	15.268	68.490	--	13.963
Pará	1.575.421	--	22.848	70.053	338.286	48.929	3.580	6.219	2.410	89.532	14.508	34.713
Maranhão	642.405	--	11.318	16.018	170.532	12.037	--	10.830	--	60.026	--	10.577
Piauí	1.247.017	--	15.565	37.362	329.245	24.398	2.970	3.639	11.648	70.783	--	12.739
Ceará	3.195.334	827	57.164	84.724	720.453	29.103	1.518	17.797	33.578	173.050	32.136	47.332
R.G.do Norte	1.714.011	2.833	38.302	25.667	292.636	19.663	1.303	16.851	16.014	183.011	1.252	25.196
Paraíba	1.519.766	--	22.939	15.265	172.915	12.108	3.969	2.661	20.918	163.728	1.623	7.820
Pernambuco	4.815.065	35.172	164.333	103.862	970.608	75.977	14.662	30.694	67.644	336.707	30.713	60.286
Alagoas	1.526.580	--	21.741	41.982	267.643	23.040	4.128	5.871	21.785	78.509	16.009	7.119
Sergipe	677.290	--	12.166	15.852	188.185	11.214	339	38	2.968	43.991	--	6.651
Bahia	4.811.798	53.413	83.846	172.417	1.215.000	85.415	14.904	4.679	18.053	396.802	23.771	82.940
Minas Gerais	9.829.418	29.086	193.681	237.900	3.327.165	62.687	25.990	54.612	54.632	441.520	12.137	110.637
Espírito Santo	1.964.362	980	70.903	39.599	646.762	31.314	8.025	15.604	36.322	86.370	--	44.433
Rio de Janeiro	19.233.701	104.105	957.321	593.666	3.700.426	427.580	143.418	183.237	255.095	1.525.259	73.931	393.403
São Paulo	31.540.191	49.915	814.996	1.013.394	11.003.357	469.709	153.766	172.901	266.374	2.284.864	18.056	475.503
Paraná	5.558.054	1.085	98.895	162.071	1.326.331	32.360	17.439	17.313	35.739	529.290	--	89.746
S.Catarina	3.300.608	3.470	73.043	31.392	1.095.290	13.508	11.069	1.970	15.023	155.833	--	26.685
R.G.do Sul	13.166.439	--	338.052	313.714	3.650.452	107.149	53.971	63.641	121.776	679.898	26.420	178.666
Mato Grosso	1.006.210	113	40.433	21.063	225.962	17.565	5.164	3.205	13.940	80.635	2.543	24.150

Goiás	2.818.001	11.503	86.977	68.045	751.978	28.427	8.266	11.277	27.624	223.871	--	28.757
Distrito Fed.	1.809.991	8.366	65.412	38.633	254.891	50.154	4.696	7.121	6.812	204.394	3.898	37.730

Unidades da Federação	CONSULTAS NAS CLÍNICAS											
	Obstetrícia	Odontologia	Oftalmologia	Otorrinolaringologia	Pediatria	Proctologia	Psiquiatria	Reumatologia	Tisiopneumologia	Traumatologia e Ortopedia	Urologia	Outros (1)
Brasil	5.663.486	20.631.824	3.673.812	3.057.950	16.965.346	427.644	3.157.196	579.514	1.411.521	4.028.723	1.476.691	865.450
Acre	13.532	32.196	3.547	2.841	32.891	218	1.873	582	3.452	5.065	2.810	--
Amazonas	85.441	207.788	28.580	25.635	182.718	2.731	15.170	7.224	24.017	27.092	11.583	2.418
Pará	145.142	276.792	62.469	65.826	202.790	9.139	16.820	9.257	40.852	58.635	34.581	22.031
Maranhão	56.790	116.885	25.280	8.276	77.136	3.397	10.554	7.641	17.095	13.586	11.887	2.540
Piauí	62.031	322.748	40.249	21.986	172.154	4.228	27.272	7.071	28.437	30.684	12.527	9.281
Ceará	149.546	894.905	180.473	97.530	434.957	8.515	68.287	16.322	75.549	43.495	16.140	11.933
R.G. do Norte	58.125	481.915	65.793	55.247	255.891	5.015	57.405	18.109	20.341	44.371	22.327	6.744
Paraíba	98.705	492.207	50.980	51.088	250.617	13.795	45.934	25.783	22.685	16.790	20.710	6.526
Pernambuco	264.181	1.108.444	144.118	81.393	853.760	12.741	204.924	37.820	46.420	111.646	43.070	15.790
Alagoas	72.386	477.327	43.062	38.227	257.109	3.408	57.163	18.270	20.671	24.712	15.442	10.976
Sergipe	49.478	138.558	19.035	16.440	127.725	2.696	10.499	8	12.401	12,311	4.323	2.392
Bahia	239.291	809.642	203.264	122.814	773.647	14.952	99.624	9.338	90.129	175.044	67.323	55.490
Minas Gerais	622.296	2.317.144	147.076	179.657	1.380.375	35.908	150.480	20.892	69.048	248.507	87.252	40.736
Espírito Santo	90.887	177.570	64.870	57.588	389.790	5.231	72.548	3.698	22.137	46.783	26.207	26.741
Rio de Janeiro	823.978	2.824.779	631.738	655.636	2.934.027	137.506	764.155	195.480	449.451	895.875	259.552	304.083
São Paulo	1.214.041	3.040.346	1.181.447	965.778	5.005.652	111.935	988.276	90.663	215.040	1.392.813	476.961	134.405
Paraná	477.926	885.421	230.916	138.176	1.004.207	8.957	114.128	14.003	42.989	204.963	80.424	45.136
S. Catarina	119.981	1.025.221	86.193	72.396	359.705	3.084	34.182	8.792	8.940	80.660	59.226	14.945
R.G. do Sul	738.357	3.946.318	281.211	256.405	1.345.109	29.991	257.133	64.528	152.895	372.908	136.595	51.250
Mato Grosso	79.491	132.261	37.649	38.443	172.076	4.164	15.634	8.689	11.804	46.817	14.140	10.269
Goiás	91.593	611.022	46.772	53.439	449.666	9.383	83.924	9.755	27.003	98.986	48.993	40.740
Distrito Fed.	110.288	312.335	99.090	52.589	323.345	650	61.211	5.589	10.165	76.980	24.618	51.024

Fonte: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

1. Compreende as clínicas de hematologias, neurocirurgia, radioterapia e outras não especializadas.

Para oferecer tais serviços, o INAMPS conta com uma rede de 521 postos de atendimento médico (PAM) e 42 unidades hospitalares próprias em funcionamento, com um total de 7.340 leitos, além de manter contratados ou credenciados médicos e instituições particulares, totalizando 195.133 leitos em cerca de quatro mil hospitais. Qualquer beneficiário da Previdência Social, através do INAMPS, tem direito a ser atendido nos hospitais da rede própria ou contratada, cabendo aos postos de assistência médica ou postos de urgência fazer o encaminhamento do paciente ao hospital. Somente em casos de emergência a pessoa deve procurar diretamente a unidade hospitalar.

O segurado deve apresentar o Cartão de Identidade de Beneficiário da Previdência Social para ser atendido no hospital ou no posto de saúde, mas, em caso de emergência, ninguém pode deixar de ser atendido, mesmo não possuindo o cartão. O INAMPS conta com 155 unidades de emergência em sua rede própria em todo o País, que funcionam 24 horas por dia - o atendimento de urgência também é feito nos 521 PAM. Para o trabalhador rural, é exigida a Guia de Encaminhamento para o atendimento ambulatorial ou hospitalar, utilizando o INAMPS, nesse setor, postos de saúde, urgências, consultas, pré-natal, vacinações, entre outras atividades, bem como unidades móveis, com cerca de 200 ônibus-ambulatórios, prestando assistência médico-odontológica em barcos fluviais, com a mesma finalidade.

Nos últimos dois anos a Previdência Social desenvolveu algumas atividades importantes no setor odontológico, com a padronização de equipamentos e instrumental nas áreas urbana e rural e o levantamento da capacidade instalada, tendo contratado dentistas em número suficiente para ocupar as vagas ociosas; é de se destacar, outrossim, a introdução de novas diretrizes para a prática da odontologia no Programa Materno-Infantil do INAMPS, além de muitas outras medidas visando ao aprimoramento da assistência dentária aos segurados e seus dependentes.

Nesse período, o INAMPS até então responsável apenas por extrações de dentes, ampliou suas atividades, passando a realizar, também, restaurações que representaram 49,6% de todos os atendimentos odontológicos prestados entre 79/80. Em 1980 o Instituto prestou mais de 40 milhões de consultas odontológicas aos segurados da Previdência, sendo 29,5 milhões na área urbana e 10,5 milhões na área rural, assim discriminadas: odontoclínica, odontopediatria e serviços de urgência.

O beneficiário do INAMPS tem direito, igualmente, à assistência farmacêutica prestada através da distribuição gratuita de remédios padronizados da Central de Medicamentos (CEME). Em 1980, a Central de Medicamentos distribuiu produtos que, em sua totalidade, alcançaram o valor de Cr\$ 2,6 bilhões, e aos laboratórios da rede particular a CEME adquiriu Cr\$ 1,4 bilhão em produtos farmacêuticos, além de importar Cr\$ 89 milhões em medicamentos.

Entre as medidas racionalizadoras do atendimento médico hospitalar, cabe referir a adoção do Programa de Ações Básicas de Saúde (PREV-SAÚDE) que, segundo seus patrocinadores, corresponde a *uma filosofia nova de cuidados primários de saúde que pretende resolver, no âmbito ambulatorial, entre 80 a 90 por cento dos problemas do brasileiro. Assim apenas uma percentagem muito pequena precisará de recorrer a hospitalizações e cuidados terciários de saúde (...).*

São muito favoráveis as expectativas do PREV-SAÚDE, programa em que estão empenhados os Ministérios da Previdência e Saúde a julgar pelos testes iniciais. Na cidade de Brasília, onde se desenvolveu a experiência pioneira, visando a sua extensão ao resto do país,

o então Secretário de Saúde do Distrito Federal, Jofran Frejat prometeu mudar o quadro tradicional de concentração do atendimento nos grandes hospitais, (...) *substituindo a medicina dispendiosa preocupada apenas com enfermidades excepcionais, de diagnóstico complexo, inteiramente desvinculada das necessidades básicas da coletividade, que exige equipamento caro e condicionador de dependência, por um novo modelo de assistência primária em que será enfatizada a promoção da saúde comunitária.* Esse plano de assistência médica descentralizada, além de evitar o deslocamento desnecessário da população, que de acordo com a construção dos centros passará a procurar os localizados mais próximos às suas residências, inclui dez agentes de saúde em cada unidade, sendo que esse pessoal profissional (...) terá – frisa Frejat – *sob sua responsabilidade o cadastramento regional dos moradores, aos quais será fornecido um cartão definitivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para evitar espera na marcação de consulta. O agente ficará encarregado, ainda, de visitar rotineiramente a família do paciente que não compareceu ao posto no dia marcado e nela identificar outros doentes, problemas sanitários e higiênicos da casa e proximidades.*

Trata-se, em síntese, de uma iniciativa pioneira, que visa aliviar o sistema Médico-Hospitalar da centralização de funções que até agora tem desempenhado, descentralizando o serviço de ações básicas de saúde, colocando-o mais perto da população. Considera-se que este seria o primeiro passo para o estabelecimento da medicina preventiva em condições de racionalizar a utilização dos equipamentos disponíveis no país sem torná-los sucessivamente mais exigentes de recursos.

Wanderlei Guilherme, no livro antes mencionado – *Cidadania e Justiça* – é otimista quanto ao crescimento do sistema previdenciário brasileiro. Baseado em dados que abrangem o período 1967/1975, avalia deste modo os resultados e as expectativas do sistema: *Tomando em seus valores brutos, portanto, o sistema de previdência social teria, afinal, após 50 anos de difícil e sinuoso percurso, atingido um patamar próximo ao satisfatório, em relação às populações urbanas, e encontrado aceitável encaminhamento no que diz respeito às populações rurais, dependendo estas, agora, do amadurecimento do programa FUNRURAL e da evolução das condições do país. Este diagnóstico otimista da política social brasileira, em seu estágio presente, será corroborado ainda mais se se tiver presente que somente o orçamento da União é superior ao da Previdência Social, e se se comparar a série da relação entre as receitas e despesas do sistema INPS-IPASE com as receitas e despesas da União (...); a receita do sistema INPS-IPASE correspondeu, em 1974, a 44% da receita da União, tendo variado entre um mínimo de 30%, em 1970, e um máximo de 45, em 1967, com a média, nos oito anos, se fixando em 40,6%. A razão despesas do sistema INPS-IPASE sobre despesas totais da União, por outro lado, variou de um mínimo de 32%, em 1970, a um máximo de 44,5%, em 1975, com média de 40,4%. O porte financeiro do sistema INPS-IPASE é claramente visível: ele possui não apenas o segundo orçamento do país como, em adendo, tal orçamento corresponde à quase metade do orçamento total da União, tanto pelo lado da receita, quanto pelo lado da despesa.*

São estes os dados a que se refere Wanderlei Guilherme dos Santos:

	DESPEZA INPS + IPASE	DESPEZA INPS	RECEITA + IPASE	RECEITA INSS
	Despesa total da União	Despesa total da União	Receita total da União	Receita total da União
1967	41,79	30,29	45,29	42,09
1968	42,91	40,88	42,67	39,99
1969	35,48	33,85	35,35	33,38
1970	32,13	31,12	30,37	28,28
1971	44,00	42,54	44,53	42,52
1972	41,06	39,64	41,56	30,73
1973	41,02	39,94	43,88	42,25
1974	41,09	39,76	44,33	42,20
1975	44,50	43,75	-	48,49

Fonte: Balanços Gerais do INPS e IPASE; Orçamentos da União.

Cfr. Santos (Wanderlei Guilherme dos), *Cidadania e Justiça*, ed. cit., p. 40.

A participação da Previdência Social no PNB cresceu em mais de 100% em 13 anos. Em 1967 equivalia a 3%, alcançando 6,09% em 1979. O orçamento da Previdência para 1981 atinge 1 trilhão e 80 bilhões, com o que é o segundo no país.

Problemática atual da previdência

A Constituição de 1988 consolidou a estrutura unificada da Previdência Social e introduziu modificação substancial nas suas atribuições ao criar o sistema único de saúde, levando à extinção do INAMPS, o que ocorreu em 1993. Deste modo, a Previdência foi incumbida exclusivamente dos benefícios. O INPS passou a denominar-se INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Nos anos transcorridos desde a abertura política, a Previdência registrou significativos problemas de caixa, razão pela qual a Câmara dos Deputados criou, em 1992, a Comissão Especial para Estudo do Sistema Previdenciário, que auscultou amplamente especialistas e interessados. A conclusão básica dessa Comissão consistiu em apontar para a incompetência gerencial. Em síntese, os recursos provenientes das contribuições permitem atender aos encargos com os benefícios, atualmente e num horizonte de tempo limitado, consideradas as responsabilidades específicas do INSS.

Segundo os dados constantes do relatório da Câmara, o número de aposentadorias alcançava 6,4 milhões, em 1990, decompondo-se deste modo:

Tipo	Mil	%
Por invalidez	2.038,6	32
Por velhice	2.892,3	45
Por tempo de serviço	1.447,2	23
Total	6.378,1	100

Dos aposentados por velhice, cerca de dois milhões (67% do total da categoria) são trabalhadores rurais. Trata-se de um benefício que a lei facultou independentemente da contribuição. Contudo, segundo o INSS, a totalidade recebe menos de um salário mínimo mensal.

Os próprios processos tornados públicos sugerem que as aposentadorias por invalidez envolvem fraudes colossais.

As duas circunstâncias enfraquecem sobremaneira a bandeira de abolição da aposentadoria por tempo de serviço, que é a parcela menor do conjunto, segundo os dados acima transcritos.

Grande parte dos problemas enfrentados pelo INSS, em matéria de dificuldades financeiras, desde a abertura, decorre da transferência para sua responsabilidade, dos denominados Encargos Previdenciários da União (EPU). Embora o número de benefícios seja muito inferior aos aposentados pelo INSS, como têm direito a aposentadoria integral, os desembolsos requeridos equívalem aos encargos da responsabilidade direta do INSS. Como a União não transfere, com a presteza necessária, as verbas requeridas, surgem os mencionados problemas de caixa. O adequado seria restaurar o antigo IPASE, estabelecendo um programa de aporte financeiro de modo a que disponha de uma carteira de investimentos e possa, a médio prazo, contar com reservas técnicas e, a longo prazo, com a possibilidade de cobertura de seus gastos, pelo menos em parte, independentemente da cobrança de taxas anuais. O novo IPASE somente estaria comprometido com aposentadorias até 10 salários mínimos para novos associados.

Estabelecida a equidade entre trabalhadores em geral e funcionários públicos, seria instituído sistema de aposentadoria complementar, em bases voluntárias.

No caso particular do INSS, seria imprescindível restaurar a sua base atuarial, isto é, a posse de bens dos quais venha a auferir rendimentos, diminuindo progressivamente a dependência de taxas anuais. Sendo a aposentadoria um seguro, cumpriria aplicar ao INSS a regra universal imposta às empresas seguradoras, que não podem viver apenas de taxas anuais mas simultaneamente de investimentos. O Estado tinha o compromisso de criar a base atuarial da Previdência oficial mas não o fez. Entretanto, os Fundos de Pensões das empresas estatais foram beneficiados com recursos da ordem de US\$ 20 bilhões, o que configura uma situação de privilégio incompatível com uma sociedade democrática, salvo se a regra não vale para todos.

A gestão Antonio Brito no Ministério da Previdência Social, nos anos 1992/1993, serviu para evidenciar que o diagnóstico da Câmara estava correto: a questão é sobretudo gerencial. As dívidas foram cobradas e desbaratadas várias quadrilhas responsáveis pelas fraudes. O INSS empreendeu o caminho da informatização, que lhe permitirá estabelecer um

relacionamento civilizado com os seus segurados. Presentemente, o contato com a instituição é algo de muito penoso: filas colossais, prazos dilatados para resolver questões simples, etc.

À vista do exposto, a Previdência ocupou lugar destacado na revisão constitucional de 94. A título ilustrativo apresenta-se adiante, de modo sumário, a proposta Antonio Brito. Além de uma gestão bem sucedida, foi também o relator da Câmara dos Deputados que tratou do assunto em 1992.

O eixo da proposição de Antonio Brito é a constituição de um sistema oficial único. Todos os trabalhadores do setor privado, funcionários públicos federais, estaduais e municipais, militares, juizes e parlamentares teriam aposentadoria limitada a dez salários-mínimos. Atualmente, os vencimentos dos funcionários inativos do governo federal são 4,4 vezes maiores que os dos aposentados da Previdência. Enquanto a Previdência gasta US\$ 1.571 por ano com cada um dos 7 milhões de aposentados do país, cada um dos 70 mil inativos da União custa US\$ 8,571. Trata-se de uma disparidade brutal, configurando uma situação clara de injustiça e privilégios.

Paralelamente, funcionaria sistema de aposentadoria complementar, como uma espécie de seguro, gerido pelo setor privado. A responsabilidade por sua contratação seria individual.

O ministro Antônio Brito sugeriu ainda o fim das aposentadorias especiais que beneficiam professores, jornalistas, aeronautas, telefonistas, ferroviários e parlamentares, entre outros. Só teria direito a aposentadoria especial (pública) quem efetivamente trabalhar em áreas insalubres.

Outra medida com vistas à equidade, sugerida por Antônio Brito, corresponde ao fim do acúmulo de aposentadorias. Os funcionários públicos gozam da prerrogativa de aposentar-se por mais de uma fonte.

O ministro Antônio Brito suscitou ainda a questão polêmica da aposentadoria por tempo de serviço. Sugere uma fórmula mista que está sendo chamada de 95, vale dizer, limite resultante da soma da idade com o tempo de contribuição. Em síntese, a aposentadoria viria aos 65 anos de idade com 30 anos de serviço, ou aos 60 anos com 35 anos de contribuições ininterruptas. Essa fórmula abrangeria indiferentemente homens e mulheres. No sistema em vigor, estas dispõem de uma carência menor.

Finalmente, haveria uma redução nos percentuais fixados para a contribuição das empresas.

Notas

1. Wanderley Guilherme dos Santos. *Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1979, p. 23

4. A política trabalhista segundo Getúlio Vargas

Discurso pronunciado de improviso na visita à sede do PTB em Porto Alegre 2 de setembro de 1946

Quando compareci a esta sessão, supunha que fosse apenas uma reunião ordinária do Diretório do Partido. Não esperava encontrar uma multidão como esta, tão variada, entusiástica, cheia de vibração cívica, que aqui me homenageia nesta ocasião.

O Partido Trabalhista Brasileiro tem dois grandes objetivos a realizar. Um é o de manter intactas as conquistas das leis trabalhistas outorgadas no meu governo (muito bem, aplausos). É preciso que nenhuma dessas conquistas seja relegada. É preciso que nenhuma delas sofra sequer uma restrição, mas que continue a sua evolução normal, batendo-se o Partido Trabalhista para que essa legislação social se vá cada vez mais aperfeiçoando (aplausos).

O outro dos objetivos do Partido Trabalhista é que, sendo um partido de massas, e tendo fins concretos, tem também grandes ideais. É um partido de idealistas, cujo raio visual se estende e confunde com os horizontes da própria Pátria (muito bem, aplausos).

Quando eu estava no governo, era o guarda vigilante, o defensor dos trabalhadores (muito bem, aplausos). Hoje que se diz estarmos instituindo um regime democrático, as forças organizadas para a defesa dos trabalhadores têm que ser os partidos políticos.

É necessário que os trabalhadores se organizem em partidos com programas concretos, contendo-se neles todas as suas reivindicações, a fim de que, através dos mesmos, pelo seu número e prestígio, possam tirar do seio da massa os seus delegados e representantes, que hão de fazer valer, nos parlamentos, os seus direitos (muito bem, aplausos). Por conseguinte, mais do que nunca é indispensável que a massa trabalhadora se aliste no Partido Trabalhista, a fim de torná-lo uma força irresistível e que a opinião pública, através dele, se faça manifestar (aplausos).

Essa organização democrática, a que estamos assistindo, está ainda em formação, e, por isso talvez, é que observamos essa espécie de vacilação e de tateio na sombra, nesse momento que vive o povo brasileiro, tateio à procura de uma direção firme e resoluta.

É que nós estamos, por enquanto, apenas numa democracia política, quando os trabalhadores a têm que completar com a democracia econômica (muito bem, aplausos).

A democracia política e a econômica, a que estamos assistindo no momento, são ainda os vestígios, como afirmou um dos vossos oradores, do velho liberalismo burguês, fora da época e inteiramente fora dos ensinamentos da política moderna. Por isso nós estamos, em matéria política, no regime dos intermediários que, eleitos pelos partidos para um determinado fim e programa a executar, fazem coalizões e reuniões políticas à revelia do povo (aplausos prolongados).

Os intermediários da economia são os que, em vez de trabalharem pelo bem da comunidade, procuram restabelecer os velhos processos da democracia liberal burguesa, destruindo a economia dirigida, querendo acabar com as autarquias e os institutos que amparavam produtores e consumidores, a fim de que, oprimidos os produtores e desamparados os consumidores, erga-se diante deles o intermediário, que faz o povo oscilar entre a fila e o câmbio negro (muito bem, aplausos muito prolongados).

A democracia econômica não se pode organizar sem o prévio planejamento. Este é que se tem de realizar, não para a economia da coletividade ser desfrutada por meia dúzia de privilegiados (muito bem). Esse planejamento econômico é que coloca a produção subordinada aos interesses da comunidade e não aos das minorias. Por conseguinte, nós todos devemos nos empenhar em trabalhar para isso, para a organização dessa democracia planificada, a fim de que ela constitua a defesa dos trabalhadores. É nessa democracia que me alisto convosco (muito bem, vivas, aplausos prolongados), para conseguirmos realizar o engrandecimento do Brasil e a prosperidade de todos os brasileiros (aplausos).

Esperamos que a promulgação da Constituição, completando os quadros legais, permita ao governo, com boa vontade e disposição de acertar, imprimir diretrizes mais seguras e consentâneas com as necessidades do povo e do Brasil.

*Eu compreendi que a minha força dentro do povo estava numa idéia muito simples. É que o povo, no seu presidente, via-se a si mesmo colocado no governo (aplausos prolongados). Hoje, que estou fora do governo, venho identificar-me inteiramente com a massa e com ela de novo batalhar pelas reivindicações e direitos dos trabalhadores e para concorrer, dentro do regime que está estabelecido, às eleições em que se deve fazer prevalecer a vontade do povo. Hoje, que não sou governo e nem candidato a qualquer função de governo, sou apenas um companheiro disposto a lutar convosco para a realização das legítimas aspirações dos trabalhadores e o amparo às suas justas reivindicações. (Transcrito da obra de Getúlio Vargas, intitulada **A Política Trabalhista no Brasil**, Rio de Janeiro, José Olímpio, 1950, pp. 35-39).*

**Discurso pronunciado por Getúlio na Convenção
do PTB em Porto Alegre,
11 de novembro de 1946**

Era meu desejo dirigir-me ao povo do Rio Grande depois de falar, no Senado, ao Brasil e dar meu depoimento em relação aos quinze anos de responsabilidades que pesaram sobre meus ombros. Mas, apenas encerrados os trabalhos constitucionais, surgem os problemas da política estadual. Não poderia faltar aos trabalhadores do Rio Grande, como não faltarei jamais aos trabalhistas de todo o Brasil. Para um homem que, como eu, governou o país, levado à chefia da Nação pelo movimento histórico de 3 de outubro, e que, durante 15 anos, nomeou e promoveu, o poder não tem fascinação e a política não tem ilusões. Tudo o que representa atividade pública é para mim um penoso sacrifício. O que colhi de longos anos de consagração ao bem-estar coletivo foi urna tempestade de ambições sopitadas à margem de muitas dedicações de amigos do poder. Mas o povo me confortou no instante de angústia e ao povo devo todo e qualquer sacrifício.

Pouco importa separar o joio do trigo. A seleção se fez naturalmente. Não quero poder, não quero comando, nada mais quero do que o descanso a que tenho direito. Durante

meses, tentei, com todas as minhas energias, evitar que a família política do Rio Grande rompesse uma linha de harmonia e de entendimentos. Mas, acima de minha vontade está e sempre esteve a vontade sagrada do sentimento social, que não posso desviar do seu destino.

Criaram-se lendas sobre meu silêncio, sobre meu pensamento, sobre minhas atitudes. Não me foi reconhecido o direito ao repouso e meu nome foi pretexto ao desafogo das paixões e escada para as ambições. Afastando-me desse choque, sentia chegar a mim, sempre mais intenso, o sentimento do povo esquecido, do povo ansioso. Para alguns amigos, eu era um pesadelo. Enquanto isso, para os humildes ainda sou a esperança.

Esclareci muitas vezes que não tinha ódios, rancores ou ambições. E digo agora que nem mesmo mágoas tenho, porque vossa vibração é bálsamo que fecha definitivamente as feridas que a ingratidão abriu em meu peito.

Era meu desejo, repito, ver o Rio Grande unido e tudo fiz para conseguir essa união. Os dois partidos, o Social Democrático e o Trabalhista, que apoiam o governo do General Eurico Gaspar Dutra, ilustre Presidente da República, não deveriam enfraquecer o quadro das forças majoritárias. Mas, aqui, a luta não enfraquecerá essas forças. Vão os trabalhadores do Rio Grande medir suas energias com os quadros clássicos da política. Neste terreno, onde a crise social não alcançou o paroxismo, a luta eleitoral pode ser uma grande experiência para o Brasil. Os quadros políticos clássicos, com os métodos tradicionais, terão que defrontar a nova mentalidade vibrante de entusiasmo, lutando pela liberdade econômica do povo. Esta luta não é pela conquista do poder. É uma afirmação da evolução do povo em face dos métodos de carreira dos representantes, através de caminhos confortáveis de empregos e posições. Nada oferece a seus líderes o Partido Trabalhista Brasileiro. Só sacrifícios materiais e uma campanha de missionários. O PTB surgiu como uma afirmação contra a máquina eleitoral montada em nome da liberdade política, sacrificando a igualdade social.

O PTB tem um precioso patrimônio a defender e novas conquistas a realizar. O patrimônio é o conjunto de leis sociais que se incorporaram na nova Constituição. As novas conquistas são a regulamentação da participação de lucros e da remuneração nos domingos e feriados. E ainda uma revisão imediata nos salários, para reajustá-los ao nível do custo de vida.

Esse programa social está incorporado aos postulados da religião e representa a primeira etapa das aspirações sociais do povo.

A evolução política do Brasil se deve processar em ordem, com disciplina e respeito às autoridades. Não precisam nem precisarão os trabalhadores do Brasil recorrer a greves, porque a bancada trabalhista, na Câmara e no Senado, defenderá intransigentemente as fórmulas mais práticas para a solução dos seus problemas.

Os diretórios do PTB não são organismos para proporcionar empregos públicos e sim para orientar e servir os trabalhadores e defendê-los na luta pela vida.

Evolução é o nosso programa. E para a evolução o povo precisa de paz e de ordem e o Brasil de tranqüilidade e confiança.

O PTB é um partido nacional, vinculado ao imperativo da solidariedade continental.

Nessa luta não haverá vencidos. Todos serão vencedores, porque não se trava uma disputa para a derrubada política, para a conquista do poder ou para satisfazer ambições. De lado a lado, os gaúchos, com a lealdade tradicional, medirão as forças das mentalidades.

Os dois candidatos são dignos e representam suas correntes com um passado de serviços ao povo. Walter Jobim, nobre caráter, de aprimoradas virtudes cívicas e privadas, é um expoente das correntes tradicionais e do espírito liberal gaúcho. Seu desejo de bem servir ao Estado é elevado e sincero. Alberto Pasqualini, inteligência vibrante, de extremada dedicação ao interesse do povo, é um idealista empolgado pela bondade humana, cheio de simpatia cristã e de carinho pelos humildes e desprotegidos. Essas virtudes o recomendam como uma esperança renovadora, num período de inquietação e descontentamento generalizados. Ambos são dignos do mandato do povo que, por certo, saberá escolher o que mais convém à defesa do interesse público. Não importa quem seja o construtor da felicidade do Rio Grande. O importante é que ela seja construída.

No Rio Grande, a luta que se vai travar deve ser mantida num nível elevado de educação cívica, com o respeito mútuo entre os homens, estabelecendo-se a campanha pelos ideais.

O PTB não será derrotado porque, mesmo que não eleja seu candidato, suas idéias conquistarão os que porventura forem vitoriosos, uma vez que não é mais possível governar sem um amplo sentido social. E se eleger o seu candidato, não derrotará o homem e sim o sistema que ele representa.

Dirijo um apelo a todos os rio-grandenses para que, nas eleições que se vão disputar, dêem mais uma prova da superior educação política que sempre foi orgulho do nosso povo. Estou convencido de que as divergências entre os dois partidos encontrarão o caminho natural de equilíbrio depois da eleição e que esse choque de ideais não representa no Rio Grande motivo para apreensões. Este é o meu pensamento e tenho a certeza de que o povo o compreenderá e repudiará vibrantemente todos os que tentarem empolgar pela paixão o que deve ser conquistado pela persuasão e pelas idéias. As dificuldades para um entendimento entre as duas correntes de opinião surgiram de lado a lado e devem ser consideradas como emulação em família. A unidade política do Rio Grande do Sul, na sua vida federativa, não se altera, e devemos enaltecer esse sentimento, que fez da bancada rio-grandense o baluarte da ordem política nacional.

Ambos os partidos se julgam capazes de conseguir a maioria e eleger o executivo do Estado. Não me compete antecipar-me à vontade do povo ou impedir sua manifestação. Mas preciso referir-me, com especial carinho, aos candidatos ao legislativo estadual. Como representantes do PTB, eles assumem um compromisso de defesa permanente dos direitos dos trabalhadores e do programa de evolução social. Que os trabalhadores sintam a importância do seu voto e mostrem como querem ser defendidos, elegendo o maior número possível de representantes diretos seus.

Trabalhistas!

Com os olhos fitos no futuro e o pensamento voltado para a grandeza de nossa terra, marchemos dentro da ordem e da paz. Nossa luta é nobre e patriótica porque, defendendo os direitos humanos, enaltecemos a família brasileira, estreitando cada vez mais os laços que unem os destinos do povo aos grandes radiosos destinos da Pátria. Esta cruzada

redentora vale por uma definição de princípios e uma sábia lição de civismo. Batalharemos por uma nova estrutura social e econômica, dentro do destino continental e histórico do Brasil e das suas tradições religiosas.

Acompanharei o povo do Rio Grande nessa jornada cívica, que hoje se comemora com a solene convenção do Partido Trabalhista. (Transcrito de obra cit., pp. 41-47).

**Discurso pronunciado por Getúlio no comício
do PTB em Porto Alegre
29 de novembro de 1946**

A grandiosa manifestação que venho de receber é dessas que rejuvenescem o espírito, na inspiração perene do amor à Pátria e do amor evangélico aos semelhantes.

Nunca me senti tão pequeno na minha humildade para tanto merecer. Também nunca me senti tão grande no coração do povo. E nesta expressiva multidão que aqui se congrega, na acolhedora e próspera cidade de Porto Alegre, eu vejo, em seus diferentes aspectos sociais, representado todo o povo de nosso glorioso Rio Grande do Sul.

Os trabalhadores brasileiros têm padrões comuns de atividade em diversificadas especializações profissionais. No Rio Grande há, porém, dois tipos característicos, um tanto diferentes do resto do país: o colono e o gaúcho. O colono, dono da terra, no regime da pequena propriedade explorada intensivamente, trabalhador infatigável, pacífico, tranqüilo e forte, é um dos construtores da nossa grandeza econômica. Mas, quando o Brasil defronta uma guerra e invoca seus serviços, todos acorrem, firmes e resolutos, em torno da bandeira da Pátria.

Os colonos precisam de escolas e estradas. Escolas para instruir seus filhos, estradas para transportar os produtos de seu trabalho. Precisam ainda de crédito bancário para o desenvolvimento normal de seus negócios, de novas terras para cultivar e da garantia de preços para suas mercadorias, a fim de não serem explorados pelos intermediários. Necessário se torna também, para eles, o desenvolvimento da organização cooperativista para defesa do produtor e do consumidor.

Quanto ao peão dos campos, geralmente mal alimentado e mal vestido, em sua maioria jaze esquecido. Estiola-se nos subúrbios dos centros populosos ou nas cidadezinhas do interior. Aí espera que lhe dêem um pedaço de terra própria para morar e um arado para cultivá-la. No entanto, ele é o descendente do antigo gaúcho, do campeador dos pampas que, nos primórdios da nossa civilização, foi um dos fatores preponderantes na formação da nacionalidade.

A 11 do corrente, realizou-se nesta capital a memorável convenção do Partido Trabalhista, que tive a honra de presidir.

Alberto Pasqualini lançou o seu notável programa de candidato, digno da aceitação do povo rio-grandense. É o candidato que eu indico. Em discurso então pronunciado manifestei-me sobre as particularidades referentes ao caso gaúcho. Agora, porém, falando ao povo em geral, sem um caráter estritamente partidário, minhas impressões abrangem o panorama coletivo da política brasileira e não somente o do Rio Grande do Sul.

Nesta ocasião e, por vosso intermédio, eu falo ao Brasil.

As lutas políticas, que se apresentam em todos os Estados, para um desfecho a 19 de janeiro, não são de homens, mas de idéias e princípios. Depende de nossa cultura e educação política nesse pleito, um encontro no terreno superior de seus programas. Os homens valem como expressão dessas idéias e do firme propósito de realizá-las.

Não bastam as boas intenções, quando se enredam em fórmulas gastas e ineptas para construir. Entre os diversos partidos de organização democrática, e dela excludo os extremismos em que se fragmenta o panorama político brasileiro, há um divisor de águas. De um lado estão os partidos que, com nomes diferentes, significam a mesma coisa. Têm a mesma substância política, social e econômica. São os expoentes da democracia burguesa, a velha democracia liberal que afirma a liberdade política e nega a igualdade social.

Toda essa liberdade política está organizada no sentido de defesa de seus interesses econômicos. Não têm conteúdo nacional. Giram em torno das competições regionais e acompanham o poder.

De outro lado está o Partido Trabalhista Brasileiro, um verdadeiro partido nacional, integrado na comunidade do continente americano. Separa o trabalhismo brasileiro dos outros partidos democráticos a diferença de interpretação do conceito social.

Impera no Brasil essa democracia capitalista, comodamente instalada na vida, que não sente a desgraça dos que sofrem e não percebem, às vezes, nem mesmo o indispensável para viver. Essa democracia facilita o ambiente propício para a criação dos trustes e monopólios, das negociatas e do câmbio negro, que exploram a miséria do povo. Tira o que foi cedido ao Estado para entregar ao monopólio de empresas particulares.

Ou a democracia capitalista, compreendendo a gravidade do momento, abre mão de suas vantagens e privilégios, facilitando a evolução para o socialismo, ou a luta se travará com os espoliados, que constituem a grande maioria, numa conturbação de resultados imprevisíveis para o futuro.

Essa espécie de democracia é como uma velha árvore coberta de musgos e folhas secas. O povo um dia pode sacudi-la com o vendaval de sua cólera, para fazê-la reverdecer em nova primavera, cheia de flores e de frutos.

Na afirmação de um grande filósofo inglês, o melhor país é aquele em que ninguém é pobre, ninguém sente a necessidade de ser rico e nem se vê perturbado pelo temor de que outros venham apoderar-se do que é seu.

O Partido Trabalhista não é um partido de governo, nem vive do poder. Mas, o momento é grave. Avaliamos as dificuldades com que luta o Presidente da República. Para evitar a desordem e a anarquia, penso que esse partido deve continuar a apoiá-lo. Esperamos também que ele mantenha seus compromissos de progressiva realização do programa social trabalhista.

Quanto mais medito no silêncio e no recolhimento de minha paz interior, estranho a qualquer pretensão de mando, poder ou chefia, quanto mais balanço certos dados no arquivo de minha memória, mais se avoluma o sentimento de uma verdade que ressalta na trama dos acontecimentos. As causas remotas da campanha política que sofri, seus motores ocultos e os ostensivos, geram uma convicção.

De uma certa época, as inflexões da política exterior deram margem ao surgimento dos imponderáveis que aguardavam a sua vez. Essa convicção é de que fui vítima dos agentes da finança internacional, que pretende manter o nosso país na situação de simples colônia, exportadora de matérias-primas e compradora de mercadorias industrializadas no exterior.

Os empreiteiros desses agentes colonizadores, os advogados administrativos e representantes de tais empresas, por elas estipendiados, blasonando independência e clamando por liberdade, adulteraram sistematicamente a verdade, criando um falso ambiente que contaminou certas classes ou setores sociais.

Isso levou patriotas desavindos ou desviados de suas funções a supor que praticavam um ato de salvação nacional com o golpe de 29 de outubro. Não os acuso por isso. Até explico e compreendo. A verdade, porém, está lavrando nas consciências e um dia poderá surgir documentada. De estrangeiros que podiam influir nos destinos do mundo, que amavam o Brasil e desejavam vê-lo forte, rico e respeitado, um conheci que posso citar. Mas, como esse, um aparece em cada cem anos e chama-se Franklin Delano Roosevelt. Sem ele não se teria feito Volta Redonda.

Não podem perdoar-me os usufrutuários e defensores de trustes e monopólios que meu governo houvesse arrancado das mãos de um sindicato estrangeiro, para restituí-lo sem ônus ao patrimônio nacional, o Vale do Rio Doce com o pico de Itabira contendo uma das maiores jazidas de ferro do mundo. Tampouco me perdoariam os agentes de finanças estrangeiras a nacionalização das outras jazidas minerais do nosso rico subsolo e das quedas d'água geradoras de força, o uso obrigatório do carvão nacional, as fábricas de alumínio e de celulose e a construção de Volta Redonda.

Era contra os interesses da finança internacional a industrialização progressiva e rápida do Brasil. Pedantocratas e fariseus acusam-me de inflacionista. Bem-aventurada inflação que redimiu o Nordeste, realizando as Obras contra as Secas; que saneou a Baixada Fluminense; que iniciou no Rio Grande do Sul a construção de grandes barragens para fornecer energia barata às suas indústrias e promoveu a defesa de sua capital contra as enchentes, que periodicamente a assolavam. Estendeu sobre o país milhares de quilômetros de estradas de ferro e de rodagem, construiu pontes e arsenais. Remodelou a capital da República, abrindo novas artérias e realizando novas construções que assinalam o estágio de uma civilização. Salvou as classes produtoras da maior das suas crises com o reajustamento econômico. Valorizou o trabalhador com a legislação social e amparou a agricultura e a pecuária com o crédito bancário. Bem-aventurada inflação que construiu a grande siderurgia, que armou o Brasil para a defesa na maior guerra mundial, que reduziu em 40% a dívida externa, contraída pelos governos anteriores, que deixou um encaixe – ouro de setecentos milhões de dólares, tornando o cruzeiro uma das moedas mais estáveis do mundo. E com essa mesma inflação pretendia ainda, através da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, já criada, iniciar grandes obras no mais brasileiro dos nossos rios, para que os futuros governos formassem aí uma nova civilização industrial. Pretendia, ainda, deixar criada a grande companhia de construção de material elétrico. Seus estudos já estavam feitos por outro grande técnico que, na sua especialidade, rivaliza com o de Volta Redonda.

Depois que deixei o governo, que fez essa bulhante democracia de canibais, que vivem a se entrededorar e abandonam os problemas fundamentais do país? Nada tendo a realizar no futuro, limita-se a agredir-me, num ódio impotente contra as realizações de um passado histórico. Que fez? Aumentou as despesas públicas de mais de dois bilhões e meio de

cruzeiros, sem criar a receita correspondente, transformando o saldo previsto no Orçamento de 1945 num formidável déficit.

Que mais fez? Emitiu mais de três bilhões de cruzeiros, para cobrir esse déficit.

Que mais fez? Fez uma Constituição compilada das anteriores, mas com uma característica: retirou das populações geralmente mais numerosas e cultas da capital da República, das capitais dos Estados, dos portos de mar, das estâncias hidrominerais e das que possuem bases militares, o direito de escolher seus prefeitos. É uma democracia que foge do voto.

Que mais fez? Dividiu a sociedade, lançando a cisão e a discórdia no próprio lar, inimizando as famílias, pela intolerância de seus processos e a agressividade de suas atitudes.

Que mais fez? O resto é silêncio, a não ser o vociferar da politicagem homenageando essa democracia.

Embora sempre amparasse o capital estrangeiro empregado para fins reprodutivos, não tenho a simpatia dos agentes da finança internacional, que pretende entrar o progresso do Brasil para impor-nos a compra de seus produtos. Também não a tenho dos políticos que fazem da política uma profissão e encaram o trabalhador como massa de manobra a ser explorada quando disputam os cargos eletivos.

Os trabalhadores devem escolher, de preferência, seus representantes dentro da própria classe, conhecedores de suas necessidades, com a marca do seus sofrimentos e a coloração do seu sangue.

Tendo que optar entre os poderosos e os humildes, preferi os últimos.

Só Deus sabe das minhas amarguras e da sinceridade de minhas intenções, deturpadas pela fúria dos interesses contrariados.

Não posso desviar de seu curso o sentimento social do povo abandonado.

Sinto-me bem entre os trabalhadores e o povo em geral. Neles posso confiar!

A velha democracia liberal e capitalista está em franco declínio porque tem seu fundamento na desigualdade. A ela pertencem, repito, vários partidos com o rótulo diferente e a mesma substância.

A outra é a democracia socialista, a democracia dos trabalhadores. A esta eu me filio. Por ela combaterei em benefício da coletividade. E já que as nossas atividades na vida pública, por imposição legal, devem orientar-se na órbita dos partidos, se um conselho posso dar ao povo é que se integre na ação do Partido Trabalhista. Ele é o melhor indicado para realizar a felicidade de todos os brasileiros. (transcrito de obra cit., pp. 49-58).

**Discurso pronunciado por Getúlio na Convenção
do PTB no Rio de Janeiro
- 10 de março de 1947**

Trabalhadores do Brasil!

Estamos no limiar de uma nova era e precisamos concentrar todas as energias da inteligência e da ação para nos anteciparmos aos fenômenos que transformarão o ritmo da vida dos homens, dos povos e das Nações. Depois de uma guerra que exigiu supremos sacrifícios, a humanidade ainda hesita entre o passado e o futuro, detendo-se na contemplação das ruínas e incerta em face dos novos valores. A paz ainda não desceu sobre os homens. No Oriente, o prestígio do homem branco está sendo renovado pelas armas. A Europa ainda é um acampamento. A África é campo de disputas. Somente na América a liberdade tem seu clima.

Todos os povos buscam fórmulas para sua restauração. E no Brasil, como em toda parte, a intranqüilidade é o pão cotidiano.

A guerra foi um parêntesis armado como solução ou tentativa de solução provisória ao problema social, que estava desafiando todos os estadistas. A humanidade retoma seu caminho. E encontra todos os fenômenos agravados. Antes da guerra, cem organizações industriais dos Estados Unidos fabricavam 30% da produção desse país. Isto correspondia a 15% do total da produção mundial. Hoje, cem empresas controlam 70% da produção industrial norte-americana, representando mais de 40% do total da produção do mundo inteiro.

Durante a guerra desapareceram 500.000 empresas independentes. O fenômeno é tão grave, que Wendell Berge, Procurador Assistente da República dos Estados Unidos e chefe do Departamento Anti-Truste, declarou: "A concentração do poder econômico em poucos grupos privilegiados é, hoje em dia, maior do que em qualquer época da história".

A par desse fenômeno, se processam outros de importância capital. Em 1939, o salário dos mineiros de carvão dos Estados Unidos era de 24 dólares semanais, correspondentes a quase dois mil cruzeiros mensais de nossa moeda. Hoje, o salário dos mineiros de carvão nos Estados Unidos é de 66 dólares semanais, equivalente a mais de 5.000 cruzeiros por mês. Mas o salário dos mineiros ingleses não alcança hoje 5 libras semanais, ou seja 1.600 cruzeiros mensais. Apesar disso, o preço do carvão norte-americano é igual ao do carvão inglês. Ninguém mais que trabalhar nas minas de carvão da Inglaterra e estamos assistindo a uma crise de pavorosas conseqüências.

Por quê? Porque enquanto uns empregam o trabalho mecânico a pleno rendimento, os outros, com instrumentos rudimentares, exaurem suas forças em escassa produção.

Todos apresentam críticas, todos se consideram capazes de salvar a humanidade. Mas ainda não se fez o diagnóstico do mal. Ou melhor, ainda não se tentou fazer um diagnóstico com serenidade, buscando-se as causas reais dos fenômenos.

Quando a máquina a vapor e as grandes instalações industriais do fim do século passado começaram a criar os desajustamentos naturais a um novo ciclo econômico, surgiu Karl Marx com a concepção da mais-valia. Mas a ciência não evoluiu apenas no setor

industrial. No campo agropecuário realizou verdadeiros milagres. A Europa se libertou das importações de açúcar, multiplicou a fertilidade de suas terras com os adubos químicos e conseguiu manter seu ritmo de crescimento, graças à utilização de todos os recursos da ciência. A mais-valia marxista deixou de ter importância econômica, pois a margem com que o capital onerava a produção passou a ser insignificante, em face da multiplicação da produtividade do homem, que os recursos da ciência, desenvolvida pelo capital, determinavam. A eletricidade e o motor a explosão colocaram ao alcance das massas inúmeros benefícios, que há meio século nem os mais ricos poderiam usufruir. Os serviços sanitários, a luz, os serviços de transporte – mesmo com a crise atual – representam mais uma fase de evolução das massas. A imprensa, com seus novos maquinismos, rasgou horizontes de amplitude sem par, na esfera da educação e cultura. E o rádio, finalmente, se apresenta hoje como o milagre de nossa geração.

Mas todos esses fenômenos de evolução trouxeram um ritmo desordenado e confuso. Não se produziu apenas o necessário. A atividade humana se estendeu para o supérfluo, sem considerar que a resistência dos produtos vitais tem um limite. Ao ônus econômico da produção ilimitada e desordenada do supérfluo se acresceram os ônus de atividades não relacionadas com a produção. A Europa, desejando manter em cada nação, por motivos políticos, o maior número de habitantes, foi concentrando atividades de toda espécie e estabeleceu um sistema econômico apoiado na importação de gêneros alimentícios. Pelos últimos cálculos, antes da guerra, a Europa necessitava de 200 milhões de toneladas de gêneros alimentícios e importava essa massa gigantesca, além de manter uma política artificial de subvenção para determinadas culturas. No fundo, a Europa não apresentava uma solução científica para seu problema. Sua solução era política e se baseava na troca de valores de horas de trabalho por um maior número de horas de trabalho de outros povos. Entre esses povos, que contribuía com maior número de horas de trabalho para manter o sistema econômico europeu, estava o Brasil.

Eis a origem do Partido Trabalhista Brasileiro. Não é possível mais tomar em consideração o trabalho humano apenas na sua base quantitativa. É indispensável considerar outros dois fatores: o da multiplicação da sua quantidade e o da melhoria da sua qualidade. Multiplicação e melhoria só se alcançam por meios científicos. A multiplicação dos valores e a melhoria da qualidade das horas de trabalho representam a elevação econômica do trabalhador, a melhoria de seus salários e um nível de vida digno. E este é o programa do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sem receio de erro, podemos diagnosticar a crise mundial como conseqüência da desproporção entre as horas de trabalho aplicadas na produção de utilidades e as horas de trabalho consumidas em inutilidades, somadas às horas de consumidores totalmente improdutivos. Onde as horas de trabalho aplicadas na produção de utilidades se multiplicam pela ciência, temos uma redução desse desequilíbrio, como ocorre no Canadá e nos Estados Unidos. Mesmo assim, até nos Estados Unidos, o peso das atividades semi ou totalmente improdutivas já se faz sentir, superando a evolução da ciência. Esse desequilíbrio determina a crise, que a inteligência deve dominar.

A revolução francesa explodiu como conseqüência da pressão do consumo improdutivo sobre os trabalhadores produtivos.

Nos últimos anos que precederam à guerra, a situação já se vinha agravando com o desenvolvimento de atividades dirigidas a um setor de produção de elementos prescindíveis, ao invés de se concentrarem na produção de utilidades indispensáveis. Inúmeras outras

atividades absorveram milhões de horas de trabalho ou de consumo improdutivo. A guerra acentuou ainda mais esse fenômeno e o pós-guerra se caracteriza pela intensificação dessas atividades para a produção dispensável.

A troca do resultado de horas de trabalho aplicada em produção de utilidades indispensáveis, por certo número de horas de trabalho aplicadas em bens de consumo dispensáveis ou supérfluos, é um desperdício do trabalho e portanto, uma redução do seu valor. E o Partido Trabalhista Brasileiro surge como força para impedir esse mal.

Eis, em linhas gerais, a nossa doutrina. Eis um aspecto do programa do Partido Trabalhista Brasileiro. Consideramos os valores do capital não preponderantes sobre os valores do trabalho. Eles, sempre que examinados como elementos constitutivos de bens de produção, se apresentam dinâmicos, ao nível de uma energia de operação, e são tanto mais úteis quanto mais multiplicam os valores iniciais das horas de trabalho do homem. São estáticos os valores de capital que não multiplicam os valores de trabalho. E são negativos os que não servem nem à produção, nem à vida do homem. Esses valores negativos não podem ser considerados pelo Partido Trabalhista Brasileiro como legítimos. Mesmo porque são contrários, com sua negatividade, ao bem-estar coletivo.

A doutrina do Partido Trabalhista Brasileiro é resultante da atividade espiritual. O homem produz com inteligência, e inteligência é espírito.

Esse partido é nacionalista, mas seu nacionalismo é defensivo e não agressivo. Deverá manter, rigidamente, sua estrutura nacional, porque as organizações políticas devem ser nacionais para poderem ser nacionalistas. Precisamos respeitar a sabedoria das nossas tradições e evoluir de acordo com as nossas possibilidades reais.

O Partido Trabalhista Brasileiro é essencialmente democrático. E, por ser democrático, compreende a necessidade da existência dos outros partidos, praticando a norma básica da democracia, que é o respeito à vontade e à opinião alheia.

Nesta difícil conjuntura, sentimos todos que a democracia não sobreviverá à crise sem uma planificação econômica e social. Depois de meio século de choques sangrentos entre operários e patrões, a experiência de Roosevelt criou, com o New Deal, o ambiente para uma nova filosofia política e social. O espírito liberal fulminou o New Deal. As conseqüências são as que aponta hoje Wendell Berge. Na Europa, os ingleses revivem a era dos espartanos, com um sacrifício patriótico que faz da privação glória e orgulho. E o Partido Trabalhista Britânico enfrenta com energia a crise, realizando um programa social. Na França, Monnet traça um plano para a reestruturação da economia gaulesa. As dificuldades de seu êxito são excepcionais. A França, para o sucesso do plano Monnet, precisa de, pelo menos, mais um milhão de toneladas de carvão mensais do que tem hoje. E não existe no mundo esse carvão. A Bélgica adota outra política econômica: a da restauração psicológica através de um período de bem-estar que lhe é assegurado pela sobra de divisas. Nos Estados Unidos, Chester Bowles enfrenta "o amanhã sem medo", baseando-se no "Full employment prosperity". No Japão, Edwin Pawley projeta a reorganização econômica do Oriente. Finalmente, a Organização das Nações Unidas recomendou, por unanimidade da Assembléia, que seu Conselho Econômico e Social preparasse os planos de uma Comissão Econômica para a Europa.

O Brasil precisa de máquinas modernas para a renovação de seu parque industrial e para revitalizar seu sistema de transportes.

Não devemos esgotar nossas disponibilidades no exterior com a importação de mercadorias supérfluas.

Providenciemos também para que Volta Redonda desempenhe sua missão de fabricar máquinas para produzir máquinas.

A planificação de nossa economia é ponto vital do programa do Partido Trabalhista Brasileiro. Estão definidas as diretrizes básicas do Partido. O trabalhismo no Brasil, todos o sentem, mesmo os seus adversários, é o grande movimento que empolga os espíritos e as consciências. Não visa o Partido Trabalhista Brasileiro conquistar posições políticas para satisfação de seus membros. Cada função é um encargo à nossa soma de responsabilidades. Sua disciplina assegurará o triunfo de seu programa e de seus ideais.

Entre os quatro grandes partidos do Brasil, o Partido Trabalhista Brasileiro foi o único que não só não apresentou redução de votos, como ainda demonstrou sua pujança com aumento do número de eleitores. É uma questão de fato. Apesar de ter contra si as dissidências, sub-repticiamente, os partidos improvisados para atrair operários à sombra do poder; apesar da preocupação generalizada de impedir seu crescimento, sem recursos, sem propaganda, elevou seu prestígio e se consolidou.

Insisto num ponto de grande importância para o futuro. O Partido Trabalhista Brasileiro não é o reflexo nem a projeção da minha personalidade. É o sentimento consolidado pela legislação que afirmou a consciência política do socialismo no Brasil. Não é a vontade de um homem e sim a opinião das massas e a cristalização das leis sociais que devem ser cumpridas. O Partido Trabalhista Brasileiro é a estrutura política do direito trabalhista. Hoje, a reorganização do Partido é um imperativo de seu desenvolvimento. O Partido Trabalhista Brasileiro abre suas portas à nova geração e dirige um apelo a técnicos, estudiosos, especialmente à Juventude pura e vibrante, no sentido socialista, para que formem seus departamentos de todas as atividades, porque nenhum outro Partido pode oferecer carreira tão livre e tão digna, na estrada do serviço à causa pública.

Ele é o partido dos trabalhadores e não dos políticos. Para aqueles devem ser franqueadas todas as portas e seus postos de comando ocupados pelos verdadeiros líderes das classes. Ruiu a mística do poder. Os partidos conservadores esgotam-se, porque não satisfazem as necessidades das massas. As chamadas elites fracassam, porque só têm finalidades políticas e não compreendem o sentido econômico da evolução social. E o povo, angustiado e sofrendo, manifesta seu descontentamento pela abstenção nas urnas.

Só o Partido Trabalhista define sua posição, como elemento de equilíbrio entre o comunismo, organização gregária destituída de idealismo construtor, e os outros Partidos, que, por injustificadas prevenções personalistas, deixam penetrar em suas muralhas o cavalo de Tróia do credo vermelho.

Estas observações são sugeridas pelo estudo da nossa existência e dos acontecimentos internacionais, feito por quem nada mais aspira na política do Brasil. Desejo apenas, antes de me afastar inteiramente da vida pública, deixar no Partido Trabalhista Brasileiro um componente novo, uma força de equilíbrio que atenda às aspirações dos trabalhadores e eleve a nossa cultura, como expressão doutrinária do socialismo brasileiro. Resumindo:

Constitui programa do Partido Trabalhista Brasileiro a defesa da legislação

social elaborada em benefício do trabalhador brasileiro. É um patrimônio seu, que deve ser defendido e fiscalizado, para que o não destruam, sonquem ou deturpem, para que seja fielmente interpretado e cumprido.

Essa legislação foi acrescida de novas conquistas, como a conseguida pela representação trabalhista na Constituinte, as férias semanais remuneradas e a participação nos lucros das empresas. Essas novas conquistas, embora integradas na Constituição, não foram ainda cumpridas.

Cabe também ao Partido Trabalhista Brasileiro, como definição de seu programa, bater-se pelo aumento, em quantidade e qualidade, das atividades produtivas do brasileiro, reduzindo as improdutivas. A superação das primeiras sobre as segundas resolveria a crise que nos aflige, restabelecendo o equilíbrio orgânico do país. Esses são pontos do programa partidário, nas atividades nacionais, dentro do território de nossa Pátria.

Fora de nossas fronteiras, isto é, no campo internacional, a bandeira que defendemos deve ser a da nossa tradição histórica, a bandeira do pan-americanismo - a política de amizade e colaboração com todos os países da América, para a defesa da ordem e da paz no Continente. As boas relações com os países extracontinentais devem estar subordinadas ao primado da paz e da tranqüilidade dos povos americanos, sem qualquer sacrifício ao princípio da soberania e integridade de cada um deles.

O ambiente que nos envolve, os fenômenos que influem sobre nós, são tanto de ordem nacional como internacional. E num e noutro campo precisamos situar nossa posição.

O programa do Partido Trabalhista Brasileiro, lançado no momento de sua organização e ampliado pela evolução dos acontecimentos, abre largos horizontes aos vossos estudos, à vossa capacidade de trabalho e à vossa dedicação pelo Brasil. (Transcrito de obra cit., págs. 173-184).

5. Modelos de sindicalismo

(Antonio Paim)

Temos assistido, desde a abertura política, às tentativas de fazer renascer o sindicalismo revolucionário, enquanto as principais lideranças políticas não revelam suficiente energia no combate a tais manifestações. A democracia, como nos ensinou Otávio Mangabeira, é uma flor tenra que precisa ser defendida. Diante desse quadro, quero aqui dar um balanço nos modelos de sindicalismo, justamente para fazer com que tenhamos presente o ônus representado por aquela variante. É preciso responsabilizar os seus insufladores pelas conseqüências previsíveis de seus atos, do mesmo modo que exigir uma reforma na legislação com o propósito de coibi-los. Os próprios trabalhadores devem igualmente ter consciência de que estão sendo manipulados.

O sindicalismo revolucionário correspondeu a um ciclo de triste memória, não tendo deixado sucedâneos nos países adiantados, embora sobreviva na América Latina. A alternativa que lhe foi contraposta (o sindicalismo estatal) representou igualmente um desastre para os próprios sindicalizados. O modelo bem sucedido – de todos os pontos de vista, tanto da salvaguarda das instituições do sistema representativo como do bem estar dos assalariados – correspondeu ao sindicalismo independente, que suscitou, entretanto, uma questão complexa: a de sua adesão a um partido político. Começo a análise pelo sindicalismo estatal, pela relevância de que se reveste no quadro brasileiro posterior à Revolução de 30.

Resultados desastrosos do sindicalismo estatal

O modelo do sindicalismo adotado o Brasil na década de trinta foi o do sindicalismo estatal. Havia surgido inicialmente na União Soviética, em seguida à Revolução de 1917. Logo adiante, a Itália de Mussolini universalizou esse sistema, no chamado corporativismo.

O Partido Fascista chegou ao poder na Itália em fins de 1922, dispondo o país das diversas organizações características dos países democráticos, como partidos políticos, Parlamento e também sindicatos de trabalhadores. Em 1924 ainda se realizaram eleições com disputa de votos, mas, subsequente, o sistema foi sendo substituído por um regime francamente autoritário.

Haviam aparecido, ao lado do sindicalismo formado pelos próprios trabalhadores, sindicatos fascistas. Em 1926, a esses sindicatos foi atribuído o monopólio da representação profissional dos trabalhadores. Em seguida criaram-se treze corporações correspondentes às diversas atividades econômicas. Nessas corporações, a cada entidade do trabalhador, correspondia uma do empregador. Organizou-se o Conselho Nacional das Corporações. Mais tarde essa entidade de caráter profissional substituiu ao Parlamento. É a isto que se chama corporativismo, que a Carta de 37, promulgada em seguida ao golpe de estado que introduziu a ditadura de Vargas, pretendeu copiar para o Brasil, chegando-se a implantar tão-somente a estrutura sindical, que aqui também, como na Itália, se constituía de organizações paralelas, de patrões e empregados, sustentadas por um imposto. As ordenações legais sucessivas, em nosso país, não alteraram esse sistema.

Com a derrocada do fascismo na Itália, o sindicalismo estatal foi ali desmontado. Mas na União Soviética não só revigorou-se como foi imposto aos países do Leste Europeu.

O sindicalismo estatal não deu certo em nenhum país do mundo. Subordinou-se aos interesses do Estado e não dos trabalhadores, perpetuou uma situação de brutal desigualdade de renda. Assim, do ponto de vista da própria classe trabalhadora, constituiu-se numa verdadeira calamidade.

Mas também do ponto de vista dos seus beneficiários não deu certo desde que não conseguiu perpetuar-se, como assistimos agora, no Leste Europeu e na extinta União Soviética.

Nesta, o direito de greve havia sido abolido sob a alegação de que, eliminados os patrões e encontrando-se os trabalhadores no poder, não havia contra quem exercitá-lo. Mesmo ainda na fase Gorbachov esse mito foi derrubado e o direito de greve se impôs como uma decorrência da própria liberalização. Nos países do Leste, a derrocada do socialismo totalitário começou precisamente pelo aparecimento do Sindicato Solidariedade, na Polônia, desvinculado do Estado.

Acerca da distribuição de renda nos países socialistas, muita coisa veio a público recentemente. Os governos que silenciavam essa questão, optaram por tornar públicos fatos que, sendo do seu conhecimento, eram ignorados no Ocidente.

*O jornal **Notícias de Moscou**, de 7 de março de 1990, publicou uma nota em que indica existirem na antiga União Soviética 41 milhões de pessoas (15% da população, estimada em 280 milhões) com renda inferior a 78 rublos por mês. Esse nível de remuneração é adotado como definidor do limite de pobreza e corresponde a dois salários mínimos por mês. Assim, os 70 anos de socialismo terminaram numa situação de pobreza generalizada. Tenha-se presente que os níveis definidores da pobreza adotados nos países desenvolvidos do Ocidente não guardam a menor relação com a situação seja soviética seja brasileira. Nos Estados Unidos são arrolados como pobres as famílias que têm renda inferior a doze mil dólares anuais (US\$ mil mensais, equivalendo a mais de 15 salários mínimos no Brasil).*

A situação do Leste Europeu não se apresenta mais favorável, embora esses países fossem considerados ricos antes de passarem ao socialismo. Assim, na Hungria 40% da população, isto é 4,4 milhões de pessoas (sendo a população total de cerca de 11 milhões) são arrolados como pobres, desde que não atingem o mínimo vital estabelecido pela ONU.

*O caráter calamitoso do sindicalismo estatal torna-se patente se confrontarmos os resultados que alcançaram com as conquistas dos trabalhadores onde vigorou outro modelo de sindicalismo. Antes de fazê-lo queria entretanto lembrar que o nosso eminente companheiro de Conselho Técnico, prof. Evaristo de Moraes Filho, realizou análises definitivas quanto à impropriedade do sindicalismo estatal, sobretudo no livro **O problema do sindicato único no Brasil** (2a edição, 1978) e no ensaio "Sindicato e sindicalismo no Brasil desde 1930" (in *As tendências atuais do direito público*, Forense, 1976).*

O sindicalismo independente

É muito diversa da precedente a experiência das nações que se transformam, no

Ocidente, nos países mais desenvolvidos do mundo. Ali os sindicatos trataram de obter melhores condições de trabalho. Na medida em que avançaram nessas conquistas, os próprios patrões se aperceberam de que essa evolução se dava em benefício de maior produtividade. Estabeleceu-se, portanto, que havia um campo comum de interesse. Sucessivamente, a área de conflito foi se circunscrevendo à determinação dos níveis de participação dos trabalhadores nos resultados das empresas, isto é, no destino a ser dado aos lucros depois de assegurados os reinvestimentos necessários à continuação da atividade.

Ao mesmo tempo, com a democratização do sufrágio, os trabalhadores obtiveram representação parlamentar e, através desta, uma legislação protecionista de grande eficácia.

Vigora nos países desenvolvidos uma invejável distribuição de renda. Os contingentes de pobreza são minoritários, conhecidos e as políticas para reduzir seus efeitos discutidas publicamente.

As principais conquistas sociais dos trabalhadores, na sociedade industrial desenvolvida, são as seguintes:

I) ao desempregado é assegurado o recebimento de 70% do salário que recebia no emprego, no primeiro ano, e percentagens poucos inferiores nos anos seguintes, direito que o trabalhador só perde se recusar oferta de emprego considerada adequada. O seguro-desemprego paga as despesas com reciclagem e aprendizado de nova profissão;

II) aposentadoria integral idêntica ao salário médio da categoria correspondente, com direito a ser corrigida em função de elevações do salário médio que decorreram tanto dos novos contratos coletivos como perdas reais resultantes da inflação;

III) salário-família, que dobra do primeiro para o segundo filho e deste para o terceiro;

IV) seguro-saúde que proporciona a reposição de despesas efetuadas com assistência médico-hospitalar;

V) transporte subsidiado, sendo da responsabilidade do Estado a cobertura de prejuízos quando administrados por concessionários;

VI) educação gratuita e obrigatória, na maioria dos países até o segundo grau; e,

VII) programas habitacionais que contemplam também o subsídio à locação.

Com a participação do movimento sindical, persegue-se a minimização das diferenças de renda. Os níveis de remuneração das diversas categorias é conhecido, buscando os contratos coletivos aproximá-los.

Em média, a renda real dos assalariados tem aproximadamente triplicado em cada um dos últimos decênios, nos Estados Unidos desde o fim da guerra e, na Europa, desde que a reconstrução foi basicamente concluída, na segunda metade da década de cinquenta. As despesas com alimentação, vestuário e habitação caíram a menos da metade da remuneração média do trabalhador. O acesso a bens de consumo duráveis, a férias em outros países e várias prerrogativas que eram privilégios dos ricos ou da classe média alta, tornaram-se acessíveis à grande massa de trabalhadores.

Os sindicatos também realizam investimentos com o objetivo de melhorar as condições de vida da classe trabalhadora. Assim, o movimento sindical alemão possui a maior empresa construtora de habitações da Europa Ocidental, denominada de "Neue Heimat" (Terra Nova).

O modelo considerado é geralmente conhecido como sindicalismo de atuação independente.

A questão das relações com os partidos políticos

É sabido que em alguns desses países os sindicatos mantêm vínculos estreitos com alguns partidos políticos, a exemplo do Partido Trabalhista Inglês e do Partido Social Democrata Alemão. Entretanto, esse vínculo está longe de corresponder à subordinação dos sindicatos ao partido político. Ao contrário, a atuação parlamentar de tais agremiações levou em conta as pretensões do movimento sindical. Na medida em que esses partidos chegaram ao poder, trataram de contemplar interesses e aspirações de outros grupos sociais. Onde não o fizeram, como parece ser o caso da Inglaterra, na sua passagem pelo poder tornou-se fenômeno efêmero e providências unilaterais acabaram sendo desfeitas nos mandatos subseqüentes.

As Trade Unions inglesas criaram, em 1900, o chamado "Labour Representation Committee", destinado a ter uma atuação eleitoral que beneficiasse representantes próprios. Esses representantes foram eleitos inicialmente na legenda do Partido Liberal. Em 1906, o referido Comitê adota a denominação de Labour Party (Partido Trabalhista).

Em 1918, a agremiação inclui em seu programa o princípio da posse coletiva dos meios de produção, fazendo portanto uma profissão de fé socialista.

Os trabalhistas participam de coalizões governamentais desde a década de vinte e somente neste pós-guerra obtêm maioria para formar governo. No poder entre 1945 e 1951, os trabalhistas promovem a estatização de grande parte da economia inglesa. Afastados do governo em 1951, somente conquistam maioria nas eleições de 1966. Os trabalhistas perdem o governo em 1970 e voltam a ganhá-lo em 1974, permanecendo até 1979. As reformas que introduziram no pós-guerra permaneceram intocadas nos trinta anos até então transcorridos e somente após a chamada crise do petróleo de começos da década de setenta é que se tornaria evidente o quanto a estatização promovida pelos trabalhistas afetou o dinamismo da economia inglesa. O país experimentou um ciclo de estagnação e inflação.

Parte da liderança trabalhista reconheceu que a agremiação deveria renunciar a práticas exclusivas sustentadas apenas pelos sindicatos, e buscar transformar-se num partido aberto a outras camadas. Como essa proposta fosse recusada, vários de seus líderes afastam-se para criar o Partido Social Democrata. Mas parece que o alerta veio tarde demais.

Desde 1979, o Partido Conservador obteve quatro mandatos sucessivos e promoveu a desestatização e o ingresso do país no Mercado Comum Europeu. Ainda assim, analistas independentes consideram que a Inglaterra não recuperou seu dinamismo, o que provavelmente só ocorrerá com a integração econômica com a Europa, prevista para concluir-se na década de noventa.

Na Alemanha, se é certo que o Partido Social Democrata não foi criado diretamente pelos sindicatos, é também fora de dúvida que estes logo vieram a adquirir maior identificação com aquele Partido. De todos os modos, o PSD alemão revelou-se mais flexível, no momento em que se apresentou a oportunidade para eliminar a relação de exclusividade com o operariado e buscar apoio simultâneo em outras camadas.

A Alemanha unificou-se em 1871. Embora formalmente se tratasse de monarquia constitucional, o governo comportava-se de modo autoritário e o Parlamento não tinha força. A personalidade toda poderosa era o chamado Chanceler (cargo correspondente ao de Primeiro Ministro), enquanto essa função foi desempenhada por Otto Bismarck (1815/1898). Tudo leva a crer que, naquela altura, não havia maior identificação entre os sociais democratas e o sindicalismo em expansão. Pelo menos Bismarck pôde combater os primeiros enquanto viu-se na contingência de atender aos reclamos dos sindicatos e promulgar legislação protecionista do trabalho. Ainda assim, quando foram abolidas as restrições à atuação do Partido Social Democrata, em 1890, este conseguiu crescente identificação com o movimento sindical.

Nas eleições de 1890, o PSD obteve 1.427.000 votos. Duas décadas depois, em 1912, a sua votação já alcançava 4.250.000, que dava à legenda mais de um terço das cadeiras no Parlamento. Os chamados "socialistas científicos" previam que a classe trabalhadora logo se transformaria na maioria da população, fenômeno que lhe asseguraria a correspondente maioria no Parlamento, podendo governar em exclusividade.

Acontece que a sociedade industrial mostrou-se mais complexa do que se supunha. Ao invés de acabar com as pequenas empresas, a grande empresa estimulou o seu crescimento ao criar um mercado para fornecimento de peças, componentes e matérias-primas. Além disso, surgiram novas modalidades de serviços, requerendo unidades empresariais de pequenas dimensões. O número de proprietários urbanos expandiu-se ininterruptamente.

No campo, a grande propriedade agrícola não assumiu a hegemonia. A propriedade familiar constituiu-se na unidade típica.

A sociedade industrial tornou-se uma sociedade de classe média afluyente, com a particularidade de que os próprios trabalhadores marchavam no sentido de conquistar padrões de vida cada vez mais próximos daqueles contingentes.

O reconhecimento desse fato e a introdução das mudanças correspondentes no programa do Partido Social Democrata Alemão tardaram muito. A agremiação enfrentou primeiro a guerra de 1914-1918, depois teve a principal responsabilidade na implantação e na consolidação da República de Weimar, intento em que fracassou sobretudo pela ação divisionista dos comunistas. Seguiu-se a grande noite do nazismo. No pós-guerra, o país foi dividido, sendo uma parte sustentada pelos soviéticos (República Democrática Alemã), onde os sociais democratas não tinham direito a existência legal. Na parte Ocidental (República Federal Alemã), tratava-se de reconstruir um país devastado pela guerra.

O novo programa, aprovado pelo Partido Social Democrata Alemão em novembro de 1959, no Congresso de Bad Godesberg, introduziu uma modificação essencial. A classe trabalhadora passava a ser uma das forças componentes da agremiação, e não mais o elemento exclusivo.

O historiador da social-democracia alemã, Joseph Rovin (História da Social-Democracia Alemã, tradução portuguesa, Lisboa, 1979) indica que "pelo novo programa de Godsberg, o principal partido de oposição reconhecia o valor humano e social pelo menos relativo do sistema que fora edificado na República Federal desde 1949 e renunciou a proclamar a necessidade de uma abolição total desse sistema em nome da doutrina marxista. A nova base ideológica do novo 'partido das reformas' apresentava-se de uma forma muito eclética e sem caráter autoritário como um conjunto de referências à moral cristã, ao humanismo liberal, à filosofia idealista clássica e a um socialismo 'aberto'. A resistência da 'velha esquerda'; apegada ao marxismo e à idéia da luta de classes, estava enfraquecida pela longa série de derrotas eleitorais, pela aparição de fenômenos econômicos e sociológicos cujas teorias centenárias dos 'pais' não poderiam dar conta sem serem sujeitas a adaptações e deformações penosas e, sobretudo, pela necessidade de distinguir constantemente e de um modo tão claro quanto possível, a sua própria interpretação do marxismo, em face da versão do adversário comunista. O fato de partilhar com este a mesma doutrina fundamental, embora interpretada diferentemente, constituía um óbice terrível para a social-democracia. ... O primeiro capítulo do novo programa traduzia sem dúvida os sentimentos que eram então, e ainda são, os da grande maioria dos eleitores sociais-democratas e dos que o PSD se propunha atrair a si quando afirmava que o socialismo democrático, que cria raízes na Europa e na ética cristã, no humanismo e na filosofia clássica, não pretende anunciar verdades últimas, não por falta de compreensão ou por indiferença para com as concepções do mundo ou as verdades religiosas, mas em virtude da estima pelas decisões que o homem toma em matéria de fé, das quais nem um partido político nem o Estado têm de determinar o conteúdo. O Partido Social Democrata da Alemanha é o Partido da Liberdade de Espírito. É uma comunidade de homens provenientes de diferentes direções de fé e de pensamento".

Toda a referência ao marxismo e à luta de classes estava formalmente afastada. Marx nem sequer era citado como uma das fontes do socialismo. O novo programa reconhecia a Lei Fundamental de 1949 como base do Estado democrático, sem exigir mudanças. Como se vê, os partidos originariamente estruturados pelo próprio movimento sindical acabaram instados a deixar de ter uma atuação voltada exclusivamente para aquele segmento da população.

*Cumprir ter presente que há em diversos países partidos socialistas que não foram criados pelos trabalhadores. James Bryce, no livro **As democracias modernas**, escrito em 1924, já observava ser necessário "distinguir duas categorias de partidos socialistas: os partidos operários criados pelos sindicatos e os partidos socialistas criados pelos parlamentares e pelos intelectuais, sendo estes mais teóricos e menos realistas que os primeiros".*

O rápido balanço dessa experiência serve para evidenciar que mesmo aquelas agremiações criadas pelos sindicatos, acabaram tendo que reconhecer que o operariado corresponde apenas a um segmento da população, não havendo razão para a existência de agremiações políticas exclusivistas, se é que pretendem chegar ao poder pelo voto da maioria.

No Brasil, o movimento sindical, subordinado como estava ao Estado, não partiu para a organização de partidos políticos. Os que se formaram pretendendo falar em nome dos trabalhadores, ou eram uma extensão do próprio Estado, como o Partido Trabalhista criado por Vargas, ou simplesmente pretendiam substituir aquela tutela estatal pela tutela do partido político. As reivindicações dos trabalhadores são, neste caso, um simples pretexto.

Assim, levando em conta que mesmo os partidos autenticamente operários evoluem para abandonar essa condição, cumpre reconhecer que a situação que convém ao movimento sindical é a da completa independência dos partidos políticos. Como cidadãos, os dirigentes sindicais têm naturalmente todo o direito de manter vinculação com essa ou aquela agremiação partidária, sem tentar transferi-la ao movimento sindical. Este nada tem a ganhar com relação de subordinação a partido político, que é a única que tem vigorado em nosso país. Preservando, ao contrário, a sua independência, pode negociar com liberdade os interesses dos trabalhadores, colocando-os em primeiro plano, como é aliás de sua obrigação.

O anacronismo do sindicalismo revolucionário

Assistimos, presentemente, a mais uma tentativa de reproduzir o modelo do sindicalismo revolucionário. Essa espécie de sindicalismo existiu em poucos países e, nestes, causou grandes danos à sociedade. É preciso referir aqui este fato para que o tenhamos bem presente.

No seio da chamada Associação Internacional dos Trabalhadores também conhecida como Primeira Internacional, criada em 1866 e que existiu até a década de noventa - atuavam várias correntes. Duas das mais importantes optaram por uma atuação violenta. A primeira era representada pelos anarquistas que entendiam destinar-se a luta dos trabalhadores à abolição de toda espécie de Estado. E, a segunda, pelo denominado blanquismo (movimento criado por Auguste Blanqui [1805/1881], que liderava a principal corrente socialista francesa), segundo o qual a única forma de chegar à revolução socialista seria mediante a organização de um grupo limitado de dirigentes que tivesse capacidade de aproveitar circunstâncias favoráveis para promover a insurreição violenta. Os leninistas – e depois seus seguidores que não mais se chamavam socialistas mas comunistas – tornaram-se herdeiros do blanquismo. A partir dos fins do século, a prevalência da atuação parlamentar sobre outras formas de luta se impõe na Inglaterra e na maioria dos países da Europa Central e Setentrional (Alemanha, Áustria, países escandinavos etc.). Mas os anarquistas preservaram uma grande influência na Europa meridional e na Espanha. Com a Revolução Soviética de 1917, a bandeira da atuação violenta passa às mãos dos comunistas, que promovem cisões nos Partidos Socialistas e Sociais-Democratas, para dar lugar ao surgimento dos Partidos Comunistas.

O sindicalismo italiano forma-se na década de noventa do século passado optando por atuação revolucionária. Seu grande propósito era derrocar o governo pela greve geral. Mas, em que pese o empenho neste sentido, não obteve maiores êxitos. Depois da Primeira Guerra e com o aparecimento dos comunistas, a situação muda de figura, através de sucessivas manifestações de rua que levaram o país virtualmente à beira da guerra civil. Os governos são fracos e alternam-se sucessivamente no poder. O Partido Fascista, então formado, assume diretamente o papel de manter a ordem nas ruas e enfrentar os socialistas revolucionários. Estes convocam uma greve geral em julho de 1922 mas fracassam, embora deixem o país em grande desordem. Valendo-se da circunstância, o Partido Fascista ocupa a administração de diversas cidades e põe na rua as suas famosas milícias (camisas pretas). Em outubro ocupam Roma e Mussolini é chamado para formar o governo. Nas eleições de abril de 1924, que se realizam com a participação de todos os partidos existentes, o Partido Fascista obtém 65% dos votos. Deste modo, o que os socialistas revolucionários conseguiram foi estabelecer uma polarização no país favorável aos conservadores. Os fascistas não

tiveram que quebrar a ordem legal para chegar ao poder. A atuação dos revolucionários de esquerda permitiu que ganhassem a eleição e, a partir daí, instaurassem progressivamente uma ditadura. Mais ou menos a mesma coisa aconteceu na Alemanha. O Partido Comunista, ao invés de lutar contra os conservadores, tinha o Partido Social Democrata e a República de Weimar como o seu principal inimigo. Mesmo diante do perigo representado pela ascensão do Partido Nazista, os comunistas não mudaram de orientação. Em 1932, Hitler candidatou-se à Presidência, formando-se, para se contrapor a ele, uma grande coalizão em torno do velho Marechal Hindenburg, que tinha então 85 anos. Os comunistas lançaram candidato próprio e, no segundo escrutínio, quando não mais podiam concorrer, desde que o pleito destinava-se aos mais votados, Hindenburg e Hitler, parte de seu eleitorado não vacilou em votar neste último, conforme está relatado por Rita Thalman (*A República de Weimar*, trad. brasileira, 1988). A responsabilidade social dos comunistas na ascensão de Hitler é que fez com que não lograssem alcançar nenhuma espécie de representação na República Federal Alemã, neste pós-guerra. A legislação daquele país estabelecia que só mandariam representantes para o Parlamento aquelas agremiações que obtivessem mais de 5% dos votos.

Na Espanha, organizou-se em 1911 a Confederação Nacional do Trabalho, que reunia dois milhões de associados. Embora participassem da Confederação, os anarquistas mantiveram uma organização clandestina (a Federação dos Anarquistas Ibéricos - FAI), destinada a patrocinar o assassinato político que tinham na conta de forma privilegiada de luta. Em 1912 matam o chefe da ala esquerda do Partido Liberal (Canalejas Mendes) e, em 1921, o chefe do Partido Conservador (Dato Irandier). Cria-se uma situação insustentável no país permitindo o estabelecimento da ditadura de Primo de Rivera.

Quando se proclamou a República em 1931, os anarquistas não mudaram de tática, secundados desta vez pelos comunistas. Os governos republicanos não conseguiram firmar-se, enfrentando simultaneamente a oposição dos conservadores e a luta aberta, para derrubá-los, capitaneada pelos sindicalistas revolucionários. Em 1926, o país foi sacudido por 113 greves gerais e 218 parciais. Durante esses movimentos, foram incendiadas 170 igrejas católicas e destruídas as instalações de 10 jornais conservadores. Nesse clima é que o General Franco inicia a guerra civil da qual saíra vitorioso em 1926. A ditadura franquista durou 40 anos, até a morte de seu chefe, em 1975.

O sindicalismo revolucionário é, pois, algo de triste memória. Desapareceu em toda a parte do mundo. Seus herdeiros são os agrupamentos terroristas do tipo Sendeiro Luminoso, no Peru, que se especializou em matar camponeses, aos quais odeiam por não possuírem "consciência revolucionária", isto é, não pegaram em armas para secundá-los em sua aventura sangüinária.

Não podemos esquecer essa dolorosa experiência histórica. Tentar ressuscitar o sindicalismo revolucionário no Brasil de nossos dias é não apenas um anacronismo como a mais flagrante irresponsabilidade social.

(Transcrito da *Carta Mensal*, órgão do Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio, vol. 38, no. 449 [julho 1992]: pgs. 35-42).

CAPÍTULO V – O DESFECHO: A MODERNIZAÇÃO AUTORITÁRIA

Há cinquenta anos eclodia a intervenção militar de 64. Embora cogitada inicialmente como uma correção de rumo na desastrada ladeira por onde tinha enveredado o populismo janguista, o regime castrense terminou durando mais do que se imaginara inicialmente e acabou por desgastar as Forças Armadas, em governos de força que se estenderam ao longo de duas décadas. Este é um período suficientemente longo como para imprimir num país diretrizes novas e, também, para cometer erros conjunturais e estratégicos. Ora, ambas as coisas precisam ser analisadas, notadamente no ambiente universitário, que deve ser, nas sociedades hodiernas, o celeiro de idéias novas, bem como o filtro por onde passam os acontecimentos à luz crítica da razão, a fim de que, com esse patrimônio de ilustração, se beneficiem as gerações futuras.

No caso da avaliação do regime militar, não foi isso, exatamente, o que aconteceu no Brasil. As Universidades, especialmente as públicas, controladas a partir da abertura democrática pela esquerda raivosa, terminaram fazendo da memória de 64, ato indiscriminado de repúdio aos militares e às diretrizes por eles traçadas, fazendo com que uma cortina de fumaça terminasse pairando sobre essa importante etapa da nossa vida republicana.

As coisas não mudaram com a chegada dos esquerdistas ao poder, notadamente no ciclo do lulopetismo. A criação, pelo atual governo, da “Comissão da Verdade” visando a uma “omissão da verdade”, e que coloca sob os holofotes a repressão praticada pelo Estado sem, no entanto, lembrar nada do terrorismo praticado pela esquerda radical, está a revelar que pouco se progrediu nesse terreno. A finalidade prevista com a tal comissão é clara: torpedear a “Lei de Anistia”, que abriu as portas para a volta dos exilados e que firmou o início da abertura democrática.

Falemos inicialmente dos desacertos de 64. A grande falha consistiu, a meu ver, no viés autoritário do regime militar, decorrente do fato de que os profissionais das armas não estão habilitados para a chefia do Estado, toda vez que são preparados, como lembrou com propriedade o saudoso amigo Paulo Mercadante (1923-2013) em *Militares e civis: a ética e o compromisso* (Rio de Janeiro: Zahar, 1978), para defender com coragem e eficiência os interesses soberanos da Nação, à luz da ética de convicção weberiana, que se caracteriza pela fidelidade aos princípios, sem que haja preocupação com o resultado da ação. Falta aos nossos homens de armas a sensibilidade da ética de responsabilidade, que exige que o governante calcule, nas decisões tomadas, as consequências que decorrerão para a comunidade, sendo esta, segundo Weber, a ética dos políticos.

Em segundo lugar, anotaria mais este ponto: por formação, os militares estão preparados para gerir a unanimidade decorrente da hierarquia e da obediência do profissional das armas. Afinal de contas, ninguém realiza assembleias no front, quando as balas silvam sobre as cabeças dos soldados. Eles cumprem as ordens dadas pelos seus comandantes, sem discussão. Ora, a política é o reino do dissenso, em decorrência da nossa natureza racional essencialmente dialética, condição já apontada por Aristóteles (384 a. C. – 322 a. C.) na sua *Política*. A organização da comunidade politicamente estruturada deve ser pensada como construção de consensos a partir do dissenso, não como eliminação pura e simples deste. Esse é o difícil trabalho dos homens públicos, que precisam se armar de dose infinita de paciência, a fim de conciliar os interesses dos seus representados, os cidadãos que votaram neles.

Anotemos sumariamente os aspectos positivos do regime de 64: a intervenção militar evitou que os comunistas tomassem o poder instaurando uma ditadura do proletariado, com o banho de sangue que isso provocaria num país de dimensões continentais como o Brasil. A opinião pública sabe que o que a extrema esquerda buscava era isso. O Brasil não teve a sua “República das FARC”, com que se debate até os dias de hoje o governo colombiano, depois de meio século de guerra, graças à corajosa intervenção das Forças Armadas, notadamente do Exército, que aniquilou a possibilidade de um território controlado pelos terroristas, sendo esta a finalidade perseguida pela guerrilha do Araguaia.

No que tange à economia, o Brasil transformou-se em país industrializado. Consolidou-se a indústria petroleira e desenvolveu-se a petroquímica, bem como a siderurgia e a fabricação de maquinaria pesada. A engenharia deu um grande salto para frente, com as obras públicas que pipocaram pelos quatro cantos do território nacional. Acelerou-se, por outro lado, a indústria bélica (em que pese o fato da falta de continuidade de uma política para o setor, como tem sido analisado oportunamente por Expedito Bastos, do Centro de Pesquisas Estratégicas da UFJF). Efetivou-se, com o fantástico desenvolvimento das telecomunicações e com a política de abertura de estradas, a denominada por Oliveira Vianna (1883-1951) de “circulação nacional”, unindo ao centro nevrálgico do poder as regiões mais afastadas e ligando estas às mais importantes áreas metropolitanas.

O regime militar tinha um propósito, em que pese o viés autoritário evidentemente criticável. Mas hoje, trinta anos após os governos militares, carecemos de um projeto estratégico que nos indique para onde irá o país nas próximas décadas. Esse é o grande desafio: costurarmos uma proposta estratégica, no contexto da democracia que conquistamos, superando o vezo tutorial que empanou o regime de 64.

Mas isso só poderá ser feito se identificarmos, de forma pertinente, as origens culturoológicas em que ancorou o regime modernizador ensejado pelos militares nos anos sessenta do século passado. Para isso, projetarei o ciclo de 64 sobre o pano de fundo da nossa tradição cientificista. Anotemos, de entrada, que o fenômeno do cientificismo consiste em identificar a racionalidade com um determinado estágio da ciência (o correspondente à sua dimensão aplicada), que passa a ser considerado como absoluto. Tal fenômeno, no seio da cultura luso-brasileira, encontrou formulação inicial no ciclo pombalino. A aritmética política apregoada pelo marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Mello (1699-1782), constituiu o arquétipo que inspiraria, nos dois séculos subsequentes, os mais destacados processos modernizadores sofridos pela sociedade brasileira. Afinal de contas, como frisa Antônio Paim, “O positivismo brasileiro tomou-se o desdobramento natural da tradição cientificista iniciada sob Pombal. Mais que isto: transformou-se no fundamento doutrinário do autoritarismo republicano e paulatinamente enquadrando o marxismo a partir de 1930. Encarado com essa amplitude, tem uma posição marcante em nossa cultura há cerca de dois séculos”¹. Pretendo identificar os cinco momentos fundamentais através dos quais se manifestou o fenômeno do cientificismo na nossa cultura. Tais momentos são os seguintes: 1) a aritmética política pombalina; 2) a geometria política de frei Caneca (1774-1825); 3) o poder legitimado pelo saber dos positivistas ilustrados e dos castilhistas; 4) o equacionamento técnico dos problemas de Getúlio Vargas (1883-1954) e da segunda geração castilhista; 5) a engenharia política do general Golbery do Couto e Silva. Concluirei mostrando a atualidade do cientificismo brasileiro e os riscos que dele decorrem para a plena modernização da sociedade.

A aritmética política pombalina

Na segunda metade do século XVIII, consolidou-se em Portugal a corrente filosófica do empirismo mitigado, que se caracterizava por uma forte crítica à segunda escolástica e ao papel monopolizador que os jesuítas exerciam no ensino, bem como pela tentativa em prol da formulação de uma concepção de filosofia que se identificasse com a ciência aplicada. Duas obras inspiraram essa corrente de pensamento: Instituições lógicas do italiano Antonio Genovesi (1713-1769)² e o **Verdadeiro método de estudar** de Luiz António Verney (1713-1792)³. O empirismo mitigado foi formulado e desenvolveu-se no contexto mais amplo das reformas educacionais do marquês de Pombal, que visavam a incorporar a ciência aplicada ao esforço de modernização despótica do Estado português. No entanto, ao responder a uma problemática formulada a partir das necessidades do Estado absolutista e não de uma perspectiva que tivesse como centro o homem, o empirismo mitigado não conseguiu dar uma resposta satisfatória aos problemas da consciência e da liberdade, mesmo porque reduziu, de forma simplória, a filosofia à ciência e esta à ciência aplicada. Essa corrente empolgou, no entanto, a importantes segmentos da intelligentsia brasileira a partir da vinda da corte portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808. A geração de homens públicos que organizou as primeiras instituições de ensino superior era de formação cientificista pombalina. Entre eles, convém mencionar a D. Rodrigo de Souza Coutinho, conde de Linhares (1755-1812), que em 1810 organizou a Real Academia Militar do Rio de Janeiro.⁴ Podemos sintetizar nos seguintes pontos a aritmética política formulada por Pombal nas suas observações secretíssimas: a) o Estado empresário, com o auxílio da ciência aplicada, garante a riqueza da nação; b) o Estado, com o auxílio da ciência aplicada, garante a ordem política e a moral dos cidadãos; c) o Estado, ainda com o auxílio da ciência aplicada, garante a formação da elite burocrático-técnica de que precisa.⁵

Considerada a obra reformadora do marquês de Pombal, no âmbito da modernização que incutiu no seio do Estado português, podemos avaliá-la como a substituição da crença nas tradições religiosas (até então mantidas ciosamente pela Igreja através das Ordens religiosas e da Inquisição, e que exerciam as funções de sustentáculo do poder patrimonial do monarca), pela crença na validade da ciência aplicada como fundamento do Estado. Configurar-se-ia assim, sob Pombal, uma forma de dominação patrimonial modernizador ou, em outros termos, uma modalidade de despotismo esclarecido. Duas realizações destacaram-se no contexto da reforma educacional pombalina: a reformulação da Universidade de Coimbra que, no sentir de Hernani Cidade "foi verdadeiramente a criação de uma nova Universidade"⁶ e a organização do Colégio dos Nobres de Lisboa (1761), que correspondeu à exigência de dotar o Estado português de uma elite burocrático-técnica que garantisse a sua modernização, como salientei anteriormente.

Teófilo Braga (1843-1924) frisa que a idéia de criação do Colégio dos Nobres proveio do esclarecido médico português António Nunes Ribeiro Sanches, que tinha prestado os seus serviços à Imperatriz da Rússia Ana Ivanovna, como médico e pesquisador no Colégio dos Nobres de São Petersburgo. Em carta dirigida em 1759 ao ministro português, afirma o ilustre médico: "No ano de 1751 se estabeleceu em Paris a Escola Real Militar (...). Em Dinamarca, em Suécia e em Prússia se instituíram e conservaram Escolas militares semelhantes, instituídas depois de poucos anos (...). Parece que Portugal está hoje quase obrigado não só a fundar uma Escola Militar, mas a preferi-la a todos os estabelecimentos literários que sustenta com tão excessivos gastos. O que se ensina e tem ensinado até agora neles é para chegar a ser sacerdote ou jurisconsulto; e como já vimos acima não tem a nobreza ensino algum para servir à sua pátria em tempos de paz nem de guerra". Eis aqui, na enumeração feita por Teófilo Braga, a lista das disciplinas que Ribeiro Sanches propunha que fossem ensinadas no

Colégio dos Nobres: línguas portuguesa, latina, castelhana, francesa e inglesa; aritmética, geometria, álgebra, trigonometria, seções cônicas, etc.; geografia, história profana, sagrada e militar; risco, fortificação arquitetura militar, naval e civil; hidrografia e náutica; dança, esgrima, manejo da espingarda, equitação e natação. E, além destas disciplinas, filosofia moral, direito de gentes, direitos civil, político e pátrio; economia política do Estado, agricultura geral, navegação e comércio. "Manifestamente – conclui Teófilo – a fundação do Colégio dos Nobres em 1761 foi a realização prática desse pensamento"⁷.

A importância do Colégio dos Nobres foi grande, porquanto constituiu o primeiro esboço da Faculdade de Filosofia baseada no culto à ciência aplicada, que posteriormente deitaria as bases para a reforma da Universidade. Referindo-se à sua proposta, afirmava o médico Ribeiro Sanches que ali "está decretado o ensino da história filosófica, da lógica, da geografia, da cronologia, da história, das matemáticas elementares e transcendentais, da arquitetura civil e militar, da física geral e da experimental, estudos públicos desconhecidos até agora em Portugal"⁸. A idéia científicista, em síntese, surgira em Portugal, sob o marquês de Pombal, na segunda metade do século XVIII, como alternativa modernizadora que substituiu a crença na tradição religiosa sobre a qual até então assentava o poder patrimonial do Estado. Em que pese o caráter modernizador da reforma pombalina, em nada modificou o esquema concentrado do poder patrimonial: não surgira, então, da queda do absolutismo teocrático, um regime de democracia representativa, como tinha acontecido na Inglaterra após a Revolução Gloriosa de 1688. Apareceu, assim, como alternativa modernizadora, no seio da cultura lusa, o despotismo ilustrado ou patrimonialismo modernizador,⁹ que exerceria forte influxo no desenvolvimento do cientificismo no Brasil.

A geometria política de frei Caneca

Antônio Paim salienta que as idéias fundamentais do cientificismo pombalino manifestaram-se, ao longo do Império, no Brasil, em primeiro lugar através do radicalismo republicano de frei Caneca, que sustentava poder-se organizar a sociedade em bases puramente racionais. Esse intento modernizador, no entanto, colidia frontalmente com a estrutura patrimonial de cunho tradicional do Império. Em segundo lugar, o cientificismo pombalino manifestou-se na criação da Real Academia Militar (1810), cujo artífice foi um ex-aluno da Universidade pombalina e do Colégio dos Nobres de Lisboa: o conde de Linhares. A finalidade da Academia consistia em garantir a formação científica de oficiais do Exército e engenheiros. "O currículo da Academia – escreve Antônio Paim – e, através dele, o ideário pombalino, seria preservado ao longo do Império. Outras influências fizeram-se presentes, sobretudo nas Faculdades de Direito e Medicina, como de resto na esfera política. Contudo, no estabelecimento que daria origem à Escola Politécnica, mantinha-se o culto à ciência na mesma situação configurada pelo marquês de Pombal, isto é, nutrindo a suposição de que é competente em todas as esferas da vida social".¹⁰

Mas o cientificismo pombalino, se bem é certo que manifesto paradigmaticamente no pensamento de frei Caneca e no currículo da Real Academia Militar, não se restringiu, contudo, a essas duas variáveis. Devido ao fato de a elite que fez a Independência ter-se formado na Universidade pombalina, o cientificismo passou a inspirar as instituições de ensino superior criadas no Brasil nas primeiras décadas do século XIX. Esse cientificismo traduzir-se-ia no afã profissionalizante que respondia às necessidades do Estado e no cultivo da ciência aplicada, com banimento da pesquisa básica e do saber humanístico. Até mesmo a formação do clero viu-se afetada pela maré científicista-aplicada: o Seminário de Olinda, fundado em 1800 pelo bispo Azeredo Coutinho (1742-1821)¹¹, deu grande importância ao

conhecimento prático do meio brasileiro, num contexto filosófico herdado de Luiz António Verney, que procurava o aspecto útil da educação.

Não há dúvida quanto ao caráter eminentemente profissionalizante e de serviço ao Estado que marcou as instituições de ensino superior ou de cultura, ao longo do século XIX¹². Além da Real Academia Militar, inspiraram-se nessa tendência a Real Academia de Marinha (1808), os Cursos Médico-Cirúrgicos da Bahia (1808) e do Rio de Janeiro (1809), os Cursos de Agricultura da Bahia (1812) e do Rio de Janeiro (1814), o Gabinete de Química da Corte (1812) e a Cadeira de Química da Bahia (1817), a Cadeira e Aula Prática de Economia Política (1808) entregue a José da Silva Lisboa, a Real Academia de Desenho, Pintura, Escultura e Arquitetura Civil (1820), a Imprensa Régia (1808), o Museu Real (1818), o Jardim Botânico (1810), a Biblioteca Pública (1810), a Missão Artística Francesa (1816), etc. À tendência profissionalizante e de serviço ao Estado herdada da mentalidade pombalina respondeu perfeitamente, no nosso meio, o modelo napoleônico das Faculdades e das Hautes Écoles. A idéia de Universidade, como instância de pesquisa científica desinteressada e de cultura superior, simplesmente seria deixada de lado.

Voltemos a frei Caneca. A sua menção aqui não é excludente, mas paradigmática. Ele encarnou, no meio brasileiro, a mentalidade cientificista da geração que fez a Independência. É claro que na nossa formação política não foi essa a única tendência a vigorar. Houve os estadistas do Segundo Reinado, denominados por Oliveira Vianna de "Homens de Mil", aqueles que rodearam de forma incondicional o Imperador e que fizeram emergir e consolidar as instituições do governo representativo, na trilha do liberalismo doutrinário formulado na França por Royer-Collard, Victor Cousin e François Guizot. Esses "Homens de Mil" romperam com o cientificismo e deram ensejo à mais duradoura experiência de estabilidade institucional que o Brasil jamais conheceu, entre 1841 (após o Ato Adicional e o Regresso), até o final do Império, em 1889. Essa variante da nossa formação política foi formulada precursoramente por Silvestre Pinheiro Ferreira, o estadista que ajudou dom João VI a dar o corajoso passo da monarquia absoluta à constitucional e que pensou, numa perspectiva liberal, pela primeira vez, o Brasil como projeto autônomo. Diríamos que o Segundo Reinado deu ensejo a criativa experiência modernizadora de inspiração liberal-doutrinária, que no entanto não vingou no período republicano, polarizado pelo velho cientificismo pombalino, do qual frei Caneca foi representante modelar. O velho cientificismo do despotismo ilustrado constituiu o leito de procusto onde se deitou a filosofia positivista, que, como diria posteriormente José Veríssimo, virou moda no Brasil republicano e terminou polarizando as outras manifestações modernizadoras da vida pública brasileira. O ideal republicano acalentado por frei Caneca inseria-se na trilha do democratismo¹³ (à maneira do setembrismo português), que entendia ser a nova ordem fruto da imposição de mentes esclarecidas pelas matemáticas aplicadas sobre as massas ignaras.

Eis a forma em que o frade carmelita entendia o mundo e criticava o governo imperial, formulando ao mesmo tempo a sua geometria política: "Pela geometria conhecemos evidentemente a existência do Supremo Arquiteto do Universo; pela geometria admiramos a sua infinita sabedoria no sistema da criação, e sua providência no andamento regular da natureza; pela geometria domamos a fúria do oceano, dirigimos a força dos euros, penetramos os abismos, e subimos aos astros; ajustamos os impulsos do nosso coração com os ditames da reta razão; proporcionamos os trabalhos às nossas forças, os remédios às moléstias, as penas aos delitos, os prêmios às virtudes; pela geometria equilibramos os movimentos das grandes massas das nações, regularizamos o valor dos povos e o seu entusiasmo. Todas as coisas em que não entram a régua e o compasso da geometria são desregradas e descompassadas, são monstruosas. Por falta de geometria é que o nosso governo, não conhecendo a gravidade

específica dos negócios civis e políticos nem a relação deles entre si, não sabe equilibrar as forças dos diversos agentes sociais, desencaixa dos seus lugares as molas da sociedade, var quebrá-las e reduzir tudo a poeira"¹⁴.

O poder legitimado pelo saber dos Positivistas Ilustrados e dos Castilhistas

O positivismo teve no Brasil quatro manifestações diferentes: a ortodoxa, a ilustrada, a política e a militar. A corrente ortodoxa¹⁵ teve como principais representantes a Miguel Lemos (1854-1917) e Teixeira Mendes (1855-1927), que em 1881 fundaram a Igreja Positivista Brasileira com o propósito de fomentar o culto da "Religião da Humanidade" proposta por Augusto Comte (1798-1857) no seu Catecismo positivista. A corrente ilustrada¹⁶ teve como principais representantes a Luiz Pereira Barreto (1840-1923), Alberto Sales (1857-1904), Pedro Lessa (1859-1921) e Ivan Lins (1904-1975). Defendia o plano proposto por Comte na primeira parte da sua obra, até 1845, antes que formulasse a "Religião da Humanidade", e que poderia ser resumido assim: o positivismo constitui a última etapa (científica) da evolução do espírito humano, que já passou pelas etapas teológica e metafísica e que deve ser educado na ciência positiva, a fim de que surja, a partir desse esforço pedagógico, a verdadeira ordem social, que foi alterada pelas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII. A corrente política do positivismo teve como maior representante a Júlio de Castilhos (1860-1903)¹⁷ que redigiu, em 1891, a **Constituição para o Estado do Rio Grande do Sul**, que começou a vigorar nesse mesmo ano. Segundo essa Carta, as funções legislativas ficavam em mãos do Executivo (o Presidente do Estado sulino), passando os outros dois poderes públicos (Legislativo e Judiciário) a girar ao redor do governo. Segundo Castilhos, deveria ser invertido o dogma comteano de que à educação moralizadora seguiria pacificamente a ordem social e política: o Estado forte e centralizador arrumaria a casa, para depois educar compulsoriamente os cidadãos na nova mentalidade, ilustrada pela ciência positiva. Esta corrente teve maior repercussão do que as outras três, devido ao fato de ter obedecido à tendência científicista de que se impregnou o Estado consolidado pelo marquês de Pombal, e também porque respondia aos apelos do caudilhismo gaúcho. Assim, as reformas autoritárias de tipo modernizador que o Brasil experimentou ao longo do século XX, deram continuidade à mentalidade castilhista do Estado forte e tecnocrático. Esse modelo consolidou-se na obra de um seguidor de Castilhos: Getúlio Vargas (1883-1954). Aconteceu com o Castilhismo algo semelhante ao que ocorreu no México com o Porfirismo: cooptou a retórica positivista como ideologia estatizante e reformista, contra as velhas lideranças liberais e conservadoras¹⁸.

A corrente militar positivista¹⁹ teve como principal representante a Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891), professor da Academia Militar e um dos chefes do movimento castrense que derrubou a Monarquia em 1889. Esta corrente estruturou-se de forma semelhante à ilustrada, adotando as teses comteanas anteriores a 1845. Mas a feição política que a partir da proclamação da República passaram a ter progressivamente as intervenções "salvadoras" dos militares foi aproximando o seu científicismo do modelo castilhista. É assim como a partir de 1930 os militares positivistas passam a agirem consonância com as propostas tecnocráticas getulianas. A idéia comteana de que "o poder vem do saber", se bem é certo que inspirou as várias correntes do positivismo, encontrou, como vimos, mais acabada formulação de parte dos positivistas ilustrados e dos Castilhistas. A partir de 1874, quando da Academia Militar foi segregada a Escola Politécnica, os ideais científicistas do comtismo encontraram nela terreno propício. Passou-se a cultuar a visão classificatória absoluta das ciências feita pelo filósofo francês²⁰. O dogmatismo positivista defrontou-se, no entanto, no próprio seio da Escola Politécnica, com críticos sistemáticos

como Otto de Alencar (1874-1912) e Amoroso Costa (1885-1928), que colocaram a nu a insuficiência do comtismo como filosofia das ciências.

O equacionamento técnico dos problemas de Getúlio Vargas

A manifestação mais acabada do cientificismo brasileiro foi obra de Getúlio Vargas, que realizou a união definitiva das duas vertentes modernizadoras: a castilhistas e a proveniente da Academia Militar e da Escola Politécnica. "Qual a contribuição de Vargas ao Castilhismo? – Pergunta Antônio Paim. E responde: – Indicaria, de um modo geral, que consistiu no empenho em transformar as questões políticas em problemas técnicos"²¹. O próprio Getúlio expressou esse propósito em discurso pronunciado em 4 de maio de 1931. Estas são as suas palavras: "A época é das assembléias especializadas, dos conselhos técnicos integrados à administração. O Estado puramente político, no sentido antigo do termo, podemos considerá-lo atualmente entidade amorfa que, aos poucos, vai perdendo o valor e a significação. Creio azado o ensejo para o cancelamento de antigos códigos e elaboração de novos. A velha fórmula política, patrocinadora dos direitos do homem, parece estar decadente. Em vez do individualismo, sinônimo de excesso de liberdade, e do comunismo, nova modalidade de escravidão, deve prevalecer a coordenação perfeita de todas as iniciativas, circunscritas à órbita do Estado, e o reconhecimento das organizações de classe, como colaboradoras da administração pública"²².

A proposta modernizadora e autoritária de Vargas em 30, é certo, não foi obra exclusiva do líder são-borjense. Houve, de um lado, a marcante colaboração da segunda geração castilhistas, na qual ressalta como figura de prola Lindolfo Boeckel Collor (1889-1942), primeiro ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, idealizador da política trabalhista e estrategista da Plataforma da Aliança Liberal. De outro lado, houve a participação dos mineiros, sob a liderança de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada (1870-1946), que ensejaram os aspectos liberalizantes da Plataforma. A contribuição de Collor foi decisiva: sob sua inspiração, os Castilhistas deixaram o provincianismo gaúcho, para pensarem o Brasil numa dimensão nacional, superando os vezos do coronelismo familístico. Lindolfo Collor foi, outrossim, responsável pela elaboração dos aspectos estratégicos da Aliança, que abarcavam uma clara proposta de modernização do país, levando em consideração as variáveis econômicas, políticas, militares, trabalhistas, educacionais, etc. Esta proposta de modernização foi concebida no contexto de um estrito centralismo, que conferia ao Executivo soma incalculável de poderes. A principal finalidade do Poder Central era, para Collor, garantir o progresso do país e a unidade da nação²³.

O esforço modernizador e autoritário de Vargas, ao passo que levava até às últimas conseqüências o preconceito castilhistas contra a classe política ("o regime parlamentar – diziam os castilhistas – é um regime para lamentar"), deitava os alicerces para o fortalecimento definitivo do Estado brasileiro e o surgimento da tecnocracia como o seu sustentáculo, materializando assim o ideal do patrimonialismo modernizador pombalino, de organizar a sociedade e o Estado sobre uma base científica. "Todo o esforço de Vargas – afirma Antônio Paim – vai consistir em criar organismos onde as questões de alguma relevância passem a ser consideradas do ângulo técnico. Amadurecido o ponto de vista dos técnicos, a instituição deve assegurar a audiência dos interessados. O governo não se identificará com qualquer das tendências em choque, porquanto exercerá as funções de árbitro"²⁴. Vale a pena destacar que o esforço modernizador de Vargas encontrou na obra de Francisco José de Oliveira Vianna forte apelo para descobrir a perspectiva nacional dos problemas. O contato de Vargas com o pensamento do sociólogo fluminense deu-se ao ensejo da sua passagem pelo Congresso Nacional, como chefe da bancada gaúcha, ao longo da

década de 20 do século passado. Essa influência, mais a experiência parlamentar, terminaram por burilar a personalidade pública do jovem advogado dos pagos gaúchos, que terminou se convertendo em estadista sensível aos problemas nacionais, não apenas às reivindicações regionais. Um ponto da sociologia de Oliveira Vianna ficou claro para Getúlio: não há monocausalismos em ciências sociais. Para bem compreender o Brasil, far-se-ia necessário desenvolver estudos monográficos, à maneira apregoada por Sílvio Romero (autor em quem Oliveira Vianna fartamente se inspirou). Destarte, Vargas conseguiu fazer a crítica à visão unilateral de inspiração positivista e desenvolver uma perspectiva sociológica mais ampla, para compreender a problemática nacional. No tocante à administração do Estado, a lição de Oliveira Vianna era clara: são necessários conselhos técnicos que abarquem a variada gama de problemas nacionais. Sem eles, qualquer administração não passaria de amadorística. É claro, contudo, que Getúlio não chegou a desenvolver uma concepção tecnocrática e liberal do Estado. Ancorou numa perspectiva tecnocrática autoritária, com os Conselhos Técnicos iluminando a ação todo-poderosa do Executivo, sem referência ao Parlamento (que na visão getuliana precisava ser simplesmente esvaziado).

Vargas materializou o princípio do encaminhamento técnico dos problemas, nos principais campos da administração pública e da política. No terreno educacional, por exemplo, promoveu o consenso dos técnicos através da Associação Brasileira de Ensino. No âmbito da política salarial, chegou à adoção, por parte do governo, de mecanismos técnicos, mediante a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; surgiu assim uma legislação abrangente que possibilitou a organização da Justiça do Trabalho e dos sindicatos como peças dessa engrenagem. No campo legislativo, depois de fechado o Congresso em 1937, realizou-se ampla experiência de legislação atendendo a critérios técnicos, com a formação de comissões especiais para elaborar leis e decretos, no terreno do ministério da Justiça e dos Estados²⁵. O princípio do encaminhamento técnico dos problemas manifestar-se-ia, finalmente, no campo econômico, no fato de ter sido atribuído ao Estado a missão primordial de promover a racionalidade econômica, que implicava – segundo a tradição castilhistas e à luz do intervencionismo autoritário apregoado por Aarão Reis (1856-1936)²⁶ – crescente papel tutelar do governo na economia. Esse intervencionismo, que tomava realidade o ideal pombalino do Estado empresário, teve como principais manifestações a criação da Siderúrgica de Volta Redonda, a ingerência do poder público na negociação da moeda estrangeira, a consolidação da centralização das emissões pelo Banco do Brasil, a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito, precursora do Banco Central, a criação do Conselho Federal de Comércio Exterior e a constituição, no interior desse Conselho, de uma Comissão Especial para estudar o problema do aço²⁷.

O cientificismo que acompanhou a evolução do Estado patrimonial modernizador brasileiro entre 1930 e 1954, pode ser ilustrado com os seguintes fatos: a) a emergência da idéia e da prática de planejamento, entendido como conjunto de técnicas destinadas a assegurar a consecução de determinadas metas, no campo da racionalização da economia; esse fato manifestou-se a partir dos trabalhos da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos (1951-1953), reunida no decorrer do último mandato de Getúlio. b) A criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) em 1952, que constituiu o elemento catalisador das novas técnicas e que permitiu o teste da sua eficácia nos anos 50. No BNDE formou-se a primeira geração de tecnocratas treinados para efetivarem a racionalização da economia, sob a intervenção do Estado. O ulterior Programa de Metas de Juscelino Kubitschek veio reforçar essa racionalização da economia, decorrente da adoção da idéia de planejamento. O governo Goulart poderia ser caracterizado – segundo a apreciação de Antônio Paim²⁸ – como "autêntico acerto de contas do patrimonialismo tradicional com o segmento modernizador".

Nele, os setores não modernizados (classe política e burocracia) tentaram frear o processo de racionalização econômica em curso, mediante o esvaziamento do BNDE.

A engenharia política do general Golbery do Couto e Silva

O golpe de 64 e os vinte anos de regime de exceção que se seguiram podem ser caracterizados, do ponto de vista da evolução do cientificismo no Brasil, como a volta aos critérios da racionalidade econômica através da intervenção autoritária do Estado e da plena adoção, para isso, da idéia de planejamento. O modelo de Estado patrimonial-modernizador instaurado por Getúlio em 30, teve a sua continuidade com o golpe de 64, especialmente após a reforma administrativa de 1967, que enfeixou nas mãos da elite tecnocrático-militar a formulação da alta política nos terrenos econômico e social, com a marginalização e ulterior cooptação da classe política²⁹. Após vinte anos de ditadura tecnocrático-militar, o quadro resultante lembrava bastante o modelo pombalino de despotismo esclarecido: hipertrofia do Poder Executivo (que passou a legislar pelo caminho autoritário do decreto-lei, marginalizando o Legislativo); gigantismo do Estado-empresário, que fez crescer descontroladamente o setor estatal da economia (as empresas estatais passaram de aproximadamente 100 em 1964 para 480 no final do governo Geisel); aceleração do ritmo da inflação (decorrente do paternalismo estatal em face das empresas públicas e privadas improdutivas); desrespeito às liberdades dos cidadãos e criação de privilégios que passaram a beneficiar minorias. A respeito deste último aspecto, escreveu o jurista Ricardo Lobo Torres: "Entre nós a ruptura (do princípio da imunidade em benefício do cidadão) se deu no regime autoritário inaugurado em 1964, que, apropriando-se do discurso positivista pretensamente dotado de cientificidade, (...) confundiu imunidade com isenção (...) (e enfraqueceu) as garantias do mínimo existencial"³⁰. A Constituição revogada, frisa o mencionado jurista, desrespeitou a justiça social, ao conceder "indiscriminadamente subvenções e subsídios para a burguesia e isenções para militares, juízes e deputados" e ao ferir, destarte, "os privilégios do cidadão pobre, a quem pouco se concedeu"³¹.

Mas o processo de modernização centrípeta e autoritária não foi apenas uma política que se pôs em prática. Constituiu também todo um conjunto de princípios que foram colocados em circulação especialmente pela Escola Superior de Guerra. A respeito, salienta Antônio Paim: "O pressuposto essencial da Escola tornou-se a promoção da racionalidade na atuação do Estado. Semelhante objetivo é entendido como correspondendo à velha aspiração da intelectualidade e da elite militar e consiste no empenho decidido em prol da superação das deformações do Estado liberal"³². Ora, nessa tarefa assiste à elite tecnocrático-militar a capacidade de formular os "objetivos nacionais permanentes", que constituem imperativos morais que pairam acima das discussões políticas. A legitimidade na formulação desses objetivos é dada pela ciência, que pretensamente assiste aos formuladores dos mesmos. O mais importante teórico da modernização do Estado brasileiro ao longo do ciclo militar foi, sem dúvida, o general Golbery do Couto e Silva. Alicerçado na proposta de "autoritarismo instrumental" elaborada por Oliveira Vianna³³, o general Golbery considerava que ao Estado forte e centralizador cabe promover a participação política, orientada à consolidação do sistema democrático, que deve chegar a se tomar "capaz de aperfeiçoar-se ainda mais, assegurando o salutar usufruto das franquias individuais e coletivas e implantando o exercício corrente e eficaz da atuação participativa de todos os cidadãos e grupos sociais na tomada das grandes decisões de interesse da coletividade nacional"³⁴.

Este seria o objetivo fundamental a ser alcançado. Essa seria a essência da tarefa de construção ou de engenharia política, que estaria garantida pela racionalidade que assiste ao Poder Executivo, como diretor de todo o processo. Encontramos vigente na proposta de

Golbery, embora mitigado com os acenos democratizantes, o modelo modernizador getuliano-pombalino, que apela para a ciência aplicada a serviço do Estado, como fonte de legitimação do autoritarismo centrípeto. A democracia, para as nações afetadas pelo complexo de clã (que conduz ao insolidarismo) e dispersas na imensidão de grandes extensões continentais, somente poderia vir pelo amargo caminho do Estado autoritário e centralizador. Esse é o caso do Brasil, submetido a crises cíclicas de autoritarismo e excesso de tolerância ("sístoles e diástoles do coração do Estado"). Tal é a lição de Golbery.

Considerações finais – É muito forte a tradição cientificista brasileira. A minha exposição deteve-se, apenas, nos momentos em que ela manifestou-se no terreno político, mostrando como o regime militar inseriu-se nesse contexto. Mas outras variáveis também poderiam ser consideradas. A mentalidade cientificista é marcante, por exemplo, no meio universitário, onde um difuso culto à retórica científica, casado com a "vulgata marxista", levou a que muitos achassem que faziam ciência ao repetir apenas slogans ditados pelo cientificismo de plantão, tendo sido banida a pesquisa básica e o estudo aprofundado das humanidades.

No terreno político, ainda não foram superados os riscos de enveredarmos por nova trilha de autoritarismo tecnocrático, dado o acúmulo de poderes de que ainda goza o Executivo e os tropeços na modernização da representação parlamentar. A medida provisória, emergente da Constituição de 1988, tem-se revelado estatuto político de cunho autoritário que, apesar dos dispositivos jurídicos para a sua limitação conferidos ao Congresso nas últimas décadas, consegue ainda atravancar o trabalho legislativo e dar tremenda volatilidade ao marco jurídico sobre o qual devem repousar as instituições. A instabilidade institucional que afasta investidores encontra nesse ponto, sem lugar a dúvidas, uma das suas causas mais poderosas. O Executivo age, em não poucas oportunidades, como a "mula sem cabeça" de que falava, na época do governo Collor, conhecido intelectual de esquerda. As possibilidades desse tipo de instabilidade aumentam, na medida em que parcela significativa do Partido atualmente no poder continua presa à visão retrógrada das denominadas "viúvas da Praça Vermelha", sendo acompanhada pelo segmento tradicional dos defensores da Teologia da Libertação³⁵. O risco, maior, certamente, provém da fragilidade do nosso tecido social. A pobreza, o analfabetismo, o clientelismo, o desemprego crescente, são mazelas que tornam a sociedade brasileira presa fácil dos cientificismos populistas. As Forças Armadas brasileiras, que entre 1964 e 1985 protagonizaram a mais longa intervenção cientificista do período republicano, parece terem-se afastado dessa visão, se levarmos em consideração o pensamento de figuras de prol como o brigadeiro Murillo Santos³⁶ e o Almirante Mário César Flores³⁷, claros defensores da tese da profissionalização das mesmas e da sua inserção no contexto de uma democracia moderna, em que os militares estão submetidos ao poder civil legitimamente constituído.

Bibliografia do Capítulo V

BITTENCOURT, Raul Jobim. "A educação brasileira no Império e na República", In: **Aspectos da formação e evolução do Brasil**. Rio de Janeiro: Jornal do Comércio, 1953.

BRAGA, Teófilo. **História da Universidade de Coimbra - Vol. III 1700-1800**. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1898.

BRASIL, Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, **Aliança liberal: Documentos da Campanha Presidencial**. (Introdução de Ricardo Vélez Rodríguez). Brasília: Câmara dos Deputados, 1982, Coleção Biblioteca do Pensamento Republicano.

BRASIL, Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, **Cultura Política e o Pensamento autoritário**. (Introdução de Ricardo Vélez Rodríguez). Brasília: Câmara dos Deputados, 1983.

CANECA, frei Joaquim do Amor Divino Rabelo e. **Ensaaios políticos**. (Introdução de Antônio Paim. Apresentação de Celina Junqueira). Rio de Janeiro: PUC / Documentário I Conselho Federal de Cultura, 1976.

CARDOSO, Elpídio Marcolino. "Azeredo Coutinho e o Seminário de Olinda", in: **Pombal e a Cultura Brasileira**, (organização e introdução de Antônio Paim). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro / Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982, pg. 50-83.

CIDADE, Hernani. **A reforma pombalina da instrução**. Rio de Janeiro: PUC / Departamento de Filosofia, 1973.

CRIPPA, Adolpho; CAMPOS, Antônio Carlos de Moura; LENZI, Mauro Ângelo; PASSARELLI, Sílvio; VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. **Democracia e participação**. São Paulo: Convívio, 1979.

FLORES, Mário César, almirante. **Bases para uma política militar**. (Prefácio de Carlos Vogdt; apresentação de Eliézer Rizzo de Oliveira). Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

GENOVESI, Antonio. **As instituições da lógica**. (Tradução de M. Cardoso; introdução de Antônio Paim). Rio de Janeiro: PUC 1 Documentário 1 Conselho Federal de Cultura, 1977.

MALFATTI, Selvino Antônio. "Gênese do democratismo na cultura luso-brasileira". Palestra proferida no Centro de Estudos Filosóficos de Juiz de Fora, em 19109/1990.

PAIM, Antônio. **A escola cientificista brasileira - Estudos complementares à História das Idéias Filosóficas no Brasil - Vol. VI**. Londrina: Edições CEFIL, 2002.

PAIM, Antônio. **A querela do estatismo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978.

PAIM, Antônio. "Como se caracteriza a ascensão do positivismo". In: **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, volume 30, no. 119 (julho-setembro de 1980): pg. 249-269.

PAIM, Antônio. **História das idéias filosóficas no Brasil**. 3ª. Edição revista e aumentada. São Paulo:

Convívio; Brasília: INL / Fundação Pro-Memória, 1984

PAIM, Antônio (organizador). **Pombal na cultura brasileira**. 1ª Edição, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro / Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982.

QUINTERO Samaniego, Luis Elías. **A crítica ao Positivismo na Academia Brasileira de Ciências**.

Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho, 1990. (Dissertação de Mestrado).

REIS, Aarão. **Economia política, finanças e contabilidade**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918.

SANTOS, Murillo, brigadeiro. **O caminho da profissionalização das Forças Armadas**. (Prefácio de Miguel Reale; apresentação do brigadeiro Sócrates Monteiro da Costa, Ministro da Aeronáutica e do general Leônidas Pires Gonçalves). Rio de Janeiro: Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, 1991.

SANTOS, Wanderley-Guilherme dos **Ordem burguesa e liberalismo**. São Paulo: Duas Cidades, 1978.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro**. 1ª Edição, Rio de Janeiro: Campus, 1982.

SCHWARTZMAN, Simon. **São Paulo e o Estado nacional**. São Paulo: DIFEL, 1975.

SILVA, Golbery do Couto e, general. **Conjuntura política nacional: o Poder Executivo & Geopolítica do Brasil**. 2ª Edição, Rio de Janeiro: José Olympio, 1981.

TORRES, Ricardo Lobo. "O mínimo existencial e os direitos fundamentais". In: **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, nº 117 (julho-setembro 1989): pg. 39 seg.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. **A ditadura republicana segundo o Apostolado positivista**. 1ª Edição, Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. **Castilhismo: Uma filosofia da República**. 1ª Edição, Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980. 2ª Edição, Brasília: Senado Federal, 2000, Coleção Brasil 500 Anos.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. "Lindolfo Collor e a plataforma modernizadora da Aliança Liberal". In: **Convivium**, São Paulo, vol. 32, nº 2 (março/abril 1989):pg. 97-113.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. "O fenômeno do cientificismo na cultura brasileira". In: **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, vol. 39, nº 161 (janeiro/março 1991): pg. 17-31.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. **Oliveira Vianna e o papel modernizador do Estado brasileiro**. Londrina: Editora da Universidade Estadual de Londrina, 1997.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. "Positivismo y realidad latinoamericana". In: **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, vol. 34, nº 133 (janeiro/março 1984): pg. 61-73.

VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. "Tradição centralista e Aliança Liberal". In: Brasil, Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, **Aliança liberal: Documentos da Campanha Presidencial**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1982, pg. 9-43. Coleção Biblioteca do Pensamento Republicano.

VIANNA, Francisco José de Oliveira. **Populações meridionais do Brasil e Instituições Políticas brasileiras**. 1ª Edição num único volume. Brasília: Câmara dos Deputados, 1983, Biblioteca Pensamento Republicano.

¹ Paim, Antônio. *A escola cientificista brasileira - Estudos complementares à História das Idéias Filosóficas no Brasil - Vol. VI*. Londrina: Edições CEFIL, 2002, pg. 1-2.

- ² **Instituições lógicas resumidas do Genuense**, por J. S. P. lente de filosofia, Rio de Janeiro: Imprensa Americana de J. P. da Costa, 1937. A mais recente edição desta obra foi publicada sob o título **de As instituições da lógica**, (tradução de M. Cardoso, introdução de A. Paim), Rio de Janeiro: PUC / Documentário / Conselho Federal de Cultura, 1977.
- ³ **Verdadeiro método de estudar**, (edição organizada por António Salgado Júnior), Lisboa: Sá da Costa, 1950, volumes I-V.
- ⁴ Cf Paim, António (organizador), **Pombal e a cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro/Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982.
- ⁵ Paim, António. **A querela do estatismo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978, pgs. 24-25.
- ⁶ Cidade, Hemani, **A reforma pombalina da instrução**, Rio de Janeiro: PUC-RJ I Departamento de Filosofia, 1973.
- ⁷ Braga, Teófilo. **História da Universidade de Coimbra - Tomo III: 1700 a 1800**. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1898, pgs. 350-351.
- ⁸ Braga, Teófilo, **História da Universidade de Coimbra**, ob. cit., pg. 351.
- ⁹ O conceito de **patrimonialismo modernizador ou neopatrimonialismo**, de inspiração weberiana, foi formulado por Simon Schwartzman nas obras **São Paulo e o Estado Nacional** (São Paulo: DIFEL, 1975) e **Bases do autoritarismo brasileiro** (1a. Edição, Rio de Janeiro: Campus, 1982) e aplicado sistematicamente por António Paim à formação e evolução do Estado no Brasil (cf. **A querela do estatismo**, ob. cit.).
- ¹⁰ . Paim, António, **A querela do estatismo**, ob. cit., pg. 29
- ¹¹ Cf. Cardoso, Elpídio Marcolino, "Azeredo Coutinho e o Seminário de Olinda", in: António Paim (organizador), **Pombal e a cultura brasileira**, ob. cit., pg. 50-83.
- ¹² Cf. Bittencourt, Raul Jobim. "A educação brasileira no Império e na República", in: **Aspectos da formação e evolução do Brasil**, Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Comércio, 1953.
- ¹³ Cf. Malfatti, Selvino António. "Gênese do democratismo na cultura luso-brasileira". Palestra proferida no Centro de Estudos Filosóficos de Juiz de Fora, em 19/09/1990.
- ¹⁴ Caneca, frei Joaquim do Amor Divino Rabelo e. **Ensaio político (Cartas de Pítia a Damião, Crítica da Constituição outorgada, Bases para a formação do Pacto Social e outros)**. (Introdução de António Paim, apresentação de Celina Junqueira). Rio de Janeiro: Documentário / PUC / Conselho Federal de Cultura, 1976.
- ¹⁵ Cf. Vélez Rodríguez, Ricardo. **A ditadura republicana segundo o Apostolado positivista**. 1ª Edição. Brasília: Editora da Uno B., 1982. Paim, António, "Como se caracteriza a ascensão do Positivismo". In: **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, vol. 30, nº 119 (julho/setembro de 1980): pg. 249-269.
- ¹⁶ O mais importante estudo a respeito é o de Ivan Lins, **História do positivismo no Brasil**, 2ª Edição, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967. Cf. Paim, António (organizador e introdução), **Plataforma política do positivismo ilustrado**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1981, Coleção Pensamento Político Republicano. 18 Cf. Vélez Rodríguez, Ricardo, **Castilhismo: uma filosofia da República**. 2ª Edição, Brasília: Senado Federal, 2000, Coleção Brasil 500 anos.
- ¹⁷ VÉLEZ Rodríguez, Ricardo. **Castilhismo: Uma filosofia da República**. 2ª Edição, Brasília: Senado Federal, 2000, Coleção Brasil 500 anos.
- ¹⁸ Cf. Vélez Rodríguez, Ricardo. "Positivismo y realidad latinoamericana". In: **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, vol. 34, nº 133 (janeiro/março de 1984): pg. 61-73.
- ¹⁹ 20 Cf. Paim, António. "Como se caracteriza a ascensão do positivismo". Art.cit., pg. 249-269.
- ²⁰ Cf. Paim, António. **História das idéias filosóficas no Brasil**. 3ª Edição revista e aumentada. São Paulo: Convívio; Brasília: INLI Fundação Pró-Memória, 1984, pg. 473 sego Cf. outrossim, Quintero Samaniego, Luis Elias, **A crítica ao positivismo na Academia Brasileira de Ciências**, Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho, 1990 (dissertação de mestrado em filosofia).
- ²¹ Paim, António, **A querela do estatismo**, ob. cit., pg. 73.
- ²² Paim, ob. cit., pg. 75.
- ²³ Cf. Vélez Rodríguez, Ricardo. "Tradição centralista e Aliança Liberal". Introdução à obra **Aliança Liberal: documentos da campanha presidencial**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1982, pg. 9-43. Para uma análise mais completa da contribuição de Lindolfo Collor à segunda geração castilhista, cf. do mesmo autor, "Lindolfo

Collor e a plataforma modernizadora da Aliança Liberal", in: *Convivium*, São Paulo, vol. 32, no. 2 (março/abril 1982): pg. 97-113.

²⁴ Paim, Antônio. *A querela do estatismo*, ob. cit., pg. 24.

²⁵ Cf. Paim, Antônio. *A querela do estatismo*, ob. cit., pg. 71-86. Getúlio tentou, no terreno da política, estabelecer um consenso entre as várias tendências conservadoras existentes. Para isso, criou um foro de debates na revista *Cultura Política*, dirigida por Almir de Andrade. Cf. a respeito: Brasil, Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, *Cultura Política e o pensamento autoritário*. (Introdução de Ricardo Vélez Rodríguez). Brasília: Câmara dos Deputados, 1983.

²⁶ A obra deste autor, que lecionou na Escola Politécnica, ao fazer um combate frontal ao liberalismo econômico, formulando uma ampla doutrina centrada nos intervencionismo estatal de cunho autoritário na economia e tendo como pressuposto a crença na capacidade ético-normativa da ciência, revelou, mais uma vez, o influxo das idéias científicistas de origem pombalina na República Velha. O principal escrito de Aarão Reis, *Economia política, finanças e contabilidade* (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918) exerceu grande influência, especialmente a partir de 1930.

²⁷ Cf. Paim, Antônio, *A querela do estatismo*, ob.cit., pg. 81-83.

²⁸ Cf. Paim, Antônio. *A querela do estatismo*, ob.cit., pg. 101.

²⁹ Cf. Crippa, Adolpho; Campos, Antônio Carlos de Moura; Lenzi, Mário Ângelo; Passarelli, Sílvio; Vélez Rodríguez, Ricardo. *Democracia e participação*. São Paulo: Convívio, 1979.

³⁰ Torres, Ricardo Lobo, "O mínimo existencial e os direitos fundamentais". In: *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, no. 117 (julho-setembro 1989): pg. 39.

³¹ Torres, Ricardo Lobo, art. cit., pg. 41-42.

³² Paim, Antônio. *A querela do estatismo*, ob. cit., pg. 117.

³³ Cf. Vianna, Francisco José de Oliveira. *Populações meridionais do Brasil e Instituições políticas brasileiras*. Primeira edição num único volume. Brasília: Câmara dos Deputados, 1983, Biblioteca do Pensamento Político Republicano. O termo "autoritarismo instrumental" foi cunhado por Wanderley-Guilherme dos Santos (*Ordem burguesa e liberalismo*, São Paulo: Duas Cidades, 1978) para identificar a índole autoritária do processo modernizador proposto pelo sociólogo fluminense. Em face do esfacelamento do Brasil causado pelo "complexo de clã" ou insolidarismo dos seus habitantes e pela imensidade territorial, a instauração da democracia necessariamente deveria transitar pelo caminho da ação centrípeta e autoritária do Estado. Cf a minha obra *Oliveira Vianna e o papel modernizador do Estado brasileiro*, Londrina: Editora da Universidade Estadual de Londrina, 1997.

³⁴ Silva, Golbery do Couto e. *Conjuntura política nacional: O Poder Executivo & Geopolítica do Brasil*. 2ª edição, Rio de Janeiro: José Olympio, 1981, pg. 3-37.

³⁵ A respeito, Antônio Paim frisa na sua obra *A escola científicista brasileira*, ob.cit., pg. 167-168: "As viúvas do comunismo têm conseguido impedir que uma agremiação como o PT, que se imaginava consistiria numa proposta moderna, continue encurralado pelo patrulhamento ideológico dos comunistas. Estes nada têm a ver com o socialismo, inspirando-se diretamente no despotismo oriental e não passando, o que produziram na Rússia, de uma das virtualidades do velho Estado Patrimonial".

³⁶ Santos, Murillo, brigadeiro, *O caminho da profissionalização das Forças Armadas*. (Prefácio de Miguel Reale; apresentação do brigadeiro Sócrates Monteiro da Costa, Ministro da Aeronáutica e do general Leônidas Pires Gonçalves). Rio de Janeiro: Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica 1991.

³⁷ FLORES, Mário César, almirante. *Bases para uma política militar*. (Prefácio de Carlos Vogdt; apresentação de Eliézer Rizzo de Oliveira). Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

CAPÍTULO VI – O CICLO LULOPETISTA: É POSSÍVEL REDIRECIONAR O REPUBLICANISMO BRASILEIRO?

Passada mais de uma década de exercício do poder por parte do lulopetismo convém fazer um balanço desse período, a fim de tirar algumas conclusões à luz do que os anglo-americanos denominam de “a prova da história”.

O Partido dos Trabalhadores chegou ao poder com duas cartas de navegação.¹ Uma, simulada e provisória, elaborada rapidamente por recomendação dos marqueteiros políticos de Lula e que foi publicada com o título: “Carta ao povo brasileiro”, ou simplesmente: “Carta do Recife”, datada no final de 2002. Outra, datada do primeiro semestre desse mesmo ano e denominada: “Carta de Olinda” e elaborada nos laboratórios da direção do Partido dos Trabalhadores sob a orientação de José Dirceu, que se converteria pouco depois no todopoderoso ministro “Da Casa Civil” do governo Lula. Nela, os petistas deixavam claro o tipo de gestão pública que pretendiam pôr em prática.

Na “Carta ao povo brasileiro”, elaborada pelos assessores de marketing eleitoral de Lula, destacava-se que o candidato petista, caso fosse eleito presidente da República, honraria os contratos internacionais assinados pelo Brasil, manteria o regime democrático de liberdades e tripartição de poderes, respeitando a Constituição vigente, a rotatividade do poder entre os partidos, bem como a economia de mercado, junto com os marcos da política macroeconômica fixados no “Plano Real” e implementados nos dois governos socialdemocratas de Fernando Henrique Cardoso. Seriam respeitados os tratados internacionais e a gestão democrática da política externa administrada pelo Itamaraty, seguindo a tradição de convívio pacífico do Brasil com as outras nações. A classe média foi conquistada pela “Carta ao Povo brasileiro”. Contrariamente ao acontecido em eleições anteriores, aquela deu decisivo apoio ao candidato Lula. Sempre o considerei um populista por natureza, disposto a fazer o que fosse necessário para conquistar o poder. Lula, antes de chegar à presidência da República, sempre deu claras provas de desprezo pelas instituições republicanas. Chamou o Congresso com o apelativo de “300 picaretas” (apesar de que ele próprio formava parte desse poder, como deputado federal pelo PT). Não quis assinar a Constituição de 1988 que sacramentou o regresso da democracia e abriu as portas das eleições aos exilados do regime militar. Negou-se, também, a apoiar o “Plano Real” elaborado por Fernando Henrique Cardoso, ministro de Economia do governo de Itamar Franco, que pôs fim às inflação desenfreada. Mas as eleições, no mundo de hoje, conquistam-se graças ao trabalho dos marqueteiros, especialmente nos países emergentes que carecem de uma continuada tradição liberal, como é o caso do Brasil.

Já na carta de navegação elaborada nos laboratórios petistas sob a orientação de “Zé” Dirceu, a realidade tinha outras cores. O que os petistas buscavam, em primeiro lugar, era, no plano econômico, instaurar um sistema produtivo centrado na intervenção direta do Estado como empresário,² que escolheria, por cooptação, os industriais e empreendedores que deveriam ser os “campeões de bilheteria”, ou seja, os bem-sucedidos. Este modelo cooptativo, que já tinha sido posto em prática em outros ciclos do patrimonialismo modernizador brasileiro (durante o Império, no século XIX e ao longo dos momentos modernizadores da história republicana do século XX, por Getúlio Vargas e os militares), foi adotado pelos petistas. O mecanismo institucional que tornaria possível financiar os empresários cooptados seria (como durante o

¹ Cf. PAIM, Antônio. *Para entender o PT*. Londrina: Edições Humanidades, 2002.

ciclo getuliano, os governos de Juscelino Kubitschek e o período militar), o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES. As empresas estatais, controladas pelos executivos petistas, permitiriam ao Partido dos Trabalhadores irrigar o seu caixa com generosos dinheiros desviados dos lucros destas.

Voltar-se-ia à estatização de empresas lucrativas como a Vale do Rio Doce (que tinha sido privatizada por Fernando Henrique Cardoso) e de outras empresas da área de mineração. Dar-se-ia um tinte mais político que técnico a uma próspera estatal como a Petrobrás, que sob a gestão dos governos de Fernando Henrique Cardoso tinha sido aberta aos capitais privados, conseguindo se fortalecer para acelerar a exploração de hidrocarbonetos, buscando a autossuficiência brasileira nesse setor. O que, no fundo, inspirava a esse movimento dos petistas, era o denominado eufemisticamente de “capitalismo de Estado”, que na realidade não é mais do que o desavergonhado Patrimonialismo. Os petistas diziam se inspirarem nas práticas econômicas da China, cujos índices de crescimento tinham-se acelerado significativamente nas últimas décadas. No contexto desse esquema, o PT estava chamado a se tornar um Partido hegemônico, se constituindo, sob a inspiração da filosofia gramsciana, no “novo príncipe” da política brasileira.

Já a partir do primeiro governo de Lula (e à sombra da “Carta de Olinda”) os chamados “Movimentos Sociais”, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra), por exemplo, foram contemplados com generosas dádivas orçamentárias, para que ajudassem a efetivar os câmbios pretendidos. A Igreja Católica Progressista recebeu significativa cota política, permitindo que a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), através da “Pastoral da Terra” e do “Conselho Indigenista Missionário” (CIMI) indicasse ministros e funcionários para as áreas sensíveis da Reforma Agrária e das Políticas Sociais. Foi desenvolvida agressiva política de demarcação de terras indígenas (como aconteceu em Roraima com a área denominada de “Raposa Serra do Sol”), a fim de extinguir as agroindústrias mantidas pela iniciativa privada. Foram atacadas, mediante invasões do MST apoiadas pelo seu homólogo internacional “Via Campesina”, as áreas de florescentes agroindústrias ao longo do país. Foi gerado um clima de “insegurança jurídica” para empresas capitalistas ícones do consumismo burguês como DASLU, em São Paulo (mediante estrondosas ações da Polícia Federal contra os proprietários das mesmas), com o apoio do Ministério Público, da Receita Federal e de juizes simpáticos às causas sociais. Foi incrementada significativamente a propaganda oficial em nível federal e de Estados em poder do PT e de partidos da base aliada. E acelerou-se, de forma descontrolada, o crescimento da máquina burocrática, passando de 23 para 43 ministérios, fazendo saltar o gasto público até níveis jamais vistos na história republicana brasileira.

Em conclusão: o Brasil passou a viver, na última década, uma espécie de “esquizofrenia política” proveniente da duplicidade de programas em conflito, adotados à luz das duas cartas de navegação às que foi feita alusão anteriormente. Um programa que parecia conduzir ao reforço do modelo socialdemocrata (posto em marcha por Fernando Henrique Cardoso) é derrubado por outro, de índole declaradamente patrimonialista e alinhado com o que de mais atrasado há na política mundial contemporânea.³

³ O ex-prefeito do Rio de Janeiro e atual vereador pelo DEM, César Maia, sintetizou recentemente, com bastante precisão, o processo que se passou no Brasil desde a chegada de Lula ao poder nas eleições de 2002. Vale a pena citar a síntese feita pelo mencionado político, em decorrência da clareza que a caracteriza: No seu ex-blog de 5 de Março de 2015, César Maia escrevia sob o título de : “O que se previa na eleição presidencial de 2002 demorou, mas aconteceu”:

“1. Na campanha de 2002, analistas nacionais e de outros países projetavam um quadro sombrio com a vitória de Lula. Três conclusões eram consensuais: a inevitável irresponsabilidade fiscal; o afrouxamento inflacionário; e a

Indiquemos as principais consequências desse estado de coisas, que podem ser encaradas como os sete pecados capitais do lulopetismo nestes doze anos de exercício do poder: 1 – Reforço definitivo ao Patrimonialismo na gestão do Estado. 2 – Entropia administrativa. 3 – Corrupção desenfreada. 4 – Enfraquecimento das instâncias institucionais que exercem controle sobre o gasto público. 5 – Supremacia progressiva do Poder Executivo sobre o Legislativo e o Judiciário. 6 – Formulação da política externa brasileira contra os interesses da Nação e de acordo aos interesses ideológicos do Partido dos Trabalhadores. 7 – Empobrecimento dos brasileiros, regresso da inflação e aumento descontrolado da violência.

ocupação da máquina do Estado pela máquina do PT. Em função disso, Duda Mendonça redigiu e Lula assinou e divulgou a Carta aos Brasileiros, onde assumia compromissos de responsabilidade econômico-financeira.

2. Com Palocci no ministério da Fazenda, o governo Lula foi afirmando os compromissos da Carta aos Brasileiros. Na verdade, essa não era a natureza nem a disposição do PT. As condições políticas e institucionais não permitiam outros caminhos, sob o risco de desintegração econômica e impasse político.

3. No final de 2003, a TV Globo, com uma câmera oculta (ou com gravação amadora de quem estava na reunião e repassou à TV Globo), divulgou um vídeo do discurso do poderoso ministro José Dirceu para a militância que estava exaltada com medidas que o partido havia criticado por muito tempo.

4. Dirceu foi claro: A 'correlação de forças' não permite, neste momento, avançarmos como gostaríamos. Por isso, nesta primeira etapa, adotaremos medidas conservadoras para dentro e aplicaremos nossas ideias e nosso programa para fora (leia-se política externa). A explicação de Dirceu agradou a militância. O tempo confirmou Dirceu e mostrou que eram apenas ações táticas e que a estratégia continuava a mesma.

5. Em 2004, o governo/PT começou a aplicar a “ética revolucionária”, ou seja, desvio de recursos públicos ou privados para financiar a “revolução” (ou seja, a garantia de maioria absoluta no parlamento para implementar o que desejasse), não é roubo, mas “expropriação”. A primeira grande operação de “expropriação” foi o mensalão. Em conversas informais a partir do estouro do escândalo, o argumento dos dirigentes era: o dinheiro não é para ninguém, ninguém está se apropriando de nada, é para garantir o poder num parlamento burguês de deputados e senadores corruptos. Isso é diferente do que fazemos, argumentavam. Esse dinheiro serve ao povo, concluíam.

6. Ultrapassados os obstáculos e o primeiro choque de opinião pública durante a CPI, já em 2006, ano eleitoral, a máquina governamental ocupada pelo PT e dinheiro desviado sem limites prepararam a eleição de 2006, usando todo tipo de recursos; de propaganda (Gobells ficaria envergonhado), agressões, mentiras, etc. Outra vez, no governo, em 2007, e com a máquina ocupada, o poder de Lula e do PT se tornou absoluto.

7. Apenas uma pequena minoria parlamentar não aderiu e os grandes grupos e setores econômicos passaram a defender o governo Lula, sem nenhum pudor. Com a correlação de forças (ver Zé Dirceu) totalmente favorável, foi implementando o Estado Total, conceito caro ao nazismo. A partir daí, a Carta aos Brasileiros foi rasgada. A “expropriação” passou a ocorrer na maior empresa brasileira, a Petrobras/fornecedores, nas grandes obras, nos amplos subsídios...

8. Os fundamentos macroeconômicos foram jogados no lixo, a “ética revolucionária” prevaleceu, afinal não havia oposição nem política, nem social (os sindicatos no governo), nem empresarial. A crise de 2008 foi respondida com um keynesianismo de consumo que só visava o PIB, a economia perdeu competitividade, a situação fiscal foi deteriorando e respondida com fraudes contábeis, o setor externo desintegrando com recordes de déficit corrente...

9. Mas num mundo globalizado, as expectativas têm caráter internacional. A crise econômica foi sendo antecipada pelo mercado e a velocidade de agravamento saiu de controle. A correlação de forças foi mudando e se expressou na eleição presidencial. Dilma volta ao primeiro capítulo e tenta, através da designação de um Palocci ainda mais ortodoxo (Levy), reverter este quadro. Era tarde.

10. A operação Lava-Jato é assumida por um juiz independente (veja Jean Louis Trintgnant –juiz de instrução no filme Z, de Costa Gravas). Não há mais por onde “negociar”. A “expropriação” passa a ser chamada por seu nome próprio: corrupção. Os valores dão dimensão internacional.

11. Os parceiros (políticos, empresariais, jornalísticos, sociais...) lavam as mãos.

12. As previsões de 2002 se confirmaram. O tempo desmontou as fraudes. Era um castelo de cartas –house of cards- que ruuiu”.

Reforço definitivo ao Patrimonialismo na gestão do Estado.

Escrevia sir Francis Bacon (1651-1626), um dos ícones do empirismo inglês, na sua obra intitulada: *Novum Scientiarum Organon* (1620), que a experiência humana possui momentos privilegiados, aqueles em que os segredos da natureza revelam-se, por instantes, perante a lente dos cientistas. O filósofo e chanceler do Reino da Inglaterra considerava que alguns fatos constituíam *instantiae ostensivae* (*instâncias reveladoras*, ou casos em que as estruturas da natureza estariam no seu máximo de manifestação). Esses seriam os momentos de *insight* das leis que comandam o cosmo.

Os brasileiros assistem, nos eventos do Petrolão, a uma dessas raras circunstâncias na evolução do nosso secular Estado Patrimonial, que o público em geral não vê, mas que é observável por mentes preparadas. A opinião pública não apreende essas instâncias na sua estrutura profunda, mas percebe que algo está errado na condução do país. E paga a conta. O contribuinte que o diga. Sente já no seu bolso os desmandos da empresa patrimonialista, montada passo a passo, com paciência de sindicalista que assiste à assembleia para, esvaziada pelo cansaço, aprovar a greve almejada. No caso do Petrolão, esta seria a última etapa, a mais visível, de aparelhamento do sistema produtivo por uma ávida elite preparada para a função de privatiza-lo tudo em benefício da burocracia estatal presidida pelo Partido.

Não é de hoje o projeto dessa empresa patrimonialista, que teve etapas memoráveis. Em todas elas, a ciência aplicada foi posta serviço da burocracia estatal, a fim de garantir a eficiência na racionalização da empresa do rei ou do primeiro mandatário. Foi assim nas reformas pombalinas, na segunda metade do século XVIII, quando o marquês de Pombal amarrou o sistema produtivo ao redor dos Monopólios Reais, fora dos quais ninguém conseguiria sobreviver. Assim aconteceu nas reformas modernizadoras do Império, com o Monarca como centro da atividade econômica, colocando sob o seu tacape aqueles que quisessem se apresentar como empresários independentes do Trono. As agruras sofridas pelo visconde de Mauá, um dos nossos próceres do livre empreendedorismo, estão aí para provar a eficiência do projeto patrimonialista. Assim aconteceu no ciclo modernizador do getulismo, com as reformas ensejadas pela elite gaúcha comandada com mão de ferro pelo próprio Getúlio Vargas, com o auxílio dos jovens intelectuais que integravam a Segunda Geração Castilhistas, com Lindolfo Boeckel Collor à frente, tendo previamente sido cooptada a jovem elite tenentista no Clube 3 de Outubro. Assim ocorreu no ciclo militar ao redor da proposta modernizadora em andamento nos terrenos econômico e social, pensada no *petit comité* que reunia, ao redor do General Presidente, a elite tecnocrática e militar, responsável por traçar o andamento da máquina pública rumo ao Brasil Grande.

O lulopetismo tentou copiar esse esquema de modernidade ao redor do Estado empresário, racionalizando ao máximo a máquina tributária, centralizando as receitas em favor da União (com detrimento de Estados e Municípios), utilizando como mão distribuidora de recursos entre os empresários cooptados o BNDES que partiu, também, para aliciar fidelidades internacionais no Hemisfério Sul, na tentativa de dar vida a essa nova diplomacia que está acabando de desmontar a primorosa máquina construída, na aurora da República, pelo Barrão do Rio Branco no Itamaraty.

O mecanismo foi o mesmo do ângulo econômico: tudo centralizado ao redor dos Monopólios oficiais, dentre os que se destacam a Petrobrás e a Eletrobrás. Ao colocar as empresas públicas produtoras de energia como ponta de lança da dominação estatal sobre a economia, o modelo modernizador lulopetista assemelha-se, assim, ao posto em prática por Vladimir

Putin, no seio do secular patrimonialismo russo, com a hegemonia das empresas produtoras de gás e petróleo.

Proveniente do meio sindical, Lula caprichou no sentido de dominar completamente os fundos de pensão das estatais, dos bancos oficiais e dos sindicatos controlados pela CUT, libertando-os de prestar contas dos seus gastos e de serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União. As duas entidades bancárias controladas pelo governo, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, foram postas a serviço do financiamento dos projetos sociais do governo, deixando em segundo plano a transparência dos procedimentos seguidos. A Caixa Econômica Federal amarga hoje dificuldades ensejadas pelas políticas populistas da presidente Dilma, notadamente o programa “Minha casa minha vida”.

De outro lado, os institutos de pesquisa que prestavam serviços ao Estado para identificar a conjuntura econômica e social do país, foram aparelhados pelo partido do governo, dando ênfase à divulgação de dados convenientes para manter a popularidade deste e ocultando estatísticas incômodas. Foram, assim, desmoralizados na seriedade que tinham conquistado em décadas anteriores o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas). Neste último, os pesquisadores mais renomados foram obrigados a sair da entidade.

Fazem-se sentir hoje os efeitos práticos dessa política patrimonialista: enriquecimento rápido dos agentes públicos (garantida a sua segurança nas sombras da nossa complexa legislação, que coloca sobre todos a espada de Democles da insegurança jurídica, mas que para os amigos do rei constitui garantia de que nada acontecerá com eles). Vide as penalidades muito diferentes impostas no julgamento do Mensalão: pesadíssimas para os que foram cooptados no setor privado pelo turbilhão de dólares na cueca e nas malas gordas de notas, levíssimas para os arquitetos dos *malfeitos* (para utilizar a terminologia do agrado da presidente Dilma). O empresário que serviu de cabeça de ponte para os desvios, Marcos Valério de Souza, amarga hoje condena a mais de 40 anos de prisão, enquanto os mandantes do esquema petista de corrupção, que cooptaram Valério e os demais empresários envolvidos no Mensalão, sofreram punições bem leves, ridículas poder-se-ia dizer, em face da gravidade das penas impostas aos agentes privados.

A maciça divulgação dos feitos da ladroagem, notadamente no caso do Petrolão, estão sensibilizando a opinião pública de que há algo de errado na estrutura do nosso Leviatã. Foi de tal grau a tsunami da corrupção que inundou o quintal do dia a dia do cidadão comum. Enquanto itens básicos da saúde pública faltam nas Unidades de Pronto Atendimento, a elite larápia tem pronto atendimento de primeiro mundo no Hospital Albert Einstein, o mais caro do país. Enquanto já começa a sobrar calendário e a faltar dinheiro na metade do mês no bolso dos contribuintes, os dólares desviados sobram nas contas milionárias da petralhada e dos empresários corruptos. Enquanto a sociedade almeja por transparência na prestação de contas, a presidência da República é pródiga em enrolação e em contradições veiculadas pelos porta-vozes oficiais. Enquanto se esperava que o Ministério da Justiça cumprisse com o seu papel de facilitador para que a Justiça operasse livre e célere, converteu-se em guichê de reclamos dos larápios e em janela por onde assomam os feitores dos desmandos, que buscam pressionar politicamente os magistrados honestos.

Com o lulopetismo, a tendência patrimonialista herdada da cultura ibérica, passou a ser prevalecente na realidade brasileira. Antônio Paim já tinha afirmado isso em esclarecida análise, feita em 2002, acerca da mentalidade petista. O PT encara o Estado como negócio

particular de caráter familiar. Administra-o como família sindical, de modo semelhante a como os militares entendiam o país como uma grande família militar. Não é o Partido dos Trabalhadores quem deve se acomodar à realidade brasileira. É o país que deve ser posto a serviço dos interesses do Partido. Tudo é pensado em função de perpetuar a hegemonia petista. O público é tratado como privado, como assunto de família. A amante oficial de Lula, Rosemary Noronha, transitava tranquilamente da alcova presidencial instalada no “Aerolula”, nas viagens internacionais do presidente, como pessoa que prestava serviços particulares ao chefe e como assessora que cuidava das milionárias transações financeiras do mandatário, além de alguns trabalhos de intermediação clientelista para nomear funcionários do segundo escalão. Estes são dados de domínio público, divulgados amplamente pela imprensa. Ainda no seio dessa tendência patrimonialista, o governo, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) passou a favorecer, com generosos créditos, empresários escolhidos pela Presidência da República para serem guindados às alturas de mega-empresendedores, entregando-lhes, entre outras coisas as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), assim como outras grandes iniciativas (transposição das águas do Rio São Francisco, ampliação da rede ferroviária do Nordeste, etc.). Esses procedimentos caracterizam-se pela falta de transparência que facilita o desvio do dinheiro público.

O Executivo favoreceu, também, com empréstimos brandos a governos estrangeiros, com a finalidade de desenvolver projetos de engenharia e prospecção petroleira que contratem empresas brasileiras indicadas pelo governo. Foram feitas, assim pesadas inversões em Cuba, na Venezuela, em Angola, no Equador, na Bolívia, em países centro americanos, etc., sem que se explicasse claramente à opinião pública e ao Congresso os benefícios que daí derivariam para a economia brasileira. Foram desenvolvidos caros projetos energéticos no Brasil, em colaboração com a Venezuela, como é o caso da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco. Como em toda transação entre amigos, o “*do ut des*” tem sido a regra seguida fervorosamente por aqueles que se beneficiaram com a generosidade oficial: conhecida empresa de engenharia, favorecida pelo governo petista, paga as viagens de Lula aos países africanos, remunerando-o regiamente pelas suas conferências.

A lei é entendida pelos governantes patrimonialistas como pura formalidade a ser posta a serviço dos donos do poder. Valha aqui uma comparação entre a legislação imperante em dois contextos: o representado pelos Estados contratualistas e o concretizado nos Estados patrimoniais. Os contratualistas, herdeiros da tradição feudal que opunha nobres e burgueses no início da era moderna, se consolidaram a partir da luta de classes pela posse do poder e de uma diferenciação clara de interesses por parte destas, que deram ensejo ao surgimento de regimes contratualistas.⁴ Na Europa Ocidental, onde se deu tal forma de Estado, surgiram as teorias do “contrato social”. Já os Estados patrimoniais se sedimentaram ao ensejo da hipertrofia de um poder patriarcal original, que alargou a sua dominação doméstica sobre territórios, pessoas e coisas extrapatrimoniais, tratando tudo como posse de família e impedindo a diferenciação da sociedade em classes com interesses materiais diferentes.⁵

⁴ Essa diferenciação conduziu a uma sociedade com múltiplas ordens de interesses em choque, na qual a política era a “luta de classes”, como definiu Guizot em 1827, no curso de História da França ministrado na Sorbonne. Vê-se, por aqui, como muito bem anotou Plekhanov, que Marx inspirou-se na sociologia francesa liberal-conservadora de Guizot.

⁵ Cf. WEBER Weber, Max. *Economía y sociedad*. 1ª edição em espanhol. (Tradução do alemão de José Medina Echavarría, *et alii*). México: Fondo de Cultura Económica, 1944, vol. IV, p. 188-189.

Enquanto nos Estados contratualistas o poder estava a serviço da sociedade, havia clara diferenciação entre a esfera pública e a privada, a lei, claramente formulada, possuía uma dimensão impessoal e era aplicada universalmente com a ajuda de uma burocracia racional treinada no valor da eficiência, nos Estados patrimoniais a sociedade estava a serviço do poder, a esfera pública confundia-se com a privada, a lei – essencialmente vaga - possuía uma dimensão pessoal e casuísta em função da vontade do governante e surgia um estamento pré-burocrático que oferecia dificuldades para vender facilidades.

Ora, o Estado patrimonial luso-brasileiro sempre foi useiro e vezeiro em formular leis que se acomodassem às necessidades dos donos do poder. Foi assim no ciclo pombalino, com as leis feitas na medida certa pelos juristas do Rei para proteger os monopólios da Coroa e esvaziar as tentativas das classes poderosas: a aristocracia e a burguesia, no sentido de ganhar poder perante o Estado patrimonial. Foi assim ao longo do Império, com os burocratas do Rei comodamente instalados no Banco do Brasil e no Ministério da Fazenda e prontos para fazer afundar as iniciativas de empresários quixotescos como Mauá, que aspiravam a se vincular aos grandes centros da economia mundial, a fim de não dependerem do Estado: o fracasso do visconde veio por este caminho. Foi assim no longo ciclo getuliano, com a burguesia paulista sendo derrotada pelos donos do poder na Revolução Constitucionalista de 32, tendo sido alijada do mesmo durante longo tempo. Não foi diferente no ciclo militar, com os generais formulando verticalmente os projetos estratégicos que garantiriam o equacionamento da questão da “circulação” (integração nacional), apontada por Oliveira Vianna, e privilegiando as empresas estatais que, sob seu comando, passaram de 92 para mais de 400.

Não ocorreu de outra forma na retomada da vida democrática na República Nova, com agressiva política tributária montada em cima da iniciativa privada. As privatizações dos governos de Fernando Henrique, bem como o Plano Real (iniciativas fortemente combatidas pelos expoentes mais radicais do patrimonialismo como Lula e os seus seguidores), se bem conseguiram arejar a atmosfera antes irrespirável pelos ácaros do nepotismo e da reserva de mercado que emanavam das estatais, terminaram sendo minimizadas pela maré montante do estatismo orçamentívoro do lulismo nos treze anos que leva no poder.

Uma iniciativa tomou corpo de destaque ao longo do ciclo lulopetista: o Executivo munuiu-se de poderosa máquina propagandística que, aliada aos marqueteiros de plantão, conseguiu traduzir para o povo ignaro, em linguagem simples e coloquial, as teses da proposta lulopetista, a da Carta de Olinda, que passou a comandar como espírito das trevas as políticas sociais. O orçamento do Executivo destinado à propaganda, no ciclo lulopetista, simplesmente disparou. Segundo pesquisa realizada pelo jornal *O Estado de São Paulo*, em 10 anos de governo petista (2003-2013) foram desembolsados 16 bilhões de reais nesse item.⁶ Nisso os petistas foram eficientes, como na consolidação do nacional-socialismo na Alemanha dos anos trinta foi essencial, para o triunfo de Hitler, o magno empreendimento de propaganda montado por Goebbels. Os méritos no caso brasileiro certamente podem ser colocados no altar de José Dirceu e da nomenclatura estatizante do Partido dos Trabalhadores.

⁶ “Dilma gasta mais do que Lula em propaganda” – Editorial. *O Estado de São Paulo*, 12/08/2013. O valor desembolsado por ano no primeiro mandato de Dilma Rousseff chegou a 1,7 bilhão de reais, contra 1,44 bilhão de reais gastos nos seus dois mandatos por Lula. Cf. RODRIGUES, Fernando. “Lula gastou mais que Fernando Henrique Cardoso com publicidade em fim de mandato”, *Folha de São Paulo*, 19/04/2011. Efetivamente, segundo informava este jornalista, “Lula gastou em propaganda em 2010 70% a mais do que Fernando Henrique em 2002”.

Uma última observação sobre o reforço ao patrimonialismo na gestão do Estado por parte do PT. Ação típica de lideranças patrimonialistas consiste na cooptação de todas as forças que possam competir com os donos do poder, especialmente se estiverem vinculadas às massas populares. No caso do lulopetismo, as ligações entre o Executivo e os chamados “movimentos sociais” ficaram claras desde o início do primeiro governo Lula e continuaram ao longo do seu segundo mandato, bem como nos mandatos de Dilma. Lula, do alto do palanque perpétuo em que se instalou, tem ameaçado com “colocar na rua o exército de Stédile”, no sentido de que o MST e assemelhados ocuparão as cidades na eventualidade de alguma ameaça significativa em face do poder hegemônico petista. Diante das contradições que se tornaram evidentes dentro do próprio governo de Dilma no segundo mandato, o recado de Lula foi claro: pedir o impeachment da chefe do Executivo no caso do Petrolão equivale a chamar à guerra os tais “movimentos sociais”. Evidente saída de constrangimento ilegal que tenta desmoralizar qualquer oposição feita pela sociedade ao governo. Algo semelhante ao que acontece na Argentina, onde os militantes do peronismo constituem peça chave na desmoralização dos opositoristas, chegando até ao assassinato de algum fiscal bisbilhoteiro, como ocorreu recentemente com o promotor Alberto Nisman. Voltando às tramoias lulopetistas para desestabilizar opositoristas, lembremos as denúncias que o delegado Tuma Júnior divulgou na sua obra intitulada: *Assassinato de reputações, um crime de Estado*.⁷ Afinal de contas, os lulopetistas estão movidos pelo modelo de ética totalitária, segundo o qual “os fins justificam os meios”.

A utilização da força bruta como instrumento de poder está no cardápio lulopetista e não foi servida ao acaso. Ora, como o PT se fortaleceu na terceira etapa de sua caminhada (correspondente ao exercício do poder), sob a inspiração de duas cartas de navegação (mencionadas no início deste trabalho), é possível, em momentos de crise, tomar elementos da primeira dessas cartas para inspirar respostas adequadas, quando as atividades partidárias formais encontrarem obstáculos por parte dos opositoristas. Como a “Carta ao Povo Brasileiro”, que constitui a face “legal” do Partido e à luz dela Lula conquistou o poder em 2002, em face de um questionamento da legitimidade por motivo da corrupção nos momentos atuais, é bem possível tirar do saco de maldades ações inspiradas na primeira carta de navegação (Documento de Olinda), afinadas com procedimentos totalitários.

É o que Lula tentou ao ameaçar com pôr na rua o “exército de Stédile”. Essa dinâmica foi posta em prática ao longo do primeiro governo Dilma, por intermédio do representante de Lula no gabinete ministerial, Gilberto Carvalho, chefe da pasta do Gabinete Civil da Presidência da República, que ameaçou “fazer o diabo” para que a candidata petista ganhasse as eleições de outubro de 2014. Nestes últimos tempos, Lula deixou de agir por intermédio do seu instrumento no antigo ministério da Dilma e passou a falar diretamente (como no discurso recente na sede da Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, em 23/02/2015).⁸

Um último aspecto da cooptação dos violentos para intimidar opositoristas. Foram preocupantes e muito graves os indícios de colaboração entre militantes petistas de São Paulo

⁷ TUMA JÚNIOR, Romeu. *Assassinato de reputações, um crime de Estado* (depoimento a Claudio Tognolli). 2ª edição, Rio de Janeiro: Topbooks, 2014.

⁸ No mencionado discurso, Lula disse: “Quero paz e democracia, mas também sabemos brigar. Sobretudo quando o Stedile colocar o exército dele nas ruas”. A propósito destas palavras tresloucadas do ex-presidente da República, o presidente do Clube Militar do Rio de Janeiro, general Gilberto Rodrigues Pimentel escreveu: “O Brasil só tem um exército: o de Caxias”.

e membros do Primeiro Comando da Capital ⁹ que, como todo mundo sabe, constitui a maior organização criminosa do Brasil que busca controlar os presídios em várias regiões do país. Fica uma pergunta no ar: a quem beneficiam ações criminosas de guerrilha urbana em cidades situadas em Estados governados pela oposição? Ora, as ações criminosas do PCC têm ocorrido, com regularidade periclitante, em períodos pré-eleitorais, ao longo da última década.

Entropia administrativa.

Esta é a principal responsável pelas dificuldades econômicas que o país vive atualmente, com a volta da inflação, à qual tinha sido colocado limite com o “Plano Real” adotado por Fernando Henrique Cardoso. Decisões contraditórias são tomadas pelo governo nos mais variados campos: educacional, de saúde pública, segurança cidadã, logística de portos, estradas e aeroportos, etc., em virtude da duplicidade de princípios inspiradores das políticas públicas, correspondentes às duas cartas de navegação que foram mencionadas. Poderia se dizer que foi rendido um tributo ao marxismo vulgar ao se afirmar praticamente, na gestão governamental ininteligível, que “as contradições são o motor da história”.

Um dos principais aspectos contraditórios foi a pretensa redenção dos pobres mediante políticas de distribuição de renda (sugeridas pelo Banco Mundial e adotadas pelos governos socialdemocratas e petistas). A ideia de fazer justiça social distribuindo renda é sedutora. Mas deve ser concretizada de forma responsável. Não foi isto que aconteceu com as políticas petistas nesse campo que, segundo o governo, beneficiaram 50 milhões de brasileiros. Ao ser coberta boa parte da população carente com o benefício da “Bolsa Família”, distribuída diretamente pelo governo sem ter sido posto em marcha, previamente, um mecanismo que permitisse o controle sobre os beneficiários, foi aberta a porta à corrupção nesse setor. Foram detectados inúmeros casos de beneficiários fantasmas ou com duplicidade de benefícios. A “Bolsa Família” converteu-se num benefício “escatológico” ao não ser sinalizado claramente qual é o critério que indica o termo do mesmo. Em várias regiões foi observado o fenômeno do abandono do emprego por parte dos cidadãos mais pobres, com a finalidade de receber o benefício oficial. O senador Jarbas Vasconcellos denunciou que o lulopetismo organizou, assim, “o maior programa de compra de votos do hemisfério ocidental”. ¹⁰

Corrupção desenfreada.

Este vício foi estimulado pelo Executivo mediante a estratégia de cooptação dos partidos políticos, no seio de um esquema de distribuição sistemática de dinheiros públicos para comprar apoio no Congresso. Esse esquema, denominado de “Mensalão” (em referência ao pagamento mensal de propinas aos parlamentares fiéis ao governo), foi investigado pelo Ministério Público e deu ensejo a importante processo julgado pelo Supremo Tribunal Federal, entre 2012 e 2014. Essas duas instâncias da magistratura, conseqüentemente, foram

⁹ Cf. QUADROS, Vasconcelo. “PT cria comissão para investigar envolvimento de deputado com PCC”. <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-05-26/pt-cria-comissao-para-investigar-envolvimento-de-deputado-com-pcc.html> [Consulta em 27/02/2015].

¹⁰ Cf. VASCONCELLOS, Jarbas. “O PMDB é corrupto”. Entrevista concedida a Otávio Cabral. *Veja*, São Paulo, edição 2100, 18 de Fevereiro de 2009. Muito diferente foi a forma em que em alguns países, como a Colômbia, foi adotada a ideia de “bolsa escola” (que tinha sido posta em prática no Brasil por Fernando Henrique Cardoso). O governo de Álvaro Uribe Vélez adotou essa iniciativa, de uma forma eficaz para tirar da pobreza os beneficiários desse programa. Em visita realizada à Colômbia por empresários da Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo, em Julho de 2007, tive oportunidade de conhecer de cerca a forma em que operava o sistema de benefícios sociais, com um rígido mecanismo de controle sobre os beneficiados por parte da Secretaria de Ação Social da Presidência. Cf. a minha obra: *Da guerra à pacificação: a escolha colombiana*, Campinas: Vide Editorial, 2010.

objeto de feroz campanha de difamação, posta em marcha por Lula e o seu partido, com apoio da “Base Aliada”.

Foram encaminhadas pelo Partido dos Trabalhadores ao Congresso, em 2013, duas propostas de emenda constitucional (PEC) elaboradas pelo governo Lula, com a única finalidade de diminuir poderes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público, numa clara invasão de competências do Executivo sobre o Poder Judiciário. Isso equivaleu a uma tentativa de golpe de Estado perpetrado desde a Presidência da República. Isso feria a independência dos Poderes Constitucionais. De forma semelhante, a imprensa livre tem sido combatida pelos militantes petistas, que fizeram chegar ao Congresso, através de parlamentares governistas, vários projetos de lei para limitar as funções das empresas de comunicação e submetê-las, como acontece na Argentina, aos caprichos dos governantes de plantão.

Em face do segundo affaire de corrupção dos governos petistas, o denominado Petrolão, a corrupção atingiu níveis nunca vistos e chegou a colocar em risco a sobrevivência da principal estatal brasileira, a Petrobrás.¹¹ O esquema de corrupção aponta para uma sofisticada empresa de desvio de recursos públicos com finalidade político partidária de irrigar o caixa do PT. Ao que tudo indica, não se tratou simplesmente de uma iniciativa de achaque praticada por empresários corruptos. Foi uma ação friamente planejada dentro do próprio governo, cooptando empresários que aceitaram formar parte de um clube de privilegiados com as obras de infraestrutura da Petrobrás. Como frisou o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso na dura resposta que deu ao governo, diante da infundada denúncia de Dilma de que os sistemáticos desvios de recursos da Petrobrás tinham começado no governo tucano, “(...) no caso do ‘Petrolão’, não se trata de desvios de conduta individuais de funcionários da Petrobras, nem são eles, empregados, em sua maioria, os responsáveis. Trata-se de um processo sistemático que envolve os governos da Presidente Dilma (que ademais foi presidente do Conselho de Administração da empresa e Ministra de Minas e Energia) e do ex-presidente Lula. Foram eles ou seus representantes na Petrobras que nomearam os diretores da empresa ora acusados de, em conluio com empreiteiras e, no caso do PT, com o tesoureiro do partido, de desviar recursos em benefício próprio ou para cofres partidários”.¹² O tamanho do montante desviado no caso do Petrolão, segundo cálculos de especialistas, equivaleria a “33 Mensalões”.¹³

¹¹ A respeito dos altíssimos valores desviados no caso do Petrolão, a jornalista Rosane de Oliveira (“Mensalão é troco perto da Petrobrás, Zero Hora, Porto Alegre, 18/11/2014) escreveu: “Por alto, a Polícia Federal calcula que os desvios passam de R\$ 10 bilhões. Para se ter uma ideia do que significa essa montanha de dinheiro, basta compará-la com o orçamento do Rio Grande do Sul: toda a receita prevista para este ano é de R\$ 51 bilhões. Primeiro a fazer o acordo de delação premiada Paulo Roberto Costa se comprometeu a devolver R\$ 70 milhões. E o resto? Como será devolvido o dinheiro que não está bloqueado na Suíça? Como se cobrará o que foi usado pelos partidos que estão no governo para financiar campanhas? O presidente do Tribunal de Contas da União, João Augusto Nardes, sugere que as empreiteiras envolvidas em falcatruas não sejam declaradas inidôneas, para não parar o país, mas que se renegociem os contratos. A pergunta é: como fazer essa lipoaspiração nos negócios superfaturados?”

¹² SALOMÃO, Lucas. “Fernando Henrique Cardoso sugere exame de consciência a Dilma e diz que ela foi descuidada”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20/02/2015. Não se tratou, no caso do Petrolão, de ação criminosa planejada por empreiteiros que teriam cooptado funcionários da Petrobrás. Foi exatamente o contrário: uma ação planejada por funcionários públicos para cooptar empresários. Concordo com a afirmação do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso: foram os funcionários da estatal e os seus dirigentes políticos os responsáveis. Difere esta versão da apresentada pelo Ministério Público no seu Portal, que parece tentar deixar de fora os políticos envolvidos. Cf. a respeito: <http://www.lavajato.mpf.mp.br/>

¹³ Segundo levantamento realizado pelo Jornal *Valor*, a área de Abastecimento da empresa investiu R\$ 112,39 bilhões entre maio de 2004 e abril de 2012. Desse montante, 3% teriam sido desviados. Os desvios do “Petrolão” seriam equivalentes, portanto, a 33 “mensalões”. Cf. a respeito desses dados: <http://www.folhapolitica.org/2014/08/ex-diretor-da-petrobras-decide-contar-o.html> 22 de agosto de 2014.

Enfraquecimento das instâncias institucionais que exercem controle sobre o gasto público.

Os institutos que, no Brasil, exercem controle sobre o gasto público são o Tribunal de Contas da União (órgão vinculado ao Poder Legislativo), o Ministério Público e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que põe um limite aos gastos de municípios, Estados e União, para que os gestores não gastem mais do que é arrecadado. Segundo decisão tomada por Lula, o tribunal mencionado não poderia mais exercer controle sobre os gastos dos sindicatos, sem que importasse o montante de dinheiro público recebido do governo. Tal medida deu às organizações sindicais um poder extraordinário à margem da lei, de forma a convertê-los em Estados dentro do Estado, configurando aquilo que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso denominou, com propriedade, de “peronismo à brasileira”.¹⁴ De outro lado, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi derogada na prática por Lula, quando passou a ignorar a sua aplicação naqueles municípios administrados por prefeitos do PT.

Supremacia progressiva do Poder Executivo sobre o Legislativo e o Judiciário.

O Executivo, na tradição política republicana, tornou-se, como dizem os franceses, um “presidencialismo imperial”. Jean-François Revel (1924-2006) caracterizou em livro memorável¹⁵ essa tendência que afeta também a vida política dos Franceses. Referindo-se a esse mal na época de François Mitterrand (1916-1996), o presidente socialista que ficou 14 anos no poder entre 1981 e 1995, escrevia: “A Constituição (...) queria garantir ao Estado um executivo estável, forte e eficiente, respeitando, ao mesmo tempo, os princípios da democracia. Mas, com o correr dos anos, a instituição presidencial virou onipotente, irresponsável e – paradoxalmente – incompetente. Querendo abarcar a totalidade da vida pública, o poder presidencial invade todos os domínios, paralisa a ação e não dá a mínima para a sociedade que não consegue reforma-lo, enquanto que os poderes legislativo e judiciário perdem a sua autoridade, os costumes políticos se corrompem e instâncias desprovidas de legitimidade democrática ditam a sua lei. (...)”.

Como se pode observar, a semelhança com o Brasil de hoje é bem grande. Porque a história francesa se assemelha muito à brasileira, no que tange à forma como se consolidou o Estado, com um Executivo hipertrofiado. Lá como cá, o Executivo hipertrofiado instalou no Estado a

¹⁴ “O TCU e as centrais sindicais” – Editorial. *O Estado de São Paulo*, 05/04/2008, p. A3. O texto do mencionado editorial frisava: “No mesmo dia e na mesma hora em que mais de 50 sindicalistas comemoravam no Palácio do Planalto o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à decisão do Congresso de obrigar entidades sindicais a prestar contas da utilização do imposto sindical ao Tribunal de Contas da União (TCU), ministros da corte informavam à imprensa que o veto carece de fundamento legal, por ferir a Constituição, e que continuarão fiscalizando o destino dado, anualmente, a cerca de R\$ 1,2 bilhão vindo da contribuição sindical paga pelos trabalhadores. No festivo encontro entre os representantes de seis centrais sindicais e o chefe do governo, o deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), que foi um dos principais defensores do veto, classificou como *ato de coragem* a iniciativa de Lula. *Não podemos aceitar a interferência de um órgão público dentro do movimento sindical*, disse o parlamentar, que também é dirigente da Força Sindical. Em discurso que pronunciou na ocasião, o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, disse que *o governo está incomodando segmentos da elite*, e completou, dirigindo-se a Lula: *Plagiando Zagallo, presidente, eles vão ter de nos aturar por longo tempo*. Ao agradecer a bajulação, o presidente da República discursou no mesmo tom, justificando o veto sob a alegação de que os recursos da contribuição não são públicos e que a obrigatoriedade de prestar contas ao TCU colide com o princípio da autonomia sindical. Esses argumentos, no entanto, deixam de lado dois aspectos técnico-jurídicos fundamentais, como lembra o ministro do TCU Humberto Souto (...)”.

¹⁵ REVEL, Jean-François. *L' Absolutisme inefficace, ou Contre le présidentielisme à la française*. Paris: Plon, 1992.

irracionalidade e a improvisação. Lá como cá, essa pesada herança finca profundas raízes na história. Na França, o imperialismo presidencial é herdeiro direto do espírito absolutista de Luis XIV (1638-1715), que cunhou a famosa frase: “*L'État c'est moi*” (“O Estado sou eu”), que passou para os jacobinos, no final do século XVIII, que protagonizaram as desgraças da Revolução Francesa, ao colocar por cima de tudo e de todos o poder total do Diretório, que terminou sendo canalizado pelo genial Napoleão Bonaparte (1769-1821) no seu projeto de imperialismo unipessoal, que modificou as fronteiras da Europa, entre 1804 e 1814, com um saldo trágico de 3 milhões de vítimas.

No Brasil, o “presidencialismo imperial” é filho do Castilhismo, que constituiu a primeira tentativa bem sucedida de ditadura republicana ao redor de um Executivo-legiferante. Por sua vez, o Castilhismo inspirou-se no despotismo esclarecido do Marquês de Pombal, com a tendência estatizante na política, na economia (com os monopólios estatais) e na cultura (com a nova forma de saber pseudocientífico garantido pelo Estado onipotente e legitimador das suas aventuras). Getulismo, regime militar e, hoje, lulopetismo, seriam frutos dessa árvore do absolutismo caboclo.

Convenhamos que com o Getulismo e com o regime de 64 houve centralização do poder no Executivo, mas com o cuidado de dar satisfação à sociedade por razões tecnocráticas, mantendo um mínimo de eficiência e de decência no trato da coisa pública. No entanto, infelizmente, com o correr das décadas, o Executivo imperial perdeu toda a vergonha na cara e é exercido, hoje, como mandato unipessoal pela presidente, que manda e desmanda na economia, na política e na cultura, sem dar a mínima importância para os anseios e os reclamos da sociedade. O país é gerido como apêndice familístico do PT e dos seus obscuros interesses sindicais, que enxergam tudo como passível de privatização em benefício da nova oligarquia, que aspira a se perpetuar no poder.

Em relação à desagregação social e à sem-vergonhice de que se revestiu, na França, o “absolutismo ineficaz” do Presidente da República, Jean-François Revel escreveu: “(...) É o presidente que está a serviço do Estado, ou o Estado que está a serviço do presidente? Aí está toda a questão da Vª República. Essa questão não consiste, pois, em saber quais são as falhas de caráter de François Mitterrand ou de não importa qual outro presidente francês. A questão que se levanta é a de saber que a pente das instituições as conduz a ampliar os seus defeitos em detrimento de suas qualidades, que acabam por desaparecer. De qualquer ângulo que se observe, o sistema presidencial francês parece conter um vírus fatal, pois ele conduz, sem que freio nenhum possa impedir, a este resultado: existe na França um único poder, o do presidente e, ainda mais, um poder que se converte muito rapidamente em instância pessoal, arbitrária e mesmo caprichosa, sem limite, sem decência, sem a menor sanção, senão a sanção final pela demissão graças ao sufrágio universal, cuja intervenção é infelizmente muito rara para dissuadir o soberano de confundir, ao longo de sete anos, a sua subjetividade com as leis da República”.¹⁶

Esta tendência, que já estava presente na história republicana brasileira (como, por exemplo, no longo ciclo getuliano, que se estendeu de 1930 até 1945 e de 1951 até 1954), reforçou-se nos últimos treze anos, com o abuso da prática autoritária das “medidas provisórias” (ou legislação por decreto presidencial), com as que Lula e Dilma praticamente paralisaram os

¹⁶ REVEL, Jean-François. *L' Absolutisme inefficace, ou Contre le présidentielisme à la française*. Ob. cit., p. 13.

trabalhos do Legislativo, gerando, de outro lado, constantes atritos com o Poder Judiciário, mediante iniciativas destinadas a diminuir o poder deste.¹⁷

Os regimes populistas latino-americanos concordaram no esforço em prol de conferir primazia ao Executivo. Isso também acontece na Argentina, na Venezuela, no Equador, no México, na Nicarágua, etc. Do ponto de vista da filosofia política, esse fenômeno se explica, em boa medida, pela presença daninha de dois princípios negativos: a filosofia rousseauiana, de um lado, com o conceito de “soberania popular ilimitada” e, de outro lado, a ideia positivista de que, para manter o progresso, é necessário atacar a liberdade, mediante a implantação de uma ordem republicana autoritária. Esse é o drama latino-americano, assim como, na França de Tocqueville, o absolutismo foi potencializado pela adoção de uma ideia despótica de República, deformada pelo pensamento de Rousseau e dos Jacobinos.¹⁸

Formulação da política externa brasileira contra os interesses da Nação e de acordo aos interesses ideológicos do Partido dos Trabalhadores.

A partir dos governos de Lula e continuando nas gestões de Dilma Roussef, a política exterior do Brasil passou a seguir os ditames do Foro de São Paulo.¹⁹ O Brasil converteu-se, assim,

¹⁷ En editorial intitulado: “A vez dos bombeiros”, o jornal *O Estado de São Paulo* (edição de 27 de Abril de 2013) afirmava, destacando a gravidade do conflito atual entre o Legislativo y a Magistratura, para obedecer aos interesses eleitorais do Executivo: “O ministro Dias Toffoli, por exemplo, numa ida à Câmara dos Deputados para participar de um grupo de trabalho, disse que *quem quiser ver crise quer criar, porque crise não há*. O que há, segundo as suas palavras emolientes, são *os Poderes funcionando, a normalidade democrática e a democracia efervescente*. Ele há de saber que os Poderes não estão imunes a praticar atos disfuncionais e que a efervescência democrática corre o risco de transbordar dos padrões da normalidade. Foi o que ocorreu, para dizer o mínimo, quando a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, numa sessão de que participaram apenas 21 dos seus 68 membros, acolheu, em votação simbólica, um retaliatório projeto de emenda constitucional, de autoria petista, destinado a subordinar as decisões mais importantes do STF à aprovação do Congresso (...)”.

¹⁸ No Brasil, o alerta contra essa empresa autoritária que ameaça a liberdade foi dado especialmente por autores liberais da talha de Roque Spencer Maciel de Barros, Miguel Reale, Antônio Paim, José Osvaldo de Meira Penna, José Guilherme Merquior, Ubiratan Macedo, Og Leme, Donald Stewart e Roberto Campos. Em anos recentes, o Instituto Liberal, notadamente nas suas representações do Rio de Janeiro e Porto Alegre, colocou de manifesto tal risco, em várias publicações periódicas que são distribuídas nos meios empresarial e universitário. Na França de Tocqueville, este pensador desenvolveu a sua análise crítica contra o atentado absolutista à liberdade, na sua clássica obra: *O Antigo Regime e a Revolução*. (Tradução de Y. Jean; apresentação de Z. Barbu; introdução de J. P. Mayer). 3ª edição, Brasília: Universidade de Brasília, 1989. A respeito das desgraças trazidas pelo conceito absolutista de República que vingou na França, escrevia assim Tocqueville no prefácio à obra mencionada: “Ao acompanhar rapidamente o desenrolar desta mesma revolução, tentarei também mostrar quais os acontecimentos, os erros, as falsas esperanças que levaram esses mesmos franceses a abandonar seus primeiros intentos e, esquecendo a liberdade, a só pensar em tornar-se servidores do dono do mundo; como um governo mais forte e muito mais absoluto do que aquele que a Revolução derrubou, retoma e concentra todos os poderes, suprime todas estas liberdades que tanto custaram e coloca em seu lugar suas vãs imagens, chamando de soberania do povo os sufrágios de eleitores que não podem nem indagar, nem discutir, nem decidir, nem escolher dependendo da anuência de assembleias mudas ou avassaladas, um governo que ao tirar da nação a faculdade de governar-se, as principais garantias do direito, a liberdade de pensar, falar e escrever, quer dizer, do que houve de mais precioso e mais nobre nas conquistas de 89, ainda se enfeita com este grande nome. (...). As sociedades democráticas que não são livres podem ser ricas, refinadas, adornadas e até magníficas e poderosas graças ao peso da sua massa homogênea; nelas podemos encontrar qualidades privadas, bons pais de família, comerciantes honestos e proprietários dignos de estima; nelas veremos até mesmo bons cristãos, pois a pátria daqueles não é deste mundo e a glória de sua religião é produzi-los no meio da maior corrupção dos costumes e debaixo dos piores governos: o império romano na sua extrema decadência estava repleto deles. Mas o que nunca se verá em sociedades semelhantes, ousa dizê-lo, são grandes cidadãos e principalmente um grande povo, e não tenho medo de afirmar que o nível comum dos corações e dos espíritos não cessará nunca de baixar enquanto houver união da igualdade e do despotismo” (pg. 45; 47).

¹⁹ O Foro de São Paulo foi organizado, nos anos noventa do século passado por iniciativa de Fidel Castro e de Lula da Silva, com a finalidade de dar sobrevida ao comunismo na América Latina, depois da queda do Muro de

em repetidor das consignas socialistas do chavismo e do castrismo. No seio dessa política externa alinhada com o Foro de São Paulo, o Brasil mostrou-se favorável às FARC, atacando as políticas antiterroristas do governo colombiano e se revelando seguidor incondicional da revolução chavista, nas decisões tomadas no seio da UNASUR, inclusive legitimando, de forma atabalhoada, a discutível vitória eleitoral de Nicolás Maduro na sucessão de Chávez, na Venezuela, no início de 2013.

Essas decisões foram em geral contrárias de forma sistemática aos Estados Unidos e favoráveis, em geral, a governos de duvidosa índole como o Irã e a Coreia do Norte, dando continuidade à diplomacia terceiro-mundista que os “barbudinhos” do Itamaraty tentaram impor em décadas anteriores. A resultante disso foi a criação do clima de insegurança jurídica que prejudicou a entrada de investidores no Brasil. O MERCOSUL terminou engessando a possibilidade de o Brasil fazer pactos comerciais bilaterais, ao ser imposta a regra de que estes somente poderiam ser aprovados mediante aprovação das Nações membros do mencionado organismo. Em face da dinâmica do Pacto do Pacífico que foi posto em marcha pelo México, o Chile, o Peru e a Colômbia, o MERCOSUL se apresenta hoje como uma organização que perdeu o seu sentido original de pacto comercial, para virar aliança política a favor dos populismos latino-americanos.

De outro lado, o Brasil relegou a segundo plano os interesses da indústria e do comércio, ao se alinhar, por motivos ideológicos, com países que atacam aos produtores brasileiros. Isso aconteceu, por exemplo, com a política de estatizações de empresas produtoras de petróleo e gás na Bolívia e com as alianças com Chávez. Os venezuelanos simplesmente ignoraram a contribuição a que Chávez tinha se comprometido na construção da refinaria Abreu e Lima em Pernambuco. Nem um só tostão foi pago pelos “amigos chavistas”. Essa política internacional, mais ideológica do que fundada em princípios, derrubou, de forma definitiva, a tradição de seriedade que tinha sido conquistada pela diplomacia brasileira, ao longo dos últimos dois séculos.

Empobrecimento dos brasileiros, regresso da inflação e aumento descontrolado da violência.

O sonho populista dos povos tem um alto custo. O líder messiânico é parecido com aqueles aracnídeos que paralisam as suas vítimas para lhes sugar a vida. Os países latino-americanos pagam o seu preço hoje ao messianismo populista. Os argentinos pagam-no ao peronismo. Os brasileiros ao lulopetismo.

O populismo de Lula levou-o a subir no palanque eleitoreiro do presidente boliviano Evo Morales; com ele apareceu ostentando vistoso colar de folhas de coca. O sinal tinha sido dado: Evo simplesmente duplicou a área de cultivo de coca para o refinamento da cocaína que é distribuída nas cidades brasileiras. O crack as invadiu, ao longo da última década. Hoje o Brasil possui um perverso índice de narcod dependência: o crack é consumido em 97 por cento dos municípios do país. São aproximadamente um milhão e meio de viciados que perambulam pelas cidades cometendo assaltos e assassinatos. Os índices de violência fugiram ao controle.

O país, empobrecido, vê regressar a inflação e cair os índices de crescimento. O desemprego aumenta e já, numa perspectiva estatisticamente válida e não maquiada pela propaganda

Berlim e a dissolução da União Soviética. Ao mencionado Foro aderiram organizações guerrilheiras como as FARC colombianas, entidades revolucionárias como a “Via Campesina” e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Brasil, além dos governos esquerdistas da Venezuela e da Nicarágua.

oficial, chega aos índices ibéricos.²⁰ Não foram feitas todas as obras de infraestrutura de que o país precisava para os jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e estão muito atrasadas as correspondentes às Olimpíadas de 2016 no Rio de Janeiro, As exportações de produtos agrícolas sofrem com essa falta de infraestrutura. O Brasil perde compradores importantes da soja, por exemplo, devido ao não cumprimento de prazos. Países vizinhos que cuidaram da infraestrutura, como o Paraguai com as suas hidrovias, vão avançando sobre esses mercados.

O Brasil reduziu a sua margem de segurança em matéria monetária e de comércio exterior. Em 2013 havia um buraco de 67 bilhões de dólares nas contas externas. As inversões do governo e do setor privado caíram de 19,5% (em relação ao PIB de 2010) para 18,1% (em 2012). A propaganda oficial não consegue esconder a perda da capacidade de compra do cidadão médio, atribulado pela carga tributária mais pesada do Planeta, que o leva a trabalhar uma média de cinco meses ao ano para pagar os impostos cobrados pelo fisco nas instâncias municipal, estadual e federal.

Considerações finais

Está a sociedade brasileira paralisada? Certamente não. Aqui e ali aparecem manifestações de descontentamento diante do estado de coisas de crise republicana em que o PT mergulhou o Brasil. As críticas se multiplicam em todos os quadrantes sociais, desde os intelectuais, passando por políticos da oposição, os militares, os magistrados e pessoas da classe média e de estratos populares. As manifestações de inconformidade aparecem na imprensa, nas redes sociais e ganharam as ruas. Manifestações de protesto e repúdio contra os abusos do PT e aliados aconteceram em Junho de 2013 (quando milhares de jovens tomaram as ruas de cidades grandes, médias e pequenas do norte ao sul do Brasil, tendo deixado perplexos os petralhas e os Partidos aliados), em 2014, antes da Copa Mundo de Futebol e especialmente em Março de 2015 (diante do agravamento da crise econômica e política ensejada pelas revelações da Operação Lava Jato, que mostraram a extensão sistêmica do esquema de corrupção dirigido pelo Governo e a cúpula petista a partir da Petrobrás). É só a presidente Dilma aparecer em público, que manifestantes irados contra os abusos do governo aparecem para protestar. A eleição presidencial não garantiu a ela o desempenho tranquilo do poder. Foi ganha no tapetão das bolsas e das benesses distribuídas a torto e à direito. A contagem dos votos foi suspeita.

Importante no Brasil tem sido a reação da magistratura contra os abusos do partido do governo, que passa por cima da legislação e demais instituições republicanas. Ao ensejo do julgamento do Mensalão foram bem claras as palavras dos juízes que condenaram os larápios e os políticos corruptos. Críticas semelhantes estão sendo feitas pelo corajoso juiz Sérgio Moro, diante das tentativas do partido do governo para esvaziar as investigações por ele comandadas no caso do Petrolão. O juiz Sérgio Moro se pronunciou a respeito dos encontros que o ministro da Justiça José Eduardo Cardozo teve com os advogados dos réus da Operação Lava-Jato deflagrada pela Justiça Federal do Paraná. O magistrado escreveu: “Existe o campo próprio da Justiça e o campo próprio da política. Devem ser como óleo e água e jamais se

²⁰ O economista César Maia, membro da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e ex-prefeito da cidade do Rio, considera que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) maquia os dados do desemprego, estabelecendo uma confusão deliberada entre empregados precariamente e trabalhadores formais. No informe publicado no seu *Exblog do César Maia* (30 de abril de 2013) escreve o seguinte: “Ou seja, os Desempregados e os Empregados precariamente, que constituem a efetiva Taxa de Desemprego, representam 5,7% + 20,1% da PEA (População Economicamente Ativa). Essa é a Taxa de Desemprego Efetiva Ibérica!”. Cf. a respeito: <http://emkt.frontcrm.com.br/display.php?M=4455858&C=afadd0a3868cb5a6975f1a60a6ec08e8&S=6609&L=514&N=2519> [consultado em 30-04-2014].

misturarem. A prisão cautelar dos dirigentes das empreiteiras deve ser discutida, nos autos, perante as Cortes de Justiça. Intolerável, porém, que emissários dos dirigentes presos e das empreiteiras pretendam discutir o processo judicial e as decisões judiciais com autoridades políticas, em total desvirtuamento do devido processo legal e com risco à integridade da Justiça e à aplicação da lei penal”.

Mas a propaganda oficial é intensa e intensas são, também, as tentativas de calar a oposição e a imprensa livre. Conseguirá a sociedade brasileira fazer frente ao fantasma da ditadura civil, como a que terminou por prevalecer na Venezuela e a que está a caminho na Argentina?

Propostas de reforma do Estado não faltam. Um grupo de intelectuais, liderado pelo professor Antônio Paim, desenvolve trabalho no sentido de identificar caminhos que permitiriam ao Brasil superar o Patrimonialismo. Trata-se de uma proposta que visa o médio e o longo prazo. Desmontar o Estado Patrimonial brasileiro, a fim de dar ensejo a uma República que mereça o nome, não é, contudo, tarefa fácil. O professor Paim considera que nessa reforma do Estado, o primeiro passo visaria a tirar a fonte de financiamento ao Estado Patrimonial, fechando a torneira dos dinheiros que são desviados hoje pelo PT, a partir da Petrobrás. Seria necessária uma volta ao Marco Regulatório da empresa, adotado por Fernando Henrique Cardoso. Ora, o PT, já no primeiro governo de Lula, alterou esse Marco, a fim de se apropriar dos fundos da empresa estatal.

Outro passo importante seria reformular a representação política, mediante a adoção do voto distrital. Há o risco de essa proposta ser deformada na eventualidade de que seja adotado o modelo sugerido pelo vice-presidente Michel Temer e que foi denominado de “distritão”. A proposta do professor Paim é, certamente, uma iniciativa de longo prazo, que pressupõe o estudo mais completo do fenômeno do Patrimonialismo no seio da história brasileira, a fim de identificar as suas raízes e partir para uma estratégia de mudança profunda. Talvez esse seja o caminho a percorrer, levando em consideração que as iniciativas fracassam por desconhecimento da verdadeira natureza do Estado Patrimonial brasileiro.

Outra iniciativa, visando a um prazo mais breve, seria o reforço aos movimentos sociais que, insatisfeitos com os atos de corrupção dos governos petistas, estão ocupando as ruas para pedir o impeachment da atual presidente e dar ensejo a uma mudança de rumo na condução do Estado. Esta iniciativa, certamente, desperta entre os petistas uma reação violenta. O caminho, no entanto, parece que se abre nesse sentido. São de tal monta os indícios de corrupção dirigida desde cima, notadamente após as revelações dos funcionários da Petrobrás presos na operação Lava-Jato, que o movimento pré-impeachment vai ganhando força. De qualquer forma, tanto a iniciativa do professor Paim quanto as várias iniciativas de ocupação das ruas para exigir mudanças não se contrapõem, em que pese a diversidade de tempos em que uma e outra funcionam. O médio e o longo prazo dos intelectuais pode encontrar espaço no curto prazo dos ativistas. Só os fatos dirão por onde se encaminham as coisas. Ainda é cedo para definir o caminho por onde se encaminhará a opinião pública brasileira.

Notas e Bibliografia do Capítulo VI e da Conclusão

BONIN, Robson. “Rosemary Noronha, amante de Lula, fez chantagem contra o governo Dilma”. Revista *Veja*, 17-05-2014.

ESCOSTEGUY, Diego e BOMBIG, Alberto. “Rose e a sedução do poder”. Revista *Época*, 01-12-2012.

NUNES, Augusto. “Rosemary Noronha”. Direto ao ponto, Revista *Veja*, 27-11-2014.

O ESTADO DE SÃO PAULO. “A vez dos bombeiros” – Editorial. *O Estado de São Paulo*, 27/04/2013, p. A3.

O ESTADO DE SÃO PAULO. “Dilma gasta mais do que Lula em propaganda” – Editorial. *O Estado de São Paulo*, 12/08/2013, p. A3.

O ESTADO DE SÃO PAULO. “O TCU e as centrais sindicais” – Editorial. *O Estado de São Paulo*, 05/04/2008, p. A3.

OLIVEIRA, Rosane de. “Mensalão é troco perto da Petrobrás”, *Zero Hora*, Porto Alegre, 18/11/2014.

PAIM, Antônio. *A querela do estatismo*. 1ª edição, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1978.

PAIM, Antônio. *Marxismo e descendência*. Campinas: Vide Editorial, 2009.

PAIM, Antônio. *Para entender o PT*. Londrina: Instituto Humanidades, 2002.

PAIM, Antônio (organizador), *Pombal na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro / Fundação Cultural Brasil-Portugal, 1982.

QUADROS, Vasconcelo. “PT cria comissão para investigar envolvimento de deputado com PCC”. <http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-05-26/pt-cria-comissao-para-investigar-envolvimento-de-deputado-com-pcc.html> [Consultado em 27-02-2015].

REVEL, Jean-François. *L' Absolutisme inefficace, ou Contre le présidentielisme à la française*. Paris: Plon, 1992.

RODRIGUES, Fernando. “Lula gastou mais que Fernando Henrique Cardoso com publicidade em fim de mandato”, *Folha de São Paulo*, 19/04/2011.

SALOMÃO, Lucas. “Fernando Henrique Cardoso sugere exame de consciência a Dilma e diz que ela foi descuidada”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20/02/2015.

SCHWARTZMAN, Alexandre, “À espera de um milagre”, *Folha de S. Paulo*, 25/02/2015, p. B6.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *O Antigo Regime e a Revolução*. (Tradução de Y. Jean; apresentação de Z. Barbu; introdução de J. P. Mayer). 3ª edição, Brasília: Universidade de Brasília, 1989.

TUMA JÚNIOR, Romeu. *Assassinato de reputações, um crime de Estado* (depoimento a Claudio Tognolli). 2ª edição, Rio de Janeiro: Topbooks, 2014.

VASCONCELLOS, Jarbas. “O PMDB é corrupto”. Entrevista concedida a Otávio Cabral. *Veja*, São Paulo, edição 2100, 18 de Fevereiro de 2009.

VÉLEZ-RODRÍGUEZ, Ricardo. *Da guerra à pacificação: a escolha colombiana*, Campinas: Vide Editorial, 2010.

WEBER, Max. *Economía y sociedad*. 1ª edição em espanhol. (Tradução do alemão de José Medina Echavarría, *et alii*). 4 volumes. México: Fondo de Cultura Económica, 1944.

